SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3080

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0106/2020

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS Nº: **0106/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JOSÉ PROFETA DE OLIVEIRA;** CNPJ/CPF: 463.930.646-68, a licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-14-00 - TRASPORTE DE CARGA EM GERAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS) - TRANSPORTE (DESDE QUE A COLETA,O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL SE LIMITEM OU NÃO AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO),** potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero), enquadrada no Decreto 003/2019/CIMVA, estabelecida á Rua Paraná, nº 53, Bairro Novo Oriente no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º12'10,85'' e Longitude: 42º28'59,50''conforme processo administrativo nº 0784/0785/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0095/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/08/2024.

Belo Oriente MG, 20 de agosto de 2021
.

VAGNER DAS GRAÇA ROQUE
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

VERSO
Processo Nº: 0784/0785/2020/CIMVA

A Concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo ||| da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A9BFB732

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DOAÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0124/2020

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0124/2021 - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO MIL E UM LTDA,** CNPJ/CPF N°35.963.860/0001-05, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal F-06-01-7,- **Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de viação SISTEMA DE Armazenamentos Subterrâneos de Combustíveis(SASC)** classe 2, potencial poluidor Geral M e critério locacional (zero), área útil: 594,92m2 **(capacidade de armazenamento: 45 M3),** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida na Rua Nelson Piquet ,nº 05, Bairro Alex Muller no Distrito de Perpétuo Socorro no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°18'40" e Long: 42°22'54,0",conforme processo administrativo nº 0681/0682/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO - N°0124/2021
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/08/2031.

Belo Oriente, MG, 20 de agosto de 2021.

VAGNER DAS GRAÇAS ROQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente

VERSO

Processo Nº: 0681/0682/2021/CIMVA

A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo lll da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos ela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condicionante

Fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do contrato de disposição final dos resíduos industriais ou o certificado vigente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:30A5EA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 020/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 020/2021.
CERTIFICOpara os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da BAEPEDRAS INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO**CNPJ: 04.865.938/0001-25**, com sede NA RUA MAESTRO EMILIO PATROCINIO NOGUEIRA Nº 1300NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, Município de BAEPENDI, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 24 de AGOSTO de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0FA7B989

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 002/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 002/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 002/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **CONSTRUVALE TERRAPLENAGEM E LOGISTICA EIRELI - ME , CNPJ 05.352.764/0001-60**, com sede na RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA MACHADO, nº 84, Bairro ANO BOM, Município de BARRA MANSA, Estado do RIO DE JANEIRO, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste CONSÓRCIO, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 24 de AGOSTO de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo do CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídido do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:620F0BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 002/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA , CNPJ 27.740.311/0001-43**, com sede na RUA CESARIO ALVIM SOBRINHO, nº 20 LETRA A, Bairro SENHORA DE FÁTIMA, Município de ITABIRA, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste CONSÓRCIO, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 24 de AGOSTO de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo do CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídido do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8BBC9F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2021, Tipo **MENOR PREÇO TAXA ADMINISTRATIVA. OBJETO**: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de gestão de manutenção de frota por sistema informatizado e integrado via cartão magnético e/ou similar, permitindo a transmissão de dados e a movimentação diária por software via internet, e das despesas com manutenção preventiva e corretiva em rede credenciada, com fornecimento de peças genuínas/originais, acessórios, extintores, componentes, lubrificantes, pneus e baterias de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, mão-de-obra de mecânica e auto elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, alinhamento e balanceamento, realização de lavagens e serviços de borracharia, para atender as necessidades de manutenção dos veículos do CISTRI**. Início da sessão dia **03/09/2021, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 24 de agosto de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B237CB90

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 229/2021

CISTM – Extrato do Contrato 229/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 20 (vinte) aplicações de injeção intra-vitrea (Avastin). Valor da aplicação: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Total do contrato: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 23/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:624A155B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 234/2021

CISTM – Extrato do Contrato 234/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 01 (um) Cirurgia de Tratamento de Síndrome do Túnel do Carpo, em Ituiutaba. Valor da cirurgia: R$2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 23/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:51F3CB49

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 210/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 210/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 01 (um) Exame de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 24/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:921212F2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 212/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 212/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 01 (um) Exame de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 24/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:10B4289F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 217/2021

CISTM – Extrato do Contrato 217/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital e Maternidade Med-Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para realização 12 (doze) exames de ressonância com anestesia. Valor do Exame: R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7D706B62

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE CREDENCIAMENTO

CISTM – Aviso de Credenciamento. Processo 42/2021, Credenciamento Público 07/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar, a partir da publicação deste aviso até o dia 02/09/2021 às 08h00, credenciamento de pessoas jurídicas especializadas interessadas em realizar exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) no município de Ituiutaba/MG. A abertura será no dia 02/09/2021, às 08h30, na sede do CISTM em Uberlândia. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no sítio eletrônico www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone (34)3213-2433 ou e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A813150F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 235/2021

CISTM – Extrato do Contrato 235/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM,

CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 04 (quatro) Exames de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 24/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2EC92609

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 232/2021

CISTM – Extrato do Contrato 232/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 80 (oitenta) Consultas de Neurologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do contrato: R$7.040,00 (sete mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 23/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:31712237

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021 DISPENSA Nº 21/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021

DISPENSA Nº 21/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2021, DISPENSA nº 21/2021, OBJETO: aquisição de Suprimentos de Informática. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **MUNDO DOS IMPORTADOSINFORMÁTICA** – CNPJ: 01.969.744/0001-81.

Carmo do Cajuru, 24 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:03B208A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II § único, I, ambos do regimento interno, CONVOCA aos senhores vereadores para **REUNIÃO DE COMISSÃO E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá dia 25/08/2021 quarta-feira ás 10:00 no plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação do Projeto de lei: nº:786/2021 que versa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Catas Altas, 23 de agosto de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:33D7A346

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021
Nº PROCESSO: 09/2021.
DISPENSA Nº 04/2021.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **KELEN PEREIRA VITORIANO DE QUEIRÓZ inscrita no CNPJ sob o n.º 23.392.702/0001-63**
OBJETO: Aquisição de Placas e Medalhas para reuniões solenes do dia internacional da mulher, mérito estudantil e mérito legislativo da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da lei 8666/93

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:187F23AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 018/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E SUA ESCOLA DO LEGISLATIVO.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Plenário "Maria Gabriela Monteiro Melo".
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 09/09/2021 às 10h00 (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão se encontrarão à disposição dos interessados, a partir do dia

25/08/2021, na Câmara Municipal de Guaxupé – MG, Avenida Dr. João Carlos, 90, Centro Guaxupé – MG, pelo telefone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 24 de agosto de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:39C0925C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 66 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 66, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designa Membro Titular para a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 02/2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 63, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, §3º, da Constituição Federal, art. 60, §3º da Constituição Mineira, disposições contidas na Lei Nacional nº 1.579/52, art. 33, §3º da Lei Orgânica Municipal e art. 63 do Regimento Interno e demais disposições regimentais; e
CONSIDERANDO, a decisão liminar recursal proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.21.140373-8/002, em trâmite no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que suspendeu a decisão de primeira instância e manteve a deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o afastamento do vereador Marcílio Magela de Souza da vaga de membro titular da CPI.
CONSIDERANDO que o Regimento Interno dispõe que os membros suplentes das Comissões substituirão os membros titulares em suas ausências e impedimentos, mas não descreve como será feita a escolha do membro suplente para tal substituição;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal nomear os membros titulares e suplentes;
CONSIDERANDO que o princípio da proporcionalidade partidária impõe a participação de um membro efetivo do MDB;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o vereador Nilton Reis Lopes nomeado como membro titular da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 02/2021, ocupando a vaga do MDB.
Art. 2º. O líder do MDB na Câmara Municipal deverá ser imediatamente notificado para indicar o vereador que deverá ocupar a vaga de membro suplente.
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 44, de 08 de julho de 2021.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

GLADSTONE CORREIA DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:F1E7E584

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Processo Licitatório nº 095/2020
Concorrência Pública nº 1/2020
Objeto: prestação de serviços de propaganda e publicidade sendo estes entendidos como os definidos na Lei Federal nº 12.232/2010, de comunicação social e publicidade institucional, em apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal, e outros conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.
Tendo em vista, o recurso administrativo tempestivo impetrado pela empresa ARKUS PROPAGANDA LTDA, às fls. 266/282;
Tendo em vista, também, que a empresa VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA apresentou suas contrarrazões às fls. 287/303, também de forma tempestiva;
Recebido os autos do Processo Licitatório, em epígrafe, DECIDO, consubstanciado e com fulcro no § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ARKUS PROPAGANDA LTDA e resolvo por MANTER a classificação das empresas VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA e BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME.
Por fim, DETERMINO o prosseguimento dos demais atos legais relativos à espécie.

Poços de Caldas, 23 de agosto de 2021.

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:BCA115B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 038/2021

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Comunicação Social, na forma da Resolução n.º 555/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução n.º 555/2020, que dispõe sobre a Consolidação das normas relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar do exercício do cargo em comissão, demissível *ad nutum*, de Assessor de Comunicação Social, a Sra. PAULA BICALHO DUARTE, nomeada por força da Portaria n.º 013/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021, inclusive.

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:34D1B52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Contrato nº 01/2021,**

referente à Ata de registro de Preços 025/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ SOB O Nº 05.304.639/0001-30**, no Valor Global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente a doze meses, com o devido processo de Adesão. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, E-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:BFAE1268

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA EXTRATO PUBLUCAÇÃO TERMOS ADITIVOS AGOSTO

CONT.Nº 034/2020, CONT. DE EMP. PESSOA JURID. P PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO MASTOLOGIA, LADISLAU ALVES DE ALMEIDA. CONT.Nº 039/2020 , CONT. DE EMP. PESSOA JURID. P PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ASSESSORIA JURIDICA EM PROCE. ADMINIST., LEONARDO MILITÃO ADOGADOS ASSOCIADOS .

Publicado por:
Ana Caroline Otoni Oliveira
Código Identificador:877A15D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE CONVOCAÇÃO RETIFICADA PARA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE)

CONVOCAÇÃO RETIFICADA

26ª (VIGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE)

O Senhor Antônio Vicente de Souza, Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAJE, no uso de suas atribuições e nos termos e prazo do artigo 10 do Estatuto, convoca os membros integrantes do CII- AMAJE, em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, a participarem da 26ª Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia **02 de setembro de 2021 (quinta-feira), às 10h00 no auditório do CII-AMAJE,** localizado a Rua Zeca Bruno, 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTA:
Instituição do Banco de Horas;
Instituição da Comissão de Inventário Patrimonial;
Adesão do Município de Congonhas do Norte;
Cronograma e Planejamento de Obras para setembro, outubro, novembro e dezembro 2021;
Explanação pela agente da Receita Federal, Sra. Josiane Cruz, acerca do Processo para comunicação entre Receita Federal e Municípios, Destinação do Imposto de Renda para os Fundos do Idoso, Infância e Adolescência e Ponto de Atendimento Virtual (PAV).
Outros assuntos de interesse.
Na impossibilidade de participação, o Prefeito convocado deverá credenciar representante nos termos do artigo 11 §7° do Estatuto CII AMAJE.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:5ADB25B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2020 – PROCESSO 029/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do Distrato ao Contrato Administrativo 025/2020 – Processo 029/2019 – Concorrência Pública 002/2019 – Nos termos do artigo 79, inciso II, c/c 78, inciso XII da Lei 8.666, de 1993, o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte nova e a empresa Vortech Construções EIRELI. CNPJ: 33.671.309/0001-62, decidem em comum acordo firmar a rescisão amigável do contrato em epígrafe, mormente às razões exaradas no despacho da autoridade administrativa do órgão, parecer jurídico da assessoria da autarquia, bem como, pela anuência da contratada.

Ponte Nova (MG), 23/08/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:AC794172

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2020 PROCESSO 048/2020 PREGÃO 027/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento do Contrato nº 031/2020 Processo 048/2020 Pregão 027/2020. Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Reajuste pelo índice (IPCA) IBGE. Valor do aditivo: R$56.350,32 Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022. Contratada: Fundação Dom Bosco de Comunicação Ponte Nova.

Ponte Nova (MG), 23 de agosto de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:7BFF86B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, torna público o cancelamento processo licitatório n.º 063/2021, Tomada de Preço 05/2021 . Objeto: Empreitada global execução de serviços de iluminação do campo de futebol society do distrito de palmitos, conforme projeto e planilha. Motivo: Vício insanável. Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel. (34) 3847-1232 ou diretamente no setor de licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:02510AF6

COMISSAO DE LICITAÇAO
ADENDO AO EDITAL

Adendo ao Edital

TOMADA PRECOS N.º 04/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Tomada Preços n.º 04/2021, Processo Licitatório nº 062/2021, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para execução de obras de melhoria urbana (Recapeamento Asfaltico) em diversas ruas e avenidas urbanas localizadas dentro do perimetro urbano do município de Abadia dos Dourados-MG – Proposta 21292/2020 – Contrato Repasse n.º 906144/2020/MDR/CAIXA. Conforme projeto, planilhas , cronograma e memorial descritivo.** Data de abertura: 13/09/2021 às 14:00 h. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8D10B272

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.804 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

LEI N° 1.804 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo, autorizado a firmar convênio com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, estabelecendo base de cooperação mútua e administrativa entre as partes convenentes com a finalidade de melhoria da prestação jurisdicional no Município de Abadia dos Dourados, que compõe a Comarca de Coromandel.
Art. 2º Para a consecução do presente convênio, fica o Município de Abadia dos Dourados autorizado a concessão de 04 (quatro) bolsas de estágio remuneradas a estudantes abadienses do curso de direito da UNIFUCAMP (Centro Universitário Mário Palmério), assumindo ainda a responsabilidade pelo pagamento do seguro de vida, bolsa estágio e auxílio transporte nos termos da Lei Federal nº. 11.778/2008.
§ 1º O estágio será cumprido no Fórum José Ribeiro Pena, da Comarca de Coromandel - Minas Gerais, cujas condições estarão estabelecidas no termo de convênio.
§ 2º As despesas elencadas no "*caput"* para a execução deste convênio correrão à conta de recursos próprios do Município.
§ 3º A presente concessão terá o prazo de vigência de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.
§ 4º O presente convênio poderá ser rescindo a qualquer tempo por acordo entre as partes, mediante notificação prévia com antecedência de 90 (noventa) dias, sem direito a indenização ou cessão de novo estagiário, justificado o interesse público.
Art. 3º A admissão dos estagiários se dará por meio de processo seletivo a ser realizado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 20 de agosto de 2021

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:6F5BEA6C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 041/2021 (REGISTRO DE PREÇO 028/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 069/2021, (Sistema de Registro de Preço 028/2021) Pregão 041/2021, torna público a partir de 25/08/2021 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 099/2021, referente ao Processo de Compra nº 033/2021, Pregão/Registro de Preço nº 025/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de caminhão guindauto, com motorista, operador, para atender as necessidades do município de Abadia dos Dourados - MG. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6037E238

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 019/2021 (Registro de Preço 018/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 018/2021 – Referente ao Processo Licitatório n.º **028/2021**, pregão presencial n.º **019/2021** – **Compra de material odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Itens: 022 **– Avental para uso médico, odontológico, tipo descartável, manga longa não tecido gramatura 40 gr.** R$ 8,06**.** Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA**,** CNPJ: 31.396.050/0001-63**,**

para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 02 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6CEDBCEC

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Nono Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 6,170. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 07 de agosto de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:15700F70

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Décimo Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 6,256. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 14 de agosto de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5EFAC9AD

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Sexto Realinhamento de Preços
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 05 – Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 – R$ 4,45. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 17 de agosto de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:20D07094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA X POSTO AÇUCENA LTDA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro.

Por este Termo Aditivo, fica alterado a partir de 20 de agosto de 2021 o valor do seguinte ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	PR.CONTRATO REALINHAMENTO
01	GASOLINA	R$ 6,56

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Açucena, 19 de agosto de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9E5F18F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 11/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021, base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, com a DOTAÇÃO APOSTILADA: 020801 08 244 0014 2.055 339036 – Ficha 314.

Açucena / MG 04 de AGOSTO de 2021

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:198B8FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 47/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2021, base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, com a DOTAÇÃO APOSTILADA: 020702 10 302 0012 2.360 339039 – Ficha 286.

Açucena / MG 11 de AGOSTO de 2021

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F6EE6794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 043.07/2021 de **pregão eletrônico 025/2021,** objetivando Aquisição de material de limpeza e higienização para preparo da Escola Municipal General Osório em razão da previsão de retorno as aulas de forma presencial e para Depto de Assistência Social,resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à: 1) Eco Plast Comércio e Indústria Ltda, CNPJ 20.161.464/0001-97 com valor global de R$ 708,00 (setecentos e oito reais); 2) Pondere Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 41.220.850/0001-82 com valor global de R$ 1.301,50 (mil trezentos e um reais e cinquenta centavos); 3) Novamed Distribuidora Ltda ME, CNPJ 38.343.404/0001-50 com valor global de R$ 5.710,75 (cinco mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos); 4) Marcelo Simoni, CNPJ 04.664.811/0001-48 com valor global de R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais), conforme ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CA1467BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 016/2021 - Processo: 060/2021. Objeto:**AQUISIÇÂO DE PEÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 13:00 as 09/09/2021 e Sessão de Abertura de envelopes: 09/09/2021 as 13:00 horas - horário de Brasília – DF O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.brAlagoa/MG, 24 de agosto de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AF5C50C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 142/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 14/09/2021 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de muro de gabião no bairro Jardim Paraíso. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos. RECURSO PROVENIENTE MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECRETARIA NACIONAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC – REC – MG 3101508 - 20210503-01. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 25/08/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 24/08/2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:AE39CE93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2021, OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado a critério do município, de espaço físico situado na Rua José Mercadante, bairro Jaqueira, destinado à instalação de trailer, ou carro de lanche para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, com possibilidade de instalação de brinquedo recreativo tais como cama elástica numa área delimitada de aproximadamente 5 m² (planta em anexo, Anexo I).
Tendo em vista o manifesto desinteresse conforme consta em ata, declaro **DESERTO O CHAMAMENTO PÚBLICO**

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0EC78A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATO Nº 056/2021 A Nº060/2021

EXTRATO DAS ATAS CONTRATO Nº 056/2021 a Nº 060/2021.

Processo licitatório nº 079/2021, Pregão Presencial nº 029/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Partes Município de Alvorada de Minas e: **EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 056/2021** AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO. Valor do Contrato nº **R$119.028,50 (cento e dezenove mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos); EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 057/2021 ANOR** ALVES DIAS EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R$ **R$8.321,00 (oito mil e trezentos e vinte e um reais); EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 058/2021** DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. VALOR DO CONTRATO: **R$606.026,30 (seiscentos e seis mil e vinte e seis reais e trinta centavos); EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 059/2021** PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. VALOR DO CONTRATO: **R$466.393,70 (quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e setenta centavos); EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 060/2021** RDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. VALOR DO CONTRATO: **R$552.597,30 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).** Assinatura: 05/08/2021, Vigência: 04/08/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9DC8E96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 092/2021 TP 010/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 092/2021 Tomada Preço 010/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da Escola Municipal José Gonçalves Soares localizado na comunidade José Gonçalves, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 17/09/2021, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6FE2E9C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 073/2021 PP 041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/08/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR CONSULTA NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL PARA PONTUAÇÃO DO ICMS- IEHA PARA GERAR RECURSOS AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATO **Nº 143/2021**- REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS)**, ASSINATURA 11/08/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:12197833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 093/2021 PP 050/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 093/2021 PP 050/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "DIVERSOS" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.. ABERTURA 08/09/2021 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:34BBB738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 094/2021 PE 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG ABERTURA 10/09/2021, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EEB7024C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 095/2021 PP 051/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 095/2021 PP 051/2021. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG. ABERTURA 17/09/2021 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:78829834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 563, DE 24 DE AGOSTO DE 2.021

Altera o quadro das exonerações dos servidores nomeados em caráter excepcional e emergencial, previsto no Decreto nº 556, de 17 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alterações no quadro de servidor, com sua respectiva data de exoneração e função, previstos no Decreto nº 556/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica as exonerações dos servidores contratados em caráter excepcional e emergencial, nomeados pelos Decretos nº 469/2021 e nº496/2021, sendo eles:

SERVIDOR	DATA DE EXONERAÇÃO	FUNÇÃO
SILVANE APARECIDA VIEIRA LUCAS	21/06/2021	AGENTE FISCAL
PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA	31/01/2021	AGENTE FISCAL
MANOELA SOARES DO NASCIMENTO	07/01/2021	AGENTE DE SAÚDE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, no que couber, o Decreto nº 556/2021.

Araújos/MG, 24 de agosto de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:1B272DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMOS Nº 28, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 003/2021e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, Senhor ROBERTE DONIZETE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLEBER FARIAS DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-14.822.552, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 082.602.466-19, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/04/2021.

Araújos, 24 de agosto de 2021.

ROBERTE DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:443DDEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 39, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 001/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAILA AMARAL TELES GONTIJO,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-12168932, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 066.541.216-94, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 24 de agosto de 2021.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:15E459A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 40, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 001/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALINE FARIAS VIEIRA HEITOR,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-13.744.891, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 066.115.456-46, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 24 de agosto de 2021.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:744D62C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 41, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 001/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **POLIANA NUNES MENDES,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-15.108.053, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 077.718.686-14, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 24 de agosto de 2021.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:5D4A4EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 470/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é A contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em Consultórios odontológicos e periféricos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Fundo Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Helth Biotecnologia Ltda	1	1	68.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Helth Biotecnologia Ltda	68.400,00
Valot Total Adjudicado	**68.400,00**

Arcos, 23 de agosto de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021

Objeto: A contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em Consultórios odontológicos e periféricos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Fundo Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 470/2021 Pregão nº 167/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Helth Biotecnologia Ltda	1	1	5.700,00	68.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Helth Biotecnologia Ltda	68.400,00

Arcos, 23 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:99622334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 479/2021 - LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 479/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de exames médicos a saber: colonoscopia, endoscopia digetiva, colangioressonância e cateterismo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BB6FF86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 449/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
CONTRATO Nº 124/2021

ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Pavidez Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.744.153/0001-06estabelecido Av. Dr. Antero Veríssimo da Costa, representado por , Eloisio Marciel Tavarez portador(a) da Cédula de Identidade n.º M 358.852 e CPF (MF) n.º605.012.786-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação para a Rua Belo Horizonte, bairro Santo Antonio no municipio de Arcos, de acordo com a proposta SICONV nº0893007/2019, conforme TERMO DE REREFENCIA, PROJETO BASICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, FOTOS, CONTRATO DE REPASSE,sendo menor prçeo global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
2.1. Fica suprimido o valor de R$0,20 (vinte centavos) correspondente a 0,0001%do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante, conforme planilha realinhada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 09 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:37644608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS - SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio para graduandos em Pedagogia para atuação na Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. Das vagas

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas de estágio de graduação em Pedagogia, com início previsto para o mês de setembro de 2021, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

2. Da bolsa-auxílio

O (a) candidato (a) aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$326,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$70,00 (setenta reais).

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

a) ser estudante do curso de Pedagogia e estar regularmente matriculado e frequente do 2º (segundo) ao 7º (sétimo) período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

b) ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG;

d) não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Pedagogia no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

e) estar com o cartão de vacina em dia e ter tomado pelo menos a primeira dose da vacina para a Covid-19, no ato da convocação.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/08/2021 a 06/09/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG, situada à rua Major Valeriano Macedo, 288 - Centro de Arcos/MG, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, apresentando os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;

b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;

c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação com média global.

d) currículo contendo informações da experiência profissional e acadêmica do (a) candidato (a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

e) Preencher requerimento de inscrição disponibilizado na Secretaria de Educação, no ato da entrega da documentação.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d ou e será desconsiderado.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a), prevalecendo a melhor média global no semestre anterior.

5.2 – Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade para fins de desempate.

5.2. Os 30 (trinta) candidatos (as) melhor classificados na etapa anterior serão convocados para uma entrevista, a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, situada à Rua Major Valeriano Macedo, 288 - Centro de Arcos/MG.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.

6. Da convocação

6.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea “c” é irretratável.

6.6. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.

6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no Setor de Convênios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. Das disposições finais

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 24 de agosto de 2021.

ARLETE JAQUELINE DE MELO
MASP 128684-6

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM
MASP 6611-7

MARTA FRANCISCA MOREIRA
MASP 5688-0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6633B48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 222/2021

PORTARIA Nº 222 – 19/08/2021

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de estagiários (as) na área de Pedagogia para a SEMED – Secretaria Municipal de Educação e designa os seus membros para:

I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II - Acompanhamento das inscrições;
III - Análise de documentos, pontuação e classificação;
IV - Análise dos recursos e divulgação dos resultados com base no presente Edital e na legislação pertinente;
V - Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
VI - Publicação de todos os atos do Edital;
VII - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Arlete Jaqueline de Melo
Professor (a) PIV
Maspm nº 128684/6

Neide Borges de Carvalho
Secretário (a) Escolar
Maspm nº 123531/1

Elisângela de Moraes Pereira Duarte
Professor Peb I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Maspm nº 125428/6

Sônia Maria Neves Zuquim
Coordenador (a) de Ensino
Maspm nº 6611/7

Marta Francisca Moreira
Coordenador (a) de Ensino
Maspm nº 5688/0

Parágrafo único - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F024E688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

DATA: 23/08/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual compra de materiais químicos para a água de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.591.897/0001-38, sediada na Av. João Venâncio de Freitas, nº 360, Bairro Santana de Caldas, Caldas, Minas Gerais, Cep. nº 37.785-000, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. Mário Avelar Franzini, portador da Carteira de Identidade nº. M3650826 inscrito no CPF/MF sob o nº 424.089.706-87, valor total de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
CONTRATADO, a AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.990.721/0001-06, sediada na AV. Odilon Gomes Assumpção, s/nº Lote 07 Centro Industrial, Bairro Centro Industrial de Três Rios - Cantagalo, Três Rios, Rio de Janeiro, Cep. Nº 25.803-065, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. Sr. Rogério Costa Flores, portador da Carteira de Identidade nº. 047148481D1CRJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 857.674.767-72, no valor total de R$ 45.680,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
CONTRATADO, a QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.224.500/0001-59, sediada na Av. Bandeirantes nº 584, Bairro Centro, Araraquara, São Paulo, Cep. nº 14.801-180, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sra. Ana Carolina Dalpra Silva, portador da Carteira de Identidade nº. MG 14.785.147, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 108.928.616-30, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA - valor total de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP - valor total de R$ 45.680,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais);
QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA - valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.17.512.0028.2.0043 00.01.00 145

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:523E1F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 143/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000143/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0054/2021**, de **23/08/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes, acessórios de informática, equipamentos de rede, além de computadores e notebooks. Para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05655 - INFONEW INFORMÁTICA LTDA	R$ 4.600,00	Vencedor
07013 - MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 12.100,00	Vencedor
12639 - ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - ME	R$ 7.750,00	Vencedor
21923 - JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	R$ 34.123,50	Vencedor
22601 - OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO	R$ 1.190.695,00	Vencedor
22657 - TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	R$ 2.390,00	Vencedor
22658 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	R$ 33.875,00	Vencedor
22659 - TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERV. ADM. EIRELI	R$ 577.200,00	Vencedor
22660 - GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628	R$ 46.830,00	Vencedor
22661 - BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 27.175,00	Vencedor

23 de Agosto de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A610FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO PROCESSO 120/202 PREGÃO 043/2021

RETIFICAÇÃO
O Município de Barroso torna publico a Retificação na publicação da Ata de Registro de Preços Processo 120/2021 Pregão Presencial 043/2021
.
Onde-se lê: **Ata de Registro de Preços:N°080/2021.**
Detentora: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.416.432/0001-64
Valor da ARP: R$ 37.400,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais).
Vigência: De 29/07/52021 a 29/07/2022.

Lê-se: **Ata de Registro de Preços:N°080/2021.**
Detentora: DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI CNPJ: 28.097.727/0001-58
Valor da ARP: R$ 37.400,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais).
Vigência: De 29/07/52021 a 29/07/2022.

Justificativa: Erro de digitação na.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E05D051A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 027/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **08 de setembro de 2021** às **09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:F5D96417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PAL: 031/2021 - INEXIBILIDADE 001/2021** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data do Credenciamento: 17/06/2021 Vigência: 17/06/2021 à 31/12/2021. Credenciado: LEANDRO MICHAEL AGUIAR OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: 059.929.006-40.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D44BD4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 024/2021. Objeto: Aquisição de câmaras de conservação e armazenamento de imunobiológicos, medicamentos e assemelhados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de recursos: Resolução Estadual Nº 6286 da conta corrente 31.412-9 e recurso para as Centrais de Farmácias da Atenção Básica, da conta 41.724-6, ambas do Banco do Brasil. Abertura dia: 09/09/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br no llink Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 24 de agosto de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:57D84EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 517/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 517/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a locação de CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE com MOTORISTA com no mínimo 05 (cinco) EIXOS para transporte de no mínimo 28 (vinte e oito) TONELADAS POR VIAGEM, sendo no mínimo 03 (três) VIAGENS POR DIA, para transportar bica corrida da Cidade de MOGI MIRIM - SP até o Bairro denominado CARDOSOS - ZONA RURAL, localizado na Cidade de BUENO BRANDÃO – MG..** As propostas serão aceitas até o dia **31/08/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B6143631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 170/2021 – Pregão Presencial n.º 037/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para continuidade da assistência à saúde, e para manutenção das unidades de saúde do Município. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam a pessoa jurídica: ***UNICOPIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.315.058/0001-85, no valor total de R$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:61EF5B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 18/2021 – Pregão Presencial n.º 041/2021*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a contratação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se o seguinte: 1. As pessoas jurídicas ***AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI, AUTO PECAS BOM JESUS LTDA – EPP, PABLO GOMES DA SILVA 07859963620, M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EPP, GEREMIAS MOURA FIGUEIREDO 77699122615*** e ***JOAO RIBEIRO PEREIRA - CPF17935741620*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 08* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. 2. Já a pessoa jurídica ***WG SOLUCOES EM USINAGEM LTDA,*** verificou-se que a mesma não apresentou a *"Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais",* conforme solicitado na*Cláusula 8.1, inciso II, letra "b"*. Na oportunidade, a representante da pessoa jurídica citada, solicitou os benefícios da *Lei Complementar n.º 155/16* para apresentação de novo documento válido. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o *Art. 43* da referida *Lei*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:8A4A372A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 195/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 195/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música in live, a ser realizado no dia 04 de setembro de 2021.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***EDIVALDO LOPES DA SILVA***, pessoa física, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C793F485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 134/2021: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Valor total: R$ 59.942,80 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos);
Contrato n.º 135/2021: EVOLUTI LTDA. Valor total: R$ 590,20 (Quinhentos e Noventa Reais e Vinte Centavos);
Contrato n.º 136/2021: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI. Valor total: R$ 5.680,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta Reais);
Objeto: Aquisição de materiais de construção, informática e equipamentos permanentes para instalação e funcionamento do novo equipamento de raio-x municipal. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Processo Licitatório n.º 181/21 – Pregão Presencial n.º 036/2021.
Vigência: 19/08/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 66.213,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Treze Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1001.2.167.449030-192; 02.05.01.10.122.1005.2.051.339030-544; e 02.05.01.10.122.1005.2.051.449052-546.*

Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:95859F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA OS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI CNPJ:16.826.424/0001-40.

Cachoeira Dourada, 23 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E285D43B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FNDE, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Chamada Publica nº 001/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

CARLOS FERNANDO DA COSTA DAP nº. SDW00459011464016041903 53

Cachoeira Dourada, 23 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:08D514EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia os membros para compor a Comissão para monitoramento das Ações do Plano de Retorno das Aulas Presenciais das Escolas Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica e demais disposições legais.
RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão para monitoramento das ações do Plano de Retorno das Aulas Presenciais das Escolas Municipais sendo os seguintes membros:
I - Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil " Nossa Senhora das Vitórias":

a) Daniela Gonçalves Santana Sotero (Diretora)
b) Cheila Cristina dos Santos
c) Elisangela Ferreira Bernardo

II - Representantes da Escola Municipal Marechal Rondon:

Noemea Alves dos Santos (Diretora)
Suely Lázara da Silva
Maria Erialda Pinheiro Gonçalves

III- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Maria Lucinete Dantas

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) José Juliano Raimundo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2021**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:EDC8E59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

Processo Licitatório nº. 072/2021, modalidade Pregão Presencial nº 25/2021, *REGISTRO DE PREÇO para eventuais contratações futura de pessoa jurídica especializado(a) na execução de serviços de instalações elétricas prediais e residenciais*, conforme as condições estipuladas neste Edital. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 03/09/2021 às 14:00 horas. O instrumento

convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C28B4846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3360 / 2021

LEI N.º 3360 / 2021

REGULAMENTA A DAÇÃO EM PAGAMENTO COMO EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO INCISO XI DO ART. 156 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O crédito tributário inscrito em dívida ativa do municipio da Campanha poderá ser extinto, nos termos doinciso XI do caput do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:
I – a dação será precedida de requerimento do devedor interessado;
II - seja apresentado três avaliações do bem ou dos bens ofertados, expedidas por profissional ou empresa competente e às expensas do devedor;
III –o(s) bem(ns) imóvel(is) ofertado(s) devem ser de propriedade do devedor e estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, regularmente inscrito no Cartório de Registro Imobiliário competente em nome do devedor do tributo, objeto da dação em pagamento;
IV - a dação deve abranjer a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação;
V – a aceitação por parte da administração municipal condiciona-se ao estudo técnico de planejamento orçamentário que demonstre a viabilidade do aproveitamento do bem, objeto da dação em pagamento.
§ 1º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou ocorresponsávelarcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.
§ 2º O município observará a destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento, nos termos de ato da Secretaria da Fazenda Municipal;
§ 3º Os registros contábeis decorrentes da dação em pagamento de que trata o*caput*deste artigo observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 4º A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel após aferição pelo Poder Executivo, de responsabilidade de comissão técnica formada por servidores efetivos, que deverá ser emitido oficialmente, sem prejuízo da exibição dos laudos de que tratam inciso II deste artigo.
Art. 2º- Caso o débito tributário sobre o qual se pretenda extinguir, mediante dação em pagamento de bem imóvel, esteja em discussão na esfera judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:
I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;
II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.
§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.
§ 2º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do art. 90 da Lei nº13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
§ 3º Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.
§ 4º Os depósitos vinculados aos débitos objeto do requerimento de extinção serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município.

Art. 3º O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Procuradoria do Município ou órgão equivalente encarregado de cobrança da dívida ativa, o qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento, e deverá ser:
I - formalizado em modelo próprio, do qual constem os débitos a serem objeto da dação em pagamento;
II - assinado pelo devedor ou representante legal com poderes para a prática do ato; e
III - instruído com:
a) documento de identificação da pessoa física, ou documento do procurador legalmente habilitado, ou documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão, conforme o caso;
b) certidão, extraída há menos de 30 (trinta) dias, do Cartório do Registro de Imóveis competente, que demonstre ser o devedor o legítimo proprietário e que ateste que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
d) certidões cíveis, criminais e trabalhistas, federais e estaduais, do domicílio do devedor, bem como do lugar da situação do imóvel;
e) laudos de avaliação, nos termos do art. 1º, inciso II desta lei, expedidos há menos de 180 (cento e oitenta) dias;
f) manifestação de interesse no bem imóvel, expedida pelo dirigente máximo de órgão público integrante da Administração Municipal direta, de quaisquer dos poderes do Município, acompanhada de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira do valor relativo ao bem imóvel oferecido em dação em pagamento,em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º desta Lei;
g) no caso de interesse no bem imóvel por entidade integrante da Administração Municipal indireta, manifestação de interesse no bem imóvel, expedida pelo seu dirigente máximo, acompanhada de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira do valor relativo ao bem imóvel oferecido em dação em pagamento, em atendimento ao disposto no art. 1º, § 2º desta Lei, bem como manifestação prévia de órgão competente sobre possibilidade de incorporação do imóvel ao patrimônio do Município e posterior transferência à entidade integrante da Administração Municipal indireta.

Art. 4º Atendidos os requisitos formais indicados no artigo anterior, a Procuradoria do Município ou órgão equivalente deverá se manifestar sobre a conveniência e oportunidade da dação em pagamento do bem imóvel para a recuperação do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa do Município e, na hipótese de a manifestação ser favorável, submeter o processo administrativo à apreciação da Secretaria da Fazenda – Seção de Dívida Ativa, para ciência e manifestação.
§ 1º Caso existam depósitos vinculados aos débitos objeto do requerimento de extinção do crédito mediante dação em pagamento, a sua transformação em pagamento definitivo ou conversão em renda do Município deverá ocorrer após compensação orçamentária dos créditos com o órgão interessado do bem imóvel, objeto da dação em pagamento.
§ 2º O devedor será intimado acerca da decisão que aceitar a proposta, para:
I - apresentação do termo de renúncia expressa, referida no art. 2º, no prazo máximo de 90 dias, contados da intimação, sob pena de cancelamento da aceitação da proposta;

II - complementação de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado, mediante pagamento em dinheiro.

Art. 5ºA extinção dos débitos inscritos em Dívida Ativa do Município está condicionada:
I - ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º;
II - à manifestação favorável do órgão ou conselho municipal competente quanto à possibilidade de incorporação do imóvel ao patrimônio público;
III - à aceitação, pela Procuradoria Municipal ou órgão equivalente, da proposta de dação em pagamento de imóvel;
IV - à comprovação de desistência e renúncia de ações judiciais, mediante apresentação da 2ª(segunda) via da petição de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, protocolada no respectivo Cartório Judicial, ou cópia da certidão do Cartório que ateste o estado do processo;
V - ao recolhimento integral do valor correspondente à dação em pagamento e do complemento em dinheiro, se for o caso, na forma prevista no artigo anterior.

Art. 6º Cumprido o disposto no art. 5º, a Procuradoria Municipal ou órgão equivalente encaminhará o processo administrativo aos setores Contábil, Patrimonial e Histórico, conforme o caso, para providências administrativas e de registro da incorporação do imóvel ao patrimônio do Município.
Parágrafo único. Se, por qualquer motivo, não for aperfeiçoada a incorporação do imóvel ao patrimônio do Município, a aceitação será desfeita e cancelados os seus efeitos.

Art. 7º. A proposta de dação em pagamento de bem imóvel não surtirá qualquer efeito em relação aos débitos inscritos em dívida ativa antes de sua aceitação pelo Município.
§ 1º A pendência na análise do requerimento não afasta a necessidade de cumprimento regular das obrigações tributárias, nem impede o prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial da dívida.
§ 2º O levantamento de garantias eventualmente existentes somente poderá ser realizado após a extinção da dívida pela dação em pagamento.

Art. 8º. A Procuradoria Municipal ou órgão equivalente/Administração Pública disponibilizará no seu sítio eletrônico oficial da rede mundial de computadores área para registro da intenção de oferta de bens imóveis em dação em pagamento e para consulta pelos órgãos municipais interessados.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 10 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:9864D514

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3359 / 2021

LEI Nº 3359 / 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA PROVIDENCIAS

"O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 64, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:"

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município da Campanha, exercício 2022, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 100 da Lei Orgânica, §2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.
Art. 2º No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

Desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
Definição de prioridades e metas para o exercício de 2022, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
Definição de critérios para elaboração do orçamento do Município;
Promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
Definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
Fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
Limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
Obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
Combate à evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2022-2025, e devem observar as seguintes estratégias:

Combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
Modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo Único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.
Art. 5º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Outras despesas correntes;
Investimentos;
Inversões financeiras;
Amortização da dívida;

Art. 6º A lei orçamentária discriminará dotações específicas para:
Concessão de subvenções sociais e econômicas;
Concessão de contribuições e auxílios.
Programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
Firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;
Pagamento da dívida municipal;
Pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;
Reserva de contingência, conforme art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida;
Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
Aquisição de imóveis e móveis;
Auxílio alimentação aos servidores municipais;
Programa de auxílio a carentes;
Repasse a Educação Especial e Educação Infantil, nos termos da Lei nº 14.113, dos recursos do FUNDEB.
Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Cultura,Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Esporte;
Aluguel de prédios destinados ao funcionamento de órgãos e entidades estaduais, ou de outra unidade da Federação.
Parágrafo Único – A reserva de contingência a que se refere o inciso VII poderá ser desdobrada para atender as seguintes finalidades:
Abertura de créditos adicionais;
Para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 7º As metas fisicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
Art. 8º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 9º A Lei Orçamentária Anual será elaborada e apresentada à sociedade civil em audiência pública.

Art. 10 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto no inciso III do artigo 5º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Demonstração da receita e despesa segundo as Categorias Econômicas;
Resumo geral da receita;
Programa de trabalho;
Demonstrativos de funções, sub-funções e programas por projetos e atividades;
Demonstrativo da despesa por funcional e recurso;
Demonstrativo da despesa por estrutura e funções;
Quadro de detalhamento da despesa;
Art. 11 As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
Art. 12 Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.
§1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.

§4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recurso.
Art. 13 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 14 Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme Lei Complementar nº 101/00.

Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 15 As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 16 Na programação da despesa não poderão ser:
Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretada e fundamentados;
Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
Classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.
Art. 17 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou

Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 18 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entendem-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Seção II

Da Execução Orçamentária

Art. 19 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 20 Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todas as informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 21 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

Obras não iniciadas;
Desapropriações;
Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
Contratação de pessoal;
Serviços para expansão da ação governamental;
Materiais de consumo para expansão da ação governamental;
Fomento ao esporte;
Fomento a cultura;
Fomento ao desenvolvimento;
Serviços para a manutenção da ação governamental;
Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§1o No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§2o Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

Art. 22 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art.23 A concessão de subvenções sociais e econômicas, contribuições e auxílios a que se referem o inciso I e II do Art.6º obedecerão, dentre outras normas vigentes, o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101/2000, ficando a entidade beneficiária obrigada a:

Estar reconhecida como de utilidade pública e exercer atividades no município a pelo menos um ano;
Apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos;
Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme dispuser o instrumento celebrado para repasse de recursos;
Submeter-se à fiscalização pelo Poder Público Municipal.

Art. 24 O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 1964, e no artigo 166, §8º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – a proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o *caput* deste artigo ao Poder Legislativo e ao Campanha Previ, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.

Art. 25 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 26 Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

Com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2021, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de maio de 2021, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;

Com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021;

Com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação à receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2021 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 28 Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2022 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULOVI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 3º, incisos I e II e §§ 5º, 6º e 7º da Constituição Federal, os Poderes Executivo, Legislativo e a autarquia municipal poderão, nos termos da lei, autorizar concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como proceder à admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecendo-se rigidamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a eficácia e a transparência.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, da

autarquia, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, da autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

§ 4º Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e autarquia, deverão ser obrigatoriamente acompanhados, independentemente do valor a ser gasto, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, na forma do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e autarquia, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

§ 6º No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 31 A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Art. 32 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único - O Legislativo Municipal e a administração indireta deverão apresentar ao Executivo, até o 10º (décimo) dia útil após o mês vigente, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 34 Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
Pessoal e encargos sociais;
Pagamento de benefícios previdenciários;
Pagamento do serviço de dívida;
Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 35 Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2022 às despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 36 Integram a presente lei os seguintes anexos:
Anexo I – Metas e Prioridades
Anexo II – Metas Fiscais
Anexo III – Riscos Fiscais

Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campanha, 14 de julho de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:47C33AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 395/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 395/2021	
CONTRATADO (A):	Gilmar Andrade dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 10.578,97 (Dez mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/08/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 20 de agosto de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1E12C2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Nono Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2021 –Contrato nº 00195/2021 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	Litro	5,048 %	6,569	R$ 6,07	R$ 6,237

Campanha/MG, 16 de agosto de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7B9480A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00067/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00145/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00067/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00145/2021 em epígrafe, objetivou a prestação de serviço de manutenção em máquinas e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00067/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa: Jéssica Aparecida Pimenta – CNPJ n° 29.342.472/0001-04, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C2B0653C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00073/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00156/2021 – Dispensa nº 0073/2021, a fim de que se proceda a contratação de empresa especializada de vigilância em viatura caracterizada com quatro vigilantes – enfrentamento ao Covid-19 , a ser prestado pela empresa O de Oliveira Silva ME – CNPJ n° 13.107.874/0001-94, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de R$ 9.920,00 (Nove mil, novecentos e vinte reais).
.
Campanha/MG, 23 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:653B39C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 075/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021– SRP 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de atas de registro de preços - Processo Licitatório 075/2021 – Pregão Eletrônico 039/2021– SRP 040/2021, que tem por objeto o registro de preços de uniformes e EPI's, que serão destinados ao uso dos servidores das Escolas Municipais, com o intuito de protegê-los durante a atividade laboral. Contratadas: SL142/2021_ Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para Uso Médico Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); SL143/2021_ Elo Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, no valor de R$ 8.296,50 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); SL 144/2021_ Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30, no valor de R$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais); SL 145/2021_ DG Indústria e Distribuição Limitada, inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, no valor de R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais). Vigência: As atas de registro de preços terão sua vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura 20/08/2021 até 19/08/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7A084B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1553 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

LEI N° 1553 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

"Declarade utilidadepública municipal a Escola de Samba e Recreação Unidos da Vila Junqueira – E.S.R.U.V.J".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, incisos I e III, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica Declarada deUtilidadePública Municipal a "Escola de Samba e Recreação Unidos da Vila Junqueira – E.S.R.U.V.J.", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.169.428/0001-11, com sede na cidade de Campo Florido, à Rua Itaúna, nº 9, Vila Junqueira, com atuação na área cultural e comunitária, com o objetivo de desenvolver vínculo de solidariedade com entidades congêneres, públicas ou privadas, visando estreitar laços de confraternização e promover o desenvolvimento da cultura popular do samba.

Art. 2ºA Entidade acima declarada, está funcionando regularmente.

Art. 3º Fazem parte integrante da presente Lei, cópias reprográficas da Ata de Fundação, do Estatuto e CNPJ da Entidade ora Declarada deUtilidadePública.
Art. 4º O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
24 de agosto de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:264F36C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1554 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

LEI N° 1554 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2021 por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e autoriza o Município a Firmar Convênio com a SEPLAG/MG para os fins desta Lei".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, incisos I e III, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa de 2021 por anulação parcial de Dotação, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), objetivando criar nova Ação de Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão para instalação do Programa UAI – Unidade de Atendimento Integrado, Compartilhada.

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2021 por anulação parcial de Dotação mencionada no Artigo anterior fica criada a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.03.04.122.0039.2.081.3.3.90.30 ------ R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

FONTE DE RECURSO: 1.00

DOTAÇÃO: 02.03.04.122.0039.2.081.3.3.90.39 ------ R$ 3.000,00 (Dois mil Reais).

FONTE DE RECURSO: 1.00

DOTAÇÃO: 02.03.04.122.0039.2.081.4.4.90.52 ------ R$ 14.000,00 (Um mil Reais).

FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 3º Constituem recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais descrito no Artigo 1° desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação constante no orçamento programa de 2021:

DOTAÇÃO: 02.06.04.122.0002.2.0029.3.1.90.13 ------ R$ 20.000,00 Vinte Mil Reais).

FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 4º Fica autorizado o Município de Campo Florido, a firmar convênio com a Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, para implementação da Unidade de Atendimento Integrado – UAI.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
24 de agosto de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:6A5EAB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 035DE 24DE AGOSTODE 2021.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora SIMONE APARECIDA SILVA durante o período de 24/08/2021 à 22/09/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 154, §2º da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
SIMONE APARECIDA SILVA	Técnico em Enfermagem	24/08/2021 à 22/09/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima será sem prejuízo a remuneração do(a) servidor(a), podendo ser prorrogado por igual período preenchido e respeitando as condições previstas no §2º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 24de Agosto de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DFE3AB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 958/2021.

LEI Nº 958/2021.

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais médicos, que prestam serviços ao Programa da Saúde da Família, e dá outras providências:

O Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos profissionais Médicos da saúde que prestam serviços ao Programa da Saúde da Família, passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 com a carga horária semanal e o valor fixado na seguinte tabela:

Tabela:

Cargo	Vencimento
Carga Horária	40h
Médico	+ R$ 15.043,00

Art.2º. Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei, as dotações consignadas na Lei Orçamentária para o exercício seguinte, dentro dos próprios limites estabelecidos.

Art.3º. Revoga-se as disposições em contrário em especial a lei municipal n°624/2014 a qual permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2021.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 24 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8384B51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 016/021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de materiais de Informática, Suprimentos e Celulares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 10 de setembro de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B036658D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2021, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física, para locação de 1 (um) caminhão basculante (truk) com capacidade mínima de 10/12 m³, para ser utilizado no transporte de resíduos sólidos urbano atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente desta municipalidade. A abertura será dia 09 de setembro de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de agosto de 2021 a 09 de setembro de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Dannilo Roger Andrade Leite – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:12C873FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 – PREGÃOPRESENCIAL Nº 061/2019
CONTRATO N° 066/2019
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTRO DE AR, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, PNEUS, BATERIAS, LUBRIFICANTES, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NAS REGIÕES INFORMADAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO**, VALOR DO ACRÉSCIMO:** 225.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
ASSINATURA: 17/08/2021.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6A54D06C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 826, 24 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 826, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Flexibiliza algumas medidas de restrição na circulação de pessoas no âmbito do Município de Carbonita e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência imposto por meio do Decreto Municipal n°.675 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se READEQUAR as medidas anteriormente adotadas, isso para flexibilizar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, instituições de ensino, dentre outros, anteriormente dispostas;

CONSIDERANDO a alteração, pelo Estado de Minas Gerais, da classificação da Microrregião de Diamantina, na qual estamos inseridos, sendo progredida de ONDA AMARELA para a ONDA VERDE, do Programa Minas Consciente, a qual, apesar de menos restritiva, também exige algumas medidas de restrição à circulação;

CONSIDERANDO que, conforme boletins informativos publicados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, houve uma significativa redução no número de casos positivos para a COVID-19 em nosso Município, nos últimos dias;

CONSIDERANDO que, apesar da flexibilização no funcionamento do comércio, bem como outras atividades será intensificada a fiscalização dos estabelecimentos e congêneres, os quais se comprometerão a também intensificarem as ações de prevenção à contaminação pela COVID-19 nos seus estabelecimentos;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam flexibilizadas algumas das medidas de prevenção e enfrentamento da doença contagiosa viral respiratória (COVID-19), anteriormente definidas, em especial o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Art. 2°- Os Bares, Restaurantes, Pizzarias e Lanchonetes, cujo funcionamento encontra-se permitido nos decretos anteriores mantidas as determinações, passará a funcionar nas seguintes condições:

Horário de funcionamento será das 08:00 às 00:00.

Art. 3° - Fica PERMITIDO a realização de velórios, em período integral (24 horas), mantidas as normas de distanciamento, exceto para os casos em que a acusa da morte for COVI-19, confirmado ou ainda sob investigação:

Art. 4° - Fica PERMITIDO o retorno das atividades ***presenciais*** nas unidades escolares da rede pública estadual, municipal e privada de ensino infantil, fundamental e médio a partir do dia 30 de agosto de 2021.

Art. 5º - Fica permitido o retorno gradual das atividades socioeducativas realizadas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, cabendo às Secretarias a definição dos critérios do retorno, tomando todos os cuidados e adotando todas as medidas de distanciamento social, visando a não propagação da doença.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por prazo indeterminado, até que sobrevenha norma em sentido contrário, mantidas as disposições constantes dos decretos anteriores e não revogadas pelo presente decreto.

Carbonita, 24 de agosto de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0CABDB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS E TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: Escala Soluções Em Projetos EIRELI, objeto: prestação de serviços de assessoria em engenharia civil, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, valor R$11.500,00 data: 02/08/2021; CONTRATADO: Laboratório Bio Clínica Ltda, objeto: credenciamento de laboratório de exames clínicos para atendimento ao SUS em complementação à cota mensal do Município, valor R$ R$ 48.285,20 data: 04/08/2021; CONTRATADA: Diagnóstica LTDA, objeto: credenciamento de laboratório de exames clínicos para atendimento ao SUS em complementação à cota mensal do Município, valor R$51.082,80 data: 04/08/2021; CONTRATADA: Ana Carolina Silva Rosa, objeto: prestação de serviços de Projeto de Cabeamento de Rede para o PSF Nelson Salvador dos Santos (Girassol), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica do Município, valor R$ 1.000,00 data: 04/08/2021; CONTRATADA: Mecânica Industrial E Estruturas Metálicas Martins EIRELI, objeto: prestação de serviços de prancha de remoção para buscar a Pá Carregadeira, 130 HP, Marca XCMG, Modelo LW300KV, Chassi XUG0300VCLPB00510, que o Município foi contemplado através de doação da CODEVASF, de Nova Porteirinha/MG para Carmo da Mata/MG, percorrendo 1.450 Km, valor R$ 6.300,00 data: 05/08/2021. TERMO ADITIVO: 1º aditivo ao Contrato nº 087/2020, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 19/08/2021 a 19/08/2022, valor R$795,00, Contratado: Gente Seguradora S/A, data: 18/08/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:165ED526

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: Comercial Vener LTDA, objeto: registro de preços na futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos itens desertos no Processo Anterior PE 006/2021 destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, valor estimado: R$442,60, data: 05/08/2021; DETENTORA DA ATA: Eco Plast Comércio e Indústria LTDA, objeto: registro de preços na futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos itens desertos no Processo Anterior PE 006/2021 destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, valor estimado: R$3.268,00, data: 06/08/2021; DETENTORA DA ATA: Exata Indústria e Comércio LTDA-EPP, objeto: registro de preços na futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos itens desertos no Processo Anterior PE 006/2021 destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, valor estimado: R$9.200,50, data: 06/08/2021; DETENTORA DA ATA: 3 Poderes LTDA-ME, objeto: registro de preços na futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos itens desertos no Processo Anterior PE 006/2021 destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, valor estimado: R$29.577,55, data: 06/08/2021; DETENTORA DA ATA: Multisul Comércio e Distribuição LTDA-EPP, objeto: registro de preços na futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos itens desertos no Processo Anterior PE 006/2021 destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, valor estimado: R$3.222,00, data: 06/08/2021; DETENTOR DA ATA: Sílvio Ananias Ferreira 44383223672, objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de madeiras conforme especificadas, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, valor estimado: R$24.500,00, data: 09/08/2021; DETENTOR DA ATA: Creudinaldo Alves Farias 05944774681, objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de madeiras conforme especificadas, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, valor estimado: R$45.067,90, data: 09/08/2021; DETENTOR DA ATA: Neylo José Silvério, objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de madeiras conforme especificadas, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, valor estimado: R$60.800,00, data: 09/08/2021. TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo - DETENTOR DA ATA: JP Notini Postos de Combustíveis LTDA, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 057/2021 – novo valor da Gasolina Comum-Zema, de R$6,272 para R$6,417 o litro, data: 20/08/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:2FC0896B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2021 - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021 - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - As 13:00 do dia 24/08/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, sito à Praça Presidente Vargas, 190, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 2.587/2020, para julgamento das propostas de preço do processo em epígrafe. Preliminarmente registre-se que o processo foi enviado a Secretaria de Obras para análise dos documentos exigidos no Edital nos itens 9.3.1 a 9.3.3, apresentados pelas licitantes, oportunidade na qual a engenheira desta Municipalidade, Sra. Thamila Israel dos Reis, manifestou que as empresas participantes: M.A.P. Transportes e Construções Ltda-ME, Sperta Empreendimentos Eireli-ME, CR Consultoria e Projetos Ltda-ME e R2R Tecnologia em Construções Eireli-EPP apresentaram planilhas conforme disposições contidas no edital, com preços compatíveis com o mercado e BDI conforme legislação tributária municipal, estadual e federal, e não foram identificados erros de cálculos numéricos, portanto considerou aptas as propostas de todos os participantes. Após o processo retornar para o Setor de Licitações a Comissão Permanente de Licitações passou a análise das propostas segundo os critérios do Edital e análise técnica da engenheira, parte integrante desta, obtendo as empresas a seguinte classificação: 1ª M.A.P. Transportes e Construções Ltda-ME R$519.647,78; 2ª CR Consultoria e Projetos Ltda-ME R$547.144,69; 3ª R2R Tecnologia em Construções Eireli-EPP R$567.433,22; 4ª Sperta Empreendimentos Eireli-ME R$585.998,78. Foi considerada vencedora a empresa M.A.P. Transportes e Construções Ltda-ME, com o valor global de R$519.647,78 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). O extrato da presente Ata, que veicula o julgamento das propostas de preço será publicada, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, fluindo a partir do dia seguinte da publicação o prazo recursal de que trata o art. 109, Inc. I, "a", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente sessão da qual lavrada a presente ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

TÚLIA PAULA DE SÃO JOSÉ FERREIRA,

ALBERTINO PINTO DA SILVA NETO,

SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE,

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:748778D7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 030/2021 – Processo Licitatório Nº 102/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 102/2021, Pregão Presencial nº 030/2021. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de jogo de mata-burro e bloquete, itens desertos no Processo Licitatório 046/2021, PP 011/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 09/09/2021 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B6E31286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

Extrato do Contrato nº 044/2021, referente a Tomada de Preços nº 044/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL**

Contratado: G.A. Fix Construções Eireli

CNPJ: 31.139.940/0001-90

Valor: R$ 319.184,00 (Trezentos e dezenove mil cento e oitenta e quatro reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 18 de novembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 23 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1BE7802C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 011/2021

Processo Licitatório nº 029/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2021

Objeto: ***Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios***

Contratado: Dimipel Limitada - ME

CNPJ: 13.751.798/0001-55

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 13 da Ata de Registro de Preços.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:37FBFBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Toners Compatíveis e Originais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 03/09/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03/09/2021 às 09h15min do dia 03/09/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 03/09/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 23 de agosto de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:82DE5B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 010/2021

Processo Licitatório nº 040/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível - Álcool e Gasolina

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F9876750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2019

Processo Licitatório nº 066/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviços de Apoio Administrativo de Informações, controle e gerenciamento de telecomunicações, abrangendo telefonia fixa, telefonia móvel e internet para o município.

Contratado: Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda - ME

CNPJ: 11.360.324/0001-57

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original.

Nova vigência: 02 de setembro de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DDDDAC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 100/2021. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria de empresa técnica especializada em engenharia urbana para elaboração do Plano Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **GEOMUTT ENGENHARIA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.723.423/0001-99, no valor de R$ 16.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B97943A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 135/21 PE Nº. 12/21. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas: CONTRATO Nº 102 **COMERCIAL VENER LTDA**; CONTRATO Nº 103 **MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI**; CONTRATO Nº 104 **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA**; CONTRATO 105 **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**; CONTRATO Nº 106 **JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA MEI;** CONTRATO Nº 107 **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI;** CONTRATO Nº 108 **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA;** CONTRATO Nº 109 **ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI;** CONTRATO Nº 110 **ZOOM COMERCIAL EIRELI;** CONTRATO Nº 111 **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI;** CONTRATO Nº 112 **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI;** CONTRATO Nº 113 **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**; CONTRATO Nº 114 **MARCELO SIMONI ME;** CONTRATO Nº 115 **L.P DE BORBA & CIA LTDA;** CONTRATO Nº 116 **GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA 43053576821**; CONTRATO Nº 117 **SALVI LOPES & CIA LTDA**. VIGÊNCIA 31/12/2021.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6CABE7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 141/21 PE Nº. 14/21. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas: CONTRATO Nº 118 **Silvana Maria Rabelo ME**; CONTATO Nº 119 **Tropical Minas Comércio e Distribuição LTDA**; CONTRATO Nº 120 **Integração Hortifrutigranjeiros LTDA**; CONTRATO Nº 121 **Megadec Distribuidora LTDA – EPP**; CONTRATO Nº 122 **RANGAP Distribuidora de Alimentos LTDA**

e CONTRATO Nº 123 **BONOBOI Alimentos Eireli**. **VIGÊNCIA: 31/12/2021.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0835BE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DA BARRA (ESCOLA COM 06 SALAS), A SER EDIFICADA NA AV. SÃO JOAQUIM DO TRIÂNGULO, NOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14, DA QUADRA 19, NO BAIRRO CENTRO, DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG., DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO FORNECIDO PELO FNDE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09 de setembro de 2021, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 24/08/2021.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DCCC4921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 7° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2020

EXTRATO DO 7° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2020
Tomada de Preços nº 002/2020
Processo nº 002/2020
7° Termo de Aditivo ao Contrato nº 027/2020
Contratada: SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 16.502.551/0001-93
Objeto: Instalação de placas de sinalização de trânsito e placas de identificação de ruas no município de Catas Altas e distrito do Morro D' Água Quente.
Aditivo de prazo: Fica prorrogado do prazo de execução dos serviços e de vigência contratual ate o dia 24/09/2021.
Data da assinatura: 06/08/2021

Catas Altas, 24 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5FAE4324

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 290/2021

DECRETO N.º 290/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 27ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.
§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n)Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 24 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 290/2021

LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – PROFESSOR PEB I:

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2852360	Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves	7º
2836940	Aline Guimarães Souza Cruz	8º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2DAEFAD2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 285/2021

DECRETO Nº 00285/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.26.782.4002.2.104 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279		100	10.000,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	732	COVID	254	19.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**29.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.6002.2.132 - COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL				
339030 - Material de Consumo	234		100	10.000,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	729	COVID	254	19.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**29.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**29.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5068B561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 025/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
DISPENSA Nº 025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CENTRALINA – MG, QUE DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DO ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO DE 2021, EXERCÍCIO 2023 (LEI ESTADUAL 18.030/2019).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 025/2021, tipo menor preço, a empresa:

ROBERTA SANTANA BRAGA 04389758632
CNPJ nº 40.519.666/0001-75

Centralina - MG, 23 de agosto de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:28057C38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 015/2021, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMIETRO TIPO SUV, ANO MODELO 2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 06/09/2021 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 23 de agosto de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:11B94A16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 015/2021, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 06/09/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 23 de agosto de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:AEEC7283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 221/2021 DISPENSA 115/2021 ARMARIO OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 221/2021, autuado em15/07/2021,Dispensa-115/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de fabricação e instalação de armário-arquivo planejado na Secretaria de Obras. Conforme solicitação do mesmo,novalor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), através da empresa: **LUIS CARLOS OLIVEIRA DA COSTA 08364728610** inscrita noCNPJ nº27.275.442/0001-11. Dotação 15.122.0026.4.111 / 339039 - Manutenção de Atividades Divisão de Obras, Serviços Públicos, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,20 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A1A3D5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 223/2021 DISPENSA 117/2021 RADIOS COMDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 223/2021, autuado em15/07/2021,Dispensa-117/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de itens (rádio px 40 canais e radio comunicador portatil) para facilitar a comunicação em ações dos brigadistas nas ocorrências de combate aos focos de incêndio e outras demandas. Conforme solicitação da Defesa Civil,novalor total de R$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais), através da empresa: **LEONARDO FAILLACE LOPES 49642454890** inscrita noCNPJ nº39.437.292/0001-60. Dotação 06.182.0010.4.023 / Manutenção do Comdec 4490 52 - Equipamentos e Materiais Permanentes, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,20 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:841454B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 246/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 246/2021, autuado em 10/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 047/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preço**para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE TRASPORTE ESCOLAR, para atender alunos do ensino público do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital**, a ser realizado no dia 10/09/2021 às 11h, Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br,**www.licitardigital.com.br**e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 24 de Agosto de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A86302D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO III - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO III DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO III do Processo Licitatório nº 131/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o Fornecimento e Instalação, Operação e Manutenção de Sistemas de Tratamento de Água nos Distritos de Conceição do Mato Dentro/MG conforme quantidade e especificações contidas no termo de Referência, Anexo I do edital 131/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **09 de Setembro de 2021, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:62E5B36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2021 - PREGÃO Nº 0044/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 146/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 24/08/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FA313630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 146/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 44/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: **JOSE AGUINALDO DOS SANTOS - MEI** - 11.638.154/0001-20, situada na RUA D. PULCHERIA DE PAIVA PINTO, 15 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 202.840,00 (duzentos e dois mil e oitocentos e quarenta reais), **M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** - 13.934.459/0001-04, situada na RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 246 - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 1.102.150,00 (um milhão, cento e dois mil e cento e cinquenta reais), **SERGIO BATISTA LOUREIRO** - 23.280.196/0001-10, situada na R MARIA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA, 1495 - VILA INDUSTRIAL - CONCEICAO DOS OUROS - MG com o valor total de R$ 57.285,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Valor total do Processo: R$ 1.362.275,00 (Um milhão trezentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reis). Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

Congonhal/MG, 24 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:90A8F7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 055

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo e materiais de Proteção individual para uso dos profissionais e usuários destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do Coronavírus COVID-19, conforme protocolo sanitário de retorno as atividades sociais presenciais para atender o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), con**forme Edital.

FORNECEDORES:

-FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI -
14.516530/0001-00 R$ 505,10
-CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA COMERCIO EIRELI -64.317.761/0001-54 R$ 118,00
-MICHELE ALVES E SILVA -37.240.147/0001-69 R$ 528,75
-P N D COMERCIAL LTDA -38.502.504/0001-82 R$ 554,70

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 2.825,07 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos).
Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 24 de agosto de 2021

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:88CD3647

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3488/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão à ONDA VERMELHA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manutenção das medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando os casos em nosso Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

Considerando a Deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19,

Considerando o Decreto Municipal Nº 3465/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas e mantidas, até o dia 04 DE SETEMBRO DE 2021, as medidas previstas no Decreto Municipal Nº 3465/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021, que "*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e adesão a ONDA VERMELHA, e dá outras providências."*

Artigo 2º - As normas estabelecidas poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus - **COVID-19**, nos termos do Plano Minas Consciente e dos dados epidemiológicos no Município de Conquista - MG.

Artigo 3º – Qualquer descumprimento das normativas do Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-1458**), Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34 98893-9803)** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita pelo telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 4º - Após o prazo previsto no artigo 1º, novo ato disporá sobre a manutenção, revogação ou modificação das medidas.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor no dia 21/08/2021, após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 20 de agosto de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E4527F9D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 1,81% (UM VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 1,81% (UM VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO), AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 4.591,43 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, INICIALMENTE CONTRATADO, R$ 253.414,66 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 258.006,09 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

VALOR: **R$ 258.006,09 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2E886CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos tipo receituários, formulários, blocos entre outros, visando à manutenção das atividades de trabalho realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a presente aquisição de suprir as necessidades hospitalares, ambulatoriais, epidemiológicas e administrativas de material gráfico, visando manter os serviços desta Secretaria tendo em vista que tal material é essencial para a continuidade e manutenção dos serviços realizados permitindo maior transparência e visibilidade de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Assim, todo o serviço prestado será para manutenção das atividades e serviços de saúde. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **24/08/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **066/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.875.827/0001-50, com sede na Avenida Caio de Brito, nº 1.234, Bairro Esperança, no município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, no valor estimado de **R$ 71.476,20** (setenta um mil, quatrocentos setenta seis reais e vinte centavos). Firmados em **24/08/2021.** Vigência **24/08/2021** a **23/08/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4E4C0C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização e equipamentos proteção individual para atender a Rede Municipal de Educação, Unidades Escolares e da Creche Municipal "Vó Baniquinha", para as ações de segurança, prevenção a disseminação ao covid-19, através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e equipamentos proteção individual, justifica-se pela necessidade de estabelecer medidas de segurança, minimizar, controlar ou eliminar os riscos de contágio iminente de doenças entre os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino, Visando a biossegurança e biosseguridade, garantindo limpeza e desinfecção adequados recomendados pela vigilância sanitária, evitando assim comprometer a capacidade de trabalho nas escolas e Creche. Os materiais de limpeza e higienização serão utilizados para higienização dos ambientes e seus usuários, além dos itens de proteção individual evitando contaminações tanto em salas de aula, ambientes comuns quanto na área administrativa. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **24/08/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **067/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.945.035/0001-91**, situada na Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, Bairro Jardim Andere, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.062-180, vencedora no valor estimado de **R$ 2.570,00** (dois mil e quinhentos setenta reais); Ata de Registro de Preços nº **068/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas

Gerais, Cep: 37.470-000, vencedora no valor estimado de **R$ 8.846,90** (oito mil, oitocentos quarenta seis reais e noventa centavos) e quinhentos setenta reais); e Ata de Registro de Preços nº **069/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **OXI QUIMICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **65.271.868/0001-71**, com sede na Avenida Dr. Modena, nº 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.010-190, vencedora no valor estimado de **R$ 8.871,00** (oito mil e oitocentos setenta um reais). Firmados em **24/08/2021.** Vigência **24/08/2021** a **23/08/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9AB1BA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.174, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Município a reconhecer e parcelar débito oriundo do Termo de Doação com Encargos, do Ministério das Comunicações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CORAÇÃO DE JESUS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de CORAÇÃO DE JESUS autorizado a reconhecer e parcelar débito oriundo do Termo de doação com encargos celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, e o Município de Coração de Jesus, assinado em data de 15/03/2008.

Art. 2º - O valor do débito é de R$ 61.186,77 (sessenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), corrigido até a data de 19 de agosto de 2021, que será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com valores nominais de R$ 1.699,63 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - O Poder Executivo consignará, em suas peças orçamentárias vigentes, dotação para atender a despesa ora assumida.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de agosto de 2021.

Coração de Jesus – MG, 24 de agosto de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:94C40F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Inclui no contrato nº 136/2017 do valor de R$125.019,00 (cento e vinte e cinco mil e dezenove reais), referente à Portaria GM/MS 1.263 de 18/06/2021 e Portaria GM/MS n° 1.437 de 28/06/2021, para repasse em parcela única, do incremento temporário do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), junto ao Item 01 do contrato - Contratação de Serviços Hospitalares, para custeio de materiais/insumos e remuneração dos prestadores de serviços de manutenção, com o propósito de minimizar o impacto financeiro causado pela pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19; Em virtude da inclusão de valor, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$125.019,00 (cento e vinte e cinco mil e dezenove reais), passando o valor de R$78.302.245,96 (setenta e oito milhões, trezentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R$78.427.264,96 (setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) – Data: 13/08/2021 **– Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:85B3A313

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de vidros e acessórios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$64.116,70. Data: 06/08/2021 – **Parte: A V L PEREIRA E FILHOS LTDA - ME – CNPJ: 11.862.744/0001-31.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:469D656E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.704, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.451, de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2261 Manutenção Serviços Equipe Atenção Primária Prisional – EAPP
3.1.90.04.00 1104 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 30.000,00
3.1.90.11.00 1105 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00
3.1.90.13.00 1106 Obrigações Patronais 11.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 11.000,00
3.1.90.94.00 1107 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.600,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.600,00

3.3.90.30.00 1108 Material de Consumo 60.105,30
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 60.105,30
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 125.705,30

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 708 Material de Consumo 125.705,30
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 125.705,30
TOTAL: R$ 125.705,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:480E2F66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para a realização de despesas na aquisição de mesas e cadeiras de plástico, sendo que a OSC arcará com a complementação do valor necessário, para a execução do objeto da parceria. Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-426.1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2022. - Data da Assinatura: 16/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:08F74D0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.707, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

REAJUSTA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o subsídio tarifário ao transporte coletivo urbano, autorizado pela Lei Municipal nº 3.447, de 18 de agosto de 2021;

Considerando a situação sanitária ocasionada pela pandemia da COVID-19, impactando negativamente na situação econômica do Município de Curvelo;

Considerando os esforços conjuntos do Departamento de Trânsito e Transportes, da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria da Fazenda, da Procuradoria-Geral do Município, do Vice-Prefeito e do Prefeito Municipal no sentido de contatar empresas do ramo de transporte coletivo a fim de viabilizar um modelo emergencial de transporte público que atendesse a população sem onerar sobremaneira o Município;

Considerando que a atual gestão contempla a mobilidade urbana como elemento-chave na retomada econômica em um cenário pós-pandemia;

Considerando a necessidade de incentivar a adesão ao sistema público de transporte pela população,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, a partir de 1º de setembro de 2021, em R$ 2,00 (dois reais) o valor da tarifa pública do transporte coletivo de passageiros no Município de Curvelo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Curvelo, 24 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito do Município de Curvelo

DR. GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:08A063FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.112,44
24/08/21	5787-8 - PPDE	R$ 1.960,00
24/08/21	624067-7 - SUS	R$ 1.680.000,00

Curvelo, 24 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F294B50B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.468, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 11.445, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 234/2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º O item 4 da alínea “a” e o item 6 da alínea “b” do inciso I do art. 1º da Portaria nº 11.445, de 09 de agosto de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa e

Conservação do Meio Ambiente – CODEMA –, passam a vigorar com a seguinte redação:
I – representantes do Poder Público Municipal:
a) membros efetivos:
(...)
4. José Carlos Nogueira Filho: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
(...)
b) membros suplentes:
(...)
6. Fernando Ângelo Faria Barcelos: Gerente de Comunicação Social;
(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:921C2F13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.469, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA TEREZINHA DA GLÓRIA SOARES PEDROSA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 197/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Terezinha da Glória Soares Pedrosa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 266.485.716-91, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Assistência ao Educando, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6BC48E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de copa e cozinha – exclusivo para ME'S, EPP's ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, itens 12, 13, 19, 20, 69, 76, 78 e 82, no valor total de R$ 3.063,97; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 05, 14, 15, 16, 63 e 77, no valor total de R$ 1.041,15; NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, itens 23 e 28, no valor total de R$ 19.503,80; PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 83 e 84, no valor total de R$ 41.275,89. Em 24/8/5/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9CD2B31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 174/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de planejamento estratégico e reforma administrativa para o Município de Diamantina. Homologo o presente processo a favor da empresa EVOLUTA ASSESSORIA LTDA ME com o valor global de R$ 42.000,00.

Diamantina, 18 de Agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2CE5B63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 13/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
009516	JOSE WIRONELI CAVALCANTE GARCIA	350.XXX.XXX-72	IPTU	2018 A 2020
009085	DIVA APARECIDA DA SILVA	862.XXX.XXX-00	IPTU	2019 E 2020
009747	MARIO LUIZ MAIA	453.XXX.XXX-20	IPTU	2017 A 2020
023518	GERALDO LOPRES LIBORIO	049.XXX.XXX-90	IPTU	2017, 2019 E 2020
007330	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	477.XXX.XXX-68	IPTU	2014 A 2020
005095	ADAO NILSON FERNANDES	082.XXX.XXX-24	IPTU	2017 A 2020

DIAMANTINA, 24/08/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:694F6D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 697/2021 ANULAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições;
Considerando a autotutela da Administração Pública, em que esta tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, torna-se sem efeito a penalidade de advertência aplicada à servidora **E.L.A.**, matrícula 970XXX5-0, com fulcro no artigo 181 da lei

Complementar 009/92 – Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis.
A anulação do ato que aplicou a penalidade justifica-se devido à decisão judicial da Ação Ordinária 0051965-58.2021.8.13.0223.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5262EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 189/2021 – SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTIDA NA PUBLICAÇÃO VEICULADA EM 20/08/2021. EDIÇÃO 3077)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 171/2021, QUE ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Portaria 171/2021 – SEMUSA, de 27 de março de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 1º** - Fica alterada a composição da **Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 007/2019** que passará a contar com 5 (cinco) representantes da Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus, devidamente indicados pela instituição e 5 (cinco) representantes do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, ficando, neste ato, nomeados os seguintes membros:*

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS:

- *Elis Regina Guimarães;*
- *Gisele Gonçalves de Souza Nascimento;*
- *Débora Karoline Moreira Mourão;*
- *Paula Maia;*
- *Leonardo Justino Martins.*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS:

- *Érico Souki Munayer*
- *Simone Thompson Brasil Pimenta;*
- *Rafael Otaviano Ribeiro da Silva;*
- *Lilian Souza de Carvalho;*
- *Diogo Andrade Vieira.*

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- *Warlon Carlos Elias – Presidente do Conselho Municipal de Saúde*

***§ Único**: A presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo será exercida pelo Sr. Érico Souki Munayer."*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, de 17 de agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FB5264B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	JUL de 2021	6.000,00

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C845E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 003/2021 – PL 137/2021. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Alteração da cláusula Quinta pagamento e medição, subcláusula 5.2, passando a data do pagamento para até o último dia útil do mês subseqüente ao mês da prestação dos serviços.

ASS: 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBC8C0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 005/2018 – PL 123/2018.

CONTRATADA: COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 25/12/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 19 de Agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D19F7974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 683/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 1297/2021 de 02/08/2021, SETTRANS, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 085-2021 de 17/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolve **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor

CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902114-6, **a partir de 01 de agosto de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09A0DAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 683/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 1297/2021 de 02/08/2021, SETTRANS, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 085-2021 de 17/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolve **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902114-6, **a partir de 01 de agosto de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B85E379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2021

Pregão Eletrônico nº. 141/2021 – Banco do Brasil – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de EPI - Equipamento de Proteção Individual, especificamente "FACE SHIELD", para utilização nas unidades escolares, da rede ensino do Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 13/09/21. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 13/09/21. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 24 agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C51B28E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 698/2021 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **CICERO MADEIRA,** matrícula 0203740-0, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de o servidor ter ficado em Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares de 20/12/2013 a 20/12/2015, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
12	C	18	A partir de 01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
12	C	18	A partir de 01/01/2021

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:268237F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021 – SEMAS

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
Retifica-se o Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em cooperação mútua do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA**
Onde se lê:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	15/07/2021
Prazo para apresentação de propostas	16/07/2021 até 16/08/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	17/08/2021 até 24/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	25/08/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 01/09/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 08/09/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	09/09/2021 até 15/09/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	17/09/2021

Leia-se correto:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	15/07/2021
Prazo para apresentação de propostas	16/07/2021 até 16/08/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	17/08/2021 até 10/09/2021
Divulgação do resultado preliminar	13/09/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 20/09/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 27/09/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	28/09/2021 até 04/10/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	05/10/2021

Divinópolis, 24 de agosto de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35AEBA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS

Objeto: A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução em regime de mútua cooperação do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em 20/08/2021, às 15h00min, no auditório, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.1496 de 09 de fevereiro de 2021, sendo Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003, Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Marina Maia Cordeiro, matrícula 99023778, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735.

Em relação à apresentação de proposta, as seguintes organizações da sociedade civil (OSC´s) entregaram envelopes lacrados: Associação dos Deficientes do Oeste de Minas (ADEFOM), CNPJ: 20.926.275/0001-68 e o Instituto Helena Antipoff, CNPJ: 20.167.813/0001-88.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão de Seleção procederam com a análise dos envelopes, observando que ambos estavam externamente identificados, conforme item 12.3 do edital. Posteriormente os membros da Comissão de Seleção procederam com a abertura de ambos, para a continuidade do processo de análise.

Para a ordem de análise dos conteúdos de proposta a Comissão de Seleção definiu que a mesma seria através de ordemcronológicade sua apresentação na SEMAS, sendo primeiro o envelope encaminhado pela entidade Associação dos Deficientes do Oeste de Minas (ADEFOM), CNPJ: 20.926.275/0001-68, recebido por meio do protocolo de nº 201 na sede da SEMAS, na data de 16 de agosto 2021, dentro do prazo estabelecido no edital.

Com fulcro no item 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS, *in literis:*

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

A Comissão de Seleção encaminha diligência à entidade para que realize esclarecimento de dúvida e o saneamento de falhas dos itens constantes em sua proposta abaixo listados:

1. Conforme item 12.11 do Edital, a proposta impressa na forma do item 12.5 e demais documentos solicitados deverão também ser apresentados em versão digital (CD ou pendrive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato pdf. A entidade não realizou sua apresentação.
2. Campo Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Auxiliar de cuidador diurno" não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
3. Campo Plano de aplicação de recursos solicitados: Os cálculos apresentados no item "Auxiliar de cuidador noturno" não correspondem ao importe total nele informado, devendo ser revisto.
4. Campo Plano de aplicação de recursos solicitados: O valor informado no campo "Total Geral" não corresponde ao somatório dos itens descritos no Plano de Aplicação de recursos solicitados, tendo em vista os itens 2 e 3 mencionados acima, devendo ser revisto.
5. Campo Cronograma de desembolso: O valor informado não corresponde ao somatório dos itens descritos no Plano de Aplicação de recursos solicitados, tendo em vista os itens 2, 3 e 4 mencionados acima, devendo ser revisto.
6. Campo Custos da proposta/contrapartida: O valor informado não corresponde ao somatório dos itens descritos no Plano de Aplicação de recursos solicitados, tendo em vista os itens 2, 3, 4 e 5 mencionados acima, devendo ser revisto.
7. A instituição apresenta no documento "Planilha de detalhamento de despesas com pessoal" despesa denominada "Contribuição Patronal". A instituição deve apresentar esclarecimento a respeito do que tal despesa se refere conjumentamente com os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade do custo apresentado com os preços praticados no mercado, conforme item 12.9 do Edital.

Os esclarecimentos e/ou saneamento das falhas dos itens mencionados são necessários para que a Comissão de Seleção possa para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão, prestigiando a razoabilidade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a entidade, a contar da data de publicação, sob pena da proposta ser eliminada.

Os esclarecimentos solicitados devem ser realizados mediante ofício e as revisões apontadas através da entrega de novo Plano de Trabalho, conjuntamente com os demais documentos necessários. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro, de 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília

A Comissão de Seleção salienta que, os esclarecimentos prestados pela OSC, bem como o novo Plano de Trabalho, passará a constar oficialmente da proposta apresentada.

Dando prosseguimento à reunião a Comissão de Seleção passou para a análise da proposta apresentada pelo Instituto Helena Antipoff, CNPJ: 20.167.813/0001-88, recebido por meio do protocolo de nº 202 na sede da SEMAS, na data de 16 de agosto 2021, dentro do prazo estabelecido no edital.

Com fulcro no item 8.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS, *in literis:*

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

A Comissão de Seleção encaminha diligência à entidade para que realize esclarecimento de dúvida e o saneamento de falhas dos itens constantes em sua proposta abaixo listados:

1. A instituição não apresentou a via impressa da memória de cálculo referente às despesas de pessoal constantes no Plano de Trabalho, conforme item 12.6, constando apenas na versão compilada no arquivo pdf do pendrive.

2. Tendo em vista as inconsistências apresentadas na Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal, como por exemplo, base de cálculo de desconto do INSS, FGTS rescisório e valores não especificados na coluna "Outros", a instituição deve refazê-la e reapresentá-la.

3. Campo Plano de aplicação de recursos solicitados: Tendo em vista que o apontamento mencionado anteriormente implicará no valor previsto para Encargos sociais e trabalhistas, o valor informado deve ser revisto.
4 . Campo Plano de aplicação de recursos solicitados: A instituição não apresentou a especificação referente ao fornecimento de vale transporte a equipe de trabalho, conforme descrito na Planilha de Detalhamento de Despesas de Pessoal.
5. Campo Plano de aplicação de recursos solicitados: O valor informado no campo "Total Geral" deve ser revisto, tendo em vista os itens 2, 3 e 4 mencionados acima.
6. Campo Cronograma de desembolso: O valor informado deve ser revisto, tendo em vista os itens 2, 3 e 4 mencionados acima.
6. Campo Custos da proposta/contrapartida: O valor informado deve ser revisto, tendo em vista os itens 2, 3, 4 e 5 mencionados acima.
7. Campo Plano de aplicação de recursos solicitados: A instituição apresentou para o item material de consumo um valor acima do previsto no Edital, devendo a especificação ser revista.
8 . A instituição não apresentou os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, cujo levantamento deve ocorrer previamente à apresentação da proposta, conforme item 12.9 do Edital.

Os esclarecimentos e/ou saneamento das falhas dos itens mencionados são necessários para que a Comissão de Seleção possa aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão, prestigiando a razoabilidade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a entidade, a contar da data de publicação, sob pena da proposta ser eliminada.

Os esclarecimentos solicitados devem ser realizados mediante ofício e as revisões apontadas através da entrega de novo Plano de Trabalho, conjuntamente com demais documentos necessários. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis, Rua Lincoln Machado, 59, Centro, de 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília.

A Comissão de Seleção salienta que, os esclarecimentos prestados pela OSC, bem como o novo Plano de Trabalho, passará a constar oficialmente da proposta apresentada.

Oportunamente será publicado cronograma atualizado com as novas datas do respectivo chamamento.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada pelos membros da Comissão.

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO

LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA

MARINA MAIA CORDEIRO

APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1595EBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.545/21

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho para implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no âmbito do Município de Divinópolis/MG, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para acompanhamento e controle das ações e procedimentos de implementação do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC ao padrão mínimo de qualidade nos moldes estabelecidos pelo do Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020 e do disposto no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis, composta pelos seguintes Servidores:
I – Diogo Andrade Vieira – Coordenador Geral – Representante da Controladoria Geral do Município (CGM);
II – Renata Juliana de Oliveira Santos –Representante da Controladoria Geral do Município (CGM);
III – Geneci Martins de Moura – Coordenadora Geral – Representante da Controladoria Geral do Município (CGM);
IV – Gabriel José Vivas Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);
V – Agilson Emerson da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);
VI – Lucas Carrilho do Couto - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD);
VII – Roberto César Batista de Freitas – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD) – Diretoria de Tecnologia;
VIII – Rodolfo Luiz Eufaluzino – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia (SEMAD) – Diretoria de Tecnologia;
IX – Cristiano Gomes Pinheiro – Representante da Câmara Municipal de Divinópolis;
X – Aparecida Lúcia Martins - Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis (DIVIPREV);
XI – Denis Alves Dias - Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis (DIVIPREV);

Art. 2º O desenvolvimento das ações e procedimentos necessários à implementação do Plano de Ação, no prazo, será de responsabilidade conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo e da Autarquia Municipal (RPPS).
Art. 3º A coordenação da Comissão Especial estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
Art. 4º As ações e os procedimentos serão revisados e ajustados, no que diz respeito às metas e prazos, em razão de fatos novos que surgirem no decorrer do processo de adequação, sempre que se fizer necessário.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 03 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DIOGO ANDRADE VIEIRA
Controlador-Geral do Município

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F51E0E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **11/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO 20H	
7º	EDMILSON MESSIAS DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2021**.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5ED9D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 20HS	
Classificação	**Nome**
6°	ANTONIO CRISTIANO BARRETO

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C5C6D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 046/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.216 datado de 22/02/21 publicado em 23/02/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:

Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Cargo**
01	97024643	ADELSON JOAO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 20/08/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2021.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F33B74AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 702/2021

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e considerando a Portaria de Transferência nº. 204/2021, de 24 de agosto de 2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA**, matrícula 9703720-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS AD lll - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 18/07/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9C0E4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 701/2021

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 204/2021, de 24 de agosto de 2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM), à servidora **ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA**, matrícula 9903669-8, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no CAPS AD III - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 18/07/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C2CD250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 699/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 29.362/2021, datado de 18/08/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **VERA EUNICE FAUSTINO FERREIRA**, matriculada sob o nº 9703039-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 22/08/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACA5C367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 700/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 29.454/2021, datado de 19/08/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **JANICE GUEDES CUSTÓDIO DE GOUVEIA**, matriculada sob o nº 0202942-4, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, com efeitos a contar de 15/06/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CCE0CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 716/2021 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **ARLINO AUGUSTO DE FARIA** matrícula 9902372-8, detentor do cargo efetivo de Médico Pediatra Plantonista (24 horas semanais), ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de não ter ocorrido a promoção em data oportuna, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
31	A	03	A partir de 01/01/2017

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
31	A	03	A partir de 01/01/2014
31	A	06	A partir de 01/01/2017

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9303A456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.589/21

Exonera a pedido, a titular da função comissionada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Elisandra Zila de Silqueira Laudares, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 9902104-5, da função de provimento em comissão de Diretor de Escola I, prevista no inciso VIII, do art. 22 da Lei n° 7.290 de 11 de fevereiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21/08/2021.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5CC3D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.590/21

Nomeia a titular do cargo comissionado que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a constatação atual que o C.M.E.I "Maria José Fernandes" possui até 250 alunos matriculados;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Viviane Aparecida de Amorim, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 9901852-2, no cargo comissionado de Diretor de Escola I, do C.M.E.I "Maria José Fernandes", conforme previsão da alínea "a" do inciso VIII do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290/2011.

Art. 2° A presente nomeação se dará pelo período de 21/08/2021 a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFD3F917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.517/21 (RETIFICADO)

Estabelece competência para abertura de contas, assinaturas de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 19.166.979/0001-09.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome do Município de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 19.166.979/0001-09:
I - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;
II - Marconi Alves da Cunha – Diretor de Tesouraria Geral;
III - Agilson Emerson da Silva – Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas;
IV - Deivite Geraldo Alves – Contador;
V - Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;
VI - Diogo Andrade Vieira – Controlador Geral;
VII - Renata Juliana de Oliveira Santos – Controladora Geral Adjunta;
VIII - Leandro Luiz Mendes – Procurador Geral do Município;
IX - Maximilian Menezes Pereira – Procurador Geral Adjunto;
X - Alan Rodrigo da Silva - Secretário Municipal de Saúde;
XI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica;
XII - Sheila Salvino – Assessora de Interface Jurídica.
§ 1º Os cheques/documentos e movimentações por meios eletrônicos, deverão conter, necessariamente duas assinaturas, em conjunto, de quaisquer dos integrantes relacionados neste Decreto, não sendo obrigatória a assinatura de um em particular.
§ 2º Outrossim, ficam os agentes públicos acima mencionados autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto nº 10.498, de 02 de abril de 2012.
§ 3º O Secretário Municipal de Fazenda e o Secretário Municipal de Saúde poderão delegar poderes a servidores indicados através de ofício para fins de consulta de extratos ou saldos de todas as contas correntes em nome do Fundo Municipal de Saúde e de todas as que vierem a ser abertas, no CNPJ acima especificado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 14.103, de 05 de Janeiro de 2021.

Divinópolis, 26 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A405D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 714/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 23/08/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA**, matriculada sob o nº. 9902261-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada no CMEI Maria da Conceição Fernandes, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

• Funções com movimentos repetitivos ou cargas superiores a 03 (três) Kg;

• Varrição;

• Cozinhar em panelas grandes;

• Carregar objetos superiores a 05 (cinco) Kg;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8F5B1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 201/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº. 770/2021 - SEMAS, no qual solicita a verificação da possibilidade de concessão de extensão de carga horária de servidor;

Considerando a maior dedicação no momento, às atividades inerentes à instalação de rede nas novas sedes dos serviços do CRAS Nordeste,

do Programa Bolsa Família e do Acolhimento à População em Situação de Rua, as quais demandarão dedicação exclusiva por dias;

Considerando que a demanda de trabalho cresceu significativamente em todos os setores, como também as tarefas rotineiras, há volume significativo de solicitações dos demais serviços da SEMAS (CREAS, CRAS e Serviços de Convivência);

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, ao servidor discriminado abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo
9902779-4	ROMMEL SCHNNEIDER RIBEIRO	Técnico em Informática

Art. 2°. Fica concedida extensão da carga horária **por 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RIDRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF694645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA N°. 202/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº. 771/2021 - SEMAS, no qual solicita a verificação da possibilidade de concessão de extensão de carga horária de servidor;

Considerando que a equipe mínima do equipamento SUAS ficará prejudicada, devido afastamento de um técnico do CRAS Noroeste, para cuidados de saúde de um filho, que foi diagnosticado com uma grave síndrome;

Considerando a Medida Provisória nº. 926/20 e os decretos que regulamentaram a Lei nº. 13.979/20, que dispõem sobre o enfrentamento ao COVID-19 e consideram como SERVIÇO ESSENCIAL a "assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade" e da mantença da cobertura e assistência às famílias assistidas, garantindo a continuidade de serviços indispensáveis à população, neste momento de significativo aumento das situações de vulnerabilidade social;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, à servidora discriminada abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo
9902472-9	ADRIANA MARIA DOS REIS	Assistente Social

Art. 2°. Fica concedida extensão da carga horária **por 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de agosto de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RIDRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36309F14

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID 19) , E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE PATÓGENOS DE ORIGEM ALIMENTAR OU AMBIENTAL, E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ - 02.248.312/0001-44– Valor Global DE R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), Conforme preços Unitários registrados em Ata.
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI – CNPJ - 34.637.297/0001-12 – Valor global de R$ 47.970,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais), conforme preços registrados em ata.
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL – CNPJ - 02.472.743/0001-90 – Valor global de R$ 23.999,50 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais), conforme preços registrados em ata;
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ - 06.867.357/0001-58 – Valor global de R$ 9.808,00 (nove mil oitocentos e oito reais), conforme preços registrados em ata;
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.343.029/0001-90 – Valor global de R$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais), conforme preços registrados em ata;
JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ - 27.343.602/0001-06 – Valor global de R$ 6.897,00 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais), conforme preços registrados em ata;

ECO DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ - 14.633.154/0002-06 – Valor global de R$ 49.815,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais), conforme preços registrados em ata;
Atribui ao Processo o valor Global de R$ 197.629,50 (cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 10/2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA.

POLLYANNA BORGES.

LUCIANA MOREIRA CONRADO.

ISABELLA CAMPOS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Dom Bosco MG, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:78D28049

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17_2021.

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17_2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital da Tomada de Preços nº 17/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 13 de SETEMBRO de 2021, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "Menor Preço Global", Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM 2.655,49 M² EM BLOQUETE HEXAGONAL E=8CM FCK=35MPA E 1.571,41 METROS DE MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA (SARJETA 30 X 8 CM, MEIO-FIO 15 X 10 CM X H= 23CM), LOCALIZADOS NA ORLA DO LAGO BELARMINO PEREIRA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM CONVENIO Nº 1491001148/2020 SEGOV E DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137, site www.dombosco.mg.gov.br ou , e-mail licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 24 de Agosto de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL
Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F064EF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa aberta, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de SUBSTRATO PARA CITROS para implantação da Borbulheira Municipal de Dona Euzébia - MG, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 12:00 do dia 26 de agosto de 2021, às 12:00 do dia 17 de setembro de 2021;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 12:01h do dia 17/09/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:309F080F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 062/2021, na modalidade Inexigibilidade n°: 007/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços postais de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada em âmbito municipal. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 052/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, CNPJ: 34.028.316/0015-09. No valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:271712BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 065/2020, datado de 04/08/2021. Processo Nº 0065/2020 – Pregão Nº. 029/2020 – Contratado: **INDAGRAF LTDA - ME**. CNPJ: 65.191.215/0001-82**.** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Internet Banda Larga à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas secretarias por um período de 12 meses, através de conexão via fibra óptica diretamente até o ponto de distribuição da prefeitura e de suas secretarias, com velocidade de 100% de download por no mínimo 40% de upload, com equipamentos necessários para instalação em comodato, e no mínimo 2 IPs Públicos Fixos, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.** Prorrogação de prazo. Vigência: 04/08/2021 à 04/09/2021.

Estrela do Indaiá, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:321D4D3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 052/2021, na modalidade Pregão Presencial nº: 013/2021, Registro de Preços n°: 009/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, SANEANTES, BENS DURÁVEIS E EQUIPAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 009/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.444.068/0001-01. Total estimado para este fornecedor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F0A91979

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 061/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 061/2021, na modalidade Pregão Presencial nº: 014/2021, Registro de Preços n°: 010/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) REFERENCIADO NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 010/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - EPP, CNPJ: 13.444.068/0001-01. Total estimado para este fornecedor R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3A2003C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 112/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE ESTRELA DO SUL
OBJETO: RERERE-SE A LOCAÇÃO DE DUAS SALAS O IMÓVEL FICA SITUADO NA AVENIDA MANOEL COELHO DE RESENDE Nº 904, MUNICÍPIO ESTRELA DO SUL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR:R$ 13.200,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 047/2021, **DISPENSA:** 009/2021
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:799BBF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CARDOSO TELECOM LTDA
OBJETO: RERERE-SE A LOCAÇÃO DE PABX E APARELHO IPs 10/100, PARA POSSIBILITAR AOS SECRETARIOS E DEMAIS DEPARTAMENTO DESTE MUNICÍPIO, UM MELHOR ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO.
VALOR:R$ 13.176,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 051/2021, **DISPENSA:** 011/2021
VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:646DD133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 115/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: MAXILAB PROTESES ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: REFERE-SE A CREDENCIAMENTO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARA REABILITAÇÃO DENTÁRIA PROJETO BRASIL SORRIDENTE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 048/2021, **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO:** 007/2021
VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EBDFF315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 132/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: MARCELO BORGES SILVA
OBJETO: REFERE-SE A CREDENCIAMENTO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARA REABILITAÇÃO DENTÁRIA PROJETO BRASIL SORRIDENTE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 048/2021, **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO:** 007/2021
VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:11137F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 124/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CIRURGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BLOCO SAÚDE BUCAL. VALOR:R$ 1.048,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2021
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B5EF8DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 125/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BLOCO SAÚDE BUCAL. VALOR:R$ 2.576,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2021
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6B04FF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 126/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BLOCO SAÚDE BUCAL.
VALOR:R$ 29.164,36
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2021
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D3DAAF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BLOCO SAÚDE BUCAL. VALOR:R$ 1.300,46
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2021
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:47C68AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 128/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BLOCO SAÚDE BUCAL. VALOR:R$ 5.627,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2021
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5009702C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 129/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: F V P COELHO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BLOCO SAÚDE BUCAL. VALOR:R$ 1.884,01
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2021
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:69A4BA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BLOCO SAÚDE BUCAL. VALOR:R$ 843,60
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2021
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5B24EEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 131/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: NOVA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BLOCO SAÚDE BUCAL.
VALOR:R$ 36.903,37
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2021
VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:278B6371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 054/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACÓ BATISTA DO AMARAL, NO MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento da TOMADA DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **09/09/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 09/09/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 09/09/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇOS** nº. **002/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 24 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FDA5FAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL

Concurso Público

Edital 001/2021

CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS para os Cargos previstos em Edital. A PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público a divulgação do Edital 001/2021 referente ao Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos, que estará disponível nos endereço eletrônico www.iadhed.com para consulta e download pelos interessados. O presente extrato bem como o inteiro teor do Edital 01/2021 serão publicados no Mural da Prefeitura de Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais. Informações adicionais poderão ser obtidas através do IADHED, pelas formas de contato previstas em Edital.

Estrela do Sul, Minas Gerais, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F5D840F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021, RP 15/2021

O Município de Felixlândia/MG torna público a REVOGAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 05/2021 - Processo Licitatório 61/2021, Registro de Preços 15/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, EPI´s e Saneantes para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município no período de 12 (doze) meses, (...), que seria realizado na data de 26/06/2021 às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Processo revogado por conveniência e oportunidade da Administração. Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:42441EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15(QUINZE) DE SETEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Virtual no ano de 2020, realizada no dia **QUINZE(15) de SETEMBRO de 2020**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2019.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 15 de setembro de 2020.
O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a agilidade do atendimento e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSSFga Nº 03 de quinze(15)de setembro 2020, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B886196

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15(QUINZE) DE SETEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Virtual no ano de 2020, realizada no dia **QUINZE(15) de SETEMBRO de 2020**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o SISPACTO 2019.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 15 de setembro de 2020, na qual foi apresentado o plano de trabalho.
O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSSFga Nº 04 de quinze(15)de setembro 2020, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35255A84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17(DEZESSETE) DE NOVEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Virtual no ano de 2020, realizada no dia **17(DEZESSETE) DE NOVEMBRO de 2020**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a Prorrogaçãodo Convênio Hemominas.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 17 de novembro de 2020.
O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSSFga Nº 05 de dezessete(17)de novembro 2020, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B2F05F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08(OITO) DE DEZEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Virtual no ano de 2020, realizada no dia **08(OITO) DE DEZEMBRO de 2020**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o Plano Municipal de Contingencia de Arboviroses Urbanas 2020/2021.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião virtual de 08 de dezembro de 2020.
O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSSFga Nº 06 de oito(08) de dezembro 2020, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:584AAC51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15(QUINZE) DE SETEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Virtual no ano de 2020, realizada no dia **QUINZE(15) de SETEMBRO de 2020**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem os PLANOS DE AÇÃO de VIGILÂNCIA em SAÚDE, referente Resolução SES/MG nº 6.648 e Deliberação CIB-SUS/ MG nº 2.897, ambas de 20 de fevereiro de 2019, que estabelece um Recurso Total a ser utilizado no valor de R$ 15.309,00 (Quinze mil trezentos e nove reais), referente a execução de ações da Vigilância em Saúde durante o 1º semestre de 2019.e a Resolução SES/MG nº 6.817 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.993, ambas de 21 de agosto de 2019, que estabelece um Recurso Total a ser utilizado no valor de R$135.080,00 (Cento e trinta e cinco mil reais e oitenta centavos), podendo este valor ser alterado, pois ainda não ocorreu a avaliação referente ao 2º semestre de 2019. Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 15 de setembro de 2020. Regulamentações: Resolução SES/MG nº 6817 e Deliberação CIB SUS/ MG nº 2993, ambas de 21 de agosto de 2019 e a Resolução SES/MG nº 6.648 e Deliberação CIB-SUS/ MG nº 2.897, ambas de 20 de fevereiro de 2019 .

O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a agilidade do atendimento e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSSFga Nº 02 de quinze(15)de setembro 2020, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1C97A69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31(TRINTA E UM) DE JULHO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Virtual no ano de 2020, realizada no dia **TRINTA e UM(31) de JULHO de 2020**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o Plano de Ação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária (PDVISA), já que tal ação é um requisito parcial para o repasse financeiro (segunda parcela), que corresponde aos demais 50% (cinquenta por cento) do valor global de R$126.310,00(cento e vinte e seis mil e trezentos e dez reais) sendo R$25.000,00(vinte e cinco mil reais) para investimento e R$101.310,00(cento e um mil e trezentos e dez reais) para custeio, com o objetivo de fortalecer o planejamento, a gestão e a execução das ações de vigilância sanitária no município.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 31 de julho de 2020,

O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a agilidade do atendimento e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 01 de trinta e um(31) de julho de 2020, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:749E38F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA POR FALTA DE QUÓRUM

Ata da reunião ordinária presencial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, que conforme a convocação feita, seria realizada no dia 13 de julho de 2021 às 19 (dezenove) horas, no plenário da Camara Municipal de Formiga, com a seguinte pauta: Leitura para comhecimento, apreciação e aprovação das atas e correspondencias recebidas e expedidas. A reunião não aconteceu, por inexistência de quórum regimental necessário à instalação da Reunião Plenária Ordinária. Diante da situação os conselheiros foram dispensados. Nada mais a ser tratado, Eu, Silmara Olivério, lavro a ata que será lida, aprovada e assinada por todos.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:504A3CA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO - Nº 01/2021

ATA DE REUNIÃO	**Nº 01/2021**	**PÁG 01/02**
PAUTA: 1 – APRESENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2021	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião ordinária	
	DATA:08/06/2021	
	INICIO: 19:00h	
	FIM: 20.15	
	LOCAL: Virtual	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
1 – MARIA RITA ROCHA SALAZAR	6 – MARCOS ANTONIO CAETANO	
2 – LUTERIO FREITAS COSTA	7 – VITOLINA FERREIRA GARCIA	
3 – LEANDRO PIMENTEL DA SILVA	8 – SONIA B. CARNEIRO IUNES	
4 - ROGÉRIO PEREIRA IUNES	9 – ANDRE CARVALHO COSTA	
5 – EDUARDO CÉSAR SOUSA CAMARA		
VISITANTES PRESENTES:		
1 – RENATA DE OLIVEIRA NATIVO		

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:
Ata da reunião virtual do conselho de saúde realizada no dia 08/06/2021(oito de junho de dois mil e vinte e um). Iniciando a sessão, Dr. Regério faz a abertura da reunião passando a palavra para a Sra. Renata que apresenta a PAS (programação anual de saude) para o ano de 2021. Na sequencia Sr Leandro parabeniza a Sra Renata e equipe pela elaboração e fala sobre a complexidade do DIGSUS e dos transtornos causados pelo sistema nos últimos 02 (dois) anos. Explica que considerando ser um ano atípico,o orçamento mencionado na PAS deverá ficar entre R$85.000.000,00/R$87.000.000,00 (oitenta e cinco e oitenta e sete) milhões de reais, devido ao alto custo dos novos serviços implantados, como por exemplo o hospital de campanha e o vicentão que constam com 10(dez) leitos de UTI e 20 (vinte) leitos de enfermaria que estão com um custo de aproximadamente R$700.000,00 / R$800.000,00 (setecentos/oitocentos) mil reais. A palavra foi passada para o conselheiro André que parabeniza a Sra. Renata e pergunta se nos objetivos das estratégias foi pensado em abordar a grande demanda sobre as condições musculos esqueleticos e dores cronicas. Sra Renata explica que essa será uma estratégia a ser incluída na próxima programação anual que irá definir as diretrizes para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), porem, já nesse ano de 2021 (dois mil e vinte e um) já haverá um processo de envolvimento dos profissionais da Atenção Básica nesse contexto. A programa foi colocada em votação e aprovada por uninimidade pelos conselheiros presentes. Dr. Rogerio solicita que seja feita a resolução com a referida aprovaçõa. A palavra foi passada ao Sr. Leandro para as considerações finais, onde ele agradece aos presentes pela participação. As 20.15 (vinte horas e quinze minutos) Dr. Rogerio encerra a reunião estendendo os agradecimentos aos presentes pela participação, à equipe que participou da elaboração da PAS e à Sra. Renata pela excelente apresentação. Nada mais havendo a ser tratado, lavro a ata que será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6A3BFE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021. TOMADA DE PREÇOS 004/2021

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021. TOMADA DE PREÇOS 004/2021. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por fundamento no artigo 3°, § 3°, da lei 8666/93, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que acatou **INTEGRALMENTE** o referido recurso, pelos fatos e fundamentos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso do dia 24/08/2021.

Formiga, 24 de Agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57CCC328

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021. TOMADA DE PREÇOS 006/2021

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR. PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021. TOMADA DE PREÇOS 006/2021. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por fundamento no artigo 3°, § 3°, da lei 8666/93, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que acatou **INTEGRALMENTE** o referido recurso, pelos fatos e fundamentos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso do dia 24/08/2021.

Formiga, 24 de Agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A1B43B7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** vencedora nos itens: **03, 04, 06 e 18** no valor estimado de: **R$18.557,00; BELLI CAPELLI INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** vencedora no item: **08** no valor estimado de: **R$2.335,00; BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP** vencedora nos itens: **05 e 07** no valor estimado de: **R$14.305,00; BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA** vencedora no item: **20** no valor estimado de: **R$2.224,00; ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP** vencedora nos itens: **01, 02, 10, 11, 13, 15, 17 e 22** no valor estimado de: **R$7.227,50; VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI - ME** vencedora no item: **09** no valor estimado de: **R$498,00 e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME** vencedora nos

itens: **12,14,16,19e21** no valor estimado de: **R$4.337,50;** totalizando o valor geral estimado de **R$49.484,00** *(quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)* – Processo Licitatório nº **0058/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **049/2021** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61C848B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 068, 069, 070, 071, 072, 073 E 074/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **068, 069, 070, 071, 072, 073 e 074/2021**. Processo Licitatório nº **0058/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **049/2021** – Registro de preços. Contratadas: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** vencedora nos itens: **03, 04, 06 e 18** no valor estimado de: **R$18.557,00; BELLI CAPELLI INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** vencedora no item: **08** no valor estimado de: **R$2.335,00; BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP** vencedora nos itens: **05 e 07** no valor estimado de: **R$14.305,00; BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA** vencedora no item: **20** no valor estimado de: **R$2.224,00; ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP** vencedora nos itens: **01, 02, 10, 11, 13, 15, 17 e 22** no valor estimado de: **R$7.227,50; VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI - ME** vencedora no item: **09** no valor estimado de: **R$498,00 e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME** vencedora nos itens: **12,14,16,19e21** no valor estimado de: **R$4.337,50;** totalizando o valor geral estimado de **R$49.484,00** *(quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)*. Vigência: **23/08/2021 a 22/08/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:057F2BAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0887/2021

Finda a cessão de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar, a partir do dia 16/08/2021, a cessão do(a) servidor(a), DÊNIS GONÇALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS X B, para prestar serviços no(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64109BBA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3136 DE 23/08/2021 - SAAE

Concede Redução de Jornada de Trabalho para Servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - Conceder à servidora **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA**, a redução de jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **22/08/2021 a 21/08/2022,** conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **22/08/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Agosto de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E137DD3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 031/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, ao servidor **CARMELO FELIX DA SILVA**, atualmente com 66 anos de idade, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4.811, **CPF: 364.369.506-30**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III e § 3º da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 05 de agosto de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 23 de agosto de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB69D467

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 032/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, a servidora **DULCILENE MARIA NASCIMENTO**, atualmente com 55 anos de idade, Professor I, Classe III, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 12.230, **CPF: 950.553.396-91**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III e § 3º da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e no artigo 34 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 09 de agosto de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 23 de agosto de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:16C1FCDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 033/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, a servidora **MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO**, atualmente com 66 anos de idade, Assistente Social Legislativo, Nível CE001, Grau 22, lotada na Câmara Municipal de Formiga/MG, matrícula nº. 109, **CPF: 024.656.536-52**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III e § 3º da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 21 de agosto de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 23 de agosto de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2174EBC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0888/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDMAR FERREIRA GOMES, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/08/2021 a 20/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A64CA282

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0889/2021

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 865/2021, que concede 1 (um) mês de Licença Prêmio à servidora CARMEN SILVIA DO MONTE MARTINS , a partir do dia 12/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DCBFA961

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0890/2021

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 873/2021, que exonera LUIS ANTONIO NOGUEIRA COELHO, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Trânsito, a partir do dia 13/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19F7A7FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0891/2021

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIS ANTONIO NOGUEIRA COELHO, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 16/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86576EF0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0892/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WALÉRIA ANGELINA DA SILVA NASCIMENTO, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I C, a partir do dia 24/08/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2211/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:727DE3FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0893/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VÂNIA MARIA DE ALMEIDA LAMOUNIER, do cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 16/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:760E653F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0894/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VÂNIA MARIA DE ALMEIDA LAMOUNIER, no cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a partir do dia 16/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3190E5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 104/21 - DISPENSA 040/21-CHAMADA PÚBLICA 002/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 104/21-Dispensa 040/21-Chamada Pública 002/21-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, empreendedor familiar rural e grupos formais-Res. FNDE 25/12, 26/13, 6/20-Credenciamento: 25/08/21 a 16/09/21-8h às 17h - Julgamento: 17/09/21-9h -licitacao@graomogol.mg.gov.br– www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:3C0A216B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 – PRC Nº 115/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, especializadas em publicações nos Jornais "Minas Gerais" e "Diário Oficial da União", de atos oficiais do Município. O processo licitatório é necessário, pois são publicados atos oficiais do município em jornais de circulação.

Data de Abertura: 13 de Setembro de 2021 (Segunda– Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 24 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:524BEE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°87/2021 – Pregão Eletrônico nº 66/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 08 de Setembro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 24 de agosto de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C89BE90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.872, 20 DE AGOSTO DE 2021

LEI N. 2.872, 20 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A celebração DE CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO A ABSORÇÃO DOS ANOS INICIAIS da Rede Estadual e dá outras providências

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Convênio entre o Município de Guaxupé e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais que tem por objeto a execução do Projeto Mãos Dadas, consistente na absorção dos anos iniciais das Escolas Estaduais Major Luiz Zerbini e Nossa Senhora Aparecida pelo Município, a partir do ano de 2022, será regulado por esta lei.
Art. 2º – Com a absorção da demanda referida no artigo anterior, o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fica responsável por todos os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I no Município.
Art. 3º – A municipalização dos anos iniciais do Ensino Fundamental de que trata esta lei implicará na alocação da demanda de alunos atendidos pelas Escolas Estaduais Major Luiz Zerbini e Nossa Senhora Aparecida para escolas municipais, respeitando o zoneamento existente.
Art. 4º. Para fazer frente às despesas oriundas da execução de obras para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino, o Município de Guaxupé receberá investimento do Governo do Estado de Minas Gerais no importe de R$ 1.370.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
Art. 5º – Constituir-se-ão obrigações do Município:
Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físicos e sociais;
Complementar as necessidades de espaço físico, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e acervo bibliográfico, em razão da absorção;

Em caso de afastamento dos funcionários em adjunção ou à disposição do município, substituí-los por servidores da Rede Municipal.
Art. 6º - Constituir-se-ão obrigações do Estado:
Promover, após consulta aos servidores estaduais efetivos, adjunções ou disposições, com ônus para o Estado de Minas Gerais, dos servidores, hoje lotados na E.E. Major Luiz Zerbini e E.E. Nossa Senhora Aparecida.
Transferir para o Município de Guaxupé, através do instrumento próprio, recursos financeiros, no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais), destinados à execução de obras.
Transferir para o Município de Guaxupé, através do instrumento próprio, recursos financeiros do FUNDEB e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, em razão da absorção dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da dotação específica.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F8A00936

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.873, 20 DE AGOSTO DE 2021

LEI N. 2.873, 20 de agosto de 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.829, DE 7 DE JANEIRO DE 2008, PARA DISPOR SOBRE A CONCESSÃO RETROATIVA À MARÇO DE 2020 DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA SERVIDORES QUE OCUPAM O CARGO DE AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO E ATENDENTES AMBULATORIAL LOTADOS EXCLUSIVAMENTE NOS POSTOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE NO SETOR RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO, E ENQUANTO EXPOSTOS À AMBIENTE INSALUBRE E PELO PERÍODO EM QUE PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECRETADO PELO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal n. 1.829, de 7 de janeiro de 2008 passará a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação.

.....

Parágrafo único. O direito à percepção de adicional de insalubridade de que trata o *caput* deste artigo é assegurado, sem necessidade de perícia, em grau médio, retroativo à março de 2020 e enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública prorrogado pelo Decreto Municipal n. 2.326/2021 em razão da Pandemia do Novo Coronavírus, aos servidores que ocupam o cargo de agente de administração e atendente ambulatorial lotados exclusivamente nos postos de atendimento a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no setor responsável pelo Transporte Fora do Domicílio e enquanto expostos à ambiente insalubre." *(NR)*.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:92068538

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 369, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 369, de 20 de agosto de 2021

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE :

Art. 1º. Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de **GESTOR** de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, **Mauro Edson da Silva**, matriculado sob n. 35.458 e lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º. Ao gestor ora nomeado competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º. O gestor desempenhará suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7341B1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 054/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 090/2020, firmado com a empresa **IBECONS INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EIRELI ME.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – TUBO DE CONCRETO 300MM X 1,00 METRO DE COMPRIMENTO ÚTIL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 5645 DE 1º QUALIDADE – PONTA E BOLSA PS1, Valor R$ 33,50. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 23/08/2021 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C28E48A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 16º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 043/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2020, firmado com a empresa **MINI MERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 89 – Margarina pote 500gr, Valor R$ 5,54 Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 23/08/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F9DA7F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2021: Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Associação Amiga dos Animais de Guaxupé – AMA, inscrita no CNPJ 21.289.232/0001-81. Objeto: Viabilizar a vinda do Castramóvel da ONG Ajuda de Juiz de Fora/MG, como forma de fomentar o número de castrações de cães e gatos, machos e fêmeas de Guaxupé. Valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.10.04.18.541.1009.2500.3.3.90.39.00. Vigência: Será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Guaxupé, 16 de agosto de 2021.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5FFAFF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.435, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 2.435, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

> "Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19 e do colapso do sistema de saúde regional."

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo do Programa Minas Consciente.

Art. 2° - Fica restrita a circulação de pessoas entre 24h e 5h, salvo para atividades e comportamentos diretos e comprovadamente relacionados à saúde, assistência social, segurança e setores de alimentos ("delivery") e deslocamentos dos trabalhadores de seus locais de trabalho para retorno às residências.

Art. 3° - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente das 5h da manhã até 24h.

§1º. A partir das 24 h o funcionamento ocorrerá somente por meio de "delivery", sendo vedada a retirada no local.
§2º. Não se aplica o disposto no *caput* às farmácias, hospitais e postos de combustíveis, ou seja, permitido funcionamento 24h.

Art. 4°. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial até 24 h.
§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.
§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§3º. Ficam autorizadas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica até as 24h observados os seguintes critérios:
-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;
-Distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
- Obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.
§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
§5º. Será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
Art. 5º. Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças

Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo 3559-1001 ou 3551-5034
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 3559-1015
§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

Art. 6° - Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

Art. 7°. Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares até as 24h, seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Permanecem vedadas campeonatos e torneios em geral públicos e privados.
§2º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 8º. Os eventos deverão obedecer a capacidade de 30% para ambientes fechados e 50% para ambientes abertos e deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.
§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 9º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 8º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.
Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 11. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 50% da capacidade respeitado o distanciamento linear de 1,5 metros entre as pessoas e até as 24h.

Art. 12. O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com 50% da capacidade; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; distanciamento de 1,5 metros e demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras; entrada permitida para somente um membro por núcleo familiar e atendimento de um cliente por vez.

Art. 13. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 14. Velórios ficam restritos a familiares com no máximo 10 (dez) pessoas.

Art. 15. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 16. Este Decreto tem vigência de 23 a dia 31 de agosto, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:21F7FE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 371, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 371, de 23 de agosto de 2021

Nomeia Cristiane Abílio Pereira para a função gratificada de Chefe de Seção de Apoio ao Comércio e à Indústria

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 19 de agosto de 2021, **CRISTIANE ABÍLIO PEREIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2°. O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

Guaxupé, 23 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FF17D48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 25/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 25/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Terapeuta Ocupacional I	3º	Marcos Grilli Felizardo

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 24 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:89A4E743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
CONVITE Nº 01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVITE Nº 01/2021

O Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã - FUPREMG, torna público que estará realizando licitação, na Modalidade de Convite, Tipo Menor Preço, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações vigentes sendo:

OBJETO: *é a contratação de empresa especializada em contabilidade pública, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, do FUPREMG – Fundo de Previdência do Município de de Gurinhatã/MG, na forma descritos e especificados no Anexo I do Instrumento Convocatório.*

ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: O recebimento dos mesmos será até as 17h00min (desessete hora) do dia 30/08/2021, à Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã - FUPREMG na Av. Getúlio Vargas, Nº 272, Bairro Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38310-000.

O edital estará disponível a partir desta data 23/8/2021 no horário de 8h00 às 17h00min no endereço supracitado, podendo ser retirada cópia via pedido no e-mail fupremg@fupremg.mg.gov.br. Quaisquer solicitações de informações sobre o presente certame, poderão ser encaminhadas a Comissão de Licitação do FUPREMG, pessoalmente e por escrito, no horário de 8h00 às 17h00min nos dias úteis, ou pelo e-mail fupremg@netzap.com.br

Gurinhatã/MG, 23/8/2021.

RENATO MOURA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:7208693D

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
CONVITE Nº 02/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVITE Nº 02/2021

O Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã - FUPREMG, torna público que estará realizando licitação, na Modalidade de Convite, Tipo Menor Preço, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações vigentes sendo:

OBJETO: *é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, consistentes na*

cessão de direito e uso de software on-line integrado de gestão pública, necessário ao atendimento dos módulos: contábil, financeiro, administrativo, de orçamento, planejamento, almoxarifado, patrimônio, frota, compras e licitação, do FUPREMG, conforme especificações contidas nesse Projeto Básico do Ato convocatório.

ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: O recebimento dos mesmos será até as 17h00min (desessete hora) do dia 30/08/2021, à Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã - FUPREMG na Av. Getúlio Vargas, Nº 272, Bairro Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38310-000.

O edital estará disponível a partir desta data 23/8/2021 no horário de 8h00 às 17h00min no endereço supracitado, podendo ser retirada cópia via pedido no e-mail fupremg@fupremg.mg.gov.br. Quaisquer solicitações de informações sobre o presente certame, poderão ser encaminhadas a Comissão de Licitação do FUPREMG, pessoalmente e por escrito, no horário de 8h00 às 17h00min nos dias úteis, ou pelo e-mail fupremg@fupremg.mg.gov.br

Gurinhatã/MG, 23/8/2021.

RENATO MOURA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:5CB1EE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

DECRETOS
DECRETO Nº144/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00144/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.301.0009.2.054 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
339030 - Material de Consumo	264	PSC	255	20.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**20.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**20.500,00**
TOTAL DE RECURSOS	**20.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 05 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:E497E879

DECRETOS
DECRETO Nº145/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00145/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 1.015,00 (um mil quinze reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.301.0009.2.054 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	444	PSC	255	1.015,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.015,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.015,00**
TOTAL DE RECURSOS	**1.015,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 05 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:0B829408

DECRETOS
DECRETO Nº146/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00146/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 13.665,65 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.123.0001.2.006 - MANUTENCAO DESPESAS C/ INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	447	PATMEC	224	13.665,65
TOTAL DE CRÉDITOS	**13.665,65**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**13.665,65**
TOTAL DE RECURSOS	**13.665,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 08 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:A11547E2

DECRETOS
DECRETO Nº147/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00147/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 49,61 (quarenta e nove reais e sessenta e um centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.123.0001.2.006 - MANUTENCAO DESPESAS C/ INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	447	PATMEC	124	49,61
TOTAL DE CRÉDITOS				**49,61**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**49,61**
TOTAL DE RECURSOS	**49,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 08 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:98C8397A

DECRETOS
DECRETO Nº148/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00148/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 3.000,00 (três mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.08.244.0014.2.065 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302	AS.SOC	100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.08.244.0014.2.068 - DISTRIBUICAO DE MATERIAIS P/ REFORMA DE CASAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	312	AS.SOC	100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**3.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**3.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 09 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:8645254D

DECRETOS
DECRETO Nº149/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00149/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 25.010,00 (vinte e cinco mil dez reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.0011.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	FEB.30	119	2.000,00
449030 - Material de Consumo	448	FEB.30	119	20.000,00
02.03.03.12.365.0010.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL FEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162	FEB.30	119	3.010,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**25.010,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.0011.2.025 - REMUNERACAO DOS PROFESSORES DO FUNDEB (60%)				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	FEB.70	118	20.000,00
02.03.03.12.361.0011.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)				
319113 - Obrigacoes Patronais	157	FEB.30	119	2.000,00
02.03.03.12.365.0010.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL FEB 40%				
319113 - Obrigacoes Patronais	163	FEB.30	119	3.010,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**25.010,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**25.010,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 09 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:C6BCA7BF

DECRETOS
DECRETO Nº151/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00151/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 10.786,00 (dez mil setecentos e oitenta e seis reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.26.782.0004.2.016 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS - REC. CIDE				
339030 - Material de Consumo	84	CIDE	216	386,00
02.04.02.10.301.0009.2.112 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	APS	259	10.075,00
02.04.02.10.305.0009.2.104 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DE ENDEMIAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294 AG	CEND	259	325,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.786,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.10.305.0009.2.104 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DE ENDEMIAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	295 AG	CEND	259	165,00
02.04.02.10.305.0009.2.104 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE DE ENDEMIAS				
339046 - Auxilio Alimentacao	369 AG	CEND	259	160,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**325,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**10.461,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**10.786,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 09 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:1ADA0B81

DECRETOS
DECRETO Nº154/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00154/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 193.053,78 (cento e noventa e três mil cinquenta e três reais e setenta e oito centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	449		100	700,00
02.02.01.20.606.0002.2.008 - MANUTENCAO DO SERVICOS DE AGRICULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	393		100	160.823,78
02.02.01.26.782.0004.2.015 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		100	10.000,00
02.03.06.12.122.0001.2.066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	191	ENSINO	101	630,00
02.04.01.10.301.0009.2.115 - MANUTENCAO ATIVIDADES UBS 24 HORAS				
339030 - Material de Consumo	252	SAUDE	102	20.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**193.053,78**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21		100	700,00
02.02.01.15.452.0006.2.013 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	10.000,00
02.03.02.12.361.0011.2.022 - MANUT. PROFISSIONAIS MAGISTERIO ENS. FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126	ENSINO	101	80.400,00
02.03.02.12.361.0011.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131	ENSINO	101	80.423,78
02.03.05.12.365.0018.2.036 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	188	SEMINC	100	630,00
02.04.01.10.122.0009.2.045 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	222	SAUDE	102	8.500,00
02.04.01.10.301.0009.2.048 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	SAUDE	102	12.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**193.053,78**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 12 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:078FF3C0

DECRETOS
DECRETO Nº156/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00156/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0006.1.001 - ABERTURA, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO RUAS				
449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	433		100	15.000,00
02.04.01.10.303.0009.2.118 - MANUTENCAO DESPESAS				

DA FARMACIA BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	263	SAUDE	102	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**29.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DE DESPESAS C/ DIVULGACAO E PUBLICIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		100	7.600,00
02.02.01.15.451.0006.1.002 - CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS				
449051 - Obras e Instalacoes	52		100	7.400,00
02.04.01.10.301.0009.2.048 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	SAUDE	102	14.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**29.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**29.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 26 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:D285540C

DECRETOS
DECRETO Nº161/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00161/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.0011.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	FEB.30	119	13.000,00
02.03.03.12.365.0010.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL FEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162	FEB.30	119	15.000,00
02.03.03.12.365.0010.2.030 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUC. PRE ESCOLAR FEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FEB.30	119	13.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**41.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.0011.2.025 - REMUNERACAO DOS PROFESSORES DO FUNDEB (60%)				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	FEB.70	118	13.000,00
02.03.03.12.365.0010.2.027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL FEB 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159	FEB.70	118	13.000,00
02.03.03.12.365.0010.2.029 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUC. PRE ESCOLAR FEB 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	FEB.70	118	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**41.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**41.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 28 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:7EEFCEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **09 de Setembro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 033/2021**, para **"Aquisição de 01 Retro Escavadeira Zero Km, destinada ao setor de Agricultura do município. Recursos do Convênio MAPA x Município e TA nº 01/2021 do Convênio nº 908147/2020".** O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 25 de Agosto de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:9EE10563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 019/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 01: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 20.063.556/0001-34
Valor total: R$ 18.730,20 (dezoito mil setecentos e trinta reis e vinte centavos).

Vencedor 02: CP COMERCIAL S/A - CNPJ: 08.888.040/0009-80
Valor total: R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Vencedor 03: LF EMPRESARIAL EIRELI EPP - CNPJ: 21.895.235/0001-69
Valor total: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 24 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5CE6C3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 24/09/2021 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021 para a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:86B77916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 018/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de óleos, graxas, fluidos de freio e aditivos de radiador, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 01: CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI - CNPJ: 04.353.937/0001-00
Valor total: R$ 203.502,50 (duzentos e três mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Vencedor 02: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 11.371.179/0001-00
Valor total: R$ 61.189,56 (sessenta e um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 24 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6BF314F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 096/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 096/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E HOSPEDAGEM DOS DADOS EM NUVEM, REFERENTE AO SISTEMA E-SUS ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO BÁSICA. VIGÊNCIA: ATÉ 18/08/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X PLUS ULTRA TEC LTDA sob o nº 38.207.845/0001-25.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:FACCF956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público o Contrato Administrativo 38/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 34/2021, Pregão Presencial nº 29/2021. Objeto: O objeto consiste na prestação de serviços de conservação e de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra dos Próprios Municipais (Próprios e Conveniados). Contratado: CONSÓRCIO NOVOS HORIZONTES . Valor total do Contrato: R$ 5.588.954,17 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete reais) . Vigência: 26/07/21 à 26/07/22.

Inhaúma, 26 de Julho de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Igor Moises Carvalho Costa
Código Identificador:B707E4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –15º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DEVALOR CONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) por litro, correspondente a 2,36% (Dois virgula Trinta e Seis por cento)do valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material deConsumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-

02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B7E09E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 33/2021 – PROCESSO Nº 66/2021

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 33/2021 - Proc. 66/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTURAL DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SEC. DE EDUCAÇÃO E SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 27/08/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 08/09/2021 às 08h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 08/09/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 08/09/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 24 de agosto de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:D2366C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2021 – PROCESSO Nº 64/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 32/2021 - Proc. 64/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE BOMBAS SUBMERSAS COM MAIOR DESCONTO EM TABELA DE FÁBRICA, DAS MARCAS EBARA E LEÃO, PARA ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 27/08/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 08/09/2021 às 14h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 14h 15min do dia 08/09/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 14h 15min do dia 08/09/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 24 de agosto de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:6D98D2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021 – PROCESSO Nº 65/2021 - **Objeto**: Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Bahia nº 201, Centro, Itacarambi-MG, para funcionamento como ponto de apoio as Ações de Saúde da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e Ambiental. **Contratada**: Marilusia Maria Barbosa Nascimento – CPF: 619.162.346-15, Arnóbio Barbosa Nascimento – CPF: 042.194.586-97, Susy Clay Barbosa Nascimento Marques – CPF: 200.639.328-65, Tatiane Barbosa Nascimento Azevedo – CPF: 048.196.816-48, Suellen Barbosa Nascimento – CPF 065.054.106-51. **Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais – Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Itacarambi, 24 de agosto de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:646A5A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 51/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 63/2021 Pregão Eletrônico 51/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto:Aquisição de materiais eletrônicos para Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: Top Mix Comércio e Serviços EIRELI, item 06 valor total R$12.999,90; Silvane Cristina dos Santos Vicente - ME, itens 10,11 valor total R$90.068,00; Solution Comércios e Serviços EIRELI, itens 02,07 valor total R$1.999,92; GO Vendas, item 01 valor total R$725,00; Raul Mueller Schramm, item 09 valor total R$31.900,00; Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, item 05 valor total R$549,30; Douglas Cordeiro EIRELI, item 08 valor total R$10.509,84. O valor ofertado nos itens 03,04 ficou acima do estimado sendo fracassado. Valor total geral R$148.751,96. Consulta ao termo no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 24/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3E203CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 76/2021-PREGÃO 64/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 233/2021**. **CONTRATADA:** DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL Eireli. **Valor da Ata:** R$ 1.999,00. **N° 234/2021**. **CONTRATADA:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME. **Valor da Ata:** R$ 37.925,16. **N° 235/2021**. **CONTRATADA:** INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 2.932,10. **N° 236/2021**. **CONTRATADA:** LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA. **Valor da Ata:** R$ 1.650,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara. Processo nº 76/2021. Pregão nº 64/2021. **Vigência**: 23/08/2021 a 22/08/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/08/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:63188F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 237/2021 PROCESSO Nº 53/2021
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 237/2021, Processo nº 53/2021, Concorrência nº 01/2021. **CONTRATADA**: FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME. **Objeto**: Contratação de empresa para execução da Ampliação da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa, situada à Rua Carlos Penido Filho, nº 344, Bairro dos Dias, Itaguara/MG. **Valor**: R$ 669.422,43. **Vigência:** 24/08/2021 a 23/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 24/08/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B3E14608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 – PROCESSO nº 095/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 095/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 26.048.484/0001-32,** no VALOR TOTAL de **R$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 24 de agosto de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 – PROCESSO nº 095/2021

OBJETO: contratação de uma empresa ou profissional qualificado para prestação de serviços arquitetônico, que consiste na elaboração de um projeto para reforma da Praça Astolfo Tavares de 800m², um projeto para Reforma da Praça Padre Paulo Phadda e entorno medindo 2.000m² e um projeto para construção do Centro Comercial com 1800m², para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP
CNPJ: 26.048.484/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento das notas fiscais/faturas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua aprovação.
Data da assinatura da homologação: 24/08/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C1689C29

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 005/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 24
PROCESSO.....: PRC 00010 21 LICITAÇÃO: PREG000521
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
VALOR.....: R$18.236,90
ASSINATURA...: 24/08/2021
OBJETO.....: TENDO EM VISTA O AUMENTO DA DEMANDA DE MANUTENÇÕES DOS ITENS URBANOS(CALCADAS E MEIO-FIOS).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E811E10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo Supressivo ao Termo de Colaboração n° 002/2021 – Dispensa de Chamamento Público 02/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", CNPJ 19.014.562/0001-12. Objeto: supressão de R$ 39.050,31 em razão da exclusão do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural constante do Plano de Trabalho. Data: 09/08/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:894582E3

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Resolução nº 12/2021

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária realizada em 24 de agosto de 2021;
RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR** o demonstrativo anual físico financeiro da execução da receita e da despesa.

Ano de Referência:	2020
N° do Plano de Serviço:	875690
Execução Financeira:	Piso Mineiro de Assistência Social
Meta Pactuada:	230
Fundo de Origem:	Fundo Estadual de Assistência Social
Saldo Financeiro no exercício anterior:	R$ 00
Recursos Financeiros Transferidos:	R$ 11.154,00
Rendimentos de Aplicações:	R$ 1,97
Saldo Financeiro:	R$ 11.155,97

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 25 de agosto de 2021.

ADRIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO SIQUEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:10711804

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Resolução nº 13/2021

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária realizada em 24 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1°. **APROVAR** o demonstrativo anual físico financeiro da execução da receita e da despesa.

Ano de Referência:	2020
N° do Plano de Serviço:	860909
Execução Financeira:	Piso Mineiro de Assistência Social
Meta Pactuada:	50
Fundo de Origem:	Fundo Estadual de Assistência Social
Saldo Financeiro no exercício anterior:	R$ 6.099,86
Recursos Financeiros Transferidos:	R$ 27.761,70
Recursos Fin. Gastos SUAS - Co-Fin. Estadual	R$ 7.339,42
Rendimentos de Aplicações:	R$ 55,38
Saldo Financeiro:	R$ 26.577,52

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 25 de agosto de 2021.

ADRIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO SIQUEIRA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:EB0F3BA9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 58/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de arte circense para crianças e adolescentes à serem ministradas no CRAS de Itanhandu. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 09/09/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BE754F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 237/2021, pregão nº.: 38/2021. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Tipo: menor preço unitário. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade. Abertura: 14/09/2021, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8776C514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos específicos para a gestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais, disposto na Lei Estadual 18.030/2009 para o Exercício 2023. Todo o trabalho objeto desta licitação deverá ser desenvolvido conforme a Lei n°. 18.030, de 12 de janeiro de 2009 e Deliberação Normativa do CONEP – IEPHA/MG vigente e demais normas do programa, onde foi vencedora a empresa **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, no valor global de R$ R$ 10.000,00 (dez mil), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 23 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F674B7B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 143/2021 PROCESSO LICITATÓRIO NO 255/2021 TOMADA DE PREÇO NO 043/2021

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos específicos para a gestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais, disposto na Lei Estadual 18.030/2009 para o Exercício 2023. Todo o trabalho objeto desta

licitação deverá ser desenvolvido conforme a Lei n°. 18.030, de 12 de janeiro de 2009 e Deliberação Normativa do CONEP – IEPHA/MG vigente e demais normas do programa".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de agosto de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:ADA7FCFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 INEXIGIBILIDADE N° 005/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 005/2021, Credenciamento nº 005/2021, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Credenciamento de médico em pessoa jurídica para realização de pequenas cirurgias no Município de Japaraíba/MG e no Distrito de Capoeirão e outras atividades pertinentes de acordo com a necessidade e a demanda encaminhada pela secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses", onde foi credenciada a empresa **LUÍSA COUTINHO DERMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 39.526.973/0001-02,** no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por procedimento, sendo o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 23 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:91D8610A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 144/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

OBJETO: "Credenciamento de médico em pessoa jurídica para realização de pequenas cirurgias no Município de Japaraíba e no Distrito de Capoeirão e outras atividades pertinentes de acordo com a necessidade e a demanda encaminhada pela secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 meses".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: LUÍSA COUTINHO DERMATOLOGIA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por consulta e valor total estimando de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de agosto de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BD3DDB26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA/RELATÓRIO DE VISITA PROCESSO LICITATÓRIO Nº228/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Às nove horas do dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte um, na sede da ASCULT, localizada a Rua Olegário Bernardes Amorim, nº 47, Bairro Centro, nesta Cidade, Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 090/2021, de 10 de agosto de 2021, realizou visita in loco à instituição, conforme previsto no Edital, cujo objeto é o "Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Japaraíba, que tenha interesse em firmar Termo de Colaboração com a Administração Municipal para fins de manutenção e custeio de atividades, cursos, formação, reflexão e difusão de práticas artísticas-culturais durante o ano de 2021 no município de Japaraíba". A Comissão realizou a visita, para verificação das condições de atendimento da instituição. A comissão foi recebida pela Presidente da instituição que explanou sobre como tem sido desenvolvidas as aulas em função da pandemia bem como os relatórios das presenças dos alunos. Após todo o procedimento, a Comissão constatou que o plano de trabalho apresentado para o presente processo está de acordo com as atividades desempenhadas pela instituição, onde foi possível observar que a mesma possui capacidade instalada para oferecimento dos serviços propostos no plano de trabalho. Após visita a sede da interessada a comissão seguiu novamente para prefeitura municipal e deu continuidade aos trabalhos e decidiu por considerar a ASCULT classificada para a próxima fase do processo, que consiste na abertura do envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação. Na oportunidade, designou-se essa mesma data 24/08/2021 ás 14 horas, para que a Comissão possa proceder a abertura do envelope. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

CAROLINE SOUZA CASTRO
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

GABRIEL LOPES DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:FBB14F9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021 CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

Às 10 horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 040/2021, para dar continuidade a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais da população de Japaraíba, e também para realizar o teste da orelhinha e linguinha em recém-nascidos, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas constantes no termo de**

referência". Após apresentação dos documentos faltantes: Cópia do Certificado de habilitação em Fonoaudiologia devidamente reconhecido pelo MEC, ou título de especialista na área, Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Municipais de Educação ou Saúde, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo a sede da licitante, Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.), e Tabela de Preços - Anexo I. A empresa **TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 33.615.567/0001-21** apresentou toda documentação habilitatória, conforme estabelecido no edital, e a proposta que após analisada foi aceita, em razão da proponente se dispor a realizar as pequenas cirurgias pelo valor estabelecido no edital e conforme estabelecido na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONSULTA MÉDICA DE FONOAUDIOLOGIA	CONSULTAS	576	67,33	38.782,00

Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:88B31305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 006/2021, Credenciamento nº 006/2021, que tem como objeto o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais da população de Japaraíba, e também para realizar o teste da orelhinha e linguinha em recém-nascidos, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência",** onde foi credenciada a empresa **TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.615.567/0001-21,** sendo o valor por consulta de R$ 67,33 (sessenta e sete reais e trinta e três centavos), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 24 agosto 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C8FD2FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 145/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

OBJETO: "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais da população de Japaraíba, e também para realizar o teste da orelhinha e linguinha em recém-nascidos, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI
VALOR DO CONTRATO: R$ 67,33 (sessenta e sete reais e trinta e três centavos) por consulta e valor total estimando de R$ 38.782,00 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de agosto de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:70799B85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA/RELATÓRIO DE VISITA PROCESSO LICITATÓRIO Nº228/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, Japaraíba-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, Inciso X da Lei Federal n° 13.019/2014, instituída pela Portaria nº 090/2021, de 10 de agosto de 2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é o , **"Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Japaraíba, que tenha interesse em firmar Termo de Colaboração com a Administração Municipal para fins de manutenção e custeio de atividades, cursos, formação, reflexão e difusão de práticas artísticas-culturais durante o ano de 2021 no município de Japaraíba".** Iniciados os trabalhos, a Comissão de Seleção, passou a abertura do envelope contendo a documentação habilitatória da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAIBA - ASCULT, CNPJ nº 10.942.592/0001-14. Após a abertura passou-se para a conferência da documentação que constatou que a entidade apresentou toda a documentação, conforme exigido no instrumento convocatório. Em razão da entidade ter apresentado plano de trabalho compatível com o objeto do presente chamamento; em razão da visita técnica ter apontado consonância da infraestrutura com as atividades desempenhadas pela a entidade e em razão da documentação estar em conformidade com o Edital a Comissão declara como HABILITADA para o presente Processo a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAIBA - ASCULT, CNPJ nº 10.942.592/0001-14 estando apta a celebrar Termo de Colaboração junto a Administração Municipal e dela receber o repasse da subvenção, conforme estipulado no Plano de Trabalho por ela apresentado. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

CAROLINE SOUZA CASTRO
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

GABRIEL LOPES DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:6DEEC808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2021 "EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a **Sra. Eliana Aparecida Lopes Andrade,** brasileira, casada, portadora da identidade MG–12.960.810 e do CPF Nº 065.298.856-33, do cargo de **Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 23 de agosto de 2021

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C0064A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2021 "EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a **Sra. Eliana Aparecida Lopes Andrade,** brasileira, casada, portadora da identidade MG–12.960.810 e do CPF Nº 065.298.856-33, do cargo de **Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 23 de agosto de 2021

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:83CC3EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2021 "NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Eliana Aparecida Lopes Andrade,** brasileira, casada, portadora da identidade MG–12.960.810 e do CPF Nº 065.298.856-33, do cargo em comissão de **DIRETORA GERAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua publicação.

Japaraiba/MG, 23 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:47BCB8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2021 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO QUE MENCIONA."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **José Roberto Júnior Soares**, brasileiro, casado, portador da identidade MG–12.793.044 PC/MG e do CPF Nº 072.384.866-10, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F2E4E446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2021 RETIFICA O DECRETO Nº 017/2021 QUANTO A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVID

O Prefeito Municipal de Japaraíba, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam retificados os membros que compõem o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art.2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO:
Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Ângela Aparecida Pereira Miranda

Representante da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno: Juliana Modesto de Morais
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo: Eliana Aparecida Lopes Andrade
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: João Antônio Pereira de Sousa e Luis Filipe Pereira Lopes
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Thatiana Bernardes de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Geraldo Heleno Borges
Representante Departamento de Cultura: Gabriel Lopes dos Santos
Representante Departamento de Esporte e Lazer: Caroline Sousa Castro
Representante da Assessoria Juridica: Aurélio de Oliveira Junior
Vereador- Representante da Câmara Municipal: Geraldo Alexandre Lopes
Representante da Câmara Municipal Vereadora: Geralda Aparecida Rabelo Ferreira
Representante EMATER: Carlos Henrique Ribeiro Amorim
Representante CODEMA: José Roberto Júnior Soares
Representante Análise Química: Lara Reane dos Santos
Representante da Subsecretaria de Comunicação: Aécio Avelino dos Santos
Representante do Fundo de Assistência Social: Fabiana Cassia dos Santos

SOCIEDADE CIVIL:
Arquiteto: Manoel Antônio Rabelo Veloso
Contador: Kátia Gomes Emílio Lopes
Administrador de Empresa: Joaquim Nazareno Alves
Jornalista: Jordania Aparecida Pereira
Representante da Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba: Dalvana Silva Lopes Pereira
Representante das Escolas Municipais: Roberta Aparecida Lopes
Representante da Escola Estadual: Raquel Carmem dos Reis e Nei Cabral de Sousa
Representante dos Universitários: Clarisse Fernandes Teixeira
Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Japaraíba: Sebastião José Lopes
Representante do Distrito do Capoeirão: João Antônio Ferreira
Representante da ASLAVE: Ivan Geraldo Lopes
Representante da Igreja Católica: Genoveva Lopes Veloso
Representante da ASCULT: Cíntia Jorge Teixeira Lopes
Representante do Congado: Cristiane Florêncio Dias Martins
Representante da Associação dos Agentes Ecológicos: Deborah Craveiro dos Santos.
Art. 3º - Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, 23 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:43381046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº* ***126/2021****, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***24/2021*** *objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes START SHOP CLEAN EIRELI, 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME , RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP, GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA ME, TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 24 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:706F60DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 83/2021 – Pregão Eletrônico nº: 10/2021 – cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de Material de Construção.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **48/2021**:
Licitante contratada: VINICIO LOPES SILVA ME – Data de assinatura: 05/07/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 590.639,67 (Quinhentos e noventa mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **49/2021**:
Licitante contratada: CONSTRUARTE TUDO PARA SUA CONSTRUÇÃO LTDA – Data de assinatura: 05/07/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 137.470,89 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **50/2021**:
Licitante contratada: JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA ME – Data de assinatura: 05/07/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 57.510,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **51/2021**:
Licitante contratada: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – Data de assinatura: 05/07/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 582,69 (Quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:5D427E97

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 74/2021 – Pregão Eletrônico nº: 09/2021 – cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de Material Descartável.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **37/2021**:
Licitante contratada: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Data de assinatura: 01/06/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 27.044,00 (Vinte e sete mil e quarenta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **38/2021**:
Licitante contratada: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME – Data de assinatura: 01/06/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 31.638,10 (Trinta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **39/2021**:
Licitante contratada: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – Data de assinatura: 01/06/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 17.376,60 (Dezessete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **40/2021**:
Licitante contratada: JURANDY DOS SANTOS ELIAS – Data de assinatura: 01/06/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:28FBC369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.106 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS COM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, CAUSADA PELO COVID 19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de
suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS n. 356, de 12 de março de 2020, no Decreto Municipal n. 29, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal n. 8, de 07 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, que visem à redução do risco de doenças (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIIN, pela Organização Mundial da Saúde – OMS em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a adesão do Município de João Monlevade ao Plano Minas Consciente – Retornando a Economia do Jeito Certo, através do Decreto Municipal no. 087, de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido liminar nos autos da ação nº 5001249- 10.2021.8.13.0362, que reconhece judicialmente a autonomia suplementar municipal para implementar medidas restritivas de combate à pandemia;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 07 de 07 de janeiro de 2021, que prorrogou a situação de emergência em saúde pública no Município de João Monlevade e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica é complexa e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde na adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que as ações de combate ao Coronavírus são inerentes ao poder de polícia da administração pública;

CONSIDERANDO a Versão 3.9 – 19/07/2021 do Plano Minas Consciente que classificou o Município de João Monlevade-MG na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS SETORES DA ECONOMIA

Art. 1º De acordo com a atual situação sanitária do município, as atividades socioeconômicas sofrerão restrições durante o tempo de vigência do presente decreto, ficando o Poder Público e os estabelecimentos responsáveis por promover e implementar medidas e/ou campanhas de conscientização à população e enfrentamento ao COVID-19.

§ 1º Este decreto entra em vigor no dia 25 de agosto de 2021, podendo ser revisto, prorrogado ou revogado.

Art. 2º Para todos os setores deverá ser observado o limite linear de 3,0 m (três metros) de distanciamento entre as pessoas.

Art. 3º O proprietário que fomentar ou permitir aglomerações na parte interna ou, imediatamente, externa do estabelecimento, será devidamente responsabilizado conforme sanções previstas neste Decreto.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS POR BARES, RESTAURANTES, TRAILERS E SIMILARES

Art. 4° O funcionamento de bares, restaurantes, lojas de conveniência e congêneres fica restrito de 09:00 às 23:00 horas, com tolerância máxima de uma hora para o fechamento de contas, faturas e/ou comandas, devendo as portas estarem fechadas no máximo às 00:00 horas (meia noite).

§ 1º Fica vedado o consumo de alimentos e outros produtos em pé nos estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo, devendo ser seguido rigorosamente o distanciamento mínimo de 3,0 m (três metros) entre as mesas e o total de quatro pessoas por mesa.

§ 2º A restrição de horário prevista no *caput* deste artigo se estende aos atendimentos presenciais por trailers, foodtrucks, barracas, lanchonetes motorizadas e congêneres.

§ 3º Todos estabelecimentos devem, preferencialmente, disponibilizar frascos de álcool em gel 70% (setenta por cento) em todas as mesas que estiverem sendo utilizadas bem como os totens nos acessos e banheiros.

§ 4º Os estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.

§ 5º Após o horário disposto no *caput*, poderá ser realizada atividades na forma de delivery, incluindo os sábados e domingos.

§ 6º Os estabelecimentos citados neste *caput* deverão proceder a retirada das mesas e cadeiras, de modo a cumprir apenas 30% (trinta por cento) de sua capacidade.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELO COMÉRCIO LOJISTA EM GERAL

Art. 5° Fica permitido o funcionamento do comércio lojista em geral, nos horários de 08:00 às 20:00 horas, de segunda-feira à sábado. Domingo permanecendo fechado, devendo ainda, seguir os protocolos:

§1º afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo Coronavírus.

§2º adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração;

§3º disponibilizar álcool-gel ou liquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada dos estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.

§4º disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

§5º impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

§6º garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

§ 7º Os estabelecimentos citados neste *caput* deverão utilizar apenas 30% (trinta por cento) da sua capacidade.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Art. 6º Os Centros de Formação de Condutores deverão observar o disposto no protocolo de funcionamento fixado pelo Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, tendo o seu funcionamento limitado a Segunda à sábado, de 07:00 às 20:00 horas.

Parágrafo único. Os centros de Formação de Condutores deverão observar, além das regras gerais:

- realizar aulas de direção com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar- condicionado;

- é obrigatória a utilização de máscara pelos alunos e instrutores durante todo período das aulas;

- disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;

- higienizar todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato nos veículos, equipamentos, capacetes, etc);

- As aulas de legislação, no modo presencial, devem se limitar a 30% (trinta por cento) da capacidade;

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS

Art. 7º Fica permitido o funcionamento dos clubes e associações recreativas, nos horários de 06:00 às 20:00 horas, de segunda-feira à domingo. Devendo seguir os protocolos:

§1º afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo Coronavírus.

§2º adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração;

§3º disponibilizar álcool-gel ou liquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada dos estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.

§4º disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

§5º impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

§6º garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar

§ 7° Fica proibido o banho nos vestiários.

§ 8º O número de pessoas dentro dos vestiários deve ser criteriosamente monitorado.

§ 9º Fica proibido a utilização de salas de vapor ou sauna, devendo ainda, isolar locais sem circulação de ar.

§ 10º Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada. Em caso de impossibilidade de desativação das existentes, a entrada do usuário deverá ser liberada por funcionário;

§ 11º Em eventos esportivos, os espectadores devem manter distanciamento mínimo de 03 (três) mestros.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICAS E CONGÊNERES

Art. 8º As academias de ginástica, *personal trainners*, espaços de condicionamento físico, *crossfits*, poderão funcionar de segunda à sábado, no horário entre 5:00 horas e 22:00 horas e aos domingos de 05:00 às 13:00 horas.

§ 1º Os estabelecimentos deverão manter limitação por metragem para exercícios aeróbicos (uma pessoa a cada 3 m), podendo empregar 30% (trinta por cento) de sua capacidade total.

§ 2º Deverão adotar, obrigatoriamente, horário agendado.

§ 3º Ao longo do dia, o estabelecimento deverá realizar limpezas regulares dos equipamentos após cada utilização, conforme regras de higiene.

§ 4° Os estabelecimentos deverão aferir a temperatura dos alunos e colaboradores e, se igual ou superior 37,5o, fica vedada a entrada, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.

§ 5º Deverá ser observada distância mínima de três metros entre os equipamentos, podendo a distância ser reduzida se houver proteção acrílica.

§ 6º Fica proibido o banho nos vestiários.

§ 7º O número de pessoas dentro dos vestiários deve ser criteriosamente monitorado.

§ 8º Fica estabelecido a obrigação do uso de máscaras em todas as atividades realizadas no estabelecimento.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS PELO SETOR DE HOTELARIA

Art. 9º Hotelaria, hospedagem pousadas, motéis e congêneres poderão exercer suas atividades de forma continua, devendo respeitar especificamente as seguintes regras:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distancia mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5o;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

Parágrafo único: Funcionamento com no máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de hospedagem, obedecendo aos requisitos estabelecidos pelo "Minas Consciente";

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, ESTÚDIOS DE TATUAGENS E AFINS

Art. 10 Os Salões de beleza, clínicas de estética, barbearias, estúdios de tatuagem e afins poderão funcionar de segunda a sábado, de 08:00 às 20:00 horas, e deverão realizar atendimento com horário agendado, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores.

§ 1º Fica vedado:

I- o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como o manuseio de jornais, revistas e similares; e

- a entrada de acompanhantes a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam de ajuda para se deslocarem.

- a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento**.**

§ 2º Os estabelecimentos deverão adotar as medidas necessárias que assegurem a distância mínima de 3 m (três metros) entre os clientes**.**

§ 3º Os estabelecimentos deverão disponibilizar para os clientes álcool em gel 70% (setenta por cento), sabonete líquido, toalhas descartáveis e copos descartáveis. Conservar o ambiente arejado, além de higienizar, após cada procedimento, todos os utensílios e acessórios.

§ 4º Os estabelecimentos que venderem produtos cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disponível ao cliente para experimentar (batom, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros) bem como necessitam intensificar higiene dos produtos expostos em vitrine, (recomenda-se redução da exposição de produtos).

§ 5º Os estabelecimentos deverão adotar sistemas de escalas e alterações de jornada, para impedir a aglomeração de funcionários e clientes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 11 Fica permitido o funcionamento de atacarejos, hipermercados, supermercados, mercados e demais estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios, entre 06:00hrs às 20:00 horas de segunda-feira à sábado e aos domingos de 06:00 às 14:00 horas.
§ 1º. Os empreendimentos citados no *caput* ficarão obrigatoriamente limitados à capacidade total de 40% (quarenta por cento), devendo ainda observar o distanciamento linear de 3 metros, com metragem de referência de 10 m² (dez metros quadrados).
§ 2º. Os estabelecimentos que se classificarem neste *caput*, deverão afixar em locais visíveis aos consumidores a capacidade total de ocupação do empreendimento.

Art. 12 Os atacarejos, hipermercados, supermercados, mercados e demais estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios deverão utilizar aparelhos de medir temperatura, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5o, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.
§ 1º. Os estabelecimentos deverão afixar informativos visíveis na entrada com o objetivo de informar à população acerca da pandemia do COVID – 19, colaborando com o Poder Público, reforçando a necessidade de evitar aglomerações e cumprir os protocolos sanitários.
§ 2º. Os estabelecimentos deverão conservar o ambiente arejado, além de higienizar todos os utensílios e acessórios, como carrinhos e cestas, utilizados pelos clientes para a realização de suas compras.
§ 3º. Os hipermercados e congêneres deverão disponibilizar um controle individual e numérico dos clientes para facilitar o processo de cumprimento e fiscalização do decreto.

DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 13 Fica proibido enquanto perdurarem os efeitos deste Decreto a utilização de espaços públicos (ambientes ao ar livre) para atividades abaixo descrito:

– eventos, encontros, festas e quaisquer atividades que promovam aglomeração de pessoas; e
– encontros automotivos e ciclísticos.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS POR INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 14 As instituições bancárias e financeiras, para seu funcionamento, deverão observar os seguintes protocolos:
– higienização e monitoramento constantes das condições de assepsia dos equipamentos de ar-condicionado/refrigerado;

– realização de atendimentos individuais, priorizando mecanismos on-line, por telefone ou mecanismo próprio a fim de evitar as filas e aglomerações, ressalvado os serviços diretos de caixa físico ou terminais de auto-atendimento;

– aferição de temperatura, através de termômetro digital, dos funcionários e clientes para ingresso no estabelecimento, inclusive para uso de terminais de auto-atendimentos, durante o horário de funcionamento regular da agência, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5o, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.

– o controle das filas externas e internas fica a cargo das instituições e estabelecimentos de que trata este artigo, devendo existir distanciamento de 3 (três) metros entre os clientes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 15 As instituições de ensino permanecem regulamentados pelo Decreto 88 de 07 de Julho de 2021, denvendo ainda, seguir os protocolos do Minas Consciente atrelados à onda vermelha.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS PELO SETOR DE EVENTOS, CERIMONIAIS E AFINS

Art. 16 O setor de eventos, festas e cerimoniais poderão realizar as suas atividades enquanto perdurar o presente decreto, com capacidade de 10% (dez por cento) e limitada a 50 (cinquenta) pessoas. Devendo ainda seguir as seguintes diretrizes:

§1º afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo Coronavírus.

§2º adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração;

§3º disponibilizar álcool-gel ou liquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada dos estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.

§4º disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

§5º impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

§6º garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

§7º Não permitir a entrada de crianças sem a presença de um responsável maior de 18
anos;

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LOTÉRICAS E SIMILARES

Art. 17 As lotéricas e atividades similares, poderão funcionar de segunda à sexta, e aos, no horário entre 08:00 às 19:00 horas e aos sábados de 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único. As instituições citadas no *caput*, para seu funcionamento, deverão observar os seguintes protocolos:

– higienização e monitoramento constantes das condições de assepsia dos equipamentos de ar-condicionado/refrigerado;

– realização de atendimentos individuais, priorizando mecanismos on-line, por telefone ou mecanismo próprio a fim de evitar as filas e aglomerações, ressalvados os serviços diretos de caixa físico ou terminais de autoatendimento;

– aferição de temperatura, através de termômetro digital, dos funcionários e clientes para ingresso no estabelecimento, inclusive para uso de terminais de auto-atendimento, durante o horário de funcionamento regular da agência, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5o, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.

– o controle das filas externas e internas fica a cargo das instituições e estabelecimentos de que trata este artigo, devendo existir distanciamento de 3 (três) metros entre os clientes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E SIMILARES

Art. 18 Fica permitido o funcionamento de distribuidoras e atividades similares, entre 09:00hrs às 21:00 horas de segunda-feira à sábado e aos domingos de 09:00 às 18:00 horas.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5º.

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LANCHONETES, PADARIAS E SIMILARES

Art. 19 As padarias, lanchonetes e atividades similares, poderão funcionar no horário entre entre 06:00hrs às 20:00 horas de segunda-feira à sábado e aos domingos de 06:00 às 14:00 horas, devendo obrigatoriamente ter ocupação máxima de 30% (trinta por cento) e a distância linear de 3 metros entre os clientes.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;
- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5o;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS FARMÁCIAS E SIMILARES

Art. 20 As farmácias poderão funcionar de segunda à domingo no horário de 07:00 às 20:00 horas, podendo ainda, funcionar na forma de delivery independente do horário.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5o;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS HORTIFRUTI E SIMILARES

Art. 21 Os hortifrúti e atividades similares, poderão funcionar entre entre 06:00hrs às 20:00 horas de segunda-feira à sábado e aos domingos de 06:00 às 14:00 horas.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;
- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;
- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e
- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;
- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;
- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;
- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;
- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5o;
- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

Parágrafo único. Os empreendimentos citados no caput *ficarão* limitados à capacidade ocupacional de 30% (trinta por cento).

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS DEPÓSITOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS

Art. 22 Os Depósitos de materiais de construção, construção civil e afins, poderão funcionar entre 08:00hrs às 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados de 08:00 às 13:00 horas.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;
- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5o.

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

§ 1º Os empreendimentos citados no caput *ficarão* limitados à capacidade ocupacional de 30% (trinta por cento).

§ 2º Os estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS SOVERTERIAS, LOJA DE DOCES E AFINS

Art. 23 Fica permitido o funcionamento das sorveterias, lojas de doces e afins, nos horários de 09:00 às 20:00 horas, de segunda à domingo, devendo seguir os protocolos:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;
- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;
- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e
- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5º;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS E PET SHOPS

Art. 24 As clínicas veterinárias e pet shops, poderão funcionar entre 08:00 hrs às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira e aos sábados de 08:00 hrs às 13:00 horas.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e

estacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5º;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

Parágrafo único: Em caráter de urgência poderá haver atendimento presencial fora dos horários do *caput*.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LOCADORAS DE VEÍCULOS

Art. 25 As Locadoras de Veículos poderão funcionar entre 07:00hrs às 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira e de 08:00 horas às 13:00 horas aos sábados.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5º;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Art. 26 Os escritórios de contabilidade poderão funcionar das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados de 08:00 horas às 13:00 horas.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5º;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

Parágrafo único: Em caráter de urgência poderá haver atendimento presencial fora dos horários do *caput*.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA

Art. 27 Os escritórios de advocacia poderão funcionar entre 08:00hrs às 20:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados de 08:00 hrs às 13:00 horas.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5º;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

Parágrafo único: Em caráter de urgência poderá haver atendimento presencial fora dos horários do *caput*.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS OFICINAS MECÂNICAS E BORRACHARIAS E AUTOPEÇAS

Art. 28 As oficinas mecânicas, borracharias e lojas de autopeças e afins poderão funcionar entre 08:00 hrs às 18:00 horas e aos sábados e domingos de 08:00 às 13:00 horas.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;
- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5º;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LOJAS DE TELECOMUNICAÇÃO, INTERNET E AFINS

Art. 29 As empresas de telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade poderão funcionar entre 08:00hrs às 18:00 horas e aos sábados de 08:00 horas às 13:00 horas.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e

superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5º;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS AGÊNCIAS E CONCESSIONARIAS

Art. 30 Fica permitido o funcionamento das agências e concessionárias de veículos automotores, nos horários de 08:00 às 20:00 horas, de segunda-feira à sábado, devendo ainda seguir os protocolos:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 3,00m (três metros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração; no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5º;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Para os estabelecimentos e atividades que não constam expressamente no presente decreto, terá o horário máximo de funcionamento até às 20:00 horas, da segunda à sexta-feira e aos sábados de 08:00 às 13:00 horas.

Art. 32 Nos estabelecimentos em que se formarem filas internas/externas para o atendimento, estas devem ser organizadas de modo a manter a distância mínima de 3,0 metros entre as pessoas, sob a responsabilidade do proprietário ou gerente do estabelecimento.

Art. 33 As indústrias, empresas e o comércio de médio e grande porte, deverão estabelecer escalas e revezamentos de turnos de forma a reduzir fluxo, viagens, contato e aglomeração de funcionários, disponibilizar material de higienização e orientar seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de cuidados de prevenção;

Art. 34 O transporte coletivo de passageiros no Município deverá ser realizado de acordo com as seguintes medidas, sem prejuízo da adoção das demais medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção à propagação da COVID-19.

Fica determinado a duplicação das linhas do transporte coletivo urbano, nos horários de 06:00hrs às 09:00hrs e das 17:00hrs às 21:00hrs;

Lotação dos veículos não poderá exceder à capacidade de 50% (cinquenta por cento), respeitado o número de poltronas existentes nos veículos;

Uso de máscara de forma adequada, pelos passageiros e motoristas;

Desinfecção dos veículos a cada viagem;

Manter à disposição, na entrada e saída do veículo, álcool na concentração de 70% (setenta por cento) para utilização dos passageiros e motoristas;

Circular com janelas e alçapões de teto abertos.

Parágrafo único. O transporte de passageiros, como táxi e proveniente de aplicativos, deverá ter ocupação máxima de 3 (três) passageiros, devendo ser disponibilizado álcool em gel aos usuários.

Art. 35 As atividades de cunho religioso, terão ocupação máxima de 30% (trinta por cento) das vagas nos locais, uso de máscaras, todos sentados e observando-se a distância mínima de 03 (três) metros entre cada um dos presentes, bem como, o fornecimento obrigatório de álcool em gel nas portas dos locais.

Parágrafo Único: A disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para os presentes e utilização de aparelhos de medir temperatura, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5o, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal;

Art. 36 Os velórios poderão ocorrer de 07:00 as 16:00 horas, com duração máxima de 03 (três) horas, a ocupação máxima de 30% (trinta por cento), uso de máscaras e observando-se a distância mínima de 03 (três) metros entre cada um dos presentes, bem como, o fornecimento obrigatório de álcool em gel nas portas dos locais;

Parágrafo Único: A disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para aos clientes e utilizando aparelhos de medir temperatura, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5o, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal;

Art. 37 No caso de descumprimento das regras impostas neste Decreto, estará´ o infrator sujeito a:

– Primeiramente, multa de R$ 252,42 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para primeira autuação em descumprimento de medidas impostas neste Decreto;

– A circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado, sob pena de incorrer a multa de R$ 252,42 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

– Em um segundo momento, multa de até R$ 25.241,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a cada reincidência em descumprimento de medidas impostas neste Decreto;

– Persistindo a reincidência, a suspensão do alvará´ de funcionamento por até 60 (sessenta) dias após o período de vigência deste Decreto;

– Em última instância, o fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 38 O atendimento ao público pelos órgãos públicos municipais durante a vigência deste Decreto, deverá ocorrer por agendamento no setor.

Art. 39 Fica proibido eventos musicais e shows com público enquanto perdurar os efeitos deste decreto;

Art. 40 A promulgação deste Decreto não impede a adoção de novas medidas de contenção da COVID-19, caso sejam necessárias para preservação da vida.

Art. 41 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 24 de agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FA9A5DE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LISTA DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MONLEVADENSE – CODEMM

1- ACINPODE (ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE)
2- APASMON (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE)
3- APDL (ASSOCIAÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE)
4- ASSUME (ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA SAUDE MENTAL)
5- CÁRITAS DIOCESANAS DE ITABIRA
6- COLÔNIA BOM SAMARITANO
7- LAR SÃO JOSÉ
8- OAB (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL)
9- SERVIÇO SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
10- SINTRAMON (SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DE JOÃO MONLEVADE)
11- SINDIMON (SINDICATO DOS METALÚRGICOS)
12- SINDUTE (SINDICATO ÚNICO DOS TRABAHADORES DA EDUCAÇÃO)

João Monlevade, 24 de Agosto de 2021

1 RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA

2 JALVA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS

Membros da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2B020906

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI JOÃO MONLEVADE ATA DE JULGAMENTO - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2021

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 1ª Junta manteve-se reunida no horário de **17h30min as 18h30min horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 05 de Julho de 2021**, para levar a efeito a sua **1ª Sessão Ordinária de 2021** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:
I - Abertura da Sessão pelo Presidente Sr.º **ELIEL MARTINS CAMPOS;**
II - Comprovação do "quorum", com a presença do Srº **LEIDYWELL FRANCO DE OLIVEIRA** representante do órgão autuador - **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**; e do Sr.º **HAMILTON HENRIQUE SIQUEIRA** representante dos condutores habilitados;
III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo Secretário Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;
IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 10 (dez) recursos, que receberam as seguintes decisões:
INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:
9463; 9480; 9530; 9557; 9565; 9573; 9581; 9608; 9616; 9624.
Para constar, eu, **ADRIANO SOARES PEREIRA**, Secretário Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em

João Monlevade, 05 de Julho de 2021.

ELIEL MARTINS CAMPOS
Presidente

HAMILTON HENRIQUE SIQUEIRA
Membro

LEIDYWELL F. DE OLIVEIRA
Membro

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:06E837A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 668/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Técnico de Enfermagem , com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

● Valdirene Aranda Vieira , 12°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BE573518

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 667/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Técnico de Enfermagem , com carga horária de 40
horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Juliana Rosália da Silva de Souza, 11°
●
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CBF90F15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 683/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 16/08/2021 a 16/08/2022, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Fisioterapeuta do quadro de servidores do Município de João Monlevade.
- Adriana Ferreira Dias , MAT 8211.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:670C1E1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº684/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

REVOGA PORTARIA Nº 566, DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar, a partir de 17 de Agosto de 2021, os efeitos da portaria nº 566/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7538CBAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 686/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 18/08/2021 a 18/08/2023, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores do Município de João Monlevade.
❖ BEATRIZ RAQUEL SILVA, MATRÍCULA 6214

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7AEBAD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 134/2021 – Pregão Eletrônico 106/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **08 de Setembro de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção destinados a Clinica de Hemodiálise no Município de João Pinheiro- MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 25 de Agosto de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B127E8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021, abertura dia **07/09/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de Material Permanente e Mobiliário em geral destinados ao Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 24 de agosto de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0911D095

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 229/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 229/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Isabela Couto Campos Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Plantões médicos (clínica médica, pediátrica, obstétrica/ginecologia e cirurgia geral), sobreavisos médicos de cirurgia, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e Atendimento médico ao Centro de Atendimento ao COVID**;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 06/08/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:945EB96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 230/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 230/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Isabela Couto Campos Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Plantões médicos (clínica médica, pediátrica, obstétrica/ginecologia e cirurgia geral), sobreavisos médicos de cirurgia, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, pediátrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intesiva), atendimentos médicos, consultas especializadas de Urologia e Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, os Programas de Planejamento Familiar e Controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas, DIU (Dispositivo Intra Uterino), Atendimento Zona Rural, Atendimento as UBS "Prefeito Jose Silveira", "Manoel Lopes Cançado", "Sebastiana Teodoro" Cana Brava, "Perceu José Vaz" Luizlandia do Oeste e Atendimento médico ao Centro de Atendimento ao COVID**;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 06/08/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:90BE4CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2019

6º Termo Aditivo do Contrato 236/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PS Delta Empreendimentos e Serviços Ltda - ME,** Com sede na Quadra 20, S/N, Lote 01, Sala 03, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.915-126, inscrita no CNPJ sob o nº 24.387.004/0001-32, neste ato representada pelo **Sr. Valmir Francisco Pereira,** brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 11230012 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.863.006-24, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 236/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., para realizar serviço de ampliação da recepção do Hospital Municipal, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo e planilha orçamentária, anexos deste edital; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição, neste município; adjudicados à

Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 020/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Julho de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SR. VALMIR FRANCISCO PEREIRA
PS Delta Empreendimentos e Serviços LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:48DBF9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, abertura dia 14/09/2021, às 09h00, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e do processo seletivo público simplificado para seleção de candidatos para provimento de 67 vagas (somando-se concurso público e processo seletivo) do Poder Executivo de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 24/08/2021,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A4E0F56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2019

6º Termo Aditivo do Contrato 109/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 109/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de **pavimentação asfáltica - com CBUQ,** nas ruas do Bairro Aeroporto, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 14/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Julho de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Julho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:81AA2A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 227/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 227/2021
Espécie: Contrato
Contratado: CIMA – Centro Integrado Médico Antunes Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Plantões médicos (clínica médica, pediátrica, obstétrica/ginecologia e cirurgia geral), sobreavisos médicos de cirurgia, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, pediátrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intesiva), atendimentos médicos, consultas especializadas de Urologia e Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, os Programas de Planejamento Familiar e Controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas, DIU (Dispositivo Intra Uterino), Atendimento Zona Rural, Atendimento as UBS "Prefeito Jose Silveira", "Manoel Lopes Cançado", "Sebastiana Teodoro" Cana Brava, "Perceu José Vaz" Luizlandia do Oeste e Atendimento médico ao Centro de Atendimento ao COVID**;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 23/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:04148E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 232/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 232/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Emartins Atacadista Ltda

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 101/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 104.527,00 (Cento e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 610, 611, 630, 631, 632, 633, 634, 635 e 636.
Vigência: 17/08/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BC6187BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 228/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 228/2021
Espécie: Contrato
Contratado: CIMA – Centro Integrado Médico Antunes Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Plantões médicos (clínica médica, pediátrica, obstétrica/ginecologia e cirurgia geral), sobreavisos médicos de cirurgia, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e Atendimento médico ao Centro de Atendimento ao COVID**;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 13/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4AA3903B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 226/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 226/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixos hospitalares - grupos A, B e E - do Hospital Municipal, da Unidade Básica de Saúde "SESP" e da Unidade de Pronto Atendimento "UPA"**, na sede do município, nos termos e conforme resoluções Conama nº 358/2005 e RDC nº 306/2004 da ANVISA; serviços relacionados e especificados no Anexo I (termo de referência) do edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2021**;
Fundamento: o presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 078/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
fichas nº 346, 404 e 418 - da Secretaria Municipal de Saúde. Recursos financeiros vinculados ao Sistema Único de Saúde "SUS" e do município.
Vigência: 12/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:23E5A6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 136/2021 – Pregão Eletrônico 108/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **09 de Setembro de 2021**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos destinados a Clinica de Hemodiálise no Município de João Pinheiro- MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 25 de Agosto de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7015BE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 030/2020, Processo Nº 71000.055412/2019-43**, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, situado SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes – DNIT, sala 23.25 Brasília/DF, CEP 70040-902 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de veículos de transporte com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDH e da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED, nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede na Rua Volkswagen, 291 – 8º andar – Jabaquara – São Paulo/SP - CEP: 04344-901.

Item 01, Ônibus zero quilômetro, modelo do ano da contratação ou posterior, com comprimento total máximo de 8.000 mm, capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, mais o condutor e o auxiliar, e deve ser equipado com 1 (uma) plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida, com garantia de fábrica de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, documentação (emplacamento/licenciamento) e IPVA pagos - Quantidade 10 – Valor Unitário R$ 289.899,00 – Valor Total R$ 2.898.990,00.

Valor total de R$ 2.898.990,00 (Dois milhões oitocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa reais).

João Pinheiro, 23 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/08/2021

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D1353633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 34/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL 34/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, HIDRÁULICOS, ALVENARIA, CARPINTARIA E OUTROS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNIICIPIO**, abertura **dia 10 de setembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:6666A81E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 35/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL 35/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDO COM FLUXÔMETRO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES, abertura **dia 13 de setembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:13A8A4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 135/2021

DECRETO Nº 135/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.469/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E592492C

DECRETOS
DECRETO 136/2021

DECRETO Nº 136/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.470/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:
12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 26.000,00
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 174.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:197CE792

DECRETOS
DECRETO 137/2021

DECRETO Nº 137/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.471/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:
04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1F20464A

DECRETOS
DECRETO 138/2021

DECRETO Nº 138/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.473/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional Atenção Integral à Saúde - Pessoas Privadas Liberdade do Sistema Prisional
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 259) ..... R$ 258.000,00

TOTAL ..... R$ 258.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 58.000,00

TOTAL ..... R$ 258.000,00

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial, fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde - Pessoas Privadas de Liberdade do S. Prisional
Meta: Prestar atendimentos de saúde básica aos recuperandos do sistema prisional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7D8763D8

DECRETOS
DECRETO 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, tendo em vista que os materiais/serviços solicitados não foram entregues,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 51.496,90 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) referente aos empenhos:

- Empenho: 9684/20
- Fornecedor: Soma produtos Hospitalares LTDA
- Motivo: Cancelamento total de RP, tendo em vista reajuste de valores devido à pandemia. Conforme Decreto n° 139/2021, ofício 089/2021
- Valor a cancelar: R$ 14.656,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

- Empenho: 9694/20
- Fornecedor: Soma produtos Hospitalares LTDA
- Motivo: Cancelamento de RP, tendo em vista reajuste de valores devido à pandemia. Conforme Decreto 139/2021
- Valor a cancelar: R$ 36.840,90 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:278159CB

DECRETOS
DECRETO 140/2021

DECRETO Nº 140/2021

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, relativos ao ano de 2020, tendo em vista que os materiais/serviços solicitados não foram entregues,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 113.750,00 (Cento e treze mil setecentos e cinquenta reais) tendo por motivo o fato de terem sido empenhados e inscritos em valor estimado, tendo sido a despesa realizada em valores menores, conforme especificações:

- Empenho Anterior: 11540/2020
- Favorecido: Adriana Sales Assunção e Silva ME
- Valor a cancelar: R$ 113.750,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de Junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:63C9EB85

DECRETOS
DECRETO 141/2021

DECRETO Nº 141/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.392/2020 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.003 – Melhoria e Manutenção da Assessoria Tec. Administrativa
3390.30 – Material de Consumo
17.122.1702.2003.3390.30 (Ficha 018) ..... R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00
Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.003 – Melhoria e Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2003.3390.36 (Ficha 021) ..... R$ 40.000,00

TOTAL ……..……. R$ 40.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0BDB272E

DECRETOS
DECRETO 142/2021

DECRETO Nº 142/2021

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 76.486,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.392, de 30 de dezembro de 2020,

Decreta:
Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 76.486,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 181 Fonte 0100) ..... R$ 1.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.02 – CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.02.04.123.0301.4.052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 658 Fonte 0100) R$ 31.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.02 – SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.02.18.541.1002.4.057 – Manutenção, construção e ampliação de pç., parques, jardins e cemitérios
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 702 Fonte 0100) ..... R$ 25.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 1055 Fonte 0254) ... R$ 6.680,00
12.03 – SETOR DE SAÚDE
12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 828 Fonte 0159) R$ 2.306,00
12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde de Família
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 855 Fonte 0102) R$ 2.000,00
12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 923 Fonte 0159) .... R$ 3.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – LIMPEZA URBANA
13.02 – SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 1029 Fonte 0100) ... R$ 5.000,00

TOTAL..... R$ 76.486,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 189 Fonte 0100) ..... R$ 1.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.01.18.541.1001.4.054 – Educação Ambiental
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 692 Fonte 0100) ..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 693 Fonte 0100) .. R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 694 Fonte 0100) R$ 2.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.02 – SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.02.18.541.1002.4.057 - Manutenção, construção e ampliação de pç., parques, jardins e cemitérios
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 704 Fonte 0100) R$ 20.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 1112 Fonte 0254) R$ 6.680,00
12.03 – SETOR DE SAÚDE
12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 824 Fonte 0159) .. R$ 2.306,00
12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 873 Fonte 0102) ..... R$ 2.000,00
12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física (Ficha 917 Fonte 0159) .. R$ 3.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – LIMPEZA URBANA
13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.01.04.122.0301.4.102– Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Transp. e Limpeza Urbana
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. - Distrib. Gratuita (Ficha 1021 Fonte 0100) R$ 5.000,00

99 – Reserva de Contingência
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00 – R. de Contingência ou Reserva do RPPS (Ficha 1047 Fonte 0100) ... R$31.000,00

TOTAL..... R$ 76.486,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7552BA9C

DECRETOS
DECRETO 143/2021

DECRETO Nº 143/2021

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da **Praça de Eventos,** localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à **Vivo Ita Cel – Ita Cell Comércio de Celulares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.516/0003-70, com sede na Av. Benedito Valadares, nº 865, Loja 2, Bairro Centro, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no dia 03 de julho de 2021, para realização do evento **"DIVULGAÇÃO DE OFERTAS"**, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A033B0A8

DECRETOS
DECRETO 144/2021

DECRETO Nº 144/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.474/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 73.396,89 (setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.034 – Merenda para as Escolas do Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal

12.365.0802.4.038 – Merenda para CEMEIS (Pré-escolas)
339030 – Material de Consumo ..... R$ 18.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.042 – Merenda para Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 35.396,89

TOTAL ..... R$ 73.396,89

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 (Superávit PNAE).

TOTAL ..... R$ 73.396,89

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:59D06341

DECRETOS
DECRETO 145/2021

DECRETO Nº 145/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.475/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
445042 – Auxílios ..... R$ 18.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 18.000,00

TOTAL ..... R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:90384383

DECRETOS
DECRETO 146/2021

DECRETO Nº 146/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.476/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 99.430,56 (noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas Liberdade do Sistema Prisional
Auxílios ..... R$ 99.430,56

TOTAL ..... R$ 99.430,56

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 (Recurso 255).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AE542FD2

DECRETOS
DECRETO 147/2021

DECRETO Nº 147/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.477/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Setor de Transportes
26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 76.000,00

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 76.000,00

TOTAL ..... R$ 152.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020.

TOTAL ..... R$ 152.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5C345C9D

DECRETOS
DECRETO 148/2021

DECRETO Nº 148/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.478/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 59.536,40 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 59.536,40

TOTAL ..... R$ 59.536,40

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizada a tendência de arrecadação na rubrica 4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00 – Transferência do Estado para a Assistência Social – FEAS – Piso Mineiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D601C53F

DECRETOS
DECRETO 149/2021

DECRETO Nº 149/2021

"Revoga o Decreto nº. 095, de 16 de abril de 2021, que Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 348/2021/SMAS, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 095/2021, de 16 de abril de 2021, que "Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa da Prata".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DBEC6224

DECRETOS
DECRETO 150/2021

DECRETO Nº 150/2021

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça Coronel Carlos Bernardes – "Praça da Matriz", imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à **Associação dos Motociclistas Rodas de Prata**, cujo uso será a título precário, no dia 02 de julho de 2021, para realização de uma ação social para recolhimento de doações via *"drive thru"*, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4C003BCB

DECRETOS
DECRETO 151/2021

DECRETO Nº 151/2021

"Altera Decreto nº 094/2021 que dispõe sobre os protocolos e medidas sanitárias de controle da Covid-19, sobre a retomada responsável das atividades econômicas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os §§ 1º e 3º do art. 8º do Decreto nº 094/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º.....
"§ 1º *Poderão ser realizadas atividades físicas e desportivas ao ar livre, inclusive as coletivas, desde que obedeçam às normas gerais no que couber, especialmente o distanciamento e uso de máscara e sem a presença de público.*
.....

§ 3º *Os clubes e associações atléticas que realizarem atividades ao ar livre poderão fazê-la nos mesmos moldes do parágrafo primeiro, proibidas a abertura de sauna/bar".*

Art. 2º Fica revogado o §3º do art. 10 do Decreto nº 094/2021:

"Art. 10.....
***§ 3º REVOGADO**."*

Art. 3º Fica acrescido o 4º ao art. 10 do Decreto nº 094/2021:

"Art. 10.....
§ 4º Fica permitida apresentação de música ao vivo, com a presença de até cinco músicos para apresentações, desde que tenha distância mínima de dois metros e o atendimento das demais regras aplicáveis".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 2 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1BFA1EDA

DECRETOS
DECRETO 152/2021

DECRETO Nº 152/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.482/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 - Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
027.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e de Lazer
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

07.02 - Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
027.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e de Lazer
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B1863588

DECRETOS
DECRETO 153/2021

DECRETO Nº 153/2021

"Altera o Decreto nº. 053/2020 Que Dispõe Sobre a Adoção de Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento, no Âmbito do Poder Executivo Municipal ao Coronavírus (COVID-19), Institui o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do art. 96, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 0015/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º, do Decreto nº. 053, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º**.....*
I – Margarete Borges de Lacerda Dias, Secretária Municipal de Saúde;
II – Regina Etelvina Borges Lacerda da Cunha, Assessora Técnica;
III – Álida de Castro Machado, Diretora Auditora da Saúde;
IV – Talita Lopes Soares, Assessora - Saúde;
V – Raquel de Souza Neves Castro, Representante da Sociedade Civil;
VI – Saulo Lacerda Oliveira Pedrosa, Diretor da UPA;
VII - Mateus Vitor Braga, Assessor - UPA;
VIII – Amarílio Fernandes Sobrinho Neto, Médico;
IX – Clarisce Aparecida Gontijo, Representante do Sicoob Crediprata;
X – Carina Dias Ramos, Representante da ACE/CDL de Lagoa da Prata;
XI – Elmo Nogueira Amorim, Comerciante;
XII - Nilson Antônio Bessas, Representante do Sicoob Lagoacred;
XIII – Maria Eduarda Pereira Melo - Hospital São Carlos;
XIV – Harley Costa Barbosa, Comandante da Polícia Militar;
XV – Rogério Corgosinho; Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico;
XVI - Fernanda Oliveira Matheus Borges Rezende, Representante da Pharlab;
XVII – Kátia Margaret Giovani, Representante da Secretaria de Educação
XVIII – Uilian Douglas Goulart, Comandante da Guarda Civil Municipal;
XIX – Hermano Drumond, Vereador;
XX – Adriana Franca Araújo Cunha, Médica – Hospital São Carlos;
XXI – Reginaldo Moreira de Oliveira – Representante da ACE/CDL" (NR)

Art. 2º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº. 053, de 17 de março de 2020 dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9072C487

DECRETOS
DECRETO 154/2021

DECRETO Nº 154/2021

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 187.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.392, de 30 de dezembro de 2020,

Decreta:
Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 187.100,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01.06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 43 Fonte 0100) ..... R$ 10.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.01.04.122.0301.4.018 – Manutenção de Bens, serviços e locais de uso comum/coletivos
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 110 Fonte 0100) . R$ 27.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.02 – SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 385 Fonte 0100) . R$ 40.000,00
05.03 – ATIVIDADES DE TURISMO
05.03.23.695.0502.3.013 – Revitalização da Praia Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 1202 Fonte 0200) ..... R$ 33.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.01.11.333.0601.4.027 – Manutenção de Ações para Geração de Emprego e Renda por meio do SINE
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 443 Fonte 0100) . R$ 20.000,00
06.02 – SETOR DE AGRICULTURA
06.02.20.606.0603.4.029 – Apoio a Atividades Agropecuárias e Serviço de Inspeção Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 461 Fonte 0100) . R$ 16.100,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 – ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.365.0803.4.040 – Construção / Ampliação da Infraestrutura de Creches
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 577 Fonte 0101) ..... …R$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.02 – CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.02.04.123.0301.4.052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (Ficha 1203 Fonte 0200) . R$ 500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.01.04.122.0301.4.098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 1145 Fonte 0200) R$ 4.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.03 – SETOR DE SAÚDE
12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 868 Fonte 0159) ..... R$ 4.500,00
12.03.10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 950 Fonte 0100) . R$ 4.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – LIMPEZA URBANA
13.02 – SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 1033 Fonte 0100) ..... R$ 13.000,00
13.03 – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
13.03.15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 1042 Fonte 0100) ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 187.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01.06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
3.3.90.14.00.00.00.00- Diárias – Pessoal Civil (Ficha 42 Fonte 0100) ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 45 Fonte 0100) ... R$ 5.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.01.04.122.0301.4.018 – Manutenção de bens, serviços e locais de uso comum/coletivos
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física (Ficha 109 Fonte 0100) ..... R$ 22.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.02 – SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.024 – Promoção de eventos culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 393 Fonte 0100) .. R$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.01.11.333.0601.4.021 – Manutenção do Programa de Contratação de Aprendizes
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Ficha 434 Fonte 0100) ..... R$ 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 – ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 544 Fonte 0101) .. R$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.01.04.123.0301.4.096 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda
3.3.90.32.00.00.00.00– Material, Bem ou Serviço - Distrib. Gratuita (Ficha 630 Fonte 0100) R$ 16.100,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 631 Fonte 0100) .. R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 633 Fonte 0100) R$ 3.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.03 – SETOR DE SAÚDE

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço – Distrib. Gratuita (Ficha 869 Fonte 0159) R$ 4.500,00
12.03.10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 948 Fonte 0100) ..... R$ 4.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – LIMPEZA URBANA
13.02 – SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 1035 Fonte 0100) R$18.000,00

Total de anulação de dotação ..... R$ 149.600,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
CLASSIFICAÇÃO
200 – Ex. Anterior – RECURSOS ORDINÁRIOS (Fonte 0200) ..... R$ 37.500,00

Total de Superávit Financeiro ..... R$ 37.500,00

TOTAL..... R$ 187.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 07 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F9D95BD0

DECRETOS
DECRETO 155/2021

DECRETO Nº 155/2021

"Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 022/2021/CMAS, proveniente do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **15ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021, em formato híbrido - considerando a atual situação pandêmica, com os seguintes objetivos:

Propor diretrizes para fundamentação do Plano Municipal e Estadual da Política de Assistência Social;
Eleger os delegados que representarão o Município de Lagoa da Prata na Conferência Regional de Assistência Social;
Elaborar relatórios sobre os temas propostos e encaminhá-los à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, em cumprimento à etapa municipal;
Eleger membros da área não governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Secretária Municipal de Assistência Social expedirá, mediante resolução, o Regimento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Lagoa da Prata na Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social designará a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A listagem de delegados eleitos para a Conferência Regional de Assistência Social deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho Estadual.

Art. 7º Os relatórios resultantes da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social deverão ser enviados ao Conselho Estadual de Assistência Social, endereçado ao respectivo Presidente.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de julho de 2021.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:95D57408

DECRETOS
DECRETO 156/2021

DECRETO Nº 156/2021

"Convoca a 3ª Conferência Municipal de Esportes de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 135/2021 da Secretaria Municipal de Desportos,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal de Esportes de Lagoa da Prata**, a se realizar no dia 29 de julho de 2021, de 13h00m às 17h00m, no Auditório do Teatro Fausto Resende, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Desportos.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Esportes terá como tema **"A ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTIVA COMO PROMOÇÃO À SAÚDE".**

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Esportes será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Esportes serão deliberadas e expedidas por Resolução do Conselho Municipal de Esportes, que será publicada pela Secretaria Municipal de Desportos do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E0763BA2

DECRETOS
DECRETO 157/2021

DECRETO Nº 157/2021

"Prorroga Data de Vencimento da Parcela Única e Primeira Parcela do IPTU"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 9º e 32, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 042/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento do IPTU até **23 de julho de 2021**, para o pagamento da Parcela Única com desconto de 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. Fica autorizada também a prorrogação do parcelamento em 5 (cinco) vezes, com vencimento da primeira no dia **23 de julho de 2021** e vencimento das demais todo dia 09 (nove) dos meses subsequentes.

Art. 2º Não sendo dia útil o dia do vencimento, prorroga-se para o dia útil subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C50C3D3F

DECRETOS
DECRETO 158/2021

DECRETO Nº 158/2021

"Altera Decreto nº 094/2021 que dispõe sobre os protocolos e medidas sanitárias de controle da Covid-19, sobre a retomada responsável das atividades econômicas para permitir a realização de eventos públicos e particulares e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19 nas reuniões realizadas nos dias 02 e 09 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 12, 13 e 14 do Decreto nº 094/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO X
Das atividades que ficam autorizadas

Art. 12 *Ficam autorizados os Alvarás de Localização e Funcionamento para a realização de festas e eventos em salões públicos ou particulares.*

§1º *Permanecem suspensos, por prazo indeterminado, os Alvarás de Localização e Funcionamento de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em especial as seguintes:*
I – danceterias, boates, casas de shows e congêneres;
II – parques de diversão e circos;
III – saunas, inclusive que funcionam como sauna/bar.

§2º *Os eventos autorizados no caput deste artigo deverão observar:*

I - Respeitar todos protocolos gerais, bem como os protocolos específicos de bares e restaurantes;
II - Encerrar o evento, obrigatoriamente, às 23:59h;
III - Os presentes ao evento devem permanecer sentados durante todo o evento com o uso obrigatório da máscara facial;

IV -Distanciamento de, no mínimo, 2m (dois metros) entre as pessoas de uma mesa e os de outra, devendo demarcar a área de cada mesa e respectivas cadeiras no chão;
V - Cada mesa somente poderá acomodar até 04 (quatro) pessoas;
VI - O evento não poderá contar com mais de 100 (cem) pessoas presentes;
VII - Fica proibido nos eventos a pista de dança e colocação de brinquedos;
VIII - Fica proibido o self service, sendo obrigatório o serviço de buffet nas mesas;
IX - Os organizadores do evento deverão elaborar e apresentar, junto ao Setor de Vigilância Sanitária, plano de contingência para aprovação;
X - Todo evento deve ser comunicado à Vigilância Sanitária, em até 72h (setenta e duas horas) antes da realização do mesmo, caso em que a ausência de comunicação prévia, será considerado clandestino.

Art. 13. REVOGADO.

Art. 14. REVOGADO."

Art. 2º O §2º do artigo 8º do Decreto nº 094/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....
§ 2º *A praia municipal poderá ser utilizada, todos os dias, no horário de 05h00 às 18h00, proibida a venda de alimentos e bebidas alcoólicas no local".*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:392AB10A

DECRETOS
DECRETO 159/2021

DECRETO Nº 159/2021

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, tendo em vista que os materiais/serviços solicitados não foram entregues,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) referente aos empenhos:

- Empenho: 7293/20
- Fornecedor: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI
- Motivo: Cancelamento total de RP, tendo em vista encerramento da vigência do contrato e ofício 117/2021 do almoxarifado.
- Valor a cancelar: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DBC4C8C3

DECRETOS
DECRETO 160/2021

DECRETO Nº 160/2021

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **Teatro Fausto Resende,** localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal a empresa **DISTRIBUIDORA AGL STORE (AGL Eletrônicos)**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.452.985/0001-73, localizada na Rua Hélcio de Castro , nº 541, Paradiso, nesta cidade de Lagoa da Prata, neste ato representada por seu proprietário, Sr. JORDANE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 092.721.586-13, cujo uso será a título precário, nos dias 24 e 31 de julho de 2021, para realização de "Capacitação de Profissionais da Área de Segurança Eletrônica", nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E61C0684

DECRETOS
DECRETO 162/2021

DECRETO Nº 162/2021

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.392, de 30 de dezembro de 2020,

Decreta:
Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 80.500,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.122.0301.4.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (Ficha 06 Fonte 0100) .....R$ 200,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 181 Fonte 0100) .....R$ 6.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.122.0404.8.018 - Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica (Ficha 205 Fonte 0100).....R$ 1.300,00
04.02.08.244.0402.8.007 - Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P.Civil (Ficha 293 Fonte 0100) .....R$ 700,000
04.02.08.244.0402.8.005 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.Física (Ficha 283 Fonte 0100).....R$ 700,00
04.02.08.244.0403.8.011-Manutenção do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil (Ficha 320 Fonte 0129).....R$ 400,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.01.04.122.0301.4.088 - Manutenção das Atividades Administra. da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 366 Fonte 0100) ..... R$ 9.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 – ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica(Ficha 529 Fonte 0101).…R$ 10.000,00
08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.03.12.365.0803.4.050 - Manutenção das creches – FUNDEB
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Ficha 619 Fonte 0118).....R$ 3.600,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.02 – CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.02.04.123.0301.4.052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (Ficha 644 Fonte 0100) R$ 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 - SETOR DE EDIFICACOES
11.02.04.122.1101.4.058 - Conservação de Espaços Públicos
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (Ficha 733 Fonte 0100).....R$ 7.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10.301.1201.8.032 - Convênio com Universidades de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica(Ficha 808 Fonte 0102).....R$ 5.200,00
12.02.10.302.1203.8.080 - Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 1055 Fonte 0254).....R$ 10.000,00
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I e II - Atenção Básica
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Ficha 828 Fonte 0159).....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 831 Fonte 0102).....R$ 400,00
12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 909 Fonte 0102).....R$ 5.000,00
12.03.10.302.1203.8.037 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 878 Fonte 0102) .....R$ 6.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – LIMPEZA URBANA
13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.01.04.122.0301.4.102 - Manutenção Atividades Adm. da Secretaria de Transportes e Limpeza Urbana
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 1024 Fonte 0100) R$ 10.000,00
13.02 - SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 - Manutenção da Frota Municipal
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 1029 Fonte 0100) .... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 80.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.122.0301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos Material Permanente (Ficha 17 Fonte 0100) R$ 200,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENIA SOCIAL
04.02.08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física (Ficha 204 Fonte 0100).....R$ 1.300,00
04.02.08.243.402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 224 Fonte 0100).....R$ 6.000,00
04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 280 Fonte 0100).....R$ 700,00
04.02.08.244.0402.8.007 - Manutenção do Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 301 Fonte 0100).....R$ 700,00
04.02.08.244.0403.8.011 - Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assist. Social
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (Ficha 324 Fonte 0129).....R$ 400,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.02 – SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.024 – Promoção de eventos culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (Ficha 393 Fonte 0100).....R$ 9.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 – ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 522 Fonte 0101)...R$ 10.000,00
08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.03.12.365.0803.4.050 - Manutenção das creches – FUNDEB
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 613 Fonte 0118).....R$ 3.600,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.02 – CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.02.04.123.0301.4.051 - Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (Ficha 645 Fonte 0100) ..... R$ 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 - SETOR DE EDIFICACOES
11.02.04.122.1101.4.058 - Conservação de Espaços Públicos
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 734 Fonte 0100).....R$ 2.000,00
11.02.15.451.1102.4.059 - Pavimentação e manutenção de vias
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 741 Fonte 0100) ..... R$ 5.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10.301.1201.8.032 - Convênio com Universidades de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 807 Fonte 0102) ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 810 Fonte 0102).....R$ 4.200,00
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.100 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Atenção Básica
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 1065 Fonte 0254).....R$ 10.000,00
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I e II - Atenção Básica
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 824 Fonte 0159).....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 838 Fonte 0102).....R$ 400,00
12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 910 Fonte 0102).....R$ 5.000,00
12.03.10.302.1203.8.037 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 881 Fonte 0102)....R$ 6.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.01.04.122.0301.4.102 - Manutenção das Atividades Adm. Secretaria de Transportes e Limpeza Urbana
3.3.90.32.00.00.00.00-Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita (Ficha 1021 Fonte 0100)..R$10.000,00
13.02 - SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 - Manutenção da Frota Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 1035 Fonte 0100)...R$ 2.000,00

Total de anulação de dotação ..... R$ 80.500,00

TOTAL..... R$ 80.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2A95C0C1

DECRETOS
DECRETO 161/2021

DECRETO Nº 161/2021

"Altera Decreto nº 094/2021 que dispõe sobre os protocolos e medidas sanitárias de controle da Covid-19, sobre a retomada responsável das atividades econômicas."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O §2º do artigo 8º do Decreto nº 094/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....
§ 2º *A praia municipal poderá ser utilizada, todos os dias, no horário de 05h00 às 18h00, ficando autorizada a venda de bebidas alcóolicas e comidas no quiosque interno".*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DFC9FF86

DECRETOS
DECRETO 163/2021

DECRETO Nº 163/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.484/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 34.530,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 34.530,00

TOTAL ..... R$ 34.530,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Recurso do Superávit apurado ao final do exercício de 2020.

TOTAL ..... R$ 34.530,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:CE32D2FA

DECRETOS
DECRETO 164/2021

DECRETO Nº 164/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.485/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1201.8.028 - Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
339036 (DR202) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 115.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
319013 – Obrigações Patronais .....R$ 20.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 55.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 50.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 (DR 202) – Material de Consumo ..... R$ 250.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
339030 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
339036 (DR 202) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 90.000,00
339039 (DR 202) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 80.0000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
339030 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
339030 (DR 202) – Material de Consumo ..... R$ 350.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
339030 – Material de Consumo ..... R$ 42.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 5.000,00
339030 – Material de Consumo .....R$ 25.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 25.000,00
339030 (DR 202) – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
339030 (DR 202) – Material de Consumo .....R$ 10.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
339030 (DR 202) – Material de Consumo .....R$ 40.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 8.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 15.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 25.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0403.8.017 - Manutenção do Abrigo Institucional
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 1.710.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas a seguinte dotações orçamentárias, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 410.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.80.50 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
339039 (DR 202) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 955.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.001 – Subsídio do Secretário de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 75.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 35.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 22.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.8.075 – Parceria com a APAC

335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 18.000,00

TOTAL ..... R$ 1.710.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7ADFE3DF

DECRETOS
DECRETO 165/2021

DECRETO Nº 165/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.486/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID -19.
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 267.000,00
TOTAL ..... R$ 267.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19.
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 267.000,00
TOTAL ..... R$ 267.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:20C0AE8C

DECRETOS
DECRETO 166/2021

DECRETO Nº 166/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.487/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado A. Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 104.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado como recurso o Superávit do Piso Mineiro apurado no exercício de 2020. (DR 256).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:01BF3538

DECRETOS
DECRETO 167/2021

DECRETO Nº 167/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.488/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
26.695.0502.4.137 – EP 0001-04 – Investimentos na Praia Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
26.695.0502.4.137 – EP 0001-04 – Investimentos na Praia Municipal
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F799307F

DECRETOS
DECRETO 168/2021

DECRETO Nº 168/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.489/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 31.500,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 31.500,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 31.500,00

TOTAL ..... R$ 94.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 80.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 14.500,00

TOTAL ..... R$ 94.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:154F410E

DECRETOS
DECRETO 169/2021

DECRETO Nº 169/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.490/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Pareceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais (DR 202) ..... R$ 750.000,00
TOTAL ..... R$ 750.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 750.000,00
TOTAL ..... R$ 750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EFA41DAE

DECRETOS
DECRETO 171/2021

DECRETO Nº 171/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.491/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.02 – Secretaria Municipal de Transporte – Limpeza Urbana/Setor de Transportes
26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal
339030 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00

13.02 – Secretaria Municipal de Transporte – Limpeza Urbana/Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339030 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Recurso do Superávit apurado ao final do exercício de 2020.
TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0B7FF766

DECRETOS
DECRETO 172/2021

DECRETO Nº 172/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.492/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação e Manutenção de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 600.000,00
TOTAL ..... R$ 600.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Recurso do Superávit apurado ao final do exercício de 2020.
TOTAL ..... R$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:27ADEA2D

DECRETOS
DECRETO 173/2021

DECRETO Nº 173/2021

"Altera o Decreto nº 94/2021 que dispõe sobre protocolos e medidas sanitárias de controle da Covid-19 destinados à retomada responsável das atividades econômicas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "h", da Lei Orgânica Municipal e uso de suas atribuições legais, e

Considerando a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa da Prata, em razão da pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), nos termos do art. 1º do Decreto nº. 062 de 20 de março de 2020;

Considerando que com as restrições determinadas pelo Município em atos normativos anteriores, há indicadores que demonstram uma diminuição do contágio;

Considerando que é necessário conciliar a prevenção da Covid-19 com as necessidades básicas dos indivíduos, especialmente o direito ao trabalho e a dignidade da pessoa;

Considerando que é possível um abrandamento das restrições, com a adoção de protocolos menos rígidos, sem que isso importe no aumento do risco de contágio;

DECRETA:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do art. 8º do Decreto nº 094/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º**.....**
§ 1º *Poderão ser realizadas atividades físicas e desportivas ao ar livre, inclusive as coletivas e com a presença de público, desde que obedeçam às normas gerais no que couber, especialmente o distanciamento e uso de máscara e com a presença de público.*
.....
§ 3º *Os clubes e associações atléticas que realizarem atividades ao ar livre poderão fazê-la nos mesmos moldes do parágrafo primeiro".*

Art. 2º Os incisos II, VII e VIII e os §§1º e 5º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 94/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 *……*
II – funcionar, exclusivamente, até às 02:00h permitido o consumo e venda de bebidas alcoólicas somente até este horário, podendo exceder este prazo exclusivamente para vendas de alimentos através de delivery;
VII – o consumo presencial será permitido exclusivamente até à 02:00h, com distanciamento de mesas que guarde um metro e meio (1,5m) entre os clientes de uma mesa e os de outra, devendo demarcar a área de cada mesa e respectivas cadeiras no solo;
VIII – será permitida a presença de até 06 (seis) pessoas por mesa;
……
§ 1º *A venda de bebidas alcoólicas em distribuidores especializados poderá ser realizada e o consumo no local só será possível desde que em obediência aos protocolos gerais e também os específicos para bares e restaurantes, sendo vedado o consumo local e o delivery destas após a 02:00h."*
.....
§ 5º *Os estabelecimentos autorizados a funcionar na forma do caput que tenham em seu interior a realização de jogos e espaços de recreação e brinquedos coletivos infantis/espaços kids poderão funcionar, observados os protocolos gerais e ainda:*
I - Higienização periódica, pelo menos a cada duas horas, da área onde estão os objetos e dos próprios brinquedos;
II - Distanciamento social de 1,5 metros entre as crianças;
III - limitar a ocupação de 2 crianças por vez em cada brinquedo;
IV – disponibilização, na entrada dos brinquedos, de álcool em gel 70%, para higienização das mãos antes e depois da estadia nos brinquedos;
V - não permitir que objetos menores sejam compartilhados e levados à boca, nas piscinas de bolinha e outros brinquedos congêneres".

Art. 3º O caput do artigo 12, o §1º e os incisos II, IV, V e VI do §2º do Decreto Municipal nº 94/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 *Ficam autorizados os Alvarás de Localização e Funcionamento para a realização de festas e eventos em salões públicos ou particulares nos seguintes espaços:*

I – salões de festas e eventos;
II – danceterias, boates, casas de shows e congêneres;
III – REVOGADO.
IV – saunas, inclusive que funcionam como sauna/bar.

§ 1º *Permanecem suspensos, por prazo indeterminado, os Alvarás de Localização e Funcionamento de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em especial, parques de diversão e circos.*
§ 2º *.....*
II - Encerrar o evento, obrigatoriamente, às 02:00h;
IV - Distanciamento de, no mínimo, um metro e meio (1,5m) entre as pessoas de uma mesa e os de outra, devendo demarcar a área de cada mesa e respectivas cadeiras no solo;
V - Cada mesa somente poderá acomodar até 06 (seis) pessoas;

VI – a ocupação dos espaços, para realização dos eventos autorizados não poderá ser superior a setenta e cinco por cento (75%) da área respectiva, assim como a lotação superior a duzentos e cinquenta (250) pessoas;"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 30 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E9409F57

DECRETOS
DECRETO 174/2021

DECRETO Nº 174/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.494/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.7.005 – Construção do CRAS
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Gomes
449051 - Obras e Instalações ..... R$ 153.000,00
TOTAL .....R$ 153.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.364.0807.8.052 – Apoio aos Estudantes Universitários
339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes ..... R$ 100.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.8.075 – Parceria com a APAC
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 53.000,00

TOTAL ..... R$ 153.000,00

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial, fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 7.005 - Construção do CRAS
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Gomes
Meta: Construir sede do Centro de Referência de Assistência Social - Unidade Bairro Gomes
Produto: CRAS Construído.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EA2EFE07

DECRETOS
DECRETO 175/2021

DECRETO Nº 175/2021

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 72.400,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.392, de 30 de dezembro de 2020,

Decreta:
Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 80.500,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.243.0403.8.017 - Manutenção do Abrigo Institucional
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais (Ficha 261 Fonte 0100).....R$ 19.000,00
04.02.08.244.0402.7.005 - Construção do CRAS–Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Gomes
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 1224 Fonte 0100) .....R$ 53.400,00

TOTAL ..... R$ 72.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENIA SOCIAL
04.02.08.243.402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 221 Fonte 0100).....R$ 19.000,00
04.02.08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32.00.00.00.00–Material, Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita (Ficha 305 Fonte 0100)...R$ 53.400,00

Total de anulação de dotação ..... R$ 72.400,00

TOTAL..... R$ 72.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9D2065FA

DECRETOS
DECRETO 176/2021

DECRETO Nº 176/2021

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, tendo em vista que os materiais/serviços solicitados não foram entregues,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) referente aos empenhos:

- Empenho: 8933/20
- Fornecedor: Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda.
- Valor a cancelar: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:57C8801E

DECRETOS
DECRETO 178/2021

DECRETO Nº 178/2021

"Altera o Decreto nº 94/2021 que dispõe sobre protocolos e medidas sanitárias de controle da Covid-19 destinados à retomada responsável das atividades econômicas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 9º do Decreto nº 094/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....
I – funcionar com capacidade máxima de até 75% (setenta e cinco por cento) da lotação da igreja ou templo;"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:56D0A406

DECRETOS
DECRETO 179/2021

DECRETO Nº 179/2021

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, tendo em vista que os materiais/serviços solicitados não foram entregues,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 721,87 (Setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 10427/2020
- Favorecido: ALTS Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares
- Motivo: Cancelamento de itens pela empresa.
- Valor a cancelar: R$ 721,87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B5652C3A

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVIDA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal De Apoio às Vítimas De Violência – AMAVIDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e valor do Termo de Colaboração nº 001/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 001/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de projetos voltados ao serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de abrigo, segundo disposto no Artigo 101, inciso VII do ECA e por meio de TAC celebrado com o município, com fundamento no Termo de Colaboração original.
Prazo: A vigência da parceria fica prorrogada até 28/02/2022
Valor do 7º Termo Aditivo: R$ 410.379,56 (quatrocentos e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:DA1C572B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 044/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, declarou VENCEDORA a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI: R$ 4.399.331,47 (Quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 24 de Agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:002B3B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 69/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 069/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 179/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, TIPO FURGÃO, PARA ATENDER OS PACIENTES TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro, José Gabriel Elias, procedeu à Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTES LTDA-ME

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando os objetos à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG**,** 24 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F46FAF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o Pregão Presencial nº 028/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TUBOS, BOMBAS E CONEXÕES PARA MONTAR O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**. Horário/Data: 08:30:00 de Segunda-feira, 06 de setembro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o Pregão Presencial nº 029/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESES DENTARIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS**. Horário/Data: 08:30:00 de Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E1D4BD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 036/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 036/2021, as seguintes empresas: Acacia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 232.800,00 - Beagá Hospitalar Eireli, CNPJ: 10.478.755/0001-50, Valor: R$ 18.860,00 - Big Minas Comercio e Representacoes Ltda, CNPJ: 11.087.084/0001-69, Valor: R$ 617,00 - Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor: R$ 1.599,00 - Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.297.473/0001-04, Valor: R$ 201.727,90 - Cirurgica São Felipe produtos para Saude Eireli, CNPJ: 07.626.776/0001-60, Valor: R$ 58.330,00 - Equipar Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$ 271.518,65 - Merces Luiza Barbosa Da Silva Eireli, CNPJ: 02.858.842/0001-04, Valor: R$ 13.275,00 - Primer Comercio De Suprimentos Hospitalares Eireli, CNPJ: 36.899.561/0001-11, Valor: R$ 131.455,00 - S. V. Braga Importadora Eireli, CNPJ: 30.888.187/0001-72, Valor: R$ 23.400,00 - Tecvida Comercio E Distribuicao Ltda, CNPJ: 11.002.975/0001-75, Valor: R$ 37.440,00 - Tidimar Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.296.849/0001-85, Valor: R$ 52.041,00. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa 24/08/2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F89EC29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 058/2021

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 058/2021, no dia 09/09/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de dispositivos móveis portáteis do tipo tablet, capa e película, conforme especificações descritas no termo de referência, para compor o material escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:69F92236

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -** CNPJ: **03.945.035/0001-91 -** ARP nº 17/2020. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1014/2021.** Em 24/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0D5AC199

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: **12.927.876/0001-67 -** ARP nº 021/2020. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **09835/2020.** Em 24/08/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E65CFDF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.648/2021, DE 21 JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a decretar a estrada Ismael Alvarenga Carvalho (antiga estrada fidalgo) zona de interesse turístico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, com fulcro nos art. 23, III e IV e art. 30, inciso IX, da Carta Magna e art. 18, IV da Lei Orgânica Municipal "que a estrada da fazenda Fidalgo entre o Cruzeiro com a Cruz de Dom Rodrigo de Castelo Branco - (Cruz do Fidalgo) Rua Ismael Alvarenga Carvalho e Rua Santana com aproximadamente 3 km, seja considerada zona de interesse turística, histórica e ambiental, do município de Lagoa Santa.

Art. 2° - Nela poderão ser implantadas placas de sinalização bilíngue - português/inglês - obedecendo a mesma padronização estabelecidas para as demais placas de sinalização e informativas já implantadas no município, com a finalidade de informar ao turista a importância histórica desta estrada e seu entorno.

Art. 3-° - Deverá ser caracterizada como tráfego urbano de velocidade de via local, pela legislação de trânsito Brasileira, mantidas as características originais e/ou podendo ser bloquetada ou calçada, para que seja uma via de contemplação.

Art. 4° - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano junto com a Diretoria de Turismo e Cultura, implantar as medidas necessárias.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 21 de julho de 2021.

VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:62A57E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.351, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do §1º e §2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º e do §2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...)*

§ 1º *O Comitê Técnico de que trata o artigo será composto pelos seguintes integrantes:*

***I -** Diretor Municipal de Turismo e Cultura, que o presidirá;*

***II -** 02 (dois) representantes da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;*

***III -** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;*

***IV -** (revogado);*

***V -** 01 (um) representante da sociedade civil membro do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - COMCEPH;*

***VI -** 02 (dois) representantes da Sociedade Civil/Classe artística, indicados pelo Fórum de Trabalhadores da Cultura de Lagoa Santa".*

§ 2º *Poderá haver indicação de suplentes para os representantes do Comitê Técnico descritos no §1º deste artigo.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D7D1F92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.222, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 1.152, de 13 de agosto de 2020, revoga a Portaria nº 1.164, de 29 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 1.152, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a composição do Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Lagoa Santa, nos termos do Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

***Parágrafo único.** O Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Lei Federal nº 14.017 de 2020 – Lei Aldir Blanc, no Município de Lagoa Santa será composto pelos seguintes membros:*

***I -** Diretor Municipal de Turismo e Cultura:*
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti - Matrícula: 286509;

II - *Diretoria Municipal de Turismo e Cultura:*
Isadora Senra Prado - Matrícula: 285454;
Nínive Campos Castro - Matrícula: 285004;

III - *Secretaria Municipal de Fazenda:*
Bárbara Siqueira da Silva- Matrícula: 286747;

IV - *(Revogado);*

V - *Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico – COMCEPH:*
Érika Suzanna Banyái – Titular;
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares – Suplente;

VI – *Sociedade Civil/Classe Artística, indicados pelo Fórum de Trabalhadores da Cultura de Lagoa Santa:*
Jean Félix dos Santos – Titular;
Daniel Henrique Marçal – Titular;

Daniela Pereira Lima - Suplente".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.152, de 13 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.164, de 29 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3D30D802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.223, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do art. 1º, da Portaria nº 1.137, de 02 de junho de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, da Portaria nº 1.137, de 02 de junho de 2020, que nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

I - *Representante do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS:*
Titular: Elisa Socal Barradas - Matrícula nº 279164;
Suplente: Oni Márcia Jardim - Matrícula nº 285586;

II - *Representante da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:*
Titular: Vera Isabel Mayrink Guedes - Matrícula nº 278210;
Suplente: Lucas de Oliveira Santarosa - Matrícula nº 285596;

III - *Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:*
Titular: Marilia Daibert de Freitas;
Suplente: Lorena Chaves de Almeida;

IV - *Representante do Conselho Tutelar:*
Titular: Ana Carolina Ribeiro - Matrícula nº 285546;
Suplente: Daniela Alves Ramos - Matrícula nº 286602;

V - *Representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura:*
Titular: Isadora Senra Prado - Matrícula nº 285454;
Suplente: Luiz Tadeu Neves Pimenta - Matrícula nº 278667;

VI - *Representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer:*
Titular: Emannuelly Ferreira de Paula Melo - Matrícula nº 286691;
Suplente: Natalia Chitarra Diniz Felix - Matrícula nº 286955;

VII - *Representante da Secretaria Municipal de Saúde:*
Titular: Franciele Martins Teixeira - Matrícula nº 285303;
Suplente: Ana Beatriz Abreu Assis Pereira - Matrícula nº 010669;

VIII - *Representante da Secretaria Municipal de Educação:*
Titular: Flávia Gonçalves Ildefonso Costa - Matrícula nº 286998;
Suplente: Luiz Fernando Avelar Costa - Matrícula nº 286560.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.137, de 02 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:51A82A81

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.146 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Vania Geralda Pereira no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Transportes e Logística de Rotas Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:82642703

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – DMEL

Torna Público Resultado Provisório da Chamada Pública 01/2021 – DMEL. Objeto: Chamada Pública para convocação dos interessados a apresentarem requerimento visando repasse de subsídio às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer sem fins lucrativos, atuantes no Município de Lagoa Santa.

RESULTADO PROVISÓRIO – 23 de agosto de 2021
CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – DMEL
LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2021 – EDITAL PARA ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Associação/Entidade	Responsável pela Associação/Entidade	Status da classificação	Observações da Comissão de Seleção
Campinho Esporte Clube	Geraldo Carlos de Oliveira	Classificado	
Sport Club Vila Maria	Vicentino Neri de Paula	Classificado	
União Futebol Clube	Vagner Moreira da Silva	Classificado	
Lagoa Santa Esporte Clube	Fernando Rogério Silva Pinto	Desclassificado	Por falta do preenchimento correto do Anexo I (contrapartida); Por falta do preenchimento correto do Anexo II (declaração de interrupção de atividades e a veracidade); Por falta da Relação nominal atualizada, conforme Artigo 9.2, III; Por falta da Certidão Federal/INSS;

			Por falta da Certidão Municipal, conforme Artigo 9.2, XI.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1DDC4A19

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 11870/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOPOC - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES** CNPJ: 01.286.108/0001-55

Objeto: acolhimento de jovens e/ou adultos com deficiência, do Município de Lagoa Santa-MG, na modalidade de Residência Inclusiva, em conformidade com a regulamentação da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao CREAS/Centro de Referência Especializado em Assistência Social, os quais estejam em vulnerabilidade ou risco social, por inexistência de retaguarda familiar para a oferta de cuidados.

Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.

Valor: R$ 198.000,00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2966FD30

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 044/2021

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021 - Pregão Eletrônico RP 044/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, n° 3079, na edição do dia 24 de Agosto de 2021, página 107.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DE50603B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 062/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **NÉLSON BATISTA ALVES -** CPF: 109.326.406-30, **MÁRCIA ÂNGELA ALVES** CPF: 049.399.156-54 Objeto locação do imóvel situado à Alameda Noruega, 165, Promissão, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Unidade de Saúde Promissão.

Valor: R$ 30.000,00.

Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
729	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.36.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A0D9A82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari, (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 005/2021 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO GUANABARA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, COM FOCO NA REMOÇÃO DE PLANTAS AQUÁTICAS.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 25 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2EAF50AD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 048/2021 - Processo Administrativo 123/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 048/2021 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VOO DE BALÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE LAMBARI. As Propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 24 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E336C06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para o sorteio do IPTU Premiado, nos termos da Lei 1231/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 18h00min do dia 24/08/2021 às 08h00min do dia 09/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 09/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 09/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 24 de agosto de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:96F8B8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
REPUBLICAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 07/2021- PRC Nº 020/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Republicação de Licitação – Credenciamento n.º 007/2021, Inexigibilidade n.º 008/2021, PRC n.º 020/2021. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física) especializadas na realização de consulta especializada de Anestesia para avaliações pré-operatórias, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 25/08/2021**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 24 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:17562169

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quinto Termo aditivo ao Contrato nº 004/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR -** Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 004/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma: a) Item 01 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$4,599 o litro, em virtude do aumento do valor do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada. b) Item 02 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$4,659 o litro, em virtude do aumento do valor do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 24/08/2021.
Pregão nº 004/2020 – PRC nº 040/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Celma Aparecida de Mello Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D2EE919B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 053/2021

Processo Licitatório nº 01278/2021.
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, para atendimento das escolas e creches municipais, por um período de 12 (doze) meses.
Empresas Vencedoras:
- MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA/**CNPJ:** 26.855.558/0001-42/**Valor Total R$** 28.512,00
- Canaã de Carmo Distribuidora Ltda - ME/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**Valor Total R$** 114.936,00
- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total R$** 4.467,00
- ROMA COMERCIAL LTDA/**CNPJ:** 21.348.054/0001-12/**Valor Total R$** 27.800,00
- ECO PLAST COMÉRCIO LTDA/**CNPJ:** 20.161.464/0001-97/**Valor Total R$** 3.987,50
Recursos: Próprios, QESE
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:11/08/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5C5D13A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 053/2021

Processo Licitatório nº 01278/2021
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, para atendimento das escolas e creches municipais, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.**
Empresas
- Ata de Registro de Preço nº 39/2021- MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA/**CNPJ:** 26.855.558/0001-42/**Valor Total R$** 28.512,00
- Ata de Registro de Preço nº 40/2021-Canaã de Carmo Distribuidora Ltda - ME/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**Valor Total R$** 114.936,00

- Ata de Registro de Preço nº 41/2021-COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total R$** 4.467,00
- Ata de Registro de Preço nº 42/2021-ROMA COMERCIAL LTDA/**CNPJ:** 21.348.054/0001-12/**Valor Total R$** 27.800,00
- Ata de Registro de Preço nº 43/2021-ECO PLAST COMÉRCIO LTDA/**CNPJ:** 20.161.464/0001-97/**Valor Total R$** 3.987,50

Data de assinatura: 18/08/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4195987C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO PREGÃO Nº 064/2021

PRC nº 01420/2021

DECISÃO
Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **DESERTO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 20 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E78214C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PRC nº 1275/2021.

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios domésticos, roupas, calçados, material de escritório, esportivo e outros, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Convênio Plataforma + Brasil nº 888995/2019, Proposta nº 039697/2019 e contrapartida do município.

Fornecedores:
• MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA/CNPJ: **07.155.367/0001-23/VALOR TOTAL:** R$ 144.392,70
• COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: **10.282.328/0001-00/VALOR TOTAL:** R$ 46.279,90
• SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI/CNPJ: **10.614.788/0001-80/VALOR TOTAL:** R$ 588,25
• PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA/CNPJ: **11.023.403/0001-72/VALOR TOTAL:** R$ 166.288,30
• VILSON DA SILVA BRUM/CNPJ: **11.038.785/0001-08/VALOR TOTAL:** R$ 1.876,35
• ULTRA BONI LTDA/ CNPJ: **13.249.746/0001-85/VALOR TOTAL:** R$ 4.109,96
• EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: **14.163.479/0001-91/VALOR TOTAL:** R$ 1.250,00
• ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA/CNPJ: **20.161.464/0001-97/VALOR TOTAL:** R$ 6.176,00
• R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO/CNPJ: **21.767.486/0001-68/VALOR TOTAL:** R$ 1.994,40
• RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI/CNPJ: **22.382.705/0001-53/VALOR TOTAL:** R$ 8.660,14
• R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA/CNPJ: **26.668.902/0001-94/VALOR TOTAL:** R$ 2.892,00
• LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI/CNPJ: **29.500.349/0001-74/VALOR TOTAL:** R$ 999,50
• ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/CNPJ: **31.486.195/0001-55/VALOR TOTAL:** R$ 3.536,96
• MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI/ CNPJ: **31.931.262/0001-01/VALOR TOTAL:** R$ 1.397,40
• THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA./CNPJ: **32.415.661/0001-74/VALOR TOTAL:** R$ 24.547,08
• FRANCO & OLIVEIRA LTDA/CNPJ: **34.049.507/0001-51/VALOR TOTAL:** R$ 138,30
• JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP/CNPJ: **35.496.391/0001-61/VALOR TOTAL:** R$ 21.207,07
• NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA/CNPJ: **36.782.020/0001-09/VALOR TOTAL:** R$ 10.891,00

Data da Adjudicação:10/08/2021.

Signatário: Tatiane Bonini Cosine – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:54AEF573

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PRC nº 1275/2021.

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios domésticos, roupas, calçados, material de escritório, esportivo e outros, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Convênio Plataforma + Brasil nº 888995/2019, Proposta nº 039697/2019 e contrapartida do município.

Empresas Vencedoras:
• MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA/CNPJ: **07.155.367/0001-23/VALOR TOTAL:** R$ 144.392,70
• COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: **10.282.328/0001-00/VALOR TOTAL:** R$ 46.279,90
• SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI/CNPJ: **10.614.788/0001-80/VALOR TOTAL:** R$ 588,25
• PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA/CNPJ: **11.023.403/0001-72/VALOR TOTAL:** R$ 166.288,30
• VILSON DA SILVA BRUM/CNPJ: **11.038.785/0001-08/VALOR TOTAL:** R$ 1.876,35
• ULTRA BONI LTDA/ CNPJ: **13.249.746/0001-85/VALOR TOTAL:** R$ 4.109,96
• EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: **14.163.479/0001-91/VALOR TOTAL:** R$ 1.250,00
• ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA/CNPJ: **20.161.464/0001-97/VALOR TOTAL:** R$ 6.176,00
• R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO/CNPJ: **21.767.486/0001-68/VALOR TOTAL:** R$ 1.994,40
• RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI/CNPJ: **22.382.705/0001-53/VALOR TOTAL:** R$ 8.660,14
• R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA/CNPJ: **26.668.902/0001-94/VALOR TOTAL:** R$ 2.892,00
• LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI/CNPJ: **29.500.349/0001-74/VALOR TOTAL:** R$ 999,50
• ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/CNPJ: **31.486.195/0001-55/VALOR TOTAL:** R$ 3.536,96
• MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI/ CNPJ: **31.931.262/0001-01/VALOR TOTAL:** R$ 1.397,40
• THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA./CNPJ: **32.415.661/0001-74/VALOR TOTAL:** R$ 24.547,08
• FRANCO & OLIVEIRA LTDA/CNPJ: **34.049.507/0001-51/VALOR TOTAL:** R$ 138,30
• JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP/CNPJ: **35.496.391/0001-61/VALOR TOTAL:** R$ 21.207,07

• NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA/CNPJ: **36.782.020/0001-09/VALOR TOTAL:** R$ 10.891,00

Recursos: PRÓPRIOS, CONVENIO 39697/2019, FNAS/CONVAS, CONVENIO 39697/2019 ASILO SANTO ANTÔNIO, CONVENIO 39697/2019 CASA LAR.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:11/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A92932D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

- PRC nº 1275/2021.

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios domésticos, roupas, calçados, material de escritório, esportivo e outros, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Convênio Plataforma + Brasil nº 888995/2019, Proposta nº 039697/2019 e contrapartida do município.

Partes: Município de Leopoldina e as empresas:

• **CONTRATO N° 138/2021-** MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA/CNPJ: **07.155.367/0001-23/VALOR TOTAL:** R$ 144.392,70
• **CONTRATO N° 132/2021-** COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: **10.282.328/0001-00/VALOR TOTAL:** R$ 46.279,90
• **CONTRATO N° 145/2021-** SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI/CNPJ: **10.614.788/0001-80/VALOR TOTAL:** R$ 588,25
• **CONTRATO N° 141/2021-** PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA/CNPJ: **11.023.403/0001-72/VALOR TOTAL:** R$ 166.288,30
• **CONTRATO N° 148/2021-** VILSON DA SILVA BRUM/CNPJ: **11.038.785/0001-08/VALOR TOTAL:** R$ 1.876,35
• **CONTRATO N° 147/2021-** ULTRA BONI LTDA/ CNPJ: **13.249.746/0001-85/VALOR TOTAL:** R$ 4.109,96
• **CONTRATO N° 134/2021-** EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: **14.163.479/0001-91/VALOR TOTAL:** R$ 1.250,00
• **CONTRATO N° 133/2021-** ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA/CNPJ: **20.161.464/0001-97/VALOR TOTAL:** R$ 6.176,00
• **CONTRATO N° 142/2021-** R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO/CNPJ: **21.767.486/0001-68/VALOR TOTAL:** R$ 1.994,40
• **CONTRATO N° 143/2021-** RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI/CNPJ: **22.382.705/0001-53/VALOR TOTAL:** R$ 8.660,14
• **CONTRATO N° 144/2021-** R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA/CNPJ: **26.668.902/0001-94/VALOR TOTAL:** R$ 2.892,00
• **CONTRATO N° 137/2021-** LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI/CNPJ: **29.500.349/0001-74/VALOR TOTAL:** R$ 999,50
• **CONTRATO N° 131/2021-** ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/CNPJ: **31.486.195/0001-55/VALOR TOTAL:** R$ 3.536,96
• **CONTRATO N° 139/2021-** MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI/ CNPJ: **31.931.262/0001-01/VALOR TOTAL:** R$ 1.397,40
• **CONTRATO N° 146/2021-** THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA./CNPJ: **32.415.661/0001-74/VALOR TOTAL:** R$ 24.547,08
• **CONTRATO N° 135/2021-** FRANCO & OLIVEIRA LTDA/CNPJ: **34.049.507/0001-51/VALOR TOTAL:** R$ 138,30
• **CONTRATO N° 136/2021-** JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP/CNPJ: **35.496.391/0001-61/VALOR TOTAL:** R$ 21.207,07
• **CONTRATO N° 140/2021-** NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA/CNPJ: **36.782.020/0001-09/VALOR TOTAL:** R$ 10.891,00

Vigência: O prazo de vigência será até o dia 31/12/2021, a contar da data de assinatura.
Recursos: PRÓPRIOS, CONVENIO 39697/2019, FNAS/CONVAS, CONVENIO 39697/2019 ASILO SANTO ANTÔNIO, CONVENIO 39697/2019 CASA LAR.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura:11/08/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:981CDD7D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com **Asilo Santo Antônio**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no Decreto Municipal nº. 4.300 de 18 de dezembro de 2017, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autorizam-se a concessão de repasse do Recursos Próprio ào **Asilo Santo Antônio**, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: Agosto a dezembro de 2021.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Oferta de subsídios para a construção, reforma, organização e manutenção do Asilo Santo Antônio

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 241 0050 2.310 335043 – Ficha orçamentária 515

Leopoldina, MG, aos 23 de agosto de 2021.

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA
Membro Efetivo

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

SARA PEREIRA SABINO
Membro Efetivo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9BB99FB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 385 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 2.963/1997;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Inquérito Administrativo em face do Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 01/1999, cujo objeto é o contrato de concessão de serviço publico de transporte urbano.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Processante:

I – THAÍS FERREIRA BARROSO;
II – SARAH DUTRA MORAES FERRAZ;
III – CLAUDIO RECHE IENNACO.

§1º A Comissão será presidida pela servidora THAÍS FERREIRA BARROSO.
§2º A Secretária da Comissão será a servidora SARAH DUTRA MORAES FERRAZ.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de agosto de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:503713E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2020

Pregão nº075/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Novo Milênio Ltda- CNPJ sob o nº. 03.334.613/0001-53
OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens: óleo diesel comum, passando para R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) o litro;
Óleo diesel S10, passando para 4,70 (quatro reais e setenta centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/08/21 **Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B44C6F31

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. **Pregão Eletrônico nº 67/2021**, PRC 1422/2021. **Objeto**:Contratação de empresa, para aquisição de computadores e outros equipamentos de informática para atender a diversas Secretarias do município. **Dia da Licitação: 09/09/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 20 de agosto de 2021.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10C18C17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 75/2021, PRC 1497/2021. **Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO** sobre a tabela de referência, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de paralelepípedo (pedras) de granito para calçamento de vias e logradouros públicos a fim de atender a demanda do Município no serviço de reparos em várias ruas do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência. **Dia da Licitação: 09/09/2021, às 10:00 horas**. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 24 de agosto de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2FCEBE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 09 de**

setembro de 2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de agosto de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:37FB448F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PRC nº. 0133/2021
Pregão Presencial nº. 022/2021

OBJETO: **" EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE A REFORMA NO LAVADOR DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES "**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 3.036/2021, procedeu à adjudicação do produto, objeto do processo **PRC n.º 0133/2021 – Pregão nº. 022/2021**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 519A/2021, de 19 de Agosto de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA vencedor do item Serviços para reforma do lavador da Secretaria de Obras Públicas.

Valor Global do Processo: R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A60225CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 146/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MGTORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:**PRC Nº. 146/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021.**OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",**de acordo com termo de referência e anexos. TIPO:**MENOR PREÇO POR ITEM**.Abertura das Propostas:**16/09/2021 às 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras,Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 24.08.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:15A5215E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021.
PRC Nº 130/2021 – DISPENSA - 083/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021. **PRC Nº 130/2021 – DISPENSA - 083/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PONTUAL ELEVADORES LTDA ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, PREVENTIVA E CORRETIVA NA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE INSTALADA NO EDIFÍCIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** VALOR GLOBAL: **R$3.300,00** (três mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 09.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:36E568D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021.
PRC Nº 135/2021 – DISPENSA - 086/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021. **PRC Nº 135/2021 – DISPENSA - 086/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ELVES PEREIRA 00586251944 ME.** OBJETO:**"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GUARITA LOCALIZADA NA ENTRADA DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** VALOR GLOBAL: **R$8.350,10** (oito mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 90(noventa)dias**.**

LUZ/MG, 19.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3B8074E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2021.
PRC Nº 139/2021 – DISPENSA - 088/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2021. **PRC Nº 139/2021 – DISPENSA - 088/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SAMIRA GARCIA DE OLIVEIRA 93378602600.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DE PESSOAS COM TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, DESENVOLVIMENTO HUMANO, FOMENTAÇÃO DE**

MAIOR EFICIÊNCIA E TOMADA DE DECISÕES DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". VALOR GLOBAL: **R$24.750,00** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais. VIGÊNCIA: aproximadamente 05(cinco) meses**.**

LUZ/MG, 17.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:67C5C3DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2021.
PRC Nº. 124/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2021. PRC Nº. 124/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, ISSQN E DEMAIS TRIBUTOS INCLUINDO O TREINAMENTO DE SERVIDORES DOS SETORES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO"** VALOR ESTIMADO: **R$1.471.087,14** (hum milhão quatrocentos e setenta e um mil oitenta e sete reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUZ/MG. 11.08.2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AF440F59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 154/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MGTORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:**PRC Nº. 154/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021.**OBJETO:**"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE à OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS",**conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência**.**TIPO:**MENOR PREÇO GLOBAL**.Abertura das Propostas:**17/09/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras,Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 24.08.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DFF5458A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 26/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE MANEIRA REMOTA OU HÍBRIDA/ESCALONADO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LUZ/MG NO ANO DE 2021.

O Prefeito Municpal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XII e no Art. 189, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a organização das instituições que constituem o Sistema Municipal de Ensino de Luz, com vistas ao retorno das aulas de maneira remota ou híbrida, em conformidade com o disposto na presente Portaria.

CAPÍTULO I
DO RETORNO

Art. 2º Em cumprimento ao Calendário Escolar, as atividades escolares presenciais híbrida/escalonada terá início em 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Entre 12 de julho e 06 de agosto, concomitantemente ao desenvolvimento das atividades remotas, será realizado o levantamento e preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade junto aos pais e/ou responsáveis legais, pela opção do ensino de forma híbrida ou remota.
§ 1º Os pais e/ou responsáveis legais devem prrencher o Termo de Compromisso e Responsabilidade até o dia 06 de agosto, possibilitando a organização das instituições.
§ 2º Aqueles pais e/ou responsáveis legais que optarem por não encaminharam os alunos às aulas presenciais, terão, no início do quarto bimestre, oportunidade de optar pelo esino presencial, mantendo-se até lá a escolha já realizada.

Art. 4º As aulas presenciais nas Instituições de Ensino ficam condicionadas à:

Organização das turmas, com base nas informações contidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade assinada pelos pais e/ou responsáveis legais;

Execução do Plano de Ação para Retorno às Aulas Presenciais do Município de Luz.

§ 1º Os pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino deverão ser informados sobre a data de retorno às atividades de forma híbrida, considerando a divisão das turmas e organização de cada instituição de ensino.

Art. 5º As aulas presenciais nas instituições de ensino, terão início de forma gradativa, conforme a seguinte previsão:

Ensino Infantil, pré-escola e fundamental anos iniciais (1º ano ao 5º ano) - 23 de agosto de 2021;

Ensino fundamental (6º ano e 7º ano) - 30 de agosto de 2021;

Ensino fundamental (8º ano e 9º ano) - 06 de setembro de 2021.

Art. 6º O retorno das atividades de forma híbrida está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Portaria, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

Art. 7º As instituições de ensino deverão permanecer com atendimento ao público de segunda-feira à sexta-feira, conforme horário de funcionamento de cada Instituição de Ensino, mesmo no período em que não estiverem com atendimento presencial aos alunos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO OU HÍBRIDO

Art. 8º Considera-se ensino remoto as aulas não presenciais planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados

regularmente na Rede Municipal de Ensino de Luz, nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sendo realizadas por meio de materiais impressos (PETS - Plano de Estudo Tutorado), retirados e devolvidos nas instituições de ensino, conforme organização própria.

Parágrafo único: O ensino remoto será considerado para os alunos pertencentes ao grupo de risco e para aqueles cujos pais e/ou responsáveis optarem pela modalidade não presencial.

Art. 9º Considera-se ensino híbrido a alternância entre atividades remotas e presencias, sendo que neste sistema, os alunos frequentarão a instituição de ensino durante quatro dias da semana e um dia de forma remota, desenvolvendo atividades em casa conforme planejamento e orientações do professor.
§ 1º Para o atendimento aos alunos no modelo híbrido, quando houver necessidade, as turmas serão divididas em dois grupos ou mais, para que haja revezamento entre o grupo que frequenta a instituição de ensino presencialmente e o que realiza atividades em casa.
§ 2º No caso de turmas em que mais de 50% dos pais e/ou responsáveis optarem pelo ensino remoto, não haverá necessidade de escalonamento, sendo que os alunos cujas famílias optarem pelo ensino presencial/híbrido poderão frequentar a instituição de ensino sem necessidade de alternância.
Art. 10 O retorno às atividades de forma híbrida será facultativo aos alunos, sendo que, os pais e/ou responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que as atividades (PETS - Plano de Estudo Tutorado) terão caráter obrigatório.

§ 1º Todas as Instituições de Ensino deverão ofertar atividades presenciais e não presenciais aos alunos.

§ 2º As Instituições de Ensino deverão garantir no ensino remoto atividades que contemplem os mesmos Componentes Curriculares e Saberes e Conhecimentos propostos no ensino presencial.

§ 3º A devolutiva das atividades remotas será instrumento para cômputo de frequência para os alunos que estiverem em ensino remoto.

§ 4º Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar as atividades, conforme organização da Instituição de Ensino.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 11 A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Art. 12 Deverá ser assegurado a todos os alunos e profissionais em exercício nas Instituições de Ensino:

Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes educacionais;
Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPIs.

Art. 13 As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 14 Cada Instituição de Ensino deve realimentar o seu Plano de Ação da Covid-19 para Atividades Escolares, atualizando dados sobre condições clínicas e contato de alunos, professores, servidores, pais e/ou responsáveis legais, bem como efetivando ações de prevenção e combate à disseminação da Covid-19, por meio das medidas sanitárias nele elencadas, visando no mínimo:
Não permitir o retorno de alunos e profissionais com condições clínicas de risco, salvo autorização médica;
Aferir a temperatura dos alunos, profissionais, pais e/ou responsáveis legais que adentrarem à Instituição de Ensino;
Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, professores, servidores e outras pessoas que eventualmente acessem o espaço físico da Instituição de Ensino;
Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;
Proibir o uso de dispensadores de água em bebedouros que exijam aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;
Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas;
Manter no mínimo 1,5 metros de distanciamento entre alunos, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;
Priorizar atividades em espaços abertos, respeitando os protocolos sanitários, como também manter os ambientes arejados, evitando o uso de ventiladores e ar condicionados;
Realizar as aulas de Educação Física, preferencialmente em espaço aberto, respeitando o distanciamento entre os alunos, bem como a higienização de materiais antes da utilização;
Orientar a lavagem e higienização das mãos frequentemente;
Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços regularmente;
Permitir a entrada de fornecedores e insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, e intervalo dos alunos, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;
Adotar estratégias para identificação precoce de alunos e professores e demais servidores classificados como casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes;
Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
Prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de Covid-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo alunos que apresentem quadro febril durante este período, observando-se:

Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar.
A área a que se refere este inciso não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.
A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, após a primeira aferição.
Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser relatada aos familiares.

Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.
Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.
Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 m (um metro e meio) para o afastamento entre as pessoas.
As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na Educação Infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por servidores ou professores.
A organização das refeições escolares deve respeitar o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.
Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e aos alunos, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.

Cumprir outras medidas elencadas no Plano Geral de Retorno às Aulas Presenciais do Município, nas orientações da Secretaria Municipal de Saúde e outras normas de contenção e enfrentamento à disseminação do Coronavirus no Município de Luz.

CAPÍTULO IV
DO GRUPO DE RISCO E DO TELETRABALHO

Art. 15 São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19(Verificar orientação do estado neste artigo todo)

Gestantes em qualquer idade gestacional e
Pessoas imunodeprimidos.

§ 1ºA comprovação da condição clínica de risco deve ser realizada por meio de laudo ou atestado médico atualizado.

§ 2º Os professores e demais servidores que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19, de acordo com este artigo, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível, conforme organização da Direção e Coordenação Pedagógica.

CAPÍTULO V
DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 16 Os veículos do transporte escolar deverão seguir o disposto no Plano Geral de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Luz.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As Instituições de Ensino deverão contabilizar carga horária de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades híbridas e dos que permanecerem em ensino remoto, através da devolução do PET (Plano de Estudos Tutorado), intensificando as ações de busca ativa dos alunos que não realizarem a entrega.

Art. 18 As disposições desta Portaria não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano Geral de Retorno às Aulas Presenciais no Município.

Art. 19 O Plano Geral de Retorno às Aulas Presenciais no Município deve ser adequado às especificidades físicas e do público atendido.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Luz, 24 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B33D8416

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Diretor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 9º da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovado e ou excedentes no Processo Seletivo N.º 001/2021, para no período de**24 a 31 de agosto de 2021,**apresentarem a documentação constante das Cláusulas 10.3 do Edital do Processo Seletivo e do Anexo II deste Edital **para fins de contratação no respectiva função pública**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da SAAE, localizado na Av. Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, no horário de 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, **perderá direito à contratação**.

Luz, 24 de agosto de 2021.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LAIANE PAULA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA	1º

Luz, 24 de agosto de 2021.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

1.**O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos**(Cláusula 10.3 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2021):

I Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for ocaso;
II Documento de identidade;
III Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco)anos;
V Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
VII Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII Comprovante de endereço;
IX Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII Comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

Luz, 24 de agosto de 2021.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:588963C0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA A SRA. CAROLINE JADE SILVA BERNARDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **CAROLINE JADE SILVA BERNARDES**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-20.633.016-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 113.123.596-76, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021.

Luz, 24 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:32DB698B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 078 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

"ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA FINS DE AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E ELETIVOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais - Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;
CONSIDERANDO a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores efetivos, comissionados, contratados e efetivos, através da competente avaliação médica;
CONSIDERANDO que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;
CONSIDERANDO a falta de normatização e regulamentação;
CONSIDERANDO finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos à população em geral;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DE LICENÇAS

Art.1º O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará responsável pelo recebimento de atestados e encaminhamento para perícia médica.
§1º Os atestados médicos deverão conter os critérios:
deve ser original;
nome completo do servidor;
número de dias de afastamento;
não deverá conter rasuras;
deverá conter data, carimbo do médico e assinatura;
deverá conter a identificação da instituição e local de atendimento;
deverá conter o número do Código Internacional de Doença (CID);
atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração;
atestados psicológicos somente até 05 (cinco) dias acompanhado de relatório detalhado e acima deste período, apenas serão aceitos os atestados concedidos por especialista médico.
§2º Após a expedição dos atestados médicos, o servidor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregá-lo ao Chefe Imediato, para direcioná-los ao Departamento de Recursos Humanos do Município, para atestados emitidos nas Unidades de Saúde do próprio Município e prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atestados emitidos por médicos em outros municípios e outras Unidades da Federação ou fora do País.
§3º Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido no parágrafo anterior não serão aceitos pela Administração Municipal, devendo a mesma lançar como falta injustificada ao servidor.
Art. 2º Os atestados que forem determinados afastamentos maiores que 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, somados os emitidos no período dos últimos 60 (sessenta) dias, somente serão aceitos após perícia médica oficial.
§1º Será comunicado ao servidor informações quanto à data e horário para a realização de perícia médica especializada na Unidade Pericial competente, conveniada com a Prefeitura Municipal de Matutina.
§2º A perícia será agendada a partir de 03(três) dias após o comunicado ao servidor.
§3º Será atribuído um médico perito o qual realizará o exame e indicará o período de licença para tratamento de saúde do servidor.
§4º O servidor que for considerado apto ao trabalho deverá retornar imediatamente as suas funções e serão computadas faltas injustificadas aos dias que não comparecer ao trabalho.
§5º Caberá à Administração o agendamento e pagamento da perícia, sendo às custas de deslocamento de responsabilidade do servidor.
Art. 3º O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma seja realizada.
Art. 4º Se o servidor não comparecer a perícia agendada previamente pelo Município, os dias que ficar sem trabalhar serão computados como faltas injustificadas.
Art. 5º Os períodos de afastamento superiores a 15 (quinze) dias, consecutivos ou alternados, decorrentes de doenças correlatas, concedidos dentro de 60 (sessenta) dias, serão encaminhadas à perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

CAPÍTULO II
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 6º O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 7º O servidor que no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar atestados médicos referentes à mesma doença, atingindo neste período o limite de 30 (trinta) dias de ausência ao serviço, consecutivos ou alternados, deverá comprovar à perícia médica a realização do tratamento indicado pelo médico assistente.
Parágrafo Único. Não será homologado atestado médico que ultrapasse o limite estabelecido no caput deste artigo, sem a devida comprovação do início do
tratamento.

Art. 8º Sendo constatada fraude ou irregularidades nos atestados médicos será instaurado processo administrativo de apuração de responsabilidade.
Parágrafo Único. Se a fraude, irregularidades ou rasuras na emissão de atestados médicos tiver indícios de ocorrência de ato do médico emissor será instaurado processo administrativo disciplinar se o mesmo for vinculado ao município e/ou posterior denúncia ao Conselho Regional de Medicina – CRM.
Art. 9º Havendo necessidade será designado um Assistente Social para acompanhamento do servidor afastado.
Art. 10 Em caso de necessidade de comparecimento para realização de consultas médicas, exames, participação em audiência ou outros compromissos, devem ser autorizadas previamente pelo Chefe Imediato, que poderá abonar a falta, desde que acompanhado de comprovante de comparecimento.
Art. 11 Revogado o Decreto nº 077/2021, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de agosto de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:02714ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 080 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A MOBILIDADE URBANA DE VEÍCULOS PESADOS NO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587/12 que regulamenta a mobilidade urbana;
CONSIDERANDO a competência do Município de acordo com o art. 323 da Lei Orgânica Municipal para dispor sobre Trânsito e o tráfego;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para circulação de veículos pesados dentro da urbe municipal de Matutina;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao Município de Matutina a preservação da saúde, sossego, meio ambiente, segurança e evitar danificação de construções uma vez que estas não foram projetas para suportar abalos;
CONSIDERANDO a retomada da extração de minérios por parte da empresa Verde Fertilizantes neste ano de 2021,
CONSIDERANDO haver trajeto acessível fora da cidade de Matutina que dá acesso as fontes de minério;
CONSIDERANDO que o Município de Matutina está disposto e autorizado e tem contribuído com mobiliários e pessoal para melhorias do trecho que liga a fonte da mineradora à via LMG – 764, conforme Lei Municipal 1.010/2020;
O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no lnciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as disposições das leis 1.009 e 1.010 do ano de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido no perímetro urbano do Município de Matutina, a circulação de veículos com carga superior a 15 toneladas.
Parágrafo único. Excepciona-se os veículos que estejam comprovadamente realizando serviços de entrega ou carga e descarga de produtos destinados a endereços localizados dentro do perímetro urbano.
Art. 2º Em caso de descumprimento deste decreto será aplicado aos infratores penalidade de multa no valor de 700 UFMs.
§1º - As penalidades serão impostas ao proprietário do veículo.
§2º - Em caso de reincidência o infrator será penalizado em dobro por cada reincidência cometida.
Art. 3º Caso o veículo seja de propriedade de empresa sediada no Município de Matutina, também será determinada a suspensão do alvará de funcionamento até que sejam recolhidas as multas aplicadas.
Art. 4º Para a comprovação da desobediência ou descumprimento da vedação disposta neste decreto será acionada a polícia militar para lavratura de boletim de ocorrência que fundamentará a aplicação da penalidade de multa.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de agosto de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DCD67BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE termo de adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Processo Administrativo de Licitação nº 98/2021. Pregão Presencial nº 070/2021. O Pregoeiro nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, conf. mapa de apuração, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado, resolve adjudicar a empresa Murcio Barbosa Chagas-ME. CNPJ nº 00.350.046/0001-30. Objeto: Aquisição de material esportivo. Convênio n°1481000320/2020 e n°1481000321/2020, Resolução Sedese de n°11/2020. Valor R$37.950,00. Data: 23/08/2021.

JURANDIR F.J. FILHO.
Presidente.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Processo Administrativo de Licitação nº 98/2021. Pregão Presencial nº 070/2021. Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em favor da empresa Murcio Barbosa Chagas-ME. CNPJ nº 00.350.046/0001-30. Objeto: Aquisição de material esportivo. Convênio n°1481000320/2020 e n°1481000321/2020, Resolução Sedese de n°11/2020. Valor: R$37.950,00. Data: 24/08/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5272D7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 013/2021 – Processo nº 108/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 11 – Serviços médicos especialista em Ortopedia**, Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: CORREIA E CORREIA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 10.328.493/0001-47 para o item: 11, no valor global de R$ 72.000,00.

Mirabela, 24 de agosto de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1CB3AD6F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 027/2021 – Processo nº 107/2021 – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DA OAB DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME CONVÊNIO**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: LUZIA DA CONCEIÇÃO MENDES ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 673.656.206-68, no valor global de R$ 6.000,00.

Mirabela, 24 de agosto de 2021.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:44075E8B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 004/2021 a realizar-se dia 10/09/2021 as 9:00 hs – Objeto – permissão de uso de espaço público, através do maior lance ou oferta, para exploração das unidades/lojas do shopping de Mirabela, conforme legislação e projetos em anexo ao edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:248B748A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2021. Pregão Presencial N.º 047/2021. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros. Vigência DO 4º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO : 20/08/2021 a 08/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DBC3DBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 127/2019. Dispensa 11/2019, Processo 109/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratada**: Helena Maria Coelho Malaquias, CPF: 661.370.126-20. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, I, e art. 78, XII, da Lei 8.666/93. **Data:** 06/08/2021.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D1FC6BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 63/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 63/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 84/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com reserva de Itens e Cota para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 84/2021, modalidade Pregão SRP nº 63/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Michele Alves e Silva; Pizani Equipamentos de Segurança Eireli; Giseli Guerreiro Gonçalves; Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli; Wtrade Intermediação de Negócios Ltda; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda; Construmonte Materiais para Construção Ltda; Carlos Henrique da Silva Costa; Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli; Alfalagos Ltda; Fernando Uniformes Eireli. Data: 16/08/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 63/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 84/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 84/2021, modalidade Pregão SRP nº 63/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Michele Alves e Silva; Pizani Equipamentos de Segurança Eireli; Giseli Guerreiro Gonçalves; Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli; Wtrade Intermediação de Negócios Ltda; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda; Construmonte Materiais para Construção Ltda; Carlos Henrique da Silva Costa; Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli; Alfalagos Ltda; Fernando Uniformes Eireli. Data: 16/08/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 63/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 84/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 213/2021: Michele Alves e Silva; CNPJ: 37.240.147/0001-69; Valor: R$ 27.348,50. Ata RP n° 214/2021: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli; CNPJ: 19.611.064/0001-57; Valor: R$ 15.664,00. Ata RP n° 215/2021: Giseli Guerreiro Gonçalves; CNPJ: 26.003.411/0001-24; Valor: R$ 34.495,90. Ata RP n° 216/2021: Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli; CNPJ: 22.237.120/0001-30; Valor: R$ 5.124,00. Ata RP n° 217/2021: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda; CNPJ: 21.856.981/0001-43; R$ R$ 23.334,00. Ata RP n° 218/2021: VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda; CNPJ: 06.921.384/0001-61; Valor: R$ 48.274,00. Ata RP n° 219/2021: Construmonte Materiais para Construção Ltda; CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R$ 27.622,00. Ata RP n° 220/2021: Carlos Henrique da Silva Costa; CNPJ: 34.155.009/0001-93; Valor: R$ 3.364,00. Ata RP n° 221/2021: Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli; CNPJ: 36.327.075/0001-29; Valor: R$ 16.360,00. Ata RP n° 222/2021: Alfalagos Ltda; CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 19.800,00. Ata RP n° 223/2021: Fernando Uniformes Eireli; CNPJ: 21.008.058/0001-51; Valor: R$ 55.525,00. **Valor Global**: 276.911,40. **Data:** 16/08/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E353EF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 71/2021, FORMA: PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 71/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 92/2021. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. O Pregoeiro Suplente torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 92/2021, modalidade Pregão SRP nº 71/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Carlos Roberto Generoso Eireli - ME, CNPJ: 19.067.921/0001-08. Data: 18/08/2021. Daniel Sant Clair Barbosa Portes – Pregoeiro Suplente. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 71/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 92/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 92/2021, modalidade Pregão SRP nº 71/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Carlos Roberto Generoso Eireli - ME, CNPJ: 19.067.921/0001-08. Data: 18/08/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 71/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 92/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 227/2021: Carlos Roberto Generoso Eireli - ME, CNPJ: 19.067.921/0001-08. **Valor Global**: 63.320,00. **Data:** 18/08/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5DAFA71D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 80/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 80/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 08 de setembro de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 80/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Execução de Diagnósticos Diversos Voltados para Melhorias na Gestão Pública do Município, por Meio de Coletas de Informações de Pesquisas Quantitativas e Qualitativas, para atender o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e Suas Respectivas Secretarias, Compreendendo as Especificações Contidas no Anexo I. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de agosto de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8CF9840A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 013/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em reunião Ordinária do dia 18/08/2021, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente à Portaria nº 2.994 de 29/10/2020.
Artigo 2º- Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES/MG nº 7447 de 23/03/2021.
Artigo 3º- Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES/MG nº 7151 de 13/07/2020.
Artigo 4º- Aprovar os Planos de Trabalho da Resolução SES/MG nº 7560 de 17/06/2021 referentes aos recursos no valor de R$ 155.055,00; R$ 154.185,00 e R$ 150.000,00.
Artigo 5º- Aprovar o Calendário semestral das reuniões do CMS, que passam a ser presenciais, obedecendo as determinações do Comitê Extraordinário Covid-19 e a classificação da Onda do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais; ficando agendadas para 15/09/2021; 20/10/2021; 17/11/2021 e 14/12/2021 às 08horas no Teatro Zacarias Marques, situado à Av. Constantino Pinto – Centro.
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 19 de agosto de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F8129B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROJETO "Melhorias do Serviço Oferecido à Pessoa Idosa Oncológica Usuárias da Casa de Apoio do Hospital do Câncer de Muriaé – Fundação Cristiano Varella".

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta entre o Município e a O.S.C., para executar o Projeto "Melhorias do Serviço Oferecido à Pessoa Idosa Oncológica Usuárias da Casa de Apoio do Hospital do Câncer de Muriaé – Fundação Cristiano Varella", conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo COMIMU - Muriaé conforme Ata de reunião realizada no décimo nono dia do mês de abril e Deliberação/Resolução nº 02/2021, publicadas no Diário Oficial em 06 de maio 2021.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COMIMU/ FUMDAI transferirá, à O.S.C o valor total de R$ 80.000,00 reais (oitenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstas no Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA
Período de 06 (seis) meses.

Muriaé-MG, 23 de agosto 2021

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:535051F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO** POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROJETO **"Saúde do Idoso em Tratamento Dialítico"**.
DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta entre o Município e a O.S.C., para executar o Projeto "Saúde do Idoso em Tratamento Dialítico", conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo COMIMU - Muriaé conforme Ata da reunião realizada no décimo nono dia do mês de abril e Deliberação nº 02/2021, publicadas no Diário Oficial em 06 de maio de 2021.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O COMIMU/ FUMDAI transferirá, à O.S.C o valor total de R$ 70.000,00 reais (setenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstas no Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA
Período mínimo de 12 (doze) meses.

Muriaé-MG, 23 de agosto 2021

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:445696E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO** POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **OBRA UNIDA LAR OZANAM**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROJETO **"Adequar"**.
DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta entre o Município e a O.S.C., para executar o Projeto "Adequar", conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo COMIMU -Muriaé conforme Ata da reunião realizada no décimo nono dia do mês de abril e Deliberação nº 02/2021, publicadas no Diário Oficial em 06 de maio de 2021.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O COMIMU/ FUMDAI transferirá, à O.S.C o valor total de R$ 39.748,88 reais (trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstas no Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA
Período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 06 (seis) meses.

Muriaé-MG, 23 de agosto 2021

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F57CBAB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO** POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **OBRA UNIDA LAR OZANAM**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROJETO **"Promover Cuidado e Saúde"**.
DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta entre o Município e a O.S.C., para executar o Projeto "Promover Cuidado e Saúde", conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo COMIMU - Muriaé conforme Ata da reunião realizada no décimo nono dia do mês de abril e Deliberação nº 02/2021, publicadas no Diário Oficial em 06 de maio de 2021.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O COMIMU/ FUMDAI transferirá, à O.S.C o valor total de R$ 40.251,12 reais (quarenta mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstas no Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA
Período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 06 (seis) meses.

Muriaé-MG, 23 de agosto 2021

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F2C8E28

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 004 E 005/COMISSÃO ELEITORAL/COMIMU/2021
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU, por intermédio da Comissão Eleitoral - COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas, referente ao Edital n.º 004 e 005/Comissão Eleitoral/COMIMU/2021, para compor o Conselho no biênio de 2021-2023:

Organização Social	Situação da Inscrição
Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	HABILITADA
Obra Unida Lar Ozanam	HABILITADA
Fundação Cristiano Varella	HABILITADA
Obras Sociais Pró-Moradia	HABILITADA
Lael Varella Educação e Cultura LTDA - UNIFAMINAS	HABILITADA
CDL – Muriaé	HABILITADA
Casa de Assistência aos Idosos Lédia Tanuz Braz	HABILITADA
Loja Maçonica AD GLORIAM ET SAPIENTIAM Nº 97	HABILITADA

Muriaé-MG, 23 de agosto 2021

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC77A060

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 011/2021

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 19, de 22 de julho de 2021, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **27 (vinte e sete) dias do mês de agosto,** do corrente ano **às 09:00 (nove) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 23 de agosto de 2021.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CF27505A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2021-SRP FORNECIMENTO DE FLUOSSILICATO DE SÓDIO (COTA E AMPLA)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2021

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de Fluossilicato de Sódio a ser utilizado no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 069/2021 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado pela empresa **GR INDÚSTRIA QUÍMICA, via e-mail na data de 24/08/2021 às 07 h e 50 m**:

Questionamentos:

Bom dia,

*Solicito esclarecimentos referente ao Pregão Presencial nº 69/2021, quanto ao credenciamento a redação do edital menciona: "3.3.1 - Quando a proponente se fizer representar através do modelo de**Carta de Credenciamento**conforme anexo IV, o reconhecimento de firma poderá ser executado por servidor da administração confrontando a assinatura com aquela constante em documento (de identidade, contrato social, etc.) apresentado pelo signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento (lei federal n° 13726/2018).",*

Pergunta: A minha Carta de Credenciamento será assinada por um procurador e não pelo sócio-proprietário, a mesma será aceita mesmo sem firma reconhecida?

*Referente ao Termo de Referência é mencionada a seguinte redação: "**4. METODOLOGIA:**4.1 – A empresa licitante deverá anexar.**juntamente com a proposta**, informativo técnico dos produtos ofertados. 4.2 – Os produtos deverão vir acompanhados de certificado de qualidade e ficha de segurança."*

Pergunta: A ficha técnica, assim como o Laudo Lars, FISPQ e CBRS deverão estar anexados juntamente com a proposta também?

Aguardo retorno o mais breve possível.

Esclarecimentos:

1) Conforme estabelece o Edital Convocatório a Procuração é um documento que deverá necessariamente ter firma reconhecida conforme itens 3.3 e 3.10, abaixo transcritos:

"3.3 - Quando a proponente se fizer representar na licitação, deverá enviar procuração, **através de instrumento público ou particular com firma reconhecida**, assinada pelo representante legal ou um procurador devidamente nomeado, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo estatuto, contrato social ou registro de firma individual".
"3.10 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, com execeção da **Procuração através de instrumento público ou particular** disposta no item 3.3 deste Edital que necessariamente deverá ser apresentada **com firma reconhecida."**

1.1) Conforme estabelece o Edital Convocatório a Carta de Credenciamento é um documento que não precisa necessariamente ter firma reconhecida conforme itens 3.3.1, abaixo transcritos:

"3.3.1 - Quando a proponente se fizer representar através do modelo de **Carta de Credenciamento** conforme anexo IV, o reconhecimento de firma poderá ser executado por servidor da administração confrontando a assinatura com aquela constante em documento (de identidade, contrato social, etc.) apresentado pelo signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento (lei federal n° 13726/2018)."
Quanto a "Pergunta: A minha Carta de Credenciamento será assinada por um procurador e não pelo sócio-proprietário, a mesma será aceita mesmo sem firma reconhecida?"

Resposta: No caso em questão, a Carta de Credenciamento sendo assinada pelo Procurador, deverá ser apresentada a **Procuração** com firma reconhecida com poderes delegando tais funções e apresentar a **Carta de Credenciamento** assinada pelo **Procurador**, que necessariamente não precisaria ter firma reconhecida, mas nesse caso não sendo possível apresentar documento de identidade, e outros equivalentes etc, **em original**, para que possa confrontar assinatura do Procurador que assinou a Carta de Credenciamento é obrigatório que venha com firma reconhecida.
No caso do documento solicitado pela Administração será aceita a assinatura eletrônica, desde que seja dada a possibilidade de verificação da autentificadade do documento pelo pregoeiro, conforme orientações abaixo:
A empresa licitante deverá apresentar o documento impresso assinado eletronicamente no qual conste uma chave para consulta da autenticidade daquele documento ou então apresentar em mídia digital no ato da sessão o arquivo devidamente assinado eletronicamente para a conferencia do documento impresso apresentado.

2) Pergunta: A ficha técnica, assim como o Laudo Lars, FISPQ e CBRS deverão estar anexados juntamente com a proposta também?

Resposta: A empresa licitante deverá apresentar junto a proposta de preços, de forma obrigatória, o informativo técnico dos produtos ofertados.

Os laudos Lars, FISPQ e CBRS, sendo documento referente a Certificação de Qualidade e ficha de segurança deverá vir acompanhando o produto no ato da entrega.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 e 17.10 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".
17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro/Setor de Licitações, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br".

Muriaé, 24 de Agosto de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:48A4E492

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 086/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILAR, ÉTICOS E GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA CMED/ ANVISA (PF - PREÇO DE FÁBRICA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR I E II (ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E CASA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG. DETENTOR: **DROGARIA ROSA E NERY DE MURIAÉ LTDA - ME** – VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DESCONTO DE 1% (UM POR CENTO) NA TABELA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS - TABELA CMED, 8% (OITO POR CENTO) NA TABELA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA CMED E 8% (OITO POR CENTO) NA TABELA MEDICAMENTOS SIMILARES - TABELA CMED - PRAZO: **24/08/2021 A 24/08/2022.**

MURIAÉ/MG, 25/08/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3D3D715D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 – DISPENSA Nº 008/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DE MURIAÉ – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **VANDERLEI PEREIRA BORGES** – PRAZO: **15/08/2021 A 14/09/2021.**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:609C8B8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO**EXTRATO DO3º ADITIVO AOCONTRATO Nº049/2021–DISPENSANº008/2021 -**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DE MURIAÉ – MOTIVO DO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**POLIANA DE SOUZA SILVA**– PRAZO:**15/08/2021A14/09/2021.**

MURIAÉ/MG, 13/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:2D5A8FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CANCELAMENTO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

CANCELAMENTO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, objetivando Recapeamento Asfáltica em CBUQ em diversas ruas do município, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011/2021, fica CANCELADA, em decorrência de erros nas planilhas e nos projetos básicos da obra.

Natalandia/MG, 24 de Agosto de 2021

(A) BRUNA DE ARAUJO BATISTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:955C2ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública nº 003/2021 Agricultura Familiar. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que comporão os kits complementares da Cesta Básica que será entregue aos alunos durante a pandemia Covid-19, conforme Resolução Federal n° 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei 11947/2009. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação

e Projeto de Venda até o dia 14/09/2021, às 09:00 horas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 24 de Agosto de 2021,

(A) BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Presidente de CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0EC158A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de pregão eletrônico, nº 010/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios pra a composição de kit merenda escolar. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:00, horas do dia 08/09/2021. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 08/09/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 24 de Agosto de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:725875B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 039/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 08 de Setembro de 2021, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 039/2021, objeto: possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para atender as unidades de Saúde do Município de Natalândia/MG. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 24 de Agosto de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A9C46AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 040/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 09 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 040/2021, objeto: possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Materiais Esportivos e Uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 24 de Agosto de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:831E62E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 070/2021. Pregão Presencial nº 047/2021. Objeto REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos"**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de Abertura: **15/09/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 20/08/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C518A6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021
AVISODE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de móveis e equipamentos hospitalares conforme Resolução SES/MG Nº 7.157 de 15 de julho de 2020, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Nova Ponte, por motivo de alteração no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 24 de agosto de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:89FCB3F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021
AVISODE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos em geral conforme convênio nº

1481001061/2020, firmado com Estado de Minas Gerais, por motivo de alteração no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 24 de agosto de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:85ED4959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Licitatório nº. 322/2021, modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, Registro de Preços nº 070/2021 do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública. Fica suspenso a presente licitação para adequação do edital.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CCEC97C7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 325/2021, Dispensa de Licitação nº 023/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sonda gastrostomia Botton 18 X FR 2,5 cm MIC-KEY para tratamento de criança com síndrome de Menckes. Valor de R$ 1.180,00 (Um Mil e Cento e Oitenta Reais). Contratada: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 40.175.705/0001-64. Data: 24/08/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EA18E99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **065/2021**, modalidade Tomada de Preço Nº **005/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação e recapeamento nas Ruas Antônio Pinto da Fonseca, Camilo Mendonça e Nossa Senhora Aparecida conforme projeto. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **17/09/2021 às 12:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:50C84BFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **066/2021**, modalidade Tomada de Preço Nº **006/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação e recapeamento nas Ruas Job Feliciano Alves, Pedro Ramiro, Gustavo Soares Branco, João Honório e Nossa Senhora Aparecida, conforme projeto. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **17/09/2021 às 14:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:93E729DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **064/2021**, modalidade Tomada de Preço Nº **004/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em CBUQ na Rua José Lourenço de Campos, conforme projeto, atendendo ao convênio nº 1301000502/2021. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **17/09/2021 às 09:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CA328208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 11/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde Nº 11/2021. Processo de Compra Nº 266/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REPROCESSADOR AUTOMÁTICO PARA DIALISADORES E POLTRONAS, PARA ATENDER O CENTRO DE HEMODIÁLISE.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **09-09-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 24 de Agosto de 2021.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:45834DEC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO:9522/2021

Processo: 9522/2021
Retificação, Publicação nº. 3071
Código Identificador: 104C2EFB
Extrato **Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação**
Publicado em 12/08/2021.
Onde se lê: (...)**LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES**
Leia-se: **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:28C02C30

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 141/2021

EXTRATO CONTRATO Nº141/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Central de Artigos para Laboratórios LTDA. 12/08/2021**. **FUNDAMENTO**: Pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **PROCESSO: 9522/2021**. **OBJETO**: Aquisição de kits de gasometria e papel para impressão dos resultados de gasometria. **VENCIMENTO: 25/08/2022. VALOR**: R$ 662.574,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais). **ASSINATURAS:** Vinícius Biulchi dos Santos pela contratante e Central de Artigos para Laboratórios Ltda pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9C6D0217

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º AVISO DE ADIAMENTO_TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

2º Aviso de Adiamento. **Tomada de Preços Nº 03/2021** – Processo de Compra nº 141/2021 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da Tomada de Preços Nº 03/2021, a**nteriormente marcada para o dia 30 de Agosto de 2021, às nove horas, fica ADIADA para o dia 29/09/2021**, às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 ramal 0333 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 24 de agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3AE20FF7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 134/2021

Processo: 4976/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 134/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4976/2021**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para o laboratório Municipal. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 03/2021. DATA: 26/07/2021. VENCIMENTO: 24/08/2022:** Detentora do Item: 2, 4, 9, 12, 14, 16, 19, 20, 23, 27, 29, 40. Valor: R$ 114.024,20. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:A2811525

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
XTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 137/2021

Processo: 4976/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 137/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4976/2021**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para o laboratório Municipal. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 03/2021. DATA: 26/07/2021. VENCIMENTO: 24/08/2022:** Detentora do Item: 35, 41, 46, 48, 49. Valor: R$ 165.500,00. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:44EA7106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 132/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 132/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 5.657,06. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 072/2021 - Processo nº427/2021

Pará de Minas/MG, 16 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:CAE94315

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 116/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 116/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 3.417,58. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 058/2021- Processo nº 316/2021

Pará de Minas/MG, 04 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:5B28F4A8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 125/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 125/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 40.490,03. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 052/2021- Processo nº 288/2021

Pará de Minas/MG, 09 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:C5E49DF0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0158/2021

Extrato Contrato nº 0158/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA PRODUTOS G.C.R. EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.
Dotações:02.13.04.122.0001-2.143.339030-0786
02.13.04.122.0001-2.143.449052-0791
02.18.13.392.0037-2.149.449052-0922
02.18.13.392.0037-2.317.449052-0929
02.18.13.392.0037-2.319.449052-0944
Vigência: 13/08/2021 à 30/12/2021. Valor: R$ 600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 062/2021 - Processo 441/2021.

Pará de Minas(MG), 13 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:00AE3287

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0145/2021

Extrato Contrato nº 0145/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA PRODUTOS G.C.R. EIRELI,. Objeto: FORNECIMENTO DE TOALHAS DE MESA.
Dotações:02.13.04.122.0001-2.143.339030-0786
02.21.13.392.0037-2.206.339030-0990
02.21.13.392.0037-2.207.339030-0994
Vigência: 02/08/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 2.802,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 064/2021 - Processo 430/2021.

Pará de Minas(MG), 02 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D48878DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0150/2021

Extrato Contrato nº 0150/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA PRODUTOS G.C.R. EIRELI,. Objeto: FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS
Dotações:02.07.12.361.0029-2.059.449052-0258
02.07.12.365.0033-2.075.449052-0316
02.07.12.365.0033-2.076.449052-0328
Vigência: 10/08/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 20.680,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 070/2021 - Processo 474/2021.

Pará de Minas(MG), 10 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:A290D0FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - PROCESSO: (PRC) 0618/2021 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Processo: (PRC) 0618/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 007/2021

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 007/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS COM CORRIMÃOS E EXECUÇÃO DE TOTENS EM CONCRETO ARMADO NA ESCADARIA DO CRISTO REDENTOR DE PARÁ DE MINAS.** Aberta a sessão, estando as empresas SCALA PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com representantes presentes, e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI; EXATA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI, sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital,

foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•EXATA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA;

•TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, apresentou prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vencida, usando-se das prerrogativas da Lei 123/06;

•SQUADRO ENGENHARIA EIRELI;

•ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI;

•SCALA PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou a CAT, porém incompleta, sendo realizada diligência junto ao site http://www.crea-mg.org.br e o documento completo anexado aos autos;

•ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI.

Empresa(s) inabilitada(s):

•Não houve

Foi promovida diligência, conforme art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 junto ao Portal da Transparência do Governo Federal, objetivando comprovar condição de participação das empresas **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI e EXATA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, mencionado no item 4.4.3.1 do edital. Documentos impressos e juntados aos autos. Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e licitantes presentes, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA MARIA ALEXANDRINO OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes

LUCAS DE SOUZA ROCHA
Tecnocon Serviços Indústria e Comércio LTDA

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Scala Projetos de Engenharia e Construção LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5DE00496

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 – PRC Nº 0564/21 – RP 035/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 – PRC Nº 0564/21 – RP 035/2021.** Objeto: Aquisição de materiais e limpeza e higiene. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 09/09/2021 às 09:30 horas, a abertura será no dia 09/09/2021 às 09:40 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 09/09/2021 às 09:45 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DF91BD98

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 540/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 080/2021 – PRC nº 540/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **MHÉDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI,** Item: 01. **OPA OXIGÊNIO LTDA**, Item: 02 e 03. **AGÁS GASES LTDA**, Item: 04.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:33F00F72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 518/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 076/2021 – PRC nº 518/2021 – RP nº 028/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **COMERCIAL MED CENTER LTDA**, Itens: 11, 13, 15, 17, 18, 24, 28, 30, 37, 65, 69, 79, 81, 96, 108, 127, 128, 139, 143, 151, 182, 198, 208, e 228. **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, Itens: 43, 53, 76, 104, 105, 110 e 112. **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**: Itens: 44, 45, e 47. **GUSTAVO VEIGA LTDA,** Item: 213. **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A**, Itens: 41, 190 e 206. **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, Itens: 12, 14, 16, 25, 26, 29, 33, 38, 40, 42, 48, 52, 61, 62, 64, 68, 70, 77, 82, 90, 91, 100, 101, 106, 107, 109, 121, 129, 130, 146, 149, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 188, 189, 200, 207, 230 e 232.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:19F0DE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021 – PROCESSO Nº 046/2021 – INEXEGIBILIDADE Nº 010/2021 – CREDENCIAMENTO 005/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** - CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Ampliar Radsom Medicina Ltda. - EPP** - CNPJ: 04.491.862/0001-15 - Objeto: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Pedra do Indaiá, para fins de atendimento ambulatorial de exames (tomografia), aplicando-se a Tabela de Preços, aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados. Valor Total: R$ 38.605,90 (trinta e oito mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D03C6615

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 – PROCESSO Nº 046/2021 – INEXEGIBILIDADE Nº 010/2021 – CREDENCIAMENTO 005/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** - CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia** - CNPJ: 01.446.056/0001-37 - Objeto: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Pedra do Indaiá, para fins de atendimento ambulatorial de exames (tomografia), aplicando-se a Tabela de Preços, aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados. Valor Total: R$ 38.605,90 (trinta e oito mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:291D44FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Ratificação de Dispensa nº. 08/2021, publicado em 09/08/2021, na edição de nº. 3068 – Contratante: Município de Pedra do Indaiá, Objeto: assistência ambulatorial junto a ACCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas. Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II, da lei Federal 8.666/93.

Pedra do Indaiá, 24 de agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:80418DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021 - PROCESSO Nº 044/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 – CREDENCIAMENTO 004/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Lucas Rafael Antunes Moreira** – CPF: 014.721.886-16, registrado na JUCEMG sob nº 637 - Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro público oficial para a preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens públicos pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá, de acordo com as especificações, exigências e demais condições definidas constantes no edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Remuneração: A remuneração do leiloeiro será composta exclusivamente da taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate dos bens leiloados, de obrigação do comprador, não cabendo ao Contratante o pagamento ao leiloeiro de qualquer importância a título de remuneração.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0D28CD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021 – PROCESSO Nº. 053/2021 – DISPENSA Nº. 007/2021

Locatário: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Locador: **Márcio Sebastião de Camargos** - CPF: 047.712.256-64 - Objeto: Locação de um imóvel situado na Praça Gabriel Resende Passos, nº. 60, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado à instalação do almoxarifado geral, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:EB914C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2021

PROCESSO nº. 059/2021

Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 Inciso II, e considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a contratação da empresa "Pro-Ambiental Tecnologia Ltda", para realizar serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde, dos grupos A, B C, D e E, conforme legislação vigente, pelo valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir dia 20 de agosto de 2021, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:265D2D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 065/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 065/2021, oriundo do processo licitatório nº 067/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA. CONTRATADO: ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 33.543.744/0001-01 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com vigência 13/07/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	23.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	12.000,00
226	02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00	10.000,00
TOTAL:		45.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 13 de Julho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:C04377B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 066/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 066/2021, oriundo do processo licitatório nº 067/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA. CONTRATADO: LOURIVAL LOURENÇO MENDES - CNPJ nº 33.543.744/0001-01 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 20.215,00 (Vinte mil e duzentos e quinze reais), com vigência 13/07/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	23.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	12.000,00
226	02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00	10.000,00
TOTAL:		45.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 13 de Julho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:9883AFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Processo Nº 080/2021. Pregão Eletronico Nº 048/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 048/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 1 (um) veículos tipo passeio, zero km, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes-MG, nas ações e serviços da mesma, conforme especificações e características constantes no anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 25/08/2021 às 08hs, data e horário das disputas: **08/09/2021** ás **09:00**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 24 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1C907E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 269/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Prestação de Serviços Especializada – Tratamento e Internação Psicossocial
Processo nº 269/2021:
Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ: 25.268.012/0001-22 Endereço: Rua Barão da Boa Esperança, 484 – Centro – Três Pontas / MG - CEP 37.190-000
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA – TRATAMENTO E INTERNAÇÃO
Valor da Aquisição: R$ 8.250,00
Tratamento e Internação Psicossocial para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de agosto de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D341013C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.607/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. FAZ CESSÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR ATIVIDADES NA PREFEITURA DE PERDÕES

PORTARIA Nº 8.607/2021 de 19 de agosto de 2021.

FAZ CESSÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR ATIVIDADES NA PREFEITURA DE PERDÕES

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

Considerando o retorno das aulas presenciais;

Considerando a necessidade de controle de frota e abastecimento dos veículos da Educação, sobretudo aqueles que atendem ao transporte escolar realizado diariamente na condução de crianças oriundas da zona rural até as escolas municipais;

Considerando que o Tribunal de Contas de Minas Gerais exige um rigoroso controle diário de percurso, abastecimento e manutenção de todos os veículos que compõe a frota municipal e em especial aos veículos da Educação, do qual se necessita de servidor público para fazer o lançamento periódico dos dados.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina cessão de um auxiliar de secretaria da Secretaria Municipal de Educação, para prestar atividades na sede da Prefeitura Municipal de Perdões junto ao setor responsável pelo controle da frota de ônibus e demais veículos escolares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE SANTOS P. P. DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C590161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.607/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021. FAZ CESSÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR ATIVIDADES NA PREFEITURA DE PERDÕES

PORTARIA Nº 8.607/2021 de 19 de agosto de 2021.

FAZ CESSÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR ATIVIDADES NA PREFEITURA DE PERDÕES

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

Considerando o retorno das aulas presenciais;

Considerando a necessidade de controle de frota e abastecimento dos veículos da Educação, sobretudo aqueles que atendem ao transporte escolar realizado diariamente na condução de crianças oriundas da zona rural até as escolas municipais;

Considerando que o Tribunal de Contas de Minas Gerais exige um rigoroso controle diário de percurso, abastecimento e manutenção de todos os veículos que compõe a frota municipal e em especial aos veículos da Educação, do qual se necessita de servidor público para fazer o lançamento periódico dos dados.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina cessão de um auxiliar de secretaria da Secretaria Municipal de Educação, para prestar atividades na sede da Prefeitura Municipal de Perdões junto ao setor responsável pelo controle da frota de ônibus e demais veículos escolares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAQUELINE SANTOS P. P. DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8028C1D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 67/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 151/2021 - Pregão Presencial nº 67/2021 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 08.09.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C690C998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica com substituição de peças do veículo da Secretaria Municipal de Saúde MB SPRINTER VAN MICROONIBUS PLACA QXY7J33, através da empresa SODAUTO - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA – CNPJ 25.335.571/0001-08, no valor de R$6.017,87 (seis mil e dezessete reais e oitenta e sete centavos), a qual será totalmente empenhado no exercício atual, nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DBC1085F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO E RETIFICACAO DO PREGAO 033/2021 ARQUIVO DESLIZANTE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a Retificação e reagendamento do PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE A SEREM UTILIZADOS NO PAÇO E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data de Abertura: 10 de setembro de 2021 as 11:00 horas. O edital poderá ser obtido

pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 24 de agosto de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6D34C9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 09/2021. Pregão Presencial nº. 01/2021. Registro de Preços nº. 01/2021. Resumo do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível. Contratada: Cristovam José Silva Lana EPP. Valor total: R$ 10.399,54. Fica reajustado o valor do combustível, sendo: Gasolina R$ 6,37 o litro.

Piranga, 16/08/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:178DD307

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 066/2021. Tomada de Preços nº. 001/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Construção de Estação de Transbordo. Contratada: Master Construção Civil Ltda ME. Valor: 7.670,05. Prazo: Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo inicial de vigência do contrato, a contar de 30/08/2021, ou seja, até 30/09/2021. Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Piranga, 24/08/2021.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe do Departamento de Obras.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:CD7D6167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 162/2021. Dispensa nº. 053/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a aquisição de veículos – motocicletas para o Departamento Municipal de Obras. Contratada: Easy Way Motos Ltda. Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Prazo: 06 meses.

Piranga/MG, 20/08/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:1E37926D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 79/2021. Inexigibilidade nº. 007/2021. Credenciamento nº. 002/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos para Realização de Consultas Especializadas de "Oftamologia". Contratada: RP Medicina Ltda. Valor total: R$ 48.000,00.

Piranga, 13/08/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:379A45EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2021

Homologo o PERP Nº017/2021 autorizando o fornecimento de produtos e a prestação de serviços funerários para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Pirapora através da empresa **JOSÉ GOMES DE SOUSA SANTOS** – CNPJ: 01.015.186/0001-15, LOTES: 001 ao 013, no valor global de R$495.770,00.

Pirapora/MG, 24/08/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FD27448

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 235/2021

Portaria N° 235/2021

Institui a Comissão de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos que lhe confere o art. 125, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Pirapora;

Art.1º. Fica instituída Comissão incumbida de protocolar a distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas, visando normatizar e regular, de forma racional, a distribuição dos mesmo para a população de Pirapora.

Art. 2º. A Comissão, instituído por este Decreto, será composto pelos seguintes membros:

I – Sonja Tatiana Flores Gomes – Nutricionista;
II – Walmir Pinto de Carvalho – Especialista em Saúde I – farmacêutica;
III – Luana Torres Régis Rocha – Assistente Social;
IV – Karla Priscila Soares Coelho – Farmacêutica;

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos

servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5D9229C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0268/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000167/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0015/21 - CREDENCIAMENTO N° 0015/21
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames tomografia computadorizada do tórax para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses.
Contratado: MR SERVICOS MEDICOS DE IMAGENOLOGICA LTDA.. Valor global estimado de R$ 163.690,00. Data da assinatura: 23/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 14/07/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
286 2021 020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00
288 2021 020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00
681 2021 020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BA61B0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 204/2021, Pregão Eletrônico nº 155/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DECOLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOSSERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018.** A data para abertura deste certame será dia 08 de setembro de 2021, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B5292800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 205/2021, Pregão Eletrônico nº 156/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANTIPULGAS , CARRAPATOS E VERMICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS RESGATADOS QUE ESTÃO NO ABRIGO MUNICIPAL DO PROJETO AMOR DE VIRA LATA, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.A data para abertura deste certame será dia 10 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:385852DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo informa ao público em geral que, em virtude de uma retificação, o Processo Licitatório nº 193/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 147/2021, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM COMSEDAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL,** teve sua data de abertura alterada para o dia 13 de setembro de 2021, as 13:00 horas devida retificação. O edital retificado encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FFC62C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.075, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Determina a instauração de Procedimento Administrativo e designa membros para compor a competente comissão incumbida de apurar possíveis infrações à Lei Municipal nº 5996/2018 e ao art. 482 da CLT.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, Silvia Regina Pereira da Silva, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 37, inc.XVI, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores e funcionários públicos no exercício funcional;

CONSIDERANDO as notícias constantes em Relatório anexo acerca do cometimento por determinadas servidoras de atos que, em tese, ensejam a rescisão unilateral do contrato de trabalho, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 5.996, de 12 de Dezembro de 2018, por infração ao art. 482, alíneas “a” (ato de improbidade), “b” (incontinência de conduta ou mau procedimento), “e” (desídia no desempenho das

respectivas funções) e "h" (ato de indisciplina ou de insubordinação) da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

CONSIDERANDO que referidas empregadas públicas submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela CLT, com as derrogações do direito público, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apurar os fatos descritos em Relatório recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, na data de 18 de agosto de 2021, no qual relata suposta materialidade infracional e indícios de irregularidades praticados pelas funcionárias públicas **W.M.C.**, matrícula funcional sob o nº 22.607 e **P.U.T,** matrícula funcional sob nº 22.518, ambas Técnicas de Enfermagem, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e que exercem seus cargos na UPA- Daisa de Paula Simões, que configuram, em tese, condutas tipificadas no art. 482, alíneas "a", "b", "e" e "h" da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT e art. 6º, da Lei Municipal nº 5.996/2018.

Parágrafo único: Na apuração dos fatos deverá ser oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação de regência, às servidoras processadas;

Art. 2º Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I. Presidente: Jucelma Fernandes Carvalho, Enfermeira, lotada na Vigilância Sanitária, inscrita na matrícula funcional sob o nº 9.741;
II. Membra: Ana Cristina da Silva, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o n° 16.382; e
III. Membro: Carlos Henrique Gonçalves, Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, inscrito na matrícula funcional sob n° 6.093.
Art. 3º Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional nº 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ ou intimações;
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, a contar da instauração do procedimento, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final conclusivo;

Art. 5º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 280, Centro, Pouso Alegre, devendo lhes ser fornecidos os recursos materiais necessários ao regular processamento do feito;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4638B728

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Pouso Alegre e Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre. **OBJETO:** Conjugação de esforços para a execução de coleta seletiva, triagem, separação e destinação final de materiais recicláveis na zona urbana e rural do município de Pouso Alegre/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Ordinária do Município de Pouso Alegre nº 5.335/2013 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber**. VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** pelo Município de Pouso Alegre, Rinaldo Lima Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e pela Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre, Diolina Pinheiro de Almeida Lopes.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DB5218FF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 001, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece procedimentos para solicitação de vaga na Feira Livre do Município de Pouso Alegre – MG.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 26, III, da Lei Municipal 5.881/2017.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o gerenciamento e acompanhamento de todas as ações realizadas na feira livre do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do procedimento para solicitação de vaga na feira livre do Município de Pouso Alegre – MG;

CONSIDERANDO que as vagas na feira livre do Município são disponibilizadas quando há desistência em comercialização dos produtos ou quando há o falecimento do permissionário, resolve,

Art. 1º Ficam as solicitações de barraca na Feira Livre do Município de Pouso Alegre – MG condicionadas ao atendimento e adequações aos seguintes termos:

a) As solicitações deverão ser encaminhadas através do portal: pousoalegre.atende.net – Portal do Cidadão - Autoatendimento – Cidadão – Processos – Feiras Livres – Manifestação de Interesse;

b) Nas solicitações deverão constar:
· Nome do solicitante;
· Email do Solicitante;
· Telefone de contato do solicitante;
· Endereço, Nº, Bairro, UF, Cidade do solicitante;
· Descrição da solicitação com local de interesse para atuação e quais produtos pretende comercializar.
· Anexos obrigatórios: Copia do RG ou CNH e CPF e Cartão Produtor Rural - Emitido pelo Governo de Estado.

c) As solicitações serão tramitadas automaticamente para o Centro de custo de destino - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Todas as informações deverão ser da pessoa que irá comercializar seus produtos na barraca.

Art. 2º O servidor responsável da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento entrará em contato com o solicitante para confirmar os dados, e informar e existe uma vaga disponível.

Parágrafo único. Não serão aceitas solicitações por pessoas que estiverem em débito com o Município de Pouso Alegre – MG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de agosto de 2021.

JOEL JOSÉ DE FARIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JULIANE APARECIDA FARIA TOSTA
Superintendente Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D0219EDD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 94/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021 – Objeto: "Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção de cronotacógrafo, de serviços metrológicos, de serviços de inspeção de segurança veicular e emissão de laudos de alteração de carroceria nos veículos escolares e demais veículos da secretaria municipal de educação e cultura". A sessão pública será realizada no dia 09 de setembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E859DF50

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 87/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para exames especializados". A sessão pública será realizada no dia 16 de setembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:54F33EB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 – Objeto: "Prestação de serviço de aplicação e fornecimento de toxina botulínica do tipo **A**". A sessão pública será realizada no dia 13 de setembro de 2021 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8A8A7754

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços Nº 91/2021 – Objeto: "Aquisição de tampão dn 600 cl 400 ferro fundido articulado". A sessão pública será realizada no dia 27 de setembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:96475EA8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 89/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços Nº 89/2021 – Objeto: "Locação de caminhão pipa com motorista e combustível". A sessão pública será realizada no dia 29 de setembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:910A4166

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 282/2021 E 283/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 84/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 84/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TELEVISORES SMART 40 POLEGADAS E LEITORES MÓVEIS DE CÓDIGOS DE BARRAS**. Contratada: **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI** .Valor: R$5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais) Vencedora dos item 02. Data da assinatura:23/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 84/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TELEVISORES SMART 40 POLEGADAS E LEITORES MÓVEIS DE CÓDIGOS DE BARRAS**. Contratada: **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA**. Valor: R$103.455,00 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) Vencedora do item : 01. Data da assinatura:23/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.002.000.0004.0122.0001.1006.34490520 Ficha 160

02.008.000.0004.0122.0001.1041.344905200 Ficha 1713
02.011.000.0010.0301.0002.1687.34490520 Ficha 1893

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:641285E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 200/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 200/2020** Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 04/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO FAISQUEIRA E A BR 459.** Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA .Valor: R$ 1.027.481,73 (um milhão vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), que corresponde um acréscimo de 5,22 % do valor do contrato . Data assinatura: 23/08/2021. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0013.1535.3.4.490.51.00 – ficha 728.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9552C72E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 11/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTES E ARTESANATO".** Data da assinatura: 19/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 20.656,35 (vinte mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente aos itens 02, 03, 04, 10, 24, 26, 27, 28, 29,42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EF40EB85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 284/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 176/2021.
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para manutenção em equipamento de Raio-x, marca Sawae, modelo Altus série 1634, patrimônio nº 13.958 do Pronto Atendimento Municipal, incluso material, instalação e testes gerais.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TRIMÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 06.926.928/0001-88.**
Valor Total Global: **R$990,00 (novecentos e noventa reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/07/2021
Data da Assinatura: 23/07/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:1C237177

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 287/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação de toda a rede que atende e garante os direitos da criança e do adolescente, abrangendo os conselheiros tutelares, membros do CMDCA, Polícia Militar e Agentes de Saúde, custeado com recursos do Fundo da Criança e Adolescente - FIA.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ANA PAULA BERTIN STANGANELLI 14493304871.**
Valor Total Global: **R$10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais)**.
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 28/07/2021.
Data da Assinatura: 28/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B97EEE92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 283/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 175/2021.
Objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho de Gerador para Raio-x, para a realização de exames em paciente suspeitos ou diagnosticados com COVID-19 e demais usuários com os mais diversos diagnósticos, atendidos no Pronto Atendimento Municipal.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TRIMÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 06.926.928/0001-88.**
Valor Total Global: **R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/07/2021
Data da Assinatura: 23/07/2021

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B7F7390F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 268/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Divisão de Compras.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
Valor Total Global: **R$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 15/07/2021.
Data da Assinatura: 15/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:CD520EFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 10/09/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2021, Processo nº 321/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, descartáveis e kits de lanche, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG durante o exercício de 2021. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B1F4CAF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 221/2021.

Processo Licitatório nº 299/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal Dom Pedro I, localizada no Povoado de Três Barras, no Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME.**
Valor total global: R$119.069,24 (cento e dezenove mil sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de execução: 02 (dois) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 23/08/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 23/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:23ED1F99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 218/2021.

Processo Licitatório nº 281/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, localizada na Rua Governador Valadares, nº 117, Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, no Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME.**
Valor total global: R$116.944,59 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de execução: 02 (dois) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 19/08/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 19/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5B1D8AAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICOnº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 322/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 13/09/2021 às 08:30 min do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto:**aquisição de materiais esportivos nos termos da Resolução SEDESE Nº 11/2020, 12 de março de 2020, para manutenção e fomento de projetos esportivos visando a melhoria da qualidade de vida e melhoramento do desempenho esportivo na comunidade. Conta Corrente 71030-0.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:322BDD50

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1290/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, para serem gozadas no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, ao servidor BENEDITO DE ASSIS JUNQUEIRA COSTA, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 6077.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:111C1B2A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1291/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, ao servidor ROBERTO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de VIAGIA, matrícula 5693.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:866278B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1292/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2015 a 21/06/2017, para serem gozadas no período de 04/08/2021 a 02/09/2021, ao servidor efetivo LUCIENE VIEIRA MAMEDE, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 4004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:C8175ED6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1293/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2006 a 23/10/2011, para serem gozadas no período de 04/08/2021 a 02/09/2021, ao servidor efetivo EDILEUZA APARECIDA LEMES FREITAS, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3623.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:22BC417D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1294/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, para serem gozadas no período de 04/08/2021 a 02/09/2021, ao servidor VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4161.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:5923DDF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1295/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para serem gozadas no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, ao servidor ERNANI SILVA COSTA, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 6150.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:43DD2EA2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1296/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, para serem gozadas no período de 15/08/2021 a 03/09/2021, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário pelo período de 04/09/2021 a 13/09/2021 ao servidor CLAUDIA CARVALHO FERREIRA , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS 6047.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:35BA90CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1298/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021, para serem gozadas no período de 06/08/2021 a 04/09/2021, ao servidor MARIA ESTELA JACOB SABINO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 3582.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:2265011A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1299/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021, para serem gozadas

no período de 12/08/2021 a 31/08/2021, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário pelo período de 02/08/2021 a 11/08/2021 ao servidor STEFANY CAETANO RIBEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 6080.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:06348184

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1300/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021, para serem gozadas no período de 03/08/2021 a 01/09/2021, ao servidor STEFANY SANTOS NOVAIS, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, matrícula 6087 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:D162A0C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1301/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/09/2021, para serem gozadas no período de 17/08/2021 a 05/09/2021, ao servidor WALLISON BATISTA DUTRA, ocupante do cargo de Técnico Raio – X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B7C53741

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1302/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), de 02/09/2018 a 01/09/2024, devendo retornar ao serviço no dia 02/09/2024, ao servidor efetivo ROBERTA AGRELLI ALVES, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 3544.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:D5B6373B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1303/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (TRÊS) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/08/2021 a 12/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 13/08/2021, ao servidor LETICIA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário , matrícula 7038.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,tendo seus efeitos retroativos em 11/08/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:4EA6EB54

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1304/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozadas no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, ao servidor TACIANE NAVES SANTOS, ocupante do cargo de MEDICA PSIQUIATRA, matrícula 6122 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F32AD075

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1305/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/08/2021 a 14/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2021, ao servidor KELE CRISTINA SANTOS DE MOURA GONÇALVES, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 3828.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 20 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:AF78B011

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1306/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/08/2021 a 20/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21/08/2021, ao servidor MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6270.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:537BC588

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1307/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (TRÊS) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/08/2021 a 13/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 14/08/2021, ao servidor HUGO MENDES NASCIMENTO, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 5851.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,tendo seus efeitos retroativos em 16/08/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:11ABBA74

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1308/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/08/2021 a 08/12/2021, devendo retornar ao serviço no dia 09/12/2021, à servidora RUBIA SILVA LEMES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, matrícula 5476.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:A6B2A1C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1309/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/08/2021 a 18/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 19/08/2021, ao servidor PATRICIA ENI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 18 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:4ED48FDA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1310/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 5 (CINCO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/08/2021 a 14/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2021, ao servidor MICHELLE RICARDO SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 7118.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 17 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:9E1DF85B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1311/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (DEZ) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/08/2021 a 21/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 22/08/2021, ao servidor GENILSON JOSE DE LIMA, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 3572.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 18 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:3DC1EA90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1312/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 6 (SEIS) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/08/2021 a 31/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/09/2021, ao servidor VINICIUS VIEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO , matrícula 6022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:67C0800A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1313/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16/08/2021 a 27/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/08/2021, ao servidor ROBERTA ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Oficial administrativo, matrícula 6960.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:A9A72AB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1314/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/07/2021 a 31/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2021, ao servidor WILGNER REIS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 5997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 28 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:E42AE431

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1315/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (SEIS) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/07/2021 a 25/07/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/08/2021, ao servidor SILVANIRA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, matrícula 4926.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 29 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:CCD64D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 108/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço Nº 56/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 09/09/2021, até ás 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 09/09/2021 às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio –24/08/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3C67924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 03/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 03/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AUGUSTO PNEUS EIRELI. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos itens contratados passando para:

Item	Especificação	Un	Preço Aceito p/ reajuste
12	Pneu 175/65 R14	Un	214,08
15	Pneu 185/65 R15	Un	331,59
19	Pneu 215/75 R17,5 Liso micro-ônibus	Un	926,79
22	Pneu 275/80 R 22,5 Liso	Un	1520,87
31	Pneu 205/60 R16 Radial	Un	422,49

Data da assinatura: 24/08/2021.

Queluzito, 24 de Agosto de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:67C21AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 09/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços de Fornecimento Nº 09/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PREMOLDADOS & CONSTRUTORA COTA E ALMIR LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos itens contratados.

Data da assinatura: 10/08/2021.

Queluzito, 24 de Agosto de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:26D5F4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 28/2021, autorizado pelo PL Nº 58/2021 visando a Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, para prestação de serviços, sob o sistema de registro de preços, de lavagem de veículos para a frota municipal em atendimento às

Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 13/09/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 24/08/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8AEE3660

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 29/2021, autorizado pelo PL Nº 59/2021 visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de copiadoras em atendimento às diversas Secretarias Municipais Queluzito – MG. Dia 13/09/2021 às 13h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 24/08/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:53CA3596

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 60/2021 – DISPENSA N° 17/2021.

O Prefeito Municipal de Queluzito - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de coleções e matérias bibliográficos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG,** conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: S.R. DA SILVA LIVROS - ME, portadora do CNPJ Nº 12.363.679/0001-62, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 2166 – Parque Industrial – São José do Rio Preto – SP.

VALOR GLOBAL: R$17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).

Queluzito, 24 de agosto de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:16463183

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 07/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021.

ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 07/2021**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALAIR MARCOS DA ROCHA JÚNIOR. Objeto:** O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, de caminhões incluindo combustível e motorista, para transporte de calcário nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 24/08/2021.

Queluzito, 24/08/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6FFA12B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021. CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG, nos termos do Anexo I e Termo de Adesão.

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o credenciamento dos interessados abaixo:

CREDENCIADOS:

Credenciado	Situação
ALAIR MARCOS DA ROCHA JUNIOR	Credenciado

Queluzito, 24 de agosto de 2021.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8DC865DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para Ampliação na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Serafim de Almeida Coimbra, s/nº, Recreio/MG. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de cálculo, e memorial descritivo.
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 109/2021
VALOR DO CONTRATO R$ 37.196,56 (trinta e sete mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
CONTRATADA: MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA-ME
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA-ME a iniciar na data de 24 de agosto de 2021 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

RECREIO, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUÍS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA RJ 127061/d

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:55F6AB02

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 538, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, objetivando a contratação temporária de servidor para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de agosto de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F574D8EC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 729, DE 24 DE AGOSTO DE 2.021

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora **ADRIANA DA SILVA ROCHA**, CPF nº 884.613.946-15, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor Escolar II, designando a mesma para retornar ao exercício de seus cargos efetivos de Professor I, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 24 de agosto de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A40A22D5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 730, DE 24 DE AGOSTO DE 2.021

Nomeia Diretor Escolar II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e considerando a exoneração da ocupante do cargo de Diretor Escolar II da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz, conforme Portaria nº 729, de 24 de agosto de 2.021,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **RITA DE CÁSSIA MATOSO BRUNO VIANNA**, CPF nº 555.251.306-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor Escolar II na Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 24 de agosto de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:80FF0EE6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 731, DE 24 DE AGOSTO DE 2.021

Nomeia Encarregada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **ALRINÉIA DE OLIVEIRA PAIVA**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir de 01 de setembro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 24 de agosto de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:45B754B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
5743/2021 - PORTARIA 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 5743/2021

Portaria/Cor/Instauração nº 041/2021

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita De Jesus, Alyne Guedes Dos Santos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4C6C2B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 042/2021

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho de Política Cultural de Ribeirão das Neves, para o biênio 2021 a 2023.

O **PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica do

Município e considerando a Lei Municipal n° 3.527, de 06 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho de Política Cultural do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho de Política Cultural, terá a seguinte composição:

I - 02 membros da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Andréia Patrícia de Souza, matrícula n°502.350;
Suplente: Elane de Oliveira Martins, matrícula n°17.322.

Titular: Eduardo Rodrigues Costa, matrícula n°502.356;
Suplente: Priscila Ferreira de Souza N° 18.519.

II - 01 membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Amanda Taíza Gonçalves Santos, matricula n° 502.317;
Suplente: Jennifer Gonçalves Ayres, matricula n° 20.888.

III - 01 membro do Conselho de Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves:

Titular: Dirceu Ferreira Sergio;
Suplente: Talmer Regis Rodrigues de Oliveira.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho de Política Cultural do Município de Ribeirão das Neves as seguintes atribuições:

I - coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado pelo Edital;

II - organizar e mobilizar os diversos segmentos para participar na eleição;

III - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

IV - enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

V - enviar o resultado da eleição para homologação;

VI - expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;

VII - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma do Edital;

VIII - coordenar o processo eleitoral na forma do Edital;

IX - lavrar atas, contendo o registro das ocorrências e o resultado da apuração dos votos e encaminhar para a publicação;

X - convocar a equipe de apoio para prestar suporte ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. A equipe de apoio será composta de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora Andréia Patrícia de Souza, Superintendente da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, que nesta qualidade, convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias, e competirá:

I - supervisionar e coordenar os trabalhos e as reuniões técnicas;

II - garantir que o processo transcorra de forma transparente, ética e imparcial;

III - abrir livro de ata próprio, para registros de reuniões e decisões da Comissão eleitoral, garantindo validação dos atos inerentes a Comissão eleitoral, com assinatura de pelo menos 50 % (cinquenta por cento) mais 1(um) dos membros que a compõem.

Art. 5º A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Interina Municipal de Esportes e Cultura
Portaria SEMAD nº 03/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE9415CA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 98/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 98/2021 – Processo nº 146/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para atualização e nova aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico – PSCIP existente. O pregão será executado através do site www.bll.org.br_no dia 09/09/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A7FA21D5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 68/2021
PROCESSO: 48/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS GERADORES, INCLUINDO TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA, ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.

- **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI - EPP**. Vencedora do único lote do processo, perfazendo o valor total anual de R$50.959,92 (Cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 24 de Agosto de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8FB74E2E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo 003/2021. **Objeto:** Aquisição de Material Médico – Eletrodos e Afins. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 19, perfazendo o valor total de R$ 8.415,00 (Oito mil, quatrocentos e quinze reais);

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);

MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e seis mil);

Data do Despacho: 16 de Agosto de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AEBDA154

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 - PROCESSO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 45/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 31/2021 – Processo: 003/2021. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico – Eletrodos e Afins, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 19, perfazendo o valor total de R$ 8.415,00 (Oito mil, quatrocentos e quinze reais);

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);

MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e seis mil);

Data do Despacho: 23 de Agosto de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D71DBE1E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 - PROCESSO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 45/2021, referente ao Pregão nº 31/2021 – Processo: 003/2021. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Materiais Médicos – Eletrodos e Afins. Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7615ADB5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 089/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 089/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 089/2021, cujo objeto consiste na aquisição de sinalização temporária. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 10/09/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ABCD1807

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão à Ata de Registro de preço nº 106/2020 do município de Brumadinho - MG, referente ao Processo Administrativo de Ribeirão das Neves: Nº. 002/2021. **Objeto:** Prestação de serviços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada nos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média e pesada, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **SOBERANA AUTO PEÇAS E LOCAÇÕES LTDA.** perfazendo o valor total estimado de R$664.997,99 (Seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa sete reais e noventa e nove centavos). Data do Despacho: 21 de Julho de 2021.

LEONARDO LUIS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2C339C49

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 006/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 006/2021** Objeto: Prestação de serviços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada nos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média e pesada, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **SOBERANA AUTO PEÇAS E LOCAÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de RR664.997,99 (Seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa sete reais e noventa e nove centavos). Data: 21 de Julho de 2021.

LEONARDO LUIS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5E233269

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços de nº.006/2021
Objeto: A Adesão Ata de Registros de Preços nº 106/2020 da Prefeitura Municipal de Brumadinho – Contratação de empresa especializada de prestação de serviços contínuos de manutenção de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - Pelo cumprimento do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R$644.997,99(Seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 – As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas com recursos orçamentários Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pela dotação 08.422.0101.2662/339030 – **FICHAS 241/243**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pela dotação 18.122.0101 2526 - **FICHA: 1012**

Secretaria Municipal de Educação pela dotação 12.361.01062151-339039 **FICHA :434**
12.361.0106 2426-339039 - **FICHA :489**

Secretaria Municipal de Saúde pela dotação 10.122.0101.2413 **FICHA: 801/797**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte pela dotação 14.001.04.122.0101.2270 **FICHA :1024**

14.001.04.122.0101.1816 **FICHA: 1043**

Secretaria Municipal de Obras pela dotação 0902.15.451.0102.2193 **FICHA: 541/539**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - Pelo cumprimento do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R$664.997,99(Seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 – As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas com recursos orçamentários Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pela dotação 08.422.0101.2662/339030 – **FICHAS 241/243**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pela dotação 18.122.0101 2526 - **FICHAS: 1011/1013**

Secretaria Municipal de Educação pela dotação 12.361.0106 2151-339039 **FICHA :434**
12.361.0106 2426-339039 - **FICHA :489**

Secretaria Municipal de Saúde pela dotação 10.122.0101.2413 **FICHA : 797/801**

Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Transporte pela dotação 14.001.04.122.0101.2270 **FICHA :1026**

14.001.04.122.0101.1816 **FICHA: 1043**

Secretaria Municipal de Obras pela dotação 0902.15.451.0102.2193 **FICHAS: 541/539**

Ribeirão das Neves, em 18 de Agosto de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D8261884

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO: 071/2021
DISPENSA: 048/2021
PROCESSO: 116/2021
EMPRESA: QUATOR CF LTDA – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE GRAMADO PARA CAMPO DE FUTEBOL.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Ribeirão das Neves. A dotação orçamentaria que prevê a contratação é:

16 004 001 13 122 0102 2.631 FICHA 1146

Leia – se:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Ribeirão das Neves. A dotação orçamentaria que prevê a contratação é:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade Orçamentária: 004 – SUP. DE ESPORTES E LAZER
13.122.0102 2631 MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS **– 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 – Recursos Ordinários – FICHA 1146**

Tendo em vista que se trata de um erro material, emendo a falha acima mencionada, ficam mantidas as demais cláusulas constantes no contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições fixas deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 24 de Agosto de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E5EEB2E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 067/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 051/2021, processo nº 067/2021. Objeto: Aquisição de projetor de mídia, caixa de som e microfone. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO MEI** perfazendo o valor total estimado de R$6.945,00 (Seis mil novecentos e quarenta e cinco reais). Data do Despacho: 20 de Agosto de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2FD2D68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO NA ARP Nº 109/2020, PROCESSO 194/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA ARP Nº 109/2020, PROCESSO 194/2020 PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
• 08 002 12. 122.0101 2218– MANUT. DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FICHA 416 – FUNDEB.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 20 de Julho de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C838FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 09/2021

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ 3,285,75 da prestação de serviço de construção civil, relacionados a obra realizada na RUA COQUEIRO LOTE 44 QUADRA 40 - GIRASSOL- RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. Habite-se número 5326/2016 - 9231/2016 - 9232/2016 , Processo Administrativo Fiscal 3022/2020. O prazo para pagamento do ISS – Construção Civil será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –BEM VIVER CONSTRUÇÕES SPE LTDA
CPF/CNPJ:20.250.317/0001-93

Rib. das Neves, 24/08/21

PRISCILLA MARIA LARA - 18454
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:232895A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 005/2020 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a execução de plantões médicos presenciais (12 horas) no Centro de Saúde de Rubelita em favor da empresa credenciada W T Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 20.461.302/0001-74, estabelecida na Praça Faustina Fernandes Pessoa, nº 11, Bairro Centro – Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 24 de agosto de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6D8967E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 19.391.945/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Pública, ***Sra. Simone do Rosário Germano***, inscrita no CPF sob o nº 041.387.266-16, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **PROMITENTE COMPRADOR** e, do outro lado, a empresa **REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO**, CNPJ/MF nº 32.204.502/0001-20, com sede na cidade de Prudente de Morais /MG. CEP: 35.738-000, na Rua Vereador José Abreu Tico,94, Campo Belo, neste ato representada pelo representante legal ***Sr. André Mendes da Silva***, CPF sob o nº 040.139.716-58, adjudicatária do Pregão nº 022/2021, Processo nº 038/2021, homologada em 27/05/2021, RESOLVE**,CANCELAR item da Ata de Registro de Preços Nº 046/2021,** em conformidade com o art. 79, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica cancelado a partir do dia **23/08/2021**, através de deste instrumento particular o registro do Item **055 - (028364) TABLET 64GB** conforme pareceres jurídicos nº 397/2021 e 358/2021 da Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à ao cancelamento.
E, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Termo de Cancelamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. de Administração Pública
Promitente Comprador

ANDRÉ MENDES DA SILVA
Rede Infovias de Comunicação
Promitente Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:383A2A58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 07/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – CREDENCIAMENTO 07/2021 - PRC N.º 160/2021. Objeto: **Credenciamento de Clinicas Médicas para realização de CONSULTAS ESPECIALIZADAS (Cardiologista) conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e especialidades constantes no edital**. Período: 25/08/2021 a 30/11/2021. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/08/2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:03A66E35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - PRC N.º 127/2021 - Menor preço por item. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição com instalação de parques infantis, a serem instalados no Município de Santa Barbara – MG. As obrigações e requisitos técnicos estão contidos no Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **09/09/2021**até 09 horas diretamente pela plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br** - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Sede da Prefeitura de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:ECD8E653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - PRC N.º 150/2021 - Menor preço por item. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para aquisição de peças/equipamentos e prestação de serviços para Manutenção corretiva, assistência técnica internas/externas e instalação de câmeras dos equipamentos do projeto olho vivo implantado, no município de Santa Bárbara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **14/09/2021**até 09 horas diretamente pela plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br** - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Sede da Prefeitura de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 24 de agosto de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:432CA627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4926/2021

Altera o Decreto Municipal de n.º 2711/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Considerando o entendimento fixado no Acórdão de n.º 740/2013-Plenário e o Acórdão 1939/2021-Plenário, ambos do Tribunal de Contas da União;

Considerando o entendimento fixado pela Procuradoria-Geral do Município nos Pareceres Jurídicos de n.º 358/2021 e 397/2021;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, em especial, no seu parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam incluídos os seguintes artigos no Decreto Municipal de n.º 2711/2014:

Art. 10-A. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8666/1993;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 deste Decreto.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 13, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 e 21.
§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
§ 5º Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.
§7º Sendo o registro de preços realizado em pregão presencial, o envelope dos documentos de habilitação dos licitantes que deram o aceite, nos termos do §4º, deverão ficar acautelados pela Administração pelo tempo de vigência da ata.
§ 6º No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 24 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:496D4198

PROCURADORIA JURIDICA
PARECER JURÍDICO DE N.º 398/2021

Processo Administrativo de n.º 160/2021/SMAP

EMENTA: 1. O credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente, sem exclusão, ou quando o objeto da contratação é limitado e deve ser oferecido de forma isonômica a todos os eventuais interessados. (CONSULTA n. 682192. Rel. JOSE FERRAZ. Sessão do dia 17/12/2003). 2. Havendo o interesse de que todas as possíveis clínicas especializadas de cardiologia existentes no Município sejam contratadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resta configurada a inviabilidade de competição. 3. Ampliação da tese de cotação mínima fixada no parecer jurídico de n.º 191/2021, para todas as contratações diretas, sejam elas por inexigibilidade ou dispensa de licitação, sendo ela vinculante à esta Procuradoria-Geral, nos termos do art. 30, parágrafo único, da LINDB.

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é o credenciamento de clínicas para a realização de consultas especializadas.
Em virtude do disposto no art. 38, VI, da Lei 8.666/93, o presente parecer versará sobre os seguintes questionamentos: a) é caso da presente prestação de serviço ou aquisição, pela sua natureza, ser contratada através de licitação ou é uma das hipóteses de inexigibilidade? b) caso seja hipótese de licitação, é possível a sua dispensa? e c) qual é a modalidade a ser utilizada?
Além disso, será analisado o edital formulado pela Diretoria responsável.
Esses são os contornos da presente consulta. Passa-se a opinar.
O credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente, sem exclusão, ou quando o objeto da contratação é limitado e deve ser oferecido de forma isonômica a todos os eventuais interessados (CONSULTA n. 682192. Rel. JOSE FERRAZ. Sessão do dia 17/12/2003).
Esse entendimento foi acolhido por esta Procuradoria-Geral nos Pareceres Jurídicos de n.º 323/2020, 347/2021, 348/2020, 394/2020, 463/2020, 510/2020, 529/2020, 020/2021, 039/2021, 099/2021, 189/2021, 235/2021 e 295/2021.
Por esse motivo, constitui-se em modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal de n.º 8.666/93. Isso porque o seu rol é exemplificativo, podendo-se incluir outras situações, desde que ausente a viabilidade de competição.
No presente caso, segundo expõe a Secretaria Municipal de Saúde o seu interesse é atender a todos os pacientes. Apenas uma clínica seria insuficiente para a demanda do Município. Assim, é indispensável a prestação do serviço por uma pluralidade de prestadores.
Portanto, observo que está presente a justificativa da inviabilidade de competição, prevista no art. 26, da Lei Federal de n.º 8.666/93.
Prosseguindo, conforme o entendimento consolidado da PGM, a justificativa do preço deve seguir a orientação normativa de n.º 008. A propósito, cito-a:
"A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. Precedentes: Acórdão 713/2019-Plenário. Data da sessão 27/03/2019. Relator BRUNO DANTAS. Processo Administrativo de n.º 275/2019 – SMAP. Processo Administrativo de n.º 303/2019 – SMAP."
Contudo, como se trata o caso de contratação direta, entendo que a sua aplicação pode ser mitigada no presente caso. Isso porque o Tribunal de Conta da União, em situação semelhante, fixou a tese de que a justificativa do preço exigida pelo art. 26, parágrafo único, III, da Lei Geral de Licitações e Contratos, no caso de contratação direta, como no caso, deve conter no mínimo três orçamentos válidos de empresas do ramo de seu objeto. Se não vejamos:
*"A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas."**[1]***
A Corte de Contas Mineira também se posicionou da mesma forma:
"RECURSO ORDINÁRIO. REPRESENTAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL. PRELIMINAR. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CARÁTER EXCEPCIONALÍSSIMO. AUSÊNCIA

DE SINGULARIDADE. PESQUISA DE PREÇOS E ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA OBRIGATÓRIOS. PUBLICAÇÃO COMPROVADA. PROVIMENTO PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTAS. (...) 2. A realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, ***inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade****, visando garantir um mínimo de segurança ao interesse público, diante da natureza excepcional de inexigibilidade. Ela é constituída de pesquisa de no mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, sendo necessária a apresentação de justificativa adequada sempre que não for possível obter número razoável de cotações. (...)"****[2]***

Essa Procuradoria-Geral fixou a presente tese como precedente administrativa no Parecer Jurídico de n.º 191/2021:

"A propósito, a título de uniformização de posicionamento desta PGM, reformo o entendimento firmado no parecer jurídico de n.º 080/2021, em que se aplicou a ON de n.º 008 ao caso da dispensa de valor, para fixar a presente tese (três cotações) *como precedente administrativo, nos termos da inteligência do art. 30, da LINDB, regulamentado pelo art. 19, do Decreto Federal de n.º 9830/2019."*

Nesse caso, o precedente administrativo refere-se apenas aos casos de dispensa com fulcro no valor da contratação. Entretanto, deve se estendida ao presente caso, pois, segundo a jurisprudência dos citados Tribunais de Contas, a exigência mínima de orçamentação é aplicável a todas as formas de contratação direta, incluindo a inexigibilidade.

Portanto, amplio a tese fixada no parecer jurídico de n.º 191/2021, para todas as contratações diretas, sejam elas por inexigibilidade ou dispensa de licitação, sendo ela vinculante à esta Procuradoria-Geral, nos termos do art. 30, parágrafo único, da LINDB.

Desse modo, reputo como adequada a justificativa do preço de fl. 12, que utilizou apenas três cotações, às exigências do art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal de n.º 8.666/93.

Quanto ao edital de credenciamento, não vejo nenhuma alteração a ser feita, estando em conformidade ao art. 40, da Lei Geral de Licitações, naquilo que lhe é aplicável.

Ante ao exposto, **não me oponho** ao prosseguimento do certame, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal de n.º 8.666/93.

Por oportuno, publique-se o presente parecer jurídico no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e divulgação da tese vinculante nele fixada.

É o que se opina.

Santa Bárbara/MG, 24 de agosto de 2021.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

[1] Acórdão 1565/2015-Plenário. Relator: VITAL DO RÊGO.

[2] RECURSO ORDINÁRIO n. 1015620. Rel. CONS. JOSÉ ALVES VIANA. Sessão do dia 03/10/2018. Disponibilizada no DOC do dia 24/10/2018.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:6855EEB3

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÃO Nº: 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 051/2021

Objeto: Coleta e transporte de chorume.

Vistos, etc.

Durante a realização do Pregão Eletrônico 051/21, após análise da documentação de qualificação da empresa COLEFAR, concluiu-se que a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com as caraterísticas da licitação, fato este que levou a inabilitação do fornecedor.

O objeto do certame consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de chorume, efluentes líquidos de aterro, contudo, a documentação apresentada pela licitante continha diversos atestados de transporte de resíduos de saúde, desígnio de natureza e meio de transporte distintos ao objeto da licitação.

Após a inabilitação, a empresa apresentou intenção de recurso, alegando que resíduos perigosos são classificados como CLASSE I, de maneira que todos os atestados são referentes a produtos da classe em que se enquadra o chorume.

Considerado os fatos, solicito parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, órgão diretamente interessado na aquisição do objeto, a fim de elucidar se as alegações apresentadas pela empresa COLEFAR detém pertinência.

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:3E26FD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 162/2021 DISPENSA 58/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 162/2021, RATIFICO a Dispensa nº 058/2021, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais para assessoria de imprensa.

Contratado: LUMINOSOS E TOLDOS CALDENSE LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA " ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS"

Ficha Orçamentária: 158

Dotação Orçamentária:
0601.12.0361.1202.2018.101.302.4.4.90.51.00.00-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. e Lazer.

Valor: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:BF43155B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 066/2021 – Processo Licitatório nº 160/2021. Objeto: **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores da Administração Pública Municipal.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 09/09/2021 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 09/09/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:AF2C011F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2021 –PROCESSO Nº 156/2021 – DISPENSA Nº 057/2021.

Objeto: Contratação de serviços de clipping para os diários oficiais do Estado de Minas Gerais, União, STF e STJ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem CNPJ 18.245.183/0001-70
Contratado: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP 09.400.465/0001-04
Vigência: 20/08/2021 a 19/08/2022.
Valor: R$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:66173520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- RETIFICA-SE A HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DIARIO DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 13/08/2021 EDIÇÃO 3072 PROCESSO 55/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USO EM DIVERSA IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, ONDE SE LÊ COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, CNPJ: 20.089.441/0001-19, R$ 80.270,36. R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, (RECITEC INFORMATICA E PAPELARIA) CNPJ: 07.171.114/0001- R$ 2.034,00, LEIA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, CNPJ: 20.089.441/0001-19, R$ 82.720,36. R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, (RECITEC INFORMATICA E PAPELARIA) CNPJ: 07.171.114/0001- R$ 2.010,00.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:57B4337B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2021 PREGÃO:07/2021- OBJETO: CESTA BASICA- VALOR: R$ 4.849,28 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)- TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 25/2021- HOMOLOGAÇÃO: 18/8/2021 A 12/04/2022-

SANTANA DE CATAGUASES, 18 DE AGOSTO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7EB79068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 080 - P.E 035 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 080/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 035/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO".

Data da Abertura: 08/09/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 24/08/2021.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:FE7E8D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 9.518/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de parte dos imóveis descritos nas matrículas n° 9.897; 591; 7.714; 13.452; 13.454; 5.371; 14.565, Lv-3N; Nº 14.408 Livro 3-N; 6.532; 3.690; 8.280; Transcrição Nº 9.479 – Lv. 3-J; do CRI de Santa Vitória/MG e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, parte dos imóveis descritos nas matrículas abaixo mencionadas, do CRI de Santa Vitória/MG, para a construção e barramento do Córrego Santa Vitória:

Parte do Lote nº 12 – Quadra 1B, descrito na matrícula **Nº 9.897**, de propriedade de Teodorico Parreira de Freitas, inscrito no CPF/MF nº: 161.043.586-91 e outros.

*Imóvel urbano, localizado às margens do Córrego Santa Vitória, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº **12**,situado na Quadra nº 1B, com área de **481,07m²** e as seguintes medidas e confrontações: **46,35m** de frente confrontando com o **Córrego Santa Vitória; 45,47m** de fundo confrontando com o **Lote nº 12;10,15m** na lateral direita, confrontando com a **Rua Roda Pião;12,50m**, na lateral esquerda confrontando com o **Lote nº 10**.*

*Parte do Lote nº 10 – Quadra 1B, descrito na matrícula **Nº 591**, de propriedade de MARIA SONIA THEODORO E ESPOSO, inscrita no CPF/MF nº: 055.153.528-82.*

*Imóvel urbano, localizado às margens do Córrego Santa Vitória, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº **10**, situado na Quadra nº 1B, com área de **711,87m²** e as seguintes medidas e confrontações: **33,95 m** de frente confrontando com o **Córrego Santa Vitória; 34,71 m** de fundo confrontando com o **Lote nº 10;23,18 m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 12;20,79 m**, na lateral esquerda confrontando com o **Lote nº 09**.*

Parte do Lote nº 09 – Quadra 1B, descrito na matrícula **Nº 7.714**, de propriedade de Katiuce Costa Silva, inscrita no CPF/MF nº: 066.805.656-85, e outros.

*Imóvel urbano, localizado no fundo do Lote nº 09 da Quadra 1B, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº 09, situado na Quadra nº 1B, com área de **88,94m²** e as seguintes medidas e confrontações: **10,00m** de um lado confrontando com o **Lote 8D; 10,80m** do lado oposto confrontando com o **Lote nº 09;10,76 m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 10;6,93**, na lateral* direita, confrontando com o **Lote nº 10;6,93**, na lateral esquerda confrontando com o **Lote nº 8C**.

IV - Parte do Lote nº 8D – Quadra 1B, parte integrante da matrícula **Nº 13.452**, de propriedade de Elviro Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº: 138.995.546-04.

*Imóvel urbano, localizado às margens do Córrego Santa Vitória, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº **8D**, situado na Quadra nº 1B, com área de **114,42m²** e as seguintes medidas e confrontações: **10,36m** de frente confrontando com o **Córrego Santa Vitória; 10,00 m** de fundo confrontando com o **Lote nº 09;10,00 m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 10;12,87 m**, na lateral esquerda confrontando com o **Lote nº 8C**.*

V - Parte do Lote nº 8C – Quadra 1B, parte integrante da matrícula **Nº 13.454**, de propriedade de Maria Alexandrina de Jesus Oliveira, inscrita no CPF/MF nº: 13.454.

*Imóvel urbano, localizado na Rua João Graciano, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº **8C**, situado na Quadra nº 1B, com área de **471,56 m²** e as seguintes medidas e confrontações: **14,80 m** de frente confrontando com a **Rua João Graciano; 22,17 m** de fundo confrontando com os **Lotes nº 8D** e **Lote nº 09;20,00 m** na lateral direita, confrontando com o **Córrego Santa Vitória;21,40 m**, na lateral esquerda confrontando com o **Lote nº 8C**.*

VI - Parte do Lote nº 6F – Quadra 1B, parte integrante da matrícula **Nº 5.371**, de propriedade de Maria José Pedro Filho, inscrita no CPF/MF nº: 789.001.076-15.

*Imóvel urbano, localizado na Rua João Graciano, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº **6F**, situado na Quadra nº 1B, com área de **379,78m²** e as seguintes medidas e confrontações: **18,94m** de frente confrontando com a Rua João Graciano**; 11,77m** de fundo confrontando com o **Lote nº 04;16,64 m mais 9,66 m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 6F;25,00 m**, na lateral esquerda confrontando com o **Córrego Santa Vitória**.*

VII - Parte do Lote nº 04 – Quadra 1B, parte integrante da transcrição **Nº 14.565, Lv-3N**, de propriedade de Leon Ferreira de Souza, inscrito no CPF/MF nº: 351.671.816-15.

*Imóvel urbano, localizado às margens do Córrego Santa Vitória, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº **04**, situado na Quadra nº **1B**, com área de **277,28m²** e as seguintes medidas e confrontações: **28,08m** de frente confrontando com o **Córrego Santa Vitória; 28.35m** de fundo confrontando com o **Lote nº 04;12,05 m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 6F;7,68 m**, na lateral esquerda confrontando com o **Lote de Transcrição nº 14.408.***

VIII - Parte do Lote S/Nº – Quadra 1B, parte integrante da transcrição **Nº 14.408 Livro-3N**, de propriedade do Espólio de Josias Venancio Sobrinho, inscrito no CPF/MF nº: 340.838.986-15.

*Imóvel urbano, localizado as margens do Córrego Santa Vitória, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote **S/N**, situado na Quadra nº **1B**, com área de **426,35m²** e as seguintes medidas e confrontações: **26,00m** de frente confrontando com o **Córrego Santa Vitória; 26,42m** de fundo confrontando com o **Lote de Transcrição nº 14.408 Livro 3-N;17,30 m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 04;38,20 m**, na lateral esquerda confrontando com o **Córrego Santa Vitória**.*

IX - Parte do Lote Nº 05 – Quadra 6B, parte integrante da matrícula **Nº 6.532**, de propriedade de Vinícius Guimarães Franco, inscrito no CPF/MF nº: 038.581.726-69, e outro.

*Imóvel urbano, localizado na Avenida Minas Gerais, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº **05**, situado na Quadra nº **6B**, com área de **274,03m²** e as seguintes medidas e confrontações: **10,17m** de frente confrontando com a **Rua José Martins; 4,18m** de fundo confrontando com o **Lote nº 04;38,67 m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 05;38,20 m**, na lateral esquerda confrontando com margens do **Córrego Santa Vitória***

X- Parte do Lote Nº 04 – Quadra 6B, parte integrante da matrícula **Nº 3.690**, de propriedade do Espólio de Juvenil Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº: 529.543.746-91.

*Imóvel urbano, localizado na Avenida Minas Gerais, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº **04**, situado na Quadra nº **6B**, com área de **34,08m²** e as seguintes medidas e confrontações: **10,00 m** de frente confrontando com o **Córrego Santa Vitória; 10,12 m** de fundo confrontando com o **Lote nº 04;4,18 m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 05;2,64 m**, na lateral esquerda confrontando com o **Lote nº 05.***

XI - Parte do Lote Nº 10 – Quadra 9B, parte integrante da matrícula **Nº 8.280**, de propriedade do Espólio de Antônio Amâncio de Medeiros, inscrito no CPF/MF nº: 132.732.721-04.

*Imóvel urbano, localizado na Avenida Minas Gerais, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº **10**, situado na Quadra nº **9B**, com área de **18,64m²** e as seguintes medidas e confrontações: **1,86 m** de frente confrontando com a **Rua Cônego Ângelo; 20,13 m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 10;20,00 m**, na lateral esquerda confrontando com margens do **Córrego Santa Vitória**.*

XI- Parte do Lote Nº 03 – Quadra 12, parte integrante da transcrição Nº 9.479 – LV.3-J, de propriedade de Antônio Gonçalves Máximo, inscrito no CPF/MF nº: 349.951.376-53.

*Imóvel urbano, localizado na Avenida Minas Gerais, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno de parte do lote nº **03**, situado na Quadra nº **12**, com área de **131,00m²** e as seguintes medidas e confrontações: **6,30m** de frente confrontando com a **Rua da Matriz; 15,89 m** de fundo confrontando com **área do patrimônio;12,28 m** na lateral direita, confrontando com o **Lote nº 03;17,56 m**, na lateral esquerda confrontando com as margens do **Córrego Santa Vitória**.*

Art. 2° - A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 40 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a execução do projeto de construção e barramento do Córrego Santa Vitória.

Art. 3° - A instituição da servidão prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato de instituição e averbação da servidão, previsto no art. 1º deste Decreto devendo, no momento de ingresso nas respectivas propriedades, proceder a memorial descritivo de eventuais benfeitorias e anexo fotográfico.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 29 de abril de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9D8AC3D5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº9.489/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de parte dos imóveis descritos nas matrículas n° 9.590,13.042, 13.333, 13.645,13.333, 13.645, 22.291, *do CRI de Santa Vitória/MG e determina outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, parte dos imóveis descritos nas matrículas abaixo mencionadas, do CRI de Santa Vitória/MG, para a construção e barramento do Córrego Santa Vitória:

Parte do imóvel descrito na matrícula 9590, de propriedade do Espólio de Antônio Alves dos Santos, cadastrado no INCRA nº 414.107.009.563-4:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.916.688,028** m. e **E 591.719,106 m.,** situado na interseção da Avenida 1 com o córrego Santa Vitória**,** deste, segue confrontando com o córrego Santa Vitória, até o vértice 6, com as seguintes medidas: do vértice 1, segue com azimute de 221°58'10" e distância de 9,36 m., até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.916.681,067** m. e **E 591.712,845 m.;** deste, segue com azimute de 207°49'08" e distância de 10,36 m., até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.916.671,902** m. e **E 591.708,009 m.;** deste, segue com azimute de 216°44'12" e distância de 9,37 m., até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.916.664,391** m. e **E 591.702,403 m.;** deste, segue com azimute de 220°27'17" e distância de 11,79 m., até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.916.655,422** m. e **E 591.694,755 m.;** deste, segue com azimute de 222°59'51" e distância de 15,65 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.916.643,976** m. e **E 591.684,082 m.;** deste, segue com azimute de 309°03'18" e distância de 35,71 m., confrontando com Jose Emiliano de Queiroz e Outros, Matrícula Nº 13.042, até o vértice 7, de coordenadas **N 7.916.666,475** m. e **E 591.656,353 m.;** deste, segue com azimute de 46°52'44" e distância de 64,34 m., confrontando com o proprietário, Espólio de Antônio Alves dos Santos, Matrícula nº 9.590, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.916.710,455** m. e **E 591.703,316 m.;** deste, segue com azimute de 144°51'10" e distância de 27,43 m., confrontando com a Avenida 1, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.916.688,028** m. e **E 591.719,106 m.,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. "*
Parte do imóvel integrante da matrícula nº 13.042, de propriedade de José Emiliano de Queiroz e outros, cadastrado no INCRA nº 414.107.007.242-1:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.916.643,977** m. e **E 591.684,082 m.**, situado na interseção do Espólio de Antônio Alves dos Santos com o córrego Santa Vitória, deste, segue confrontando com o córrego Santa Vitória, até o vértice 09, com as seguintes medidas: do vértice **01**, segue com azimute de 219°40'03" e distância de 45,000 m., até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.916.609,338** m. e **E 591.655,358 m.;** deste, segue com azimute de 215°33'26" e distância de 14,641 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.916.597,427** m. e **E 591.646,844 m.;** deste, segue com azimute de 239°00'53" e distância de 13,653 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.916.590,398** m. e **E 591.635,139 m.;** deste, segue com azimute de 206°14'03" e distância de 27,249 m., confrontando com , até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.916.565,956** m. e **E 591.623,094 m.;** deste, segue com azimute de 239°43'33" e distância de 33,542 m., até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.916.549,046** m. e **E 591.594,126 m.;** deste, segue com azimute de 254°38'18" e distância de 15,990 m., até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.916.544,810** m. e **E 591.578,707 m.;** deste, segue com azimute de 210°38'07" e distância de 4,278 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.916.541,129** m. e **E 591.576,527 m.;** deste, segue com azimute de 221°00'22" e distância de 24,997 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7916522.265** m. e **E 591560.125 m.;** deste, segue com azimute de 310°10'36" e distância de 39,640 m., confrontando com Genival Pereira de Queiroz (Matrícula nº 13.322), até o vértice **10**, de coordenadas **N 7916547.838** m. e **E 591529.839 m.;** deste, segue com azimute de 46°50'25" e distância de 173.438 m., confrontando com Jose Emiliano de Queiroz e Outros, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.916.666.475** m. e **E 591.656.353 m.;** deste, segue com azimute de 129°03'18" e distância de 37.709 m., confrontando com o Espólio de Antônio Alves dos Santos, até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.916.643,977** m. e **E 591.684,082 m.;**ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."*

Parte integrante do imóvel descrito na matrícula nº 13.333, de propriedade da Arpa – Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, de coordenadas **N 7.917.012,802** m. e **E 591.999,271** m., situado no córrego Araras, com a divisa de João da Silva Leite (Matrícula nº 13.354), deste, segue com azimute de 153°43'36" e distância de 27,04 m., confrontando com João da Silva Leite (Matrícula nº 13.354), até o vértice **ELM-M-0660**, de coordenadas **N 7.916.988,558** m. e **E 592.011,239 m.;** deste, segue com azimute de 153°44'11" e distância de 11,85 m., com mesma confrontação, até o vértice **ELM-V-0434**, de coordenadas **N 7.916.977,928** m. e **E 592.016,484 m.;** deste, segue com azimute de 224°27'48" e distância de 175,07 m., confrontando com o córrego Santa Vitória, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.916.852,979** m. e **E 591.893,855 m.;** deste, segue com azimute de 309°14'31" e distância de 27,30 m., confrontando com a Rua Horácio Marques, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.916.870,252** m. e **E 591.872,708 m.;** deste, segue confrontando com ARPA - Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória-MG até o vértice **10,** com as seguintes medidas: do vértice **4**, segue com azimute de 43°20'51" e distância de 16,56 m., até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.916.882,298** m. e **E 591.884,078 m.;** deste, segue com azimute de 40°35'18" e distância de 37,82 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N**

***7.916.911,017** m. e **E 591.908,683 m.;** deste, segue com azimute de 34°02'04" e distância de 45,04 m., até o vértice 7, de coordenadas **N 7.916.948,341** m. e **E 591.933,891 m.;** deste, segue com azimute de 39°19'07" e distância de 35,99 m., até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.916.976,187** m. e **E 591.956,698 m.;** deste, segue com azimute de 46°12'36" e distância de 29,78 m., até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.916.996,797** m. e **E 591.978,197 m.;** deste, segue com azimute de 52°47'02" e distância de 26,46 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.917.012,802** m. e **E 591.999,271 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*

Parte integrante do imóvel descrito na matrícula nº 13.645, de propriedade de João Tomaz dos Santos e outros, cadastrado no Incra nº 000.027.802.522-5:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7916276.610** m. e **E 591295.222** m., situado na interseção do Loteamento Jardim Europa com o córrego Santa Vitória, deste, segue com azimute de 226°28'54" e distância de 42.280 m., confrontando com o córrego Santa Vitória, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7916247.497** m. e **E 591264.563 m.;** deste, segue com azimute de 313°26'11" e distância de 37.359 m., confrontando com João Tomaz dos Santos e Outros, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7916273.183** m. e **E 591237.435 m.;** deste, segue com azimute de 47°05'36" e distância de 40.752 m., com mesma confrontação, até o vértice **04**, de coordenadas **N 7916300.927** m. e **E 591267.285m.;** deste, segue com azimute de 131°02'12" e distância de 37.038 m., confrontando com o Loteamento Jardim Europa, até o vértice **01**, de coordenadas **N 7916276.610** m. e **E 591295.222** m. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."*

Parte integrante do imóvel descrito na matrícula nº 22.291, de propriedade de Lúcia Aparecida Oliveira Pereira e outros, cadastrada no INCRA nº 414.107.008.060-2:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ELM-V-0418**, de coordenadas de Latitude **-18°50'03,699"** e Longitude**-50°07'17,766",** situado na interseção da divisa da Antiga Fazenda São Gerônimo Grande, Matrícula nº 13.354 com o Córrego Santa Vitória, deste, segue confrontando com o **Córrego Santa Vitória** até o vértice **ELM-V-0434** com as seguintes medidas: do vértice **ELM-V-0418,** segue com azimute de 239°01' e distância de 32,85 m., até o vértice **ELM-V-0419**, de coordenadas Latitude **-18°50'04,249"** e Longitude **-50°07'18,728";** deste, segue com azimute de 249°39' e distância de 28,23 m., até o vértice **ELM-V-0420**, de coordenadas Latitude **-18°50'04,568"** e Longitude **-50°07'19,632";** deste, segue com azimute de 248°39' e distância de 36,84 m., até o vértice **ELM-V-0421**, de coordenadas Latitude **-18°50'05,004"** e Longitude **-50°07'20,804";** deste, segue com azimute de 254°31' e distância de 67,63 m., até o vértice **ELM-V-0422**, de coordenadas Latitude **-18°50'05,591"** e Longitude **-50°07'23,030";** deste, segue com azimute de 219°10' e distância de 30,03 m., até o vértice **ELM-V-0423**, de coordenadas Latitude **-18°50'06,348"** e Longitude **-50°07'23,678";** deste, segue com azimute de 232°00' e distância de 63,86 m., até o vértice **ELM-V-0424**, de coordenadas Latitude **-18°50'07,635"** e Longitude **-50°07'25,391";** deste, segue com azimute de 259°12' e distância de 26,29 m., até o vértice **ELM-V-0425**, de coordenadas Latitude **-18°50'07,795"** e Longitude **-50°07'26,273";** deste, segue com azimute de 211°09' e distância de 42,94 m., até o vértice **ELM-V-0426**, de coordenadas Latitude **-18°50'08,990"**e Longitude **-50°07'27,032";** deste, segue com azimute de 273°37' e distância de 15,55 m., até o vértice **ELM-V-0427**, de coordenadas Latitude **-18°50'08,958"** e Longitude **-50°07'27,562";** deste, segue com azimute de 244°53' e distância de 51,38 m., até o vértice **ELM-V-0428**, de coordenadas Latitude **-18°50'09,667** e Longitude **-50°07'29,151";** deste, segue com azimute de 238°33' e distância de 60,95 m., até o vértice **ELM-V-0429**, de coordenadas Latitude **-18°50'10,701"** e Longitude **-50°07'30,927";** deste, segue com azimute de **244°31'** e distância de 44,04 m., até o vértice **ELM-V-0430**, de coordenadas Latitude **-18°50'11,317"** e Longitude **-50°07'32,285";** deste, segue com azimute de 240°27' e distância de 36,42 m., até o vértice **ELM-V-0431**, de coordenadas Latitude **-18°50'11,901"** e Longitude **-50°07'33,367";** deste, segue com azimute de 245°38' e distância de 50,78 m., até o vértice **ELM-V-0432**, de coordenadas Latitude **-18°50'12,582"** e Longitude **-50°07'34,947";** deste, segue com azimute de 227°21' e distância de 21,97 m., até o vértice **ELM-V-0433**, de coordenadas Latitude **-18°50'13,066"** e Longitude **-50°07'35,499";** deste, segue com azimute de 227°19' e distância de 11,39 m., até o vértice **ELM-V-0434**, de coordenadas Latitude **-18°50'13,317"** e Longitude **-50°07'35,785";** deste, segue pelo Córrego das Araras com azimute de 333°27' e distância de 11,86 m., confrontando com a **ARPA - Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória-MG**, até o vértice **ELM-M-0660**, de coordenadas Latitude **-18°50'12,972"** e Longitude **-50°07'35,966";** deste, segue com azimute de 333°26' e distância de 27,17 m., com mesma confrontação, até o vértice **19**, de coordenadas Latitude **-18°50'12,182"**e Longitude **-50°07'36,381";** deste, segue confrontando com **Lúcia AparecidaOliveira Pereira e Outros, Matrícula Nº 22.291** com as seguintes medidas: do vértice **19**, segue com azimute de 52°50' e distância de 8,49 m., até o vértice **20**, de coordenadas Latitude **-18°50'12,015"** e Longitude **-50°07'36,150";** deste, segue com azimute de 56°58' e distância de 16,65 m., até o vértice **21**, de coordenadas Latitude **-18°50'11,720"** e Longitude **-50°07'35,673";** deste, segue com azimute de 65°29' e distância de 21,94 m., até o vértice **22**, de coordenadas Latitude **-18°50'11,424"** e Longitude **-50°07'34,991";** deste, segue com azimute de 64°04' e distância de 27,75 m., até o vértice **23**, de coordenadas Latitude **-18°50'11,030"** e Longitude **-50°07'34,139";** deste, segue com azimute de 65°45" e distância de 19,71 m., até o vértice **24**, de coordenadas Latitude **-18°50'10,766"** e Longitude **-50°07'33,525";** deste, segue com azimute de 57°21' e distância de 84,09 m., até o vértice **25**, de coordenadas Latitude **-18°50'09,291"** e Longitude **-50°07'31,107";** deste, segue com azimute de 57°45' e distância de 228,70 m., até o vértice **26**, de coordenadas Latitude **-18°50'05,324"** e Longitude **-50°07'24,499";** deste, segue com azimute de 57°05' e distância de 29,69 m., até o vértice **27**, de coordenadas Latitude **-18°50'04,799"** e Longitude **-50°07'23,648";** deste, segue com azimute de 63°09' e distância de 24,62 m., até o vértice **28**, de coordenadas Latitude **-18°50'04,438"** e Longitude **-50°07'22,898";** deste, segue com azimute de 69°03' e distância de 65,20 m., até o vértice **29**, de coordenadas Latitude **-18°50'03,680"** e Longitude **-50°07'20,818";** deste, segue com azimute de 69°15' e distância de 78,25 m., até o vértice **30**, de coordenadas Latitude **-18°50'02,778"** e Longitude **-50°07'18,318";** deste, segue com azimute de 150°15' e distância de 32,62 m., confrontando com a **Antiga Fazenda São Gerônimo Grande, Matrícula nº 13.354**, até o vértice **ELM-V-0418**, de coordenadas Latitude **-18°50'03,699"** e Longitude **-50°07'17,766".** Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se referenciadas ao Datum o **SIRGAS2000**. "*

Art. 2°. - A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 40 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a execução do projeto de construção e barramento do Córrego Santa Vitória.

Art. 3° - A instituição da servidão prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato de instituição e averbação da servidão, previsto no art. 1º deste Decreto devendo, no momento de ingresso nas respectivas propriedades, proceder a memorial descritivo de eventuais benfeitorias e anexo fotográfico.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 20 de abril de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:34E25CFD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2021

Extrato Contrato nº 028/2021, Processo nº 068/2021, Pregão Presencial nº 037/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: GOVTEC Sistemas de Informatica Ltda; CNPJ: 34.263.271/0001-51. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. Valor: R$468.000,00. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 128, FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:0B06055A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021. DATA DA ABERTURA: 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de equipamentos permanentes – COMPUTADORES, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, do município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA, por meio do Sistema Registro de Preços. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:13FDDFA8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021. DATA DA ABERTURA: 22 de setembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de produtos destinados à composição de Kit Enxoval de Bebê, para distribuição gratuita, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 25 de agosto de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:68AADCCE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021. DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de TAMPA CIRCULAR DE FERRO FUNDIDO, para manutenção na rede de esgoto do Município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 25 de agosto de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F5EC7958

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021. DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com entrega parcelada, para manutenção e melhoria da sinalização de trânsito do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS

ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 25 de agosto de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:9DBFA904

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA

CONCURSO PÚBLICO DE SANTA VITÓRIA EDITAL Nº 01/2020- PÓSRECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santa Vitória no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público, torna público o resultado pós recurso dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição. A íntegra do resultado será publicada no endereço eletrônico www.santavitoria.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.mg.gov.br.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:699927AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 010/2021. Pregão Presencial nº 006/2021. Termo Aditivo 011TA05/2021 (5º Termo Aditivo ao Contrato 011/2021). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Cancelamento de parte do álcool para veículo licitado. Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021. Quantitativo Suprimido: 14.050 litros de álcool. Valor Suprimido: 72.779,00. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93. 09/08/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BD9C1233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3076, circulada no dia 19 de agosto, com código identificador nº 6DE9EEB9:

Onde se lia: "**VIGÊNCIA: 06/07/2021**";

Leia-se: "**VIGÊNCIA: 06/07/2022**".

Houve um erro de digitação na publicação acima referida.

Santo Antônio do Itambé, 24 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:48172400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3076, circulada no dia 19 de agosto, com código identificador nº D2374F1A:

Onde se lia: "**VIGÊNCIA: 06/07/2021**";

Leia-se: "**VIGÊNCIA: 06/07/2022**".

Houve um erro de digitação na publicação acima referida.

Santo Antônio do Itambé, 24 de agosto de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:685B9418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2021

Processo Licitatório n.º 067/2021 – Dispensa de Licitação nº 020/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **BMC CONSTRUCAO LTDA**. Valor do Contrato: R$ 874,50 (Oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 02 de agosto de 2021. VIGÊNCIA: De 02 de agosto de 2021 à 02 de outubro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3083E3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 090/2021

Processo Licitatório n.º 067/2021 – Dispensa de Licitação nº 020/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA. Valor do Contrato: R$ 800,00 (Oitocentos reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 02 de agosto de 2021. VIGÊNCIA: De 02 de agosto de 2021 à 02 de outubro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:04114290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2021

Processo Licitatório n.º 067/2021 – Dispensa de Licitação nº 020/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Valor do Contrato: R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 02 de agosto de 2021. VIGÊNCIA: De 02 de agosto de 2021 à 02 de outubro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1734610D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 088/2021

Processo Licitatório n.º 064/2021 – Dispensa de Licitação nº 019/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X FRA SERVICOS EM SAUDE LTDA. Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 22 de julho de 2021. VIGÊNCIA: De 22 de julho de 2021 à 22 de agosto de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:10AFF878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 054/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Joviano Eulálio Filho**. Valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). OBJETO: **LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INTERNATO FORMADO POR ESTAGIÁRIOS DA UFVJM QUE IRÃO ATUAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** ASSINATURA: 19/06/2021 – VIGÊNCIA: 18/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:426870C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/FMS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 29; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para apoio ao Núcleo de Voluntários na Prevenção e Combate ao Câncer de Santo Antônio do Monte, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo disposto de uma vez para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 23 de agosto de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:032BC3D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 122/2021 – PREGÃO 94/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material esportivo de acordo com especificações e quantidades do Anexo VIII, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 08 de Setembro de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 24 de Agosto de 2021.

LUÍS ANTÔNIO DE RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:70584CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 097/2021/Leilão presencial nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob

o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALICE APARECIDA CARVALHO 70216582652**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 42.012.733/0001-96 , com sede na Rua professor José Ferreira mesquita, nº. 8, Bairro Centro, nessa cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Formalização de processo para realização de Leilão para a concessão de uso mediante contrato administrativo, dos espaços físicos edificados e caracterizados como quiosques, sendo 2 (dois) localizados na Praça São Francisco de Assis e 1(um) na Praça Sebastião Dornelas, Centro, São Francisco do Glória/MG. VALOR: R$ 311,00 (Trezentos e onze reais).

São Francisco do Glória, 24 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:35821C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 097/2021/Leilão presencial nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PRISCILA MARIA DE SOUZA 14482092690**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 42.462.363/0001-99, com sede na Rua Paschoal Laviola, nº. 30, Bairro Centro, nessa cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Formalização de processo para realização de Leilão para a concessão de uso mediante contrato administrativo, dos espaços físicos edificados e caracterizados como quiosques, sendo 2 (dois) localizados na Praça São Francisco de Assis e 1(um) na Praça Sebastião Dornelas, Centro, São Francisco do Glória/MG. VALOR: R$ 206, 00 (Duzentos e seis reais).

São Francisco do Glória, 24 de agosto de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:DA4394B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***CLICO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Piauí, 69, conjunto 307, Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.067.880/0001-03, representada pelo sócio diretor Frederico Correia Lima, Brasileiro, Casado , Engenheiro Civil e Eletricista, portador da Cédula de Identidade nº. 01478884834, expedida pelo DETRAN do Estado do Minas gerais e CPF sob o nº 934.524.206-63, para contratação de empresa especializada em elaboração de Laudos Técnicos de Engenharia de Avaliações para fins de determinação do valor de indenização de três imóveis localizados no município de São Francisco do Glória - MG.

São Francisco do Glória, 24 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:3FE444FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0104/2021/Dispensa nº. 015/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **METRA CATAGUASES MEDICINA DO TRABALHO E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Francisco de Barros, nº. 27, Bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.078.031/0001-28. OBJETO: contratação de prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho conforme demanda do Município. VALOR: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339039- 52 - Manutenção dos serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 23 de agosto de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:5C358036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0103/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 0103/2021/Pregão Presencial nº. 063/2021/Registro de Preço nº. 062/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento, colocação/aplicação de vidros e seus congêneres e/ou materiais correlatos para sua aplicabilidade destinados ao atendimento de todas as secretarias municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 10 de setembro de 2021, com início às 09h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas

feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 24 de agosto de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:E828F8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021 - DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Francisco do Glória MG, aprovou e eu, seu Presidente, juntamente com a Mesa promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao exercicío financeiro de 2016, sob a responsabilidade do **Sr. José Bissiati Filho**,julgado nos autos de n 1012963 onde fora exarado Parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais pela não aprovação das contas, apresentado também *parecer emitido pelas Comissões de Finanças e Orçamento e Comissão de Justiça, Legislação e Redação,* tornando-se público a rejeição das contas do EXECUTIVO MUNICIPAL referente ao exercício de 2.016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 16 de Agosto de 2021.

EDUARDO LAZARINO DE CASTRO
Presidente de Câmara

ANTONIO GUIMARÃES
Vice – Presidente

JOSÉ BISSIATI FILHO
Secretário

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:E37E5E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº 066

DECRETO Nº 066, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado do Dia da Independência do Brasil, dia 07 de setembro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente do dia 06 (seis) de setembro de 2021.

Art. 2º. A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 3º. Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade em que se encontram lotados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:11293814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **123/2021**, PREGÃO PRESENCIAL N° **067/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS), CONSISTENTE EM UMA PLATAFORMA ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA PARA TODA A REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG''.**CONTRATADA: **DIDATIKOS SISTEMA DE ENSINO LTDA -** NO VALOR DE **R$ 154.440,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS**). VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 154.440,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS**). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **24/08/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:00CAF4B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 172/2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **123/2021** , PREGÃO PRESENCIAL Nº. **067/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS), CONSISTENTE EM UMA PLATAFORMA ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA PARA TODA A REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.''** VALOR GLOBAL DO PROCESSO**: R$ 154.440,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).** VIGÊNCIA DE **24 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. CONTRATADA **: DIDATIKOS SISTEMA DE ENSINO LTDA -** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 154.440,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

: **24/08/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FÁBIO ORDONES DA ROCHA NEIVA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E3877E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2508 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº. 2508 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$2.376.356,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00235 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052	Manutenção Frota do Ensino	124	150.000,00
00235 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052	Manutenção Frota do Ensino	101	87.000,00
00237 - 020302 12 306 0108 2.0118 0000 339030	Distribuição de Merenda Escolar PNAE	100	500.000,00
01075 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339039	Implantação Manutenção CRAS e PAIF	100	2.500,00
00221 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339039	Manutenção Atividades Secret Educação	101	30.000,00
00282 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339039	Manute Conserv Atividades Edu infantil	101	20.000,00
00619 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339030	Manut Atividades Secret Assistencia Soc	100	20.000,00
00663 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000 339030	Manut Atividades Conselho Tutelar	100	15.000,00
01048 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 339030	Manutenção do CREAS	100	15.000,00
01113 - 021301 27 811 0113 1.0133 0000 339039	Patrocínio a Equip da cidade Eventos Esp	100	50.000,00
01072 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339030	Implantação Manutenção CRAS e PAIF	100	10.000,00
01124 - 021301 27 812 0113 2.0168 0000 339030	Manutenção Atividades do esporte	100	50.000,00
00157 - 020207 04 129 0119 2.0133 0000 339039	Manutenção Atividades Setor Tesouraria	100	10.000,00
01128 - 021301 27 812 0113 2.0168 0000 449052	Manutenção Atividades do esporte	100	22.000,00
00561 - 020601 20 122 0119 2.0209 0000 339039	Manutenção Atividades Sec Agricultura	100	11.000,00
00088 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 449052	Manutenção Atividades Secretaria ADM	100	5.500,00
00254 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 449052	Manutenção Ensino da Educação Básica	101	28.236,00
00141 - 020205 04 126 0119 2.0129 0000 339040	Manutenção Atividades de Informática	100	50.120,00
00451 - 020501 17 512 0104 1.0171 0000 449051	Construção Sistemas de Drenagens pluviais vias Urbanas	100	1.300.000,00
TOTAL			**R$2.376.356,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$2.376.356,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00436 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 449051	Manutenção Recuperação de Vias Urbanas	124	150.000,00
00239 - 020302 12 361 0108 1.0112 0000 449051	Construção Escola Educação Básica	101	87.000,00
00754 - 020901 08 243 0110 2.0239 0000 335043	Subvenções Sociais a Entidades Assist Criança	100	500.000,00
00433 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339039	Manutenção de Praças parques e Jardins	100	2.500,00
00239 - 020302 12 361 0108 1.0112 0000 449051	Construção Escola Educação Básica	101	30.000,00
00274 - 020302 12 365 0108 1.0119 0000 449052	Implantação Acervo Bibliográfico Bibliotecas	101	20.000,00
00433 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339039	Manutenção de Praças parques e Jardins	100	20.000,00
00435 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339039	Manutenção Recuperação de Vias Urbanas	100	15.000,00
00435 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339039	Manutenção Recuperação de Vias Urbanas	100	15.000,00
00509 - 020504 04 122 0119 2.0201 0000 339030	Manutenção Atividades de Máquina e Oficina	100	50.000,00
00433 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339039	Manutenção de Praças parques e Jardins	100	10.000,00
00419 - 020501 15 451 0103 1.0156 0000 339030	Pavimentação Estruturação Vias Urbanas	100	50.000,00
00419 - 020501 15 451 0103 1.0156 0000 339030	Pavimentação Estruturação Vias Urbanas	100	10.000,00
00432 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339036	Manutenção de Praças parques e Jardins	100	22.000,00
00437 - 020501 15 452 0106 2.0205 0000 339034	Manutenção do sistema de coleta de Entulho	100	11.000,00
00433 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339039	Manutenção de Praças parques e Jardins	100	5.500,00
00240 - 020302 12 361 0108 1.0115 0000 449051	Implantar áreas Recreativas Unidades Ed Básica	101	28.236,00
00408 - 020501 04 122 0119 2.0369 0000 335041	Manutenção e Contribuição a Entidades	100	50.120,00
00460 - 020501 26 782 0102 1.0122 0000 449051	Manutenção e Melhoria de Estradas Rurais Vicinais	100	700.000,00
01032 - 021101 16 482 0111 1.0355 0000 449061	Aquisição de Terreno para Const Casas Populares	100	460.000,00
01034 - 021101 16 482 0111 2.0259 0000 339032	Reforma de Moradias	100	140.000,00
			R$2.376.356,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 23 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8FA32711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2509 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES REFERENTE OBRAS E INSTALAÇÕES EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DO EPORTE.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** em favor do **Fundo Municipal do Esporte**, com a finalidade de cobrir as despesas para custear obras, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02013002 27 812 0113 2.0402	100	Obras e Instalações	44.90.51.00	50.000.00
TOTAL				**R$50.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme

disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** das seguintes dotações:

		NAT.	FONTE	VALOR
01105 - 021301 27 811 0113 1.0130	Construção de Centro Olímpico	44.90.51.00	100	50.000,00
TOTAL				**R$50.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8327C31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2511 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, em conformidade com os artigos 42 e 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2478/2020 no valor de **R$1.773.844,00 (um milhão, setecentos e setenta e tres mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
01172 - 021002 10 302 0112 2.0620 0000	33.90.39.00	255	Ações de Enfrentamento COVID-19	1.100.000,00
01173 - 021002 10 302 0112 2.0620 0000	33.90.30.00	255	Ações de Enfrentamento COVID-19	673.844,00
TOTAL				**R$1.773.844,00**

Art 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a utilizar os recursos de superávit financeiro **apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020**, no valor de **R$1.773.844,00 (um milhão, setecentos e setenta e tres mil, oitocentos e quarenta e quatro reais),** nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Secretarias Municipais:
I- Fundo Municipal de Saúde - fonte de recursos 155;
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2C134821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2512 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais)** , em favor da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações de **TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIO PARA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.003.002.12.365.0108.2621	101	Transferência a Município para Compensação Financeira pelos Custos de Transporte Escolar	33.40.41.00	10.776,00
TOTAL				**10.776,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00218 - 020301 12 122 0119 2.0151	Manutenção Atividades ADM Educação	33.90.34.00	101	10.776,00
TOTAL				**10.776,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EE81BF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 321, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE A REALIZAÇÃO DA 1ª RODADA DO CAMPEONATO MINEIRO SUB 17 2021, NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a 1ª Rodada do Campeonato Mineiro Sub 17 2021 acontecerá no dia 21 de agosto de 2021, no Estádio Olavo Bilac de Resende, no município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que a partida será FECHADA ao público;

CONSIDERANDO que as delegações das equipes serão de, no máximo, 40 (quarenta) integrantes, incluindo seguranças e o motorista do ônibus responsável pelo transporte;

CONSIDERANDO que será obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas que tiverem o acesso permitido ao estádio;

CONSIDERANDO que será obrigatório o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas;

CONSIDERANDO que os membros das equipes deverão se submeter a testagem para detecção de COVID-19;

CONSIDERANDO que será obrigatório a aferição de temperatura corporal de todos os presentes;

CONSIDERANDO que todos os ambientes fechados do estádio (vestiários e banheiros) deverão ser higienizados;

CONSIDERANDO que deverão ser disponibilizados em pontos estratégicos álcool em gel;

CONSIDERANDO que o evento será transmitido de forma virtual e será divulgado pelo Facebook.

DECRETA:

Art.1º. Fica excepcionalmente permitida a realização da 1ª Rodada do Campeonato Mineiro Sub 17 2021, que acontecerá no dia 21 de agosto de 2021, no Estádio Olavo Bilac de Resende, às 10h00, sem prejuízo das demais medidas instituídas pela legislação editada para enfrentamento da pandemia da COVID-19.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas contidas neste Decreto, fica fixado o valor de 10 (dez) VBT a título de multa a ser lavrada em nome da Comissão Organizadora do evento.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo responsável pela fiscalização do evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EEC6B9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°025/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 038/2021 – Processo Licitatório Nº 061/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 025/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade,** para **prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, bem como fornecimento de tonner sem limite de cópias**, objetivando atender às Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas: **LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.309.477/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 34.150,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.547.761/0001-09. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 16 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B84101AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°025/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº038/2021 – Processo Licitatório nº061/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°025/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade,** para **prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, bem como fornecimento de tonner sem limite de cópias**, objetivando atender às Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº099/2021 – LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.309.477/0001-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 34.150,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº100/2021 – MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.547.761/0001-09. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **16/08/2021 à 16/08/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 16 de Agosto de 2021

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33FC6249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MULTA - PENALIDADE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O MUNICÍPIO

O Município de São João da Ponte/MG torna público a Decisão Administrativa proferida no Processo Licitatório nº 071/2020 – Pregão Presencial SRP nº 038/2020 que DECLARA a empresa **Carlos Henrique da Silva Costa, CNPJ 34.155.009/0001-93**, **DEVEDORA** do Município de São João da Ponte – MG, no valor de **R$ 2.317,78 (dois mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, em virtude do não pagamento da aplicação de MULTA em face de descumprimento contratual, bem como aplicada a empresa a SANÇÃO de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participação em licitações neste Município e o IMPEDIMENTO de contratar com**

a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos), a contar da data de publicação desta decisão administrativa.
Providencie-se a inclusão da citada empresa nos registros de devedores deste Município.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 05 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94A13A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 068/2021. P. E. SRP Nº 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 068/2021. P. E. SRP nº 031/2021. Obj.: Fornecimento de **equipamentos de proteção individual (EPI´S) e outros**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG. **Abertura: dia 09/09/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 24/08/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2B460F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0305/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0180/2021 –2 ª CHAMADA

Processo 0305/2021 – Pregão Eletrônico nº 0180/2021 –2 ª chamada Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um aparelho anuscopio modelo fechado para a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 16:00h do dia 13/09/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 13/09/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 13/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A9841906

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0326/2021
DISPENSA:97/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0326/2021, dispensa nº 97, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora LANUS COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI com valor de R$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais) cujo objeto: Aquisição de embalagem para a Farmácia Verde, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 18 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CB9F6362

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0327/2021
DISPENSA:98/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0327/2021, dispensa nº 98, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Mylabor Comércio de Produtos Cientificos Eireli com valor de R$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais) cujo objeto: Aquisição de purificador de água por osmose reserva para Farmácia Verde, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 18 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E7E829AF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0328/2021
DISPENSA:99/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0328/2021, dispensa nº 99, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ilabel Comércio Eirelicom valor de R$ 514,61 (quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) cujo objeto: Aquisição de etiquetas para a Farmácia Verde, atendendo solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

São Lourenço, 18 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2A9E681A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0329/2021
DISPENSA:100/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0329/2021, dispensa nº 100, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda valor de R$ 954,28 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) cujo objeto: Revisão dos 30.000 km para o veículo Fiat/ Fiorino Endurance - Placa RMI 4C06, ano 2021/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 18 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B64A21EF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0332/2021
DISPENSA:101/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0332/2021, dispensa nº 0101, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor, Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor de R$ 265,79 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) cujo objeto: Revisão dos 15.000 km para o veículo Fiat Uno Way - Placa RFD 2B75, ano 2020/2020, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 18 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D3D653F9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0334/2021
DISPENSA:102/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0334/2021, dispensa nº 0102, artigo 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor, Américo Alves da Silva com valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cujo objeto: Locação de imóvel localizado à Alameda G, 115 - Lot. Novo Horizonte, para aluguel social, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 18 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EDFA96BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 006/2020 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 006/2020, Processo: 1628/2020 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DA GUARDINHA VIA MORRO ALTO – SEINFRA - TRECHO 03, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000886/2020/SEINFRA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ART ANEXO AO PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 006/2020, sendo vencedora a empresa 2ª Colocada **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Data: 24/08/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:53EB70A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 006/2020 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 006/2020, Processo nº 01628/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DA GUARDINHA VIA MORRO ALTO – SEINFRA - TRECHO 03, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000886/2020/SEINFRA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ART ANEXO AO PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES**. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 006/2020, foi adjudicado, à empresa homologada **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal. Data: 24/08/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2B9577E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PREGÃO 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do termo de prorrogação e alteração contratual do Pregão 017/2020, Processo Administrativo nº 574/2020, – Objeto: **Contratação de Prestador de Serviços em Locação de equipamento BIPAP simples e completo, destinados aos pacientes deste município, pelo período de 12 (doze) meses, de livre participação**. Vigência: 19 de agosto de 2021 a 18 de setembro de 2021. Valor Reajustado: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) Contratado: **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA ME. C**ontratante: Secretaria Municipal de Saúde – Adelma Lúcia da Silva.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4EB5A889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 112/2021, Pregão Presencial n° 041/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para Contratação de empresa, aquisição de formulas infantis para a secretaria de saúde. Contrato n° 084/2021. LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIO**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.738.688/0001-20. No valor de R$ 94.312,00. Contrato n° 085/2021. NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.050.585/0001-70. No valor de R$ 97.260,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:AB03DFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

O Município de São Tomé das Letras torna público torna pública o seguinte: RESPOSTA a IMPUGNAÇÃO do PAL n° 111/2021, Pregão Presencial n° 040/2021, Tratando-se da análise de impugnação ao edital interposto pela empresa HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos

servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; ou seja, atender a legislação vigente para o município de São Tomé das Letras. Quando foi recebida a impugnação e reconhecida uma das preliminares aventados para declarar NULO o PAL mencionado, dando-se desde já, ciência aos interessados da decisão, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo legal, A integra da decisão encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal e poderá ser consultada através do link:
https://saotomedasletras.mg.gov.br/processo-licitatorio-n-111-2021-pregao-no-040-2021/

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:2F48138B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n°003/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS USADOS (ÔNIBUS E MICRO ONIBUS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Data de Abertura: 08/09/2021 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:560E05C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 031/2021 PE 022/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 08/09/2021, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°022/2021, Processo 031/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Entrega das propostas: até dia 08/09/2021 ás 09:00. Abertura dia: 08/09/2021 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão, 30-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG, 23 de agosto de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:24C944B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 57/2021. Processo licitatório nº 129/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico/enfeites decorativos para as festividades natalinas. Abertura dia 10 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de agosto de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:269FC49D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 48/2021. Processo n.º 114/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Compre Bem Distribuidora Eireli-EPP CNPJ n.º 14.718.491/0001-15 Valor R$ 420.344,40. b) Denise Moreira Da Silva CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 59.995,00. c) Dionísio da Silva Rosendo CNPJ n.º 40.605.519/0001-18 valor R$ 8.100,00. d) Gabriela Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 04.184.646/0001-27 valor R$ 226.773,00. e) Nelson Ângelo Alves da Costa CNPJ/MF nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 248.088,00.

Serrania, 16 de agosto de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6DBC0AB0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 48/2021. Processo nº. 114/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção. A.R.P n.º 198/2021 - Compre Bem Distribuidora Eireli-EPP CNPJ n.º 14.718.491/0001-15 Valor R$ 420.344,40. A.R.P n.º 199/2021 b) Denise Moreira Da Silva CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 59.995,00. A.R.P n.º 200/2021 c) Dionísio da Silva Rosendo CNPJ n.º 40.605.519/0001-18 valor R$ 8.100,00. A.R.P n.º 201/2021 d) Gabriela Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 04.184.646/0001-27 valor R$ 226.773,00. A.R.P n.º 202/2021 e) Nelson Ângelo Alves da Costa CNPJ/MF nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 248.088,00. Vigência: 16/08/2021 a 15/08/2022.

Serrania, 16 de agosto de 2021.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:20172217

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 50/2021. Processo n.º 116/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após apresentação de amostra e resolve adjudicar os itens. Empresas vencedoras: a) Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ o nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 2.435,80. b) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 36.027,38. c) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 20.801,40. d) CH Comercial Ltda CNPJ n.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 55.424,60. e) D.F. Astolpho – EPP CNPJ nº 20.123.999/0001-73, valor R$ 48.362,35. f) Denise Moreira Da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 471,56. g) Eco Plast Comercio Ltda CNPJ n.º 20.161.464/0001-97 valor R$ 7.140,40. h) Oxi Quimica Ltda CNPJ nº 65.271.868/0001-71 valor R$ 27.036,42.

Serrania, 24 de agosto de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3E74729B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 50/2021. Processo n.º 116/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresas vencedoras: a) Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ o nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 2.435,80. b) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 36.027,38. c) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 20.801,40. d) CH Comercial Ltda CNPJ n.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 55.424,60. e) D.F. Astolpho – EPP CNPJ nº 20.123.999/0001-73, valor R$ 48.362,35. f) Denise Moreira Da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 471,56. g) EcoPlast Comercio Ltda CNPJ n.º 20.161.464/0001-97 valor R$ 7.140,40. h) Oxi Quimica Ltda CNPJ nº 65.271.868/0001-71 valor R$ 27.036,42.

Serrania, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1312F47F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 50/2021. Processo nº. 116/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. Detentoras: **A.R.P. 208/2021** - Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ o nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 2.435,80. **A.R.P. 209/2021** b) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 36.027,38. **A.R.P. 210/2021** c) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 20.801,40. **A.R.P. 211/2021** d) CH Comercial Ltda CNPJ n.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 55.424,60. **A.R.P. 212/2021** e) D.F. Astolpho – EPP CNPJ nº 20.123.999/0001-73, valor R$ 48.362,35. **A.R.P. 213/2021** f) Denise Moreira Da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 471,56. **A.R.P. 214/2021** g) Eco Plast Comercio Ltda CNPJ n.º 20.161.464/0001-97 valor R$ 7.140,40. **A.R.P. 215/2021** h) Oxi Quimica Ltda CNPJ nº 65.271.868/0001-71 valor R$ 27.036,42. Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Serrania, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A4A2EEBD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de convocação. Decreto nº.1561. Convoca a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 27/08/2021. Tema: Assistência Social: direito do povo e dever do Estado com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social.

Serrania, 24 de agosto de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:423BA3CB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 54/2021. Processo licitatório nº 123/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. Abertura dia 13 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de agosto de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0D0FD9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 226/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Objeto:obra de reforma em escolas e creches da Rede Municipal de Educação.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 28/09/2021.**Abertura dos envelopes:**28/09/2021 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9102BCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 079/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO- A, VEÍCULO TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 09 (nove) de setembro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO- A, VEÍCULO TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM – FABRICADO NO MÁXIMO À 6(SEIS) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 23 de agosto de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação
(Portaria 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:71174A98

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 022/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO DE OFICINEIROS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa ZILVANILDO DA SILVA LIMA 09793967609, com sede na Rua Padre Questor, Nº 03, Bairro São Caetano, São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 41.765.004/0001-48, para a SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO DE OFICINEIROS ATRAVÉS DE AULAS COM AS SEGUINTES TÉCNICAS: DINÂMICAS DE GRUPOS, JOGOS TEATRAIS, RITMOS, EXPRESSÃO CORPORAL, MUSICALIDADE, ESCRITA CRIATIVA, TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, ILUMINAÇÃO TEATRAL E DIREÇÃO VOLTADOS PARA ARTES CÊNICAS DISPONIBILIDADE PARA APRESENTAÇÕES QUE SERVIRÃO COMO AVALIAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS, Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.º 080/2021 – Dispensa n.º 022/2021.

R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Em 24/08/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:6ADF55DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 040/2021, Pregão Presencial n.º 025/2021, Registro de Preço n.º 024/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG**. Entrega dia 08/09/2021 até as 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 24/08/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:30B288C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 085/2021, no dia 08/09/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, manutenção preventiva e corretiva de poços e correlatos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 24/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D29FE957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/20

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, **CNPJ** nº 10.338.548/0001-08 **- Referência**: Tomada de Preços nº 020/2020 **- Data de Assinatura:** 17/08/2021 **– Do Objeto: prorrogação do prazo de execução e aumento do quantitativo** ao contrato 006/2021 **Do Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços do Contrato nº 006/2021, fica prorrogado por 1 (um) mês a partir do dia 11 de setembro de 2021. **Do Valor** O contrato nº 006/2021 assinado em 02/02/2021 possuía o valor original de R$ 97.853,03 (noventa e sete mil oitocentos e cinqüenta e três reais e três centavos), sofrendo agora o aumento de 20,6056674995%, equivalente à R$ 20.163,27

(vinte mil cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos). Em decorrência do acréscimo estabelecido no parágrafo anterior, o contrato passará a perfazer a quantia de R$ 118.016,30 (cento e dezoito mil dezesseis reais e trinta centavos).

Teófilo Otoni/MG. 24/08/2021.

EDUARDO LOPES TOMICH
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BCE031CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 070/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 070/2021 – Data da Sessão: 17/08/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço para fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura, visando atender a rede municipal de ensino de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **BENTO GOMES NEVE ME** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$1.080.000,00.

Teófilo Otoni/MG 24/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2210E86D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.585

LEI MUNICIPAL Nº 7.585/2021

Dispõe sobre a política municipal de Turismo de Teófilo Otoni e, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e eu, Prefeito do Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO – POMTUR

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º – Esta Lei regula no Município de Teófilo Otoni e, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do município, a Política Municipal de Turismo, doravante designada POMTUR, tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio da atividade turística.

Art.2o– Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.

Parágrafoúnico. As viagens e estadas de que trata ocaputdeste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Art.3o – Caberá ao município estabelecer a Política Municipal de Turismo – POMTUR, planejar, fomentar, regulamentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito municipal, regional, nacional e internacional.

CAPÍTULO II
Dos Conceitos Básicos

Art. 4º – Para fins de cumprimento do estabelecido na Política Municipal de Turismo – POMTUR, devem ser observados os seguintes conceitos básicos:

I – Turismo - atividade econômica representada pelo conjunto de transações efetuadas entre os agentes econômicos do turismo e os órgãos públicos para o fomento à atividade turística. É gerado pelo deslocamento voluntário e temporário de pessoas para fora dos limites da área ou região em que têm residência fixa, por qualquer motivo;

II – Oferta Turística – conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de alojamento, alimentação, de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo;

III – Demanda Turística – número total de pessoas que viajam (demanda efetiva ou real), ou gostariam de viajar (demanda potencial), utilizando instalações ou serviços turísticos em lugares afastados de seus locais de residência e trabalho;

IV – Produto Turístico – atrativos, infraestrutura e serviços urbanos, equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, contando com uma gestão integrada, ofertados no mercado de forma organizada, por um determinado preço e caracterizados por uma imagem diferenciada;

V – Segmentação Turística – forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado, sendo que os segmentos turísticos podem ser estabelecidos a partir dos elementos de identidade de oferta e também das características e variáveis da demanda;

VI – Cadeia Produtiva do Turismo – conjunto de elos, inerentes à atividade turística, que se articulam progressivamente desde os insumos básicos até o produto final, incluindo, distribuição e comercialização; e

VII – Região Turística – território caracterizado por um conjunto de municípios de interesse turístico, que possuem afinidades e complementaridades culturais ou naturais, que possibilitam o planejamento e a organização integrados, como também a oferta de produtos turísticos mais competitivos nos diferentes mercados, agregando força principalmente na gestão e promoção;

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 5º – A Política Municipal de Turismo – POMTUR tem como principal objetivo fomentar a atividade turística no Município de Teófilo Otoni, de forma planejada e organizada, visando o seu desenvolvimento, consolidação e continuidade, e compreende todas as iniciativas ligadas ao turismo, sejam originárias do setor público, ou privado, isoladas ou coordenadas entre si e, ainda:

I – facilitar e promover o turismo local e regional, priorizando ações, planos, programas e projetos que fomentem o potencial turístico, estimulem o crescimento ordenado e o desenvolvimento sustentável, e que contribuam para a geração de emprego e renda para a população local;

II – articular, apoiar e estabelecer parcerias, convênios e outros instrumentos de cooperação, com órgãos e entidades sem fins lucrativos e iniciativa privada, que atuem no campo da cadeia produtiva do turismo, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de turismo;

III – reunir recursos públicos e privados, para investimentos na cadeia produtiva do turismo, adotando mecanismos de acompanhamento, execução e controle dos programas, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;

IV – elaborar o calendário oficial de eventos turísticos do município, propiciando o suporte e o apoio para a organização e realização de festivais, feiras, exposições, congressos e eventos nacionais e internacionais;

V –implantar e apoiar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no município;

VI – propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

VII – incentivar, promover e valorizar a cultura, atuando no desenvolvimento e na gestão de projetos, programas e ações que possibilitem a democratização e universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

VIII – preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;

IX – prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual, em especial a pedofilia, além de outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

X – desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;

XI – propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico, de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;

XII – incentivar e auxiliar na busca pelas linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;

XIII – promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

XIV –propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

XV – estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

XVI – promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

XVII – implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no País, integrando as universidades e os institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico brasileiro;

XVIII – democratizar e propiciar o acesso da população local e dos visitantes ao turismo no município, envolvendo as instâncias públicas, privadas e a sociedade civil organizada, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;

XIX – estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e serviços turísticos locais e regionais, visando à ampliação do fluxo turístico, do tempo de permanência e do gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros;

XX – reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem municipal, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;

XXI – orientar a integração e a articulação das ações e atividades turísticas desenvolvidas pelas diversas organizações e entidades do município;

XXII – desconcentrar poderes e democratizar os procedimentos e processos decisórios referentes aos programas executados e apoiados pelo executivo municipal, criando mecanismos que promovam a participação popular;

XXIII – implementar ações estruturadoras do turismo regional de acordo com as diretrizes preconizadas pelas instâncias de governança regional, estadual e federal, além de atender às normas pertinentes as legislações vigentes;

XXIV – atender às diretrizes preconizadas pela Lei Estadual nº.: 18.030/2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios e suas resoluções e decretos regulamentadores; e

XXV – implantar um programa de conscientização e sensibilização turística com questões ligadas à economia do turismo local e suas relações diretas com o meio ambiente; com o patrimônio cultural e seus impactos sociais.

CAPÍTULO IV
Dos Princípios

Art. 6º - A Política Municipal de Turismo – POMTUR orienta-se pelos seguintes princípios:

I – Visão Sistêmica – multidisciplinaridade – promovendo um ambiente que propicie uma abordagem integrada do desenvolvimento do turismo;

II – Sustentabilidade – buscando equidade social, eficiência econômica, diversidade cultural, proteção e conservação do meio ambiente que permita uma melhor qualidade de vida aos atores envolvidos na atividade direta e indiretamente;

III – Parcerias – promovendo articulação e gestão compartilhada, envolvendo os setores públicos, privado e sociedade civil organizada estabelecendo um processo de sinergia para alcançar objetivos comuns;

IV – Qualidade – desenvolvendo práticas que objetivem padrões de qualidade da oferta turística;

V – Inclusão Social – possibilitando que um maior número de pessoas tenha acesso ao turismo, tanto à sua prática como também se beneficiando dos seus resultados diretos, reduzindo desigualdades e promovendo oportunidades de geração de emprego e renda;

VI – Competitividade – promovendo uma melhor relação entre a segmentação da demanda estabelecida e a diversificação e especialização da oferta disponibilizada, primando pela qualidade dos produtos turísticos e por uma infra-estrutura compatível;

VII – Mobilização – articulando os atores locais no processo de desenvolvimento, tornando-os agentes ativos na busca dos objetivos comuns; e

VIII – Inovação – buscando permanentemente elementos transformadores para atender necessidades, criar soluções, agregar valor e incorporar benefícios aos serviços e atividades turísticas.

CAPÍTULO V
Dos Instrumentos

Art. 7º – São instrumentos da Política Municipal de Turismo – POMTUR:

I – as normas e parâmetros de qualidade vigentes, o zoneamento, os planos de manejo, relatórios de avaliação e impacto turístico, análise de risco e capacidade de carga;

II – os incentivos à criação ou absorção de tecnologia e inovação para melhoria da qualidade turística;

III – os incentivos para ampliação, qualificação e promoção da oferta turística municipal disponíveis em âmbitos internacional, nacional, estadual e municipal;

IV – as pesquisas estatísticas disponibilizadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e por outras organizações que têm impacto no setor;

V – a legislação vigente nos âmbitos nacional, estadual e municipal, bem como políticas nacionais e estaduais que tenham impacto no desenvolvimento do turismo no município e garantam sua sustentabilidade;

VI – os pareceres, as recomendações e as deliberações do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

VII – o Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR;

VIII – o Inventário da Oferta Turística – INVTUR; e

IX – o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

CAPÍTULO VI
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão do Turismo

Art. 8º – O poder público atuará, mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico brasileiro.

CAPÍTULO VII
Das Áreas e dos Locais de Interesse Turístico

Art. 9º – Consideram-se as Áreas Especiais e Locais de Interesse Turístico, assim como os bens de valor cultural e natural protegidos por legislação específica:

I – os bens de valor histórico, artístico, arqueológico ou pré-histórico;

II – as reservas e estações ecológicas;

III – as áreas destinadas à proteção dos recursos naturais renováveis;

IV – as manifestações culturais ou etnológicas e os locais onde ocorram;

V – as paisagens notáveis;

VI – as localidades e os acidentes naturais adequados ao repouso e à prática de atividades recreativas, desportivas ou de lazer;

VII – as fontes hidrominerais aproveitáveis;

VIII – as localidades que apresentem condições climáticas especiais;

IX – outros que venham a ser definidos.

Art. 10 – Poderão ser instituídos, na forma e para os fins da presente Lei:

I – Áreas Especiais de Interesse Turístico;

II – Locais de Interesse Turístico.

Art. 11 – Áreas Especiais de Interesse Turístico são trechos contínuos do território municipal, inclusive suas águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico.

Art. 12 – Locais de Interesse Turístico são trechos do território municipal, compreendidos ou não em Áreas especiais, destinados por sua adequação ao desenvolvimento de atividades turísticas, e à realização de projetos específicos, e que compreendam:

I – bens não sujeitos a regime específico de proteção;

II – os respectivos entornos de proteção e ambientação.
§ 1º – Entorno de proteção é o espaço físico necessário ao acesso do público ao Local de Interesse Turístico e à sua conservação, manutenção e valorização.
§ 2º – Entorno de ambientação é o espaço físico necessário à harmonização do local de Interesse Turístico com a paisagem em que se situar.
Art. 13 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão atuará em estreita colaboração com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a definição das Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico do município e dos atos normativos decorrentes.
§ 1º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão promoverá pesquisas com órgãos e entidades, com o objetivo de se definirem os bens culturais e naturais protegidos, que possam ter utilização turística, e os usos turísticos compatíveis com os mesmos bens.
§ 2º – Os órgãos e entidades enviarão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão, para fins de documentação e informação, cópia de todos os elementos necessários à identificação dos bens culturais e naturais sob sua proteção, que possam ter uso turístico.
Art. 14 – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão, após aprovação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizar as pesquisas, estudos e levantamentos necessários à declaração de Área Especial ou Local de Interesse Turístico.
§ 1º – Em qualquer caso, compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão determinar o espaço físico a analisar.
§ 2º – Nos casos em que o espaço físico a analisar contenha, no todo ou em parte, bens ou áreas sujeitos a regime específico de proteção, os órgãos ou entidades nele diretamente interessados participarão obrigatoriamente das pesquisas, estudos e levantamentos a que se refere este artigo.
Art. 15 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão notificará os proprietários dos bens compreendidos no espaço físico a analisar do início das pesquisas, estudos e levantamentos.
§ 1º – Os proprietários dos bens referidos neste artigo ficarão, desde a notificação, responsáveis pela sua integridade, ressalvando-se:
I – a responsabilidade estabelecida por força da legislação federal específica de proteção do patrimônio natural e cultural;
II – as obras necessárias à segurança, higiene e conservação dos bens, exigidas pelas autoridades competentes.
§ 2º – As notificações a que se refere o presente artigo serão feitas:
I – diretamente aos proprietários, quando conhecidos;
II – diretamente aos órgãos e entidades, na pessoa de seus dirigentes;
§ 3º – Das notificações a que se refere este artigo, constarão diretrizes gerais provisórias para uso e ocupação do espaço físico, durante o período das pesquisas, estudos e levantamentos.
Art. 16 – As Áreas Especiais de Interesse Turístico serão instituídas por decreto do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para fins de elaboração e execução de planos e programas destinados a:

I – promover o desenvolvimento turístico;
II – assegurar a preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;
III – estabelecer normas de uso e ocupação do solo;
IV – orientar a alocação de recursos e incentivos, necessários a atender os objetivos e diretrizes da Política Municipal de Turismo – POMTUR.
Art. 17 – Os Locais de Interesse Turístico serão instituídos por resolução do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para fins de disciplina de seu uso e ocupação, preservação, proteção e ambientação.
Art. 18 – As resoluções do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que declararem Locais de Interesse Turístico, indicarão:
I – seus limites;
II – os entornos de proteção e ambientação;
III – os principais aspectos e características do Local;
IV – as normas gerais de uso e ocupação do Local, destinadas a preservar aqueles aspectos e características, a com eles harmonizar as edificações e construções, e a propiciar a ocupação e o uso do Local de forma com eles compatível.
Art. 19 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão fica autorizada a firmar convênios que se fizerem necessários para a elaboração de planos, programas e atos normativos decorrentes da definição das Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico do município.

CAPÍTULO VIII
Do Apoio

Art. 20 – As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que desenvolverem programas e projetos turísticos poderão receber apoio financeiro do município, mediante cadastro efetuado no Ministério do Turismo, obedecendo às legislações pertinentes e regulamentações específicas.

CAPÍTULO IX
Do Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos

Art. 21 – Os prestadores de serviços turísticos, entendidos como as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as atividades relacionadas à cadeia produtiva do turismo – meios de hospedagem, agências de turismo, transportadores turísticas, organizadoras de eventos e acampamentos turísticos, estão obrigados ao cadastro no Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e pela sua regulamentação.

Art. 22 – Consideram-se sociedades empresárias aquelas que prestam os seguintes serviços:

I – restaurantes, cafeterias, bares e similares;

II – centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares;

III – parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;

IV – marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;

V – casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;

VI – organizadores, promotores e prestadores de serviços de infra-estrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos*;*

VII – locadoras de veículos para turistas; e

VIII – prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.

Art. 23 – São direitos dos prestadores de serviços turísticos:

I–o acesso a programas de apoio, financiamentos ou outros benefícios;

II–a menção de seus empreendimentos ou estabelecimentos empresariais, bem como dos serviços que exploram ou administram, em campanhas promocionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão, para as quais contribuam financeiramente; e

III–a utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e selos de qualidade, quando for o caso, em promoção ou divulgação oficial para as quais a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão contribua técnica ou financeiramente.

Art. 24 – São deveres dos prestadores de serviços turísticos:

I–mencionarem e utilizarem, em qualquer forma de divulgação e promoção, o número de cadastro, os símbolos, expressões e demais formas de identificação determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão;

II – apresentar, na forma e no prazo estabelecido, informações e documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos e serviços, bem como ao perfil de atuação, qualidades e padrões dos serviços por eles oferecidos.

Art. 25 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão, no âmbito de sua competência, fiscalizará o cumprimento da Política Municipal de Turismo - POMTUR, por toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que exerça a atividade de prestação de serviços turísticos, cadastrada ou não, inclusive as que adotem, por extenso ou de forma abreviada, expressões ou termos que possam induzir em erro quanto ao real objeto de suas atividades ofertadas.

Art. 26 – Os serviços a serem prestados, o seu funcionamento, a fiscalização das respectivas atividades turísticas, bem como a aplicação de multas e sanções serão regidos pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e pelo seu regulamento.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO – SISTUR

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 27 – O Sistema Municipal de Turismo – SISTUR se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de turismo, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os diversos setores da sociedade civil. É regido por um conjunto de normas e diretrizes que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações voltadas ao planejamento e ordenamento do setor.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 28 – O Sistema Municipal de Turismo – SISTUR tem como objetivo planejar, implantar e fomentar políticas públicas de turismo, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico.

Parágrafo primeiro. São objetivos específicos:

I – estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área do turismo;

II – articular e implementar políticas públicas que promovam a interação do turismo com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do município;

III – estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de desenvolvimento do turismo;

IV – estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;

V – incentivar à regionalização do turismo, mediante à intregração ao Circuito Turístico mais próximo de sua sede;

VI – promover a melhoria da qualidade dos servços turísticos prestados no município;

VII – atingir as metas do Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR;

VIII – implantar a Política Municipal de Turismo – POMTUR.

Parágrafo segundo. Os órgãos e entidades que compõem o Sistema Municipal de Turismo – SISTUR, observadas as respectivas áreas de competência, deverão orientar-se, ainda, no sentido de:

I–definir os critérios que permitam caracterizar as atividades turísticas e dar homogeneidade à terminologia específica do setor;

II–promover os levantamentos necessários ao Inventário da Oferta Turística – INVTUR e ao estudo de demanda turística, nacional e internacional, com vistas em estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e execução do Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR;

III–proceder a estudos e diligências voltados à quantificação, caracterização e regulamentação das ocupações e atividades, no âmbito gerencial e operacional, do setor turístico e à demanda e oferta de pessoal qualificado para o turismo;

IV–articular, perante os órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras de infra-estrutura, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas;

V–promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais vinculadas direta ou indiretamente ao turismo;

VI–propor o tombamento e a desapropriação por interesse social de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens cuja conservação seja de interesse público, dado seu valor cultural e de potencial turístico;

VII–propor aos órgãos ambientais competentes a criação de unidades de conservação, considerando áreas de grande beleza cênica e interesse turístico; e

VIII–implantar sinalização turística de caráter informativo, educativo e, quando necessário, restritivo, utilizando linguagem visual padronizada nacionalmente, observados os indicadores de sinalização turística utilizados pela Organização Mundial de Turismo.

CAPÍTULO III
Da Estrutura do Sistema Municipal de Turismo – SISTUR

SEÇÃO I
Dos Componentes

Art. 29 – O Sistema Municipal de Turismo – SISTUR é composto pelo:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão;
II – Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
III – Fórum Municipal de Turismo – FÓRUM;
IV – Sistema Setorial de Informações e Indicadores Turísticos – SIT.

§1o– Poderá, ainda, integrar o Sistema Municipal de Turismo – SISTUR a instância de governança regional ou outros órgãos, para colaborar com o fornecimento de dados, a elaboração e o desenvolvimento de ações, planos, programas e projetos voltados para o turismo no município e para a melhoria contínua da Política Municipal de Turismo – POMTUR.

§2o– A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão, órgão central do Sistema Municipal de Turismo – SISTUR, no âmbito de sua atuação, coordenará os programas de desenvolvimento do turismo, em interação com os demais componentes.

§3o – O Sistema Municipal de Turismo – SISTUR estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da cultura, da educação, do esporte, do meio ambiente, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação

Art. 30 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão é órgão superior, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Turismo – SISTUR. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão, as instituições a ela vinculadas e outras que venham a ser constituídas.

Art. 31 – São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão:

I – Instituir o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
II – Instituir o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR, executando as políticas e as ações definidas;
IV – Realizar o Fórum Municipal de Turismo – FÓRUM;
V – Promover o Inventário da Oferta Turística – INVTUR;
VI – Instituir o Sistema Setorial de Informações e Indicadores Turísticos – SIT.

TÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 32 – O Conselho Municipal de Turismo, doravante designado COMTUR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo, normativo, e órgão superior de assessoramento e integração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Turismo – SISTUR.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 33 – O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR tem como principal atribuição atuar na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de turismo, consolidadas no Plano Municipal de Turismo - PLAMTUR, concedendo apoio à sua execução, com vistas à consolidação e continuidade do desenvolvimento do turismo.

Art. 34 – Ainda, são objetivos do COMTUR:

I – atuar em estreita articulação com os entes públicos do turismo e entidades da iniciativa privada;

II – propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para a formulação e implementação da Política Municipal de Turismo – POMTUR;

III – assessorar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão na avaliação da Política Municipal de Turismo – POMTUR e no planejamento e na execução de ações, planos, programas e projetos, deliberando sobre sua importância para definir prioridades;

IV – zelar pelo desenvolvimento da atividade turística no município, sob a defesa da égide da sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política, propondo normas que contribuam com a produção, adequação e aplicação da legislação turística, tendo por objetivo a qualidade no turismo municipal;

V – fornecer, quando solicitado, auxílio, informações, pareceres e recomendações ao Poder Público e, à comunidade sobre ações, planos, programas e projetos que visem à melhoria da prática da atividade turística no município;

VI – propor ações objetivando a democratização das atividades turísticas para a geração de emprego e renda e a redução das desigualdades;

VII – propor ações que visem o desenvolvimento do turismo e o incremento do fluxo de turistas para o município;

VIII – propor normas que contribuam para a adequação da legislação turística à defesa do consumidor e ao ordenamento jurídico da atividade turística;

IX – buscar, no exercício de suas competências, a melhoria da qualidade e produtividade do setor;

X – manifestar-se sobre questões relacionadas ao turismo, objeto de consultas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão e de entidades públicas e privadas;

XI – atuar em estreita articulação com os entes públicos do turismo e entidades da iniciativa privada;

XII – representar os diversos segmentos integrantes da cadeia produtiva do turismo;

XIII – elaborar e apoiar a realização de ações, planos, programas e projetos de interesse do município;

XIV – propor o estabelecimento de parcerias para a celebração de convênios e acordos que visem à captação de recursos para o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

XV – desenvolver ações que visem a preservação do meio ambiente, do patrimônio cultural e a conscientização sobre a importância do turismo no município;

XVI – desenvolver ações que visem a melhoria da infraestrutura dos atrativos turísticos, tais como: sinalização turística, comunicação, saúde, transporte público e segurança.

XVII – contribuir para a promoção e a divulgação do turismo em âmbito local, regional, nacional e internacional;

XVIII – contribuir para a formação e a capacitação de profissionais que atuem na área de turismo visando à qualidade e produtividade;

XIX – fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

XX – examinar, julgar, emitir pareceres e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes às atividades promovidas;

XXI – orientar e fiscalizar o gerenciamento do investimento na atividade turística;

XXII – acompanhar a gestão de recursos públicos voltados para a prática do turismo, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho do programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramento;

XXIII – colaborar com as demais normas preconizadas pelo Sistema Municipal de Turismo – SISTUR;

XXIV – aprovar o Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR.

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 35 - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por 7 (sete) membros efetivos, com igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos, entidades cooperativas, associações ou organizações da sociedade civil.

Art. 36 - A representação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será constituída por membros efetivos e respectivos suplentes, das seguintes áreas:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
IV – Meios de Hospedagem;
V – Bares, Restaurantes e Similares;
VI – Comércio;
VII – Produção Associada ao Turismo.

CAPÍTULO IV
Do Período e do Funcionamento

Art. 37 - Os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR terão mandado de dois anos, permitida a recondução por igual período e serão nomeados por Decreto/Portaria do Poder Executivo, não sendo remunerados por sua atuação, que será considerada prestação de serviço de relevante interesse público.

Art. 38 - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR reunir-se-á a cada dois meses, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou maioria de seus membros, mediamente manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 39 – O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR contará com um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo, e contará com uma Diretoria de Gestão do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, composta por um gestor e dois conselheiros fiscais.

Parágrafo primeiro. Todos serão eleitos entre seus membros, por voto nominal ou oral, por maioria simples.

Parágrafo segundo. O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é detentor do voto de Minerva.

Art. 40 – Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato da atual Administração Municipal.

Parágrafo primeiro. Os membros indicados pelo Poder Executivo poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 41 – Os membros do COMTUR que obtiverem no mínimo três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas nas reuniões agendadas serão excluídos ou substituídos.

Art. 42 – Imediatamente, após a posse dos membros do COMTUR, deverá ser criada uma comissão com no mínimo três e o no máximo cinco representantes para a elaboração do Regimento Interno.

Parágrafo único. A comissão terá um prazo de sessenta dias após a posse para apresentar, ao Conselho, o trabalho concluído, quando então será promovida a votação para aprovação do mesmo.

TÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 43 – O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão e ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro para planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos como de interesse turístico.

Parágrafo primeiro. Os planos, projetos, ações e empreendimentos de que trata o caput deste artigo deverão estar abrangidos pelos objetivos da Política Municipal de Turismo, bem como ser consoantes com as metas traçadas no Plano Municipal de Turismo.

Parágrafo segundo. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de turismo no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações turísticas implementadas de forma descentralizada.

Parágrafo terceiro. O Fundo Municipal destina-se ao fomento das atividades relacionadas ao turismo no município, visando criar alternativas de geração de emprego, melhoria da renda e qualidade de vida da população, além da melhoria da infraestrutura, promoção de eventos turísticos e manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo.

Art. 44 – A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será deliberada pela Diretoria de Gestão, a ser instituída pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO II
Da Constituição

Art. 45 - Os recursos recebidos serão depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária especial, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, preferencialmente sob a denominação “Fundo Municipal de Turismo” ou “Fumtur”.

Parágrafo único. O eventual saldo não utilizado pelo Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 46 - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por receitas provenientes de:

I – transferências oriundas de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II – créditos especiais, repasses, devoluções, saldos de exercícios anteriores, subvenções, reembolsos, convênios e rendas e juros provenientes da aplicação financeira;

III – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de Lei e de convênio do setor;

IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – contribuições de qualquer natureza, públicas ou privadas, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo;

VI – recursos provenientes da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente ao município;

VII – rendas provenientes da cobrança pela cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios e da cobrança de ingressos para shows artísticos e eventos, quando não revertidos à título de cachês ou direitos;

VIII – arrecadação de taxas que o município vier a criar;

IX – produto auferido sobre a venda de publicações turísticas editadas pelo poder público;

X – Outras receitas eventuais legalmente incorporáveis.

Art. 47 – As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO IV
Da Destinação dos Recursos

Art. 48 – Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Turismo desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Turismo ou órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços a pessoas físicas e entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Turismo;

III – despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso;

IV – auxílio financeiro a estudantes – bolsas concedidas a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica com ênfase no turismo, realizadas por pessoa física na condição de estudante, observada a legislação pertinente;

V – auxílio financeiro a pesquisadores – apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas com ênfase no turismo, observada a legislação pertinente;

VI – aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo;

VII – obras e instalações, construção, reforma, restauração, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de turismo;

VIII – premiações turísticas, culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras e despesa com o pagamento de prêmios em dinheiro ou espécie, por obras científicas, trabalhos escolares ou técnicos, ou de estímulo ao turismo em geral;

IX – trabalhos de comunicação e divulgação e material promocional dos atrativos do município e material de distribuição gratuita, tais como folders, revistas, jornais e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente;

X – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo,

inclusive treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo;

XI – serviços de consultoria e serviços especializados (pessoa física, jurídica ou organismo internacional) – despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas e serviços especializados, ou assemelhadas;

XII – outros serviços de terceiros – pessoa física – despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; atividades de produção de fotografias; inventários turísticos; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física;

XIII – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: locação de imóveis; locação de equipamentos e materiais permanentes; serviços de consultoria, preparação de documentos, serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; software; atividades de produção de fotografias; inventários turísticos e outros congêneres;

XIV – atração, captação e promoção de eventos de interesse turístico – serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos de natureza empresarial, artística, esportiva, social e outros concernentes às demandas de negócios, cultura e lazer;

XV – no fornecimento de meios para a participação em feiras, salões, congressos e outros eventos turísticos que possam contribuir para a divulgação do município; e

XVI – manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo no município e nos demais programas, projetos e ações aprovadas no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 49 - Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 50 - Na aplicação dos recursos do FUMTUR observar-se-á as especificações definidas em orçamento próprio e os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Art. 51 – O orçamento e os planos de aplicação do FUMTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão e pelo COMTUR.

TÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO – PLAMTUR

Art. 52 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR formularão e implementarão, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR, executando as políticas e as ações turísticas definidas.

Art. 53 – O Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR tem duração quadrienal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Turismo – POMTUR, na perspectiva do Sistema Municipal de Turismo – SISTUR.

Art. 54 – O Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR deve conter:

I – Diagnóstico;
II – Prognóstico;
III – Programas e Projetos;
IV – Avaliação.

Art. 55 – O Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR terá suas metas e programas revistos a cada 4 (quatro) anos, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

TÍTULO VI
DO SISTEMA SETORIAL DE
INFORMAÇÕES E INDICADORES TURÍSTICOS – SIT

Art. 56 – Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão desenvolver o Sistema Setorial de Informações e Indicadores Turísticos, doravante designado SIT, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade turística local, com cadastro de indicadores turísticos construídos a partir de dados coletados pelo município.

Parágrafo único. O Sistema Setorial de Informações e Indicadores Turísticos – SIT é constituído de banco de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas e projetos concernentes à cadeia produtiva do turismo.

Art. 57 - O Sistema Setorial de Informações e Indicadores Turísticos – SIT tem como objetivos:

I – coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade turística, que permitam a formulação, gestão e avaliação das políticas públicas de turismo, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR;

II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta turística, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade no turismo, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo do turismo, dando apoio aos gestores públicos e privados, no âmbito do município;

Art. 58 - O Sistema Setorial de Informações e Indicadores Turísticos – SIT fará levantamentos para realização do Inventário da Oferta Turística – INVTUR e estabelecerá parcerias para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor turístico, com o objetivo de elaborar indicadores turísticos que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

TÍTULO VII
DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA – INVTUR

Art. 59 – O Inventário da Oferta Turística, doravante designado INVTUR consiste no levantamento, identificação e registro dos atrativos turísticos, dos serviços e equipamentos turísticos e da infra-estrutura de apoio ao turismo como instrumento base de informações para fins de planejamento, gestão e promoção da atividade turística, possibilitando a definição de prioridades para os recursos disponíveis e o incentivo ao turismo sustentável.

Art. 60 – Cabe à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo promover o Inventário da Oferta Turística – INVTUR, obedecendo as diretrizes preconizadas pelo Ministério do Turismo e pela Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo.

TÍTULO VIII
DO FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO – FÓRUM

Art. 61 – O Fórum Municipal de Turismo, doravante designado FÓRUM constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações turísticas e segmentos afins, para analisar a

conjuntura da área turística no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Turismo, que comporão o Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR.
Parágrafo primeiro. É de responsabilidade do Fórum Municipal de Turismo analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Turismo – PLAMTUR e às suas respectivas revisões ou adequações.
Parágrafo segundo. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão convocar e coordenar o Fórum Municipal de Turismo – FÓRUM, que se reunirá ordinariamente a cada quatro anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e da Secretaria.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 – O Município de Teófilo Otoni deverá se integrar ao Circuito Turístico mais próximo de sua sede, por meio da assinatura da Carta de Intenção e Termo de Adesão, no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo do Estado de Minas Gerais e Plano Nacional de Turismo.
Art. 63 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial, a Lei Municipal nº 6.196, de 25 de abril de 2011.

Art. 64 – Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:616DCED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Das Atas De Registro De Preço Do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Objeto: Aquisição De Equipamentos De (Epi) Para Suprir As Necessidades Da Secretaria. Termo: Nº 0110/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gold Limp Distribuidora De Materiais Descartaveis Ltda. Valor: R$69.144,26(Sessenta E Nove Mil, Cento E Quarenta E Quatro Reais E Vinte E Seis Centavos). Termo: Nº 00111/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Br Vale Distribuidora De Produtos Eireli. Valor: R$23.118,60 (Vinte E Três Mil, Cento E Dezoito Reais E Sessenta Centavos). Termo: Nº 00112/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bunzl Equipamentos Para Protecao Individual Ltda. Valor: R$23.171,50(Vinte E Três Mil, Cento E Setenta E Um Reais E Cinquenta Centavos). Termo: Nº 00113/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Central Suprimentos Ltda. Valor: R$2.209,65(Dois Mil, Duzentos E Nove Reais E Sessenta E Cinco Centavos). Termo: Nº 00114/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comepi Produtos Comerciais Eireli. Valor: R$14.560,00(Quatorze Mil, Quinhentos E Sessenta Reais). Termo: Nº 00115/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Sponchiado Eireli. Valor: R$3.812,63(Três Mil, Oitocentos E Doze Reais E Sessenta E Três Centavos). Termo: Nº 00116/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Delca Artigos Medicos Ltda. Valor: R$18.870,00(Dezoito Mil, Oitocentos E Setenta Reais). Termo: Nº 00117/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Epi Industria, Comercio E Distribuicao Ltda. Valor: R$94.548,00 (Noventa E Quatro Mil, Quinhentos E Quarenta E Oito Reais). Termo: Nº 00118/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Forte Sinal Equipamentos Eireli - Epp. Valor: R$3.980,00(Três Mil, Novecentos E Oitenta Reais). Termo: Nº 00119/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fabricio Rachadel Costa. Valor: R$1.487,34(Um Mil, Quatrocentos E Oitenta E Sete Reais E Trinta E Quatro Centavos). Termo: Nº 00120/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Inovar Capas Acrilicos Com & Ind Eireli. Valor R$9.702,00(Nove Mil, Setecentos E Dois Reais). Termo: Nº 00121/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X João Francisco Duarte. Valor: R$159,50(Cento E Cinquenta E Nove Reais E Cinquenta Centavos). Termo: Nº 00122/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Licita Topminas Ltda. Valor: R$1.500,00(Um Mil E Quinhentos Reais). Termo: Nº 00123/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Licitar Comercio E Representacoes De Produtos Texteis Ltda. Valor: R$3.677,40(Três Mil, Seiscentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta Centavos). Termo: Nº 00124/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Marcelo Tadeu De Oliveira. Valor: R$16.257,61(Dezesseis Mil, Duzentos E Cinquenta E Sete Reais E Sessenta E Um Centavos). Termo: Nº 00125/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mgs Brasil Distribuidora Eireli. Termo: Nº 00126/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Minas Botas Indústria E Comércio Eireli. Valor: R$1.820,00(Um Mil, Oitocentos E Vinte Reais). Termo: Nº 00127/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Proline Material Hospitalar - Eireli. Valor: R$73.264,25(Setenta E Três Mil, Duzentos E Sessenta E Quatro Reais E Vinte E Cinco Centavos). Termo: Nº 00128/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Santos Health & Safety Comercio Importacao E Servicos Ltda. Valor: R$2.199,95(Dois Mil, Cento E Noventa E Nove Reais E Noventa E Cinco Centavos). Termo: Nº 00129/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Tre 3 Comercio E Representacao Eireli. Valor: R$2.000,00(Dois Mil Reais). Termo: Nº 00130/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Vdm Equipamentos De Seguranca E Uniformes Ltda. Valor: R$54.163,85(Cinquenta E Quatro Mil, Cento E Sessenta E Três Reais E Oitenta E Cinco Centavos).O Prazo Destes Termos Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 05/07/2021.

Três Corações, 05 De Julho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

PAULO VALÉRIO JUNIOR,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

EDILÉA APARECIA GOMES,
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS,
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:84886999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Das Atas De Registro De Preço Do Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Objeto: Aquisição De Carga De Gás, Água Mineral E Botijão Vazio.Termo: Nº 000131/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Carlos Gabriel Dos Reis. Valor: R$19.808,02(Dezenove Mil, Oitocentos E Oito Mil Reais E Dois Centavos) – Termo: Nº

000132/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Companhia Ultragaz S.A. Valor: R$297.113,18(Duzentos E Noventa E Sete Mil, Cento E Treze Reais E Dezoito Centavos). O Prazo Destes termos Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 09/07/2021.

Três Corações, 09 De Julho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN,
Secretaria Municipal De Deselvolvimento Econômico.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA,
Procuradoria Geral Do Município.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Governo.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

PAULO VALÉRIO JÚNIOR,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

THIAGO MESQUITA PEREIRA,
Secretaria Municipal De Finanças.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Esportes.

EDILEA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal De Recursos Humanos.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.

JOSÉ AUGUSTO DE MOURA,
Secretaria Municipal De Controle Interno.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:146181C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Das Atas De Registro De Preço Do Pregão Presencial Nº 00060/2021. Objeto: Aquisição De Medicamentos E Vacinas Para Atender As Necessidades Do Canil Municipal, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Instrumento.Termo: Nº 000168/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Matos Medicamentos Ltda. Valor: R$ 32.050,78(Trinta E Dois Mil E Cinquenta Reais E Setenta E Oito Centavos) – Termo: Nº 000169/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Turvomed Distribuidora E Serviços Eireli. R$ 27.705,25(Vinte E Sete Mil E Setecentos E Cinco Reais E Vinte E Cinco Centavos). O Prazo Destestermos Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 10/08/2021.

Três Corações, 10 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4CBC6800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 00065/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial 00065/2021 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Confecção De Pasta Conforme Modelo Do Departamento De Licitação Da Secretaria Municipal De Governo. Contrato: Nº00194/2021- Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fabiano Costa Azevedo.Valor: R$ 2.100,00(Dois Mil E Cem Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 11/08/2021.

Três Corações, 11 De Agosto De 2021.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4536A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Das Atas De Registro De Preço Do Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Objeto: Aquisição De Materiais E Aparelhos Médicos Para Estruturação Dos Consultórios Do Sesmt (Serviço Especializado Em Engenharia E Medicina Do Trabaho) - Termo: Nº 000154/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Beaga Hospitalar Eireli. Valor: R$ 4.057,93 (Quatro Mil E Cinquenta E Sete Reais E Noventa E Noventa E Três Centavos) – Termo: Nº 000155/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cirurgicas Mullet Equipamentos Hospitalares E Veterinarios Eireli. Valor: R$ 2.400,00(Dois Mil E Quatrocentos Reais) – Termo: Nº 000156/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X D E D Empreendimentos Comerciais Eireli. Valor: R$ 22.090,00 (Vinte E Dois Mil E Noventa Reais) – Termo: Nº 000157/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Luiz Dias De Castro Filho. Valor: R$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais) – Termo: Nº 000158/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Midas Comercio Atacadista De Produtos Hospitalares Ltda. Valor: R$ 20.495,00 (Vinte Mil Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais). - Termo: Nº 000159/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda. Valor: R$ 9.578,00(Nove Mil Quinhentos E Setenta E Oito Reais). - Termo: Nº 000160/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Troia Comercio De Equipamentos Diversos Eireli. Valor: R$ 5.179,98 (Cinco Mil Cento E Setenta E Nove Reais E Noventa E Oito Centavos). O Prazo Destes Termos Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 23/07/2021.
Três Corações, 23 De Julho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

EDILEA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal De Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F7277F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº0033/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Do Pregão Eletrônico Nº0033/2021. Objeto: Aquisição De Maquina De Pintura Ailess Para Suprir As Necessidades Da Semosp. Contrato: Nº000195/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Objet Comércio De Equipamentos E Serviços Eireli. Valor: R$ 6.269,50(Seis Mil E Duzentos E Sessenta E Nove Reais E Cinquenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/08/2021.

Três Corações, 12 De Agosto De 2021.

GILMAR DOS SANTOS,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B4A85ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Das Atas De Registro De Preço Do Pregão Presencial Nº 00054/2021. Objeto: Aquisição De Material De Consumo Para Melhoria Dos Processos De Trabalhos Do Setor De Odontologia A Serem Utilizados Nas Unidades De Atenção Básica E Centro De Especialidades Odontológicas (Ceo).Termo: Nº 000162/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Dental São Cristóvão Ltda. Valor: R$ 14.687,40 (Catorze Mil E Seiscentos E Oitenta E Sete Reais E Quarenta Centavos) – Termo: Nº 000163/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Diprom - Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda. Valor: R$ 54.578,20(Cinquenta E Quatro Mil E Quinhentos E Setenta E Oito Reais E Vinte Centavos) – Termo: Nº 000164/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X E.C. Dos Santos Comercial Eireli. Valor: R$ 28.119,48(Vinte E Oito Mil E Cento E Dezenove Reais E Quarenta E Oito Centavos) – Termo: Nº 000165/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Emige Materiais Odontologicos Ltda. Valor: R$ 1.295,10 (Um Mil E Duzentos E Noventa E Cinco Reais E Dez Centavos) – Termo: Nº 000166/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X F V P C0elho. Valor: R$ R$ 4.336,40(Quatro Mil E Trezentos E Trinta E Seis Reais E Quarenta Centavos).O Prazo Destestermos Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 30/07/2021.

Três Corações, 30 De Julho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E56E93E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE
Nº0019/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº0019/2021. Objeto: Aquisição De Revistas Temáticas Customizadas Para Que As Equipes De Saúde Possam Desenvolver As Ações Do Programa Saúde Na Escola - Pse 2021. Contrato: Nº000188/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Editora Amigos Da Natureza Ltda. Valor: R$109.551,00 (Cento E Nove Mil Quinhentos E Cinquenta E Um Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 90(Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/08/2021.

Três Corações, 05 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F3D3436E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE
Nº0021/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº0021/2021. Objeto: Aquisição De Eletrodo De Cálcio Para O Equipamento Humalyte Plus 5 Do Laboratório Municipal De Análises Clínicas. Contrato: Nº000193/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X In Vitro Diagnóstica Ltda. Valor: $1.365,00 (Um Mil Trezentos E Sessenta E Cinco Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 90(Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/08/2021.

Três Corações, 10 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4102FE40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº0029/2021.**

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº0029/2021. Objeto: Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Especializada Em Realização De Procedimento Cirúrgico Referente À Blefaroplastia Superior Bilateral + Correção De Ptose De Sobrancelha Bilateral, Incluído Os Procedimentos Pré-Operatórios E Pós-Operatórios Para Atender A Ordem Judicial Referente À Paciente Maria Aparecida Rodrigues, Autos 0029908-67.2016.8.13.0693. Contrato: Nº000185/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Hospital De Olhos De Varginha. Valor: R$ 4.500,00(Quatro Mil E Quinhentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06(Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 04/08/2021.

Três Corações, 04 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D84D2E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº0030/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº0030/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Tratamento Fisioterapêutico De Rpg (Reeducação Postural Global), Para Atender A Ordem Judicial Referente A

Paciente Kaiani Emanuely Novais Ferreira. Autos Nº 0040618-10.2020.8.13.0693. Contrato: Nº000197/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Clínica De Fisioterapia E Reabilitação São José Ltda. Valor: R$ 78,00 (Setenta E Oito Reais) – Contrato: Nº000198/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Fisiocenter Terapeutica Ltda. Valor: R$ 4.160,00(Quatro Mil E Cento E Sessenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/08/2021.

Três Corações, 16 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1A2331D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº0028/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº0028/2021. Objeto: Locação De Imóvel Utilizado Para As Instalações Do Programa Bolsa Família E Setor De Benefícios Eventuais Da Secretaria De Desenvolvimento Social. Contrato: Nº000191/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Luana Furtado Pereira Ramos E Luize Furtado Pereira. Valor: 42.000,00 (Quarenta E Dois Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 09/08/2021.

Três Corações, 09 De Agosto De 2021.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0871F658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 3º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00047/2020 – DISPENSA Nº 00030/2020.

Prefeitura Municipal De Três Corações - 3º/2021 Termo Aditivo - Contrato N° 00047/2020 – Dispensa Nº 00030/2020. Objeto: Contratação De Serviço De Terceiro Especializado Em Internação Compulsória Em Instituição Psiquiátrica. Autos Nº 003921-87.2020.8.13.0693, Decreto 4.087/2020 Em Favor De Lorraine Caroline Dionísio De Oliveira. Fornecedor: Clinica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Eireli. Cnpj: 18.901.645/0001-60. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 30 (Trinta) Dias**.** Início Vigência: 12/08/2021 Até 11/09/2021. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 12 De Agosto De 2021.

Três Corações, 12 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3D303C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº 0017/2021. Objeto: Aquisição De Sensores Para O Aparelho De Glicose Freestyle Libre Para Atender A Ordem Judicial Da Paciente Luanny Cristina Dias Da Silva. Autos Nº 0693.18.007904-0. Contrato: Nº000204/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Abbott Laboratórios Do Brasil Ltda. Valor: R$9.447,30 (Nove Mil E Quatrocentos E Quarenta E Sete Mil E Trinta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/08/2021.

Três Corações, 17 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2D09E533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Das Atas De Registro De Preço Do Pregão Presencial Nº 00043/2021. Objeto: Aquisição De Ferragens Para Atender As Necessidades Da Secretaria. Termo: Nº 00071/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construção Ltda. Valor: R$86.744,00(Oitenta E Seis Mil, Setecentos E Quarenta E Quatro Reais). Termo: Nº 00072/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Hericon Felipe Tristao Nascimento. Valor R$397.189,90(Trezentos E Noventa E Sete Mil, Cento E Oitenta E Nove Reais E Noventa Centavos)..O Prazo Destes Termos Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 25/05/2021.

Três Corações, 25 De Maio De 2021.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal De Educação.

PAULO VALÉRIO JÚNIOR,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

NELSON DELU FILHO,
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

JOSÉ AUGUSTO DE MOURA,
Secretaria Municipal De Controle Interno.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:44B4C3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 075/2021 - PROCESSO N.º 286/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 075/2021 – Processo n.º 286/2021**, realizado em 19 de julho de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Meio-Fio Pré-Moldado, com o objetivo de manutenção, por parte da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, das vias urbanas, pavimentação de ruas e conjunto “boca de lobo” para drenagem de pavimentações no Município de Três Pontas, em favor da empresa: **Jonathan Pereira Crabi Eireli**., inscrita no CNPJ sob o n.º

09.070.645/0001-75, sendo o valor total estimado: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Três Pontas, 24 de agosto de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:838A1224

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 075/2021 – PROCESSO N.º 286/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Meio-Fio Pré-Moldado, com o objetivo de manutenção, por parte da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, das vias urbanas, pavimentação de ruas e conjunto "boca de lobo" para drenagem de pavimentações no Município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Jonathan Pereira Crabi Eireli., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.070.645/0001-75, sendo o valor total estimado: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **Vigência:** 25/08/2021 a 25/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:89761FAC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 080/2021 - PROCESSO N.º 294/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 080/2021 – Processo n.º 294/2021**, realizado em 16 de julho de 2021, referente à Registro de Preços para aquisição com instalação de Forro em PVC, visando à manutenção das instalações das Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa: **Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 119.145,00 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais).

Três Pontas, 24 de agosto de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EF7D7DB8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 080/2021 – PROCESSO N.º 294/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição com instalação de Forro em PVC, visando à manutenção das instalações das Secretarias Municipais solicitantes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado: R$ 119.145,00 (cento e dezenove mil cento e quarenta e cinco reais). **Vigência:** 25/08/2021 a 25/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8BB38792

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 - PROCESSO Nº 299/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção Predial do Mercado Municipal de Três Pontas/MG, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 893399/2019 - Operação n.º 1069847-41/2019**, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas: **Lagotela EIRELI EPP; WA Construtora CV Ltda.; Paula Correia Vinhas de Oliveira Ltda.; Are Engenharia EIRELI EPP; GW Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda.** e **Construtora DNZ EIRELI ME.**

TRÊS PONTAS/MG, 24 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C0D6FAE6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO - UNINTER.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **UNINTER EDUCACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57. **OBJETO**: proporcionar atividades de aprendizagem profissional na formação curricular de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de nível superior e/ou técnico. **VALOR ESTIMADO**: *pro bono*. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2024.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:80DE1377

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 061/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2021 – PROCESSO N.º 252/2021

Objeto: **Prestação de Serviços de Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Três Pontas/MG.,** conforme Convênio n.º 906207/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Ministério do Desenvolvimento Regional. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20. Valor global contratado: R$ 439.443,70 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022. Data: 19/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B9278CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA MPG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 37.909.581/0001-99 VIGÊNCIA 23/08/2021 A 23/08/2022 - VALOR GLOBAL R$583.500,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:6F9C50B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000162/2019/SEE FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES QUE SERIA REALIZADA NO DIA 25/08/2021 AS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR FOI SUSPENSA. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D505652F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2020 DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CHAMADA BIOMÉTRICA POR RECONHECIMENTO FACIAL PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOMETRIA FACIAL, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NO REFERIDO SISTEMA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À ICISMEP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2020 FIRMADA COM A EMPRESA BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 30.254.598/0001-06, COM VALOR TOTAL DE R$22.898.400,00.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:223BAB28

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.098/2021

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, A SEMANA MUNICIPAL SOBRE PREVENÇÃO DE RISCOS, ACIDENTES DOMÉSTICOS E PRIMEIROS SOCORROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Tupaciguara, a Semana Municipal sobre Prevenção de Riscos, Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção de Riscos, Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros terá, dentre outros, os seguintes objetivos:
I- Explicar os sinais clínicos de uma PCR (Parada Cardiorrespiratória) e como realizar devidamente a RCP (Ressuscitação cardiopulmonar);
II- Orientar sobre riscos de acidentes domésticos;
III- Orientação sobre os riscos de trânsito;
IV-Orientação sobre os riscos de acidentes com animais;
V- Orientação sobre os riscos de acidentes com produtos químicos e inflamáveis;
VI- Orientação sobre os riscos do mosquito da dengue (Aedes Aegypti)
VII- Orientação sobre os riscos de acidentes causados por fenômenos naturais.

Art. 3° Na Semana Municipal de Prevenção de Riscos, Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros serão realizados debates, palestras, seminários, cursos, esclarecimentos e elaboração de cartilhas informativas e explicativas acerca dos temas apresentados no art. 2º desta lei.

Art. 4º A administração pública poderá realizar parcerias com empresas privadas, entidades, conselhos municipais, órgãos interessados e pessoas físicas que apresentarem disponibilidade para realização de eventos durante a Semana Municipal de Prevenção de Riscos, Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 23 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:FE52E5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2021, Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PRIMAVIA VEICULOS LTDA-UNAI-MG,** inscrita

no CNPJ/MF nº 71.145.668/0001-75. Do Objeto: Aquisição de Veículos Zero km, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 624.000,00. Vigência: de 30/07/2021 até 29/07/2022.

Urucuia-MG, 30 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3F36BF40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
CREDENCIAMENTO Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 016/2021, Processo Licitatório nº. 084/2021, Credenciamento nº 011/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 016/2021, para Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de Tradicional Festa da Vereda Grande (Distrito da Vereda Grande/Urucuia)(LIVE), no Município de Urucuia/MG, através das Pessoas Físicas: **BARBARA LUIZA ANJOS VIEIRA, CPF: 121.458.806-90**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **CLAUDIOMAR ANTONIO LISBOA, CPF: 081.647.906-21**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **CECILIA RIBEIRO DO VALE ANDRADE, CPF: 027.986.846-41**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **CLEYTON ALVES SANTANA CPF: 136.031.646-95**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais); **JOSE FERNANDES ALVES DE JESUS, CPF: 035.090.336-04**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **JOSE DOMINGOS BARBOSA DE BRITO, CPF: 099.877.436-76**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **JOAO PAULO LOPO LISBOA, CPF: 146.424.196-16**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **MATHEUS LOPES PEREIRA, CPF: 430.561.588-69**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **OTAVIANO CARDOSO LEITE, CPF: 777.781.976-34**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **PEDRO CORREA DOS SANTOS FILHO, CPF: 051.445.271-40**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **ROBERTO CARLOS RODRIGUES COSTA, CPF: 704.115.486-62**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **VALDOMIRO CARDOSO ALVES, CPF: 080.353.616-00**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), **RIAN KLINTON DURÃES DE SOUZA, CPF: 134.118.666-08**, Item 02: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Urucuia/MG, 24 de Agosto de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:24AC2316

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 256/2021, Dispensa nº 030/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **INVICTA AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 13.175.899/0001-25, Do Objeto: Prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza das Caixas D´água com utilização de mão de obras e materiais no hospital Municipal e demais Unidades, junto á Secretaria de Saúde.Valor Global R$ 7.530,00 (Sete mil quinhentos e trinta reais) Vigência: de 13/08/2021 até 12/08/2022.

Urucuia-MG, 13 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:703FBD73

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 239/2021, Pregão presencial nº 025/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ADALBERTO RIBEIRO VARGAS 46354379149**, inscrito(a) no CNPJ nº 28.703.733/0001-01, Do Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal.Valor Global R$ 85.755,60 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) Vigência: de 30/07/2021 até 29/07/2022.

Urucuia-MG, 30 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CC5656D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 240/2021, Pregão presencial nº 025/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DANILLO ANTONIO RIBEIRO DA MATA 14656164623**, inscrito(a) no CNPJ nº 30.302.515/0001-07, Do Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal.Valor Global R$ 141.846,67 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Vigência: de 30/07/2021 até 29/07/2022.

Urucuia-MG, 30 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D331BE18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 241/2021, Pregão presencial nº 025/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 05743426643**, inscrito(a) no CNPJ nº 27.998.890/0001-29, Do Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal.Valor Global R$ 61.837,02 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos) Vigência: de 30/07/2021 até 29/07/2022.

Urucuia-MG, 30 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E0E4816B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 242/2021, Pregão presencial nº 025/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LAERTE SOARES MESQUITA 14320039688**, inscrito(a) no CNPJ nº 27.094.284/0001-89, Do Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal.Valor Global R$ 229.417,75 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) Vigência: de 30/07/2021 até 29/07/2022.

Urucuia-MG, 30 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:86A0122C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 243/2021, Pregão presencial nº 025/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MAICON ALVES RODRIGUES 10297899678**, inscrito(a) no CNPJ nº 27.106.390/0001-35, Do Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal.Valor Global R$ 83.211,34 (oitenta e três mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos) Vigência: de 30/07/2021 até 29/07/2022.

Urucuia-MG, 30 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FA9CFFF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 244/2021, Pregão presencial nº 025/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **POLIANA PAULA SILVA LISBOA 08072137646**, inscrito(a) no CNPJ nº 41.743.726/0001-00, Do Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal.Valor Global R$ 58.892,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) Vigência: de 30/07/2021 até 29/07/2022.

Urucuia-MG, 30 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BC4A20F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de uma Motoniveladora (Patrola Mecanizada) por meio de um caminhão Truck, com plataforma guincho Munck, que se encontra no pátio da Rural Minas em Contagem MG para a cidade de Urucuia MG, junto á Secretaria Municipal de Administração, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **GUINCHO SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ: 14.990.810/0001-47**, no valor total de R$ 5.461,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 24 de Agosto de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F7FEA4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 192/2021 – DISPENSA 043/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a ALEGRETO–Priscila Oliveira do Amaral - ME**,** no valor de 6.697,77, objetivando a aquisição de MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTES.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CCED7591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 191/2021 – DISPENSA 042/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a PORT Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda**,** no valor de 10.041,00, objetivando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario De Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:606EFDB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº001/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público a instauração do Processo de Dispensa de Chamamento , para contratação da Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais, CNPJ:15.621.747/0001-34, para Prestação de Serviços Técnicos Educacionais de Interpretação e Tradução do Português para Libras(Língua Brasileira de Sinais) e de Instrutor para o Ensino de Libras,em atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino do Município. Dispensa amparada pela Lei 13.019/2014 Artigo 30 Inciso VI. Valor da Dispensa de Chamamento para período de 12 meses: R$ 350.936,00. A partir desta publicação, passam correr os prazos recursais previstos em Lei.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1CCC583A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 181/2021 - PE SRP 057/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de madeira para o curso de pintura, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Início de acolhimento de propostas: às 9h00 do dia 13/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 15/09/2021. Edital

disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C934095F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 194/2021 - ADESÃO 016/2021

Homologo a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Adm. Licitatório n° 026/2021 – Pregão Presencial 0013/2021, realizada pelo **CODAP** (Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba), firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** no valor total de **R$ 1.060.400,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4309A0B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 – P.L. 179/2021 – ADES. 015/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de vias e logradouros públicos, incluindo os serviços complementares de varrição manual, capina manual, raspagem e retirada de terra, pintura de guias e limpeza de córregos, manutenção preventiva de praças, parques públicos e outras áreas verdes (canteiros, alças de acesso, mirantes e outros).**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 1.237.470,00. **DTO:** 511, 552, 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:924D555A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 135/2020 – P.L. 137/2020 – CONV. 012/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA ME.**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato com o objetivo de realização do recebimento provisório e definitivo da construção do Campo de Futebol Society, no bairro Nova Pampulha.**VIG:**12 meses. **DTO:** 620.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:08A1DC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 39/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 62/2021, PREGÃO 39/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, abertura **dia 08 de setembro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2C3A9BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 51/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 51/2021, Contratado: POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3710EB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – RECRUTAMENTO AMPLO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 108, II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituída a Servidora Aline Meneguiti Pereira nomeada como membra para compor a Comissão de que trata a Portara nº 073/2021 pela Servidora Luciana da Costa Rodrigues Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 24 de agosto de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1952AE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 036/2021, Pregão Eletrônico n° 007/2021, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a aquisição de um veículo zero quilometro, em conformidade com a Resolução SES nº 7.554 de 17 de junho de 2021, Estruturação da Atenção Primária à Saúde. Recebimento das propostas: das 12h00min do dia 26/08/2021 até às 12h00min do dia 15/09/2021. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 15/09/2021.

Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:78DE463A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 - RETIFICAÇÃO

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de reservatório de água potável para o Distrito do Cervo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **RETIFICADO**. **Nova data de abertura da sessão: 09/09/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3D9DA3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 13/09/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D35005CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - RETIFICAÇÃO

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **RETIFICADO**. **Nova data de abertura da sessão: 15/09/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 24 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E9752D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 127/2021 PREGÃO PRESENCIAL 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 127/2021 – Pregão Presencial nº 067/2021 – **ERRATA 01-** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR KM RODADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS COLETIVOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN) E EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS OU DE SOCORRO. **Desconsidera-se o objeto** "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA AS LINHAS ALEGRE DE BAIXO, ALEGRE DE CIMA, ARROZAL, FREI ORESTES E SERRA DOS MENDONÇAS", **considerando-se o correto**: **REGISTRO DE PREÇOS POR KM RODADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS COLETIVOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN) E EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS OU DE SOCORRO**. Permanece a data de abertura: 03/09/2021 às 09h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 24/08/2021.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7F6E74C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 046/2018, referente ao Processo Licitatório nº 086/2018 – Pregão Presencial nº 066/2018 entre o Município de Brazópolis e a GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90020-060. Altera-se a Clausula 4º do contrato – da vigência, sendo do dia 30/08/2021 a 30/08/2022 –

Brazópolis, 24/08/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D295D886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do sétimo termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2021, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro – Origem Processo Licitatório nº 001/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 – Fornecedor: Auto Posto Canaense LTDA - CNPJ: 07.310.704/0001-00 - Gasolina comum passa de R$ 6,00 para R$ 6,19 – Data de assinatura 23/08/2021

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:95E9CF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 008/2021
Processo nº. 076/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MÍNIMO 9 LUGARES) COM CONDUTOR.

Promitente Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itibere Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: JOSE PAULO FERRARI DE MATOS – MEI. CNPJ n. 41.070.322/0001-94
Representante Legal: Jose Paulo Ferrari de Matos – Microempreendedor Individual.

Valor Registrado: R$ 48.000,00. Estimativa de consumo para 12 (doze) meses. Ref.: R$ 2,00/Km rodado.

Assinatura: 02 de agosto de 2021.
Vigência:02/08/2021 a 01/08/2022

Chiador – MG, 02 de agosto de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:759BE2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 037/2021- Processo de Licitação nº 059/2021
A Prefeitura Municipal de Coimbra, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do recurso apresentado pela empresa **SMART RENTAL CAR LTDA – CNPJ: 32.439.205/0001-64** nos autos do processo em epígrafe, no sentido de que o mesmo foi julgado improcedente, mantendo-se a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, permanecendo, portanto, **o resultado** final apresentado por ocasião da realização do certame.

Prefeitura Municipal de Coimbra - MG,24 de agosto de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4D0935A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO ADMINISTRATIVO 002/2021

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoria e Consultoria jurídica, em sua manifestação, a qual acolho, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, decido pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa recorrente SMART RENTAL CAR LTDA EPP, CNPJ: 32.439.205/0001-64 para, no mérito, negar-lhe provimento.
Posto isso, ratifico o despacho do Pregoeiro e mantenho a decisão de julgamento da habilitação do Pregão Presencial nº 037/2021, quanto a inabilitação da licitante: SMART RENTAL CAR LTDA EPP, CNPJ: 32.439.205/0001-64, para o Lote 02 (Locação de veículos Mini-van), conforme respostas apresentadas.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:B01519E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 059/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público a homologação do **Processo Licitatório nº 066/2021, Pregão Presencial nº 043/2021 e Ata de Registro de Preços nº 059/2021**, cujo o objeto é a seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de **carga de oxigênios, válvulas reguladoras e locação de cilindros e concentrador.** A presente ata possui o valor total de **R$ 148.850,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, firmado com a empresa **OXI+ MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº02.778.386/0001-92, com vigência de 24/08/2021 até 24/08/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:1F8691A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 022/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 1.105 de 11 de janeiro de 2021, institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: F V P COELHO - ME,CNPJ26.294.192/0001-80
OBJETO: Registro de preço para aquisiçãodeequipamentosde academiaaoarlivrecom instalação,nos bairros tavares e retiro do município de confins, visandoodesenvolvimento das atividades educativas e de promoção à saúde junto à população domunicípio,m atendimento a secretaria municipal de saúde.
VALOR TOTAL: R$44.971,20(Quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e vinte sentavos).
DATA DE ASSINATURA:09/08/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA MUNICÍPIO:Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA FORNECEDOR: Felipe Viana Pinho Coelho – **rg:**MG-17142782e **CPF**: 121.928.367-32
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6644C584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 027/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,CNPJ40.021.146/0001-38
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODESUPLEMENTOS ALIMENTARES, AFIM DE ATENDER AOS USUÁRIOSDOSUSEASDEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DEREFERÊNCIA ANEXO I DOEDITAL.
VALOR TOTAL: R$16.468,00(Dezesseis mil e quatrocentos e ses).
DATA DE ASSINATURA:17/08/2021.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:
PELA MUNICÍPIO:Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA FORNECEDOR: Crisanto Antônio Claret Coldibelli Junior – **rg:**MG-11.035.954 SSP/MG e **CPF**: 043.246.546-46
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BBEA11EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 021/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Educação.
FORNECEDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,CNPJ28.697.703/0001-30
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$42.877,00(Quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA:28/07/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA MUNICÍPIO:Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA FORNECEDOR: Paulo Antônio Muniz da Silva – rg: MG-9.067.015 PC/MGe CPF: 050.842.506-95
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/08/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DDDD84F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021

O Município de Confins torna público a **Revogação**do **ProcessoLicitacãon° 071/2021Pregão Presencial RPN° 013/2021,** trata-se **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**.Registrando que **novoProcesso Licitatório será publicado nos orgãos oficiais bem como** no site oficial do Município www.confins.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:41997C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 077/2021 – Tomada de Preços nº. 005/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da cobertura de quadra e adequação do gradil de entrada para a Escola Municipal João Maciel do Prado, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 09/09/2021 às 14:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:D5D8D54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 082/2021 – Pregão Presencial Registro de Preçosnº. 028/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$137.000,00, nadata 16/09/2021 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:A28E73D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 083/2021 – Pregão Presencial Registro de Preçosnº. 029/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos eletrônicos, como celulares e tablets, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$18.691,39, nadata 16/09/2021 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:D54A32E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 084/2021 – Pregão Presencial Registro de Preçosnº. 030/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de Trator zero Km, para atender às necessidades da Municipal de Serviços e Obras Públicas de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$247.666,66, nadata 16/09/2021 às 15:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:400C3EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PROCEDIMENTO Nº 01/2021 - MATRÍCULAS Nº 14.663 A 14.702

PROCEDIMENTO Nº 01/2021 - MATRÍCULAS Nº 14.663 a 14.702- Proprietário: Município de Ervália**.** Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (REURB-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional povoado do Turvão, localizado no Município de Ervália/MG. Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com o Decreto Nº 203 /2020 tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Ervália/ MG, 23 de julho de 2021.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

PROCEDIMENTO Nº 01/2021 - MATRÍCULAS Nº 14.663 a 14.702 - Proprietário: Município de Ervália. Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Povoado do Turvão, localizado no Município de Ervália/MG.Em razão do Conjunto Habitacional Povoado do Turvão ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Ervália/MG, 23 de julho de 2021.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:91EB7B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2021, na data de 09/09/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 103/2021, Registro de Preço nº 061/2021, objetivando futuras e eventuais PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL, conforme descrito e especificado no anexo I. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E5EB46B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº02/2021 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratação temporária de 2 (dois) supervisores pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Estiva/MG, com respaldo no **Art. 37, IX, da Constituição Federal,** através de sua **Secretaria Municipal de Educação**, considerando:

a necessidade de contratação temporária, visando substituir servidora efetiva que se encontra em Licença para Tratar de Assuntos Particulares (LIP), nos termos da **Lei Municipal nº. 1609 de 15 de julho de 2021;**
a necessidade de contratação de mais um supervisor pedagógico para preenchimento de vaga que não pode ser suprida de forma efetiva no presente momento;

RESOLVE

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária de 2 (dois) supervisores pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, através de critérios objetivos de seleção, previstos neste edital.

Em contraprestação aos serviços prestados, os contratados receberão remuneração no valor de R$ 2.677,21 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.
O contrato para substituição do supervisor em LIP (1ª vaga) **poderá** ter duração de até 2 (dois) anos, nos termos do §1º do art. 64-B da Lei 986/2001, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso a licença da servidora substituída vier a ser interrompida, nos moldes do §1º do art. 64-A da lei supra. Já o contrato para a segunda vaga terá duração de 6 meses, nos termos do art. 5º da Lei 1.022/03.
A lotação dos(as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, **nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.**

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Ter concluído curso superior em Pedagogia;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços **no período que for determinado pela Administração**, com cumprimento de uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 08/09/2021, das 12 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Estiva,** situada na Rua Pereira, 290, centro, Estiva-MG.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato (50 pontos) e seu tempo de serviço na área (50 pontos), segundo os critérios abaixo:

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço como supervisor escolar no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área Pedagógica	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *sticto Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis para comprovar o tempo de serviço e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Candidato que apresentar maior número de títulos de pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado ou Doutorado;

5.1.2 Candidato que apresentar maior número de pós-graduação *lato sensu* – Especialização;

5.1.3 Candidato que apresentar maior tempo de serviço como supervisor escolar no setor público ou privado;

5.1.4 Candidato com maior idade

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 10 de agosto de 2021, a partir das 11h00, na Sede da Secretaria de Educação de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS
7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **14/09/2021, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes aEducação de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 24 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARGARIDA RAIMUNDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1F1C39A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM E COLPOSCÓPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 063/ Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelho de Ultrassom e Colposcópio, dia 16/09/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)988878251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:54C4BEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 82/2021, Pregão Presencial para RP nº 19/2021, objeto Registro de preços para futura e eventual a aquisição de próteses odontológicas removíveis, com fornecimento personalizado e prestação de serviços, por especialista em prótese dentária, de moldagem e ajuste nos pacientes, em atendimento ao programa Brasil Sorridente, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I. A favor de WARLEM R. SOARES ME, CNPJ 24.080.747/0001-65, vencedor do lote único, valor global R$ 252.600,00. Assinatura do contrato 16/08/2021. Vigência – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F1F3BBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 5º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 15/2021, Pregão 05/2021. Fornecedor Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 02 e 03. Base legal art. 17 Decreto Federal n. 7892/2013 c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do 4º termo 24/08/2021. Inicio do 1º Termo Aditivo 25/08/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:D5E3D8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a REPUBLICAÇÃO da TP que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL:

Processo Licitatório nº 074/2021 – **Tomada de Preços** nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação em PMF (Pré-misturado a frio) da Rua Elza Mourão, conforme Contrato de Repasse nº 894421/2019 Convênio SICONV nº 894421 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Abertura: 09/09/2021 as 09h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, de 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2777, Site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 24 de agosto de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:FD67ED02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 079 - PREGÃO 040/2021

O Pregoeiro e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolvem pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000079/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0040/2021**, de **18/08/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA E TELEFONIA NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG
FORNECEDOR:MARCIO OLIVEIRA DA SILVA 27821687898, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 24.615.307/0001-65
VALOR TOTAL: R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal e

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:A014D790

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2021 - PROCESSO 079/2021 - PREGÃO 040/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 072/2021, referente ao Processo Licitatório 079/2021, Pregão Presencial 040/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: MARCIO OLIVEIRA DA SILVA 27821687898, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.615.307/0001-65, com o OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de manutenção na rede elétrica e telefonia nos prédios da administração, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG -VALOR TOTAL: R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:B3C09DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 077/2021 - PREGÃO 039/2021

O Pregoeiro e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolvem pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação000077/21na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2021, de18/08/2021, dando como licitante(s) vencedor(es):
FORNECEDORES:OXI QUÍMICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71 - VALOR TOTAL: R$127.190,00 (cento e vinte sete mil, cento e noventa reais), ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.161.464/0001-97 - VALOR TOTAL: R$ 16.345,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais), COMERCIAL VENER LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70 - VALOR TOTAL: R$22.192,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais) e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91 - VALOR TOTAL: R$37.577,40 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
OBJETO: registro de preçospara futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene e prevenção e combate ao covid-19, para os diversos setores da administração municipal.
Data: 18/08/2021

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal e

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:1B0CFFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PRÇOS 073/074/075/076 - 2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou as Atas de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório 077/2021, Pregão Presencial 039/2021, conforme informações que se seguem:
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene e prevenção e combate ao covid-19, para os diversos setores da administração municipal.
ARP 073/2021: PARTES: OXI QUÍMICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71 - VALOR TOTAL: R$127.190,00 (cento e vinte sete mil, cento e noventa reais).VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022.
ARP 074/2021: PARTES: ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.161.464/0001-97 - VALOR TOTAL: R$ 16.345,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022
ARP 075/2021: PARTES: COMERCIAL VENER LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70 - VALOR TOTAL: R$22.192,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais).VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022
ARP 076/2021: PARTES: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91 - VALOR TOTAL: R$37.577,40 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:4E5B9B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Homologa o Processo 045/2021 Pregão Eletrônico nº 002/2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE** Computador completo com mouse, teclado e monitor - processador de arquitetura X86 com suporte a 32 bits / 64 bits, frequência mínima de 3.2 GHZ, Destinada à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Machacalis/MG conforme resolução 7.150 de 13 de julho de 2020**.** Homologado em 24 de agosto 2021 e Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2021 - Partes Pref. de Machacalis e a Empresa COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 25.772.120/0001-38 Valor: 11.999,97 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Vigência da ata: A partir da data da sua assinatura até 24 de agosto de 2022.

Machacalis, 24 de agosto de 2021.

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:838D9921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – DISPENSA Nº033/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Mariana Aparecida Claudino
VALOR: R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)
DATA: 23/08/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3CBD6084

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contrato nº: 255/2021
Contratado: **Mariana Aparecida Claudino**

Valor total: R$ 20.880,00 (vinte mil, oito centos e oitenta reais)

Vigência: 23/08/2021 a 22/08/2022

Processo Licitatório nº059/2021 – Dispensa nº033/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C4EBBF4B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.238, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Extingue vínculo no Quadro de Inativos e Pensionistas do município por motivo de falecimento de Yone Arruda Santos Cesário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I e V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o benefício de aposentadoria concedido à YONE ARRUDA SANTOS CESÁRIO, através do Decreto nº 233, de 10/04/1986, em virtude de seu falecimento ocorrido em 16 de agosto de 2021.
Parágrafo único – Não existem beneficiários a serem inscritos como sucessores, conforme Certidão de Óbito registrada sob a Matrícula nº 0531160155 2021 4 00026 066 000273513, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Maria da Fé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:37445110

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.239, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia José Adriano Pinto para o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado JOSE ADRIANO PINTO, Mat. C-2457, para o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Obras, em conformidade a Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - O servidor receberá seus proventos conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.295/2006, Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AE4C901B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **061/2021,** Pregão Presencial nº **034/2021,**conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa, **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO, CNPJ**: nº 15.464.465/0001-70, com endereço a Rua Anhangá, nº 235, centro, CEP: 35.439-000, Oratórios – MG, com o valor de **R$ 65.346,67** (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais, e sessenta e sete centavos); **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-LTDA-EPP, CNPJ**: nº 310.248.662/0001-39, com endereço a Rua Rúbens Siqueira Maia, nº 1.351, Alameda do Lago, CEP: 35.170-460, Coronel Fabriciano – MG. com o valor de **R$ 64.556,60** (Sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e sessenta centavos). Vencedoras do Processo Licitatório nº**061/2021,** Pregão nº **034/2021, Aquisição de gêneros alimentícios e guloseimas** para atendimento da Prefeitura Municipal de Oratórios.
Data de homologação: 25 de agosto de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:985F1386

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **061/2021**, Pregão nº **034/2021,** Registro de Preços nº **028/2021.** Objeto: Futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios e guloseimas** para atendimento da Prefeitura Municipal de Oratórios.
Empresa registrada: **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO, CNPJ**: nº 15.464.465/0001-70, com endereço a Rua Anhangá, nº 235, centro, CEP: 35.439-000, Oratórios – MG Representante Srª Helenice Ribeiro Brandão, CPF: 756.320.046-00, com o valor de **R$ 65.346,67** (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais, e sessenta e sete centavos); **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-LTDA-EPP, CNPJ**: nº 310.248.662/0001-39, com endereço a Rua Rúbens Siqueira Maia, nº 1.351, Alameda do Lago, CEP: 35.170-460, Coronel Fabriciano – MG. Representante, Sr. Fabio Lopes de Freitas CPF: 243518.146-91, Empresário com o valor de **R$ 64.556,60** (Sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e sessenta centavos).

Valor total da ata: R$ 129.903,27 (Cento e vinte nove mil, novecentos e três reais, e vinte sete centavos.

Data da Ata: 26/08/2021
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3D7022F3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **061/2021**, Pregão nº **034/2021,** Registro de Preços nº **028/2021.** Objeto: Futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios e guloseimas** para atendimento da Prefeitura Municipal de Oratórios.
Contrato **Nº: 141-** HELENICE RIBEIRO BRANDÃO, CNPJ: nº 15.464.465/0001-70, Representante Srª Helenice Ribeiro Brandão, CPF: 756.320.046-00, Proprietária. Do contrato: **R$ 65.346,67** (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais, e sessenta e sete centavos); Recurso próprio
Contrato **Nº: 142-** ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-LTDA-EPP, CNPJ: nº 310.248.662/0001-39, Representante, Sr. Fabio Lopes de Freitas CPF: 243518.146-91, Empresário. Valor do contrato: **R$ 64.556,60** (Sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e sessenta centavos).
Data do contrato: 26/08/2021
Vigência: 26/08/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:352C3FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM torna público a Chamada Pública nº 001/PMP/2021 – DL nº 041/PMP/2021 - PAL nº 076/PMP/2021, dia 17/09/2021 às 09:00hs. Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros por meio da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 26 de 17/06/2013 e resolução 04 de 02/04/2015 do FNDE. o edital estará disponível no setor de licitações e no site: http://passabem.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:86898CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE UM CAMINHÃO ¾, LIVRE DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, COM CARROCERIA ABERTA DE NO MÍNIMO 4 METROS E CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 06 (SEIS) TONELADAS."
· **TIPO**: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE SETEMBRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 09/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
· **CONSULTAS AO EDITAL:**
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.
· **ESCLARECIMENTOS:**
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E3A79F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 018/21 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação e manutenção de provedor de acesso à internet, via fibra ótica e Banda Larga 24 horas por dia, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e outras. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 03/09/21 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 25/08/21 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:17CF62E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **10/09/2021 às 09h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 044/2021**, tipo menor preço por item, **OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS PROFISSIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE.** Licitação exclusiva para ME/EPP e Equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:5D690628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **13/09/2021 às 09h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 045/2021**, tipo menor preço por item, **OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAL HIDRATADO, CIMENTO E FERRAGENS, MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS.** Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:AA79290E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **13/09/2021 às 14h 30min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 046/2021**, tipo menor preço por item, **OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE PEDRA GRANÍTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES MUNICIPAIS.** Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:84C6823A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG , torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 038/2021.Objeto: Registro de preço para Futura e eventual Contratação de **Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas,** para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.. Empresa: EDENILTON RAMOS DE SOUZA CNPJ: 24.808.119/0001-53 no valor Global de R$ 153.820,00

Pintópolis 24 de agosto de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:22417634

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 1/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna pública a adjudicação/ homologação da Tomada de Preços 1/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em vias urbanas na sede do município de pintópolis/mg, conforme contrato de repasse 895355/2019/mdr/caixa, conforme contrato de repasse 870220/2018/mtur/caixa e projetos que integram o presente edital, à empresa Josue Cleuber da Mota Silveira - ME no valor de R$ 578. 634,56.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:570DF814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE PENALIDADE

Processo Licitatório nº 072/2020 - Pregão nº 050/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está aplicando, conforme previsto no item 8.1, II, d do contrato administrativo nº 136/2020, à empresa ARC Areial Rio Casca, inscrita no CNPJ sob Nº 16887516000130, Multa, em razão do descumprimento das condições previstas no edital.

Registre-se. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:ABD29302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO

Processo Nº 098/2021 – Pregão Nº 24/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 098/2021 – Pregão Nº 024/2021 cujo objeto é a Contratação de serviços de guincho, que seria realizado no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021 às 13:00. A referida retificação altera o Edital (retirando o item 9.11.1) e se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 13 (treze) de setembro de 2021 às 13h:00. Tal retificação estará disponível no site

da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:246602BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0082/2021 sob a modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, dando como vencedoras as empresas:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28563 - FORT PRINT EQUIP E SUP. DE INFORM. LTDA - ME	R$ 324.466,10	Vencedor
29399 - MEGAMÁQUINAS LTDA	R$ 8.865,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 23 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:99DE2999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 73/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 230/2021 – Pregão Presencial 73/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 03 de setembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** tendo como objeto de **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7C0A8EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 72/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 228/2021 – Pregão Presencial 72/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 10 de setembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Material hospitalar, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7F2314B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 70/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 224/2021 – Pregão Presencial 70/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 15 de setembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de preço para Fornecimento futuro e parcelado de Filtros de ar, Filtros de combustíveis e Filtros de lubrificantes, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F5095D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTOS 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 229/2021 – Credenciamentos 16/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo credenciamento à partir das 12h00min do dia 01 de setembro de 2021, para recebimento das documentações, tendo como objeto de **Registro de preço para Fornecimento futuro e parcelado de Filtros de ar, Filtros de combustíveis e Filtros de lubrificantes, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5C2A8E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA – ESF

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº

575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Fisioterapeuta – ESF

Obs: *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

3 - Pré-Requisitos para o cargo de Fisioterapeuta ESF:

São requisitos mínimos e essenciais para ingresso e preenchimento dos cargos públicos temporários:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
• Curso Superior em Fisioterapia, Registro no CREFITO de Minas Gerais (necessário para contratação).

4- Do Salário

4.1 – Cargo Fisioterapeuta - ESF: O vencimento para Fisioterapeuta - ESF será de 2.875,08 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

5 - Carga Horária

5.1 – Cargo Fisioterapeuta - ESF: 30 horas semanais

6 - Período do Contrato

As contratações de que trata este edital poderão ter início a partir de setembro de 2021, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público ou retorno do servidor licenciado.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8 às 17 horas, no período de 24/08/2021 a 27/08/2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

7.2 - O candidato para o cargo de **Fisioterapeuta - ESF,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.
7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata os itens 7**.2; inseridos no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

8 – Do Processo Seletivo para os cargos Fisioterapeuta do ESF:

Cargo	Data	Horário	Local de realização das Provas (Todos os Cargos)
Fisioterapeuta do ESF	30/08/2021	09h30 às 11h30	Escola Municipal Juscelino Kubitschek Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto, CEP: 36.620-000

8.1 - Divulgação do Gabarito: 30/08/2021 às 13:00h.

9 – Da Avaliação do profissional Fisioterapeuta do ESF.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Fisioterapeuta do ESF, na seguinte ordem:
Maior idade.
Maior nota em português
Maior nota em Conhecimentos Específicos

11 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 30/08/2021 às 14h do dia 30/08/2021.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 31/08/2021.

12- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada após divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos.

13- Validade
O presente edital terá validade de 03 (três) meses.

Santana do Deserto-MG, 24 de agosto de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1 - FISIOTERAPEUTA PSF

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados.
Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Executar atividades compatíveis com a profissão; Realizar encaminhamento de pacientes se necessário; Participar de Cursos, treinamentos, capacitação representando o município; Participar de Planos, programas e projetos a serem desenvolvidos na comunidade; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

ANEXO II
1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1.1 - FISIOTERAPEUTA – ESF
Português:

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos específicos:
1.Fisioterapia nos diferentes ciclos de vida no contexto da Atenção Básica; 2.Fisioterapia nos processos e incapacidades relacionadas ao trabalho; 3.Fisioterapia aplicada: Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia,
Pneumologia, Cardiologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Preventiva. 4. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 5. Prescrição e treinamento de órteses, próteses e dispositivos auxiliares.
Legislação Estruturante do SUS (Constituição Cidadã de 1988; Lei 8080 de 19/09/90; Lei 8.142 de 28/12/90; Decreto 7.508 de 28/06/2011). Atenção Básica. Média Complexidade. Alta Complexidade. Vigilância em Saúde. Gestão do SUS.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:74036B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Médico

Obs: *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

3- Pré-Requisitos para o cargo de Médico:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
• Ensino Superior em Medicina;
• Inscrição no CRM.

4- Do Salário

4.1 – Cargo Médico: O vencimento para Médico será de 2.875,08 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

5 - Carga Horária

5.1 – Médico: 12 horas

6 - Período do Contrato

As contratações de que trata este edital poderão ter início a partir de setembro de 2021, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público ou retorno do servidor licenciado.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8 às 17 horas, no período de 24/08/2021 a 27/08/2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

7.2 - O candidato para o cargo de **Médico,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.
7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata os itens **10.2; inseridos no item 8. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

9 – Do Processo Seletivo para contratação do Profissional Médico

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em uma única fase de análise de currículo, de caráter **classificatório no valor máximo de 100,00 pontos;**

9.1.- A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

9.1.1- Cargo Médico

a) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico contado em dias, máximo de 100,0 (cem) pontos;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 30,0 (trinta) pontos
De 51 a 364 dias - 50,0 (cinquenta) pontos
Acima de 365 dias a 3 anos - 80,0 (oitenta) pontos
Acima de três anos - 100,00 (cem) pontos

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Médico:
Maior idade.

11 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 30/08/2021 às 14h do dia 31/08/2021.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 31/08/2021.

12- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada após divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos.

13- Validade
O presente edital terá validade de 06 (seis) meses.

Santana do Deserto-MG, 24 de agosto de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Médico

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínica, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:71E69FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 141/2021 - PP n° 039/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 09 de Setembro de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:371BF029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Resultado do Julgamento de Recurso: Pregão Presencial 018/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santana do Jacaré/MG e o Pregoeiro Oficial decidiram por negar provimento ao Recurso – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206 – no horário de 13h00min às 16h00min

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:63315124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA N°. 95 , DE 24 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, estado do Espírito Santo, no uso dos poderes que lhes são conferidos e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº. 84, de 19 de março de 2002 – Anvisa, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

CONSIDERANDO a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual SESA/IESP nº. 084-R, de 29 de outubro de 2007, que homologa a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Excepcionais;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº. 4.217, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n°. 08/2011 de 03 junho de 2011, que dispõem sobre as diretrizes de Padronização, Prescrição e Dispensação de medicamentos e a Instituição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.555, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1, de 2 de janeiro de 2015 estabelece a relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 1.897, de 26 de junho de 2017 que estabelece a Relação Nacional de Medicamento Essenciais – Rename 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação de medicamentos Essenciais Rename 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

CONSIDERANDO os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Tomás de Aquino/MG é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São Tomás de Aquino/MG:

I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Art. 5º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica de São Tomás de Aquino é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos e enfermeiros.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º. Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2°. Os membros do parágrafo anterior, que compõem o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, será instituído na primeira reunião da CFT.

Art. 7º. Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de no mínimo 6 (seis) membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

	NOME	FUNÇÃO
I	DAIANA CRISTINA MARTINS DE PAULO	Farmacêutica
II	BRUNA CARVALHO SILVA CAPARELLI	Farmacêutica
III	LEANDRO ARAÚJO PIMENTA	Médico
IV	FAINER JOSÉ DE ALMEIDA VIDAL	Médico
V	AMANDA DE JESUS RODRIGUES	Assistente Social
VI	ANA CAROLINA MELLO CARDOSO	Enfermeira
VII	ISABELA GUIRALDELLI MOREIRA	Sec. Mun. Saúde

§1º. A Comissão composta terá um mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§2°. Fica designado como membro consultivo o (a)secretário (a) de saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

§3°. A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A CFT é constituída, administrativamente, por:

I - Um Presidente -
II - Um Secretário

Parágrafo único – o secretário será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 9º - Compete ao Presidente:

I. convocar e presidir as reuniões da CFT;
II. assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;
III. distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação;
IV. representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
V. coordenar todas as atividades da CFT;
VI. indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;

VII. distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Art. 10 - Compete ao Secretário:

I. secretariar todas as reuniões da CFT;
II. redigir as atas das reuniões;
III. manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;
IV. arquivar os documentos da CFT por 5 anos;
V. auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.

CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES

Art. 11. Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo Único. Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 12. As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão semestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13. Em um prazo de até 60(sessenta) dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 14. A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90(noventa) dias para elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

Art. 15. Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 16. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo(a) Secretário(o) de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 24 de agosto de 2021.

ISABELA GUIRALDELLI MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)

REGIMENTO INTERNO

FINALIDADE:

Art. 1 - Trata-se de uma comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2 - Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) a CFT observará os seguintes critérios de inclusão:
Registro na ANVISA

Perfil epidemiológico do município (alta incidência e/ou prevalência)

Eficácia comprovada

Segurança comprovada

Custo relativamente baixo (custo benefício)

Comodidade de uso

Impacto para saúde: enfermidade com risco elevado de morbimortalidade, alta letalidade e/ou alto impacto na qualidade de vida
Redução da morbimortalidade e/ou controle da doença
Preferência por monofármacos exceto quando a análise custo - efetividade indicar uma significativa superioridade.
Farmacocinética mais favorável

Adoção da DCB (Denominação Comum Brasileira)

Indicação para mais de uma enfermidade

Maior estabilidade e facilidade de armazenagem

Disponibilidade no mercado

Uso em diferentes faixas etárias

Disponibilidade de recursos financeiros1--

Constar na RENAME ou Port. 1555/2013

Mais de uma empresa fabricante

Qualidade comprovada

COMPOSIÇÃO:

Art. 3 - A composição mínima da comissão deverá ser de seis membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêutico, médico, enfermeiro e assistente social, e gestão. Poderá obter se necessário uma equipe de apoio formado por: farmacêuticos, cirurgião-dentista, nutricionista, fisioterapeuta, coordenação da unidade de urgência e emergência, cardiologista, oftalmologista, psiquiatra, neurologista, entre outros.
§ 1 - Cada membro poderá ter um suplente.

Art. 4 - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.
Art. 5 - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde.
§ 1 - Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.
Art. 6 - Além dos profissionais acima, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo ou estagiário para a CFT.
MANDATO:

Art. 7 - O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 8 - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Executivo municipal a cada dois anos.
§ 1 - A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses , que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.
§ 2 No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de
respectivas categorias profissionais, devendo ser aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2 - O cargo de secretário da comissão poderá ser definido por seus integrantes.
Art. 10 - A ausência de um membro Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.
Art. 9 - O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde e sua formação mínima famacêutico.
§ 1 - Os demais membros podem ser indicados pela comissão, quando em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda quatro reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gerar exclusão automática de algum membro.
FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 11 - Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião mensal.
Art. 12 - As reuniões deverão ter início no máximo 30 minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.
Art. 13 - Na impossibilidade de participação do coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.
Art. 14 - As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.
§ 1 - Havendo empate na votação, caberá ao coordenador conjuntamente com o Secretário de Saúde a decisão final.
Art. 15 - Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.
§1 - O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.
Art. 16 - Poderão ser convidados outros profissionais da area de saúde para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.
Art. 17 - Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.
§ 1 - Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.
Art. 18 - A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio , que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três estudos que embasem o pedido realizado.
§ 1 - A cada processo de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a comissão deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.
Art. 19 - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.
Art. 20 - Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal, pelo coordenador ou por pelo menos dois terços dos membros da comissão.
ATRIBUIÇÕES:

Art. 21 - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
Revisar periodicamente as normas de prescrição;
Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;

Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.
Analisar pedidos judiciais.
Elaborar pareceres técnicos.
Interagir com o poder judiciário.

Art. 22 - São atribuições do coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:
Aprovar previamente a pauta das reuniões;
Convocar e presidir as reuniões;
Representar a comissão junto ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante;
Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
Fazer cumprir o regimento.

Art. 23 - São atribuições e competências da secretaria da Comissão:

Organizar a pauta das reuniões;
Receber e protocolar os processos e expedientes;
Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;
Lavrar a ata das reuniões;
Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador.
Organizar e manter o arquivo da comissão;
Preparar a correspondência;
Realizar outras funções determinadas pelo coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.
VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 24 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o Secretário Municipal de Saúde.
Art. 25 - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 26 – Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde e publicação da Portaria.

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:3A95C1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ANULAÇÃO

O Município de Setubinha – MG, torna público a Anulação do processo licitatório n° 048/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR TURBO INTERCOOLER DIESEL, TRANSMISSÃO DE 8 VELOCIDADES A FRENTE E 2 A RÉ, 4 PESOS FRONTAIS, 4 PESOS TRASEIROS, ARCO SEGURANÇA, TERCEIRO PONTO, CINTO DE SEGURANÇA, TERCEIRO PONTO, COMANDO DUPLO DE 4 SAÍDAS, PNEUS DIANTEIROS 12.4x24 E TRASEIROS 18.4x30",pela ocorrência de Ato Insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 49, "caput" e art 3° da Lei n° 8.666/93, e Súmula 346 e 473 do STF.

Prefeitura Municipal de Setubinha.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:34A602B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, POR MEIO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEDIADO NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83, CENTRO, CNPJ N.º 01.613.375/0001-90, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N°007/2021 NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA E SUAS SECRETARIAS**.** ABERTURA EM 10/09/2021 AS 09:00 HORAS. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR OU SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR.COM, INCLUSIVE INFORMAÇÕES (33)35149213

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:9858CC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.632, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.*

NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada, **FABRICIA ADELAIDE SILVA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV,** com lotação na Divisão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, sigla **SEMADE**, a partir do dia 05 de agosto de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B3BB6B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.656, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras MG, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 81, XIV da Lei Orgânica Municipal de Taiobeiras (MG),
D E C R E T A

Art. 1º. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que, por necessidade, e condicionada ao interesse da administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, não esporádicos, inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo ou comissionado, atestados pela chefia imediata.
§1°. Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, efetivo ou comissionado, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.
§2°. Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.
§3°. É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial **in natura**.

Art.2°.A indenização de transporte, que deverá ser apurado mensalmente, será executada com o seguinte critério:

I. A indenização de transporte corresponderá ao valor de R$ 100,00 (cem reais) para os servidores que percorrerem, em média, até 150 km por mês com utilização de veículo próprio.
II. A indenização de transporte corresponderá ao valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os servidores que percorrerem, em média, acima de 150km e até 250 km por mês com utilização de veículo próprio.
III. A indenização de transporte corresponderá ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores que percorrerem, em média, mais de 250 km por mês com utilização de veículo próprio.
§1°. A quilometragem percorrida mensalmente, em média, será aferida e atestada pela chefia imediata do servidor e encaminhada para a Divisão de Recursos Humanos do Município de Taiobeiras e somente será devida depois de autorização expressa do Secretário da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 24 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1F6D9A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.658, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Viação e Transportes,** sigla **SEVIT**.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 24 de agosto de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3C15A76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 032/2021.

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da locação de 01 veículo para uso da Secretaria de Educação, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 032/2021, bem como autoriza a contratação da empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 16.670.085/0001-55, no valor de R$ 10.156,27 (dez mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 23 de agosto de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BF972E20

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N 32.2021.

PROCESSO Nº: 101/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 32/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 032/2020.

Objeto: Locação de 01 veículo para uso da Secretaria de Educação.
Contratada: LOCALIZA RENT A CAR S.A / CNPJ:16.670.085/0001-55.
Contrato N ° 063/2021.
Valor do Contrato: R$ 10.156,27 (dez mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Vigência: De 24/08/2021 a 24/01/2022.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 24 de agosto de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:312DC039

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA N° 033/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando empresa ROBERTO FUCK DE ALMEIDA 76029611968**,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.986.096/0001-77, por Dispensa de Licitação nº 033/2021, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando locação de veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Tiradentes, 23 de agosto de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3C17438A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021**. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, recurso COVID – Bloco Gestão SUAS, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Empresa Vencedora: ARMAZÉM DALPERIO LTDA.** CNPJ nº 21.695.747/0001-81, Valor Total: **R$ 10.197,96 (dez mil e cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Tombos – MG, 23 de agosto de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4B1963F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021– PREGÃO Nº 058/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REGINALDO BOLANDINI JR – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição futura e parcelada, de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias do Município. **Valor Total**: R$ 258.643,57. **Data:** 18/08/2021 **Vigência:** 17/08/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021– PREGÃO Nº 058/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RITA MARIA ARAUJO - ME – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição futura e parcelada, de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias do Município. **Valor Total**: R$ 279.856,25. **Data:** 18/08/2021 **Vigência:** 17/08/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021– PREGÃO Nº 058/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: M & A COMERCIO DE PROD. AGRICOLAS EIRELI – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo para aquisição futura e parcelada, de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias do Município. **Valor Total**: R$ 30.150,00. **Data:** 18/08/2021 **Vigência:** 17/08/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F8B94661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 169/2021 – Dispensa nº 086/2021**, destinado ao aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para o Sr Edson Santos Ribeiro, visto que sua casa será desapropriada para ampliação do cemitério local, sendo o aluguel durante o tempo necessário para essa família se realocarem e/ou serem atendidas com possíveis projetos Sociais Habitacionais, no **valor total** de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais). **Data:** 20/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CED6C056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021– DISPENSA Nº 086/2021 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: MILTON COELHO DE ALMEIDA – OBJETO: aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para o Sr Edson Santos Ribeiro, visto que sua casa será desapropriada para ampliação do cemitério local, sendo o aluguel durante o tempo necessário para essa família se realocarem e/ou serem atendidas com possíveis projetos Sociais Habitacionais. **Valor Total**: R$ 3.600,00. **Data:** 20/08/2021 **Vigência:** 19/01/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7E1AD4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 170/2021 – Dispensa nº 087/2021**, destinado ao aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para o Sr. Pedro Gonçalves das Chagas Neto, uma vez que sua casa será desapropriada para ampliação do Cemitério local, sendo o aluguel durante o tempo necessário para que o mesmo se realocar e/ou ser atendido com possíveis Projetos Sociais Habitacionais, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. **Data:** 20/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DD2EDD63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 058/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021– DISPENSA Nº 087/2021 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: MILTON COELHO DE ALMEIDA – OBJETO: destinado ao aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para o Sr. Pedro Gonçalves das Chagas Neto, uma vez que sua casa será desapropriada para ampliação do Cemitério local, sendo o aluguel durante o tempo necessário para que o mesmo se realocar e/ou ser atendido com possíveis Projetos Sociais Habitacionais. **Valor Total**: R$ 3.600,00. **Data:** 20/08/2021 **Vigência:** 19/01/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D835CE02

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 125 DE 23 DE AGOSTO DE 2.021. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO

Decreto n.º 125 de 23 de agosto de 2.021.

"*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, terrenos situados no Município de Visconde do Rio Branco/MG, para implantação de sistema de abastecimento e distribuição de água potável e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere os artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município c/c artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal c/c artigo 5º, "c" e "m" e o artigo 10, ambos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, Lote de terreno na Rua Teófilo Ribeiro de Almeida nº 26, Bairro Nova Cidade (denominada Área Institucional), com Inscrição Cadastral nº 01.03.044.00249.001, Partindo do limite de confrontação com a servidão pública de acesso a Rua Teófilo Ribeiro de Almeida com as coordenadas E = 723.949,33 metros e N = 7.676.242,65 metros (Projeção UTM, fuso 23 sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela divisa com imóvel de Dimas Soares de Oliveira numa extensão de 18,85metros e um azimute de 159°31'14" até a divisa com o imóvel do Município de Visconde do Rio Branco, seguindo pela divisa deste com 04,38 metros e um azimute de 159°34'14, mais 20,91 metros e azimute de 166°41'34 até a divisa com o imóvel de herdeiros de Waldemiro Viana; seguindo pela divisa destes com 7,98 metros e um azimute de 236°58'08' até a divisa com a área remanescente 2R –A; seguindo pela divisa desta com 45,03 metros e um azimute de 346°02'46" até a servidão pública de acesso a Rua Teófilo Ribeiro seguindo pela servidão com 5,92 metros e azimute de 97°10'43" até o ponto de partida desta descrição. Registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de matrícula 29.166, destinado à instalação e operação do Reservatório de água potável do empreendimento, para compor o sistema de abastecimento e distribuição de água potável em local que se indica.

Art. 2º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão sobre o terreno a que se refere este Decreto, podendo, inclusive, alegar urgência para efeito da prévia imissão provisória na

posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 23 de agosto de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Barbosa
Código Identificador:C488D5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, Código UASG nº 984433, tona público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021 - REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA. Empresa (s) Registrada (s): INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ: 36.680.482/0001-15. Valor registrado: R$ 78.406,80 (setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 19/08/2021 à 18/08/2022.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:834E01ED

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMBAMENTO

Para os fins estabelecidos na Lei Municipal **nº 521/2005,** o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Diogo de Vasconcelos faz saber a todos que, em reunião realizada em 05 de junho de 2020, aprovou os tombamentos municipais dos seguintes bens culturais:
Fazenda das Laranjeiras, localizado na área rural de Diogo de Vasconcelos, Minas Gerais, por seus valores Histórico, Arquitetônico e Cultural.
Capelinha dos Passos, localizado na Rua Professor Fontoura, s/n°, Diogo de Vasconcelos, Minas Gerais, por seus valores Histórico, Arquitetônico e Religioso.
Casarão à Rua Padre Cupertino n°138, localizado na cidade de Diogo de Vasconcelos, Minas Gerais, por seus valores Histórico, Arquitetônico e Cultural.
Casarão à Praça Coronel Vicente Ferreira, n°93, localizado na cidade de Diogo de Vasconcelos, Minas Gerais, por seus valores Histórico, Arquitetônico e Cultural.
Casarão à Praça Coronel Vicente Ferreira, n°20, localizado na cidade de Diogo de Vasconcelos, Minas Gerais, por seus valores Histórico, Arquitetônico e Cultural.
Os proprietários ou responsáveis poderão anuir ao tombamento ou oferecer, se o quiserem, impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, à Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Diogo de Vasconcelos.

Diogo de Vasconcelos, 19 de agosto de 2021.

IZABEL SALES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Diogo de Vasconcelos

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:157DF922

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL nº 033/2021 PP nº 011/2021 SRP nº 011/2021, que possui por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX**. Data de abertura / Julgamento: 09/09/2021 às 07h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:28B373D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 40/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 40/2021. Processo 122/2021 – menor preço por item. **Objeto: Aquisição de veículos 0 km para o Sistema de Água do SAAE Pirapora/MG**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **15/09/2021 às 08:30h**. O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 24 de agosto de 2021.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:3BCABB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 19/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A diretora do Serviço Autônomo de Água de Ibiá/MG no uso de suas atribuições legais torna público o termo de adjudicação e homologação do Processo Licitatório nº 19/2021 modalidade Tomada de Preços nº 01/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil visando o fornecimento e instalação de biodigestores e sumidouros na comunidade do Quilombo do Ambrósio, município de Ibiá - MG, sendo 64 (sessenta e quatro) unidades residenciais e 02 (duas) unidades na escola.

Empresa Adjudicada:

HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI.
CNPJ: 19.377.293/0001-59;

Valor Adjudicado: R$320.959,74 (trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, Adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 24 de agosto de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:49D842A1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2021

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 19/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil visando o fornecimento e instalação de biodigestores e sumidouros na comunidade do Quilombo do Ambrósio, município de Ibiá - MG, sendo 64 (sessenta e quatro) unidades residenciais e 02 (duas) unidades na escola.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: Hydro Tech Brasil Equipamentos Para Saneamento EIRELI.
CNPJ: 19.377.293/0001-59;

O preço global do presente contrato é de R$320.959,74 (trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 24/08/2021 a 22/12/2021.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.1014.4.4.90.51
Construção e Ampliação do Sistema De Esgoto
Obras e Instalações:
Recursos Ordinários;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 24 de agosto de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2AC43489

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO: Confecção de placas de identificação e reforma de luminosos para imóveis do SAAE de Lambari/MG.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta Reais.

Lambari, 24 de agosto de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D982030D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 001/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

Curso: Ciências Biológicas

Nome: Gabriel Bolani

Curso: Direito
Nome: Bethania Pereira Gualberto

Curso: Engenharia Civil
Nome: Julia Leticia dos Santos

Curso: Engenharia Ambiental
Nome: Elisangela de Araujo

Curso: Sistemas de Informação
Nome: João Vitor da Silva Pereira

Curso: Técnico de Administração
Nome: Rafael Ribeiro
Nome: Janaina Augusta Silva Oliveira Passos

Passos, 24 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE-Passos-MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:DB7AAF39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 001/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Passos-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando que o processo seletivo transcorreu dentro do prazo estabelecido, torna público a **Homologação** do presente Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2021 para contratação de estagiários.

Considerando a classificação dos candidatos, conforme **Resultado Final** publicado no site www.saaepassos.com.br e no Diário Municipal dos Municípios Mineiros, o Diretor do SAAE faz saber que o período de validade do processo seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação. A convocação será realizada respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a necessidade da autarquia.

Passos-MG, 24 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:674E8146

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 949/2021

Que dispõe sobre

ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 820 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais propôs, a Câmara Municipal de Guaxupé aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º Fica alterado o anexo II, Quadro Permanente de Pessoal, da Resolução nº 820 de 14 de Setembro de 2015.
Art. 2º Fica autorizada a promoção das adequações nas tabelas conexas, de forma a compatibilizar a alteração dos níveis de vencimento aplicáveis, com o respectivo enquadramento.
Art. 3º Excepcionalmente para o cumprimento da medida equalizada na presente Resolução será considerado cumprido o tempo, parcial ou integral, para fins do interstício estabelecido no inciso I do artigo 35 da Resolução 820/2015, aproveitando-o na classe para a qual for migrado.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.
Em **24** de **agosto de 2021.**

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nível Superior	Analista Financeiro	I II	VII IX	1 1	40h 40h
	Analista Legislativo	I II	VI VIII	1 1	40h 40h
	Analista de Comunicação	I II	VI VIII	1 1	40h 40h
	Pedagogo	I II	VI VIII	1 1	30h 30h
	Contador	I II	VII IX	1 1	40h 40h
	Analista de Controle Interno	I II	VII IX	1 1	40h 40h
	Procurador Jurídico	I II	VII IX	1 1	20h 20h
Nível Técnico	Técnico em Informática	I II	III V	2 1	40h 40h
Apoio Legislativo-Administrativo	Oficial Legislativo	I II	II IV	7 5	40h 40H
Serviços Gerais	Agente Condutor	-	I	2	40h
	Agente de Segurança	-	I	2	40h
	Agente de Serviços	-	I	3	40h

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:EEEDD6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº063/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME CÓPIA DOS AUTOS EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SERÁ PARA 06 (SEIS) MESES.

Item	Paciente	Medicamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**Adair Donizete Manzan**	**Prebictal 150mg - cx c/ 28 cp**	20 cx 03 cp. ao dia	111,81	2.236,20
2	**Bruno Afonso de Almeida**	**Lamitor CD 100mg - cx c/ 30 cp**	12 cx 02 cp. ao dia	70,04	840,48
3	**Cátia Cristiane da Silva Souza**	**Lamitor CD 100mg - cx c/ 30 cp**	18 cx 03 cp. ao dia	70,04	1.260,72
4	**José Carlos Soares**	**Olmetec HCT 40/25mg - cx c/ 30 cp**	06 cx 01 cp ao dia	112,18	673,08
5	**Luis Alberto Damasio**	**Diovan HCT 320mg + 25mg - cx c/ 28 cp**	07 cx 01 cp. ao dia	79,16	554,12
6	**Manoel Siqueira Gonçalves**	**Quetros 100mg - cx c/ 30 cp**	12 cx 02 cp. ao dia	92,46	1.109,52
7	**Maria de Souza Juliani**	**Lipitor 10mg - cx c/ 30 cp**	06 cx 01 cp. ao dia	105,91	635,46
8	**Maria Sirlei Damasio**	**Risedross 35mg - cx c/ 12 cp**	02 cx 01 cp. semana	136,25	272,50
9	**Ronilda da Silva Barra Machado**	**Divalcon ER 500mg - cx c/ 30 cp**	24 cx 04 cp. ao dia	62,09	1.490,16

VALOR: **R$ 9.072,24 (NOVE MIL E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 101/2021

CONQUISTA/MG, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:68EBBFBB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 44, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	MARCA	Valor Anterior	Valor Atualizado
44	1.790,00 PC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRCAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CHOCHOS, MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA, FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS, NUTRIÇÃO, PRAGAS, DOENÇAS, SECAS E GEADAS, COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO. E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO, CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕESEMBALAGEM DE 500 GR	UBÁ	R$ 11,98	R$ 14,38

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**

CONQUISTA/MG, 19 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:665A87AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 8/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT EDITAL - 8/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da

publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HIH4490	L001004993	28/10/2020	5541-4	195,23
HLE8839	L001004994	28/10/2020	7633-1	293,47
ERR9339	L001004995	28/10/2020	7633-1	293,47
HLS6858	L001004996	28/10/2020	7633-1	293,47
GRY9802	L002004334	28/10/2020	5401-0	195,23
QUJ6134	L002004335	28/10/2020	5401-0	195,23
HKA0692	L002007055	28/10/2020	6068-1	195,23
QNN3239	L001001944	29/10/2020	7633-2	293,47
HEC2959	L001501715	29/10/2020	7633-2	293,47
HEC2959	L001501716	29/10/2020	5207-0	88,38
PXN2213	L002001987	29/10/2020	7366-2	130,16
GLF5075	L002006002	29/10/2020	6190-0	130,16
HOI4896	L001004997	30/10/2020	5568-0	195,23
PXJ6147	L001005000	30/10/2020	5568-0	195,23
HMJ2429	L002004106	30/10/2020	7633-2	293,47
OWM5531	L002004107	30/10/2020	7366-2	130,16
HKD4953	L002004108	30/10/2020	5541-1	195,23
HGF5621	L002004337	30/10/2020	5460-0	130,16
OXJ0067	L002004338	30/10/2020	5401-0	195,23
OPT6176	L002006003	30/10/2020	7366-2	130,16
HJP9313	L002001989	31/10/2020	5550-0	130,16
HAR4820	L002001990	31/10/2020	5541-1	195,23
PYD9747	L002001991	31/10/2020	5436-0	130,16
OLZ9418	L002001992	31/10/2020	5550-0	130,16
NKW5161	L002001993	31/10/2020	5746-1	130,16
QPB5149	L002001997	31/10/2020	7625-1	293,47
OXH3703	L002004378	31/10/2020	5541-1	195,23
HER9211	L002006005	31/10/2020	5541-1	195,23
RFE2F01	L002006007	31/10/2020	5436-0	130,16
QNP4874	L002006008	31/10/2020	7625-1	293,47
HGF5834	L002006013	31/10/2020	5452-1	195,23
FVI5F35	L002006015	31/10/2020	5487-0	195,23
PUB5565	L002006016	31/10/2020	5487-0	195,23
HEH9858	L002006017	31/10/2020	5487-0	195,23
KOS0873	L002006018	31/10/2020	5487-0	195,23
QKB0C79	L002006019	31/10/2020	5541-3	195,23
PRT7316	L002006020	31/10/2020	5541-3	195,23
PWV4268	L002006021	31/10/2020	5541-3	195,23
QXC6183	L002006052	31/10/2020	5746-1	130,16
PJP5565	L002006053	31/10/2020	5746-1	130,16
QOH4666	L002006054	31/10/2020	5746-1	130,16
PLC0930	L002006055	31/10/2020	5746-1	130,16
HIM4A59	L002006056	31/10/2020	5746-1	130,16
OQX1H18	L002006151	31/10/2020	5525-0	130,16
QOX7078	L002006152	31/10/2020	5436-0	130,16
OQG4610	L002006153	31/10/2020	5541-3	195,23
HLM4500	L002006154	31/10/2020	5541-3	195,23
RFN1H76	L002006155	31/10/2020	5541-3	195,23
HAQ1948	L002006156	31/10/2020	5568-0	195,23
HBA1369	L002006158	31/10/2020	5550-0	130,16
PJB9432	L002006022	01/11/2020	5568-0	195,23
HIC4062	L002006024	01/11/2020	5568-0	195,23
NTC1712	L002006026	01/11/2020	5436-0	130,16
HMT4H22	L002006027	01/11/2020	5568-0	195,23
GAA7E24	L002006028	01/11/2020	5550-0	130,16
HEM3646	L002006029	01/11/2020	5550-0	130,16
PYK1100	L002006030	01/11/2020	5550-0	130,16
HLG4081	L002006031	01/11/2020	5550-0	130,16
LRA6881	L002006032	01/11/2020	5550-0	130,16
PXL1I18	L002006035	01/11/2020	5550-0	130,16
NWM4673	L002006037	01/11/2020	5550-0	130,16
GZG8600	L002006038	01/11/2020	5550-0	130,16
OWP2951	L002006057	03/11/2020	7366-2	130,16
HGF5393	L002006058	03/11/2020	5487-0	195,23
HNA9716	L002006059	03/11/2020	5550-0	130,16
MWF4864	L002006060	03/11/2020	5550-0	130,16
FWA6F47	L002006061	03/11/2020	5550-0	130,16
DHP2951	L002006062	03/11/2020	5550-0	130,16
GLE6461	L002006064	03/11/2020	5541-3	195,23
DBQ8498	L002006065	03/11/2020	5550-0	130,16
QNK8063	L002006066	03/11/2020	5550-0	130,16
HIX8888	L002006161	03/11/2020	5568-0	195,23
HNK5A46	L002006162	03/11/2020	5541-4	195,23
JWA5292	L002006164	03/11/2020	5550-0	130,16
GWH3800	L002006165	03/11/2020	5550-0	130,16
GYA1919	L002006166	03/11/2020	7633-2	293,47
HHP4798	L002006167	03/11/2020	5550-0	130,16

HGX4811	L001501717	04/11/2020	5525-0	130,16
GOY0822	L001501718	04/11/2020	5657-0	130,16
FHB5371	L001501719	04/11/2020	5525-0	130,16
GSI4042	L001501720	05/11/2020	5541-4	195,23
PXA5152	L002006068	05/11/2020	7625-1	293,47
PYZ1212	L002006069	05/11/2020	5746-1	130,16
NGI8587	L002006070	05/11/2020	5746-1	130,16
HGF5105	L002006169	05/11/2020	5568-0	195,23
BWH4134	L002006170	05/11/2020	5568-0	195,23
QNK2142	L002006171	05/11/2020	5550-0	130,16
CRS0995	L002006172	05/11/2020	5550-0	130,16
FNB5650	L002006173	05/11/2020	5550-0	130,16
HEB9136	L002006174	05/11/2020	5568-0	195,23
PVE0517	L002006175	05/11/2020	5541-4	195,23
HNQ9841	L002006176	05/11/2020	5487-0	195,23
QPM6592	L002006177	05/11/2020	5550-0	130,16
HOA2273	L002006178	05/11/2020	5541-3	195,23
HCP0037	L002006179	05/11/2020	5550-0	130,16
GYZ3753	L002006180	05/11/2020	5568-0	195,23
GWC6676	L002006181	05/11/2020	5568-0	195,23
GZP9052	L002006182	05/11/2020	5550-0	130,16
JYO0596	L002006183	05/11/2020	5380-0	130,16
GSW6972	L002006185	05/11/2020	5568-0	195,23
GLD8377	L002006186	05/11/2020	5525-0	130,16
HEJ1445	L002006187	06/11/2020	5550-0	130,16
PVU3948	L002006188	06/11/2020	5541-4	195,23
HDZ9022	L002006201	06/11/2020	5550-0	130,16
PVT9314	L002006202	06/11/2020	5550-0	130,16
PBP7156	L002006203	06/11/2020	5550-0	130,16
HNC4942	L002006204	06/11/2020	5550-0	130,16
HFJ8694	L002006205	06/11/2020	5550-0	130,16
GZD3812	L002006207	06/11/2020	5550-0	130,16
GZT3660	L002006208	06/11/2020	5550-0	130,16
OMG9235	L002006209	06/11/2020	5550-0	130,16
RFE8C21	L002006210	06/11/2020	5550-0	130,16
QXA6920	L002006211	06/11/2020	5550-0	130,16
RFK6E67	L002006212	06/11/2020	5550-0	130,16
HEC3114	L002006213	06/11/2020	5550-0	130,16
QXX4C59	L002006004	07/11/2020	5207-0	88,38
NCT1889	L002006189	08/11/2020	7625-1	293,47
GQS9947	L002006256	08/11/2020	6530-0	195,23
GON5646	L002006190	09/11/2020	5550-0	130,16
GSW5760	L002006191	09/11/2020	5550-0	130,16
GLE5037	L002006192	09/11/2020	5550-0	130,16
PXX8487	L002006194	09/11/2020	5550-0	130,16
HGF5973	L002006071	10/11/2020	7633-1	293,47
QNQ4816	L002006074	10/11/2020	5452-5	195,23
GOB6714	L002006075	10/11/2020	5452-5	195,23
QNI7685	L002006195	10/11/2020	5487-0	195,23
PWM5591	L002006196	10/11/2020	5525-0	130,16
HDZ0790	L002006251	10/11/2020	5835-0	195,23
HDZ0790	L002006254	10/11/2020	5215-2	293,47
GXS7702	L002004454	10/11/2020	5550-0	130,16
GTM5842	L002004456	10/11/2020	5509-0	130,16
JKC4156	L002004457	10/11/2020	5487-0	195,23
GLE5633	L002004458	10/11/2020	5541-1	195,23
QOU7840	L002004459	10/11/2020	5509-0	130,16
HGC4069	L002006703	10/11/2020	5550-0	130,16
HOH9359	L002006704	10/11/2020	5550-0	130,16
HAR4611	L002006705	10/11/2020	5550-0	130,16
OQR2324	L002006706	10/11/2020	5525-0	130,16
GTM5842	L002006707	10/11/2020	5509-0	130,16
NEY8623	L002006708	10/11/2020	5568-0	195,23
QOU7840	L002006710	10/11/2020	5568-0	195,23
PWN6414	L002006753	10/11/2020	5541-4	195,23
GWR5028	L002006757	10/11/2020	5541-4	195,23
PWF2763	L002006761	10/11/2020	5541-1	195,23
HFW0428	L002006767	10/11/2020	5550-0	130,16
GZZ0067	L002006073	11/11/2020	5452-5	195,23
GLE1003	L002006076	11/11/2020	5541-1	195,23
DFI2806	L002006215	11/11/2020	5550-0	130,16
HGF5396	L002006216	11/11/2020	7633-2	293,47
GZT8343	L002006217	11/11/2020	5380-0	130,16
HBQ8A70	L002006218	11/11/2020	7366-2	130,16
HMH8135	L002006219	11/11/2020	5487-0	195,23
QNY9333	L002001726	11/11/2020	7633-1	293,47
OPV8536	L002004161	11/11/2020	7633-1	293,47
RFP3E23	L002004163	11/11/2020	5550-0	130,16
HKQ7359	L002006918	11/11/2020	7633-1	293,47
NOZ3260	L002001637	12/11/2020	5550-0	130,16
OXH9912	L002001638	12/11/2020	5550-0	130,16
OWW9592	L002004460	12/11/2020	5541-4	195,23
GTU3003	L002006652	12/11/2020	5509-0	130,16
PWP7248	L002006654	12/11/2020	5550-0	130,16
QXX1I88	L002006655	12/11/2020	5550-0	130,16
QUI0576	L002006656	12/11/2020	5550-0	130,16
FEY3396	L002006657	12/11/2020	5509-0	130,16
RFI6J44	L002006658	12/11/2020	7625-1	293,47
GNJ5555	L002006659	12/11/2020	5509-0	130,16

MXB9058	L002006711	12/11/2020	5550-0	130,16
OPM1083	L002006715	12/11/2020	5550-0	130,16
DSH3061	L002006756	12/11/2020	5550-0	130,16
QAA9021	L002006765	12/11/2020	5541-1	195,23
GLP8906	L002006768	12/11/2020	5550-0	130,16
NJY9378	L002006769	12/11/2020	5550-0	130,16
GLE6348	L002006770	12/11/2020	5541-1	195,23
AXW6142	L002006771	12/11/2020	7625-1	293,47
KRF4621	L002006919	13/11/2020	5436-0	130,16
HEL1817	L002006920	13/11/2020	5568-0	195,23
GXB3800	L002006197	14/11/2020	5541-1	195,23
HED2332	L002006402	16/11/2020	5207-0	88,38
PVT3602	L002006220	17/11/2020	5550-0	130,16
GTE4736	L002006221	17/11/2020	5550-0	130,16
BDE3E06	L002006222	17/11/2020	5541-4	195,23
JDS0J26	L002006224	17/11/2020	5541-3	195,23
GLE6349	L002006225	17/11/2020	5401-0	195,23
HFH4112	L002006258	17/11/2020	7366-2	130,16
PVQ5E65	L002006085	01/12/2020	5967-0	1467,35
PVO4407	L002006086	01/12/2020	5550-0	130,16
GTK4104	L002006087	01/12/2020	5550-0	130,16
RFS3J03	L002006088	01/12/2020	5541-3	195,23
GMS5858	L002006089	01/12/2020	5541-3	195,23
HQB7543	L002006090	01/12/2020	5568-0	195,23
QPC3905	L002006091	01/12/2020	5568-0	195,23
HMO5332	L002006092	01/12/2020	5541-1	195,23
HCG0235	L002006093	01/12/2020	5550-0	130,16
PXN1208	L002006094	01/12/2020	5550-0	130,16
GLE5039	L002006315	01/12/2020	5185-1	195,23
PRD3726	L002001944	01/12/2020	5380-0	130,16
PWK0714	L002006802	01/12/2020	7625-1	293,47
HCV6999	L002006807	01/12/2020	5550-0	130,16
HJD9013	L001501111	02/12/2020	5541-4	195,23
HGF5631	L002006743	02/12/2020	5541-4	195,23
OXI6732	L002006744	02/12/2020	5525-0	130,16
HMF3094	L002006746	02/12/2020	7625-1	293,47
PXY5E76	L002106750	02/12/2020	5550-0	130,16
PUA4561	L002006259	03/12/2020	5401-0	195,23
HEC2432	L002006260	03/12/2020	5550-0	130,16
PUS2444	L002006314	03/12/2020	7633-1	293,47
GYB7534	L002006455	03/12/2020	5550-0	130,16
HKN2352	L002006457	03/12/2020	5487-0	195,23
GLE6241	L002006458	03/12/2020	5550-0	130,16
JMN4671	L002006459	03/12/2020	5568-0	195,23
PJM1812	L002006460	03/12/2020	5541-3	195,23
OWI9883	L002006461	03/12/2020	5487-0	195,23
GLE5875	L002006463	03/12/2020	5550-0	130,16
GWF7454	L002006466	03/12/2020	5487-0	195,23
GON3830	L002006467	03/12/2020	5541-1	195,23
HLA5497	L002006468	03/12/2020	5550-0	130,16
QXM3827	L002006317	04/12/2020	5207-0	88,38
JYO0596	L002006318	04/12/2020	5185-1	195,23
JYO0596	L002006319	04/12/2020	7633-2	293,47
PZZ0147	L002006320	04/12/2020	5550-0	130,16
RFQ4I52	L002006322	04/12/2020	7366-2	130,16
HLD7995	L002006325	04/12/2020	5541-4	195,23
HIC2145	L002006326	04/12/2020	5541-4	195,23
CJA4589	L002006327	04/12/2020	5541-4	195,23
PUB6733	L002006328	04/12/2020	5550-0	130,16
FOX3065	L002006329	04/12/2020	5436-0	130,16
MEY8623	L002006330	04/12/2020	5541-4	195,23
QQE5106	L002006331	04/12/2020	5487-0	195,23
GON4330	L002006333	04/12/2020	5550-0	130,16
GRV2072	L002006334	04/12/2020	5550-0	130,16
GMU7427	L002006469	04/12/2020	5738-0	293,47
GMU7427	L002006470	04/12/2020	7366-2	130,16
GMU7427	L002006471	04/12/2020	5185-1	195,23
CXU6214	L001501113	04/12/2020	5550-0	130,16
OPK8684	L001501114	04/12/2020	7366-2	130,16
HEL4288	L001501115	04/12/2020	7366-2	130,16
MUN3003	L002006747	04/12/2020	5550-0	130,16
HIX8526	L002006749	04/12/2020	5550-0	130,16
HFA4559	L002006336	05/12/2020	7625-1	293,47
QXE7293	L002006337	05/12/2020	7625-1	293,47
OFT3369	L002006338	05/12/2020	5436-0	130,16
HMY8855	L002006453	05/12/2020	5541-4	195,23
PXY8931	L002006456	05/12/2020	5550-0	130,16
HGF5756	L002004072	05/12/2020	5452-4	195,23
GON3830	L002006271	05/12/2020	5487-0	195,23
PVQ5E65	L002006261	06/12/2020	7056-1	293,47
PVQ5E65	L002006262	06/12/2020	5207-0	88,38
PVQ5E65	L002006263	06/12/2020	5835-0	195,23
HKU9046	L002006472	07/12/2020	5541-3	195,23
OOX1475	L002006473	07/12/2020	5550-0	130,16
HNW3575	L002006475	07/12/2020	5550-0	130,16
PYE2341	L002006476	07/12/2020	5550-0	130,16
FBI3C92	L002006477	07/12/2020	5550-0	130,16
GQU3I35	L002006478	07/12/2020	5550-0	130,16
HBY4A12	L002006479	07/12/2020	5550-0	130,16

PXB7350	L002006480	07/12/2020	5550-0	130,16
HIY5959	L002006481	07/12/2020	5550-0	130,16
QXL7920	L002001945	07/12/2020	5568-0	195,23
GZB4743	L002006039	08/12/2020	5525-0	130,16
PVQ5E65	L002006264	08/12/2020	5967-0	1467,35
IKV6511	L002006265	08/12/2020	5967-0	1467,35
OQV3607	L002001729	09/12/2020	5967-0	1467,35
QXP2D30	L002001732	09/12/2020	7366-2	130,16
GXJ4812	L002001946	09/12/2020	5541-3	195,23
KPZ9516	L002004109	09/12/2020	7366-2	130,16
QXY6E11	L002006926	09/12/2020	5967-0	1467,35
OXH2898	L002006927	09/12/2020	5401-0	195,23
HAB8095	L002006266	09/12/2020	5738-0	293,47
BDA2A42	L002006269	09/12/2020	5550-0	130,16
JKF3596	L002006339	09/12/2020	5541-3	195,23
PYG6692	L002006340	09/12/2020	5550-0	130,16
HDZ9262	L002006442	09/12/2020	5932-0	1467,35
HLZ4C98	L002006443	09/12/2020	5550-0	130,16
PXD2903	L002006444	09/12/2020	7366-2	130,16
HDZ9334	L002006445	09/12/2020	5541-3	195,23
QLC0C27	L002006446	09/12/2020	5541-3	195,23
HEA0879	L002006447	09/12/2020	5487-0	195,23
KPZ9516	L002006449	09/12/2020	5525-0	130,16
HER9456	L002006450	09/12/2020	5550-0	130,16
QUM7065	L002006096	10/12/2020	7625-1	293,47
NYF2363	L002006098	10/12/2020	7625-1	293,47
GRU2415	L002006272	10/12/2020	5207-0	88,38
PUP0767	L002006341	10/12/2020	5541-4	195,23
HFM4920	L002006342	10/12/2020	5541-4	195,23
HLA2192	L002006343	10/12/2020	5541-4	195,23
HHY3192	L002006932	11/12/2020	7633-1	293,47
EKM2G16	L002006933	11/12/2020	5509-0	130,16
OPB1682	L002006934	11/12/2020	5568-0	195,23
MSI3020	L002006935	11/12/2020	5509-0	130,16
HFB0999	L002006940	11/12/2020	5380-0	130,16
HMA8919	L002006942	11/12/2020	5380-0	130,16
OLO7287	L002006943	11/12/2020	5550-0	130,16
QUF3014	L002006944	11/12/2020	5550-0	130,16
PZF6798	L002006945	11/12/2020	5550-0	130,16
QWU0187	L001501398	11/12/2020	5541-1	195,23
OQT4122	L002006040	13/12/2020	6530-0	195,23
GLE5011	L002006483	13/12/2020	5541-1	195,23
HGZ4670	L002006485	13/12/2020	6858-0	130,16
HGZ4670	L002006486	13/12/2020	5185-2	195,23
HFS6898	L002006488	13/12/2020	5398-0	88,38
HNZ5170	L002006489	13/12/2020	5185-1	195,23
HMZ6352	L002006490	13/12/2020	5185-1	195,23
NYU2749	L002006491	13/12/2020	5185-1	195,23
HHY2497	L002006492	13/12/2020	5185-1	195,23
HDW8E41	L002006493	13/12/2020	5207-0	88,38
HDW8E41	L002006494	13/12/2020	5835-0	195,23
AZX1B64	L002006117	03/03/2021	7633-1	293,47
HMP5450	AG05756679	11/03/2021	5550-0	130,16
HDR6130	AG05757329	12/03/2021	5550-0	130,16
HDF8954	AG05757611	15/03/2021	5487-0	195,23
GON3907	AG05757235	21/03/2021	5185-1	195,23
HLY3624	AG05757353	22/03/2021	5550-0	130,16
EDI9B42	AG05757354	22/03/2021	5550-0	130,16
PVK0176	AG05757356	22/03/2021	5541-3	195,23
GLE5652	AG05757357	22/03/2021	5550-0	130,16
GLE5138	AG05757359	22/03/2021	5746-1	130,16
GKY0242	L002006122	22/03/2021	5185-2	195,23
GKY0242	L002006120	22/03/2021	5835-0	195,23
GKY0242	L002006123	22/03/2021	6530-0	195,23
GKY0242	L002006121	22/03/2021	5738-0	293,47
GUA5579	AG05757640	23/03/2021	5738-0	293,47
HGF5C76	AG05757641	23/03/2021	7633-1	293,47
OOZ4E95	AG05757643	24/03/2021	5550-0	130,16
OWJ7391	AG05757645	24/03/2021	5550-0	130,16
PUF8954	AG05757647	24/03/2021	5550-0	130,16
GLE5J63	AG05757648	24/03/2021	5550-0	130,16
NLO1F40	AG05757649	24/03/2021	6530-0	195,23
HJU9995	AG05757650	24/03/2021	5185-1	195,23
HIC6297	AG05757651	24/03/2021	5185-1	195,23
GQR5017	AG05757653	24/03/2021	5185-1	195,23
PXT7505	AG05757045	25/03/2021	5550-0	130,16
OQH1801	AG05757046	25/03/2021	5541-4	195,23
PUH6834	AG05757048	25/03/2021	5541-4	195,23
HNB9157	AG05757237	25/03/2021	7633-1	293,47
HBO5498	AG05757238	25/03/2021	7625-1	293,47
HAI5704	AG05757360	27/03/2021	6122-0	293,47
GPJ9072	AG05757361	27/03/2021	5185-1	195,23
GLE6470	AG05757363	27/03/2021	5185-1	195,23
HBS6993	AG05757364	27/03/2021	5185-1	195,23
HNZ8547	AG05757365	27/03/2021	5185-1	195,23
HMV2188	AG05757366	27/03/2021	5185-1	195,23
HLJ3815	AG05757369	27/03/2021	6530-0	195,23
HGF5310	AG05756755	28/03/2021	7366-2	130,16
GYP4846	AG05756756	28/03/2021	5738-0	293,47

GYP4846	AG05756757	28/03/2021	5207-0	88,38
HZG0083	AG05757654	28/03/2021	5185-1	195,23
PYS7409	AG05757655	28/03/2021	5185-1	195,23
GLE5584	AG05757656	28/03/2021	5738-0	293,47
HMS8689	AG05757658	31/03/2021	7366-2	130,16
QUI2015	AG05757131	31/03/2021	7633-1	293,47
PWC9983	AG05757050	31/03/2021	5568-0	195,23
QXZ0E87	AG05757051	31/03/2021	5185-1	195,23
HDZ9040	AG05756958	31/03/2021	7633-2	293,47
HJW2551	AG05756960	01/04/2021	5487-0	195,23
OWQ1I79	AG05756961	01/04/2021	5967-0	1467,35
PXE1588	AG05757659	02/04/2021	6530-0	195,23
GSX9G03	L002006131	03/04/2021	5207-0	88,38
GSX9G03	L002006132	03/04/2021	5878-0	130,16
HGF5125	AG05757133	05/04/2021	5452-1	195,23
HEA7340	AG05757135	05/04/2021	5452-1	195,23
HEQ8E30	AG05756761	05/04/2021	5550-0	130,16
PUQ5815	AG05756762	05/04/2021	5550-0	130,16
HJD9102	AG05757240	05/04/2021	7633-1	293,47
AWJ3366	AG05757241	05/04/2021	7633-1	293,47
GLE6031	AG05757242	05/04/2021	7633-1	293,47
ETK1I71	AG05756963	05/04/2021	5452-1	195,23
MEM5680	AG05757243	05/04/2021	5380-0	130,16
RML8C37	AG05756967	05/04/2021	5541-4	195,23
HOA6309	AG05756968	06/04/2021	5550-0	130,16
HGL4833	AG05756969	06/04/2021	5738-0	293,47
HFL2F67	AG05756970	06/04/2021	5738-0	293,47
GYQ0690	AG05757138	07/04/2021	5452-1	195,23
PVW4206	AG05756971	08/04/2021	5436-0	130,16
PWP2F36	AG05756823	09/04/2021	7633-1	293,47
DEO9I14	AG05756765	10/04/2021	7056-1	293,47
DEO9I14	AG05756766	10/04/2021	5207-0	88,38
QPW8987	AG05756973	14/04/2021	5738-0	293,47
HEC3F61	AG05757660	14/04/2021	5207-0	88,38
HOC6370	AG05757054	14/04/2021	7633-2	293,47
QUG4G36	AG05756974	15/04/2021	5541-4	195,23
PYD7585	AG05757055	15/04/2021	5550-0	130,16
HEK3406	AG05757056	15/04/2021	5738-0	293,47
OGK7170	AG05756976	15/04/2021	5452-1	195,23
QMR7031	AG05756977	16/04/2021	5738-0	293,47
OPV9064	AG05756978	16/04/2021	5738-0	293,47
PYY1567	AG05756979	16/04/2021	5738-0	293,47
HDZ9827	AG05756980	16/04/2021	5738-0	293,47
QPW8987	AG05757057	16/04/2021	5738-0	293,47
HJD7E30	L002006136	16/04/2021	5185-1	195,23
KXI9H71	AG05757058	19/04/2021	5550-0	130,16
HJI1856	AG05757059	19/04/2021	7366-2	130,16
GSJ4E12	AG05756824	19/04/2021	5568-0	195,23
PVM5626	AG05757245	19/04/2021	5738-0	293,47
LXV4758	AG05757246	20/04/2021	7633-1	293,47
HAJ1261	AG05757247	20/04/2021	5738-0	293,47
OPV9064	AG05757248	20/04/2021	5738-0	293,47
GVW8630	AG05757249	20/04/2021	5738-0	293,47
GZT3660	AG05757250	20/04/2021	5738-0	293,47
FUC8530	AG05757661	20/04/2021	7366-2	130,16
HAT3929	AG05757662	20/04/2021	5550-0	130,16
GLD7818	AG05757664	20/04/2021	5550-0	130,16
QXX1E43	AG05757143	22/04/2021	7633-1	293,47
PUP0767	AG05757144	22/04/2021	7633-1	293,47
HNE9103	L002007149	22/04/2021	7633-1	293,47
OLQ8751	L002006140	23/04/2021	5738-0	293,47
DXS3C29	AG05756768	04/05/2021	6858-0	130,16
HJO3F32	AG05756833	04/05/2021	7056-1	293,47
GON5068	AG05756834	04/05/2021	5738-0	293,47
HDZ9D61	AG05756837	05/05/2021	7625-1	293,47
JWA5292	AG05756838	05/05/2021	5550-0	130,16
GPW3146	AG05756774	05/05/2021	5550-0	130,16
HOB1753	AG05756775	05/05/2021	5550-0	130,16
GON5554	AG05756776	05/05/2021	5550-0	130,16
OPF8399	AG05756839	06/05/2021	7366-2	130,16
PYM9014	AG05757392	06/05/2021	5738-0	293,47
HHM0100	AG05757254	10/05/2021	5738-0	293,47
HEK5533	AG05757255	10/05/2021	5738-0	293,47
PZE0428	AG05757257	10/05/2021	5738-0	293,47
OWK1875	AG05757258	10/05/2021	5819-2	880,41
HDH0H72	AG05757065	11/05/2021	5568-0	195,23
DMY3225	AG05757066	11/05/2021	7633-1	293,47
QOU8E53	AG05756843	12/05/2021	5541-2	195,23
GZX0776	AG05756844	12/05/2021	5797-0	2934,70
BUR0410	AG05756777	12/05/2021	5550-0	130,16
HEA3481	AG05756779	12/05/2021	5550-0	130,16
GQS9H33	AG05756781	12/05/2021	5550-0	130,16
LOG8793	AG05756782	12/05/2021	5436-0	130,16
OWX1518	AG05756783	12/05/2021	5541-3	195,23
HBC0887	AG05756784	12/05/2021	5541-3	195,23
QOX0904	AG05756785	12/05/2021	5541-4	195,23
QWY5B30	AG05756786	12/05/2021	5460-0	130,16
ORA8143	AG05756788	12/05/2021	5541-3	195,23
PZJ4161	AG05757260	13/05/2021	7633-1	293,47

OQS0431	AG05757146	14/05/2021	5541-4	195,23
HHJ1908	AG05757147	14/05/2021	5550-0	130,16
GLJ0571	AG05756984	14/05/2021	5738-0	293,47
QOI3G82	AG05756845	14/05/2021	5738-0	293,47
GEG6886	AG05756846	14/05/2021	5738-0	293,47
DRE2882	AG05756849	14/05/2021	5738-0	293,47
JEV0726	AG05756850	14/05/2021	5738-0	293,47
NZB9315	AG05756851	14/05/2021	5436-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 18 de agosto de 2021 - Total de registros: 441				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:0F4E0705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 11/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 11/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues

PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
KQT1789	AG05756899	09/07/2021	5380-0
PZK1644	AG05756891	09/07/2021	5380-0
PYE4A39	AG05757403	14/07/2021	7633-1
HDZ8474	AG05759216	14/07/2021	7625-1
HGF5499	AG05757402	14/07/2021	5509-0
CXW9734	AG05759215	14/07/2021	5568-0
HGF5851	AG05757705	15/07/2021	7633-2
HGF5526	AG05757863	15/07/2021	5487-0
PUB4585	AG05757710	15/07/2021	7366-2
BST9833	AG05758139	15/07/2021	5541-4
HMR5534	AG05757706	15/07/2021	5550-0
GLE6309	AG05757707	15/07/2021	5550-0
GLE5414	AG05757709	15/07/2021	5452-1
HFS1530	AG05758138	15/07/2021	5541-4
HOA6J64	AG05758142	16/07/2021	7633-2
QQT4791	AG05758038	16/07/2021	5436-0
HAO1445	AG05758037	16/07/2021	5550-0
OPY4998	AG05757712	16/07/2021	5541-4
PXP6362	AG05757711	16/07/2021	7633-1
QUA8059	AG05759218	16/07/2021	7633-2
HCH9564	AG05757713	16/07/2021	7633-1
OPA6119	AG05759222	17/07/2021	5746-1
RFY9B23	AG05759220	17/07/2021	5746-1
DFW6D70	AG05758040	17/07/2021	5738-0
RMV2A32	AG05758039	17/07/2021	5541-1
GYW5689	AG05759221	17/07/2021	5746-1
FMQ5460	AG05759223	17/07/2021	5746-1
PAB7999	AG05757715	19/07/2021	7366-2
MQS1428	AG05758145	19/07/2021	5541-4
GVH3609	AG05759225	19/07/2021	5550-0
HNC2826	AG05757716	19/07/2021	7625-1
PXK1409	AG05758143	19/07/2021	7633-1
RFU5I77	AG05758144	19/07/2021	7625-2
JHJ5446	AG05757717	20/07/2021	7625-1
HCH5494	AG05757719	20/07/2021	7625-2
HAB8095	AG05757558	20/07/2021	5487-0
QQG4891	AG05757560	20/07/2021	5541-4
MOX1173	AG05757561	20/07/2021	5541-3
HCF4894	AG05757562	20/07/2021	5550-0
LOM3678	AG05758147	20/07/2021	5568-0
HAY2630	AG05758148	21/07/2021	7625-1
BMP1646	AG05758150	21/07/2021	5452-1
GON4173	AG05758152	21/07/2021	5452-1
HGA8653	AG05758042	21/07/2021	5738-0

HCH9853	AG05759228	22/07/2021	5568-0
GPG9437	AG05759229	22/07/2021	5436-0
OXB9127	AG05757405	22/07/2021	5568-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18/08/2021 - Total de registros: 47			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:74BB141F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 696/2021 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **ERONICE LUCIA DE ANDRADE,** matrícula 9703365-0, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Farmacêutico, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de decisão judicial que declarou nulo o ato que impôs pena de advertência à servidora, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
32	B	06	A partir de 01/01/2008
32	B	09	A partir de 01/01/2011
32	B	12	A partir de 01/01/2014
32	B	15	A partir de 01/01/2017
32	B	18	A partir de 01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
32	A	06	A partir de 01/01/2005
32	B	09	A partir de 01/01/2008
32	B	12	A partir de 01/01/2011
32	B	15	A partir de 01/01/2014
32	B	18	A partir de 01/01/2017
32	B	21	A partir de 01/01/2020

Divinópolis, 23 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A4F3C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **226/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **127/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 226/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021, objeto:Aquisição de materiais eletrônicos diversos conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda do Conselho Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN			0,00	Lote 01 - Antena TV digital - ANTENA DE TV DIGITAL INTERNA	
4	UN			0,00	Lote 04 - Pilha carregável - PILHA CARREGÁVEL PARA O MICROFONE CARGA DE MAIOR DURAÇÃO NO MÍNIMO 3000 MH	
Total para Este Fornecedor:						0,00
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	2,00000	499,97000	999,94	Lote 03 - Microfone Profissional - MICROFONE PROFISSONAL COM AS CARACTERISTICAS: UHF, COM ALCANCE MINIMO DE 50 METROS, PADRÃO DE PILHA E DE MARCA RECONHECIDA PELO MERCADO	LYCO-UH02 MM
Total para Este Fornecedor:						999,94
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	1,00000	190,00000	190,00	Lote 02 - Carregador de pilhas - CARREGADOR DE PIILHAS	mox/mo-b738
Total para Este Fornecedor:						190,00

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Ordem de Compra/Serviço ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 23 de agosto de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:690473A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 005/2019 – PL 174/2019.

CONTRATADA: UNICAPA – UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio de preços a incidir sobre o valor dos itens de serviços contratados, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	ÍNDICE APLICADO (%)	PREÇO UNIT. REEQUILIBRADO (R$)	PREÇO TOTAL REEQUILIBRADO(R$)
01	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	11.699,95	1,58	13,45	1,79	20.942,91
02	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 – aquisição posto usina	t	251,80	426,73	51,18	645,14	162.446,25
03	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada DMT acima de 30 Km (unidade tXKm)	tXKm	42.216,00	0,51	-17,02	0,42	17.730,72
TOTAL (R$):							**201.119,88**

O reequilíbrio de preços contratuais está amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea "d" combinado com o parágrafo 6º da Lei Federal 8.66693. **ASS:** 13/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17E8D4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 19/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 19/2021 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	YAMIL OVÍDIO GONZÁLEZ MARTINEZ	31/07/1972	0	15	0	25	0	40
2	ARIANNE TEREZA ARZUAGA MARTINEZ	29/06/1986	0	0	5	25	6	36
3	RENATA INEZ DE FREITAS MARQUES CHAVES	08/07/1978	0	15	0	10	6	31
4	IRAPUAN CARVALHO DE PAULA	07/11/1969	0	0	0	25	0	25
5	DANIELE BARBOZA DE MATOS	20/11/1982	0	0	0	20	0	20
6	ILSON AMARO GONCALVES JUNIOR	31/12/1985	0	0	5	15	0	20
7	DÉBORA MARIA GOMES SILVEIRA	27/12/1986	0	15	0	0	2	17
8	MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS	27/01/1994	0	0	0	15	0	15
9	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	12/06/1979	0	0	0	0	6	6
10	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	0	5
11	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	0	0
12	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	26/06/1991	0	0	0	5	0	5
13	FABIANA FIGUEIREDO FERRAZ	10/07/1993	0	0	0	5	0	5
14	JOÃO AMORIM DE SOUZA JUNIOR	06/11/1993	0	0	0	5	0	5
15	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	16/01/1991	0	0	0	0	2	2
16	JACQUELINE VIEIRA DE PAULA SANT´ANA YANKOUS	05/09/1967	0	0	0	0	0	0
17	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA	15/06/1990	0	0	0	0	0	0
18	MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA	03/10/1990	0	0	0	0	0	0
19	ANA LUIZA FALEIRO VALE OLIVEIRA	28/09/1992	0	0	0	0	0	0
20	ELAINE CULIG	26/10/1993	0	0	0	0	0	0
21	PAULO HENRIQUE VALADARES TEODORO	04/10/1994	0	0	0	0	0	0
22	MARIANA LACERDA SILVA	09/12/1994	0	0	0	0	0	0
23	ANA PAULA FURTADO SANTOS	03/07/1996	0	0	0	0	0	0

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	ANTÔNIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA	13/06/1952	0	0	0	25	0	25
2	CAMILLA ALVES MURATORI	04/10/1993	0	0	0	15	0	15
3	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER	28/11/1992	0	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS

ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/09/1963	0	0	5	25	2	32

MÉDICO CLÍNICO – 12HS								
ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	MÁRCIO MESSIAS LOPES	11/07/1964	0	0	10	25	6	41
2	CAROLINA RABELO ANDRADE	22/06/1983	0	0	10	25	6	41
3	ÁLVARO CAMISÃO DE SOUZA	27/07/1966	0	0	10	25	4	39
4	BRENO ALVARENGA FERRAZ	08/03/1988	0	0	10	25	0	35
5	GABRIEL GONTIJO QUADROS	24/03/1990	0	0	5	25	4	34
6	DIEGO OSCAR MELO CAMBRAIA	07/02/1986	0	0	10	5	0	15
7	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	25/06/1992	0	0	10	0	0	10
8	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	0	5
9	CAMILA CRISTINA SANTOS	09/10/1996	0	0	0	0	0	0
10	BRENDA OLIVEIRA	26/02/1997	0	0	0	0	0	0

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – 12HS								
ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO	03/05/1965	0	0	0	25		25
2	LUÍS OTÁVIO GIOVANARDI VASCONCELOS	26/10/1990	0	0	0	5		5
3	LILIA GAMA DE PINHO	18/08/1992	0	0	0	0		0

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12HS								
ORDEM	Nome	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Cargo Pretendido	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	RICARDO MUNDIM FIRME	06/10/1979	0	15	10	25	0	50
2	GISELE ADRIANA FERRARI CRIVELLARI	28/07/1973	0	0	0	25	6	31
3	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	0	6	16

ENFERMEIRO PSF – 40HS								
ORDEM	NOME	Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp.Cargo Pretendido	Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação Total
1	SILMARA NUNES ANDRADE	27/01/1989	25	15	5	25	2	72
2	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA	08/08/1989	0	15	10	25	6	56
3	ANGELA MENDES TAVEIRA	09/05/1960	0	15	5	25	0	45
4	HELENIR VIEIRA SANTOS	01/08/1959	0	0	10	25	6	41
5	MANOEL LUIZ DA CRUZ	15/03/1975	0	0	10	25	6	41
6	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE	14/01/1982	0	0	10	25	6	41
7	JULIANA FERRAZ BULHÕES VELOSO	27/03/1984	0	0	10	25	6	41
8	MICHELLE APARECIDA SANTOS	08/12/1984	0	0	10	25	6	41
9	LUIS CARLOS FERREIRA RODRIGUES	15/09/1967	0	15	0	25	0	40
10	GERALDA ELIANE DOS SANTOS	20/07/1975	0	0	10	25	4	39
11	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA	31/10/1976	0	0	10	25	4	39
12	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES	24/01/1981	0	0	10	25	4	39
13	EVELYN JULIANA DE OLIVEIRA	11/03/1986	0	0	10	25	4	39
14	MARCELO SOARES FERREIRA	16/06/1979	0	0	10	25	2	37
15	SÂMELA DE SOUZA BAPTISTA GUIMARÃES	28/04/1982	0	0	10	25	2	37
16	MARÍLIA PAIVA DE CASTRO	14/11/1964	0	0	5	25	6	36
17	ROSANA RABELLO CUNHA	30/06/1971	0	0	5	25	6	36
18	IVANISA ROCHA SILVA	26/01/1974	0	0	5	25	6	36
19	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/04/1981	0	0	5	25	6	36
20	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	08/11/1991	0	0	5	25	6	36
21	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA	05/10/1977	0	0	10	25	0	35
22	MARIA JOSÉ REIS	29/07/1978	0	0	10	25	0	35
23	ANA LUISA MICHALSKY VILANO	28/01/1984	0	0	10	25	0	35
24	ELBERT EDDY COSTA	24/04/1989	0	0	10	25	0	35
25	MARIANE MARÍLIA ANDRADE OLIVEIRA	01/08/1970	0	0	5	25	4	34
26	MICHELE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	18/10/1980	0	0	5	25	4	34
27	FLÁVIA MARIA DA FONSECA	07/03/1983	0	0	5	25	4	34
28	KAMILLA CARLA FERREIRA	11/10/1991	0	0	5	25	4	34
29	THAIS FONSECA GONTIJO	18/04/1992	0	0	5	25	4	34
30	FLAVIA QUEIROZ DE JESUS	03/03/1994	0	0	5	25	4	34
31	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	27/07/1979	0	0	5	25	2	32
32	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	28/03/1982	0	0	5	25	2	32
33	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	25/02/1987	0	0	5	25	2	32
34	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	19/05/1987	0	0	5	25	2	32
35	DAIANA LOPES FERREIRA RIBEIRO	09/12/1988	0	0	5	25	2	32
36	RENATA DE SOUZA ARAÚJO	15/07/1989	0	0	5	25	2	32
37	MONA LISA DE CASTRO MACIEL	03/11/1977	0	0	0	25	6	31
38	EDUARDO VILELA LIMA	25/10/1978	0	0	0	25	6	31
39	VIRGÍNIA MACIEL SILVA GONTIJO	25/06/1984	0	0	0	25	6	31
40	VIVIANE DO BOM CONSELHO	26/12/1984	0	0	0	25	6	31
41	AMANDA ALVES DOS REIS	02/06/1988	0	0	5	20	6	31
42	BEATRIZ LÚCIA RIBEIRO	06/08/1969	0	0	5	25	0	30
43	GUATABI DE OLIVEIRA MARCIANO	22/11/1974	0	0	5	25	0	30
44	ERIKA DUARTE RODRIGUES	21/03/1980	0	0	5	25	0	30
45	JULIMAR GONÇALVES MOREIRA	24/03/1980	0	0	5	25	0	30
46	AMANDA DE CASTRO ROSA PEREIRA FONSECA	21/10/1982	0	0	5	25	0	30
47	PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA FONTES	23/09/1984	0	0	5	25	0	30
48	ARNALDO QUINTILIANO DE OLIVEIRA	05/10/1984	0	0	5	25	0	30
49	VALÉRIA PAULA DE OLIVEIRA	03/03/1986	0	0	5	25	0	30
50	MARIELA DA MATA COIMBRA	31/03/1986	0	0	5	25	0	30
51	FERNANDA REZENDE FARIA	30/05/1988	0	0	5	25	0	30
52	TAIS ROCHA BREGUES	12/02/1989	0	0	5	25	0	30
53	TAMARA DA SILVA SANTOS	15/03/1990	0	0	5	25	0	30
54	DEBORA RODRIGUES MELO	20/11/1991	0	0	5	25	0	30
55	ANA CAROLINA MOURA MAIA	07/12/1974	0	0	0	25	4	29
56	LUCIANA ROSA LOPES	19/10/1979	0	0	0	25	4	29

57	BRUNA FERREIRA	20/09/1993	0	0	0	25	4	29
58	ALESSANDRA BENEVENUTO	02/11/1973	0	0	0	25	2	27
59	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA	10/06/1979	0	0	0	25	2	27
60	BRUNO LUIZ MACIEL	22/05/1984	0	0	10	15	2	27
61	JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES	23/05/1986	0	0	5	20	2	27
62	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	30/01/1987	0	0	5	20	2	27
63	KAROLYNE ARAUJO RESENDE	05/08/1987	0	15	10	0	2	27
64	FABRICA AMARAL DE AGUIAR	13/04/1982	0	0	0	20	6	26
65	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	29/12/1982	0	0	10	10	6	26
66	KELLY GONÇALVES DE ARAUJO	18/07/1986	0	0	0	20	6	26
67	GRAZIELE DE CARVALHO LEMOS	22/02/1988	0	15	5	0	6	26
68	LORENA DORCELINA DE FREITAS AGUIAR	16/10/1989	0	0	5	15	6	26
69	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	28/02/1990	0	0	10	10	6	26
70	EVELIN CARRANO DIAS	09/02/1967	0	0	0	25	0	25
71	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	21/03/1969	0	0	0	25	0	25
72	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1970	0	0	0	25	0	25
73	FÁTIMA DAS DORES FERREIRA	20/05/1975	0	0	0	25	0	25
74	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO	24/06/1975	0	0	0	25	0	25
75	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA	18/10/1975	0	0	0	25	0	25
76	LÉIA FÉLIX CORRÊA	15/02/1976	0	0	0	25	0	25
77	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	06/03/1976	0	0	0	25	0	25
78	MARIA ANGELA DA MATA	08/10/1977	0	0	0	25	0	25
79	JACKELINE ARAÚJO SANTOS MILAGRE	22/09/1979	0	0	0	25	0	25
80	CRISTIANE ROSA DAVID MIKAMI	10/08/1981	0	0	0	25	0	25
81	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL	19/08/1981	0	0	0	25	0	25
82	LYENE MARIA RODRIGUES SILVA	18/09/1981	0	0	0	25	0	25
83	ELAINE FONSECA FERREIRA	17/01/1982	0	0	0	25	0	25
84	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	01/02/1982	0	0	0	25	0	25
85	CARLA DA SILVA SOUSA	12/04/1982	0	0	0	25	0	25
86	ALINE CHAVES SANTOS DE CARVALHO	02/10/1982	0	0	0	25	0	25
87	MARIANA HENRIQUES MENDES	20/06/1985	0	0	10	15	0	25
88	BETHÂNIA MARIA DE FARIA	05/05/1986	0	0	0	25	0	25
89	CAROLINA APARECIDA ALVES BUENO	07/09/1986	0	0	0	25	0	25
90	JULIA JARDIM PEREIRA DE SOUZA	22/06/1987	0	0	10	15	0	25
91	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA	21/09/1989	0	0	0	25	0	25
92	RENATA APARECIDA MORAES	18/04/1991	0	0	5	20	0	25
93	MARIA HELENA TRINDADE ENGELA	22/03/1994	0	0	5	20	0	25
94	DEBORAH AMARAL DONNINI	15/11/1995	0	15	0	10	0	25
95	MARIA SALETE DE AVILA	31/05/1967	0	0	5	15	4	24
96	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	07/11/1987	0	0	5	15	4	24
97	SOLIANA DE LIMA ROSA	20/05/1992	0	0	5	15	4	24
98	ALZILID CÍNTIA RODARTE	05/01/1987	0	0	0	20	2	22
99	JÉSSICA LETÍCIA TEIXEIRA	20/03/1988	0	0	10	10	2	22
100	JAQUELINE BRAZ BATISTA	11/02/1990	0	0	10	10	2	22
101	MARIA MAGELA DA SILVA	28/03/1977	0	0	10	5	6	21
102	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	12/07/1991	0	0	0	15	6	21
103	MARIA BEATRIZ ALEXANDRE	08/11/1975	0	0	10	10	0	20
104	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	29/04/1979	0	0	0	20	0	20
105	RAQUEL VASCONCELOS MATOS	02/03/1988	0	0	0	20	0	20
106	NIVEA APARECIDA DE ALMEIDA	17/10/1989	0	15	5	0	0	20
107	WELLINGTON TEIXEIRA DE SOUZA	03/10/1993	0	0	0	20	0	20
108	MARLA ARIANA SILVA	06/10/1994	0	15	5	0	0	20
109	JESSICA VENDRUSCOLO	11/03/1996	0	0	10	10	0	20
110	ROSANGELA FREITAS VALENTIM	00/00/0000	0	0	10	10	0	20
111	MARCELO ALVES FERREIRA	31/01/1977	0	0	10	5	4	19
112	EMILIANA SANTOS TAVARES	16/01/1982	0	0	5	10	2	17
113	MAÍSA MARA LOPES MACEDO	16/12/1988	0	15	0	0	2	17
114	LUIZ HENRIQUE BATISTA MONTEIRO	28/05/1993	0	15	0	0	2	17
115	ELIENE PINHEIRO NASCIMENTO	30/06/1995	0	0	5	10	2	17
116	ADRIANA SILVA MORAIS	24/08/1975	0	0	0	10	6	16
117	MARIA APARECIDA GONÇALVES	04/05/1979	0	0	0	10	6	16
118	ROBERTA APARECIDA VITOR	11/01/1985	0	0	10	0	6	16
119	ALINE APARECIDA LOPES	25/04/1991	0	0	0	10	6	16
120	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	25/12/1995	0	0	5	5	6	16
121	EDNEUSA MARQUES DA SILVA	05/06/1967	0	0	0	15	0	15
122	MARLA CRISTINA DE CASTRO	04/01/1980	0	0	0	15	0	15
123	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	01/08/1981	0	0	5	10	0	15
124	LUANA MARIA SILVA	07/03/1984	0	0	0	15	0	15
125	VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA	17/09/1985	0	0	10	5	0	15
126	JULIANA ROSALEM CAETANO	26/03/1987	0	0	0	15	0	15
127	ROSEANE DE FÁTIMA MOURA	14/04/1988	0	0	5	10	0	15
128	LORENE GOMES DOS SANTOS	06/11/1989	0	0	0	15	0	15
129	ROBERTA CRISTINA MARIANO	12/07/1990	0	0	5	10	0	15
130	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	0	0	0	15	0	15
131	ANA CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA	13/11/1994	0	0	0	15	0	15
132	MARIANA CORRÊA ALVES	24/11/1985	0	0	10	0	2	14
133	ANA CAROLINA QUADROS DIAS	30/12/1979	0	0	0	10	2	12
134	JOSAFÁ PONTES FERNANDES LIMA	19/03/1984	0	0	0	10	2	12
135	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	02/08/1993	0	0	5	5	2	12
136	TAIS DANIELE SOARES FARIA	30/08/1996	0	0	0	10	2	12
137	JULIANA DE FREITAS MOREIRA	14/06/1981	0	0	0	5	6	11
138	LAIANY FERREIRA NERY	04/09/1981	0	0	0	5	6	11
139	MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS SANTOS	17/07/1996	0	0	5	0	6	11
140	VITÓRIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	28/03/1997	0	0	0	5	6	11
141	ISNARD FERNANDES DE SOUZA NETO	14/10/1997	0	0	0	5	6	11
142	LECILDA MARIA IOSE ALVES	30/11/1964	0	0	10	0	0	10
143	JOZIANE DA SILVA MORAIS	29/10/1981	0	0	0	10	0	10
144	JUSSARA DE FÁTIMA ROSA	21/01/1983	0	0	0	10	0	10

145	ANA PAULA AMANCIO	14/12/1983	0	0	0	10	0	10
146	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	05/01/1984	0	0	0	10	0	10
147	FERNANDO ALVES DE SOUSA MOURA	13/06/1986	0	0	0	10	0	10
148	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS	14/08/1986	0	0	0	10	0	10
149	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	29/08/1986	0	0	10	0	0	10
150	FABIANE FIDELES DE AZEVEDO	29/04/1987	0	0	0	10	0	10
151	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	27/02/1990	0	0	0	10	0	10
152	DIVA COSTA DE CASTRO	28/02/1990	0	0	0	10	0	10
153	ANDRESSA CASTANHEIRA BARCELOS	29/04/1991	0	0	10	0	0	10
154	ESTER MARIA DO NASCIMENTO	21/04/1993	0	0	0	10	0	10
155	JANAÍNA DE PAULA SILVA	29/06/1993	0	0	0	10	0	10
156	MICHELE MAILINE GONCALVES	19/08/1993	0	0	0	10	0	10
157	LARYSSA WALESKA PEREIRA DE SANTANA	29/10/1993	0	0	10	0	0	10
158	MARIANA CRISTINA RABELLO DE CARVALHO SILVA	12/07/1994	0	0	5	5	0	10
159	TATIANE NOGUEIRA RABELO	26/05/1995	0	0	0	10	0	10
160	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	29/05/1995	0	0	0	10	0	10
161	VALERIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1995	0	0	0	10	0	10
162	MERIELE SABRINA DE SOUZA	18/12/1996	0	0	5	5	0	10
163	GISELE MARIA TELES COELHO	03/05/1971	0	0	0	5	4	9
164	MARÍLIA DE FARIA	18/03/1997	0	0	5	0	4	9
165	MARLENE ALVES FERREIRA	31/01/1975	0	0	5	0	4	7
166	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/1982	0	0	0	5	2	7
167	FERNANDA BRANDAO ALVES DOS SANTOS	17/07/1989	0	0	5	0	2	7
168	JAMES SOUZA SANTOS	19/08/1992	0	0	0	5	2	7
169	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	2	7
170	LUCELHA APARECIDA FERREIRA	05/09/1978	0	0	0	0	6	6
171	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI	15/09/1993	0	0	0	0	6	6
172	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	19/04/1964	0	0	5	0	0	5
173	SILMARA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ	19/10/1980	0	0	0	5	0	5
174	LEONARDO GOMES DE FREITAS	19/10/1980	0	0	5	0	0	5
175	CLEITON ANDERSON DOS SANTOS SALVADOR	09/07/1981	0	0	5	0	0	5
176	THAIS BELARMINO SILVA	11/10/1982	0	0	0	5	0	5
177	WANÉSIA SALDANHA COSTA	18/06/1984	0	0	5	0	0	5
178	ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	27/04/1985	0	0	0	5	0	5
179	HELITON SANTOS RODRIGUES	21/10/1985	0	0	0	5	0	5
180	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	23/12/1986	0	0	0	5	0	5
181	FELIPE NICOLAS GOMES CARNEIRO	26/09/1987	0	0	0	5	0	5
182	MAITHE LUZIANE DE ARAUJO	13/12/1987	0	0	0	5	0	5
183	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	28/12/1987	0	0	0	5	0	5
184	RENATA PRISCILA FREIRE QUEIROZ	07/02/1990	0	0	0	5	0	5
185	CLARA RAFAELA GAMARRA PEREIRA	08/03/1990	0	0	5	0	0	5
186	DAIANA MARA CORGOSINHO	07/09/1990	0	0	5	0	0	5
187	AMANDA SANCHEZ OLIVEIRA	21/01/1992	0	0	0	5	0	5
188	LUANNA DE OLIVEIRA SOARES	17/06/1992	0	0	5	0	0	5
189	FLAVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE	11/08/1995	0	0	0	5	0	5
190	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	15/11/1995	0	0	0	5	0	5
191	LARISSA FRANCIELE SIMÕES ALMEIDA	10/01/1996	0	0	0	5	0	5
192	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ	06/03/1996	0	0	0	5	0	5
193	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	24/07/1996	0	0	0	5	0	5
194	LARISSA CARVALHO DE CASTRO	16/01/1997	0	0	5	0	0	5
195	MAICON NONATO FERREIRA DA SILVA	14/07/1997	0	0	0	5	0	5
196	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS RODRIGUES	17/02/1998	0	0	0	5	0	5
197	LAURA ANDRADE PINTO	23/02/1998	0	0	0	5	0	5
198	JULIANA TEIXEIRA REZENDE	28/06/1985	0	0	0	0	4	4
199	VIVIANE CRISTINA DE MELO SILVA	10/01/1986	0	0	0	0	4	4
200	PATRÍCIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	09/03/1984	0	0	0	0	2	2
201	LAÍS OLIVEIRA DE MORAES TAVARES	25/07/1995	0	0	0	0	2	2
202	GIOVANA DE SOUSA CUNHA LACERDA	29/04/1997	0	0	0	0	2	2
203	KAREN DOS SANTOS LAGO	02/06/1998	0	0	0	0	2	2
204	RONAN GONÇALVES	10/08/1970	0	0	0	0	0	0
205	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	26/09/1971	0	0	0	0	0	0
206	REGINALDO JOSÉ UMBELINO	20/09/1972	0	0	0	0	0	0
207	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	26/07/1976	0	0	0	0	0	0
208	RENATA ALVES RODRIGUES	06/08/1977	0	0	0	0	0	0
209	MARCILENE CRISTINA BORGES	17/01/1979	0	0	0	0	0	0
210	LUCIANA MAGALHÃES	14/02/1979	0	0	0	0	0	0
211	CÁSSIA APARECIDA TOLEDO PENA BEIRIGO	12/12/1979	0	0	0	0	0	0
212	TEREZINHA CRISTINA PEREIRA	05/06/1980	0	0	0	0	0	0
213	ÁDRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO	20/01/1983	0	0	0	0	0	0
214	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	28/01/1983	0	0	0	0	0	0
215	FELIPE ROBERTO DA SILVA	06/09/1983	0	0	0	0	0	0
216	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA	11/09/1983	0	0	0	0	0	0
217	POLYANA ESTEVES SILVA	08/10/1983	0	0	0	0	0	0
218	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/10/1984	0	0	0	0	0	0
219	TATIANA MARIA SILVA DE AGUIAR BARBOSA	21/10/1985	0	0	0	0	0	0
220	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/04/1986	0	0	0	0	0	0
221	MARIANNA STEFANIA SANTANA FONSECA	10/07/1986	0	0	0	0	0	0
222	ADRIANA FERREIRA SILVA	13/03/1988	0	0	0	0	0	0
223	MARIANA MOREIRA SILVA	12/08/1988	0	0	0	0	0	0
224	RAISSA NAIARA DE SOUSA OLIVEIRA	10/12/1988	0	0	0	0	0	0
225	MAINI APARECIDA DE FREITAS GOMES	25/08/1989	0	0	0	0	0	0
226	HELENICE RITA DE JESUS CARVALHO	02/02/1990	0	0	0	0	0	0
227	VANUZIA SALES DA SILVA	14/11/1990	0	0	0	0	0	0
228	RENATO AURÉLIO DE ALMEIDA	20/04/1991	0	0	0	0	0	0
229	FELIPE PAULO MARTINS LIMA	06/06/1991	0	0	0	0	0	0

230	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	21/10/1991	0	0	0	0	0	0
231	PAULA SILVA ALVES	23/03/1992	0	0	0	0	0	0
232	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA	07/07/1992	0	0	0	0	0	0
233	HIAGO VICTOR COELHO	11/07/1992	0	0	0	0	0	0
234	DANIELE FRANCISCA DA SILVA	24/07/1992	0	0	0	0	0	0
235	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA	06/08/1992	0	0	0	0	0	0
236	CAROLINY CARVALHO RAMOS OLIVEIRA	11/12/1992	0	0	0	0	0	0
237	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1993	0	0	0	0	0	0
238	MAYRA CRISTINA TAVARES	04/03/1994	0	0	0	0	0	0
239	THAYANE INGRID XAVIER DE ANDRADE	24/04/1994	0	0	0	0	0	0
240	MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	10/07/1994	0	0	0	0	0	0
241	BARBARA LETÍCIA TEIXEIRA BRANQUINHO	03/08/1994	0	0	0	0	0	0
242	BRUNA TEODORO XAVIER	28/10/1994	0	0	0	0	0	0
243	ANA PAULA FERREIRA	10/04/1995	0	0	0	0	0	0
244	LORENA SABADINI VAZ	29/07/1995	0	0	0	0	0	0
245	TAYNE DA SILVA BARCELOS PEREIRA	13/09/1995	0	0	0	0	0	0
246	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO	05/10/1995	0	0	0	0	0	0
247	GILVANETE ALVES DOS SANTOS	06/10/1995	0	0	0	0	0	0
248	DANIEL DE ANDRADE SOUZA	31/10/1995	0	0	0	0	0	0
249	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS	03/12/1995	0	0	0	0	0	0
250	KARINY APARECIDA TREVISAN DA SILVA	09/06/1996	0	0	0	0	0	0
251	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/1996	0	0	0	0	0	0
252	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	09/10/1996	0	0	0	0	0	0
253	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	26/12/1996	0	0	0	0	0	0
254	LEILA CRISTINE DO NASCIMENTO	16/01/1997	0	0	0	0	0	0
255	ALLAN DE MORAIS BESSA	05/02/1997	0	0	0	0	0	0
256	KARINA POLYANA COSTA	24/03/1997	0	0	0	0	0	0
257	AMANDA FERREIRA DE FARIA MAIA	20/05/1997	0	0	0	0	0	0
258	DAYSE BAZÍLIO ROSA DE SOUZA	28/05/1997	0	0	0	0	0	0
259	MARIA CECÍLIA DE CARVALHO	23/12/1997	0	0	0	0	0	0
260	LETÍCIA CAMILO SANTOS	03/01/1998	0	0	0	0	0	0
261	CAMILA CRISTINA VILAÇA MONTEIRO	13/01/1998	0	0	0	0	0	0
262	JHENIFFER CRISTINA COSTA	31/01/1998	0	0	0	0	0	0
263	LORRANE KARIELLE MENDES MARQUES	07/05/1998	0	0	0	0	0	0
264	LETÍCIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA	20/04/1999	0	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO PSF – 40HS - PCD								
ORDEM	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Cargo Pretendido**	**Pontuação Curso de Aperfeiçoamento**	**Pontuação Total**
1	MARIA APARECIDA GONÇALVES	04/05/1979	0	0	0	10	6	16
2	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES	23/06/1996	0	0	0	5	2	7

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50D6DE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 204/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
Ofício SEMUSA - RH nº. 160/2021	9901693-4	DOLARETE DA SILVA	Auxiliar de Serviços 1	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria de Transportes	02/08/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 159/2021	9901563-6	MARIA CECILIA NORBERTO GONCALVES AMARAL	Médico Ginecologista	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Antônio Fonseca	12/08/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 159/2021	9903669-8	ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll	18/07/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 159/2021	9703720-6	ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – SAD - Serviço de Atenção Domiciliar	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll	18/07/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administraç

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85888785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2021 – SEMAS

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL, SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E CENTRO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, CEP 35.500-089, neste ato representada por sua Secretária Sra. Juliana Coelho, torna público o presente EDITAL de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em regime de mútua cooperação do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional, do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Centro de Atendimento a População em Situação de Rua.
1.2. O presente certame público reger-se-á sob as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste EDITAL.
1.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública responsável pela condução do processo de seleção.
1.4. O sítio eletrônico oficial no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, além de outros requisitos previstos neste EDITAL, será o https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a administração pública municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste EDITAL.
2.2. O presente EDITAL estará disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico oficial e o extrato do mesmo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
2.4. Neste Chamamento Público, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, será selecionada uma única proposta para o atendimento ao referencial constante do ANEXO I do presente EDITAL e a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional, Serviço Especializado em Abordagem Social e Centro de Atendimento a População em Situação de Rua, nos termos do presente EDITAL, conforme especificado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo ainda com as demais Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social específicas do objeto deste EDITAL de Chamamento Público, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo atual Ministério da Cidadania.

4. JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em março de 2020, o número estimado de pessoas em situação de rua no Brasil era de 221.869. No município de Divinópolis segundo dados do Cadastro Único atualizados até maio 2021, este quantitativo é de aproximadamente 229 pessoas.

Nas últimas décadas testemunhamos o processo para que os direitos das pessoas em situação de rua entrassem, definitivamente, na agenda pública. Neste contexto, a aprovação da Política Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Federal nº. 7.053 de 23 de dezembro de 2009, representou um marco histórico do Estado brasileiro.

Conforme definição da Política Nacional para a População em Situação de Rua, considera-se população em situação de rua "o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória".

Com o avanço da Política Nacional de Assistência Social e a preocupação com a promoção de ações direcionadas a este público, na organização dos Serviços socioassistenciais qualificou a estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias e o Serviço Especializado em Abordagem Social. Estes Serviços são contemplados pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS na Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Além disso, assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

No município de Divinópolis a presença recorrente nas ruas e logradouros de pessoas adultas que utilizam as áreas públicas como espaço de moradia e sustento exige do Poder Público ações sistemáticas e planejadas, visando prevenir e/ou alterar as condições de vida desses indivíduos. Neste contexto a oferta destes Serviços revela-se fundamental.

Não obstante, como parte do processo de reordenamento da rede de serviços públicos e privados socioassistencias no município, empreendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em 2021, ocorreu à estruturação do Centro de Atendimento a População em Situação de Rua, visando à complementaridade dos serviços ofertados. No local é ofertado acolhimento provisório para usuários com indicativo de isolamento social, decorrente de suspeita e, ou, confirmação de contaminação pelo COVID-19, encaminhamentos a demais serviços socioassistenciais de proteção social, atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, bem como acesso a cuidados básicos como higiene, alimentação e hidratação e vestuário.

A oferta destes diferentes Serviços para pessoas em situação de rua possibilita o seu atendimento de forma qualificada e tem como objetivo a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; bem como a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

A continuidade da execução destes Serviços será em parceria com entidade ou organização de assistência social, seguindo os tramites da legislação vigente.

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

5.1. As metas de atendimento almejadas constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
5.2. A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
5.3. A celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC vincula a mesma ao atendimento das metas referenciadas pelo MUNICÍPIO no ANEXO I deste EDITAL.
5.4. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do Gestor da Parceria, designado na forma do Decreto nº 14.198, de 10 de fevereiro de 2021, que será responsável por fiscalizar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
5.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria é designada na forma do Decreto nº 14.195, de 09 de fevereiro de 2021.

6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Poderão participar deste EDITAL de Chamamento Público as organizações da sociedade civil (OSC´s), assim consideradas as pessoas jurídicas elencadas no art. 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 8.742/93, alterada pela Lei Federal n° 12.435/2011.
6.2. Para a execução do objeto previsto no presente EDITAL, não será admitida a atuação em rede entre OSC’s.

7. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação dos documentos necessários à celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
k) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
l) Apresentar demais documentos quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
m) Apresentar demais documentos solicitados neste EDITAL e/ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma do Decreto Nº 14.196, de 09 de fevereiro de 2021.
8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º da Lei nº 13.019, de 2014).
8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo EDITAL (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado por conta deste EDITAL, será atendido pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2021, **02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 Fonte 100.**
9.2. O teto para execução do serviço será de **R$ 81.870,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais)** ao mês, estabelecido conforme as descrições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) para execução da parceria no período de 12 (doze) meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria ocorrerão de forma mensal. Elas serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.5. As liberações das parcelas também respeitarão a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), quanto à execução do objeto, à manutenção da habilitação jurídica da OSC e à regular prestação de contas.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste EDITAL e de seus ANEXOS, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: gccpdiv@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
10.2. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

11. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente EDITAL, mediante manifestação formalizada por escrito e devidamente assinada.
11.2 A solicitação de impugnação deverá ser endereçada à Secretária Municipal de Assistência Social e devem ser protocoladas na sede da secretaria, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.3. A análise da solicitação da impugnação caberá à Secretária Municipal de Assistência Social, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica. A Secretária Municipal de Assistência Social decidirá, em até (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.
11.3.1. Eventual modificação no EDITAL, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3.2. Não ocorrendo o disposto no item 11.3.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.
11.4. Não será conhecida qualquer impugnação:
a) Interposta fora do prazo determinado no item 11.2 deste EDITAL;
b) Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento.
11.5. Acolhida a impugnação contra o EDITAL de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio oficial eletrônico e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.6. As respostas às impugnações, além da publicação, serão juntadas nos autos do processo do Chamamento Público.

12. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

12.1. As OSC's interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada:
I – Plano de trabalho, conforme ANEXO II deste EDITAL;
II – Memória de cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL;
III - Os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme item 12.9;
IV – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme ANEXO IV deste EDITAL.
V – Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
VI – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da OSC.
VII – Ata de posse da atual diretoria da OSC.

12.2. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega das propostas deverá ocorrer impreterivelmente no prazo abaixo delimitado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2021 até 24/09/2021
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.

12.3. A proposta e demais documentos exigidos desde o início deste EDITAL deverão ser encaminhados em um envelope lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

PROPOSTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SEMAS

Razão Social (da proponente)
CNPJ (da proponente)
Endereço completo (da proponente)
Telefone (da proponente)

12.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
12.5. A proposta deverá seguir o modelo do Plano de Trabalho constante do ANEXO II deste EDITAL e deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente e deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal.
12.6. A Memória de Cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL, deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal. A mesma deve ser composta contendo:
a) A remuneração da equipe de trabalho, devendo incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
b) Os serviços contratados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários, considerando um valor entre a média e o menor dos preços orçados.
12.7. Os demais documentos solicitados deverão ser apresentados por meio de cópias simples**,** com todas as páginas sequencialmente numeradas e perfeitamente legíveis.
12.8. As propostas deverão conter informações que atendam aos Critérios de Julgamento estabelecidos neste EDITAL, observado o contido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
12.9. A estimativa das despesas previstas no Plano de Trabalho, descritas da Memória de Cálculo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, cujo levantamento deve ocorrer previamente à apresentação da proposta, por meio de um dos elementos indicados: I – Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II – Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III – Tabelas de preços de associações profissionais; IV – Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V – Pesquisa publicada em mídia especializada; VI – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII – Portal de Compras Governamentais; VIII – Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data de cotação e o fornecedor específico.
12.10. A administração pública poderá solicitar esclarecimento dos documentos de orçamentação de que trata o item 12.9, a fim de confirmar as informações contidas ou sanar dúvidas.
12.11. A proposta impressa na forma do item 12.5 e demais documentos solicitados deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato pdf. O pen drive deverá constar dentro do envelope lacrado quando do protocolo da proposta.
12.12. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.
12.13. A entrega da proposta não gera direito à celebração da parceria.

13. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

13.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É

recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
13.2. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Chamamento Público serão executadas tendo em conta:

a) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
b) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
c) O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

13.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Custos indiretos necessários a execução do objeto, sendo a aquisição de material de consumo e a contratação de serviços contábeis necessários.

13.4. Será vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois o recurso é destinado a custeio.
13.5. A administração pública será responsável pelo fornecimento da alimentação e materiais de consumo, como por exemplo, material de limpeza e produção de higienização.
13.6. É vedado contratar ou remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
13.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
13.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
14.2. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.
14.3. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes.
14.4. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos neste EDITAL.
14.5. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Cronograma de Ações para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
14.6. A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada de sua análise, a qual deverá ser assinada pelos seus membros.
14.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações contidas na proposta acarretará a eliminação da proposta apresentada, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
14.8. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

15.1. A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
15.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação apresentados no quadro a seguir:

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,00) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento metas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	2,0

(H) A adequação da proposta ao valor teto de referência constante no EDITAL, com menção expressa ao valor global da proposta	- Grau de plena adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)	2,0
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0)	2,0
(J) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional da OSC (0,0)	2,0
k) Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).	- Grau de pleno atendimento (2,0) - O não atendimento (0,0)	2,0
Pontuação Máxima Global		**22**

15.3. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a metodologia de pontuação da tabela acima, constante deste EDITAL, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) **Grau de Pleno Atendimento -** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do EDITAL: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo EDITAL; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
b) **Grau Satisfatório de Atendimento -** texto com informações mínimas para compreensão do tema: com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo -** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado: as informações não correspondem ao solicitado neste EDITAL.

15.4. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

I. 0 (zero): não atende;
II. 1 (um): atende parcialmente;
III. 2 (dois): atende completamente.

15.5. Serão desclassificadas as propostas que os planos de trabalho:

I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
II. Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H), (I) ou (J).
III. Cujo valor global estiver acima do teto previsto no EDITAL.
IV. Não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto.
V. Que estejam em desacordo com o EDITAL;
VI. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa prevista para este EDITAL, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz da orçamentação apresentada.

15.6. As propostas não desclassificadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
15.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (J), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação de tais experiências dar-se-a conforme item 7.2, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no item 14.7.
15.8. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor teto de referência constante do Chamamento Público.

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior nota no item de adequação (G);
II. Maior nota no item (K);
III. Maior nota nos itens (J), (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
IV. Maior nota no item (I);
V. Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

17.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial e realizará sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
17.2. A classificação do resultado preliminar não gera direito subjetivo à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

18.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
18.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resulto preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

18.3. Os recursos deverão ser apresentados pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 003/2021-SEMAS".
18.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.
18.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
18.6. Interposto recurso a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 003/2021-SEMAS".
18.7. As contrarrazões deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro.
18.8. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
18.9. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Assistência Social, com as informações necessárias para a decisão final.
18.10. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
18.11. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.12. Em sede de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do EDITAL, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

19.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
19.2. As decisões recursais proferidas e o resultado final do julgamento do Chamamento Público, promovido nos termos deste EDITAL, serão divulgados no sítio eletrônico oficial e também publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
19.3. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
19.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste EDITAL, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

20. FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

20.1. Para a celebração da parceria, a administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho, em 03 (três) vias, e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).
20.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção com todos os pormenores exigidos na legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados os ANEXOS I – Termo de Referência, II – Modelo de Plano de Trabalho e III – Memória de Cálculo.
20.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 05 (cinco) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do*caput*do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, e demais exigências deste EDITAL, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - documentos institucionais:
a) Requerimento de formalização de parceria (ANEXO V);
b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
4. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.
f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (ANEXO VI);
g) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
j) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 (ANEXO VII);

k) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (ANEXO VIII);
l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO VI);
m) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (ANEXO VI);
n) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil (ANEXO IX);
o) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho (ANEXO X);
p) Declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente isenta de tarifa bancária específica para a parceria em instituição financeira pública (ANEXO XI);
q) Declaração de autenticidade de documentos (ANEXO XII);
r) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG;
s) Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG;
t) Relatório de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS,
u) Título de utilidade pública do município de Divinópolis/MG, estadual ou federal;
v) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
w) portaria de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), quando for o caso.

II - documentos de regularidade fiscal:
a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de débitos de tributos municipais;
e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

20.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
20.6. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões negativas previstas que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
20.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta fase deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Rua Lincoln Machado, 59, Centro. O envelope deverá trazer no seu lado externo a identificação da instituição e a inscrição "Fase celebração – Edital de Chamamento Público nº 003/2021-SEMAS".
20.8. Todas as declarações de que trata o presente EDITAL deverão ser subscritas pelo representante legal da OSC e impressas em seu papel timbrado.

21. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

21.1. Esta fase consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas neste EDITAL. Esta etapa engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
21.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
21.3. O plano de trabalho apresentado poderá ser ajustado, a partir do diálogo técnico realizado entre os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e a OSC, mediante reuniões e comunicações oficiais, para que a redação final esteja de acordo com o interesse público e seja compatível com as necessidades da política pública setorial, observados os termos e as condições da proposta e do EDITAL.
21.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos no item 20, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
21.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma do item 20 deste EDITAL e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 21. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

22. AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO

22.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
22.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, sob pena de não celebração da parceria.
22.3. A OSC selecionada que não cumprir as exigências deste EDITAL e não apresentar as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria será desclassificada.

23. PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

23.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

23.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
23.3. No período entre a apresentação da documentação prevista no item 20 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
23.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
23.5. O TERMO DE COLABORAÇÃO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública municipal (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

24. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

24.1. Ficará impedida de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

24.2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste EDITAL que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
24.3. A verificação da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.

25. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

25.1. A prestação de contas será o procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada e pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.
25.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.
25.3 Será mensal e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
25.4 Será trimestral e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução financeira. O mesmo deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira; memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes; comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, conforme o caso; termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;
ANEXO V – REQUERIMENTO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS “F”, “J”, “M” DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL;
ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE;
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA;
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;
ANEXO XIII – VALOR DE REFERÊNCIA PARA DESPESA COM RECURSOS HUMANOS;
ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

27. CRONOGRAMA DE AÇÕES

27.1. As ações previstas neste EDITAL atenderão ao seguinte cronograma:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	24/08/2021
Prazo para apresentação de propostas	26/08/2021 até 27/09/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	28/09/2021 até 04/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	05/10/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 12/10/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 19/10/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	20/10/2021 até 26/10/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/10/2021

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vicio insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
28.3. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
28.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO serão de inteira responsabilidade OSC´s proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
28.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
28.6. Fica eleito o foro da cidade de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração

2. OBJETO DA PARCERIA: Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional, Serviço Especializado em Abordagem Social e Centro de Atendimento a População em Situação de Rua.

3. VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 81.870,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais)

4. PÚBLICO ALVO

a) Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional: Pessoas de ambos os sexos com idade de 18 a 59 anos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua: Jovens, adultos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Notas:
1 – Todos os usuários deverão ter sua inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
2 - Crianças e adolescentes podem ser atendidos pelo Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional somente quando estiverem em situação de rua acompanhados de familiar ou pessoa responsável.
3 - Os usuários devem estar referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que é a unidade pública da Política de Assistência Social, onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

5. OBJETIVOS

a) Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional: Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado; Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social: Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua: Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; Possibilitar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento pessoal e social; Facilitar o acesso a outras políticas públicas na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares; Possibilitar espaço coletivo de apoio e reflexão sobre a realidade de vida dos usuários; Desenvolver ações que favoreçam o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades; Promover ações voltadas ao acesso ao mercado de trabalho; Proporcionar acesso a cuidados básicos como higiene, alimentação e hidratação.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

a) Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 109/2009 este Serviço configura-se como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas ou grupo familiar.

A unidade deve estar inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. A edificação deve ser organizada de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

As atividades devem ser desenvolvidas, levando em consideração os seguintes eixos:

Eixo 1 – Acolhida, Acompanhamento e Desligamento do Usuário

1. Garantir segurança de acolhida aos usuários que acessam o serviço (alimentação, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, abrigo, condições de recepção, informações sobre o funcionamento do serviço e escuta qualificada);
2. Diminuir a reincidência das pessoas em situação de rua no município, considerando a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
3. Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) e outros documentos necessários;
4. Estimular o autocuidado, visando à promoção da saúde física e mental;
5. Promover o acesso e referenciamento dos usuários aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
6. Promover o acesso e referenciamento dos usuários à rede intersetorial;
7. Promover o acesso dos usuários aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
8. Contribuir para a superação dos fatores que provocaram o acolhimento dos usuários, garantindo sua autonomia no processo de desligamento do serviço;
9. Assegurar o acompanhamento do usuário após o desligamento do serviço em virtude da superação da situação de rua.

Eixo 2 – Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

1. Construir de forma coletiva e participativa as regras de convivência do Serviço;
2. Contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares e sociais;
3. Possibilitar a convivência comunitária, considerando interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários;
4. Promover o acesso dos usuários a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas.

Eixo 3 – Desenvolvimento de Autonomia e de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

1. Estimular reflexão junto aos acolhidos acerca de questões relacionadas ao enfrentamento da situação de rua, seus riscos e estratégias de prevenção;
2. Possibilitar o desenvolvimento do protagonismo, considerando os interesses e habilidades dos usuários;
3. Promover ações com vistas ao restabelecimento da autonomia do usuário, dos vínculos familiares e/ou sociais;
4. Estimular a mobilização social para a construção de estratégias coletivas de integração ao mundo do trabalho;
5. Articular o acesso e a inclusão dos usuários nas políticas públicas implicadas com a educação formal e não formal e com a integração ao mundo do trabalho.

Neste sentido, a organização do Serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

É importante que a organização do Serviço se dê de forma participativa a fim de garantir que o usuário possa sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano. Neste sentido as equipes através de diálogos, assembléias ou reuniões podem estabelecer escalas semanais de organização, limpeza e manutenção dos espaços.

A equipe técnica do Serviço deverá promover estratégias relacionadas ao desenvolvimento de autonomia, qualificação profissional e de promoção da integração ao mundo do trabalho. Não obstante, promover atividades e oficinas de convívio e socialização que proporcionem a construção de vínculos afetivos e a reflexão acerca de questões relacionadas ao enfrentamento da situação de rua, seus riscos e estratégias de prevenção.

O processo de saída das ruas deverá ser pensado em conjunto: equipe técnica e usuários, considerando a particularidade de cada usuário, à vontade e o nível de autonomia e a dinâmica social das ruas. Compreende-se que a construção do processo de saída das ruas inicia-se já no primeiro contato com o usuário, onde se inicia o processo de vínculo, seja por meio do Serviço de Abordagem Social ou do ou Serviço de Acolhimento, dentre outros.

Ressaltamos alguns elementos significativos que podem auxiliar na construção do processo de saída das ruas: - Inserção a programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e acesso a benefícios assistenciais, como Benefício de Prestação Continuada – BPC; - Participação em projetos, programas e benefícios da Assistência Social; - Fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários; - Participação em movimentos sociais e organizativos; - Trabalho digno e formal de acordo com as aptidões dos (as) usuários (as); - Acesso aos serviços de saúde e de educação; - Autonomia financeira.

Provisões:

Ambiente físico: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

Recursos materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene.

Trabalho Social essencial ao Serviço: Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Aquisições dos Usuários:

Segurança de acolhida: Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Ser preparado para o desligamento do serviço; Avaliar o serviço.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 109/2009 este Serviço deve ser ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

No desenvolvimento das atividades deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens e outros. A definição dos locais e horários de intervenção do serviço deve ser baseada em um planejamento coordenado pelo órgão gestor de assistência social.

O Serviço Especializado em Abordagem Social representa importante recurso para a identificação de pessoas em situação de rua ao possibilitar que a oferta de atenção especializada a esse segmento seja iniciada no próprio contexto da rua, viabilizando intervenções voltadas ao atendimento de necessidades mais imediatas e à vinculação gradativa aos serviços socioassistenciais e à rede de proteção social. Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.

Provisões:

Ambiente físico: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: telefone móvel e transporte para uso pela equipe e pelos usuários.

Trabalho social essencial ao serviço: Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

Aquisições dos usuários:

Segurança de Acolhida: Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade; Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua:

Como parte do reordenamento da rede de serviços públicos e privados socioassistenciais no município, empreendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em 2021, ocorreu à estruturação do Centro de Atendimento a População em Situação de Rua.

Atualmente no local é ofertado acolhimento provisório para usuários com indicativo de isolamento social, decorrente de suspeita e, ou, confirmação de contaminação pelo COVID-19; encaminhamentos a demais serviços socioassistenciais de proteção social, atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, bem como acesso a cuidados básicos como higiene, alimentação e hidratação e vestuário.

Em decorrência do planejamento estabelecido pelo órgão gestor da assistência social e os resultados almejados no trabalho social com pessoas em situação de rua, no local não serão mais ofertadas vagas de acolhimento provisório. Em complementaridade deverão ser desenvolvidas ações que proporcionem, dentre outros aspectos: a construção de novos projetos de vida; a descoberta e a potencialização de recursos para o enfrentamento e a superação de situações adversas; o fortalecimento da coletividade e o incentivo à participação social.

Neste contexto destacamos: entrevista individual e/ou familiar; orientação e atendimento individual e/ou familiar; orientação e atendimento em grupo; oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização.

Entrevista individual e/ou familiar: Trata-se de importante estratégia, utilizada particularmente nos primeiros contatos com os usuários para a acolhida e a avaliação inicial, que permite conhecer e analisar as demandas e expectativas dos usuários. Pode também ser utilizada ao longo do acompanhamento para abordar outras questões específicas como, por exemplo, para aprofundar o conhecimento sobre o usuário, sua trajetória de vida e vínculos, e até mesmo para fortalecer a relação de confiança com o Serviço. Além de possibilitar a ampliação do conhecimento da equipe sobre cada indivíduo ou família, as entrevistas também oportunizam a cada usuário a reflexão sobre si mesmo, sua trajetória e contexto de vida e seus recursos, anseios e potencialidades.

Atendimento individual e/ou familiar: O atendimento individual e/ou familiar tem o objetivo de proporcionar a escuta qualificada, além de informar, esclarecer e orientar aos usuários. Podem ser utilizados para o acompanhamento inicial, como uma fase preparatória para a inclusão em atendimentos em grupo, como estratégia para o acompanhamento a determinados casos ou situações específicas que os próprios usuários prefiram não abordar no coletivo, como momentos para se reavaliar o Plano de Acompanhamento etc. Sugere-se que momentos de escuta individual/familiar sejam agendados semanalmente. Porém, a freqüência desses atendimentos deve ser analisada caso a caso, sendo reavaliada ao longo do acompanhamento especializado com cada usuário/ família, a fim de se identificar o intervalo mais adequado para sua realização, nos diferentes momentos do acompanhamento.

Orientação e atendimentos em grupo: O grupo tem como objetivo favorecer o processo de reflexão, o fortalecimento da identidade individual e coletiva, do protagonismo e da participação social e a construção de novas trajetórias de vida, a partir da ampliação da consciência sobre si mesmo, do outro, da família e do contexto em que vivem. Os atendimentos em grupo representam importante recurso, ainda, para trocas de experiência, discussão sobre as situações vivenciadas e apoio mútuo. Constituem importante estratégia, também, para a potencialização dos recursos dos usuários e para o seu engajamento nas demais ações de caráter coletivo oferecidas pelo Centro de Atendimento. A composição e a realização dos grupos para orientação e atendimento devem ser planejadas e discutidas em equipe. O planejamento deve incluir objetivos, metodologia a ser empregada, periodicidade, duração, enquadre (grupo aberto ou fechado) e definição dos participantes, dentre outros aspectos. A formação do grupo exige uma avaliação técnica criteriosa. A definição sobre a inserção de cada usuário deve ser realizada em conjunto com o mesmo, pois, além de uma indicação técnica, é preciso que os participantes sintam-se à vontade para participar dos atendimentos em grupo. Os grupos podem ser organizados por temáticas, demandas e faixa etária dos participantes, podendo até mesmo destinar-se ao atendimento conjunto de diferentes grupos de famílias. Os profissionais responsáveis pela formação e condução do grupo devem ter conhecimentos e habilidade técnica para fazê-lo. Os profissionais responsáveis pela condução de grupos, que disponham de domínio técnico e metodológico para tal, devem adotar postura facilitadora do processo na dinâmica grupal. As técnicas utilizadas poderão ser vivenciais e reflexivas, objetivando, dentre outro aspectos: o estabelecimento do contrato grupal; a participação e o sentimento de pertença ao grupo; a expressão e manejo de conflitos; a troca de experiências, conhecimentos e informações; o apoio mútuo; a sensibilização quanto à construção, com autonomia, de novas trajetórias de vida etc.

Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização: Para além dos atendimentos e orientações em grupo, o desenvolvimento de oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização constituem importantes técnicas a serem utilizadas no acompanhamento das pessoas em situação de rua. Em geral, são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários, devendo ser priorizadas no Centro de Atendimento. As oficinas e atividades coletivas devem ser realizadas em pequenos grupos, sendo previamente planejadas pela equipe. A equipe técnica da SEMAS, bem como os usuários devem também participar desse processo propondo, por exemplo, temas para as oficinas e atividades coletivas. Podem ser desenvolvidas por meio de diversos formatos como oficinas, atividades temáticas, grupos de troca de experiências, discussão e reflexão, atividades de produção cultural ou artística, de lazer ou esportivas, dentre outros.

Provisões:
Ambiente físico: Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, conforme a realidade local.
Recursos materiais: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, armários para guardar pertences, alimentação e artigos de higiene.

Trabalho social essencial ao Serviço: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Aquisição dos usuários:
Segurança de Acolhida: Ser acolhido no serviço em condições de dignidade; Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados.
Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: Ter assegurado o convívio familiar e/ou comunitário; Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: Ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima; Ter acesso à documentação civil; Alcançar autonomia e condições de bem estar; Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades; Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda; Ser informado sobre direitos e como acessá-los; Ter acesso a políticas públicas setoriais; Fortalecer o convívio social e comunitário.

6.1. CONSTRUÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

a) Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional:
A equipe técnica, em conjunto com os usuários do serviço deve elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada usuário. O PIA é um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no Serviço.

Por meio de metodologia participativa, o Plano deve ser construído gradualmente, desde o momento da acolhida inicial, e ser reavaliado continuamente ao longo do acompanhamento no Serviço, considerando o processo de cada família ou indivíduo atendido. É necessário, portanto, que seja flexível, dinâmico e repactuado sempre que necessário.

Dentre outros aspectos, a composição do Plano poderá partir de informações como: quem é o usuário e sua trajetória de vida, inclusive sua história em outras instituições ou serviços de atendimento; motivo do acolhimento; se possui referências e vínculos familiares; seus vínculos comunitários e redes sociais de apoio; suas demandas e anseios; potencialidades e oportunidades vislumbradas. Este instrumento precisa refletir as necessidades e demandas dos usuários, bem como os objetivos e metas que se pretendam alcançar a partir dos atendimentos e das demais ações a serem realizadas em rede. Assim, poderá apontar atividades, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social. Considerando que o trabalho social desenvolvido no Serviço envolve o trabalho em rede, para a constituição do Plano, a equipe poderá contar com a participação de outros profissionais da rede que também acompanhem os mesmos indivíduos ou famílias.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social: Não é o caso.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua:

A equipe técnica, em conjunto com os usuários do serviço deve elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada usuário. O PIA é um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no Serviço.

Por meio de metodologia participativa, o Plano deve ser construído gradualmente, desde o momento da acolhida inicial, e ser reavaliado continuamente ao longo do acompanhamento no Serviço, considerando o processo de cada família ou indivíduo atendido. É necessário, portanto, que seja flexível, dinâmico e repactuado sempre que necessário.

Dentre outros aspectos, a composição do Plano poderá partir de informações como: quem é o usuário e sua trajetória de vida, inclusive sua história em outras instituições ou serviços de atendimento; se possui referências e vínculos familiares; seus vínculos comunitários e redes sociais de apoio; suas demandas e anseios; potencialidades e oportunidades vislumbradas. Este instrumento precisa refletir as necessidades e demandas dos usuários, bem como os objetivos e metas que se pretendam alcançar a partir dos atendimentos e das demais ações a serem realizadas em rede. Assim, poderá apontar atividades, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social. Considerando que o trabalho social desenvolvido no Serviço envolve o trabalho em rede, para a constituição do Plano, a equipe poderá contar com a participação de outros profissionais da rede que também acompanhem os mesmos indivíduos ou famílias.

6.2. TRABALHO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO

Incentivar o reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família. Essas referências familiares constituem-se elementos importantes para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento. Para tal, deverá ser implantada uma sistemática de acompanhamento familiar, bem como que ela possa participar da construção do Plano Individual de Atendimento dos usuários, quando for o caso.

6.3. TEMPO DE PERMANÊNCIA DO USUÁRIO NO SERVIÇO

a) Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional: Até 06 (seis) meses. Sugere-se que este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia.

O processo de desligamento deverá ser gradativo e construído juntamente com o usuário. Neste processo de desligamento são previstas ações e articulação com outros serviços da rede de atendimento das diversas políticas públicas. O processo de desligamento deve ser encarado pelo usuário, equipe e pelos outros integrantes do serviço de acolhimento como um processo de construção de autonomia. A equipe perceberá quais os melhores encaminhamentos a serem realizados a partir dos instrumentais e trabalhos específicos realizados durante sua permanência no Serviço.

Sugere-se que sejam realizadas atividades relacionadas ao processo de desligamento do usuário que possam ressignificar os vínculos construídos e as novas possibilidades de vida. Nas atividades coletivas isso pode ser debatido com as/os outros integrantes do Serviço. É interessante que o usuário desligado possa visitar as pessoas que criou laços durante seu período de permanência no Abrigo. Ao ser desligado do Serviço de Acolhimento é necessário que o usuário seja acompanhado pela rede socioassistencial do município por até 06 (seis) meses.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social: Não é o caso.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua: A participação de cada usuário nas atividades e nos atendimentos se dará conforme planejamento realizado em conjunto, envolvendo a equipe e o próprio usuário, levando em consideração as demandas e necessidades, resguardando, inclusive, a sua participação em outros espaços da rede socioassistencial.

6.4. FORMAS DE ACESSO DO PÚBLICO ALVO

a) Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional: Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social; Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social: Por identificação da equipe do serviço.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua: Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social; Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Demanda espontânea.

6.5. ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

A execução dos Serviços prestado através de OSC estará sob a supervisão e assessoria da equipe técnica vinculada a Gerência de Proteção Social e Benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que será responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços, sem prejuízo das funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, tendo como suas atribuições: a) Realizar reuniões técnicas, capacitações, grupos de estudo, dentre outros, com o intuito de qualificar os Serviços ofertados, bem como realizar nivelamento com os demais serviços existentes no município; b) Acessar os relatórios de atividades elaborados na execução dos Serviços, prontuários e Plano Individual de Atendimento (PIA), dos casos atendidos; c) Gerenciar as vagas disponibilizadas pelas executoras; d) Propor adequação e reordenamento de ações, quando necessário, visando garantir a oferta dos Serviços em conformidade com a legislação e orientações técnicas vigentes; e) Propor discussões de casos com a executora, principalmente aqueles mais complexos; f) Propor instrumentais de trabalho (relatórios mensais, dentre outros), objetivando qualificação dos Serviços e construção de indicadores, a fim de avaliar cada Serviço em sua eficiência, eficácia e efetividade, além da possibilidade de construção de diagnósticos e de dados para a vigilância socioassistencial.

6.6. FUNCIONAMENTO:
a) Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional: O Serviço deve funcionar 24 horas, de forma ininterrupta.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social: Diariamente, nos períodos diurno, vespertino e noturno, incluindo os finais de semana, respeitando a carga horária dos trabalhadores.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua: O Serviço deve funcionar de segunda a sexta feira das 08 às 17 horas.

6.7. ARTICULAÇÃO EM REDE

a) Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade de acolhimento institucional: Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços de políticas públicas setoriais; Sociedade civil organizada; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Instituições de Ensino e Pesquisa; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua: Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Serviços de políticas públicas setoriais; Redes sociais locais; Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Sistema de Segurança Pública; Instituições de Ensino e Pesquisa; Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

6.8. LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS:

a) Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional: O Serviço será executado em imóvel a ser disponibilizado pelo município.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social: A equipe estará referenciada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), estando em sua sede, no endereço Rua Coronel João Notini, 360, Centro.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua: O Serviço será executado em imóvel a ser disponibilizado pelo município.

DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS:

a) Plano Individual de Atendimento (PIA), quando for o caso do Serviço;
b) Relatório de execução do objeto;
c) Relatório qualitativo e quantitativo a ser entregue mensalmente a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS;
d) Relatório de Execução Financeira: Relatório com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue trimestralmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
e) Ficha de cadastro;
f) Ficha de evolução do usuários;
g) Ficha de encaminhamento;
h) Planilha de atendimento e acolhimento;
i) Relação de usuários higiene e alimentação;
j) Termo de advertência;
k) Termo de desligamento do Serviço;
l) Demais documentos que se fizerem necessários.

7. RECURSOS HUMANOS

Função: Coordenador
Escolaridade: Nível Superior, conforme a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011. Experiência na área de atenção às pessoas em situação de rua e conhecimento da rede socioassistencial e demais de serviços da cidade.

Carga horária semanal: 40h
Quantidade: 02
Competências: Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento (PIA); Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do Serviço; Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário; Definir com a equipe e órgão gestor a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários; Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Coordenar e participar de reuniões de equipe; Articular com potenciais parceiros possibilidades de inserção no mercado de trabalho dos usuários do serviço; Conhecer o território e buscar parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária; Realizar outras atribuições correlatas.

Função: Psicólogo
Escolaridade: Formação superior em Psicologia e registro ativo em conselho de classe. Experiência no atendimento a pessoas em situação de rua.
Carga horária semanal: 30h
Quantidade: 02
Competências: Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento (PIA); Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros técnicos da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários em situação de rua; Articulação com a rede de serviço socioassistenciais; Mediação do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem, quando for o caso; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Realizar entrevista individual e/ou familiar; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; Realizar o desenvolvimento de oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização; Realizar outras atribuições correlatas.

Função: Assistente social
Escolaridade: Nível Superior e registro ativo em conselho de classe. Experiência no atendimento a pessoas em situação de rua.
Carga horária semanal: 30h
Quantidade: 02
Competências: Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento (PIA); Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros técnicos da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários em situação de rua; Articulação com a rede de serviço socioassistenciais; Mediação do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem, quando for o caso; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; Realizar o desenvolvimento de oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização; Realizar outras atribuições correlatas.

Função: Cuidador diurno.
Escolaridade: Ensino médio completo. Desejável experiência em atendimento a pessoas em situação de rua.
Carga horária semanal: 12x36
Quantidade: 04
Competências: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades desenvolvidas; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários do serviço e na execução de suas atividades, durante o período de permanência no equipamento; orientar e encaminhar a todos na sequência das atividades e horários: recepção, acolhimento, banho, horário de lanche, eventos, oficinas; Apoiar os demais membros da equipe nos processos de trabalho; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação dos processos, fluxo de trabalho e resultados.

Função: Cuidador noturno.
Escolaridade: Ensino médio completo. Desejável experiência em atendimento a pessoas em situação de rua.
Carga horária semanal: 12x36
Quantidade: 04
Competências: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades desenvolvidas; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários do serviço e na execução de suas atividades, durante o período de permanência no equipamento; orientar e encaminhar a todos na sequência das atividades e horários: recepção, acolhimento, banho, horário de lanche, eventos, oficinas; Apoiar os demais membros da equipe nos processos de trabalho; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação dos processos, fluxo de trabalho e resultados.

Função: Auxiliar de cuidador diurno
Escolaridade: Ensino fundamental completo. Desejável experiência em atendimento a pessoas em situação de rua.
Carga horária semanal: 12x36
Quantidade: 04, sendo 02 auxiliares de serviços gerais.
Competências: Apoio às funções do cuidador e auxílio no cuidado com a o Serviço; Cuidados com a organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros.

Função: Auxiliar de cuidador noturno
Escolaridade: Ensino fundamental completo. Desejável experiência em atendimento a pessoas em situação de rua.
Carga horária semanal: 12x36
Quantidade: 04
Competências: Apoio às funções do cuidador e auxílio no cuidado com o Serviço.

Função: Auxiliar administrativo
Escolaridade: Ensino médio completo. Necessária experiência com rotinas administrativas.
Carga horária semanal: 40
Quantidade: 01
Competências: Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, e logística; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do serviço de acolhimento; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário aos serviços; apoiar na organização e no processamento da parceria (prestação de contas).

Função: Educador Social
Escolaridade: Ensino superior completo conforme as categorias previstas na Resolução CNAS nº 17/2011. Experiência na área de atenção às pessoas em situação de rua e conhecimento da rede socioassistencial e demais de serviços da cidade.
Carga horária semanal: 40h
Quantidade: 02
Competências: Abordagem social nas ruas, praças e locais mapeados como de incidência de população em situação de rua, mendicância, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras situações de violação de direitos, realizando os encaminhamentos necessários; Realizar busca ativa a indivíduos e famílias; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação dos processos, fluxo de trabalho e resultado; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação dos processos, fluxo de trabalho e resultado; Realização de atividades individuais e grupais.

Função: Motorista
Escolaridade: Ensino fundamental completo. Necessário experiência na função.
Carga horária semanal: 40h
Quantidade: 01
Competências: Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas (profissionais e usuários) e materiais, zelando por sua segurança e integridade; Responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; Comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo; Registrar as informações necessárias nos controles apropriados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Função: Monitor social
Escolaridade: Ensino médio completo. Desejável experiência em atendimento a pessoas em situação de rua.
Carga horária semanal: 40h
Quantidade: 02
Competências: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades desenvolvidas; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários do serviço e na execução de suas atividades, durante o período de permanência no equipamento; orientar e encaminhar a todos na sequência das atividades e horários: recepção, acolhimento, banho, horário de lanche, eventos, oficinas; Apoiar os demais membros da equipe nos processos de trabalho; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação dos processos, fluxo de trabalho e resultados.

Função: Auxiliar de serviços gerais
Escolaridade: Ensino fundamental completo. Desejável experiência em atendimento a pessoas em situação de rua e na função.
Carga horária semanal: 40h
Quantidade: 01
Competências: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação dos processos, fluxo de trabalho e resultados.

Notas:
1 - É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a reposição imediata de Recursos Humanos, mantendo a equipe mínima descrita no presente Termo de Referência. A equipe de trabalho deverá executar exclusivamente as atividades descritas no Plano de Trabalho, sendo vedado a OSC direcionar os profissionais para atividade alheia a parceria celebrada.
2 - O quadro de recursos humanos poderá ser acrescido posteriormente de outros profissionais se a demanda fizer necessária, considerando a caracterização das deficiências e o grau de dependência de cada usuário.
3 - O profissional responsável por coordenar as ações do Programa deve possuir graduação em serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, sociologia, ou direito, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011.
4 – O educador social deve possuir graduação em serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, sociologia, ou direito, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011.
5 – A equipe técnica do serviço deverá organizar e manter prontuários individuais atualizados, com registros sistemáticos que incluam dados de histórico de vida, informações pertinentes aos atendimentos realizados, e o trabalho desenvolvido de forma geral.
6 – Na troca de turno, os cuidadores e auxiliares devem se comunicar, garantindo que todos fiquem cientes de aspectos importantes para dar continuidade aos cuidados necessários.
7 – De acordo com as necessidades dos Serviços executados os profissionais poderão ser compartilhados.
8 – A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) disponibilizará veículo e o combustível necessário ao desenvolvimento das atividades do Serviço Especializado em Abordagem Social e, caso necessário, o transporte de usuários.

8. APLICAÇÃO DE RECURSO

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) Custos indiretos necessários a execução do objeto, sendo a aquisição de material de consumo e a contratação de serviços contábeis necessários.

Será vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois o recurso é destinado a custeio.
Como custos indiretos necessários a execução do objeto a OSC deverá prever em seu Plano de Trabalho o montante de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais para a aquisição de material de consumo ao longo de todos os meses de execução.
Como custos indiretos necessários a execução do objeto a OSC poderá prever Honorários Contábeis, como Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

9. ABRANGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados no município de Divinópolis/MG.

10. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

a) Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social a famílias e indivíduos; Identificação de situações de violação de direitos; Redução do número de pessoas em situação de rua.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social às famílias e indivíduos; Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos; Construção de novos projetos de vida.

11. METAS E INDICADORES MÍNIMOS A SEREM UTILIZADOS

Constituem metas e indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela administração pública:

a) Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional:

A. Meta: Realizar o acolhimento de adultos e famílias em situação de rua.
Indicador: Número de usuários acolhidos.
Periodicidade: Diária.
Índice de referência: 20 usuários.

B. Meta: Promover atividades de participação, integração e a convivência na comunidade em atividades externas (culturais, lazer, esporte e/ou outras).
Indicador: Número de ações realizadas e usuários atendidos.
Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: Número mínimo de 02 atividades ao mês.

C. Meta: Promover atividades de preparo ao mercado de trabalho e ao acesso a renda.
Indicador: Número de ações realizadas e usuários atendidos.
Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: 100% dos adultos e famílias que quiserem participar.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social:

A. Meta: Realizar abordagens nos períodos matutino, diurno e noturno, inclusive aos finais de semana, diante da necessidade, visando à identificação, o mapeamento e o enfrentamento de situações de trabalho infantil, prostituição, violência e outras vulnerabilidades sociais identificadas no território.
Indicador: Número de abordagens realizadas.
Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: 100 abordagens.

c) Centro de Atendimento a População em Situação de Rua:

A. Meta: Realizar o atendimento e fornecimento de cuidados básicos como higiene, alimentação e hidratação e vestuário.
Indicador: Número de usuários atendidos.
Periodicidade: Diário.
Índice de referência: 25 usuários.

A. Meta: Realizar oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização.
Indicador: Número de ações realizadas e usuários atendidos.
Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: 100% dos usuários que quiserem participar.

C. Meta: Promover atividades de preparo ao mercado de trabalho e ao acesso a renda.
Indicador: Número de ações realizadas e usuários atendidos.
Periodicidade: Mensal.
Índice de referência: 100% dos usuários que quiserem participar.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Gerência de Proteção Social e Benefícios. A administração pública realizará visitas *in loco* periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.

O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os profissionais do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO.

As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

13. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

12 (doze) meses.

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO Nº	
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-SEMAS	**( ) Termo de Colaboração** **( ) Termo de Fomento** **( ) Acordo de Cooperação** **(x) Proposta de plano de trabalho**

Dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil

1 – Nome:			
2 – CNPJ:	**3 -** Data de abertura do CNPJ:		
4 – Endereço:			
5 – Bairro:	**6 –** Cidade:	**7 –** UF:	**8 -** CEP:
9 - DDD/Fone:	**10 –** Email:		
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações: Conselho Municipal de Assistência Social Nº:			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:			
Conselho Municipal do Idoso Nº:			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria: Data de concessão/Período:			

Dados cadastrais do Representante Legal

12 – Nome:			
13 – Endereço:			
14 – Bairro:	**15 –** Cidade:	**16 –** UF:	**17 –** CEP:
18 – Nacionalidade:	**19 –** Estado Civil:		
20 – CPF:	**21 –** Carteira de Identidade:	**22 –** Órgão Emissor:	
23 – DDD/Fone:	**24 –** Email:		
25 – Cargo:	**26 –** Mandato da diretoria:		

Demais Dirigentes

27 – Demais Dirigentes:

[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR		CPF
NOME:				
ENDEREÇO			Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE
EMAIL:				
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR		CPF
NOME:				
ENDEREÇO				Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE
EMAIL:				

[inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade]

Do serviço / do programa / do projeto

28 – Título:	**29 –** Prazo de Execução *(em meses)*
30 – Identificação do Objeto:	
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:	
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:	
33 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:	

34 – Objetivos:
35 – Metodologia de execução:
36 – Público alvo:
37 – Áreas de abrangência/local de execução:
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 -** Indicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a)				
b)				
c)				
d)				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a)	
b)	
c)	
d)	

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

47 – Função	**48 –** Formação	**49 –**Quantidade	**50 –** Carga horária semanal	**51 –** Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

52 – Função	**53 –** Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5 –** Valor Unitário:	**6 –** Valor Mensal:	**7 –** Nº de Meses:	**8 –** Valor Total:
9 – **Total Geral**							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão de Seleção tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

_____
Assinatura do Contador /
(nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___

Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___

Assinatura: _____

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo(a)_____ conforme indicado acima:

Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:

• Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:

• Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes

• Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto

• Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
• Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
• Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres

O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.
Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.
Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas
Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.

• Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.

Campo 35 Metodologia de execução: Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

• Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
• Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.

• Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
• Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição

• Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.
Situação exemplo

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 - I**ndicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a) Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	120	Número de aulas e cursos realizados Percentual de frequência dos participantes no curso	Mensal	Listas de presença; Fotos

Cronograma de execução

• Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Situação exemplo

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe	1º
b) Realizar inscrições para os cursos	2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional	4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho	1º; 5º

Recursos humanos contratados pela parceria

• Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho

• Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.
Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.
1 – Tipo de despesa

Tipo de despesa	**Descrição**
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 – Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa
Situação exemplo

Item / Especificação	**Qte.:**	**Unidade de Medida:**
Combustível	10	Litros
Psicólogo	2	Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor Mensal: valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 – Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Situação exemplo

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – Valor Total:
Remuneração	Assistente social	2	Pessoa	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R$ 300,00	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R$ 100,00	R$ 100,00	6	R$ 600,00
Material de Consumo	Combustível	100	Litros	R$ 5,90	R$ 590,00	5	R$ 2.950,00
Auxílio transporte	Vale transporte	88	Unidade	R$ 3,65	R$ 308,00	6	R$ 1.848,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R$ 200,00	R$ 200,00	6	R$ 1.200,00
9 - Total							R$ 40.198,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	**Valor**	**%**	**Observação**
1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo "da Comissão de Seleção da SEMAS" quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.

ANEXO III
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Poderão ser pagas, despesas que se enquadrem no art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que vinculadas à execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO e previstos neste EDITAL.

A Memória de Cálculo prevista neste EDITAL é composta pelas planilhas de "Despesas de pessoal" e "Despesas com materiais, contratações e serviços".

PLANILHA 01 – DESPESAS COM PESSOAL

A planilha de detalhamento de Despesas de pessoal deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:
Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;
Ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;
Ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;
Incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada à incidência conforme legislação específica e jurisprudência.

É permitida a inclusão de despesas relativas a empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, bem como mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública.

O modelo de "Planilha de despesas de pessoal" a ser utilizado, encontra-se disponível no link https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/179/semas---documentos-e-informacoes/

PLANILHA 02 – DESPESAS COM MATERIAIS, CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS

A estimativa das despesas previstas no Plano de Trabalho deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, cujo levantamento deve ocorrer previamente à apresentação da proposta, por meio de um dos elementos indicados: I – Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II – Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III – Tabelas de preços de associações profissionais; IV – Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V – Pesquisa publicada em mídia especializada; VI – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII – Portal de Compras Governamentais; VIII – Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data de cotação e o fornecedor específico.

Na planilha detalhada devem ser relacionados os itens a serem adquiridos ou contratados durante a execução do objeto, com a respectiva descrição, quantitativos e custos unitários, considerando um valor entre a média e o menor dos preços orçados.

Com exceção das despesas informadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao montante de R$ 1.000,00 (mil reais) para material de consumo, as demais despesas previstas pela OSC devem constar na Planilha.

O modelo de "Planilha de despesas com materiais, contratações e serviços" a ser utilizado, encontra-se disponível no link https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/179/semas---documentos-e-informacoes/

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL de Chamamento Público nº 03/2021-SEMAS e em seus ANEXOS, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO V

REQUERIMENTO

Exma. Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis – MG, Juliana Coelho, a organização da sociedade civil *[identificação da OSC]*, com sede na _____, Bairro _____, em _____ / _____, Cep.: _____, telefone: (_____) _____, e endereço eletrônico _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ _____, requer a formalização do presente:

(x) Termo de Colaboração
( ) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação

A presente parceria terá como objeto [descrever o objeto].

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS "F", "J", "M" DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que na *[identificação da OSC]:*

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicado município de Divinópolis/MG, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

1) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_-____/_____ à _____/_____/_____
CPF:_____ **RG e órgão expedidor :**_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ ***E-mail*--------- -----de contato:**----------_____
2) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_-____/_____ à _____/_____/_____
CPF :_____ **RG e órgão expedidor :**_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ ***E-mail*--------- -----de contato:**----------_____

Observação: preencher tantos quadros quantos forem necessários, sendo 1 (um) quadro para cada pessoa ocupante de cargo de direção da OSC, conforme seu estatuto e ata de eleição.
Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a *[identificação da OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC:
está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a OSC:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais observações deverão ser suprimidas da versão final da declaração).

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o objeto a ser pactuado está respaldado no Estatuto, especificamente no art.: nº [ ], com transcrição abaixo:

[Transcrever o artigo na íntegra]

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a OSC efetua a escrituração contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
.....
Assinatura (Nome do responsável técnico - contador)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 03/2021- SEMAS, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

Igualmente, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntados ao processo de celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), observadas as demais determinações previstas na legislação.
DECLARO, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e a documentação enviada, bem como a conservação, em papel, dos originais dos documentos até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XIII
VALOR DE REFERÊNCIA PARA DESPESA COM RECURSOS HUMANOS
Constam neste anexo referências acerca da remuneração bruta para os profissionais exigidos neste Edital. Os valores foram obtidos a partir de outras execuções vigentes de parcerias entre a SEMAS e OSC´s.
É expressamente vedado a previsão de pagamento de remunerações em valor superior ao estabelecido neste Anexo, exceto em caso do Executor complementar a remuneração e os respectivos encargos para o cargo com recursos oriundos de outras fontes, se for o caso.

Nº	Profissional	Valor
1	Coordenador	R$ 2.486,80
2	Assistente Social	R$ 2.324,10
3	Psicólogo	R$ 2.324,10
4	Auxiliar Administrativo	R$ 1.611,90
5	Educador Social	R$ 2.129,34
6	Auxiliar de Limpeza	R$ 1.258,89
7	Monitor Social	R$ 1.491,32
8	Motorista	R$ 1.491,32
9	Cuidador diurno	R$ 1.591,00
10	Cuidador noturno	R$ 1.591,00 + adicional noturno
11	Auxiliar de cuidador	R$ 1.410,61
12	Auxiliar de cuidador noturno	R$ 1.410,61 + adicional noturno

ANEXO XIV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/2021-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de colaboração nº xxx/2021 - SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da [nome da entidade].

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, 59 – Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Srª. Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos **[nome da entidade]**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na Rua xxxxxxxxx, nº xxxx, bairro xxxxx, em Município/UF, neste ato representado por seu Presidente, xxxxxxx, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliada na Rua xxxxxx, nº xxxx, bairro xxxxx em município/UF, portador da Carteira de Identidade nº xxxxx, expedida pela xxxx e CPF nº xxxxxx, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração nº xx/2021 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução em cooperação mútua do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional, do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Centro de Atendimento a População em Situação de Rua.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente*;*
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;

l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade.

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, mensalmente, e ao término da parceria, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) apresentar trimestralmente, e ao término da parceria, relatório de execução financeira, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ xxxxxx (xxxxxx), a ser repassado à organização da sociedade civil, em xxx (xxxx) parcelas iguais e mensais no valor de R$ xxxxx (xxxxx), na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.1.2 – O repasse da primeira parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de colaboração. O repasse referente às demais parcelas serão realizadas em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: **02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 Fonte 129** para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;

VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser
disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 – A vigência do presente termo de colaboração será de xxx (xxxx) meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line* do município.
6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.
6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Seleção, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor (a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;
b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com
informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela
administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em
consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
7.6 – Fica designada como gestor(a) desta parceira o servidor **xxxxxxxxx**, Matricula: nº **xxxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato
.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente e no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios a serem elaborados pela OSC:
8.3.1 – O relatório de cumprimento de metas e execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a ser entregue mensalmente;
8.3.2 – O relatório de execução física e financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue trimestralmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
8.3.3 – Ao final da parceria deve ser encaminhado:
I – relatório final de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório final de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, conforme modelo padronizado publicado no site oficial da administração pública.
8.4 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
8.5 - Os pareceres técnicos do gestor (a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.7 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.8.1 – O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.8.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.9 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.10 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.11 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.12 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.13 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e
organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional
relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Divinópolis/MG, xxx de xxxxx de 2.021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
xxxxxxxx
Presidente – Entidade

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6DEFA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Saúde
MÊS DE REFERÊNCIA: Agosto 2021
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	EXERCERÁ FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NO CAPS AD III, EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA E CONFORME DETERMINAÇÃO DO COREN/MG.	O CAPS AD III POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR ESCALA DE TRABALHO E A AUSÊNCIA DESTE PROFISSIONAL INVIABILIZA O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA-SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE	01/08/2021 a 31/08/2021

			DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) E TRABALHO AOS SÁBADOS E DURANTE SEMANA NA TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID NO CENTRO ADMINISTRATIVO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES. A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO A CENTRAL DE VACINAS E ALTA HOSPITALARES	01/08/2021 a 31/08/2021
99023080	ADRIANA DE LIMA ALVES	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
97036897	ADRIANA GERMANA DE CARVALHO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DA ENFERMAGEM NA COORDENADORIA DO SERSAM EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA	A URGÊNCIA POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR TURNO E A AUSÊNCIA DE UM TRIAGISTA INVIABILIZA O ATENDIMENTO NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO.	01/08/2021 a 31/08/2021
97036897	ADRIANA GERMANO DE CARVALHO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99015378	ADRIANA GOLNÇALVES MANCO	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99022620	ADRIANO MENDES	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	ACS, COORDENADOR DO DRIVE DA PITANGUI , EXERCE FUNÇÕES DIVERSAS PARA ORGANIZAÇÃO DA TRIAGEM DO DRIVE.	A VACINAÇÃO CONTRA O COVID 19 É PRIORIDADE NO MUNDO, E EM DIVINÓPOLIS NÃO É DIFERENTE, NESTE SENTIDO OS DRIVES DE VACINAÇÃO DA CIDADE OFERECEM UM SERVIÇO ORGANIZADO E DE EXCELÊNCIA, ISTO SE DEVE MUITO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE OS COMPÕE. POR ESTE MOTIVO É NESCESSÁRIO QUE OS DRIVES TRABALHEM COM EQUIPE COMPLETA, TORNANDO INDIPENSÁVEL A ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL.	02/08/2021 a 31/08/2021
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99037262	ALEFF MARTINS DE MEDEIROS REIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99019010	ALESSANDRA MARIA CAMARGOS	LEVANTAMENTO DE DADOS RELACIONADOS A ESTABELECIMENTOS COM DOCUMENTAÇÃO PEDENTE	ATRASO NA LIBERAÇÃO DE ALVARÁS	De 01/08 a 31/08/2021
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	FEIRA DE DOAÇÃO DE ANIMAIS DO CANIL DO CREVISA	A FEIRA OCORREU EM CARATER DE URGÊNCIA, DEVIDO A SUPERLOTAÇÃO DE FILHOTES NO CANIL DO CREVISA. HOUVE CRESCIMENTO VULTUOSO DE ANIMAIS EM POUCOS DIAS E CONSEQUENTEMENTE A NECESSIDADE DE DOAÇÃO, PARA EVITAR O DOECIMENTO DOS MESMOS	Dia 07/08/2021
99031139	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO NO DRIVE THRU DO DIVINÓPOLIS CLUBE, TRABALHANDO NA TRIAGEM , NO ATENDIMENTIO AO CIDADÃO, RELIZAÇÃO DO CARTÃO SUS	VACINAÇÃO DE COVID 19 PRIORIDADE, EQUIPE COMPLETA PARA NÃO TER PREJUIZO DO SERVIÇO E SOBRECARGA DA EQUIPE	02/08/2021 a 31/08/2021
97013889	ALEXSANDRO RODRIGUES SALVINO	RONDA NA CENTRAL DE VACINA AOS SÁBODOS E DOMINGOS	PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS	01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 E 29/08/2021
99023082	ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99035623	ALINE DA CONCEIÇÃO ALVES MIRANDA	ASB, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	A VACINAÇÃO CONTRA O COVID 19 É PRIORIDADE NO MUNDO, E EM DIVINÓPOLIS NÃO É DIFERENTE, NESTE SENTIDO OS DRIVES DE VACINAÇÃO DA CIDADE OFERECEM UM SERVIÇO ORGANIZADO E DE EXCELÊNCIA, ISTO SE DEVE MUITO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE OS COMPÕE. POR ESTE MOTIVO É NESCESSÁRIO QUE OS DRIVES TRABALHEM COM EQUIPE COMPLETA, TORNANDO INDIPENSÁVEL A ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL.	02/08/2021 a 31/08/2021
99037206	ANA CAROLINA DA SILVA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99036599	ANA CLARA MAIA DE CARVALHO	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS	02/08/21 a 31/08/21
99021538	ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
98014505	ANA MARIA PEDROSA SILVA PINTO	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99025033	ANDERSON ALVES DE MORAIS	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO A VACINAÇÃO DOMICILIAR E PLANTÃO ALTA HOSPITALAR	01/08/2021 a 31/08/2021
99019131	ANDREA SILVA NAQUE	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GÓIS	COORDENADORA DO CREVISA	É IMPRESCINDÍVEL A PRESENÇA DA COORDENAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO SETOR, PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES	De 01/08 a 31/08/2021
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DA ENFERMAGEM NA COORDENADORIA DO SERSAM EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA	A URGÊNCIA POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR TURNO E A AUSÊNCIA DE UM TRIAGISTA INVIABILIZA O ATENDIMENTO NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99035132	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99015521	ANTONIA D`ARC	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS	01/08/2021 a 31/08/2021

	GOÇALVES DA FONSECA		VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	
99022683	ANTÔNIO CAMARGO DA SILVA	FEIRA DE DOAÇÃO DE ANIMAIS DO CANIL DO CREVISA	A FEIRA OCORREU EM CARATER DE URGÊNCIA, DEVIDO A SUPERLOTAÇÃO DE FILHOTES NO CANIL DO CREVISA. HOUVE CRESCIMENTO VULTUOSO DE ANIMAIS EM POUCOS DIAS E CONSEQUENTEMENTE A NECESSIDADE DE DOAÇÃO, PARA EVITAR O DOECIMENTO DOS MESMOS	Dia 07/08/2021
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97013897	ANTONIO FONSECA FILHO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO SAD, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E ALTAS HOSPITALARES	01/08/2021 a 31/08/2021
97014397	ANTÔNIO PEDRO RIBEIRO	RONDA NO DRIVE THRU NO BOM PASTOR	ROUBO DE MATERIAIS E DANOS NA ESTRUTURA DO POSTO DE VACINAÇÃO	01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 E 29/08/2021
99036810	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036822	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	A VACINAÇÃO CONTRA O COVID 19 É PRIORIDADE NO MUNDO, E EM DIVINÓPOLIS NÃO É DIFERENTE, NESTE SENTIDO OS DRIVES DE VACINAÇÃO DA CIDADE OFERECEM UM SERVIÇO ORGANIZADO E DE EXCELÊNCIA, ISTO SE DEVE MUITO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE OS COMPÕE. POR ESTE MOTIVO É NESCESSÁRIO QUE OS DRIVES TRABALHEM COM EQUIPE COMPLETA, TORNANDO INDIPENSÁVEL A ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL.	02/08/2021 a 31/08/2021
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	EXERCERÁ FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NO CAPS AD III, EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA E CONFORME DETERMINAÇÃO DO COREN/MG.	O CAPS AD III POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR ESCALA DE TRABALHO E A AUSÊNCIA DESTE PROFISSIONAL INVIABILIZA O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA-SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS	02/08/21 a 31/08/21
97034770	CALAZANS CAETANO	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99022685	CARLA FABIANA DE PAULA	EXERCERÁ FUNÇÕES COMPATÍVEIS COM OS ACS NO DRIVE THRU DA VACINAÇÃO, AO SÁBADOS DEMANDADOS	ATRASO NAS FILAS, RISCO DE VACINAR NÃO RESIDENTES DE DIVINÓPOLIS CASO NÃO HAJA ALGUÉM PARA CONFERÊNCIA DOS CADASTROS NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	01/08/21 a 31/08/21
99023470	CAROLINE CARVALHO GONTIJO	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99036657	CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	VACINAÇÃO DE COVID 19 PRIORIDADE, EQUIPE COMPLETA PARA NÃO TER PREJUIZO DO SERVIÇO E SOBRECARGA DA EQUIPE	02/08/21 a 31/08/21
99037225	CINTIA DE MORAIS SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037154	CINTIA REZENDE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036804	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037106	CLAUDIA ADRIANA DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99023698	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	COBRINDO FOLGA DE MARIA DE FATIMA DA SILVA NO DIA 29/08/2021 E FOLGA DE ANIVERSÁRIO DE RUI MATEUS DOS SANTOS EM 14/08/2021	SERVIÇO JÁ SE ENCONTRA EM ESCALA MÍNIMA EM CADA TURNO SE FAZENDO NECESSÁRIO, A COBERTURA DIANTE DA FOLGA.	14/08/2021 À 29/08/2021
99036800	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99024779	CLAYTON FERNANDES DE SOUSA	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	A VACINAÇÃO CONTRA O COVID 19 É PRIORIDADE NO MUNDO, E EM DIVINÓPOLIS NÃO É DIFERENTE, NESTE SENTIDO OS DRIVES DE VACINAÇÃO DA CIDADE OFERECEM UM SERVIÇO ORGANIZADO E DE EXCELÊNCIA, ISTO SE DEVE MUITO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE OS COMPÕE. POR ESTE MOTIVO É NESCESSÁRIO QUE OS DRIVES TRABALHEM COM EQUIPE COMPLETA, TORNANDO INDIPENSÁVEL A ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL.	02/08/2021 a 31/08/2021
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO PROGRAMA DA COVID-19 EM TRANSPORTE DE KITS PARA EXAME LABORATORIAIS E ALTAS HOSPITALARES	01/08/2021 a 31/08/2021
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	RONDA E VIGILÂNCIA EM SETORES DIVERSOS DA SEMUSA (UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA, POSTO DE VACINAÇÃO DRIVE THRU), COBRINDO FÉRIAS E DÉFICT DE PROFISSIONAIS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSES LOCAIS, PODE TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO E DESASISTÊNCIA À POPULAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS DE MATERIAIS E INSUMOS.	De 21/08 a 31/08/2021
98014487	CLERIA BIGAIR FERREIRA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99036664	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036664	CLEVERSON	EXERCERÁ FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NO CAPS AD III, EM	O CAPS AD III POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR ESCALA	01/08/2021 a 31/08/2021

	HUMBERTO DE SOUSA SILVA	SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA E CONFORME DETERMINAÇÃO DO COREN/MG. E COBRINDO LICENÇÃO MÉDICA NO DIA 01/08/2021 DO SERVIDOR MATHEUS.	DE TRABALHO E A AUSÊNCIA DESTE PROFISSIONAL INVIABILIZA O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA-SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO. E COBRINDO LICENÇÃO MÉDICA NO DIA 01/08/2021 DO SERVIDOR MATHEUS.	
0	CRISIANA APARECIDA CAMPOS	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
99021583	CRISTIANO LOPES	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO A VACINAÇÃO DOMICILIAR E PLANTÃO ALTA HOSPITALAR	01/08/2021 a 31/08/2021
99036826	CRISTINA APARECIDA COELHO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036787	DANIEL COSTA NEVES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035424	DANÚBIA TALITA MENDONÇA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037293	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035605	DAVI DE JESUS GONÇALVES	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO NA UFSJ PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE COVID 19 , SENDO DUAS HORAS DIÁRIAS NOS DIAS ÚTEIS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.	A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ), CAMPUS DIVINÓPOLIS, EXIGIU A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE, AUXILIANDO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA COVID 19. PARA NÃO CONTRARIAR A REFERIDA DISPOSIÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E SEMUSA FOI DISPONIBILIZADO ESTE TÉCNICO QUE APÓS REALIZAR SEU DEVIDO TRABALHO NO CEMAS IRÁ AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES PROPOSTOS.	01/08/2021 a 30/08/2021
99036457	DÉBORA SANTOS BUENO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
99036786	DERLI ALVES CORGOZINHO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035769	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	A VACINAÇÃO CONTRA O COVID 19 É PRIORIDADE NO MUNDO, E EM DIVINÓPOLIS NÃO É DIFERENTE, NESTE SENTIDO OS DRIVES DE VACINAÇÃO DA CIDADE OFERECEM UM SERVIÇO ORGANIZADO E DE EXCELÊNCIA, ISTO SE DEVE MUITO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE OS COMPÕE. POR ESTE MOTIVO É NESCESSÁRIO QUE OS DRIVES TRABALHEM COM EQUIPE COMPLETA, TORNANDO INDIPENSÁVEL A ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL.	02/08/2021 a 31/08/2021
99037085	DIELVENIS LARA DE CASTRO	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	VACINAÇÃO DE COVID 19 PRIORIDADE, EQUIPE COMPLETA PARA NÃO TER PREJUIZO DO SERVIÇO E SOBRECARGA DA EQUIPE	02/08/21 a 31/08/21
97030732	DIRLENE MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99015467	EDER HELENO DA SILVA	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
99017508	EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
98014490	EDSON SANCHES	COBRINDO LICENÇA RUI MATEUS DOS SANTOS NO DIA 11/08/2021. NO CAPS I EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA ESCALA MÍNIMA DE PROFISSIONAIS, ATÉ QUE SEJA REALIZADA A TRANSFERÊNCIA DE MAIS UM TÉCNICO.	SERVIÇO JÁ SE ENCONTRA EM ESCALA MÍNIMA EM CADA TURNO SE FAZENDO NECESSÁRIO, A COBERTURA DIANTE DA LICENÇA.	01/08/2021 a 31/08/2021
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99035194	EGOM XAVIER NASCIMENTO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037266	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NAS TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
99037239	ELIÁZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97037249	ELINA ROSA COELHO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97037249	ELINA ROSA COELHO	EM DECORRÊNCIA DA EQUIPE TER QUE TER NO MÍNIMO 160 HORAS SEMANAIS DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR, OPTOU-SE POR PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. PARA QUE	PARA QUE SE CUMPRA O DETERMINADO EM PORTARIA PARA EQUIPE MÍNIMA, E PARA QUE O SERVIÇO TENHA ENFERMEIRO DURANTE TODO SU FUNCIONAMENTO.	02/08/2021 a 31/08/2021

		NÃO FIQUE SEM A PRESENÇA DO ENFERMEIRO.		
99021608	ELIS REGINA RABELO SILVA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
98014855	ENIO MORAIS SILOS	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
98014593	ERICA PAULA SILVA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	É IMPRESCINDÍVEL A PRESENÇA DA COORDENAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO SETOR, PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES	De 01/08 a 31/08/2021
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	EXERCERÁ FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NO CAPS AD III, EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA E CONFORME DETERMINAÇÃO DO COREN/MG.	O CAPS AD III POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR ESCALA DE TRABALHO E A AUSÊNCIA DESTE PROFISSIONAL INVIABILIZA O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA-SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/08/2021 a 31/08/2021
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	RONDA NO DRIVE THRU NO BOM PASTOR	ROUBO DE MATERIAIS E DANOS NA ESTRUTURA DO POSTO DE VACINAÇÃO	01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 E 29/08/2021
97027472	EVANDO ALEXANDRE COSTA	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
99.037.284	FABIANE FERREIRA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99037133	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99636487	FERNANDA REZENDE FARIA MARRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
99024794	FERNANDO DIVINO DA SILVA	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	VACINAÇÃO DE COVID 19 PRIORIDADE, EQUIPE COMPLETA PARA NÃO TER PREJUIZO DO SERVIÇO E SOBRECARGA DA EQUIPE	02/08/21 a 31/08/21
99037260	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO A VACINAÇÃO DOMICILIAR E PLANTÃO ALTA HOSPITALAR	01/08/2021 a 31/08/2021
99036465	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036715	FLAVIA MARIA DA FONSECA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DA ENFERMAGEM NA COORDENADORIA DO SERSAM EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA	A URGÊNCIA POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR TURNO E A AUSÊNCIA DE UM TRIAGISTA INVIABILIZA O ATENDIMENTO NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99037155	FLAVIANA PIRES MARINHO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037292	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97006335	FRANCISCO JOSE VAZ QUINTAL	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99019013	FRANCISCO SANTOS DE SÁ	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035079	GEAN FLÁVIO DOS SANTOS	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTOFORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
99017439	GIOCONDA GAMBOGI FORESTI	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99035521	GIOVANI BOVANI CAMILO	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
98014508	GLENDA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	A VACINAÇÃO CONTRA O COVID 19 É PRIORIDADE NO MUNDO, E EM DIVINÓPOLIS NÃO É DIFERENTE, NESTE SENTIDO OS DRIVES DE VACINAÇÃO DA CIDADE OFERECEM UM SERVIÇO ORGANIZADO E DE EXCELÊNCIA, ISTO SE DEVE MUITO A	02/08/2021 a 31/08/2021

			EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE OS COMPÕE. POR ESTE MOTIVO É NESCESSÁRIO QUE OS DRIVES TRABALHEM COM EQUIPE COMPLETA, TORNANDO INDIPENSÁVEL A ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL.	
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	EXERCERÁ FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NO CAPS AD III, EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA E CONFORME DETERMINAÇÃO DO COREN/MG.	O CAPS AD III POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR ESCALA DE TRABALHO E A AUSÊNCIA DESTE PROFISSIONAL INVIABILIZA O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA-SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO E APOIO NO DRIVE DE VACINAÇÃO COVID DA PITANGUI .	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19). NO APOIO É REALIZADO A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO DA COZINHA E BANHEIRO FAZ-SE NECESSARIA TODOS OS DIAS QUE ACONTECER VACINAÇÃO NO DRIVE DA PITANGUI. O LIXO É DESTINADO A UM LOCAL APROPRIADO, POIS DEIXANDO DE FORA DO LOCAL ANIMAIS COMO CÃES ESPALHAM NAS RUAS. AINDA NESSES DIAS DE APOIO, OS ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS QUE SAO ARRECADADOS NO DRIVE SÃO TRAZIDOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO PELA EQUIPE DE APOIO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99035386	HEYDER SILVA CASTELAR	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
97037630	IARA GLACIANA DE JESUS SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99015907	IGOR LIBERIO MARTINS COELHO	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
98014482	ILMA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
98014581	IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99022987	ISABEL MARIA DE SOUZA SANTOS	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99035475	ISAURA FERREIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	EXERCERÁ A FUNÇÃO DE VACINADOR NO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19	O TRABALHO DESSES PROFISSIONAIS É ESSENCIAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.	14/08/2021
99022700	JADNA DA CRUZ CAMARGOS	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE APOIO NO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 CONFORME ESCALA DE ACS DETERMINADA PARA A UNIDADE. CADASTRAMENTO DE USUÁRIO, CARTÃO SUS, CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO NO ESTACIONAMENTO, DENTRE OUTROS.	O TRABALHO DESSES PROFISSIONAIS É ESSENCIAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.	07/08/2021
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU VITOR	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99015370	JAQUELINE ADRIANA ROSA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99023671	JAQUELINE D DA SILVA AMORIM	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036801	JAQUELINE NORONHA CAETANO DE ARAÚJO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PLANTÃO ALTA HOSPITALAR E HEMODIÁLISE	01/08/2021 a 31/08/2021
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	TRABALHOU NO DIA 02/08/2021 POR NECESSIDADE DO SERVIÇO NO QUAL TINHA 11 PACIENTES INTERNADOS NO PERNOITE EM QUE A EQUIPE PRECISAVA DE UM REFORÇO DEVIDO A DEMANDA	A EQUIPE NOTURNA DE ENFERMAGEM JÁ TRABALHA COM ESCALA MÍNIMA E QUANDO SE TEM UM AUMENTO NO NÚMERO DE PACIENTES NO PERNOITE SE FAZ NECESSÁRIO UM SERVIDOR A MAIS	02/08/2021 a 02/08/2021
99031140	JOANA Mª TEIXEIRA FERREIRA	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	VACINAÇÃO DE COVID 19 PRIORIDADE, EQUIPE COMPLETA PARA NÃO TER PREJUIZO DO SERVIÇO E SOBRECARGA DA EQUIPE	02/08/21 a 31/08/21
2013617	JOÃO JOEL FAUSTINO	RONDA NO CENTRO SOCIAL URBANO CSU	ROUBO DE MATERIAIS E DANOS NA ESTRUTURA DA UNIDADE	01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 E 29/08/2021
97035335	JOSE GERALDO CUNHA	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO C.E CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO E PLANTÃO NO PROGRAMA DE VOLTA PARA CASA E HEMODIÁLISE E ALTA HOSPITALAR	01/08/2021 a 31/08/2021
99037224	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036714	JULIANA MOURA MAIA LEAL	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037244	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	SUPERVISÃO DIRETA DAS DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO. SUPERVISÃO DIRETA DAS	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS	01/08/2021 a 31/08/2021

		ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DAS ESCALAS DE DESINFECÇÕES E DA EQUIPE DE TRIAGEM DO DRIVE DO CENTRO ADMINISTRATIVO.	SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES. A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	
97035394	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035789	KÁTIA JULIANA DE OLIVEIRA	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	VACINAÇÃO DE COVID 19 PRIORIDADE, EQUIPE COMPLETA PARA NÃO TER PREJUIZO DO SERVIÇO E SOBRECARGA DA EQUIPE	02/08/21 a 31/08/21
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037033	LAÍS DUARTE CABRAL	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS	02/08/21 a 31/08/21
99036816	LEANDRO E DA SILVA PEREIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035081	LEO FERNANDES DOS SANTOS	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99037167	LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99023675	LEONARDO JOSÉ DE MIRANDA PEREIRA	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS	02/08/21 a 31/08/21
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO CREVISA	01/08/2021 a 31/08/2021
99037156	LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO VITO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99024806	LIDIA CRISTINA DE FARIA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE ACS NO DRIVE THRU DO DIVINÓPOLIS CLUBE, TRABALHANDO NA TRIAGEM, NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, REALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS.	VACINAÇÃO DE COVID 19 PRIORIDADE, EQUIPE COMPLETA PARA NÃO TER PREJUIZO DO SERVIÇO E SOBRECARGA DA EQUIPE	02/08/2021 a dia 31/08/2021
99036651	LIDIANE DA SILVA CORRÊA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037251	LILIANE DE FÁTIMA ROSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035107	LORENA FERNANDES MILLARD	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035338	LUANA SILVA GOMES	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS	02/08/21 a 31/08/21
99036803	LUCAS LÁZARO DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036620	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99015390	LUCIANA SILVA GOMIDES	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
96032816	LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99036621	LUIZA ELIAS MORATO	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS	21/08/2021
99035190	LUIZA MARA FERREIRA QUADROS	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99023089	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99017137	MADSON FERREIRA DA SILVA	EXERCERÁ A FUNÇÃO DE RONDA NO DRIVE THRUR DA PITANGUI.	O DRIVE THRU DA PITANGUI NÃO POSSUI NÚMERO DE PROFISSIONAIS SUFICIENTES PARA SEGURANÇA DO LOCAL E DAS VACINAS	12/08/2021 a 31/08/2021
99035300	MAICON WILLIAN DE FREITAS	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
97032247	MAJU JOSÉ NOGUEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97035530	MARA LÚCIA DE OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99035387	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	VACINAÇÃO DE COVID 19 PRIORIDADE, EQUIPE COMPLETA PARA NÃO TER PREJUIZO DO SERVIÇO E SOBRECARGA DA EQUIPE	02/08/21 a 31/08/21
99035233	MARCELO RUFINO FERREIRA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
98014586	MÁRCIA MARLENE DE SOUZA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99022540	MÁRCIO JOSÉ ALVES	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99024855	MARCIO JOSE DA SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE ACS NO DRIVE THRU DO DIVINÓPOLIS CLUBE, TRABALHANDO NA TRIAGEM ,NO ATENDIMENTIO AO CIDADÃO, REALIZAÇÃO DE CADASTRO	VACINAÇÃO DE COVID 19 PRIORIDADE, EQUIPE COMPLETA PARA NÃO TER PREJUIZO DO SERVIÇO E SOBRECARGA DA EQUIPE	02/08/2021 a 31/08/2021

		DO CARTÃO DO SUS		
99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
99021408	MARCO AURÉLIO GOMES	RONDA E VIGILÂNCIA EM SETORES DIVERSOS DA SEMUSA (UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA, POSTO DE VACINAÇÃO DRIVE THRU), COBRINDO FÉRIAS E DÉFICT DE PROFISSIONAIS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSES LOCAIS, PODE TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO E DESASISTÊNCIA À POPULAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS DE MATERIAIS E INSUMOS.	De 01/08 a 31/08/2021
14037290	MARCOS ALVES	EXERCERÁ A FUNÇÃO DE AGENTE DE ÔNIBUS EM VIAGEM INTERMUNICIPAIS	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE APOIO NO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 CONFORME ESCALA DE ACS DETERMINADA PARA A UNIDADE. CADASTRAMENTO DE USUÁRIO, CARTÃO SUS, CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS, AUXÍLIO NO ESTACIONAMENTO, DENTRE OUTROS.	O TRABALHO DESSES PROFISSIONAIS É ESSENCIAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.	07/08, 14/08 e 28/08
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	EXERCERÁ FUNÇÕES PRÓPRIAS DE ENFERMEIRO NO CS CENTRAL AOS FINAIS DE SEMANA EM ATENDIMENTO NO REGIME DE PLANTÃO.	A UNIDADE DE SAÚDE ABERTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO NECESSITA DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA SEU FUNCIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA E COMPLETA ATENÇÃO AO PACIENTE. NA AUSÊNCIA DESTE PODERÁ HAVER FALHAS NA TRIAGEM, IMPEDIMENTO DO FUNCIONAMENTO DA SALA DE VACINA.	01/08/21 a 31/08/21
99015909	MARIA APARECIDA DE FATIMA LACERDA ROCHA	LEVANTAMENTODE DADOS REALCIONADOS A ESTABELECIMENTOS COM DOCUMENTAÇÃO PEDENTE	ATRASO NA LIBERAÇÃO DE ALVARÁS	De 01/08 a 31/08/2021
97026301	MARIA APARECIDA DOS SANTOS II	COBRINDO FOLGA DE MARIA DE FATIMA DA SILVA NO DIA 31/08/2021	SERVIÇO JÁ SE ENCONTRA EM ESCALA MÍNIMA EM CADA TURNO SE FAZENDO NECESSÁRIO, A COBERTURA DIANTE DA FOLGA.	31/08/2021 À 31/08/2021
99014848	MARIA APARECIDA FREITAS	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99037124	MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO E APOIO NO DRIVE DE VACINAÇÃO COVID DA PITANGUI .	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19). NO APOIO É REALIZADO A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO DA COZINHA E BANHEIRO FAZ-SE NECESSARIA TODOS OS DIAS QUE ACONTECER VACINAÇÃO NO DRIVE DA PITANGUI. O LIXO É DESTINADO A UM LOCAL APROPRIADO, POIS DEIXANDO DE FORA DO LOCAL ANIMAIS COMO CÃES ESPALHAM NAS RUAS. AINDA NESSES DIAS DE APOIO, OS ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS QUE SAO ARRECADADOS NO DRIVE SÃO TRAZIDOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO PELA EQUIPE DE APOIO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99015371	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS COUTINHO	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO E APOIO NO DRIVE DE VACINAÇÃO COVID DA PITANGUI .	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19). NO APOIO É REALIZADO A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO DA COZINHA E BANHEIRO FAZ-SE NECESSARIA TODOS OS DIAS QUE ACONTECER VACINAÇÃO NO DRIVE DA PITANGUI. O LIXO É DESTINADO A UM LOCAL APROPRIADO, POIS DEIXANDO DE FORA DO LOCAL ANIMAIS COMO CÃES ESPALHAM NAS RUAS. AINDA NESSES DIAS DE APOIO, OS ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS QUE SAO ARRECADADOS NO DRIVE SÃO TRAZIDOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO PELA EQUIPE DE APOIO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99037238	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97029726	MARIA DE FATIMA DA SILVA	COBRINDO FOLGA DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS II EM 14/08/2021	SERVIÇO JÁ SE ENCONTRA EM ESCALA MÍNIMA EM CADA TURNO SE FAZENDO NECESSÁRIO, A COBERTURA DIANTE DA FOLGA.	14/08/2021 À 14/08/2021
98014493	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99037141	MARIA EUGÊNIA SILVA POPEE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035132	MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97032247	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARE	EM DECORRÊNCIA DA EQUIPE TER QUE TER NO MÍNIMO 200 HORAS SEMANAIS DE PROFISSIONAIS DE NIVEL TECNICO, OPTOU- SE POR PAGAMENTO DE 10 HORAS EXTRAS, ATÉ QUE SEJA REALIZADA A TRANSFERÊNCIA DE MAIS UM TÉCNICO.	PARA QUE SE CUMPRA O DETERMINADO EM PORTARIA PARA EQUIPE MÍNIMA.	02/08/2021 a 31/08/2021
99014944	MARIA LÚCIA DE SOUZA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS	02/08/21 a 31/08/21
99036463	MARIELA DA MATA COIMBRA	EXERCERÁ A FUNÇÃO DE VACINADOR NO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19	O TRABALHO DESSES PROFISSIONAIS É ESSENCIAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.	05/08 (16:05h às 20:52) e 12/08 (16:05h às 23:09h)
99036463	MARIELA DA MATA COIMBRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036463	MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99021567	MARINA DE CASSIA COUTINHO	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99016258	MARIO LÚCIO NETO	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99036700	MARIO SOARES	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99036818	MARISA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021

	FONSECA MARTINS			
99014875	MARLENE LEAL SILVA DINIS	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
97028142	MARTA MARIA DA SILVA	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99035144	MATHEUS DOS SANTOS SIQUEIRA	EXERCERÁ FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NO CAPS AD III, EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA E CONFORME DETERMINAÇÃO DO COREN/MG.	O CAPS AD III POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR ESCALA DE TRABALHO E A AUSÊNCIA DESTE PROFISSIONAL INVIABILIZA O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA-SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/08/2021 a 31/08/2021
97035769	MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUZA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
MAIS MÉDICOMS ICHEL FIÚZA MENEZES		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS	02/08/21 a 31/08/21
99037151	MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035729	MICHELLE CRISTINA DE ARAÚJO RIBEIRO	EXERCERÁ FUNÇÕES COMPATÍVEIS COM OS ACS NO DRIVE THRU DA VACINAÇÃO, AO SÁBADOS DEMANDADOS	ATRASO NAS FILAS, RISCO DE VACINAR NÃO RESIDENTES DE DIVINÓPOLIS CASO NÃO HAJA ALGUÉM PARA CONFERÊNCIA DOS CADASTROS NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	01/08/21 a 31/08/21
98014587	MILANE CRISTINA MARÇAL	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
99014869	MÚCIO PEÇANHA JUNIOR	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
99014855	NADIR RESENDE BARBOSA SILVA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99021534	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99037276	NATÁLIA DA SILVA MENDONÇA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037060	NOELLI LAMOUNIER REZENDE VEIGA	EXERCERÁ A FUNÇÃO DE VACINADOR NO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19	O TRABALHO DESSES PROFISSIONAIS É ESSENCIAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.	14/08/2021
99037060	NOELLI LAMOUNIER REZENDE VEIGA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037113	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99023748	PATRÍCIA CABRAL	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035104	PAULA CRISTINA C DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97031836	PAULO RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA EM SETORES DIVERSOS DA SEMUSA (UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA, POSTO DE VACINAÇÃO DRIVE THRU), COBRINDO FÉRIAS E DÉFICT DE PROFISSIONAIS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSES LOCAIS, PODE TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO E DESASISTÊNCIA À POPULAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS DE MATERIAIS E INSUMOS.	De 01/08 a 31/08/2021
99037321	PAULO SALOMÃO RIBEIRO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DA ENFERMAGEM NA COORDENADORIA DO SERSAM EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA	A URGÊNCIA POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR TURNO E A AUSÊNCIA DE UM TRIAGISTA INVIABILIZA O ATENDIMENTO NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99036659	POLYANA PINHEIRO COSTA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99037137	RAISSA MORAIS MENDES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99023685	REGIANO VIANA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97030783	REJANE ANTONIETA DE SOUZA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO E APOIO NO DRIVE DE VACINAÇÃO COVID DA PITANGUI .	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19). NO APOIO É REALIZADO A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO DA COZINHA E BANHEIRO FAZ-SE NECESSARIA TODOS OS DIAS QUE ACONTECER VACINAÇÃO NO DRIVE DA PITANGUI. O LIXO É DESTINADO A UM LOCAL APROPRIADO, POIS DEIXANDO DE FORA DO LOCAL ANIMAIS COMO CÃES ESPALHAM NAS RUAS. AINDA NESSES DIAS DE APOIO, OS ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS QUE SAO ARRECADADOS NO DRIVE SÃO TRAZIDOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO PELA EQUIPE DE APOIO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99015362	RENATA BOVANI	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS	01/08/2021 a 31/08/2021

			VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	
99035093	RENATO MOREIRA ROCHA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM, COMO CURATIVOS, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS, COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DELEGADAS PELO ENFERMEIRO, DE ACORDO COM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO; E EXERCER UTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA AREA DE ATUAÇÃO.	CONSIDERANDO O ATUAL CENÁRIO DE SAÚDE, ONDE, O PAÍS FOI ATINGIDO FORTEMENTE POR UM VÍRUS DE LETALIDADE , O SUS PRECISOU SE EXPANDIR PARA DAR A RESPOSTA ASSISTENCIAL QUE A POPULAÇÃO NECESSITAVA. “FICA CLARO NESTA PANDEMIA O QUANTO O SUS É IMPORTANTE". A CHEGADA DA PANDEMIA DE COVID-19 FORÇOU ADAPTAÇÕES EM TODOS OS SETORES E NA SAÚDE PÚBLICA NÃO FOI DIFERENTE. NESTE SENTIDO FEZ-SE NECESSÁRIO ESTENDER O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO AOS FINAIS DE SEMANA, EVITANDO /E OU DIMUNINDO O FLUXO DE PESSOAS NA UPA.	DIA 01/07/14/22 de Agosto de 2021
99036663	RENI ANTÔNIO DO AMARAL JUNIOR	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO SAD, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E PLANTÃO NO PROGRAMA DE VOLTA PARA CASA E HEMODIÁLISE	01/08/2021 a 31/08/2021
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	VACINAÇÃO DE COVID 19 PRIORIDADE, EQUIPE COMPLETA PARA NÃO TER PREJUIZO DO SERVIÇO E SOBRECARGA DA EQUIPE	02/08/21 a 31/08/21
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRQA SOARES	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
99035132	ROSANA DE CÁSSIA DUARTE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	PLANTÃO RUA COVID 19	NÃO EXERCER FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS	De 01/08 a 31/08/2021
97027162	RUI MATEUS DOS SANTOS	COBRINDO FOLGA DE ANIVERSÁRIO DE JOANA DARC DE CARVALHO DA SILVA NO DIA 13/08/2021	SERVIÇO JÁ SE ENCONTRA EM ESCALA MÍNIMA EM CADA TURNO SE FAZENDO NECESSÁRIO, A COBERTURA DIANTE DA FOLGA.	13/08/2021 À 13/08/2021
99036692	SAMUEL OLIVEIRA SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
98014584	SAMUEL SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DA ENFERMAGEM NA COORDENADORIA DO SERSAM EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA	A URGÊNCIA POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR TURNO E A AUSÊNCIA DE UM TRIAGISTA INVIABILIZA O ATENDIMENTO NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO SAD, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E PLANTÃO NO PROGRAMA DE VOLTA PARA CASA E HEMODIÁLISE	01/08/2021 a 31/08/2021
99037185	SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO SAD, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E ALTA HOSPITALARES	01/08/2021 a 31/08/2021
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	ACS, EXERCE FUNÇÃO NOS DRIVES DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID, TRABALHA NA TRIAGEM NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	A VACINAÇÃO CONTRA O COVID 19 É PRIORIDADE NO MUNDO, E EM DIVINÓPOLIS NÃO É DIFERENTE, NESTE SENTIDO OS DRIVES DE VACINAÇÃO DA CIDADE OFERECEM UM SERVIÇO ORGANIZADO E DE EXCELÊNCIA, ISTO SE DEVE MUITO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE OS COMPÕE. POR ESTE MOTIVO É NESCESSÁRIO QUE OS DRIVES TRABALHEM COM EQUIPE COMPLETA, TORNANDO INDIPENSÁVEL A ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL.	02/08/2021 a 31/08/2021
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PLANTÃO ALTA HOSPITALAR	01/08/2021 a 31/08/2021
99024656	SIDNEY VILELA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO A CENTRAL DE VACINAS	01/08/2021 a 31/08/2021
99035090	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99035532	SILVIA ROGERIA DE OLIVEIRA BOTELHO	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99023816	SIMONE DA SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DA ENFERMAGEM NA COORDENADORIA DO SERSAM EM SUBSTITUIÇÃO A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA	A URGÊNCIA POSSUI APENAS UM ENFERMEIRO POR TURNO E A AUSÊNCIA DE UM TRIAGISTA INVIABILIZA O ATENDIMENTO NA UNIDADE, COMPROMETENDO A ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO.	01/08/2021 a 31/08/2021
99023816	SIMONE SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036567	SIRLENE CARLA DE OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036567	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	EXERCERÁ A FUNÇÃO DE VACINADOR NO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19	O TRABALHO DESSES PROFISSIONAIS É ESSENCIAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO DRIVE THRU DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.	14/08/2021
98014503	STÊNIO VARGAS DE PAULA GOMES	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
99014873	TACIANA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS	01/08/2021 a 31/08/2021

	APARECIDA DA COSTA		VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	
99037261	TALITA DE CASSIA DOS SANTOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
97036170	TÂNIA APARECIDA DEOLIVEIRA	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99.037.259	TATIANA COSTA PICHITELLI	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	SUPERVISAO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA NÃO SERÃO EXECUTADAS	De 01/08 a 31/08/2021
99036665	TATIANE REZENDE CAVALCANTE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036665	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	REFERENCIA TÉCNICA DA ENFERMAGEM DOS SETORES DA SAÚDE MENTAL	DEVIDA A COMPLEXIDADE DA ENFERMAGEM SE FAZ NECESSÁRIO O ACOMPANHAMENTO DA REFERENCIA EM UM PERÍODO SUPERIOR A CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS DIÁRIAS.	02/08/2021 à 31/08/2021
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99037277	VANDA DA CONCEIÇÃO BRÁZ NACUR	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
98014485	VANDER RICARDO REIS	TRIAGEM DA VACINAÇÃO COVID CENTRO ADMINISTRATIVO.	A TRIAGEM DA VACINAÇÃO É ESSENCIAL NA APLICAÇÃO DAS VACINAS AGENDADAS(COVID-19).	01/08/2021 a 31/08/2021
99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	DESINFECÇÕES COM APARELHO TERMONEBULIZADOR EM UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.POR SER UMA APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO (QUARTENÁRIO DE AMÔNIA) É REALIZADA APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO.	É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE PADRÕES RIGOROSOS DE HIGIENE SEJAM MANTIDOS A FIM DE IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS. PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL QUE REALIZE A DESINFECÇÃO PREVENTIVA DE AMBIENTES E SUAS SUPERFÍCIES PARA ASSIM PROMOVER A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E COLABORADORES.	01/08/2021 a 31/08/2021
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
99035387	VINÍCIUS CARVALHO CAVALCANTE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037052	VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99037236	VIVIANY FREITAS TAVARES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99036811	WALTER DE CARVALHO SOUZA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 - DRIVE THRU	PANDEMIA,IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO	De 01/08 a 31/08/2021
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE MOTORISTA ÁREA DE SAÚDE	ATENDENDO AO TFD NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/08/2021 a 31/08/2021
99035051	YASMIN EDUARDA DA OLIVEIRA	FEIRA DE DOAÇÃO DE ANIMAIS DO CANIL DO CREVISA	A FEIRA OCORREU EM CARATER DE URGÊNCIA, DEVIDO A SUPERLOTAÇÃO DE FILHOTES NO CANIL DO CREVISA. HOUVE CRESCIMENTO VULTUOSO DE ANIMAIS EM POUCOS DIAS E CONSEQUENTEMENTE A NECESSIDADE DE DOAÇÃO, PARA EVITAR O DOECIMENTO DOS MESMOS	Dia 07/08/2021
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARAES SANTOS	REALIZAR E/OU SUPERVISIONAR ACOLHIMENTO COM ESCUTA QUALIFICADA E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DE ACORDO COM PROTOCOLOS ESTABELECIDOS;SUPERVISIONAR AS AÇÕES DO TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM; REALIZAR PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM, COMO CURATIVOS, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, LAVAGEM, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES , DE ACORDO COM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO;	CONSIDERANDO O ATUAL CENÁRIO DE SAÚDE, ONDE, O PAÍS FOI ATINGIDO FORTEMENTE POR UM VÍRUS DE LETALIDADE , O SUS PRECISOU SE EXPANDIR PARA DAR A RESPOSTA ASSISTENCIAL QUE A POPULAÇÃO NECESSITAVA. "FICA CLARO NESTA PANDEMIA O QUANTO O SUS É IMPORTANTE". A CHEGADA DA PANDEMIA DE COVID-19 FORÇOU ADAPTAÇÕES EM TODOS OS SETORES E NA SAÚDE PÚBLICA NÃO FOI DIFERENTE. NESTE SENTIDO FEZ-SE NECESSÁRIO ESTENDER O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO AOS FINAIS DE SEMANA, EVITANDO /E OU DIMUNINDO O FLUXO DE PESSOAS NA UPA.	DIA 15/08/21 e 29/08/21

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D608D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

DECRETOS
DECRETO Nº142/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00142/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	32		100	14.000,00
02.02.01.04.122.0006.1.001 - ABERTURA, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO RUAS				
449030 - Material de Consumo	434		100	12.600,00
02.02.01.26.782.0004.1.020 - CONSTRUCAO DE PONTES				
449030 - Material de Consumo	445		100	28.000,00
02.03.02.12.361.0011.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	443	ENSINO	101	55.000,00
02.04.01.10.303.0009.2.118 - MANUTENCAO DESPESAS DA FARMACIA BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	263	SAUDE	102	7.000,00
02.06.01.27.813.0017.2.081 - MANUTENCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	446		100	22.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**139.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	20		100	10.000,00
02.02.01.15.451.0006.1.002 - CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS				
449051 - Obras e Instalacoes	52		100	12.600,00
02.02.01.15.452.0006.2.011 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA LIMPEZA PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	56		100	5.000,00
02.02.01.15.452.0006.2.011 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA LIMPEZA PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57		100	10.000,00
02.02.01.15.452.0006.2.011 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	61		100	9.000,00
02.02.01.18.542.0007.2.108 - DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73		100	8.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	94	ENSINO	101	30.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	ENSINO	101	10.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	107	ENSINO	101	10.000,00
02.03.01.12.365.0019.2.085 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRE ESCOLA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	ENSINO	101	5.000,00
02.04.01.10.122.0009.2.045 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	221	SAUDE	102	7.000,00
02.06.01.04.122.0001.2.019 - MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	335		100	2.000,00
02.06.01.04.122.0001.2.019 - MANUT. ATIV. SECRET. CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	336		100	5.100,00
02.06.01.13.392.0017.2.075 - MANUT. DESP. C/ FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343		100	15.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**139.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**139.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 05 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:69200803

DECRETOS
DECRETO Nº152/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00152/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 1.098,28 (um mil noventa e oito reais e vinte e oito centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.08.244.0014.2.072 - MANUT. PROG. ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA -CRAS/PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322	CRAS	229	1.098,28
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.098,28**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.098,28**
TOTAL DE RECURSOS	**1.098,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 09 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:1B64AFEA

DECRETOS
DECRETO Nº155/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00155/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DO SERVICO DA TESOURARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	1.000,00
02.03.02.12.361.0011.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	443	ENSINO	101	3.860,00
02.03.05.12.361.0018.2.038 - MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUND. REC - PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	181	SEMINC	100	23.700,00
02.03.06.12.122.0001.2.066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	191	ENSINO	101	2.000,00
02.04.01.10.122.0009.2.045 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	450	SAUDE	102	120,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.680,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.15.452.0006.2.011 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	61		100	1.000,00
02.02.01.26.782.0004.2.015 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	382		100	3.860,00
02.03.02.12.361.0011.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	130	ENSINO	101	2.500,00
02.03.02.12.361.0011.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131	ENSINO	101	12.400,00
02.03.02.12.361.0011.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319113 - Obrigacoes Patronais	134	ENSINO	101	8.800,00
02.03.06.12.364.0013.2.037 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR				
339030 - Material de Consumo	200	SEMINC	100	2.000,00
02.04.01.10.122.0009.2.045 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217	SAUDE	102	120,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**30.680,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 20 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:A612A166

DECRETOS
DECRETO Nº157/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00157/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 152.471,34 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.121.0001.2.007 - MANUT. DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	358		100	23.000,00
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	32		100	27.471,34
02.02.01.26.782.0004.2.015 - CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	80		100	3.000,00
02.02.01.28.843.0001.0.016 - AMORTIZ.OPER.CREDITO BDMG-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	89		100	20.000,00
02.04.01.10.122.0009.2.045 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	216	SAUDE	102	26.000,00
02.04.01.10.301.0009.2.115 - MANUTENCAO ATIVIDADES UBS 24 HORAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	248	SAUDE	102	45.000,00
02.05.01.08.244.0014.2.065 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302	AS.SOC	100	7.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	310	AS.SOC	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**152.471,34**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.365.0010.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	94	ENSINO	101	23.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	107	ENSINO	101	3.000,00
02.03.02.12.361.0011.2.022 - MANUT. PROFISSIONAIS MAGISTERIO ENS. FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	125	ENSINO	101	20.000,00
02.04.01.10.122.0009.2.045 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	228	SAUDE	102	27.471,34
02.04.01.10.301.0009.2.048 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	232	SAUDE	102	26.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.10.301.0009.2.115 - MANUTENCAO ATIVIDADES UBS 24 HORAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249	SAUDE	102	45.000,00
02.05.01.08.243.0014.2.069 - MANUT. ATIV. FUNDO DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE				
339030 - Material de Consumo	298	FMCA	100	2.500,00
02.05.01.08.243.0014.2.069 - MANUT. ATIV. FUNDO DIR. CRIANCA E ADOLESCENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	299	FMCA	100	2.500,00
02.05.01.08.244.0014.2.065 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	301	AS.SOC	100	1.000,00
02.05.01.08.244.0014.2.065 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	304	AS.SOC	100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**152.471,34**			
TOTAL DE RECURSOS	**152.471,34**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 28 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:F524ED96

DECRETOS
DECRETO Nº162/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00162/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 4.000,00 (quatro mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.08.244.0014.2.070 - MANUT. SERV. CONVIV. E FORTALEC. DE VINCULOS -FNAS				
339030 - Material de Consumo	315	SCFV	229	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 30 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:041587C9

DECRETOS
DECRETO Nº163/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00163/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 2.679,79 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.08.244.0014.2.072 - MANUT. PROG. ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA -CRAS/PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322	CRAS	229	2.196,55
319013 - Obrigacoes Patronais	323	CRAS	229	483,24
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.679,79**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.679,79**
TOTAL DE RECURSOS	**2.679,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 30 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:057EF820

DECRETOS
DECRETO Nº164/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 00164/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1978, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).R$ 51.680,00 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	17		100	600,00
02.02.01.04.122.0006.1.001 - ABERTURA, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO RUAS				
449030 - Material de Consumo	434		100	40.000,00
02.02.01.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DO SERVICO DA TESOURARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	4.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	98	ENSINO	101	550,00
02.03.02.12.361.0011.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	136	ENSINO	101	1.280,00
02.03.06.12.122.0001.2.066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	191	ENSINO	101	50,00
02.06.01.27.813.0017.2.081 - MANUTENCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	446		100	5.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**51.680,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	10		100	600,00
02.02.01.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	25		100	550,00
02.02.01.04.122.0001.2.082 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICOS DE OBRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34		100	4.000,00
02.03.01.12.365.0010.2.089 - MANUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO -PRE ESCOLA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112	ENSINO	101	40.000,00
02.03.02.12.361.0011.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319113 - Obrigacoes Patronais	134	ENSINO	101	1.280,00
02.03.06.12.122.0001.2.066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	193	ENSINO	101	50,00
02.03.06.12.364.0013.2.037 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR				
339030 - Material de Consumo	200	SEMINC	100	5.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**51.680,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**51.680,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, 30 de julho de 2021.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Adrielle da Silva Reis
Código Identificador:8BE80878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 001/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **1ª sessão ordinária** realizada no dia **05/07/2021,** julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02079678	EKQ8180	9463	ANDRÉ LUIZ SOARES	**INDEFERIDO**
AG02081005	QXF8802	9565	ELZA A. DE O. F. ALIMENTOS - EPP	**INDEFERIDO**
AG02080975	GSO4945	9608	JOSE GERALDO SIMAO	**INDEFERIDO**
AG02078041	GYZ9937	9581	JOSE GOMES DA SILVA	**INDEFERIDO**
AG02081092	PUR9342	9573	LABORI LABORATORIO DE A.CLINICAS	**INDEFERIDO**
AG02080616	KKZ9870	9480	MARCELO MAGNO COTTA DE CARVALHO	**INDEFERIDO**
AG02072413	HNM8230	9530	MIQUEIAS TOLENTINO MARQUES	**INDEFERIDO**
AG02081681	OWJ9984	9616	RODRIGO DE OLIVEIRA LOBATO	**INDEFERIDO**
AG02081661	HGZ3074	9557	SOLANGE MARIA MARTINS GOMES	**INDEFERIDO**
AG02082067	HDW2386	9624	TRANSMAFI TRANSPORTES LTDA	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI João Monlevade, Praça Sete de Setembro, nº. 50; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-006,ou, enviado à JARI por remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:19B309CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 44/2020 Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lumiar Healt Builders Equipamentos Hospitalares Ltda**, empresa sediada na Avenida Guido Aliberti, 3005, Bairro Jardim São Caetano, São Caetano do Sul – SP – CEP 09.581-680, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Lauro Mingues**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.799.348-84 RG nº 5.908.554-X, SSP/SP, residente e domiciliado(a) em São Caetano do Sul - SP, ajustam o seguinte:
1. As partes acima Qualificadas firmaram em 24 de Março de 2020 o Instrumento de Contrato 44/2020 no qual ajustaram a locação de equipamento respiratório do tipo BIPAP, para paciente com Doença rara;
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Agosto de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unidade	Qtde Aditada	Descrição	Valor unitário	Valor total do Aditivo
01	Sv.	03	LOCAÇÃO DE APARELHO DO TIPO BIPAP A 30, COM UMIDIFICADOR, CARTÃO DE MEMÓRIA, ACESSÓRIOS, MÁSCARA FACIL, NOBREK COM BATERIA, SENSOR DE APNEIA CONEXÃO PARA OXIGÊNCIO, CIRCUITO.	R$ 760,00	2.280,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Lumiar Healt Builders Equipamentos Hospitalares LTDA
LAURO MINGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BF81C977

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021
PROCESSO Nº 104/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 11(onze) dias do mês de Agosto do ano 2021 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Élo Têxtil Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Dorival Soncela,

10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, neste ato representada pelo sr(a) **Lissu Monalisa Guimarães**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 033.272.639-81, RG nº 34.298.679-x SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tecidos e aviamentos para a confecção de enxoval destinado ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
0001	TECIDO CRETONE , 100% ALGODÃO, 180 FIOS, 150 G/M² COR CINZA ESCURO, PERSONALIZADO, 2,40 MT DE LARGUR	PROPRIA CONFORME EDITAL	350	MT	36,07	12.624,50
0002	TECIDO CRETONE , 100% ALGODÃO, 180 FIOS, 150 G/M² COR AZUL CELESTE, PERSONALIZADO, 2,40 MT DE LARGU	PROPRIA CONFORME EDITAL	300	MT	36,92	11.076,00
0003	BRIM LEVE, 100% ALGODÃO , SARJA 2/1, 210 G/M², COR AZUL CELESTE, 160 MT DE LARGURA, PERSONALIZADO	PROPRIA CONFORME EDITAL	200	MT	34,06	6.812,00
0004	TECIDO CRETONE , 100% ALGODÃO, 180 FIOS, 150 G/M² COR VERDE ESCURO, PERSONALIZADO, 2,40 MT DE LARGU	PROPRIA CONFORME EDITAL	350	MT	39,17	13.709,50
0005	TECIDO CRETONE , 100% ALGODÃO, 180 FIOS, 150 G/M² COR VERDE CLARO, PERSONALIZADO, 2,40 MT DE LARGUR	PROPRIA CONFORME EDITAL	400	MT	39,17	15.668,00
0006	Tecido cretone, 100 % algodão, 180 fios, 150 g/m² cor rosa personalizado, 2,40 m de largura.	PROPRIA CONFORME EDITAL	400	MT	39,17	15.668,00
0007	Tecido cretone, 100 % algodão, 180 fios, 150 g/m² cor amarelo personalizado, 2,40 m de largura.	PROPRIA CONFORME EDITAL	300	MT	41,09	12.327,00
0008	TECIDO BRIM PESADO SARJA 3 X 1 CP, 260 G / M² 100 % ALGODÃO COR AZUL ROYAL PERSONALIZADO MEDINDO 1,6	PROPRIA CONFORME EDITAL	1.000	MT	38,48	38.480,00
0009	BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, 210 G/M², COR AZUL ROYAL 1,60 MT LARGURA, PERSONALIZADO	PROPRIA CONFORME EDITAL	200	MT	34,11	6.822,00
0010	TECIDO CRETONE , 100% ALGODÃO, 180 FIOS, 150 G/M² COR AZUL ROYAL , PERSONALIZADO, 2,40 MT DE LARGUR	PROPRIA CONFORME EDITAL	200	MT	34,64	6.928,00
0011	BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, 210 G/M², COR VERDE ÁGUAL 1,60 MT LARGURA, PERSONALIZADO	PROPRIA CONFORME EDITAL	200	MT	34,26	6.852,00
0013	COBERTOR DE SOLTEIRO XADREZ TAMANHO 1,40 X 2,20 COM DEBRUM ACETINADO TIPO BOA NOITE, COMPOSIÇÃO 65%	PROPRIA CONFORME EDITAL	50	UNID	57,00	2.850,00
0016	TECIDO CRETONE , 100% ALGODÃO, 180 FIOS, 150 G/M² COR BRANCO, PERSONALIZADO, 2,40 MT DE LARGURA	PROPRIA CONFORME EDITAL	50	MT	39,04	1.952,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Diretor Administrativo do Hospital Municipal, Sr Osmar Xavier Rodrigues**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação do Hospital Municipal e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, e serem entregues no Hospital Municipal situado na Avenida Zico Dornelas, 124, Santa Cruz - João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;
6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 344 e 417 – do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 11 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Élo Têxtil LTDA EPP
LISSU MONALISA GUIMARÃES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4826F540

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 280/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 280/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Webmed Soluções em Saúde Eireli,** empresa sediada na Rua Paracatu, 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora – MG – CEP 36.046-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.550/0001-02, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Marcelo Pessanha de Souza,** brasileiro, inscrita no CPF 796.623.587-24, identidade nº 50.256.045-9 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de Asão Paulo - SP, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 280/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Materiais de Laboratório (Reagente) destinado ao laboratório do Hospital Municipal de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Agosto de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unidade	Qtde Aditada	Especificação	R$ unit.	R$ total do aditivo
01	KIT	03	Kit Completo de Eletrodos (Cassete de Eletrodos / Sensor Cassete) e Kit Completo de Reagentes (Cartucho de Soluções / Cartucho de Calibração / Cal Packing) para realização de 300 testes.	R$10.800,00	R$ 32.400,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

MARCELO PESSANHA DE SOUZA
Webmed Soluções Em Saúde EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E917C55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021
PROCESSO Nº 104/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 11(onze) dias do mês de Agosto do ano 2021 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Industria e Comércio de Colchões Orthovida Ltda,** empresa sediada na Avenida Bias Fortes, 405, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo – Minas Gerais, CEP 35.796-489, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, neste ato representada pelo sr(a) **Anderson Carlos Diniz Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 083.721.346-00, RG nº MG-14.854.629 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Curvelo – MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tecidos e aviamentos para a confecção de enxoval destinado ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
0015	NAPA TIPO COURVIN COM 1,40 DE LARGURA FORRADA COM POLIESTER PARA USO HOSPITALAR BRANCA	COMFORT COMFORT	400	MT	17,48	6.992,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Diretor Administrativo do Hospital Municipal, Sr Osmar Xavier Rodrigues**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação do Hospital Municipal e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, e serem entregues no Hospital Municipal situado na Avenida Zico Dornelas, 124, Santa Cruz - João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;
6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 344 e 417 – do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 082/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 11 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Industria e Comércio de Colchões Orthovida LTDA
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C2593D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 11/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP**, empresa sediada na Av. Dr Geraldo Magalhães Mascarenhas, Nº 610, Bairro Centro, CEP: 35.796-000, Inimutaba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Carlos Aparecido Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 591.309.116-72, RG nº M3.916.532 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Gastão Coimbra, Nº 131, Bairro Bela Vista, CEP: 35.790-000, Curvelo - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 11/2021 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RELACIONADOS A GASES MEDICINAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PACIENTES EM CASA**.

2. Atendendo a uma solicitação do Diretor Administrativo do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 02 de Agosto de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Qtde Aditada	Unid	Vr do Item	Vr Total
01	Recarga de Oxigênio medicinal 1m³ (oxigênio medicinal, aspecto físico: incolor, odor: inodoro, cilindro: portátil, toxidade: atóxico bacia, material polietileno, resistente, diâmetro 35, altura 18 cm formato redondo, canelada (capacidade 15 litros). Marca Messer Gases	150	Unid	138,00	R$ 20.700,00
03	Recarga de Oxigênio medicinal 10m³ (oxigênio medicinal, aspecto físico: incolor, odor: inodoro, cilindro: portátil, toxidade: atóxico). Marca Messer Gases	1500	Unid	R$ 277,00	R$ 415.500,00
Valor total do Aditivo: R$ 436.200,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos reais)					

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:237A219F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 113/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Emartins Atacadista Ltda, situada na Rua das Clarinetas, 75, Conjunto Califórnia I, Belo Horizonte – MG, CEP 30.850-780, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Emerson Martins Machado, inscrito no CPF sob o nº 299.352.026-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 113/2021 no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Agosto de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Produto	Vr Unit	Vr Total
2	Adoçante de sucralose - Marca Svilim	4,44	7,54
3	Arroz Polido tipo 1. Marca Tryumpho	18,13	27,17
4	Açúcar Cristal embalagem com 5. Marca Laçucar	12,18	15,86
5	Bolacha tipo maria ou maisena, pacote 1,5 kg. Marca Krokero	11,99	21,97
6	Café moído e torrado. Marca Máximo	4,97	9,23
7	Milho para canjica; Marca Tryumpho	2,49	3,87
8	Colorau pacote 500 grs.. Marca Pachá	5,12	8,97
9	Extrato de tomate de 900 grs. Marca Elefante	9,00	13,13
10	Farinha de trigo c/ fermento. Marca Globo	4,12	5,98
11	Feijão carioca; Marca Tryumpho	5,60	9,89
12	Feijão preto tipo I, pct 01 kg. Marca Tryumpho	8,84	10,89
13	Fermento em pó, pct 100 grs. Marca Fleischmann	2,89	4,55
14	Fubá pct 01 kg. Marca Sinhá	2,83	4,16
15	Macarrão picado (ave - maria) com ovos, pct 500 grs. Marca Don Sapore	2,39	3,90
16	Polvilho doce. Marca Marinez	4,57	6,37
17	Óleo de soja refinado. Marca ABC	7,77	9,98
18	Sal iodado. Marca Leve	0,92	1,49
33	Carne suína; Marca Grand Minas	16,50	22,10
35	Coxa e sobre-coxa de frango. Marca Real Alimentos	6,40	10,27
36	Linguiça toscana suína em gomos. Marca Grand Minas	10,90	18,20
37	Carne de frango. Marca Real Alimentos.	10,80	15,60

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Emartins Atacadista LTDA
SR. EMERSON MARTINS MACHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7E35F86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 117/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Emartins Atacadista Ltda**, situada na Rua das Clarinetas, 75, Conjunto Califórnia I, Belo Horizonte – MG, CEP 30.850-780, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42, neste ato representada pelo **Sr. Emerson Martins Machado**, inscrito no CPF sob o nº 299.352.026-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 117/2021 no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Agosto de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Vr Unitário	Vr c/reajuste
01	Suco, apresentação polpa congelada, tipo natural, sabores (caju, maracujá, tamarindo, goiaba) acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses no recebimento da mercadoria ,embalagem com 100 gramas.	2,18	3,92
06	Milho verde em conserva deve estar embalado em lata 2Kg. Ingredientes: milho, água e sal. Deve conter ainda informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor. data de fabricação e validade.	20,49	26,46
07	Ervilha em conserva deve estar embalado em lata 200g. Ingredientes: ervilha, milho, água e sal. Deve conter ainda informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor. data de fabricação e validade.	3,46	5,74

08	Tempero completo - produto obtido pela mistura da polpa do alho in natura de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro; acondicionados em recipientes plásticos, atóxico, resistente e transparente, com peso de 1kg, com embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no ms e ingredientes; validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	9,99	11,20
25	Carne bovina, corte de primeira in natura	22,90	33,60
26	File de tilápia	36,00	42,00

Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Emartins Atacadista LTDA
SR. EMERSON MARTINS MACHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:85490EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 384 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 006/2021, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 006/2021**,**com fulcro no ART. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de agosto de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SEMPLIFICADO Nº 006/2021 DA SME
CLASSIFICAÇAO

Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	Nome Completo	D.N.	PONTOS
	49	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	26
	252	ALINE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	06/05/1986	22
	45	ELISANDRA DUARTE RODRIGUES	07/03/1990	22
	184	BIANCA LUZILENE NEVES BONIFACIO	23/07/1993	22
	125	KARLA REGINA ROCHA FURTADO NUNES	30/03/1980	21
	308	JOSANI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	24/10/1980	21
	425	IVONE MADEIRA PINHEIRO	13/04/1970	20
	19	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO	11/10/1984	19
	390	MIKAELA COSTA FREITAS	29/03/1988	17
	226	LUZ MARA APARECIDA MATTOS	16/01/1959	16
	372	TAIS NASCIMENTOS REIS	09/11/1978	16
	387	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	16
	40	SILFARME ROSA	10/03/1976	15
	138	PALOMA DUTRA MOREIRA BARBOSA	23/07/1988	15
	306	JOHN LENNON CERQUEIRA CAMPOS DE MORAES	11/06/1991	15
	453	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	14

	199	JUCELIA MARIA FIGUEIRA DE MORAIS FARINAZO	26/05/1971	14
	460	JOSILENE PIMENTEL DE FREITAS DAMINGUES	18/03/1982	14
	391	MAGDA DIAS DOS SANTOS	12/04/1987	14
	321	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	14
	320	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	13
	291	BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	04/12/1977	13
	162	MARIELLE NEVES DE CARVALHO	30/05/1988	13
	449	PRISCILA DE MELO CASTRO	24/05/1990	13
	9	JAQUELINE DA SILVA	20/03/1967	12
	459	MAGNA SILVA ALMEIDA MARAZI	21/09/1969	12
	295	SIMONE CARLOS SILVA DE ANDRADE	04/03/1983	12
	17	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	12
	282	NATÁLIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	27/12/1995	12
	414	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	12
	384	ANA LUCIA DA SILVA LACERDA	26/08/1968	11
	50	CASSIANA VAIRO CRUZ VITOI	04/05/1979	11
	375	JULIANA APARECIDA CARNEIRO DO VALE	12/10/1991	11
	55	THAIS COSTA DA SILVA FERREIRA	21/06/1992	11
	288	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LAMOIA	25/04/1996	11
	10	ESTEFÂNIA ALZIRA DA COSTA MOURÃO	24/09/1978	10
	144	ANDRÉ DE PAULA MARTINS VIEIRA	17/01/1992	10
	207	JANAINA BARBOSA DE BARROS	10/07/1994	10
	113	MAGDA SILVA CAMILO	18/07/1971	9
	410	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA HOMEM	09/03/1981	9
	455	RAPHAEL TAVARES VERMELHO	08/05/1981	9
	163	MICHELLE GAMA MENEZES LIMA	27/08/1983	9
	208	CAROLINE DE ASSIS SILVA GUILHERME	20/02/1989	9
	170	TALINE HORTA ROQUE	19/04/1993	9
	76	ALINE SILVA CERQUEIRA	09/06/1994	9
	427	CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	9
	370	ARIANE CHICONELLI MALTA BEATA	17/09/1997	9
	179	LABYB MARY GOULART GOMES LOMBA	06/03/1998	9
	123	CÉLIA MATIAS DE SOUZA	29/10/1969	8
	216	JAQUELINE DUTRA DE CASTRO	20/02/1970	8
	227	LUIZA GONÇALVES DE CASTRO CORRÊA NETTO	31/08/1972	8
	421	CLÁUDIA MARIA RAMOS BARTOLE	07/01/1977	8
	358	FÁTIMA DE ALMEIDA RAMOS	09/04/1977	8
	11	LUCAS OLIVEIRA BARBOSA	05/11/1990	8
	183	LAYANNE DE CASTRO CARRARO	15/11/1991	8
	103	BRUNA CORRALES	15/04/1978	7
	141	GISELLE SABINO DE SOUZA NASCIMENTO	04/08/1983	7
	235	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	7
	121	MYLENA MARQUES TEIXEIRA	31/12/1991	7
	223	MIRLEY SOUZA MARÇAL	03/05/1994	7
	431	KLEINY FERNANDES PINTO	30/08/1996	7
	368	TAYNARA HERMÍNIA MARTINS GALDINO APOLINÁRIO	16/08/1998	7
	133	BRUNA ZANGALE NOLASCO	03/10/2000	7
	248	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	18/04/1975	6
	143	LOUANA LOPES DO NASCIMENTO REZENDE	17/08/1984	6
	278	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	10/08/1998	6
	41	RODRIGO GUIDA MELAO MACHADO	25/03/1999	6
	185	CLEÓPATRA FERRARI SANDIN MENDES	07/10/1968	5
	203	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA SALDANHA	08/05/1976	5
	313	ADRIANE CRISTINA MOREIRA BRAGA XAVIER	18/12/1977	5
	285	JOZIANE MONTES VARGAS	11/12/1979	5
	277	CHRISTINA JUNQUEIRA CHAGAS	06/01/1983	5
	316	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	5
	219	AGILTON BERIZONZI PEREIRA	31/07/1983	5
	274	LUZIA DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVEIRA	16/04/1985	5
	261	FERNANDA VENTURI TAVARES MARQUES	26/03/1989	5
	310	MÁRCIA BEATRIZ FARIA THOMÉ	24/09/1989	5
	190	EMIRA ZABELLI SOUZA NASCIMENTO	23/05/1991	5
	234	JÉSSICA OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	11/11/1991	5
	47	THAÍS CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	5
	46	THAMIRES CARNEIRO RODRIGUES	20/07/1992	5
	429	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA REZENDE	30/06/1994	5
	303	GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA	12/01/1995	5
	147	RAQUEL BERNARDO MARIANO	26/05/1995	5
	383	GLENDHA DI'AS ALFREDO	18/12/2001	5
	151	CYNTHIA SILVA OLIVEIRA FELIX	18/06/1981	4
	220	MARINÊZ MARTINS MARCATTI	22/05/1982	4
	304	MICHELE HORACIO CAMILLO BADARÓ	06/09/1982	4
	361	MAIARA DE PAULA OLIMPIO TAMBASCO.	21/03/1990	4
	116	STEFANI FERNANDA DA SILVA	23/12/1991	4
	279	AMANDA CERQUEIRA DE PAULA	13/05/1993	4
	214	MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA DIAS	02/10/1994	4
	60	MILENE SILVA ROSA	26/04/1996	4
	267	MAYRA MACHADO LOPES MARTINS	23/07/1997	4
	178	KETLYN SANTOS SILVA	25/11/1997	4
	149	MARIA EDUARDA BETO RODRIGUEZ	14/09/1998	4
	443	RENATA APARECIDA DA SILVA LUZARDO	30/10/1998	4
	66	ROSANA RESENDE BARBOSA	22/03/1964	3
	43	CLAUDIO FERNANDES DE SOUSA	13/10/1965	3
	146	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	3
	106	MÁRCIA HELENA EVANGELISTA AZEVEDO NASSER	26/01/1978	3
	338	ROSELY REZENDE DO CARMO	12/12/1980	3
	269	PATRICIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	3
	67	GLEYSA TAÍZ SILVA MACHADO	27/10/1982	3
	268	MABEL MARIANA DE JESUS MONTEIRO MUNIZ	12/04/1984	3

	20	AMANDA NETTO OLIVEIRA GOMES	12/05/1985	3
	139	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS	18/08/1987	3
	182	LAÍS RODRIGUES CARVALHO	17/08/1989	3
	239	THAYNARA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/1990	3
	154	CLÉOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	3
	159	REBECCA CÔRTES REIS QUEIROZ	12/06/1991	3
	315	KEOMA SILVA DE BEM	06/08/1991	3
	130	SARA DA COSTA CARRARO RIBEIRO	05/09/1991	3
	122	DANIELE MARTINS BAIA	13/10/1992	3
	397	LETÍCIA FORTUNATO LUCIANO	07/05/1993	3
	256	DANIELE CIRINO DA SILVA	24/06/1993	3
	232	SABRINA MARTINS ANDRADE	02/07/1993	3
	300	GLENDA ALVES MARTINS	10/10/1993	3
	62	JULIANA BELLA DONATI	18/04/1994	3
	29	CAROLINE CORRÊA DA SILVA	05/10/1994	3
	187	JADILSON ELIAS CLEMENTE	30/03/1995	3
	18	RITA DE CÁSSIA DA SILVA PINTO	02/06/1995	3
	382	YARA FERNANDA PEREIRA	26/07/1995	3
	237	CLÉLIO NUNES SIMÕES	24/06/1996	3
	319	PAULA CHIARELLI DE OLIVIRA	02/09/1996	3
	6	RENATO OLIVEIRA NETO	01/10/1996	3
	1	ALLISSON CÂNDIDO MODESTO DA SILVA	10/10/1996	3
	105	VANESCA DE OLIVEIRA ASSIS	03/01/1997	3
	289	THAIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1997	3
	175	DAIANA SANTO VIEIRA	20/01/1998	3
	140	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	3
	356	JACQUELINE CORREA LOPES GUIMARAES	22/05/1968	2
	409	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	28/01/1971	2
	240	LUCELIA DE SOUZA DA SILVA	20/04/1978	2
	224	CARLA RODRIGUES DA SILVA	19/01/1981	2
	173	LETICIA MADALENO NETO	30/03/1986	2
	442	RAPHAELLE GOMES DA SILVA	19/09/1990	2
	275	CAROLINA RESQUE VELOSO LARRAT	24/08/1993	2
	281	RAQUEL MENDES SILVA	26/11/1993	2
	58	RHAISA SAUDO DA SILVA	10/05/1994	2
	450	VERÔNICA RODRIGUES DO CARMO COLLI	28/05/1994	2
	213	THAYNÁ APARECIDA FREITAS VALVERDE	12/09/1995	2
	283	RENATA DUARTE DE FREITAS	15/02/1996	2
	263	ANDRESSA MOURA JUVENAL	17/04/1996	2
	250	ANA LUÍZA MONTAN RIBEIRO	02/07/1996	2
	59	ALISSON RESENDE EVANGELISTA	28/09/1998	2
	180	DANIELE FERRARI MENDES	15/12/1998	2
	28	MARIA EDUARDA MARTINS MACIEL	08/07/2000	2
	104	LUIZA MARIA CUNHA BANNI	25/04/2002	2
	307	SCARLLATTE STHÉPHANY DA SILVA S. RIBEIRO	07/02/2003	2
	413	ANA CAROLINA SILVANO ROSA	22/03/1985	1
	292	CARINA COSTA LOURENÇO	10/10/1986	1
	5	ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04/1994	1
	128	GEISA VERONESE ALVES	29/03/1995	1
	177	WESLLEY GONÇALVES NETTO	24/06/1995	1
	379	DANIEL GAMA COSTA	07/05/1996	1
	351	FLÁVIA AUGUSTA MARTINS DIAS GOMES	27/03/1997	1
	3	AUGUSTO FERREIRA ROHEM NETO	06/08/1997	1
	31	THALITA PEREIRA DA SILVA	18/04/1998	1
	115	RAFAELA DA SILVA NORBERTO	30/03/1999	1
	311	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS LACERDA	24/11/2001	1
	61	BIANCA LAYSA FERREIRA MONTEIRO	18/10/2002	1
	57	MARCELLY FELIPE MACHADO	06/11/2002	1
	238	ALEXANDRE MAURICIO MARINATTO CELESTINO	21/10/1965	0
	454	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CRESPO	27/05/1967	0
	318	REGINA APARECIDA DE MORAES VAZ	09/05/1968	0
	96	JONECI VIEIRA ALEIXO	23/10/1970	0
	296	GILDA APARECIDA DURA DE CARVALHO SILVA	16/05/1971	0
	373	LUCIENE APARECIDA LACERDA TONI RAMOS	14/10/1971	0
	39	PATRICIA REGINA GERALDO DE FREITAS	17/02/1973	0
	408	EDUARDO GOUVEA CARRARA	19/08/1973	0
	231	ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	22/01/1974	0
	428	ADRIANA ROBERTO DA SILVA	15/10/1976	0
	88	CARLOS ROBERTO MARIANO OLIVEIRA	15/10/1978	0
	174	ALEX SANDER AUGUSTO MAXIMIANO	17/06/1979	0
	255	FERNANDA APARECIDA DE CASTRO E SILVA	14/01/1981	0
	417	ALYNE CONDÉ PIRES SILVA	29/12/1981	0
	167	CAROLINA IVO DE SOUZA SILVA	17/10/1983	0
	52	DAYANE LARA DE MENDONÇA	29/10/1984	0
	2	ANA CAROLINA PESSOA MENDONÇA	14/02/1985	0
	38	RAFAEL DE CARVALHO RODRIGUES	08/04/1985	0
	120	JOAO PAULO ALBUQUERQUE SILVA	16/09/1985	0
	93	JOSY CARDOSO SOARES DE FREITAS	16/01/1987	0
	97	NATHALIA APARECIDA KNAIPP PIRES	30/01/1987	0
	135	LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	09/07/1987	0
	80	OSÓRIO PACHECO BARBOSA	09/08/1988	0
	152	JANE CARVALHO LAMOIA	18/08/1988	0
	309	MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS	31/01/1989	0
	42	VICTORIA CAROLINA NUNES	18/01/1991	0
	98	FERNANDA FIGUEIRA NOGUEIRA	26/03/1991	0
	418	NATÁLIA MACHADO GRUPI MIGUEZ	21/04/1991	0
	53	MICHELLI VOLPINI CAMPOS	05/07/1991	0
	452	STEPHANIE RODRIGUESFERREIRA	08/05/1992	0
	405	THAYNARA LIMA COSTA	24/11/1992	0

	314	LEANDRO OLIVEIRA LIBÓRIO	24/04/1994	0
	112	CAROLINA COUTINHO CÔRTES JUNQUEIRA	22/06/1994	0
	266	DAIANE ALMEIDA DE REZENDE	02/11/1994	0
	323	MARCELO WERNECK DE OLIVEIRA	27/02/1995	0
	210	NAARA FRANCO SOARES DE BEM	16/06/1995	0
	92	POLIANY DA SILVA HIPÓLITO	26/06/1995	0
	437	ALICE BERNARDO MARTINS	22/07/1995	0
	371	JHENNIFER REGINALDO ADÃO	07/09/1995	0
	108	ELIENAI DE ANDRADE SANTOS OLIVEIRA	19/03/1996	0
	339	OTAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	17/05/1996	0
	242	RONALDO OLIVEIRA SILVA	24/08/1996	0
	217	CAMILA LEITE SALES	10/03/1997	0
	95	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	18/03/1997	0
	286	FELIPE ROCHA SILVA	13/05/1997	0
	377	KIVIA MARTINS DA SILVA	20/07/1997	0
	136	DAYLA MYRELLA DA SILVA ADÃO CAMPOS	29/07/1997	0
	353	BIANCA DE CASTRO NEDER	05/09/1997	0
	435	ALINE SILVA LAGRIMANTE	16/11/1997	0
	188	LARISSA FERREIRA MARINHO	30/12/1997	0
	355	PATRICK PEREIRA LIMA	03/02/1998	0
	241	ELIAS BRAZ DE SOUZA	19/03/1998	0
	69	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	0
	118	VILLY RODRIGUES NETO DE OLIVEIRA	11/04/1998	0
	362	JULIA DE PAULA BELA	08/07/1998	0
	374	LAURA RIBEIRO DOS SANTOS	17/07/1998	0
	195	SAMUEL DA SILVA TEIXEIRA DE ALMEIDA	15/10/1998	0
	340	BRUNA DIAS MALTA	16/10/1998	0
	305	RAMON MORAES SANTOS ANTÔNIO	14/03/1999	0
	23	AMANDA DE AVELAR BOUNICONTRO	05/06/1999	0
	153	JOÃO VICTOR SOUZA MACEDO	25/12/1999	0
	419	PATRICK SILVA CAMPOS	31/01/2000	0
	257	VALENTINA MOREIRA ALVES	04/03/2000	0
	260	THAYANE FERREIRA DE FREITAS	14/08/2000	0
	350	LUANA MOURA INÁCIA DUARTE	10/09/2000	0
	222	ANDRESSA REZENDE MARINATO	05/10/2000	0
	181	NATHAN CARMINATE BARBOSA AGUIAR	21/12/2000	0
	380	LAÍS DE JESUS GONÇALVES VIEIRA	20/02/2001	0
	142	LETYCIA BENTO OLIVEIRA	10/03/2001	0
	22	ISABELA BRENDA XAVIER MACHADO	26/07/2001	0
	348	BÁRBARA RODRIGUES SALLES POLASTRI	15/09/2001	0
	287	CYNTHIA MIRANDA RODRIGUES	27/11/2001	0
	160	ISABELA DE CARVALHO ROSA	06/04/2002	0
	389	ARIANE BARBOSA GOMES	17/04/2002	0
	99	RAPHAEL REZENDE QUEIROZ	20/05/2002	0
	100	LAURA MORAIS DE OLIVEIRA	13/09/2002	0
	155	LARISSA VIEGAS MACHADO	28/09/2002	0
	197	BEATRIZ DA SILVA ANTUNES ASSUNÇÃO	27/01/2003	0
	161	ADELITA GERALDO	05/05/1980	DESCLASSIFICADO
	150	ADRIANA APARECIDA LOPES	19/04/1977	DESCLASSIFICADO
	365	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	22/01/1975	DESCLASSIFICADO
	56	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	DESCLASSIFICADO
	280	ALICE DOS ANJOS MARINATO	22/08/1997	DESCLASSIFICADO
	259	ALINE MARAZI CARDOSO	04/03/1989	DESCLASSIFICADO
	293	ALLAN DIBO RIBEIRO	05/01/1992	DESCLASSIFICADO
	396	AMANDA TISSI RIBEIRO COLLI	05/02/1980	DESCLASSIFICADO
	407	AMÉLIA CRISTINA DA SILVA ROSATTI	25/07/1983	DESCLASSIFICADO
	107	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS ALBANO	16/10/2000	DESCLASSIFICADO
	251	ANA CAROLINE GOMES MOREIRA	11/04/1992	DESCLASSIFICADO
	336	ANA LUIZA ANGELIS DE QUEIROZ	01/02/1989	DESCLASSIFICADO
	51	ANDRESSA VITÓRIA RIBEIRO DE MIRANDA ROCHA	22/11/1998	DESCLASSIFICADO
	333	ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS VENTURA	10/02/1975	DESCLASSIFICADO
	4	ANNA CLARA DE SOUZA E SILVA	18/07/1998	DESCLASSIFICADO
	68	ANNE CRISS MATOS SILVA RESENDE	06/08/1983	DESCLASSIFICADO
	77	ANTONIO GAMA BUONINCONTRO JUNIOR	09/09/1979	DESCLASSIFICADO
	24	ARNALDO JUNIOR NEVES SILVA	10/06/1994	DESCLASSIFICADO
	111	AUGUSTO CORREA CASTILHO	02/03/1987	DESCLASSIFICADO
	164	BÁRBARA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA	13/02/1996	DESCLASSIFICADO
	332	BRED RICHARD FERNANDES MARTINS NICOLAU	11/05/2000	DESCLASSIFICADO
	381	BRUNA ESTEVAO DA SILVA	15/09/1998	DESCLASSIFICADO
	420	BRUNO ANGELIS DE QUEIROZ	16/07/1987	DESCLASSIFICADO
	388	BRUNO JOSÉ VIANA MACHADO	22/05/1995	DESCLASSIFICADO
	244	BRUNO MORY LOPES BAPTISTA	05/07/1989	DESCLASSIFICADO
	363	CAMILA FREITAS SANTOS ALMEIDA	24/11/1984	DESCLASSIFICADO
	411	CARLOS AUGUSTO SANTOS NUNES	21/07/1995	DESCLASSIFICADO
	134	CAROLINE LUZIA DOS SANTOS SILVA.	13/12/1998	DESCLASSIFICADO
	331	CARYLENE DE LOURDES MACHADO M. VIEIRA	06/08/2000	DESCLASSIFICADO
	378	CASSIANE RODRIGUES PEREIRA	10/02/2002	DESCLASSIFICADO
	344	CHAYENE COUTINHO DUTRA	09/06/1985	DESCLASSIFICADO
	439	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	DESCLASSIFICADO
	441	CRISTIANO DA SILVA	08/12/1977	DESCLASSIFICADO
	78	CYNTIA MYLENE LOPES DE PAULA	25/05/2003	DESCLASSIFICADO
	369	DANIELE DE OLIVEIRA ADÃO	26/07/1998	DESCLASSIFICADO
	21	DANIELY RAMOS DA SILVA	05/11/1977	DESCLASSIFICADO
	84	DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA	13/12/1984	DESCLASSIFICADO
	337	DÉBORA RANGEL DA SILVA	11/05/1998	DESCLASSIFICADO
	264	DERLANE APARECIDA GODINHO DA ROCHA	21/09/1985	DESCLASSIFICADO
	205	DESIREE CAROLINE BARCELOS COSTA DA SILVA	03/02/1994	DESCLASSIFICADO
	131	DHARA SILVA DE OLIVEIRA	09/12/1995	DESCLASSIFICADO
	400	ÉDILA IMACULADA CUNHA BAIÃO	05/12/1956	DESCLASSIFICADO

	457	EDINÉA E ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	DESCLASSIFICADO
	172	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA	30/09/1990	DESCLASSIFICADO
	343	ELAINE PEREIRA BONFIM	28/08/1993	DESCLASSIFICADO
	297	ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA MORAIS	25/01/1977	DESCLASSIFICADO
	448	ELIZABETH MACHADO FERNANDES	08/12/1968	DESCLASSIFICADO
	402	ELVIS DE FREITAS PIRES	26/07/2001	DESCLASSIFICADO
	284	EMILIANA DA SILVA RODRIGUES PEDRO	13/06/1988	DESCLASSIFICADO
	312	FABIO DA SILVA SANTOS	15/06/1987	DESCLASSIFICADO
	299	FENANDO VIEIRA DOS SANTOS	22/07/1972	DESCLASSIFICADO
	393	FERNANDA GOMES AZEVEDO	28/08/1981	DESCLASSIFICADO
	109	FLÁVIA BARBOSA DO NASCIMENTO	16/03/1993	DESCLASSIFICADO
	426	FLÁVIO ARTHUR RETTO DE QUEIROZ	04/07/1964	DESCLASSIFICADO
	91	GABRIEL REIS FLORES MEDEIROS	03/01/2003	DESCLASSIFICADO
	451	GABRIELA VIANA SOUZA	05/11/1992	DESCLASSIFICADO
	54	GABRIELE ANDRADE LEMOS DA SILVA	07/03/2002	DESCLASSIFICADO
	176	GERMANA FRAGOSO PIRES BOCAYUVA CATÃO	13/02/1991	DESCLASSIFICADO
	357	GIANE APARECIDA DA CRUZ	04/11/1986	DESCLASSIFICADO
	30	GILCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA C CABREIRA	27/02/1972	DESCLASSIFICADO
	189	GLAUCIA DA SILVA MATOS	15/07/1988	DESCLASSIFICADO
	395	GLEICIANE ROCHA DE OLIVEIRA	18/02/1986	DESCLASSIFICADO
	228	GLENDA SALLES DA SILVA	14/07/1985	DESCLASSIFICADO
	34	GRAZIANE BARBOSA DA SILVA REIS	22/03/2003	DESCLASSIFICADO
	270	GUILHERME BATISTA VIEIRA	30/04/2000	DESCLASSIFICADO
	82	GUILHERME MARTINS DA SILVA	26/07/1994	DESCLASSIFICADO
	434	HELENA MARIA LOURENÇO BATISTA DA SILVA	13/11/1988	DESCLASSIFICADO
	335	HÉLLEN CRISTINA CAMPOS LUCAS	13/03/2001	DESCLASSIFICADO
	209	HENA APARECIDA DO CARMO	10/12/1968	DESCLASSIFICADO
	166	HENDREL BRIGIDO ALVES	18/10/2000	DESCLASSIFICADO
	119	IGOR ZANGIROLAMI DE CARVALHO NETTO	26/03/2002	DESCLASSIFICADO
	433	ISABELLA XAVIER BADARO	26/11/1991	DESCLASSIFICADO
	345	ISABELLE MOREIRA VALÉRIO	28/02/2002	DESCLASSIFICADO
	327	ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	08/08/1971	DESCLASSIFICADO
	444	IZABELLA OLIVEIRA PERES	08/09/2000	DESCLASSIFICADO
	12	JAIANE VIANA MARQUES	13/02/1988	DESCLASSIFICADO
	416	JANINE SOARES ALVAREZ	05/02/1992	DESCLASSIFICADO
	394	JAQUELINE FURTADO DE OLIVEIRA	02/09/1985	DESCLASSIFICADO
	349	JENNIFFER CORRÊA DOS SANTOS	27/12/1991	DESCLASSIFICADO
	81	JESSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/10/1997	DESCLASSIFICADO
	254	JÉSSICA DE OLIVEIRA DOMINGUES SILVA	31/03/1997	DESCLASSIFICADO
	64	JESSICA DUARTE MARTINS	27/12/1995	DESCLASSIFICADO
	126	JESSYCA APARECIDA ARAÚJO DE MENDONÇA	27/12/1992	DESCLASSIFICADO
	193	JOANA DARC DE OLIVEIRA SILVA	24/06/1993	DESCLASSIFICADO
	367	JOÃO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	19/10/2001	DESCLASSIFICADO
	403	JOEL JUNIO OLIVEIRA LANCHIN	02/10/2001	DESCLASSIFICADO
	298	JOHNNY CARLOS DE CARVALHO	14/08/1989	DESCLASSIFICADO
	354	JORGE LUIZ ZANELA MONTEIRO COSTA	22/06/1995	DESCLASSIFICADO
	186	JOSÉ NILTON JUNIOR DOMICIANO DE OLIVEIRA	22/06/2021	DESCLASSIFICADO
	245	JOYCE SOUZA DOS SANTOS	22/02/1983	DESCLASSIFICADO
	366	JÚLIA MARINHO DAMASCENO	26/09/2000	DESCLASSIFICADO
	32	JULIANA APARECIDA AVELINO FELIPE	05/12/1987	DESCLASSIFICADO
	364	JULIANA DE SOUZA QUINTINO BENTO	23/12/1985	DESCLASSIFICADO
	386	JULIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13/06/1995	DESCLASSIFICADO
	229	JUZIMARA MOLAZ OLIVEIRA	20/04/1982	DESCLASSIFICADO
	456	KAMILA DA SILVA FERREIRA MORAIS	27/08/2001	DESCLASSIFICADO
	398	KAREN AZEVEDO SOARES	13/10/1980	DESCLASSIFICADO
	322	KARINA DE OLIVEIRA COUTINHO	17/01/1996	DESCLASSIFICADO
	458	KARINA DIAS DE MEDEIROS FARIA	16/12/1990	DESCLASSIFICADO
	211	KARLYANA GOMES DA SILVA BARBOSA	12/02/1991	DESCLASSIFICADO
	169	KASSIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	21/08/1999	DESCLASSIFICADO
	212	KATHERINE FARIA SCORALICK	19/02/1992	DESCLASSIFICADO
	221	KATIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	02/10/1967	DESCLASSIFICADO
	359	KÊNIA GOMES ALEIXO VIDAL	26/04/1991	DESCLASSIFICADO
	94	KEVIN CARLOS RIBEIRO DAS CANDEIAS	09/01/2003	DESCLASSIFICADO
	422	KÍSSILA ALVES TÔSO RODRIGUES	16/10/1991	DESCLASSIFICADO
	117	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	DESCLASSIFICADO
	25	LARYSSA GABRIELLA CAMPOS FERREIRA	21/05/1990	DESCLASSIFICADO
	132	LAURA ALMEIDA FERREIRA	08/04/1998	DESCLASSIFICADO
	271	LAURA LUZIA DAS NEVES NETO	07/06/2000	DESCLASSIFICADO
	137	LETÍCIA ALMADA SALUSTIANO	21/06/2000	DESCLASSIFICADO
	206	LETICIA MARIA MENDES REIS MACIEIRA	17/02/1967	DESCLASSIFICADO
	225	LETICIA NOGUEIRA LACERDA	30/01/1986	DESCLASSIFICADO
	258	LIDIANE RODRIGUES GONZAGA	16/04/1983	DESCLASSIFICADO
	148	LIVIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA GUERSON	09/02/1988	DESCLASSIFICADO
	129	LUCAS DIAS DE SOUZA	03/10/1991	DESCLASSIFICADO
	8	LUCAS DOS SANTOS SALOMÃO	09/12/1994	DESCLASSIFICADO
	461	LUCAS ROBERTO DA SILVA	06/09/1996	DESCLASSIFICADO
	15	LUCAS SERAPIÃO DA SILVA	21/02/1992	DESCLASSIFICADO
	326	LUCILENE DA SILVA CRUZ	20/06/1977	DESCLASSIFICADO
	75	LUÍS FERNANDO ROGEL MARTINS	08/05/1997	DESCLASSIFICADO
	273	LUIZA CATARINE RODRIGUES DE CARVALHO	16/06/1980	DESCLASSIFICADO
	329	MARCELO HENRIQUE LUZ ROSA	07/06/1988	DESCLASSIFICADO
	48	MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA	16/11/1972	DESCLASSIFICADO
	324	MARCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES	12/06/1981	DESCLASSIFICADO
	72	MÁRCIO LIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	16/03/2004	DESCLASSIFICADO
	341	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS GOMES BONIN	06/07/1998	DESCLASSIFICADO
	198	MARIA APARECIDA TEODORA SIQEIRA	08/06/1966	DESCLASSIFICADO
	301	MARIA CECÍLIA SANTOS APOLINÁRIO	13/06/2002	DESCLASSIFICADO
	200	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA MENEGHITI	29/09/1962	DESCLASSIFICADO
	438	MARIA EDUARDA CORRÊA FELIX	03/01/2003	DESCLASSIFICADO

	79	MARIA GABRIELA TEIXEIRA SILVA	24/12/2002	DESCLASSIFICADO
	36	MARIA LUIZA LOUZADA DE ABREU	04/07/2001	DESCLASSIFICADO
	156	MARIANA SIMÕES SOUZA	03/04/2003	DESCLASSIFICADO
	35	MARICILENE BENTO LOURENÇO FABIANO	25/10/1972	DESCLASSIFICADO
	44	MARILIA SILVA ARAUJO	11/10/1981	DESCLASSIFICADO
	124	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	30/05/1997	DESCLASSIFICADO
	204	MARISA AFONSO LUMA	01/11/1984	DESCLASSIFICADO
	347	MATEUS PACHECO DE CASTRO PADILHA	01/07/1995	DESCLASSIFICADO
	247	MATHEUS DE CARVALHO MARINHO	30/10/1995	DESCLASSIFICADO
	215	MATHEUS GONÇALVES RODRIGUES	12/01/1988	DESCLASSIFICADO
	13	MATHEUS REIS VALVERDE	29/05/1988	DESCLASSIFICADO
	165	MAURA GOMES CARVALHO	21/12/2001	DESCLASSIFICADO
	415	MAURIANE CAMILO XAVIER	22/10/1992	DESCLASSIFICADO
	330	MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	14/05/1978	DESCLASSIFICADO
	262	MAYARA CHRISTINA DOS SANTOS	17/01/1994	DESCLASSIFICADO
	392	MICHELE APARECIDA LAGE ALEIXO VILELA	13/11/1979	DESCLASSIFICADO
	194	MICHELLE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	DESCLASSIFICADO
	401	MILAINE VALERIO DE OLIVEIRA	09/08/1991	DESCLASSIFICADO
	201	MILLENY SHELDA ALVES OLIVEIRA	08/01/2001	DESCLASSIFICADO
	447	MIRELLE APARECIDA CLARISMUNDO FORTUNATO	23/01/1991	DESCLASSIFICADO
	110	MIRIAN DE CARVALHO BOLINE	17/07/1983	DESCLASSIFICADO
	192	MISSLAINE CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	01/11/1990	DESCLASSIFICADO
	446	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	21/04/1976	DESCLASSIFICADO
	85	NAHIRYANNE APARECIDA MENEGUITE MARTINS	16/08/1995	DESCLASSIFICADO
	74	NATÁLIA RODRIGUES SEABRA	05/01/1998	DESCLASSIFICADO
	302	NATHALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/12/1986	DESCLASSIFICADO
	404	NATHALIA LANCHIN BARREIRO	24/12/1996	DESCLASSIFICADO
	26	NATHÁLIA MORAES BORGES	09/12/2002	DESCLASSIFICADO
	218	NAYANE DA SILVA LIZARDO	09/04/1999	DESCLASSIFICADO
	230	NIVEA MARIA TELES TEODORO MARINATO	11/01/1976	DESCLASSIFICADO
	423	PATRICIA FONSECA DE ANGELIS	01/12/1996	DESCLASSIFICADO
	33	PAULA CHAGAS DOS REIS	04/04/1986	DESCLASSIFICADO
	168	PAULA CHAVES GARCIA	09/02/1994	DESCLASSIFICADO
	276	PAULA RODRIGUES PEREIRA	12/03/1999	DESCLASSIFICADO
	445	PAULO JUNIO BATISTA DE FREITAS	11/02/2002	DESCLASSIFICADO
	127	PAULO OTAVIO DA SILVA	26/08/1996	DESCLASSIFICADO
	236	PRISCILA KELEN FARIA	26/03/1987	DESCLASSIFICADO
	65	RAFAEL ABRÃO ALMEIDA	19/11/1979	DESCLASSIFICADO
	191	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	09/12/1996	DESCLASSIFICADO
	346	REGINA APARECIDA CARMO MORAIS DE OLIVEIRA	25/01/1974	DESCLASSIFICADO
	253	RENATA GASPAR VEIGA	30/09/1972	DESCLASSIFICADO
	243	RENATA NÓBREGA MENDONÇA	01/12/1975	DESCLASSIFICADO
	385	RIAN GOMES DE SOUZA	15/01/2002	DESCLASSIFICADO
	63	RIQUELI LOPES DA SILVA	02/04/1993	DESCLASSIFICADO
	406	ROGÉRIA HIGINO ARAÚJO DA SILVA	03/02/1965	DESCLASSIFICADO
	317	ROSANA PEREIRA	06/11/1977	DESCLASSIFICADO
	73	ROSENI PEREIRA DE MELLO LUCAS	09/03/1969	DESCLASSIFICADO
	334	ROSILENE FERREIRA PIRES	29/01/1993	DESCLASSIFICADO
	101	ROZILAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	24/06/1982	DESCLASSIFICADO
	325	SABRINA DA LUZ BRAGA	29/06/2000	DESCLASSIFICADO
	432	SABRINA DE PAULA CANDIDO	09/06/1998	DESCLASSIFICADO
	83	SAMANTHA APARECIDA DE PAULA CÂNDIDO	21/09/1999	DESCLASSIFICADO
	233	SARA DE SOUZA LIMA	30/04/2000	DESCLASSIFICADO
	328	SARAH SILVIA FRANCISCO	12/07/1986	DESCLASSIFICADO
	430	SAVYO CARLOS DE OLIVEIRA	26/09/1996	DESCLASSIFICADO
	265	SCHEILLA FERNANDES IGLESIAS BERTOLINO	17/05/1965	DESCLASSIFICADO
	294	SIMONE DA SILVA REIS	24/11/1979	DESCLASSIFICADO
	342	STEPHANE CRISTINE AMORIM DE OLIVEIRA	22/02/1999	DESCLASSIFICADO
	37	STHÉFANY IVO DOS SANTOS SILVA	03/05/1999	DESCLASSIFICADO
	399	SUELEN MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	03/07/1996	DESCLASSIFICADO
	70	TALITA PEREIRA GAMA	14/10/2002	DESCLASSIFICADO
	290	TATIANE DA SILVA CORREA	21/06/1983	DESCLASSIFICADO
	424	TAYRINE DE SOUZA ALMEIDA	14/02/1997	DESCLASSIFICADO
	16	THAYNARA ALVES BÊTTO	20/01/2002	DESCLASSIFICADO
	412	THIEGO SOARES DA SILVA	29/01/1989	DESCLASSIFICADO
	86	THULIO FAJARDO NETTO	16/09/1997	DESCLASSIFICADO
	102	TULIO LUIS DO NASCIMENTO SIQUEIRA	08/08/1999	DESCLASSIFICADO
	360	VALDILÉIA DA SILVA FURTADO DE AGUIAR	08/01/1991	DESCLASSIFICADO
	158	VERIDIANA DE ANDRADE FERREIRA VITAL	01/02/1991	DESCLASSIFICADO
	436	VICTOR DA GAMA PEREIRA	29/10/1977	DESCLASSIFICADO
	157	VICTOR REIS RODRIGUES	12/10/1985	DESCLASSIFICADO
	89	VICTORIA DA SILVA MARIANO	10/02/2001	DESCLASSIFICADO
	376	VIVIANE PATROCÍNIO	29/03/1994	DESCLASSIFICADO
	246	WAGNER RODRIGUES TONY	14/03/1966	DESCLASSIFICADO
	249	WAINA DIAS LAURIANO	13/06/1995	DESCLASSIFICADO
	90	WENDEL GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	27/08/1993	DESCLASSIFICADO
	71	YAN MARCELO SILVA GERALDO	01/11/2001	DESCLASSIFICADO
	87	YURI PAIXÃO VIEIRA VIVEIROS	07/10/1996	DESCLASSIFICADO

Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	1) NOME COMPLETO	2) D.N.	PONTOS
	173	JOSÉ MATEUS PINHEIRO ROSA DA SILVA	05/03/1999	35
	228	VALCELI FERNANDES DE OLIVEIRA	11/01/1975	29
	106	MÔNICA NORBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976	26
	260	JACQUELINE CORREA LOPES GUIMARAES	22/05/1968	25
	110	CLEÓPATRA FERRARI SANDIN MENDES	07/10/1968	25
	118	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA SALDANHA	08/05/1976	25

	35	SHIRLEY ARAUJO SILVA PERES	11/04/1978	25
	209	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	20/07/1979	25
	227	ELISAMA ELI CARVALHOS DOS SANTOS	31/03/1983	25
	108	ANA PAULA MOREIRA BATISTA	05/09/1983	25
	14	AMANDA NETTO OLIVEIRA GOMES	12/05/1985	25
	221	VICENTINA DA SILVA DE OLICEIRA	16/02/1987	25
	245	MARLON GONÇALVES SILVA	09/12/1987	25
	115	MICHELLE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	25
	171	DANIELE CIRINO DA SILVA	24/06/1993	25
	26	JULIANA BELLA DONATI	18/04/1994	25
	33	THAIS NUNES DA SILVA	26/03/1995	25
	30	MILENE SILVA ROSA	26/04/1996	25
	9	LARISSA DA SILVA MORAIS	28/02/1997	25
	50	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	18/03/1997	25
	39	NATANAEL VIEIRA DOS SANTOS	23/02/2000	25
	95	LEDA APARECIDA FONSECA CÉSAR	22/10/1966	15
	203	GILDA APARECIDA DUTRA DE CARVALHO SILVA	16/05/1971	15
	62	MAGDA SILVA CAMILO	18/07/1971	15
	167	CARLA APARECIDA DE CASTRO MOREIRA	24/03/1972	15
	104	DEJANIRA OLIVEIRA DE ANDRADE	29/01/1976	15
	168	ANGÊLA MARIA TEIXEIRA GAMA DE PAIVA CASTRO	06/06/1977	15
	162	LUCELIA DE SOUZA DA SILVA	20/04/1978	15
	93	LEIDIANE INÁCIO DE ABREU RESENDE	11/08/1978	15
	82	KAREN LUCIANA DE CASTRO DO CARMO	18/01/1979	15
	199	JOZIANE MONTES VARGAS	11/12/1979	15
	170	ELIANE ANTONIO DE FREITAS	28/05/1982	15
	151	ANDREZA CRISTINA BAIA SILVA	20/10/1983	15
	166	ADAILANY DIANA CARNEIRO DOS SANTOS PEREIRA	02/02/1988	15
	90	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	15
	278	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	15
	88	CLÉOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	15
	92	JESSICA DE SOUZA VICENTE	26/03/1991	15
	19	CAROLINE CORRÊA DA SILVA	05/10/1994	15
	320	THAINA BATISTA MUNIZ	22/07/1995	15
	150	ELIAS BRAZ DE SOUZA	19/03/1998	15
	321	KAMILA DA SILVA FERREIRA MORAIS	27/08/2001	15
	107	ROSÂNGELA MARIA ALVES	21/03/1970	14
	301	ADRIANA ROBERTO DA SILVA	15/10/1976	12
	182	MARALIAN APARECIDA LOMBA DUARTE PIMENTEL	24/08/1967	11
	132	MIRIAN AUGUSTO NORBERTO	27/08/1982	11
	46	ANA MARIA DANIEL DA SILVA	02/02/1985	11
	175	FELIPE ELIAS SALES DE OLIVEIRA	26/08/1989	11
	281	FLAVIA ROSA ALVES DE AGUILA	14/05/1999	11
	156	ROSILENE FERREIRA BARBOSA	07/05/1968	10
	226	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS RIBEIRO	25/07/1968	10
	128	ROBERTO LANDY GUIDA	09/02/1969	10
	298	MARCILENE MEDEIROS CAMPOS	01/06/1969	10
	187	JAQUELINE DUTRA DE CASTRO	20/02/1970	10
	51	JONECI VIEIRA ALEIXO	23/10/1970	10
	126	VANIA APARECIDA PIMENTEL	14/12/1970	10
	287	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	28/01/1971	10
	269	LUCIENE APARECIDA LACERDA TONI RAMOS	14/10/1971	10
	291	EDUARDO GOUVEA CARRARO	19/09/1973	10
	311	DIANA HERCHE DA SILVA	29/04/1974	10
	257	FLAVIA DA SILVA BERNARDO	22/06/1976	10
	205	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	10
	158	ALINE PAULA CAMPOS CIQUEIRA	08/05/1977	10
	159	JUNIO MACHADO DE ARAUJO	11/01/1979	10
	135	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO	28/09/1979	10
	265	ROSANA DA SILVA	07/09/1980	10
	250	ROSELY REZENDE DO CARMO	12/12/1980	10
	283	ROSANGELA PATROCÍNIO GONÇALVES RODRIGUES	11/01/1981	10
	123	ROSILENE PIMENTA DE SOUZA	16/03/1981	10
	220	ALBA VALÉRIA DA SILVA ANESTOR	01/05/1981	10
	129	WESLEN BORGES BARBOSA	05/06/1981	10
	34	SUELI FELIPE	19/06/1981	10
	3	PATRICIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	10
	145	ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	22/01/1982	10
	77	LUCIANA MACIEL FLAUZINO	23/02/1982	10
	316	ROSIMEYRE DA SILVA	03/07/1982	10
	80	JOANA PAULA DE SOUZA CAMILLO	22/08/1982	10
	41	CRISTIANE MARINHO DA SILVA	31/01/1983	10
	255	LIDIANE RODRIGUES GONZAGA	16/04/1983	10
	136	AGILTON BERIZONZI PEREIRA	31/07/1983	10
	97	CAROLINA IVO DE SOUZA SOUZA	17/10/1983	10
	143	LUCIENE RODRIGUES MOREIRA	07/05/1984	10
	264	ALINE APARECIDA DE SOUZA	28/05/1984	10
	31	DAYANE LARA DE MENDONÇA	29/10/1984	10
	32	ALICE LACERDA DA SILVA	03/11/1984	10
	262	BRUNA MONTES CESAR	09/07/1985	10
	155	MARIA JOSÉ PEREIRA CAMPOS FILHA	14/02/1986	10
	138	NATALIA MONTAN BADARO ALMEIDA	15/02/1986	10
	314	TATIANA VICENTE PAULINO	13/04/1986	10
	202	CARINA COSTA LOURENÇO	10/10/1986	10
	52	NATHALIA APARECIDA KNAIPP PIRES	30/01/1987	10
	76	LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	09/07/1987	10
	284	SIMONE MOREIRA MONTEIRO	27/09/1987	10
	261	ANDYARA SIQUEIRA DINIZ	16/04/1988	10
	141	MARIO JUNIO RUFINO LAU	17/10/1988	10

	178	FERNANDA VENTURI TAVARES MARQUES	26/03/1989	10
	147	THAYNARA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/1990	10
	192	BIANCA DE MOURA SANTOS	11/07/1991	10
	7	ROSEANE FIRMINO GONZAGA	27/08/1991	10
	252	RHAMON MOREIRA DE SOUZA	23/10/1991	10
	272	MARA LUIZA FERREIRA TEIXEIRA	05/12/1991	10
	78	JESSYCA APARECIDA ARAÚJO MENDONÇA	27/12/1992	10
	55	SAULLO VICTOR DE CAMPOS	10/10/1993	10
	124	MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA DIAS	02/10/1994	10
	112	JADILSON ELIAS CLEMENTE	30/03/1995	10
	49	MICHELLE LUIZA DA SILVA SANTOS	23/09/1995	10
	248	OTAVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	17/05/1996	10
	256	FLÁVIA AUGUSTA MARTINS DIAS GOMES	27/03/1997	10
	308	ALINE SILVA LAGRIMANTE	16/11/1997	10
	83	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	10
	86	JOÃO VICTOR SOUZA MACEDO	25/12/1999	10
	294	PATRICK SILVA CAMPOS	31/01/2000	10
	295	VITÓRIA FERREIRA MORAES	05/03/2000	10
	66	LORENA BOTELHO DO CARMO	24/03/2000	10
	258	LUANA MOURA INÁCIA DUARTE	10/09/2000	10
	247	REYLA ILDEFONSO DA SILVA	17/10/2001	10
	223	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS LACERDA	24/11/2001	10
	8	THAYNARA ALVES BÉTTO	20/01/2002	10
	96	ISABELA DE CARVALHO ROSA	06/04/2002	10
	222	VANESSA RIBEIRO RODRIGUES	16/10/2002	10
	116	BEATRIZ DA SILVA ANTUNES ASSUNÇÃO	27/01/2003	10
	72	SEBASTIANA DO CARMO FERNANDES CARVALHO	20/01/1962	9
	149	ELIANE DA CUNHA OLIVEIRA FERREIRA	09/03/1974	8
	111	ZEILDA BARBOSA SOUSA COUTO	14/06/1974	7
	263	NORMA KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA	07/11/1967	6
	238	MARIA DA PAZ DE FREITAS ANESTOR	11/01/1968	5
	153	ADRIANA FERNANDES CARVALHO	01/06/1970	5
	195	EDNA ADRIANA GONÇALVES RUFINO LIMA	17/06/1970	5
	152	SANDRA HELENA SILVA DOS SANTOS	16/07/1970	5
	12	LUCIMAR MATEUS DA SILVA	03/05/1971	5
	157	CRISTINA APARECIDA LOUZADA FELIX	13/01/1973	5
	165	SIRLENE RAMOS DE CARVALHO CIRINO	18/01/1975	5
	23	HANDERSON VALÉRIO DE SOUZA	23/02/1977	5
	188	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMILO	19/03/1980	5
	2	ELIAS DA SILVA ADAO	28/06/1982	5
	105	MARCELA DE OLIVEIRA SOUZA	01/04/1985	5
	214	DEUSIANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	25/08/1987	5
	194	RAYANE FERREIRA DE LANDES DOS SANTOS	26/02/1993	5
	201	WILLIA AGUIAR VARGAS	02/07/1993	5
	22	LAYSA INÁCIO DA SILVA	13/04/1994	5
	285	CYNTHIA PEIXOTO ALVES COELHO	29/08/1995	5
	20	EDIELSON DA SILVA MORENO	07/10/1998	5
	69	ENZZO GABRIEL DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	13/01/2000	5
	174	MAYSA CLARA VILELA DE SOUZA	09/04/2002	5
	300	GLEICE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	07/04/2015	5
	154	CRISTIANE DE SOUZA CÉSAR	10/23/0078	5
	317	RUAN SÉRGIO PEREIRA	18/05/1994	3
	232	REGINA CELIA DA SILVA	06/06/1971	2
	131	RODRIGO VELOSO DE ALMEIDA	22/07/1979	1
	114	LUZIA DAS GRAÇAS DE CASTRO VALE	17/08/1960	0
	79	ANNA MARIA NETTO OLIVEIRA	21/05/1963	0
	299	CONCEIÇÃO APARECIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA	08/04/1966	0
	304	MARIANGELA RIBEIRO DE JESUS	09/07/1969	0
	275	JANE DO CARMO PIRESA DE PAULA	21/12/1972	0
	16	SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	05/07/1978	0
	47	JAQUELINE MARIA CUNHA DA COSTA	06/08/1981	0
	121	MARCOS DOS SANTOS BRAGA	11/09/1984	0
	290	RUTH DA SILVA BARBOSA	10/01/1994	0
	21	ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA	11/09/1978	DESCLASSIFICADO
	44	AÍTALA BENTO RAMOS FERREIRA	16/10/1992	DESCLASSIFICADO
	56	ALEX DOS SANTOS ANESTOR	06/05/1997	DESCLASSIFICADO
	163	ANA CAROLINE GOMES MOREIRA	11/04/1992	DESCLASSIFICADO
	323	ANA CLAUDIA DA SILVA BERNARDO	31/01/1983	DESCLASSIFICADO
	206	ANA FLAVIA LOUREIRO DE SOUSA	11/10/1974	DESCLASSIFICADO
	289	ANA MARIA BRAGA COSTA	11/07/1962	DESCLASSIFICADO
	117	ANDRÉ LUIZ FURTADO ROSA	06/02/1970	DESCLASSIFICADO
	53	ANDREIA APARECIDA COELHO GOUVÊA	18/09/1976	DESCLASSIFICADO
	103	ANDREIA APARECIDA TOMAZ FERREIRA BATISTA	24/09/1971	DESCLASSIFICADO
	215	ANDREIA DA PAZ SILVA FRANCISCO	03/06/1978	DESCLASSIFICADO
	243	ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS VENTURA	10/02/1975	DESCLASSIFICADO
	74	ANISIA ANANIAS DE ANDRADE	18/11/1974	DESCLASSIFICADO
	305	APARECIDA DE FÁTIMA LANCHIN	12/03/1973	DESCLASSIFICADO
	242	BRED RICHARD FERNANDES MARTINS NICOLAU	11/05/2000	DESCLASSIFICADO
	239	CARINE BERNARDO MARTINS	06/11/1991	DESCLASSIFICADO
	61	CARLA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/11/1991	DESCLASSIFICADO
	10	CARLA JACOB GREGÓRIO DOS SANTOS	21/01/1997	DESCLASSIFICADO
	211	CARLA RODRIGUES DA SILVA	19/01/1981	DESCLASSIFICADO
	254	CINTHIA SILVA DO VALE	23/04/1987	DESCLASSIFICADO
	142	CINTIA APARECIDA GONCALVES DA SILVEIRA	29/06/1984	DESCLASSIFICADO
	193	CINTIA MARIA CALIXTO DE CAMPOS	24/05/1983	DESCLASSIFICADO
	309	CIRLEY APARECIDA DE FARIA MOTA	12/11/1985	DESCLASSIFICADO
	48	CLEIA MARLI DE SOUZA COELHO GOMES	16/06/1966	DESCLASSIFICADO
	310	CRISTIANO DA SILVA	08/12/1977	DESCLASSIFICADO
	98	CYNTIA MYLENE LOPES DE PAULA	25/05/2003	DESCLASSIFICADO

	71	DANIELA LUZARDO JARBAS DA SILVA	15/02/1995	DESCLASSIFICADO
	267	DANIELE DE OLIVEIRA ADÃO	26/07/1998	DESCLASSIFICADO
	60	DANIELE MARTINS DA SILVA MATOLA	12/03/1980	DESCLASSIFICADO
	207	DARLYANA GOTARDO DA SILVA	15/12/1986	DESCLASSIFICADO
	244	DELIZETE GONÇALVES MILITÃO	01/04/1980	DESCLASSIFICADO
	119	DESIREE CAROLINE BARCELOS COSTA DA SILV	03/02/1994	DESCLASSIFICADO
	75	EDILAINE GOMES DE CASTRO	08/09/1994	DESCLASSIFICADO
	59	EDYARA MELLO DE CASTRO CORREA	20/09/1999	DESCLASSIFICADO
	127	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA ZACARIAS	15/12/1980	DESCLASSIFICADO
	58	ELIENAI DE ANDRADE SANTOS OLIVEIRA	19/03/1996	DESCLASSIFICADO
	319	ELIZABETH MACHADO FERNANDES	08/12/1968	DESCLASSIFICADO
	189	ELIZABETH PINHEIRO	05/02/1980	DESCLASSIFICADO
	277	ELIZETE LAMOIA DE SOUZA	13/05/1978	DESCLASSIFICADO
	219	ELLEN DE OLIVEIRA SILVA	12/05/2000	DESCLASSIFICADO
	146	EMERSON CARLOS AMARAL NUNES	12/05/1983	DESCLASSIFICADO
	24	EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	DESCLASSIFICADO
	42	EMILIANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	05/05/1978	DESCLASSIFICADO
	313	FABIANA DA SILVA GUIMARÃES	26/06/1986	DESCLASSIFICADO
	225	FABIO DA SILVA SANTOS	15/06/1987	DESCLASSIFICADO
	120	FÁTIMA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	13/05/1977	DESCLASSIFICADO
	249	FELIPE DA SILVA	05/11/1992	DESCLASSIFICADO
	208	FELIPE LAMOGLIA RIBEIRO	18/12/1998	DESCLASSIFICADO
	213	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA R GUILHERME	10/03/1981	DESCLASSIFICADO
	279	FERNANDA GOMES AZEVEDO	28/08/1981	DESCLASSIFICADO
	45	FILIPE RODRIGUES SILVA	30/04/2002	DESCLASSIFICADO
	237	FLÁVIA ALVES FERNANDES	13/03/1977	DESCLASSIFICADO
	109	FLÁVIA ROBERTA DE OLIVEIRA	22/02/1981	DESCLASSIFICADO
	315	GABRIEL HENRIQUE CARVALHO FERREIRA	26/06/2003	DESCLASSIFICADO
	37	GEDSON DE AGUIAR CARVALHO	29/06/1966	DESCLASSIFICADO
	210	GEORGE WILLIAN SILVA MARQUES	09/01/1997	DESCLASSIFICADO
	73	GILMAR RODRIGUES SANTOS	30/05/1974	DESCLASSIFICADO
	94	GIVANILDA DE MORAIS OLIVEIRA CARVALHO	09/07/1977	DESCLASSIFICADO
	240	GLAUQUER ANTONIO DA SILVA	25/01/2002	DESCLASSIFICADO
	233	GRACIANA ALMEIDA PEREIRA	14/10/1992	DESCLASSIFICADO
	68	HAMILLE APARECIDA SOARES DIAS	25/01/1990	DESCLASSIFICADO
	303	HELOISA FLAUZINO DE OLIVEIRA	13/10/1984	DESCLASSIFICADO
	122	HENA APARECIDA DO CARMO	10/12/1968	DESCLASSIFICADO
	64	IGOR ZANGIROLAMI DE CARVALHO NETTO	26/03/2002	DESCLASSIFICADO
	169	INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA	06/11/2002	DESCLASSIFICADO
	204	IUSCA DE SOUZA MELLO	24/12/1979	DESCLASSIFICADO
	99	IVANES AGUIAR IVO PORFÍRIO	17/05/1976	DESCLASSIFICADO
	100	IZABELA CRISTINA DE JESUS DOS REIS REZENDE	17/05/2003	DESCLASSIFICADO
	6	JAIANE VIANA MARQUES	13/02/1988	DESCLASSIFICADO
	38	JANE DE SOUZA LIMA MACEDO	04/01/1973	DESCLASSIFICADO
	270	JENEFFER MACIEL PEREIRA	18/08/1987	DESCLASSIFICADO
	172	JÉSSICA DE OLIVEIRA DOMINGUES SILVA	31/03/1997	DESCLASSIFICADO
	91	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	21/04/1971	DESCLASSIFICADO
	197	JOHNATAN MARTINS ALVES	29/06/1983	DESCLASSIFICADO
	293	JOSE ITALLO CABRAL DE ARAUJO	09/03/1996	DESCLASSIFICADO
	177	JOSÉ MARCOS COSTA SILVA	17/09/1984	DESCLASSIFICADO
	268	JUCIANA VIEIRA NASCIMENTO RODRIGUES	26/01/1987	DESCLASSIFICADO
	325	JULIA CAROLLINA SANTAS DA SILVA	16/06/2000	DESCLASSIFICADO
	266	JULIANA DE SOUZA QUINTINO BENTO	23/12/1985	DESCLASSIFICADO
	144	JUZIMARA MOLAZ OLIVEIRA	20/04/1982	DESCLASSIFICADO
	113	KAREN DIAS TEIXEIRA	26/08/1999	DESCLASSIFICADO
	274	KAROLLAYNE BRAGA ROCHA	10/01/2001	DESCLASSIFICADO
	216	KELVIN LAMOGLIA RAYA DA SILVA	20/12/1999	DESCLASSIFICADO
	229	KETULY PRISCILA CARNEIRO DA SILVA MARTINS	10/07/1986	DESCLASSIFICADO
	40	LAISE DE ALMEIDA BRANQUES	14/01/1987	DESCLASSIFICADO
	191	LAURA LUZIA DAS NEVES NETO	07/06/2000	DESCLASSIFICADO
	179	LEANDRO MEDEIROS VALADÃO	28/11/1987	DESCLASSIFICADO
	27	LEONARDO JUNIO SILVA GONÇALVES	22/11/1998	DESCLASSIFICADO
	196	LETÍCIA DOS SANTOS VITAL	02/08/1986	DESCLASSIFICADO
	302	LETÍCIA PIMENTEL RODRIGUES	14/04/1994	DESCLASSIFICADO
	234	LIDIANE DE ALMEIDA PEREIRA	05/09/1988	DESCLASSIFICADO
	181	LILIANE FERREIRA DE BARROS	23/04/1996	DESCLASSIFICADO
	306	LÍVIA SILVA DE OLIVEIRA	20/06/2004	DESCLASSIFICADO
	280	LOANDA DUARTE LEITE	02/01/1981	DESCLASSIFICADO
	164	LUCAS FERREIRA ALVES	17/10/1991	DESCLASSIFICADO
	11	LUCAS OLIVEIRA DE CAMPOS	10/01/1988	DESCLASSIFICADO
	1	LUCIARA DA SILVA QUINTINO	29/09/1990	DESCLASSIFICADO
	29	LUCILEIA VIEIRA DA SILVA RAMOS	29/11/1976	DESCLASSIFICADO
	198	LUIZ FELIPE MEDEIROS DO AMARAL	30/04/1977	DESCLASSIFICADO
	185	LUZIA APARECIDA GONÇALVES M. DE CASTRO	15/12/1969	DESCLASSIFICADO
	286	LUZIA VALÉRIA SODRÉ	20/09/1966	DESCLASSIFICADO
	63	MARCELA RODRIGUES DIAS SOUZA	29/06/1981	DESCLASSIFICADO
	217	MARCELLE CARRIJO DA SILVA	04/07/1995	DESCLASSIFICADO
	236	MARCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES	12/06/1981	DESCLASSIFICADO
	18	MARIA APARECIDA AFONSODA SILVA	07/02/1991	DESCLASSIFICADO
	125	MARIA DO CARMO DE JESUS JACO	28/09/1957	DESCLASSIFICADO
	251	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA MENEGHITI	29/09/1962	DESCLASSIFICADO
	224	MARIA JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	25/03/1974	DESCLASSIFICADO
	271	MARIA LUCIA LUCAS	28/05/1959	DESCLASSIFICADO
	139	MARIA LUIZA DE ALMEIDA BRANQUES	27/07/1978	DESCLASSIFICADO
	312	MARILIA DA SILVA CAMARINO	09/06/1972	DESCLASSIFICADO
	297	MARINA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	23/01/1998	DESCLASSIFICADO
	183	MARINA DA SILVA	14/07/1989	DESCLASSIFICADO
	160	MATHEUS DE CARVALHO MARINHO	30/10/1995	DESCLASSIFICADO
	231	MATHEUS FERREIRA RODRIGUES	29/05/2003	DESCLASSIFICADO

	4	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA E SILVA	14/02/2002	DESCLASSIFICADO
	253	MAURILEY APARECIDA SANTANA	15/01/1968	DESCLASSIFICADO
	180	MAYARA CHRISTINA DOS SANTOS	17/01/1994	DESCLASSIFICADO
	25	MAYKE DA SILVA FERNANDES	27/02/1997	DESCLASSIFICADO
	296	MICHELE PAULINO FERREIRA	20/04/1986	DESCLASSIFICADO
	57	MIRIAN DE CARVALHO BOLINE	17/07/1983	DESCLASSIFICADO
	176	MIRIAN MACHADO DA SILVA	25/01/1982	DESCLASSIFICADO
	235	MYLENA ALÍPIO MILITÃO	11/02/1998	DESCLASSIFICADO
	134	NATÁLIA APARECIDA SANTOS SEVERIANO	24/12/1990	DESCLASSIFICADO
	318	NÉLIO DE SOUZA STÉFANO	26/02/1976	DESCLASSIFICADO
	137	NELTON DA SILVA MIRANDA	07/03/1992	DESCLASSIFICADO
	54	NOELY SILVA BARBOSA	22/04/1972	DESCLASSIFICADO
	273	PATRÍCIA DA SILVA MARTINS	05/05/1983	DESCLASSIFICADO
	322	PAULO JUNIO BATISTA DE FREITAS	11/02/2002	DESCLASSIFICADO
	288	RAFAELA FLAUZINO DE OLIVEIRA	19/03/1988	DESCLASSIFICADO
	212	RAMON MORAES SANTOS ANTÔNIO	14/03/1999	DESCLASSIFICADO
	15	RAQUEL DE FREITAS RODRIGUES	07/07/1984	DESCLASSIFICADO
	65	RAQUEL DUARTE CASANOVA	05/12/1977	DESCLASSIFICADO
	81	RAYANE POLICARPO ALBINO	14/02/1995	DESCLASSIFICADO
	190	RENATA ELIAS DO NASCIMENTO	16/04/1977	DESCLASSIFICADO
	241	RENATA GASPAR VEIGA	30/09/1972	DESCLASSIFICADO
	36	RIQUELI LOPES DA SILVA	02/04/1993	DESCLASSIFICADO
	200	RODRIGO ESTEVAM JACÓ	22/11/1978	DESCLASSIFICADO
	186	RONALD DOS SANTOS PAIXAO	14/08/1985	DESCLASSIFICADO
	140	ROSANA PEREIRA	06/11/1977	DESCLASSIFICADO
	13	SANDRO ARAUJO COSTA	23/03/1980	DESCLASSIFICADO
	87	SARA CRISTIANO TONY	18/11/2002	DESCLASSIFICADO
	148	SARA DE SOUZA LIMA	30/04/2000	DESCLASSIFICADO
	184	SCHEILLA FERNANDES IGLESIAS BERTOLINO	17/05/1965	DESCLASSIFICADO
	230	SHEILA COSTA BRUNO CESÁR	28/08/1977	DESCLASSIFICADO
	102	SILVANA DE ALMEIDA BRANQUES	01/03/1983	DESCLASSIFICADO
	282	SUELEN MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	03/07/1996	DESCLASSIFICADO
	259	THAMIRES ALVES FRANCISCO	28/03/2003	DESCLASSIFICADO
	292	THIEGO SOARES DA SILVA	29/01/1989	DESCLASSIFICADO
	17	VALTELENA IVO DA SILVA	26/08/1972	DESCLASSIFICADO
	43	VANIA DO CARMO NEVES DA SILVA	09/08/1976	DESCLASSIFICADO
	246	VERA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS	23/03/1969	DESCLASSIFICADO
	89	VERIDIANA DE ANDRADE FERREIRA VITAL	01/02/1991	DESCLASSIFICADO
	307	VIVIANE COELHO DE OLIVEIRA	27/08/1979	DESCLASSIFICADO
	161	WAINA DIAS LAURIANO	13/06/1995	DESCLASSIFICADO
	218	WELIDA ELIAS TIAGO BATISTA	06/02/1992	DESCLASSIFICADO
	276	WESLEY GUALBERTO DO PATROCINIO	29/04/1979	DESCLASSIFICADO
	101	WILLIAN DE SOUZA CRISTIANO	09/10/1995	DESCLASSIFICADO
	324	YANN TOSTES MORAES	09/05/2001	DESCLASSIFICADO
	28	YASMIN JARBAS DE SOUZA	12/11/1998	DESCLASSIFICADO

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

- LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ

- STELLA MATTOS FONTANELLA

- MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES

- SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO

- JOSABET DE SOUZA FURTADO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:69300D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 046/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 046/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** nos cargos abaixo citados, constantes no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	CEMEI (Segundo endereço - antigo Caramuru)	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 06:00hs às 12:00hs.	Contrato com vigência de 27/08/2021 à 16/09/2021, em virtude de licença médica, paga pelo INSS, de servidora contratada.
Professor de Educação Básica	CEMEI (Segundo endereço - antigo Caramuru)	01	24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de aula, 02 (duas) horas de atividades e 02 (duas)	Contrato com vigência de 27/08/2021 à 30/10/2021, em virtude de licença médica, paga pelo INSS, de

			horas de Módulo II, no turno da tarde.	servidora contratada.
Obs.: Os candidatos aptos e com as melhores classificações no cargo e concurso acima citados, terão preferência na escolha das vagas aqui disponibilizadas.				

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 26/08/2021 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo;
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 24 de agosto de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:34412EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC),para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, nos dias 25 e 26 de agosto de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 26/08/2021.**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);

Original e fotocópia do CPF;

Original e cópia de documento de identidade;

Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

1(uma) foto 3x4;

Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;

Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;

Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;

Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**

O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**

O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.

Implicará em perda do direito à contratação:

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 31 de agosto de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 24 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
26/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA LEITE

2	THALITA GOMES MEDEIROS
3	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO
4	ROSILENE GOMES DO ROZÁRIO
5	KARINA GISELE DA SILVA
6	VANILZA MARIA DE SOUZA
7	MARIA FERNANDA DA CUNHA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
26/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MAXILENE CRISTINA DE SOUZA CABRAL
2	LEONELA SILVA CHAGAS DOS REIS
3	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO

SECRETÁRIO ESCOLAR
26/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LÁRAH THALITA LINO ZANCANELA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
HISTÓRIA
26/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
26/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA APARECIDA FERNANDES MARCELINO FERREIRA
2	IVY BANI RAMOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
26/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JULIANA FREITAS DA SILVA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
26/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCIANA APARECIDA CORREA TOLEDO

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
31/08/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA LEITE
2	THALITA GOMES MEDEIROS
3	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO
4	ROSILENE GOMES DO ROZÁRIO
5	KARINA GISELE DA SILVA
6	VANILZA MARIA DE SOUZA
7	MARIA FERNANDA DA CUNHA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
31/08/2021 – 14 h

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MAXILENE CRISTINA DE SOUZA CABRAL
2	LEONELA SILVA CHAGAS DOS REIS
3	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO

SECRETÁRIO ESCOLAR
31/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LÁRAH THALITA LINO ZANCANELA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
HISTÓRIA
31/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
31/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA APARECIDA FERNANDES MARCELINO FERREIRA
2	IVY BANI RAMOS

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
31/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JULIANA FREITAS DA SILVA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
31/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LUCIANA APARECIDA CORREA TOLEDO

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	3º Ano / Vespertino	01/09 a 10/09/2021	Licença de saúde
E.M. Clara de Castro Rogério	AEE / Vespertino	01/09 a 30/09/2021	Licença de saúde
E.M. Antônio Pereira da Silva (Capetinga)	3º ao 5º ano/ Matutino	01/09 a 15/12/2021	Até provimento do cargo
E.M. Cândido Portinari	2º ano/ Vespertino	01/09 a 15/12/2021	Até provimento do cargo
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	4º Ano/ Matutino	01/09 a 24/11/2021	Licença de saúde
E.M. Cléria Ticon Carneiro	1º Período/ Vespertino	01/09 a 24/11/2021	Licença de saúde
E.M. Doutor Antônio Canêdo	1º Período/ Vespertino	01/09 a 24/09/2021	Licença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	11h as 17h	01/09 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.
E.M. Clara de Castro Rogério	6h 30min a 12h 30 min	01/09 a 17/12/2021	Substituindo Servidor Readaptado.
E.M. Profª Odaléia O. M. de Azevedo	6h 30min a 12h 30 min	01/09 a 24/10/2021	Licença de saúde

SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	12h às 18h	01/09 a 15/12/2021	Licença maternidade

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	18 Aulas	01/09 a 13/09/2021	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Elza Rogério	14 aulas Português 04 aulas Redação	01/09 a 15/12/2021	Cessão de Servidor.
E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Gilberto José Tanus Braz	04 aulas Português 09 aulas Redação 03 aulas Redação	01/09 a 15/12/2021	Provimento do cargo.

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho E.M. Profª Elza Rogério	08 aulas 10 aulas	01/09 a confirmar	Licença saúde

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	01/09 a 02/10/2021	Licença saúde

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 16, de 09 de agosto de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 26/08/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B51F7F1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 064 - COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

PORTARIA N° 064 /2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Patrimônio do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV e dá outras providências.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso VIII da lei 3.432/2007 e seção VII do Capítulo V do Regimento Interno do Muriaé-Prev;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste órgão, os seguintes servidores:

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
NANCY LIETA LIMA – SECRETÁRIA
PEDRO ALVES VIEIRA – MEMBRO

Artigo 2º - No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

I - Ter o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
II – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;
III - Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;

IV - Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
V – Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.
VI – A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando a atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo Controle de Patrimônio e realizará atividades de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Desfazimento, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público de bens patrimoniais móveis em todos os imóveis do Fundo Previdenciário de Muriaé.

Art. 3º - Determinar também a tabela de depreciação dos bens móveis e imóveis, conforme relacionado abaixo:

BENS MÓVEIS	TAXA DEPRECIAÇÃO ANUAL	VALOR RESIDUAL	VIDA ÚTIL EM ANOS
Coleções e materiais bibliográficos.	15%	10%	6,7
Equipamentos de comunicação.	25%	20%	4
Equipamentos de áudio, vídeo e foto.	17,5%	15%	5,7
Equipamentos de proteção, segurança e socorro.	12,5%	10%	8
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos.	12,5%	10%	8
Equipamentos de Informática e afins.	25%	15%	4
Mobiliário em geral.	17,5%	20%	5,7
Medição e orientação.	15%	20%	6,7
Máquinas e equipamentos gráficos	12,5%	20%	8
Material de consumo e uso duradouro.	17,5%	10%	5,7
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	10%	10%	10
Máquinas, instalações e utensílios de escritório.	15%	10%	6,7
Peças não incorporáveis a bens imóveis.	10%	20%	10
Utensílios domésticos.	20%	20%	5
Utensílios médicos e afins.	12,5%	10%	8
BENS IMÓVEIS	**TAXA DEPRECIAÇÃO ANUAL**	**VALOR RESIDUAL**	**VIDA ÚTIL EM ANOS**
Edifícios.	0,5%	80%	160
Sala comercial.	0,5%	80%	160

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Muriaé, 24 de agosto de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé- PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FA09AD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada, conforme Processo Licitatório nº 067/2021.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 014/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **ANATAME COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA e LOURIVAL LOURENÇO MENDES**, no valor total de **R$ 39.215,00 (Trinta e nove mil e duzentos e quinze reais)** conforme descrito abaixo.

LOURIVAL LOURENÇO MENDES						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	600	Und	ABÓBORA CABOTIA		5,80	3.480,00
2	400	Kg	ABOBRINHA VERDE		8,00	3.200,00
3	130	DZ	OVOS DE GALINHA		9,00	1.170,00
4	230	Kg	PEPINO		5,50	1.265,00
5	600	Kg	REPOLHO		5,00	3.000,00

6	900	Kg	TOMATE		9,00	8.100,00
TOTAL						**R$ 20.215,00**

ANATAME COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	250	Und	ACELGA		6,50	1.625,00
2	550	Kg	ALFACE		3,50	1.925,00
3	250	Kg	BRÓCOLIS		9,00	2.250,00
4	250	Kg	COUVE FLOR		9,50	2.375,00
5	300	Pc	JILÓ		8,00	2.400,00
6	500	Kg	MANDIOCA		6,00	3.000,00
7	250	Kg	QUIABO		10,00	2.500,00
8	250	Kg	RÚCULA		4,50	1.125,00
9	180	Kg	VAGEM		10,00	1.800,00
TOTAL						**R$ 19.000,00**

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 12 de Julho de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:2986C5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
151 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 151/2021. A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
ABRAO BRAGA NETO	L002855678	OMA3516	VW/VOYAGE 1.6	02/08/2021	16:42:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	P100183502	GXF7548	VW/GOL 1.8	07/08/2021	12:07:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADAUGINA CYNTHYA GYORGIA SILVA FIGUEIRED	C102037091	FOZ0839	HONDA/HR-V EXL CVT	08/08/2021	14:32:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADEMIR GERALDO DA COSTA	P100183645	PYP8436	CHEVROLET/MONTA NA LS2	08/08/2021	17:53:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADENILTON ALVES COELHO	L002851998	PYY4372	HONDA/CG 160 START	31/07/2021	21:54:12	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ADENIR LOPES DA SILVA	L002859011	OQO8788	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	03/08/2021	12:01:23	RUA BOM JESUS, 615	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR	C102029941	PWX2001	I/FORD RANGER XL CD4 22H	05/08/2021	07:30:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
ADRIANO DE FREITAS	P100183250	PWY1430	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	06/08/2021	16:36:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO GERALDO DOMICIANO	C102023231	GYC8G58	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	04/08/2021	13:26:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO TADINI E BARROS	C102026751	PWX9276	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	04/08/2021	14:21:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGROMINAS COM ATACADISTA LTDA	C102022801	RMQ0F53	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	03/08/2021	17:52:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALAN CRISTIANO DE AQUINO	B100451113	HJT2913	VW/GOL 1.0	03/08/2021	14:28:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALCIDES GREGORIO FRAGA	C102031481	OMD7818	VW/NOVO GOL 1.0	05/08/2021	13:14:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALCINO CARDOSO DA SILVA	C102024331	QPP5B97	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	04/08/2021	05:31:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALESSANDRA DE SOUZA BRITO	L002858351	HDT7890	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	01/08/2021	16:26:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALESSANDRO DE CARVALHO INADA	B100451333	COK4198	VW/SAVEIRO CLI	03/08/2021	16:46:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALESSANDRO MACIEL BRANDAO	L002857849	EHO7007	VW/GOL 1.0	02/08/2021	13:01:36	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NEGRAO	P100182875	FGQ8F87	FORD/KA FLEX	05/08/2021	07:39:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEX SANDRO FERREIRA NASCIMENTO	P100182721	PUR0533	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/08/2021	17:20:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE DE ASSIS PEREIRA	B100454203	OMG6A87	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	05/08/2021	21:23:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE GUEDES DA ROCHA	C102036211	FMV9448	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	08/08/2021	18:14:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE JOSE GREGO	C102026641	QOA1093	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	04/08/2021	14:17:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALEXANDRE PERES ORRU	L002859030	FVQ8E85	VW/T CROSS HL TSI	04/08/2021	12:04:52	RUA BOM JESUS, 875	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

ALEXANDRE VALDINEI PEREIRA	P100183843	QXI5017	JEEP/COMPASS LIMITED D	08/08/2021	11:55:19	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXSANDRO MACHADO ABILIO	L002858372	GQS9509	VW/FOX 1.0	03/08/2021	12:51:57	AVENIDA DR LISBOA, 172	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALINE APARECIDA SOARES DA SILVA	B100453103	OWH4558	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/08/2021	16:11:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALINE JANE RIOS	L002859033	EAO9119	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	04/08/2021	12:23:56	AVENIDA DR LISBOA, 224	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALINE JANE RIOS	L002859019	EAO9119	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	04/08/2021	10:35:44	AVENIDA DR LISBOA, 224	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALINE PIEDADE DA SILVA CHIARINI	P100182732	EVE5254	VW/FOX 1.6 GII	04/08/2021	17:51:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALINE SALDONES VILLELA	C102027201	OQP2970	FORD/KA FLEX	04/08/2021	16:10:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALINE STHEFANIA FRANCO CORREA	L002858418	OPX6G87	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	03/08/2021	11:37:07	RUA ADOLFO OLINTO, 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ALLYSON WILLIAM J FERREIRA	L002856881	PXF3520	FORD/KA SE 1.0 HA	02/08/2021	16:13:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AMANDIO GOMES NEVES MONTEIRO	P100183766	FAM4693	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	08/08/2021	07:42:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA CAROLINA DE SOUZA CRUZ	C102037201	PUH9886	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	08/08/2021	16:36:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA CAROLINE DA S LEAL GABINA	B100453753	ENE6015	FORD/KA SE 1.0 HA C	04/08/2021	21:24:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA GABRIELLE M.APOLINARIO	L002855866	KNH2645	GM/CELTA	31/07/2021	11:38:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA MARIA RIBEIRO MORAES	B100454523	PVV3642	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	05/08/2021	11:30:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA PAULA MOREIRA SILVA	B100456283	PUC5B95	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	06/08/2021	22:27:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON P.DA MOTTA PAES	L002859017	PYE2A27	I/VW JETTA HL AE	04/08/2021	10:17:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDREA LOPES ALEIXO	C102025871	PVP1J03	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	04/08/2021	12:43:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDREIA DA SILVEIRA	C102030931	FWI5F61	VW/SAVEIRO CS TL MB	05/08/2021	11:19:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	C102029721	PUL1421	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	05/08/2021	06:58:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANELYSA MACEDO DE ALMEIDA	C102024111	RGD3C29	JEEP/RENEGADE LIMITED AT	04/08/2021	16:14:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANGELA DE FATIMA ARAUJO VIEIRA	C102024221	GSC0H89	VW/GOL 1.0	04/08/2021	16:27:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANGELA ELIS SCHNEIDER	L002855854	QJD5D29	RENAULT/SANDERO EXPR 10	31/07/2021	10:15:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANGELA MARIA DA SILVA	C102038081	CWZ2J14	VW/GOL SPECIAL	08/08/2021	10:02:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO CARLOS MACHADO	B100452103	CVC9175	VW/GOL 16V	04/08/2021	09:43:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO ELITON EDUARDO MOURA FILHO	P100183689	PYT5399	RENAULT/SANDERO EXPR 16	08/08/2021	13:39:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO GALVAO FARIA	P100183337	PUC5B43	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/08/2021	19:57:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO MOHALLEM	C102021701	OMB8659	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	03/08/2021	14:45:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO SILVIO TEIXEIRA CARVALHO	L002859004	QMR6853	CHEVROLET/S10 HC DD4A	03/08/2021	11:02:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO688	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
APARECIDA PEREIRA HERRERIAS	L002853340	HKB0610	VW/FOX 1.0	01/08/2021	20:15:32	AVENIDA CAMILO DE BARROS LARAIA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	C102028731	PWR2324	FIAT/UNO WAY 1.0	05/08/2021	07:34:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARVAL BRASIL LTDA	L002853782	QWT7984	FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC	02/08/2021	08:57:47	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ATALIBA DE OLIVEIRA GONCALVES	C102028071	DUL4E38	I/FORD RANGER XLS 10A	04/08/2021	17:40:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ATUAL G DE SERVICOS TERC EIRELE	C102024661	RFW9A90	M.BENZ/ATEGO 2426	04/08/2021	07:09:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AUGUSTO FERNANDES DE MOURA	C102032251	DPE7559	FIAT/FIORINO FLEX	05/08/2021	14:54:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
AUTO POSTO CENTER CAR LTDA	P100183678	QOT0H77	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	08/08/2021	12:35:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BARBARA DELLACOSTA ROSSI MOREIRA	L002855676	OXF6661	FORD/FIESTA FLEX	02/08/2021	13:24:23	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
BEATRIZ ARAUJO SA	P100182820	DGI2877	GM/CELTA 5 PORTAS	05/08/2021	11:48:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BEATRIZ AVILA DE OLIVEIRA	L002852963	OWR9000	I/FORD RANGER XLS CS4M32	02/08/2021	17:15:15	RUA SAO JOSE, PROX 192	Dirigir veículo segurando telefone celular
BENEDITA CASALHO RIBEIRO	L002856882	DVL3194	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/08/2021	16:25:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITO ANTONIO ALVARENGA	L002856890	BUO3094	VW/GOL 1000	03/08/2021	14:27:16	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITO DA PENHA DE OLIVEIRA	B100457053	FSU8J71	I/VW JETTA 2.0T	07/08/2021	01:08:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO LINO DE ALMEIDA	P100183029	RFP4B84	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	05/08/2021	21:19:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO OLIVEIRA FERNANDES	P100183535	AES4E44	VW/SAVEIRO 1.6	07/08/2021	14:35:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO PAULO FAGUNDES	L002859014	QMS7083	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	04/08/2021	09:50:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITO SEBASTIAO DA SILVA	L002858409	HKV2462	VW/VOYAGE 1.0	02/08/2021	11:34:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 946	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENILSON EUSTAQUIO DE SOUZA	L002858345	PZF7355	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	01/08/2021	13:32:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção
BENJAMIM LUIZ PEREIRA	L002855673	ITC7186	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	31/07/2021	14:29:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 309	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
BERNADETE DE LOURDES VILELA	P100182358	HJT2430	VW/GOL 1.6 POWER	03/08/2021	07:27:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BRAULIO ROMEU DE PAIVA	L002856885	PVE2626	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	02/08/2021	17:06:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRENDA DE PAULA SANTOS	L002858364	EIM3C45	VW/FOX 1.0 GII	02/08/2021	13:59:35	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRUNA GUERNELLI DE FREITAS	L002858360	HNO9185	FORD/KA FLEX	02/08/2021	13:28:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

BRUNO CAMARGO OLIVEIRA SILVA	P100183722	FIE3D29	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/08/2021	19:14:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO EDUARDO FREITAS HONORATO	L002856868	QPK3655	HONDA/CIVIC TOURING CVT	02/08/2021	14:35:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRUNO ZEFERINO ALVES DE ALMEIDA	L002855882	EAY2A01	GM/S10 ADVANTAGE D	02/08/2021	10:33:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CAIO ROSENDO VIEIRA PEREIRA	L002856891	QNL1358	VW/NOVO GOL TL MCV	03/08/2021	14:29:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 450	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CAMILA GARCIA DE ALMEIDA	L002844098	OPQ1A95	HONDA/FIT EX FLEX	02/08/2021	11:48:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS ALBERTO RUDOLF	B100456833	FFL7H57	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	06/08/2021	15:11:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	B100452543	CZI6297	FIAT/PALIO FIRE	04/08/2021	12:36:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS EDUARDO SILVA CERIOLI	L002858349	EDG2319	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	01/08/2021	13:09:02	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 31	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
CARLOS FERNANDO DA CUNHA	B100454413	DFN4265	VW/GOL 16V PLUS	05/08/2021	11:05:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PASQUARELLI	P100182920	FAC9739	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	05/08/2021	12:39:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS RAPHAEL DE PAIVA	L002848892	OPR6490	HONDA/XRE 300	03/08/2021	16:33:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4485	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
CARLOS ROBERTO CARVALHO	L002854592	OPD6D79	VW/NOVO VOYAGE	02/08/2021	14:05:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS TADEU ALVIM LAGE	L002847584	PVF8018	VW/NOVO FOX CL	01/08/2021	20:46:49	RUA JABOTICABEIRA, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
CAROLINE RAMOS FACANALI	L002852676	GAX9539	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	31/07/2021	21:18:16	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
CAROLYNA LOURES RENAULT	P100183447	QNR0531	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/08/2021	09:40:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CCP COM.E CONSTR.PLANEJADAS LTDA	B100453203	EDL1405	VW/KOMBI	04/08/2021	17:36:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CECILIA MARIA DE ARRUDA	L002856884	QOF3306	RENAULT/SANDERO EXPR 10	02/08/2021	17:03:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CECILIA PRADO CONF COM DE ROUPAS EIRELI	P100182260	GDE2028	VW/JETTA CL AB	03/08/2021	10:58:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELIO CARVALHO VILAS BOAS	C102023121	QNV2012	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/08/2021	19:15:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELIO FERREIRA DA SILVA	P100183832	GXF4664	VW/GOL 1.6	08/08/2021	09:09:24	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CEZAR VICENTE MOREIRA	L002854597	PUJ1793	FIAT/STRADA WORKING	03/08/2021	15:54:31	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
CICERO TELES DE CARVALHO	P100183425	EME1595	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	07/08/2021	09:15:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIMENTO R C E R DE M DE CONSTRUCAO	P100183414	CRL6069	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	07/08/2021	09:03:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDIA APARECIDA NASCIMENTO	L002855898	FLW5351	FORD/KA SE 1.0 HA	03/08/2021	10:45:43	RUA BOM JESUS, 553	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDINEA FELIPE NORONHA	B100455733	HJD8750	VW/FOX 1.0 GII	06/08/2021	13:31:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDINEA FELIPE NORONHA	B100456613	HJD8750	VW/FOX 1.0 GII	06/08/2021	13:52:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLAUDINEI MIRANDA	L002855879	HLV4J13	FORD/FIESTA FLEX	02/08/2021	10:26:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDINEY COM DE LINGERIE LTDA	P100183161	FQN9969	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	06/08/2021	07:58:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLAUDIO LUIZ JACOME DA COSTA	P100183436	GQR6970	NISSAN/GRAND LIVINA 18S	07/08/2021	09:30:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDIONISIO FRANCISCO DO PRADO	C102027631	GRW7919	VW/GOL CL 1.6 MI	04/08/2021	16:43:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLAUNICE BERNARDES NORA	C102035331	ETW6813	I/FORD FIESTA SE	07/08/2021	12:28:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLESIO CANDIDO ROCHA	P100183557	NYB4F11	VW/VOYAGE 1.0	07/08/2021	16:37:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEUSA MARIA GUIMARAES	C102017301	AVZ1419	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	03/08/2021	15:04:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEUZA MARTINS DE LIMA	L002852193	EQJ7466	FORD/KA FLEX	02/08/2021	10:52:01	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 147	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
CLOVIS KERSUL NETO	C102036101	RMS9D58	FIAT/TORO ENDURANCE MT5	08/08/2021	15:23:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMERCIAL AGRICOLA CAUANA LTDA EPP	C102036541	FIZ1267	VW/SAVEIRO 1.6 CS	08/08/2021	08:28:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMERCIAL MACIEL VIEIRA LTDA	P100183183	HLU1102	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	06/08/2021	08:50:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	B100453313	RNA9F46	FIAT/TORO FREEDOM AT6	04/08/2021	17:54:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CONGREGACAO DAS ISDOS SC	P100182897	PVO4663	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	05/08/2021	10:45:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COSME JOSE DE SANTANA	L002853341	DRF7726	VW/GOL 1.0	01/08/2021	20:17:34	AVENIDA CAMILO DE BARROS LARAIA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
COSTELA DO BAFO LTDA - EPP	P100182710	QUI1122	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	04/08/2021	16:36:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRESIO LUIZ PEREIRA	L002858412	HJT0145	GM/MONTANA CONQUEST	03/08/2021	08:50:43	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CRISTIANA MARIA DE ARAUJO	C102020701	PVW9F80	I/CITROEN C4L A 2L TEND	03/08/2021	11:37:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTIANE CASARINI CRUZ	L002854595	HCW7219	FORD/FIESTA	02/08/2021	14:46:38	RUA BUENO BRANDAO, PROX 565	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
CRISTIANE DE FATIMA VITOR LAGE	L002854589	QUF2294	VW/POLO HL AD	01/08/2021	15:33:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
CRISTIANE FONSECA DE A PEREIRA	L002859029	GEW8G36	HONDA/HR-V EXL CVT	04/08/2021	12:01:36	RUA ADOLFO OLINTO, 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTIANO DE PAIVA MASSAFERA	C102018501	QND8904	HONDA/CG 160 TITAN	05/08/2021	08:09:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTIANO SOUZA DA SILVA	L002855852	PXH3B36	CHEVROLET/ONIX	31/07/2021	10:09:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DALTON ALKMIM DA ROSA	L002850697	GRR0262	VW/FUSCA 1300	03/08/2021	09:58:21	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 55	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
DALVA DE C FREITAS GARCIA	P100182743	HBU5680	VW/GOL 1.6 RALLYE	04/08/2021	18:00:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

DAMIAO S S E COM AUT P EIRELI	C102022901	OQS7975	FIAT/STRADA WORKING	03/08/2021	17:55:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL DOS SANTOS	L002855851	HGG6100	I/PEUGEOT 307SW 20SA ALL	31/07/2021	10:08:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELA ALVIM	C102028951	CMA0G50	FIAT/PALIO EDX	05/08/2021	07:34:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIELA APARECIDA DANIEL	P100183656	PZV4775	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/08/2021	21:34:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIELA APARECIDA DANIEL	P100183580	PZV4775	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/08/2021	07:59:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DARCI DE SOUZA RIBEIRO	L002859031	QUP1760	JEEP/RENEGADE 1.8	04/08/2021	12:05:37	RUA SANTOS DUMONT, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DARCI MORAES DE CARVALHO	L002844097	GXF9159	VW/GOL 16V POWER	02/08/2021	11:34:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DARIO ROSA PEREIRA	P100183491	PVY0C85	I/FORD FUSION AWD GTDI B	07/08/2021	07:15:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DARLENE EDNA DO COUTO SOUZA	L002854598	OPR5212	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/08/2021	12:45:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DAVIDSON MOREIRA CHAVES	L002854596	OQA9D82	VW/CROSSFOX GII	03/08/2021	13:50:02	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
DAYANNE CORREA G.DE OLIVEIRA	P100183007	RFF4B43	VW/T CROSS CL TSI AD	05/08/2021	17:42:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DEMETRIO CUTNEI	L002859027	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX 1.4	04/08/2021	11:57:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEMILSON ROBSON DE SOUZA	P100182413	REH0D28	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	03/08/2021	13:30:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIS ALDERIGE MELO CHAVES	B100457933	PUH0J82	VW/GOL CITY MB	07/08/2021	17:13:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIS AZEVEDO DE CARVALHO	C102034121	RFO5C32	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	07/08/2021	20:36:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DENIS ELIAS DE SOUZA	C102032471	ERP2215	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	05/08/2021	15:16:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA	C102023011	FMO1004	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	03/08/2021	17:57:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DIEGO APARECIDO CUSTODIO	C102019711	COH9296	GM/VECTRA GLS	03/08/2021	08:33:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIEGO CASSIO RAMOS	L002856706	PYM4491	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/08/2021	08:05:59	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular
DIMAS FIGUEIREDO BROCHADO	C102025431	HBG3337	VW/FOX 1.0 GII	04/08/2021	10:54:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DINAEL ATUNES DIAS	P100182523	FTA4I00	VW/UP TAKE MA	04/08/2021	19:53:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIRCEU JOSIAS DA SILVA	P100182457	LUF1844	I/GM CLASSIC	03/08/2021	13:23:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DISTRIBUIDORA J S LTDA EPP	C102029391	QNZ7391	HYUNDAI/HR HDB	05/08/2021	13:00:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DJACIR DE SOUZA MELO	C102017731	DJA3112	VW/POLO 1.6	03/08/2021	12:11:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DONIVALDO JACOB	P100182699	EVT5697	VW/FOX 1.6 GII	04/08/2021	21:06:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DRIELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	L002855857	PZH1208	RENAULT/CAPTUR INTEN 20A	31/07/2021	10:59:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 688	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DULCINEIDE APARECIDA GUIMARAES	B100458703	PXB2407	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/08/2021	17:31:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EB INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS E FUND	P100183117	ENI6J68	CHEV/TRACKER 12T A PR	06/08/2021	12:18:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDEMIR RIBEIRO DA C SOBRINHO	C102022351	HHD7510	YAMAHA/XTZ 250X	03/08/2021	16:31:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDEMIR RIBEIRO DA COSTA	L002855856	HCM5493	FORD/KA GL	31/07/2021	10:39:00	RUA BOM JESUS, 395	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDER DONIZETE BOTELHO	L002856707	PVE9813	VW/24.280 CRM 6X2	02/08/2021	08:25:02	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
EDER OLIVEIRA DO COUTO	C102021801	EIR5D48	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/08/2021	15:06:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDER PAULO ALVES SABINO	C102029831	EGH3242	HONDA/CIVIC LXL	05/08/2021	07:01:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDGAR ANDRADE DE OLIVEIRA	L002858235	FEZ6130	CHEVROLET/CELTA	03/08/2021	13:43:06	AVENIDA DR LISBOA, 334	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDICARLOS FERREIRA LOPES	C102031921	CBH5799	VW/GOL 1000I	05/08/2021	13:52:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDINALDO RAMOS BORGES	C102019821	MEI7000	GM/ASTRA GL	03/08/2021	08:40:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDIVALDO FIGUEIREDO BATISTA	C102029281	LOP3794	GM/CELTA 3 PORTAS	05/08/2021	12:28:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDPO CARLOS DA ROSA	L002853323	BOI9C41	FORD/ROYALE 1.8 I GL	01/08/2021	01:53:41	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
EDSON DE JESUS SILVA	L002858371	MHU5C65	VW/GOL 1.0	03/08/2021	16:43:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
EDSON JUNIOR PAULA SILVA	C102033571	DNA0861	GM/MONTANA CONQUEST	06/08/2021	14:42:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	C102027411	QQY5745	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	04/08/2021	16:24:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EGNALDO DE SOUZA ALVES	L002850696	BWZ8130	M.B./M.BENZ L 1113	03/08/2021	08:32:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
ELETRIFICA CONST.MAN.EL.LTDA.EPP	P100182314	EPC9133	IVECO/EUROCARGO 170E22	03/08/2021	17:01:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELIZABETH REZENDE CASSEMIRO	L002856897	PXH5563	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	03/08/2021	15:59:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELIZABETH VITORINO DE ALMEIDA	L002853336	HKA7C21	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	01/08/2021	16:50:21	RUA EMANUEL RUBENS FONSECA 13, 670	Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic, s/ permissão
ELIZABETH VITORINO DE ALMEIDA	L002853337	HKA7C21	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	01/08/2021	16:50:19	RUA EMANUEL RUBENS FONSECA 13, 670	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
ELIZABETH VITORINO DE ALMEIDA	L002853338	HKA7C21	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	01/08/2021	16:50:09	RUA EMANUEL RUBENS FONSECA 13, 670	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
ELTHON VINICIUS GONCALVES	L002852680	EYK7B17	MMC/PAJERO DAKAR D	03/08/2021	19:40:52	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 330	Estacionar na contramão de direção
EMERSON BARBOSA DE SOUZA	C102035661	EZD1059	GM/VECTRA SD EXPRESSION	07/08/2021	14:32:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMERSON VIANA MOREIRA	P100183216	HMU3927	HONDA/CG 125 FAN	06/08/2021	10:21:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ENEIDA SOARES TEIXEIRA	L002856883	OXG1453	VW/GOL CITY MB	02/08/2021	16:30:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

ERIC FERNANDO ANTONIO ELIAS	P100183381	ADJ8067	GM/KADETT SL EFI	07/08/2021	16:46:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERICA SILVA PINTO	L002852678	EGH7681	FORD/KA FLEX	03/08/2021	18:12:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
ERIKA CRISTINA ALVES	P100183601	FTC0597	HYUNDAI/HB20 1.6M	08/08/2021	13:30:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERIKA CRISTINA ALVES	P100183348	FTC0597	HYUNDAI/HB20 1.6M	06/08/2021	21:21:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVANDIR DE PAULA ROCHA	B100453863	HAM8516	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/08/2021	07:46:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EVANDRO JUNQUEIRA FILHO	L002854587	PWI4A28	I/TOYOTA HILUX	01/08/2021	12:52:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 180	Estacionar na contramão de direção
EVERTON EUGENIO AMBROSIO	L002858375	OQE0414	VW/NOVA SAVEIRO	03/08/2021	14:47:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EWERTON ARNALDO GIORGI	P100183568	OOW5F63	HONDA/CITY LX	08/08/2021	06:18:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA.	L002853779	QQQ3813	M.BENZ/MPOLO TORINO U	01/08/2021	09:38:13	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
FABIANA DE ARAUJO SILVA	L002855680	RNC5D42	FIAT/ARGO 1.0	03/08/2021	14:56:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
FABIANA REGINA GARCIA	L002856708	EMS3408	I/CHEVROLET AGILE	02/08/2021	08:27:18	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIANE M.DA COSTA F.EIRELI ME	C102023901	ATR3912	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	04/08/2021	14:41:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA	B100451553	DNA7657	GM/CORSA CLASSIC	03/08/2021	19:11:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANO MENDES	P100182380	DGX9D46	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	03/08/2021	10:47:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABRICIO MANOEL DA SILVA	L002852192	OPU2646	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	02/08/2021	08:51:00	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
FABRICIO MANOEL DA SILVA	L002852964	OPU2646	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	02/08/2021	17:21:51	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
FABRICIO TADEU DE LIMA	P100183865	HOC8393	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	08/08/2021	14:39:42	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FELIPE DOS SANTOS HILARIO	B100453643	OPW7J82	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	04/08/2021	18:11:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FELIPE MACHADO PEDROSA	B100455403	PYU7540	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	06/08/2021	10:36:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FELIPE RODRIGUES SOUSA	L002855520	ERS2088	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/08/2021	15:45:09	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDA CRISTINA FERREIRA	L002853528	OPJ1392	FORD/KA FLEX	04/08/2021	08:09:18	RUA FRANCISCO SALES, 65B	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
FERNANDA FERREIRA SANTOS	L002853776	BCH6452	FORD/KA SE 1.5 HA	31/07/2021	09:54:26	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FERNANDO CESAR MACHADO	C102017951	QNV4483	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT	04/08/2021	13:17:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO FRANCO DE SOUZA	L002858414	PWO9274	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	03/08/2021	09:18:31	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	P100183271	HJT2520	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	06/08/2021	11:57:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	L002859023	FJA1354	CITROEN/C3 PICASSO GLX A	04/08/2021	11:03:27	RUA ADOLFO OLINTO, 137	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA	L002856199	BON2674	GM/CHEVETTE SE	03/08/2021	12:50:43	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 408	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FERRAGENS FAVORITA LTDA - EPP	P100182490	QNQ9773	FIAT/STRADA HD WK CC E	04/08/2021	15:16:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FF REIS COM.E REPRES.LTDA.	L002859028	QUU7215	HONDA/CIVIC SPORT CVT	04/08/2021	11:59:08	RUA CEL OTAVIO MEYER, 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FLAVIA CASSEMIRO DO PRADO	L002856887	HJT3126	VW/GOL 1.0	03/08/2021	12:39:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FLAVIO DE SOUZA BARREIRO	C102031591	CNZ5G78	VW/GOL CL 1.6 MI	05/08/2021	13:15:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIO RODRIGUES CAETANO	P100182842	MED3J77	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/08/2021	14:38:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	C102025981	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	04/08/2021	13:01:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	C102017841	BEX7D54	VW/NIVUS HL TSI AD	03/08/2021	17:14:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLORI BATISTA DE ARRUDA	B100455953	HHF5605	VW/FOX 1.0 ROUTE	06/08/2021	17:59:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCINI APARECIDA PEREIRA	P100182248	QPG5A23	HONDA/CG 160 START	03/08/2021	08:28:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO ANTONIO CARNEIRO LEAO	L002855893	CPP5690	VW/VOYAGE GL	02/08/2021	12:21:01	RUA FRANCISCO SALES, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO DELCIO ALVARENGA	C102032031	PXZ6798	FIAT/STRADA WORKING	05/08/2021	13:56:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO SOARES DA SILVA	P100183690	HJT4041	I/PEUGEOT 207HB XR S	08/08/2021	13:57:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISMARA PATRICIA A.N.EDUARDO	C102034671	EQJ7763	RENAULT/MASTER CC 2.5DCI	07/08/2021	08:16:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL ADAMO DE O S O FERREIRA	C102026971	ALR3592	VW/GOL 1.0	04/08/2021	14:29:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL DO PRADO CARVALHO	C102030821	BOC4421	VW/GOL CL	05/08/2021	11:12:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GABRIEL PEREIRA DE MORAES JUNIOR	L002858358	GZA9088	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/08/2021	13:24:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIELA MUNIZ ANSORGE	C102032581	PXE9104	FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB	05/08/2021	15:18:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GATEWAY TELECOM. E INFORM. LTDA	L002855883	QPB9564	RENAULT/SANDERO EXPR 10	02/08/2021	10:48:47	RUA FRANCISCO SALES, 171	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GENESIO NEVES LIMA	L002855850	CSI1398	GM/CORSA SUPER	31/07/2021	10:07:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GENY SILVA DOS SANTOS	B100451993	AKW5911	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	04/08/2021	08:15:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GERALDO HENRIQUE VIEIRA	B100451773	HJT2759	VW/FOX 1.0	04/08/2021	07:24:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GERSON MAUCH	P100183205	GHG0177	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	06/08/2021	09:35:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERVAZIO MELO CASTRO	C102027961	QXM3864	NISSAN/VERSA 16SL CVT	04/08/2021	17:32:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GEZO MOREIRA DA SILVA	C102025321	HKV6054	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	04/08/2021	10:43:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GIANI MARTINS DE ARAUJO	L002855900	DTQ8957	PEUGEOT/206 14 SENSAT	03/08/2021	10:47:40	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

			FX				estacionamento rotativo
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	C102028291	HJT3579	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/08/2021	17:53:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILSON BENEDITO DE SOUZA	P100182479	DDF9723	GM/CORSA ST	03/08/2021	16:26:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILSON BERALDO BALDASSARIS	L002855853	HJD8552	FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL	31/07/2021	10:14:02	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GIOVANI ROBERTO GUIDO	C102032141	DAM1342	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	05/08/2021	14:36:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIOVANNI APARECIDO SOUZA	C102025541	HJI0426	FIAT/STRADA FIRE FLEX	04/08/2021	11:21:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GISELE RODRIGUES DOS SANTOS	B100452653	ETW0760	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/08/2021	12:38:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GISELE RODRIGUES DOS SANTOS	L002858740	ETW0760	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2021	17:29:32	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
GISELLE PAULA FONSECA SIMOES	C102020481	HDF2298	GM/CORSA HATCH JOY	03/08/2021	09:31:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	L002855897	OQG6484	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	03/08/2021	10:41:33	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GISLAINE MARIA DO PRADO FERREIRA	C102030051	HIV7J45	HONDA/NC 750X	05/08/2021	08:00:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GISLAINE MAZZAFERA SILVA RIBEIRO	L002859202	FMF4599	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	03/08/2021	17:07:26	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GIULIANO BARBONI LEITE	L002855967	RMM1E41	YAMAHA/XMAX	03/08/2021	18:08:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 201	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
GLAUCO COUTINHO FERREIRA	L002859008	EJI3167	GM/CELTA 2P LIFE	03/08/2021	11:21:10	RUA PEDRO ADAO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GLEIBER MARCELO DA SILVA	B100454743	HJC4202	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	05/08/2021	13:28:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GRACIELE TATIANA FRANCO	C102021691	PZZ6J06	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/08/2021	14:41:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GUILHERME DA ROCHA PEREIRA	L002855884	EDY7D03	VW/GOL 1.0	02/08/2021	11:10:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GUILHERME FILIPE DE S MORENO	C102030381	HJW1059	FORD/FIESTA FLEX	05/08/2021	08:55:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME SOARES DE MORAIS	P100182567	PZY2D84	VW/NOVO GOL TL MCV	04/08/2021	08:54:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUMERCINDO GODOY NETO	P100183030	QOC1431	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	05/08/2021	07:14:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GUMERCINDO GODOY NETO	C102028621	QOC1431	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	05/08/2021	07:14:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUSTAVO HENRIQUE TURESSO RAMOS	C102033681	HOE9954	VW/GOL 1.0	06/08/2021	15:51:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUSTAVO SILVA PEREIRA	L002858353	JIL7827	VW/GOL 1.0	01/08/2021	16:03:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUTIANI PEREIRA DA SILVA	L002859022	DNZ6C88	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/08/2021	10:56:31	AVENIDA DR LISBOA, 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HELDER CARLOS BALTAR	P100182325	QOJ8899	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	03/08/2021	17:36:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELGA VENANCIO DAMASCENO	L002859009	EUK7985	GM/CORSA HATCH MAXX	03/08/2021	11:33:36	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HELIO B MARTINS JUNIOR - ME	P100183282	RNN5H50	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	06/08/2021	12:43:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELIO GOMES	C102020591	QUS6006	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	03/08/2021	09:40:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELIO RIBEIRO DO LAGO	P100182589	PYD9A99	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	04/08/2021	10:49:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELOISA HELENA SIECOLA AZEVEDO	B100452003	QQV7374	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	04/08/2021	09:34:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HENRIQUE BENJAMIN DE AGUIAR	L002854591	PVG3603	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	01/08/2021	13:40:48	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
HERCULANO CARVALHO COSTA	L002858352	FJY8030	VW/FOX 1.6 GII	01/08/2021	16:21:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HILTON CESAR BARBOSA	B100451663	GCB0163	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	04/08/2021	06:42:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HILTON CESAR BARBOSA	B100450783	GCB0163	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	03/08/2021	06:40:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
HUMBERTO DEHON BARRETO DA SILVA	C102027191	QPP6955	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	04/08/2021	16:00:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IDELSO LUIS CERIOLI	L002858348	OLU9610	FIAT/UNO WAY 1.0	01/08/2021	13:08:09	RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, 31	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ILDEU RIBEIRO MACHADO	P100183326	HKV5E42	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	06/08/2021	17:36:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ILSELENE AP. MORAIS DA SILVEIRA	P100183590	AVX2410	RENAULT/SANDERO EXP1016V	08/08/2021	10:47:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
INDUSTRIA SUL BRASIL DE TRANSFORMADORES	L002858373	MMF9631	VW/FOX 1.6 GII	03/08/2021	14:08:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1065	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISABEL DE LIMA ADAO	C102024881	QPK5897	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	04/08/2021	08:31:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ISABELLA APARECIDA DA SILVA LIMA	L002859012	EQO7A06	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	03/08/2021	12:04:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ISADORA GOMES MURTA	P100182369	NXY1345	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	03/08/2021	09:16:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ISMAEL ANTONIO VITORINO	P100182677	NKJ6666	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/08/2021	17:25:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ISMAEL TOZI DOS SANTOS	C102036761	HJT0E77	I/HONDA CR-V EXL	08/08/2021	10:28:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ISMAEL VALDEMAR DA SILVA	P100182281	HGY2974	HONDA/CG 125 FAN	03/08/2021	12:52:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ISRAEL PAULO CONDE	P100182633	GRJ5397	FORD/ESCORT GL	04/08/2021	12:55:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
ISRAEL PAULO CONDE	P100182611	GRJ5397	FORD/ESCORT GL	04/08/2021	12:41:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ISRAEL PAULO CONDE	C102018941	GRJ5397	FORD/ESCORT GL	04/08/2021	12:57:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IURY HENRIQUE SILVA SOUZA	C102022131	FTW7920	CHEV/PRISMA 1.4MT	03/08/2021	16:03:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
J D SERVICE LTDA	L002855959	RFS5I06	HONDA/CIVIC EXL	31/07/2021	17:36:45	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção
JAIME MANOEL DA SILVA	P100182370	GYQ3C94	GM/CLASSIC LIFE	03/08/2021	09:32:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima

							permitida em mais de 20% até 50%
JAIR ALMEIDA COSTA	P100183755	HII4H48	KAWASAKI/ER-6N	08/08/2021	07:35:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIR DE OLIVEIRA	C102029401	OPC9598	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	05/08/2021	14:05:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIR JESUS DA SILVA	C102018391	QWR9H39	VW/POLO MF	04/08/2021	22:37:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIR MARTINS DE SOUZA	L002855865	DZW4503	VW/FOX 1.0	31/07/2021	11:34:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 959	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JAIRO COQUEJO BRAGA	B100451003	RNN9I53	FIAT/TORO FREED AT9 4X4	03/08/2021	13:16:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIRO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	C102032911	LTU6B17	PEUGEOT/2008 GRIFFE EAT6	06/08/2021	12:38:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JARBAS ANANIAS VITAL	L002855880	DFO1168	FORD/FIESTA GL	02/08/2021	10:27:09	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JEAN CARLOS DE CARVALHO SANTUCCI	P100182391	FIK8806	I/CHEV SONIC LT HB AT	03/08/2021	11:00:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEAN FERREIRA DA SILVA	C102030271	QFZ7J38	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	05/08/2021	08:38:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JEFFERSON JOSE DOS SANTOS	P100183304	HEF2727	HONDA/CIVIC LXS FLEX	06/08/2021	13:35:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JEFFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	C102027521	RGB5H32	CAOACHERY/TIGGO 7 TXS	04/08/2021	16:36:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JESER TEIXEIRA	L002853328	FEI5D59	HONDA/CG 160 TITAN EX	01/08/2021	16:00:22	ESTRADA MUNICIPAL DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic, s/ permissão
JESER TEIXEIRA	L002853330	FEI5D59	HONDA/CG 160 TITAN EX	01/08/2021	16:00:33	ESTRADA MUNICIPAL DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
JESER TEIXEIRA	L002853331	FEI5D59	HONDA/CG 160 TITAN EX	01/08/2021	16:00:34	ESTRADA MUNICIPAL DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
JESSICA LAINE MOREIRA CUNHA	C102034231	EIR8F35	VW/FOX 1.0 GII	07/08/2021	13:50:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JESSICA WERNECK SANTOS MIRA	L002856874	KHA7659	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/08/2021	15:27:34	RUA CEL OTAVIO MEYER, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JESUS FRANCISCO CUSTODIO	C102026101	EUB4J91	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	04/08/2021	13:24:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JESUS INACIO MARTINS	B100450893	HCM4325	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	03/08/2021	09:11:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JM CARVALHO TRANSPORTES LTDA	P100182765	PUH6B76	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	04/08/2021	18:49:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA	C102025101	PUH1737	FIAT/STRADA WORKING CE	04/08/2021	09:27:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	C102033461	FJQ8908	FORD/ECOSPORT FSL 1.5	06/08/2021	09:58:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DO COUTO	C102028841	QQL4562	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	05/08/2021	14:49:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DOS SANTOS	C102027741	JTS9730	VW/VOYAGE CL	04/08/2021	16:53:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO BATISTA SILVA	L002856894	HCM4D46	GM/CELTA 4P SUPER	03/08/2021	15:32:29	AVENIDA DR LISBOA, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO BATISTA VIEIRA	P100182292	CBV8394	VW/GOL 1000	03/08/2021	13:47:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO CARLOS C CORREA JUNIOR	C102027851	HHF5027	VW/GOL 1.0	04/08/2021	17:02:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO CARLOS DE SOUZA	L002856886	EEI1H40	I/GM CLASSIC LIFE	02/08/2021	17:08:14	RUA MONS DUTRA, PROX63	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO DE CARVALHO	L002853780	HDR8190	VW/FOX 1.6 PLUS	01/08/2021	11:28:35	AVENIDA PINTO COBRA, 105	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOAO FELICIO DA SILVA NETO	C102017181	QXF8924	JEEP/COMPASS LIMITED D	03/08/2021	12:23:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO FRANCISCO MOREIRA	C102023341	DES1617	IMP/FORD RANGER	04/08/2021	14:03:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO GABRIEL SOUSA DA CRUZ	L002858411	BVN8D39	FIAT/UNO MILLE EP	03/08/2021	08:41:33	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, OPOSTO 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO MARIANO NETO	C102019931	DML9761	FIAT/UNO MILLE	03/08/2021	08:46:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO ROBERTO REZENDE	P100183854	EXM4A88	I/PEUGEOT 408	08/08/2021	14:06:39	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO TADEU DA SILVA	L002858366	HIB2634	VW/CROSSFOX GII	02/08/2021	14:18:46	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO VICTOR DOS SANTOS CHIBANTE	L002848893	RGD3D85	HONDA/CG 160 START	01/08/2021	15:10:10	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
JOAQUIM ALVARO PINHEIRO	L002855891	CTX4037	VW/GOL 1.6 POWER	02/08/2021	11:43:30	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	L002855889	RGB5G37	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	02/08/2021	11:32:04	AVENIDA DR LISBOA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	C102023671	RGB5G37	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	04/08/2021	11:00:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAQUIM FRANCISCO MACHADO	L002856876	HCM5784	VW/GOL 1.6 POWER	02/08/2021	15:36:00	RUA MONS DUTRA, PROX 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAQUIM SOMBRA CAMPOS	L002853335	RNI3E77	HONDA/CG 160 START	01/08/2021	17:10:35	RUA FRANCISCO CUSTODIO 17, 115	Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic, s/ permissão
JOAQUIM SOMBRA CAMPOS	L002853334	RNI3E77	HONDA/CG 160 START	01/08/2021	17:10:19	RUA FRANCISCO CUSTODIO 17, 115	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
JOEL APARECIDO FERREIRA	C102034891	DNE2587	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/08/2021	11:02:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOEL AYRTON ROSSI	C102020151	OPV7F61	I/CHEV SONIC LT HB MT	03/08/2021	09:16:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOEL GONCALVES REIS	C102020601	GWB2030	VW/GOL PLUS MI	03/08/2021	10:10:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOELMA MARCONDES FELICE	P100182908	CNE4399	FORD/KA CLX	05/08/2021	11:14:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOHN YGOR PATRICK LEITE LOSCHI	L002858233	LUG0C22	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/08/2021	13:43:23	AVENIDA DR LISBOA, 334	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOMAR MOREIRA	P100183700	AQR0023	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	07/08/2021	15:21:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
JONAS BENTO FERREIRA	L002855864	ETC7E07	VW/FOX 1.0 GII	31/07/2021	11:30:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JONAS PEREIRA DA SILVA	L002855888	BVA8938	IMP/VW GOLF GL 1.8	02/08/2021	11:20:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JONES DA COSTA PEREIRA	C102031041	JHV9966	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	05/08/2021	12:07:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

JORGE YOSHIZAKU NEMOTO JUNIOR	C102035991	FYO2F82	BMW/R1250GS	08/08/2021	11:02:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ACACIO NUNES	C102020811	PUD1587	RENAULT/SANDERO AUT1016V	03/08/2021	11:57:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE AMADEU PALHARES	C102022571	CWP8859	GM/MONZA SL/E	03/08/2021	16:59:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE AMILTON DOS S.JUNIOR	C102037531	QWZ1379	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	08/08/2021	08:07:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE ANAUDO FERREIRA	L002852195	QNQ3553	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	02/08/2021	11:15:18	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 50	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
JOSE AUGUSTO DE MATOS JUNIOR	B100457503	DUU2030	TOYOTA/FIELDER XEI18FLEX	07/08/2021	11:32:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CARLOS DA SILVA	L002858407	CIY7142	FIAT/PALIO ED	01/08/2021	19:00:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE CARLOS DE SOUZA BECO	B100458373	EFA3384	VW/GOL 1.0	08/08/2021	22:12:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE DE ALENCAR BUENO JUNIOR	P100182556	GSW4035	VW/8.120	04/08/2021	08:39:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DE PAULA SOARES	C102020371	LUK0795	NISSAN/FRONTIER	03/08/2021	09:29:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE EUSTAQUIO R.DANGELISJUNIOR	L002858236	OCS6I77	PEUGEOT/207HB XR	03/08/2021	14:31:59	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE FABIO CAPOZZI	P100182996	RFW7G45	FIAT/MOBI LIKE	05/08/2021	17:10:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE GOMES DA SILVA NETO	L002858369	FCY1325	HONDA/FIT EXL CVT	02/08/2021	15:15:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE MARIA PEREIRA	C102023891	HAG8688	VW/GOL 1.0	04/08/2021	13:13:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MESSIAS DA ROSA E OUTRO	L002858505	HAM9816	GM/CELTA 4P SPIRIT	04/08/2021	12:10:01	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE MESSIAS DA SILVA FILHO	C102031261	CSF1960	FIAT/UNO MILLE EX	05/08/2021	12:50:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	C102033021	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO	06/08/2021	14:29:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	P100183788	EVI6H14	CHEVROLET/CELTA	08/08/2021	17:14:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO	B100457163	HCM4576	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/08/2021	09:51:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	L002858361	HNO9406	GM/PRISMA JOY	02/08/2021	13:34:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE ROBERTO QUINTINO	L002858410	EAB0558	VW/FOX 1.0	03/08/2021	07:30:17	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
JOSE RONALDO LOPES	P100182776	KEW7800	FIAT/UNO MILLE	05/08/2021	06:58:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE SANTOS PEREIRA	L002856867	OLW1944	HONDA/CIVIC LXL	02/08/2021	14:04:20	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE WANDERLEI DOS REIS	L002858347	OQP7996	VW/NOVO VOYAGE	01/08/2021	13:21:25	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSEANE APARECIDA DA CUNHA	P100182215	ECL1092	HONDA/CG 125 FAN KS	03/08/2021	07:40:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSIANE LOPES MARTINS PEREIRA	C102022681	FMN8583	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/08/2021	17:09:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSIMAR DAMASCENO	L002858359	GRR6359	GM/KADETT GL	02/08/2021	13:25:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSIMAR HENRIQUE PEREIRA	P100183480	OPE7912	FIAT/STRADA WORKING	07/08/2021	12:40:55	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSMAR EMILIANO DA SILVA	P100183260	EWM2631	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	06/08/2021	08:04:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSUE APARECIDO GOMES	C102029061	HIC9873	VW/GOL 1.0	05/08/2021	10:34:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOYCE CRISTINE DOS SANTOS SILVA	P100183634	FGD8327	HONDA/CITY LX FLEX	08/08/2021	16:20:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JSL SA	B100458813	LTD8539	VW/NOVO GOL TL	08/08/2021	18:03:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUAREZ SAMUEL FAGUNDES	L002859005	FJZ9318	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	03/08/2021	11:06:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 734	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JUDIMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	L002853333	HHH7367	HONDA/XRE 300	01/08/2021	17:10:57	RUA FRANCISCO CUSTODIO 17, 115	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
JUDIMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	L002853332	HHH7367	HONDA/XRE 300	01/08/2021	17:10:17	RUA FRANCISCO CUSTODIO 17, 115	Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic, s/ permissão
JULIANA C. A DE F. CAVALHEIRO	C102035111	HJZ1757	VW/GOL 1.0 GIV	07/08/2021	11:33:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO CESAR BRAGA RIBEIRO	B100458603	GSG3391	VW/FUSCA 1200	08/08/2021	14:49:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO CESAR VALLIM	C102021581	QKC9092	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	03/08/2021	13:57:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUVENAL DA COSTA FERREIRA	C102036981	PWI0H04	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	08/08/2021	12:58:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KARINA DANTAS LISA	L002859018	OQP1A54	VW/FOX ROCK IN RIO	04/08/2021	10:33:01	RUA DO ROSARIO, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KARINA DE FREITAS SILVA MARIANO EIRELI	P100182688	GHP4G03	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	04/08/2021	18:03:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KAWAN JOSEFY DA SILVA	L002852194	DUD6A36	GM/CELTA 2P LIFE	02/08/2021	09:43:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
KELLY MARCIANE FERREIRA DE MELO	B100457273	CJA5096	VW/GOL MI	07/08/2021	10:02:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
KELLY MARIOTO	P100182985	EGQ1015	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	05/08/2021	16:52:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KELLY NATALIA DE FARIA SOARES	L002859013	FBM7294	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	03/08/2021	12:16:50	RUA BOM JESUS, 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KELVIN PEREIRA VIEIRA	C102018281	BEL2E21	I/HYUNDAI I30 2.0	04/08/2021	22:21:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KEYSLER RENGIER	L002858350	PZS8068	FORD/KA SE 1.0 HA B	01/08/2021	13:11:18	RUA UM, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
KLEBER MENDES VASCONCELOS	C102032361	DJL6459	VW/PARATI 1.6	05/08/2021	15:12:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
L. A. CEZAR - INSUMOS AGRICOLAS	C102033791	RMQ5C59	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	06/08/2021	18:48:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LAURI DA APARECIDA C. JUNIOR	L002853321	HDF0474	VW/GOL 1.0	01/08/2021	01:48:57	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
LAZARA MARIA MACHADO VENANCIO	P100182644	EZA6F08	I/LIFAN 320LF7132	04/08/2021	14:40:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO COTRIM	P100183062	HIE9J09	I/FORD FUSION V6	06/08/2021	07:23:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima

							permitida em até 20%
LEANDRO DE CARVALHO	P100183140	HJT3515	TROLLER/T4 TDI 3.0	06/08/2021	18:28:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO LOURENCO FRANCO	L002859034	GGQ6A15	HONDA/HR-V EX	04/08/2021	12:27:33	RUA FRANCISCO SALES, 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEANDRO URIEL SANTOS	P100183150	FAP7110	HONDA/XRE 300	06/08/2021	21:56:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LEDOINA BORSATO ZATTA	C102037101	RNF2D01	TOYOTA/COROLLA XEI 20	08/08/2021	14:41:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LENI DE FATIMA MACHADO	L002852960	HBW0467	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/08/2021	19:06:26	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
LEONARDO JOSE DE MAGALHAES	C102022791	PUI6288	VW/CROSSFOX GII	03/08/2021	17:40:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LERCYS TOTTI	P100182578	OXI9442	I/CHEV CLASSIC 1.0LS ADV	04/08/2021	10:44:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LETS RENT A CAR SA	L002856705	RMQ0D28	VW/GOL 1.6L MB5	02/08/2021	08:02:49	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
LINDALVA MARIA ALVES DOS SANTOS	C102019271	JOK3605	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	03/08/2021	07:13:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LOCALIZA FLEET S/A	B100458043	RNN2J21	VW/T CROSS HL TSI	07/08/2021	17:32:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102033241	RMN4A31	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	06/08/2021	07:51:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102035001	QUJ2856	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	07/08/2021	11:12:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100183810	RGC3C27	VW/VIRTUS CL AD	08/08/2021	19:37:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002855859	QUS1265	I/VW JETTA CL AF	31/07/2021	11:10:44	RUA DOM ASSIS, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002855860	QUW1537	CHEV/ONIX JOY	31/07/2021	11:14:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 932	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002858502	QWR8827	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	03/08/2021	14:30:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002856200	QUU9879	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/08/2021	14:20:41	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002852679	RFN0D48	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	03/08/2021	19:35:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 330	Estacionar na contramão de direção
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002853783	QQR4202	RENAULT/SANDERO EXPR 10	02/08/2021	09:30:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOCARMAX LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP	P100182237	QXV1I08	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/08/2021	08:27:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCKMINAS LOC.DE VEIC.EIRELI	L002857852	QMW1D44	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	02/08/2021	16:44:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	C102024771	QXD2618	FORD/KA SE 1.0 HA	04/08/2021	07:58:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
LOURENCO MARCHI	B100452763	EDL7696	VW/FOX 1.0	04/08/2021	13:03:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS CASSIO RIBEIRO SILVA	L002855963	HJG8188	FIAT/STILO SPORTING FLEX	31/07/2021	21:19:26	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 358	Estacionar na contramão de direção
LUCAS FABRICIO S.LOMELINO	L002853781	HCM5568	GM/CLASSIC SPIRIT	01/08/2021	12:21:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LUCAS GERALDO GOMES ANDRADE	L002856889	GXY2659	VW/GOL 1.0	03/08/2021	13:08:23	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	L002858363	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	02/08/2021	13:57:03	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS LAURINDO GIACOMINI	L002859007	FZX7579	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	03/08/2021	11:19:53	RUA SILVIANO BRANDAO, 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS WEDESTER REZENDE CARVALHO	B100454193	FFG3008	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	05/08/2021	05:41:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCATELLI COMERCIO DE VEICULOS L	C102021251	EIL1918	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	03/08/2021	12:57:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCELINA MONTEIRO BARBATO	P100182963	OXJ0470	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	05/08/2021	15:34:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIA DE FATIMA SILVA	C102024991	GLP8546	VW/GOL CL	04/08/2021	09:11:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUCIANE AMANDA P DE PADUA	C102035441	GKS8284	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/08/2021	12:38:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANE DE PAIVA POMPEO E SOUZA	P100182226	HDT7010	PEUGEOT/207HB XR S	03/08/2021	08:05:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO DOS REIS	C102019381	GZM8629	VW/GOL 1.0	03/08/2021	07:47:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO POLICINANI DA SILVA COM PRODUTOS	P100182600	BTZ4964	RENAULT/MASTER FUR L1H1	04/08/2021	11:48:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIMARA DE SOUZA	C102030601	QQO5255	VW/FOX XTREME MB	05/08/2021	10:21:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUCRECIO JOSE DO NASCIMENTO	L002858406	HCM5305	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	01/08/2021	19:00:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCY BORGES DE ALMEIDA	L002854588	NYB5116	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	01/08/2021	13:36:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção
LUIZ ANTONIO DA CUNHA	L002856715	HAR3845	VW/GOL 1.6 POWER	03/08/2021	09:28:08	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ CARLOS RESENDE NOGUEIRA FILHO	L002858741	DRA0556	VW/CROSSFOX	03/08/2021	14:18:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1071	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ CESAR DA SILVA	C102032801	HOB9724	FIAT/UNO VIVACE	06/08/2021	06:32:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ FABIO SANTOS DA SILVA	P100183777	GHB3B11	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	08/08/2021	14:51:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ FLAVIO GARCIA	L002852677	DXB2F82	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/07/2021	21:17:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
LUIZ OTAVIO DE AVILA BARBOSA	C102037421	DQI6444	GM/CELTA 4P LIFE	08/08/2021	23:40:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LWIZ XV COMERCIAL LTDA	P100182590	KYM7678	I/CITROEN C4L A S	04/08/2021	10:57:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAANAIM NUNES DA SILVA	P100182424	EAW6573	I/HYUNDAI SANTA FE V6	03/08/2021	15:45:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	B100456943	RMF8E32	CHEV/ONIX 10MT LT1	07/08/2021	00:05:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA	L002850695	LTK8232	VW/24.280 CRM 6X2	03/08/2021	07:30:00	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARCELO DA FONSECA	L002853775	GPM9430	GM/CELTA 4P SPIRIT	31/07/2021	08:33:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARCELO DE ALMEIDA EUZEBIO	P100183800	OPJ4F47	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	08/08/2021	17:35:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

MARCELO DE SOUZA GONCALVES ME	C102033801	EMR2197	FIAT/FIORINO FLEX	07/08/2021	00:46:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO JOSE FRANCO	L002855962	QNM1510	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	31/07/2021	21:20:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
MARCELO LUIZ PAIVA DOS REIS	C102026091	HJT0902	I/GM CLASSIC LIFE	04/08/2021	13:03:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO RODRIGUES	L002856901	DLL4469	RENAULT/CLIO AUT	03/08/2021	17:01:54	RUA BOM JESUS, 609	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIA GIMENEZ CARVALHO - ME	C102018061	QPK5779	M.BENZ/ACCELO 1016 CE	04/08/2021	14:09:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA GIMENEZ CARVALHO - ME	C102036431	QPK5779	M.BENZ/ACCELO 1016 CE	08/08/2021	22:05:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIAL PEREIRA DA COSTA	L002852961	HBU5801	VW/CROSSFOX	01/08/2021	19:09:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
MARCIO JOSE DOS SANTOS REIS	P100183040	DIX2I01	VW/GOL 1.6 POWER	05/08/2021	07:29:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIO ROGERIO S DE SOUZA ME	C102031811	QUI9409	HONDA/HR-V LX CVT	05/08/2021	13:43:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIO ROGERIO S DE SOUZA ME	B100457713	QUI9409	HONDA/HR-V LX CVT	07/08/2021	14:39:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCO AURELIO KOBAYASHI	L002855855	HJT4570	CHEVROLET/CLASSI	31/07/2021	10:16:14	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCOS ALVES SOUZA	P100182435	HJT3614	FIAT/PUNTO ELX 1.4	03/08/2021	16:45:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	B100451883	PWB7115	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	04/08/2021	08:03:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS AP R METALURGICA ME	C102022021	EZS7065	CHEVROLET/S10 LT FD2	03/08/2021	15:18:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS DE ARAUJO	B100458263	EKZ5771	FIAT/SIENA EL FLEX	08/08/2021	22:06:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO	C102022461	GRW5357	FIAT/PALIO EDX	03/08/2021	16:46:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCOS JOSE PARRA	P100182402	PWW4B86	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	03/08/2021	11:02:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCOS ROBERTO TRALDI DE MELO	L002858742	GUY7H46	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/08/2021	16:49:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1047	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCOS RODRIGUES	C102026531	QOF9950	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	04/08/2021	14:14:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	L002849977	PWI7339	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/08/2021	10:43:34	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 78	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
MARCUS DANILO BEZERRA DE MOURA	L002857850	HOB8449	VW/GOL 1.0	02/08/2021	13:49:02	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARCUS VINICIUS SARVAS DUARTE	P100183370	EQA1843	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	07/08/2021	16:30:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA APARECIDA DA CRUZ	P100183403	GRI2007	GM/CORSA WIND	07/08/2021	07:25:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	C102018611	FIN9171	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	05/08/2021	16:33:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	L002856866	OPY0573	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2021	13:26:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA BETANIA SILVA ROSA	L002859015	PWU8362	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	04/08/2021	10:02:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA CELIA CID MACHADO DE SOUZA	L002855861	HEH9040	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	31/07/2021	11:15:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA CLARET PEREIRA BALIEIRO	L002856878	OWI2385	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/08/2021	15:55:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA CLAUDINA DA S.TEIXEIRA	L002855901	GXF2706	FIAT/PALIO EX	03/08/2021	10:49:48	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 37	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA	P100183194	PVS0799	VW/9.160 DRC 4X2	06/08/2021	09:27:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DAS DORES ANDRADE	P100183744	GZH9909	FIAT/PALIO YOUNG	08/08/2021	02:48:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DE FATIMA DUTRA CHAVES	C102034561	CEY7542	VW/VOYAGE LS	07/08/2021	08:06:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA	C102023781	DIZ6885	VW/GOLF GENERATION	04/08/2021	11:40:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DE LOURDES DA SILVA	L002859003	OXI6879	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	03/08/2021	11:02:42	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA DO CARMO MARQUES	L002855966	AGE1717	I/BMW 325IA SC4 REGINO	03/08/2021	19:37:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 140	Estacionar na contramão de direção
MARIA DO CARMO SILVA	C102029171	FAS8519	VW/GOL 1.0 GIV	05/08/2021	10:59:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA GORETE DA ROSA PANTALEAO	L002858343	EJJ3548	VW/GOL 1.0	01/08/2021	14:24:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA IMACULADA DA SILVA FERNAND	B100455303	PUY7224	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	06/08/2021	08:23:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ISABEL DE ANDRADE B FONSECA	B100457603	FGU3828	HONDA/FIT EXL CVT	07/08/2021	10:12:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA JOSE DA SILVA	B100453973	EAY3106	VW/GOL 1.0	04/08/2021	12:21:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA JOSE MAIA DOS SANTOS	B100452323	PUM2C96	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	04/08/2021	11:27:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA	C102034341	PHE8672	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	07/08/2021	16:33:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA LUZIA TENORIO DOS REIS	P100182798	EUJ8995	FIAT/STRADA FIRE FLEX	05/08/2021	08:29:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA RITA SILVEIRA DE OLIVEIRA	L002855517	QUZ7H82	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	02/08/2021	13:50:12	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
MARIA SELMA GOMES DA SILVA	L002856873	DSA3793	PEUGEOT/206 14 PRESENC	02/08/2021	15:32:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIANE DE LOURDES BRAIDO	L002859026	GEJ9293	CITROEN/C3 1.6 A TEND	04/08/2021	11:32:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIANE TOMAZIN MARTINS GONCALEZ	P100182919	GDA0B79	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	05/08/2021	12:01:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILDA MOREIRA SANTOS	C102030161	GCI2557	TOYOTA/COROLLA	05/08/2021	08:08:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILDA MOREIRA SANTOS	C102019501	FPK2B86	VW/VIRTUS SENSE	03/08/2021	07:58:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILIA DAS DORES HONORIO 044845	C102033901	RFY0E42	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	07/08/2021	13:14:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

MARILU DE SOUZA MAIA	B100453093	CFR4182	VW/GOL 1000	04/08/2021	14:53:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
MARILY NUBIA D. DOS S. CARVALHO	P100183513	DFE9D96	FIAT/PALIO EX	07/08/2021	13:18:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIO MARCIO FERNANDES RIBEIRO	C102026421	HOB8806	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	04/08/2021	14:09:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIOTTI VEICULOS LTDA - ME	L002844101	ASA5B31	I/PEUGEOT 307SD PRES PK	04/08/2021	10:10:06	AVENIDA DR LISBOA, 310	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARISA LEAL DA SILVA	C102036001	EPB4A99	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	08/08/2021	14:15:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARISTELA ALMEIDA SIMOES	L002854590	EEN8558	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	01/08/2021	15:36:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
MARIZA DE CASSIA NORONHA	L002855681	ETW6E41	GM/CORSA HATCH MAXX	03/08/2021	16:42:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 35	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARLUCE SEVERINA DA FONSECA SILVA	P100182501	EIM7793	GM/CLASSIC SPIRIT	04/08/2021	19:22:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARMORARIA F E G LTDA	C102034901	RNJ8G77	CAOACHERY/ARRIZ O6 GSX	07/08/2021	11:11:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARMORARIA F E GONCALVES LTDA	B100454853	OLZ0297	I/HAFEI RUIYI PICKUP	05/08/2021	15:43:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARTINHO CREBER DE VILAS BOAS	C102020921	HJT0126	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	03/08/2021	12:01:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MATEUS BOTELHO DE MORAES	C102021031	PXD5G56	FORD/ECOSPORT FSL 1.6B	03/08/2021	12:41:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATEUS GRACIANO CASSIMIRO	C102027081	NYD5923	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	04/08/2021	14:52:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATHEUS APARECIDO DE SOUZA	L002853327	BMK1589	VW/GOL CL	01/08/2021	01:59:27	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	C102023561	EFR1803	TOYOTA/COROLLA XEI	04/08/2021	19:36:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATHEUS HENRIQUE F GUASTELLA	B100455073	FCN4159	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	06/08/2021	00:07:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATHEUS HENRIQUE F.DE FARIA	C102030501	DAU8298	VW/GOL 1.0	05/08/2021	10:00:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAURICIO DE MORAES DANTAS	P100183128	ERT9572	VW/NOVA SAVEIRO	06/08/2021	12:33:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAX LANIO DE ARRUDA	L002858417	PAQ7437	HONDA/HR-V EX	03/08/2021	09:50:28	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
MAYCON DOUGLAS SOUZA COSTA	L002853339	EIA6542	VW/GOL 1.0	01/08/2021	20:13:27	AVENIDA CAMILO DE BARROS LARAIA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
MAYCON JUNIOR BRAGA	L002858342	DMD3463	GM/CELTA 2P SUPER	01/08/2021	14:12:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MESARA COMERCIO LTDA	B100452213	QOF7A78	HONDA/HR-V EX	04/08/2021	10:14:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MICHEL VINICIUS RODRIGUES	L002856899	DWM3F07	I/PEUGEOT 307 20S	03/08/2021	16:24:34	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MICHELLE RENATA DOS S MENINO	L002853784	DBZ4509	GM/CORSA WIND	03/08/2021	09:24:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MICHELLE RENATA DOS S MENINO	C102030491	DBZ4509	GM/CORSA WIND	05/08/2021	09:35:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIGOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	C102025211	OPU9983	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LTZ	04/08/2021	10:22:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIGUEL GONCALVES MONT ALVAO	B100455623	RMT9A33	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	06/08/2021	13:17:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MILEANE MOKARZEL B.COUTINHO	B100456723	QQS3437	FORD/ECOSPORT TIT2AT 1.5	06/08/2021	14:33:08	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MILENA NOGUEIRA TADINI ME	L002852672	GIN3H75	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	31/07/2021	17:12:17	RUA UM, PROX 50	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MILTON CARLOS PEREIRA	C102020041	HHF6802	GM/MONTANA CONQUEST	03/08/2021	08:46:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MILTON OLIVEIRA DE SOUZA	C102034011	QOE4B90	RENAULT/DUSTER 16 D CVT	07/08/2021	16:12:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MILTON SILVEIRA DE ALMEIDA	L002847585	MQL2130	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	01/08/2021	20:54:58	RUA DR SEBASTIAO FAGUNDES, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA	C102019051	GZV5H91	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	03/08/2021	06:43:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA	C102028181	CZB8J78	VW/17.180 EURO3 WORKER	04/08/2021	17:45:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIRELLA TURCHETTI VICENTE	L002859020	OPW5H79	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	04/08/2021	10:48:05	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MITHOS CONFECCOES LTDA	C102017071	FHI9077	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	03/08/2021	14:47:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ML MENDES E CIA LTDA ME	L002858368	HMV7273	CHEVROLET/MONTA NA SPORT	02/08/2021	15:06:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MMS FAB DE ESTOFADOS LTDA	C102025651	QOH4A86	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	04/08/2021	12:16:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOISES NICOLAU VIANA	C102035881	PZW1E96	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	08/08/2021	10:30:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOISES NICOLAU VIANA	C102036871	PZW1E96	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	08/08/2021	12:37:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MONDRIAN QUEIROS PIRES	B100455183	RMI7H49	FIAT/TORO ENDURANCE MT5	06/08/2021	00:34:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	B100457823	QXX8I21	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	07/08/2021	15:17:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002855887	RMW7E92	FIAT/ARGO 1.0	02/08/2021	11:15:48	RUA JOAO BASILIO, 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C102026861	QXB4559	HYUNDAI/HB20S 16A VISION	04/08/2021	14:25:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C102017401	RFS7J72	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	03/08/2021	06:44:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C102017291	RMY8C19	FIAT/MOBI LIKE	03/08/2021	12:48:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C102024001	RMK3G44	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04/08/2021	14:41:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	P100182622	QNH2155	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	04/08/2021	12:46:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	C102018171	QPW9664	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	04/08/2021	14:22:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MURILO HIDEKI S. DA SILVA	C102035221	QQX3051	VW/FOX CONNECT	07/08/2021	11:38:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NATALIA P.DA S.VILAS BOAS	L002855198	KUT9822	HONDA/FIT EX	03/08/2021	08:52:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 126	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do

							alinhamento da via transversal
NATANAEL FARIA DA SILVA	L002852198	MWJ3338	VW/GOL 1.0	04/08/2021	09:31:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NATURA COSMETICOS SA	B100450903	EMZ1987	VW/VIRTUS AF	03/08/2021	11:54:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NAYARA CRISTINA TEIXEIRA MAURANO	P100183084	QMQ2F38	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	06/08/2021	09:49:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEIDE DUARTE DE SOUSA	P100183238	GSX7676	FIAT/STRADA WORKING	06/08/2021	13:29:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEIDE SIQUEIRA DA SILVA	L002856713	PWU0103	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	02/08/2021	11:18:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
NEILA DE PAULA JUNQUEIRA	L002859032	QWZ1946	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	04/08/2021	12:08:09	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NEIVA APARECIDA DOS REIS	B100458593	OPL7599	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/08/2021	13:59:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEIVA APARECIDA DOS REIS	B100454083	OPL7599	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/08/2021	15:17:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NELSON EUFRASIO DE CARVALHO	L002856712	KZB8J98	PEUGEOT/2008 CROSS EAT6	02/08/2021	11:12:43	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
NELSON ROSA DE MORAES	L002858420	HID8C95	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	03/08/2021	19:14:04	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular
NEREU RIBEIRO	C102037971	QQV7322	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	08/08/2021	09:53:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NERI MARCOS CALIMAN	C102026311	OQR0B59	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/08/2021	13:59:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEUSA VILAS BOAS DE REZENDE	P100183799	NXX9939	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	08/08/2021	17:17:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	L002854594	EPG3481	VW/SAVEIRO 1.6 CE	02/08/2021	14:58:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
NEWTON CESAR GONCALVES	L002855885	NYE4412	VW/GOL 1.0 GIV	02/08/2021	11:13:39	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NILVANA DE CASSIA TAVARES	C102017621	NXY9357	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/08/2021	11:51:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NILZA DE FATIMA JANUARIO	C102021141	DZX6A36	I/GM TRACKER 2.0	03/08/2021	12:50:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NIVALDA GALVAO LIMA REBELLO	L002855896	PYT7317	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	02/08/2021	12:29:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA	P100183711	BZG0C93	I/FIAT DUCATO GREEN AMB	07/08/2021	16:56:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NOVA RHEAL C EMPRESARIAL LTDA	C102032701	EKX3553	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	06/08/2021	16:40:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ODAIR DEOCLEDES DE FARIA	L002850694	QOR3516	VW/NOVO GOL TL MCV	03/08/2021	08:06:47	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 680	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
OLAVO BRANDAO LEMES	L002856888	PZM4209	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	03/08/2021	12:41:18	RUA CEL OTAVIO MEYER, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
OTAVIO ULISSES SCHMIDT MODESTO	L002852196	OPJ7595	I/FORD FIESTA SE HA	02/08/2021	11:42:02	RUA DO ROSARIO, 205	Estacionar na contramão de direção
PABLO DE CARVALHO DOMINGUES	L002858413	HNY8420	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	03/08/2021	09:15:09	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
PAOLLA DE SOUZA AMARO RAIMUNDO	P100182270	OPE6137	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	03/08/2021	11:35:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICIA APARECIDA DA COSTA	C102019491	GRR1934	VW/GOL I	03/08/2021	07:51:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICIA DE ALKMIN PENA	P100183469	RFA1A15	HYUNDAI/HB20 10M VISION	07/08/2021	11:28:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICIA ELIAS OLIVEIRA	L002856896	FIK5C09	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/08/2021	15:39:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PATRICIA MONTEIRO DE LIMA	B100453533	PUH6002	VW/FOX 1.6 GII	04/08/2021	18:02:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULA KAROLAIME DA SILVA	L002855899	CIA1H52	GM/CORSA WIND	03/08/2021	10:46:07	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	L002855679	HJE6153	VW/CROSSFOX GII	03/08/2021	12:45:15	AVENIDA DR LISBOA, 6	Dirigir veículo manuseando telefone celular
PAULO DE FIGUEIREDO	L002858374	QPV6035	CHEVROLET/ONIX	03/08/2021	14:44:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO DE PAULA JUNHO	P100182886	HGL0I12	FIAT/FIORINO FLEX	05/08/2021	08:25:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PAULO FERREIRA DA SILVA	L002852197	HLV4133	HONDA/CG 125 FAN	03/08/2021	13:13:14	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 114	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
PAULO HENRIQUE COSTA	L002858357	GTO2369	VW/SAVEIRO 1.6 CE	02/08/2021	12:58:39	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	L002855894	KYK6741	VW/GOL 1.0	02/08/2021	12:27:45	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO MESSIAS RODRIGUES	P100183106	CKV3554	FIAT/UNO MILLE SX	06/08/2021	11:54:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO RENATO DE OLIVEIRA	P100183667	QPY2803	HYUNDAI/HB20X	08/08/2021	11:52:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO RIBEIRO	B100455293	PUK3G55	I/VOLVO XC60 2.0 T5	06/08/2021	02:08:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO RIBEIRO	B100456403	PUK3G55	I/VOLVO XC60 2.0 T5	06/08/2021	00:24:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO DE REZENDE	L002855961	OQL4584	PEUGEOT/207HB XR	31/07/2021	21:21:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390	Estacionar na contramão de direção
PAULO ROBERTO PEREIRA	B100456393	PXK1J81	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	06/08/2021	23:44:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA MELO	C102035551	CAE4717	FORD/ESCORT 1.6 GL	07/08/2021	13:50:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO SERGIO DA SILVA ANDRADE	L002849976	BEE1214	RENAULT/SANDERO EXP1016V	02/08/2021	08:46:18	RUA TRES CORACOES, 1115	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim
PAULO SERGIO GAUDINO	L002852199	LCU3344	FIAT/UNO MILLE EX	04/08/2021	09:56:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 10	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
PEDRO ARTHUR SIMOES SOUZA	P100183733	ERD4F66	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/08/2021	22:50:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO HENRIQUE NUNES DE SOUZA	P100183051	OWY9659	HONDA/CG 150 TITAN EX	05/08/2021	16:45:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PEDRO HENRIQUE SANTOS MOURA	L002858354	PUU1404	VW/UP MOVE SA	01/08/2021	16:17:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO MIGUEL MOIMAZ DE SOUZA	B100458153	BCJ2771	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	08/08/2021	17:41:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO PAULO BAGANHA	L002856895	OPD2496	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	03/08/2021	15:38:36	RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PHILIPPE GABRIEL DE CASTRO PEREI	L002855881	OPH8179	VW/SAVEIRO 1.6 CS	02/08/2021	10:31:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
POLIANA DE CASSIA LOPES	C102021471	DWD4070	VW/GOL 1.6 POWER	03/08/2021	13:28:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro	Transitar em velocidade superior à máxima

						SBC	permitida em mais de 20% até 50%
PRATA FERRO E ACO LTDA	C102022241	GUD3617	REB/SAVANNAH	03/08/2021	16:29:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PREFEITURA MUNIC DE JACUTINGA	P100182930	HLF9018	FIAT/DUC MC UNIVIDAS AMB	05/08/2021	13:14:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PRIMO ROSSI LOCADORA DE VEICULOS LTDA	P100182655	ENI8719	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	04/08/2021	15:37:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PRISCILA CAROLINA BRAGA	C102028511	OUW2E77	VW/CROSSFOX GII	04/08/2021	18:36:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PRISCILA ISABEL MOTA RENO	L002855521	RMJ9F26	HONDA/HR-V EX CVT	03/08/2021	16:14:49	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OP AO 3780	Dirigir veículo segurando telefone celular
PRISCILA MIGUEL	L002852962	RMD2H90	CHEV/ONIX 10TAT PR2	01/08/2021	20:27:33	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	L002858408	DEX5412	I/FORD FOCUS 1.8L	01/08/2021	18:50:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PRISCILLA DAMARIS TAMURA PEIXOTO NEIAS	L002858504	EKV9065	VW/FOX 1.0	03/08/2021	16:40:10	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 191	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PRISCILLA DAMARIS TAMURA PEIXOTO NEIAS	L002856710	EKV9065	VW/FOX 1.0	02/08/2021	08:50:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PRISCILLA DAMARIS TAMURA PEIXOTO NEIAS	L002858356	EKV9065	VW/FOX 1.0	02/08/2021	12:57:05	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PRO-CAPAS IND E COM EIRELI	C102021361	RMG2F39	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	03/08/2021	13:03:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PROCAPAS IND E COM EIRELI	C102024441	PZR2A18	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	04/08/2021	06:52:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PROCAPAS IND E COM EIRELI	C102038191	PZR2A18	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	17/08/2021	07:35:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PRODUZ ENERGIA SOLAR LTDA	P100183612	PVD7I95	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	08/08/2021	13:39:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
R1 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	L002855867	PYX6A90	I/CHEV CRUZE LT HB AT	31/07/2021	11:41:56	AVENIDA DR LISBOA, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RADI FOMENTO MERCANTIL LTDA	C102028401	OTX5596	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	04/08/2021	17:58:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL APARECIDO FRANCO MELO	L002858237	HMF0H72	FIAT/STRADA WORKING	03/08/2021	16:08:48	AVENIDA DR LISBOA, PROX172	Dirigir veículo segurando telefone celular
RAFAEL DO COUTO ROSA	P100182754	OWJ9174	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/08/2021	18:30:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL UNGERSBOCK DA SILVA	C102018831	QOQ1843	RENAULT/KWID INTENS 10MT	04/08/2021	09:06:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL VICTOR ARISTEU	C102037861	LBT1808	GM/CORSA GLS	08/08/2021	09:47:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RAFAEL VINICIUS CAMARGO DA SILVA	L002855965	RMR9F76	HONDA/CG 160 FAN	31/07/2021	19:33:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
RAFAELA CASSEMIRO DE C FAGUNDES	L002856870	PXN5I25	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	02/08/2021	14:49:20	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	C102019601	NOQ6287	HONDA/FIT LX FLEX	03/08/2021	08:28:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAIMUNDO SILVERIO DE MORAES	L002844100	DPN0240	GM/CLASSIC LIFE	03/08/2021	09:51:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2735	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
REGINA BELISANDA MEGALE	P100183546	DRR3641	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	07/08/2021	16:12:24	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINA MARIA MOREIRA PEREIRA	L002859024	OLP5922	FIAT/UNO SPORTING 1.4	04/08/2021	11:27:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
REGINALDO APARECIDO BORGES	L002858362	OBJ0458	VW/NOVO VOYAGE 1.6	02/08/2021	13:53:54	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
REGINALDO DE OLIVEIRA	C102035771	QUX5973	VW/VOYAGE 1.6L	07/08/2021	15:07:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGISTRO CIVIL E NOTAS ERICO TOL	B100456063	QXK9I64	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	06/08/2021	21:32:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REINALDO DOS REIS MARCELINO	L002855523	GRK4810	VW/LOGUS CLI	03/08/2021	17:04:44	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1724	Dirigir veículo manuseando telefone celular
RENAN CORREIA GONCALVES	B100455513	PZT0D49	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	06/08/2021	12:22:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENAN CORREIA GONCALVES	B100456503	PZT0D49	HYUNDAI/HB20S	06/08/2021	09:52:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENAN DE LIMA JANUARIO	P100183073	GYJ5330	FIAT/PALIO EX	06/08/2021	07:50:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RENATA APARECIDA DE AVELAR SAN	P100182545	PWT3I76	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	04/08/2021	07:10:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATO COVO CASTRO	L002859025	CFY7G35	I/VW GOLF HIGHLINE AA	04/08/2021	11:31:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 380	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RENATO GONCALVES DE LIMA GALVAO	B100454963	EMC6J66	FIAT/PUNTO ELX 1.4	05/08/2021	20:44:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATO RANGEL DA SILVA	B100455843	PVY0394	VW/GOL SPECIAL	06/08/2021	17:28:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RENATO VIEIRA RIBEIRO	B100453423	DPX2401	RENAULT/CLIO PRI	04/08/2021	18:00:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RIBEIRO E V ADM C E INCOP LTDA	C102025001	ORB7G58	CHEVROLET/MONTA NA LS	04/08/2021	09:25:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DE CASSIA FRANCO	L002856869	PXD3135	FORD/KA SE 1.0 HA	02/08/2021	14:38:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 223	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RITA DE CASSIA NICIOLI PANICACHI	C102029611	CVO7E35	VW/SAVEIRO 1.6 PLUS	05/08/2021	15:58:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA	B100454633	FIP0172	PEUGEOT/207HB XR	05/08/2021	11:36:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DONIZETI MOREIRA MORAES	L002855886	ABW8H71	GM/CORSA MILENIUM	02/08/2021	11:14:52	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RLG REPRESENTACOES LTDA	P100182336	HND7819	VW/SAVEIRO 1.6 CE	03/08/2021	20:04:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RM TURISMO EIRELI ME	P100182864	OPD9131	RENAULT/MASTER EUROLAF P	05/08/2021	06:46:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBERLEI MOTA DE PADUA	P100182666	GEF7J54	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	04/08/2021	15:56:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO BRUSCHI HERNANDES	P100183018	DKB4944	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	05/08/2021	21:02:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO	L002858419	PWR8I88	HONDA/FIT EX CVT	03/08/2021	19:01:26	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
RODRIGO DE MENDONCA MATOS	L002853326	GRW8835	GM/VECTRA GLS	01/08/2021	01:59:41	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
RODRIGO MOREIRA	B100452433	MRV3403	VW/GOL 16V POWER	04/08/2021	12:22:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto	Transitar em velocidade superior à máxima

						N140	permitida em até 20%
RODRIGO NUNES DE SOUZA	P100183392	GXF6706	VW/GOL 1.0	07/08/2021	21:53:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RODRIGO RAMOS	C102033131	FCE6777	CHEVROLET/MONTA NA LS	06/08/2021	15:06:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO RAMOS	P100183315	FCE6777	CHEVROLET/MONTA NA LS	06/08/2021	14:08:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RONALDO BARROS PAULA	P100183579	PYO2116	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	08/08/2021	07:38:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONI LUIZ BATISTA	C102034451	MKI0606	I/MMC PAJERO GLS	07/08/2021	19:28:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSA INEZ ZARATINI DA SILVA	P100183360	QMW9492	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	07/08/2021	09:11:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANA PECANHA DE OLIVEIRA RICCI	C102037311	GBF2325	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	08/08/2021	20:33:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANGELA DE C DOS S GONCALVES	L002857853	HJT3653	FIAT/STILO ATTRACTIVE DL	03/08/2021	16:12:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ROSANGELA GUILHERME DA S. PAIVA	C102030711	HKV7H40	VW/GOL 1.0	05/08/2021	10:34:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANGELA LUCIA MARTINS XAVIER	C102031371	HCQ8744	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/08/2021	12:54:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANGELA SCHUINA MELO	C102020261	HHI5550	I/PEUGEOT 207HB XR	03/08/2021	09:23:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROSEANE JUSTINO DE SOUZA	L002858738	BAR6C01	HYUNDAI/HR HDB	02/08/2021	16:01:01	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ROSELI ZANETTI FABRI	C102033351	GQZ9287	VW/GOL 1.0	06/08/2021	08:42:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSELY RIBEIRO DA COSTA	L002844099	GVE4718	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	03/08/2021	09:23:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2735	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSERIO FIRMO	L002853777	AYO6513	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	31/07/2021	10:07:50	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROSIMARA SILVA DIAS	P100182941	DNH9640	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/08/2021	14:03:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSIMARA SILVA DIAS	P100182512	DNH9640	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/08/2021	19:44:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RUI FERREIRA DE MEDEIROS	P100183458	QNG8H45	FIAT/MOBI EASY	07/08/2021	11:03:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RUTH AUGUSTO FERNANDES	L002855964	HDF2549	VW/GOL 1.0	31/07/2021	21:18:51	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 358	Estacionar na contramão de direção
SABRINA APARECIDA NEDER	P100182347	QPE2B32	TOYOTA/COROLLA	03/08/2021	07:05:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	P100182810	DMB5758	GM/CORSA CLASSIC	05/08/2021	11:05:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SANDRA MENEGUELI DE CARVALHO	L002855677	QPD3029	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	02/08/2021	14:29:26	AVENIDA PINTO COBRA, 2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular
SANDRO MENDONCA REIS	L002855675	GMR7785	VW/KOMBI PICK UP	02/08/2021	12:58:04	RUA FRANCISCO SALES, OPOSTO 65	Estacionar no passeio
SAVIO AUGUSTO DE ALMEIDA	L002856714	QXE6117	HONDA/XRE 300	03/08/2021	07:45:19	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
SEBASTIAO CANDIDO MARTINS	P100183227	HJT4613	GM/MONTANA CONQUEST	06/08/2021	12:12:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO DARLI BORGES	P100183293	GZE7107	FIAT/STRADA ADVENTURE	06/08/2021	12:47:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO GERALDO SOARES	C102036651	QPZ1E04	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	08/08/2021	10:05:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO INACIO DA SILVA	L002855878	EIM9G72	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	02/08/2021	10:14:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SEFORA MARIA B GUIMARES PERES	L002855968	DID9A67	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	03/08/2021	18:55:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SERVICOS POSTAIS AVENIDA LTDA	L002858416	QQA7396	FIAT/FIORINO HD WK E	03/08/2021	09:43:13	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
SETELOC LTDA	C102037751	RFF4B03	I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	08/08/2021	09:13:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SHEILA DE JESUS MOREIRA	P100183095	EPD1127	FORD/KA FLEX	06/08/2021	09:58:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA LIMA	C102023451	LQY9132	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	04/08/2021	14:53:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIDNEY SILVA PEREIRA	P100183470	GXF1309	VW/GOL SPECIAL	07/08/2021	12:19:06	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SILMARA APARECIDA P. ALVARENGA	L002856871	HOA8254	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2021	14:58:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SILVESTRE C.DE SOUZA TURBINO	L002858344	QPA4381	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	01/08/2021	13:34:06	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção
SILVIO DOS SANTOS MOREIRA	P100183139	HDC6535	HONDA/CG 125 FAN	06/08/2021	13:05:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVIO FRANCISCO DE MORAES	L002847583	HRG8755	VW/GOL 1.0 POWER	01/08/2021	20:15:16	RUA JABOTICABEIRA, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
SIMONE RIBEIRO DA C SOARES	B100458483	GAZ2447	HYUNDAI/IX35 B	08/08/2021	09:28:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIRLANE RIBEIRO DOS SANTOS	P100183359	EVN5281	VW/GOL 1.0	07/08/2021	06:40:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SOLANGE MARIA DE CARVALHO NERY	B100452983	OYC9E16	I/FORD RANGER LTD CD2 25	04/08/2021	14:33:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SOLUCOES LACADORA LTDA	P100183249	PZV4H79	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/08/2021	15:53:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SOLUCOES LOCADORA LTDA	L002858503	RMZ8G16	FIAT/STRADA EDURANCE CD	03/08/2021	14:35:50	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular
SONIA MARA ALVES HUHN	L002856711	HJT4675	HONDA/FIT LX FLEX	02/08/2021	09:27:51	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SONIA MARCIA DA ROSA MATTEI	B100451443	RMY8E55	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	03/08/2021	16:52:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA MARIA SANTOS	P100182534	RNC9B21	I/M.BENZ 416CDISPRINTERF	04/08/2021	00:36:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA MARIA VILELA SILVA	C102029501	OMF3G65	I/HONDA CR-V LX	05/08/2021	15:30:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SORAYA KISTEMARKER N L DESABOYA	P100182853	FUJ0E29	FORD/ECOSPORT FSL 1.5	05/08/2021	16:59:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SORAYA PEREZ GARCIA	P100183821	ORC0756	VW/FOX 1.0 GII	08/08/2021	20:17:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SOTEGEL SOC.TEC.ENG.CIVIL LTDA	C102024551	GLP5713	FORD/F 1000 SS	04/08/2021	07:00:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

STEFANY CRISTIANE CASTRO	L002858232	BBH8F21	RENAULT/SANDERO	02/08/2021	15:05:41	AVENIDA MAL CASTELO BRANC, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
SUELI CRISTINA RIBEIRO COSTA	B100452873	OWW6992	FIAT/UNO WAY 1.0	04/08/2021	13:46:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
TACIANE ESPER KALLAS SOUZA	P100182468	FJZ3H44	I/FIAT 500 CULT	03/08/2021	15:39:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TADEU APARECIDO CARNEIRO MARQUES	B100451223	PWG2C85	FIAT/STRADA WORKING	03/08/2021	15:53:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TADEU SOARES SIMOES	B100457493	DCD8151	FORD/FIESTA GL	07/08/2021	10:27:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAG AGROINDUSTRIA E COM DE DERIVADOS LT	L002855516	LMF5869	M.BENZ/ATRON 1719	02/08/2021	13:05:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, OP AO 539	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
TALLITA DANNIELLE MALAQUIAS	L002856875	GBU3649	CHEVROLET/ONIX	02/08/2021	15:34:18	RUA CEL OTAVIO MEYER, 271	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TATIANA CRISTINA DE LIMA SILVA	P100183524	DBJ0458	VW/GOL SPECIAL	07/08/2021	13:40:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TATIANA DE FATIMA RIBEIRO	C102037641	QNJ2307	CHEVROLET/ONIX	08/08/2021	08:46:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TATIANA MENDES DE CARVALHO	L002858367	PYM9534	RENAULT/SANDERO STEP 16	02/08/2021	14:28:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TATIANE ANDRADE CAMPOS	B100457383	QPF7364	RENAULT/KWID INTENS 10MT	07/08/2021	10:13:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TATIANE DE PAULA CAETANO	L002857848	HFC1178	FIAT/PALIO FIRE	02/08/2021	12:59:23	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular
TAYNA RIBEIRO MOREIRA	C102031151	OPK8J89	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	05/08/2021	12:43:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TECNINT EQUIP.INDUST.LTDA.	C102026201	HOB8178	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/08/2021	13:29:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TEREZINHA DELFINO MENDES	P100182446	GVG8679	VW/FOX 1.6	03/08/2021	06:47:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO CARVALHO SOUZA	C102017511	OWZ5255	I/VW AMAROK CD	03/08/2021	11:11:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO NATALINO DA SILVA BUENO	L002856877	DXP8E07	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	02/08/2021	15:44:50	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TIAGO RAFAEL DOS SANTOS	L002856879	GZG2505	TOYOTA/FIELDER	02/08/2021	16:02:19	RUA CEL OTAVIO MEYER, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TIAGO SOARES DO COUTO	L002853324	EGM8661	VW/GOL 1.0	01/08/2021	01:56:02	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
TME REPRESENTACAO COMERCIAL DE ARTIGOS G	P100183172	FZY7F07	I/AUDI Q3 1.4TFSI	06/08/2021	08:25:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TOKIO MARINE SEGURADORA S A	L002853322	EKS7G33	VW/GOL 1.0	01/08/2021	01:51:06	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
TRANS RENTAL CLASS TRANSPORTES E TURISMO	C102018721	KWI6501	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	05/08/2021	18:03:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TRANSMOURA LOC.DE VEICULOSLTDA	P100182259	QWW2205	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	03/08/2021	10:32:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002855518	FSA0886	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	02/08/2021	14:20:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OP AO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002855519	FSA0886	VW/10.160 DRC 4X2 PLUS	02/08/2021	14:20:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OP AO 255	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
UNIDAS S.A	L002856893	RMK2I27	PEUGEOT/2008 ALLURE PK	03/08/2021	15:04:13	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
UNIDAS S.A	L002859021	RMK2I27	PEUGEOT/2008 ALLURE PK	04/08/2021	10:50:43	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
UNIDAS S.A	L002852674	QXR0G62	RENAULT/KWID ZEN 10MT	31/07/2021	21:13:14	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 170	Estacionar na contramão de direção
USIJORT TONEARIA LTDA ME	L002857851	EJJ9432	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	02/08/2021	16:34:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VAGNER FELIPE BATISTA	P100182787	QNP3095	HONDA/NXR 160 BROS	05/08/2021	06:59:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VALDECI DOS SANTOS	P100182303	DCZ7015	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	03/08/2021	13:52:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDECI LEANDRO DA SILVA	P100182974	QUO3512	RENAULT/KWID ZEN	05/08/2021	16:48:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDECIR JOSE DE LIMA	P100182831	RMV6J86	HONDA/CB250F TWISTER CBS	05/08/2021	13:05:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDERLICE ROSA DE SOUZA	C102036321	HNW7921	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/08/2021	19:26:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALERIA CRISTINA DA PENHA	P100182952	DFJ4053	FIAT/UNO MILLE	05/08/2021	14:16:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALMIR ROSA MARCHETTI	L002855672	FLW3I85	FORD/KA SE 1.0 HA	31/07/2021	13:37:39	AVENIDA ABREU LIMA, 84	Dirigir veículo segurando telefone celular
VALTER RIBEIRO VIEIRA	C102031601	HII9150	CHEVROLET/CLASSI C LS	05/08/2021	13:24:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANDER DE CARVALHO LOURENCO	L002855868	OMA4D45	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	31/07/2021	11:42:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VANDERLEI DE LIMA PEREIRA	B100454303	HHD9142	YAMAHA/FAZER YS250	05/08/2021	08:11:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANDERSON LOURENCO	P100182809	CIQ5G60	GM/CORSA WIND	05/08/2021	08:43:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANESSA MARIA BATISTA MARQUES FRANCO	C102031701	HNB5807	VW/NOVO GOL 1.0	05/08/2021	13:31:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VARNEI PENHA	L002859203	PUE2315	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	03/08/2021	17:09:16	RUA MONS DUTRA, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VENETUR TURISMO LTDA	C102018401	OQO5067	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	05/08/2021	01:20:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERA LUCIA GONCALVES BRANCO	L002854593	HGJ5B51	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/08/2021	14:12:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VERONICA SOUSA NASCIMENTO	C102034781	FES7B57	RENAULT/SANDERO EXP 16	07/08/2021	09:25:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VICTOR VILELA CARVALHO SEVERINO	L002855863	QNW7211	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	31/07/2021	11:28:03	RUA BOM JESUS, 825	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VILMAR NUNES DOS SANTOS	L002859006	OPG6046	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	03/08/2021	11:15:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1065	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VIVIANE RIBEIRO PEREIRA SIMOES	C102027301	ENO6130	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	04/08/2021	16:20:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VLADIMIR DONIZETI DA SILVA	L002856880	QOH6117	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	02/08/2021	16:08:45	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WALDEMIR GONCALVES DE ALCEBIADES	L002859002	GBD1616	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	03/08/2021	10:49:17	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WALTER PIRES DA SILVA	P100182700	QMX9291	VW/FOX PEPPER MFV	04/08/2021	07:19:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750	Transitar em velocidade superior à máxima

						SCB	permitida em até 20%
WALTER SANTOS ARAUJO	C102019161	COG4610	GM/CORSA WIND	03/08/2021	06:48:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WANDERCLAYTON BUENO DOS SANTOS	L002855960	PWK5812	CHEVROLET/CRUZE LT HB	31/07/2021	21:14:15	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 140	Estacionar na contramão de direção
WANDERLEY MOYSES MAFFUD	P100183623	QPI1091	VW/UP MOVE MCV	08/08/2021	14:00:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WANDERLEY RAMOS TOLENTINO	L002856709	FLY5119	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	02/08/2021	08:44:16	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WASHINGTON SALUSTRIANO SANTANA	C102021911	FQY0893	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LT	03/08/2021	15:15:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLER ALEXANDRE SILVA	B100456173	AKO0773	FIAT/PALIO FIRE	06/08/2021	22:16:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102032691	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	05/08/2021	15:20:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLITON DOMINGUES CANDIDO	L002858421	DXC4386	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	03/08/2021	09:36:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WENDY ENEDINO DA SILVA	C102028301	HOA7706	I/CITROEN C4 20GLXA5P F	04/08/2021	17:55:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WILIAM RENNYFER FERREIRA	L002856201	CNQ7768	VW/GOL MI	03/08/2021	14:25:17	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLAM MENDES RIBEIRO	L002858370	ETK3626	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2021	17:17:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLIAM SOUZA BRAGA	P100182480	CFL0I06	I/CHEV CRUZE LT NB AT	04/08/2021	12:50:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ZENAIDE BERNARDINO DA S.SOUZA	C102025761	EAX1843	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	04/08/2021	12:23:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ZILDA PEREIRA DE AZEVEDO	L002858238	GRW9157	VW/PARATI CL 1.8 MI	03/08/2021	16:29:12	AVENIDA DR LISBOA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

WAGNER MUTTI TAVAREZ
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:492AAB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4924/2021

Suplementação de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 11º da Lei Municipal de nº 2012/2021 que autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 47.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO				
04.0122.0015.2.279.000	MANT DA SECRETARIA DE D. ECON. S. INOV.REM SERVID Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	928	100	33.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	929	100	7.000,00
04.0122.0015.2.278.000	MANUT DA SECRETARIA DE DES.E.S.INOV.REM SECRETARIO Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	927	100	3.000,00
23.0333.0020.1.137.000	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	946	100	4.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			47.000,00

Total dos Créditos..... 47.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ões).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:1DA6A001

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4925/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 943.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0131.0016.2.047.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	43	100	12.000,00
02.0062.0011.2.035.000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9	100	2.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
04.0122.0021.2.058.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	846	100	15.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.200.000	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	244	100	150.000,00
04.0122.0002.0.025.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	13524	100	4.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
04.0122.0037.2.106.000	MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	447	100	60.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	448	100	15.000,00
26.0782.0042.2.235.000	MANUT ATIVID INFRAESTRUTURA RURAL - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	498	100	30.000,00
15.0451.0039.1.051.000	OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13516	108	3.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0030.2.052.000	MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. Material de Consumo	3.3.90.30.00	514	100	2.000,00
15.0451.0033.2.075.000	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	551	100	300.000,00
17.0452.0032.2.073.000	MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	561	108	100.000,00
20.0608.0048.2.141.000	FOMENTO AO PRODUTOR RURAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	580	100	18.000,00
04.0122.0030.1.017.000	AQUIS MOVEIS/EQUIP SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	502	100	7.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.1.090.000	AQUISICAO DE VEICULOS Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13522	100	225.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			943.000,00

Total dos Créditos..... 943.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ões).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Munic

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:B2A7EE17

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4925/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 370.036,12.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.028.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	353	101	12.500,00
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL-CRECHE** Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	361	101	1.000,00
12.0392.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA** Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	430	100	1.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL** Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	640	159	256.993,62
10.0305.0061.2.193.000	**MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL** Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	732	159	3.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	734	102	24.600,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	736	102	12.200,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3711	159	100,00
10.0302.0059.2.178.000	**MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	674	159	7.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	676	159	10.000,00
10.0122.0057.2.170.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	604	102	5.200,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	605	102	16.000,00
10.0302.0059.2.187.000	**MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	715	102	8.442,50
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13479	202	12.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**370.036,12**

Total dos Créditos..... 370.036,12
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0392.0009.2.020.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA Material de Consumo	3.3.90.30.00	428	100	1.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	327	101	13.500,00
		Total PODER EXECUTIVO			**14.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.172.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	614	102	33.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	615	102	10.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	646	159	256.993,62
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	599	102	1.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	610	102	500,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	711	159	9.100,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	611	102	500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	612	102	450,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	659	202	12.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	613	102	500,00
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	748	102	7.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	665	102	1.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	626	102	200,00
	Aquisição de Imóveis	4.5.90.61.00	672	102	500,00
		Total PODER EXECUTIVO			**332.743,62**

Total da (s) Redução (ões)..... 347.243,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:9BFCD750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2510 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R$654.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01004 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449051	Construção Aqui Equip Hospital/Pronto At	102	184.000,00
00826 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção Laboratório Municipal	102	40.000,00
00826 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção Laboratório Municipal	159	120.000,00
00777 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 339030	Manut Saúde da Família, Saúde Bucal	155	80.000,00
00924 - 021003 10 122 0112 2.0562 0000 339030	Ações de Enfrentamento COVID-19	155	200.000,00
00814 - 021001 10 301 0112 2.0562 0000 339030	Ações de Enfrentamento COVID-19	161	30.000,00
TOTAL			**R$654.000,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$654.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00902 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339030	Manutenção do Pronto Atendimento	102	100.000,00
00985 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339039	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	102	84.000,00
00819 - 021002 10 302 0112 1.0350 0000 339039	Mutirão Atendimento Cataratas Otorrinolaringologia	102	40.000,00
00852 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319011	Manutenção Atividades Fisioterapia	159	120.000,00
00883 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	155	80.000,00
00927 - 021003 10 304 0112 2.0257 0000 319011	Manutenção Atividades Vigilância em Saúde	155	10.000,00
00772 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319004	Manut estratégias Saúde Família Saúde Bucal	155	30.000,00
00826 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção do Laboratório Municipal	155	35.000,00
00895 - 021002 10 302 0112 2.0557 0000 339039	Manutenção do CAPS i	155	30.000,00
00763 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319013	Manutenção Estratégia saúde da Família	155	10.000,00
00916 - 021002 10 302 0112 2.0560 0000 339039	Manter o Serviço de Hemodiálise	155	30.000,00
00946 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 339036	Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica	155	15.000,00
00963 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319011	Manut Atividades Programa Assist Farmaceutica	155	20.000,00
00997 - 021006 10 122 0125 1.0338 0000 449052	Const Aquisição Equipamentos Secretaria Saúde	155	20.000,00
00813 - 021001 10 301 0112 2.0562 0000 319011	Ações de Enfrentamento COVID-19	161	30.000,00
TOTAL			**R$654.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 23 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DB889BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021.

Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG
Contratada: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI.**
Referência: Pregão Eletrônico nº 098/2020
Data: 18/08/2021

Do Objeto – Reequilíbrio de Preços: Atualização do preço do item 27 – DETERGENTE NEUTRO 500 ML da referida Ata de Registro de Preços.

Da revisão de preços:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
01	DETERGENTE NEUTRO 500 ML NEUTRO, FRASCO DE PLÁTICO E 500ML, RESISTENTE ,COM BICO DOSADOR,CONSTANDO NO ROTULO TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO.	KLIN	R$ 1,28	R$ 1,54

KATIANE EMANUELE LEMOS NETOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3399ECB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 002/2021
Processo nº. 062/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 010/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99
Representante Legal: Rafael Rodrigues da Silva - Sócio Administrador

Item	Descrição dos produtos	Marcas/ Distribuidoras	Unid.	Quant.	V. Unit. Registr.	V. Total Registr.
1	GASOLINA COMUM	Petrobras	LITRO	108.000	6,29	679.320,00
2	ETANOL COMUM	Ipiranga	LITRO	4.000	4,86	19.440,00
3	DIESEL S10	Raizen	LITRO	133.000	4,86	646.380,00

Assinatura: 24 de junho de 2021.
Vigência:24/06/2021 a 23/02/2021.

Chiador - MG, 24 de junho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C609F797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **0061/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**0017/2021**, de **01/07/2021**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAMINHÃO PIPA 10MIL LITROS.		LOCATHEC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 885,00	850	R$ 752.250,00	Vencedor
2 - CAMINHÃO PIPA 20MIL LITROS.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
3 - PÁ CARREGADEIRA 12 A 15 TONELADAS ME	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
4 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO		LOCATHEC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 775,00	600	R$ 465.000,00	Vencedor
5 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.		JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	R$ 1.290,00	600	R$ 774.000,00	Vencedor

6 - TRATOR DE ESTEIRA.	New Holland	MINERACAO BARROSO IND. E COM.	R$ 282,00	800	R$ 225.600,00	Vencedor
7 - ROLO COMPACTADOR (LISO /PÉ DE CARNEIRO) CA20/	XCMG	MINERACAO BARROSO IND. E COM.	R$ 150,00	800	R$ 120.000,00	Vencedor
8 - ESCAVADEIRA 13 TON.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
9 - PATROL		JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	R$ 189,50	1000	R$ 189.500,00	Vencedor

Prados, 19 de agosto de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9EBC6824

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0061/2021 sob a modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, dando como vencedoras as empresas:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAMINHÃO PIPA 10MIL LITROS.		LOCATHEC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 885,00	850	R$ 752.250,00	Vencedor
2 - CAMINHÃO PIPA 20MIL LITROS.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
3 - PÁ CARREGADEIRA 12 A 15 TONELADAS ME	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
4 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO		LOCATHEC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 775,00	600	R$ 465.000,00	Vencedor
5 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK.		JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	R$ 1.290,00	600	R$ 774.000,00	Vencedor
6 - TRATOR DE ESTEIRA.	New Holland	MINERACAO BARROSO IND. E COM.	R$ 282,00	800	R$ 225.600,00	Vencedor
7 - ROLO COMPACTADOR (LISO /PÉ DE CARNEIRO) CA20/	XCMG	MINERACAO BARROSO IND. E COM.	R$ 150,00	800	R$ 120.000,00	Vencedor
8 - ESCAVADEIRA 13 TON.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
9 - PATROL		JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME	R$ 189,50	1000	R$ 189.500,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 19 de agosto de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A5AD28A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COLEFAR LTDA** CNPJ: 04.962.103/0001-93.

Processo de Licitação Nº 053/201
Dispensa nº 026/2021

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos do serviço de saúde classificados no grupo a (infectante), b (químico) e (perfuro cortante), gerados em estabelecimento de Saúde Da Prefeitura De Santo Antônio Do Rio Abaixo, de acordo com a resolução RDC 306 da Agencia De Vigilância Sanitária - ANVISA e RDC 358 do conselho nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

DO VALOR

.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Serviço de Coleta mensal de 100 kg, transporte, tratamento térmico e/ou Destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04.	Serv.	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL		**R$ 8.400,00**			

Valor total Estimado de **R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)**.

Assinatura do Contrato: 24/08/2021

Vigência: 12 meses.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:31EE252B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PRESTADORA DE SERVICOS MN LTDA** CNPJ: 02.443.611/0001-30.

Processo de Licitação Nº 052/2021
Dispensa nº 025/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO E SEUS COMPONENTES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR
.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	RETIRADA E INSTALAÇÃO – Retirar e reinstalar o conjunto moto bomba, em tubulação Galvanizada.	Serv.	02	R$ 2.380,00	4.760,00
02	Teste e Relatório Técnico – Teste de vazão com bomba da prefeitura, instalada após limpeza. Elaboração de relatório técnico completo, das condições estruturais, profundidade, vazão capacidades, visão geral do poço em todo o seu conjunto, tubos, bomba, conecões. Orientações e melhorias.	Serv.	02	R$ 2.700,00	5.400,00
03	Limpeza do poço – limpeza do poço artesiano com produtos químicos e equipamentos necessários.	Serv.	02	R$ 3.030,00	6.060,00
VALOR TOTAL		**R$ 16.220,00**			

Sendo a menor proposta registrado no total de **R$ 16.220,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte reais)**.

Assinatura do Contrato: 17/08/2021
Vigência: 60 dias.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:18DEF4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 13ª CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº 04/2021

13ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 24 de agosto de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO
13ª CONVOCAÇÃO

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2	BRUNA LUANA DE SA CARNEIRO	22/09/1990	98	04-024	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
3	EDIVAINE LUCI BORGES	04/01/1977	90	04-024	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
7	LORENA VIEIRA SILVA	31/12/1989	75	04-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
32	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	09/01/1985	77	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
33	POLYANA GONÇALVES CRUZEIRO	21/08/1980	76	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
34	JASSARA TUANE DE OLIVEIRA	20/07/1989	75	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
35	ANNE CAROLINE FERREIRA DINIZ PACHECO	04/07/2001	74	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
36	ALANA ARAÚJO OLIVEIRA	19/02/1998	73	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
37	LORENA MARTINS DOS SANTOS	27/09/1987	72	04-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
13	WALTER DUNKER	30/06/1996	74	04-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
14	ÉLIDA CRUZEIRO TAVARES	13/09/1978	61	04-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
15	TATIANE COSTA VIANA	27/01/1986	60	04-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
16	ANDREÁ MARTINS FREITAS	12/08/1984	58	04-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
6	ONEIDE MOREIRA DA SILVA	21/04/1989	77	04-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ECOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
36	ANDRESSA DA SILVA FELICIANO	30/03/1993	63	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
37	CAMILA DE LIMA DA SILVA	04/10/1994	63	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
38	VITÓRIA DOS SANTOS ARAÚJO	21/02/2000	63	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
39	VALQUIRIA TAVARES RODRIGUES	08/12/1990	62	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
40	ARIELE DOS REIS SILVA	15/08/2002	62	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
41	MARIA CREUSA BORGES DE OLIVEIRA	08/03/1966	61	04-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
25	TEREZINHA NUNES RIBEIRO RODRIGUES	14/10/1961	69	04-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
28	ESTERIANE ANA DA SILVA	12/07/1988	76	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
29	EVA MARCIA APARECIDA	10/04/1985	75	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
30	DELMA PEREIRA BARBOSA	13/02/1978	74	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
31	SONILDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	27/08/1982	74	04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
30	ALEXANDRA APARECIDA FONSECA	13/11/1977	91	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
31	PASTORINA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1984	91	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
32	ANA PAULA MENDES DA SILVA	13/07/1996	91	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
33	LÍLIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	01/06/1972	90	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
34	MARIA ANTÔNIA DE MAGALHÃES	27/05/1980	90	04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
10	MARIANA TIAGO DA CUNHA	15/08/1972	100	04-050	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB 1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
6	DANYELA LAYANE LOPES MEDEIROS	21/06/1991	100	04-054	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB 1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
7	SUZI DARLE MENDES DOS SANTOS	10/08/1984	91	04-054	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB 1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

8	JUCELIA ALVES FERREIRA	15/08/1976	76	04-054	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
9	ALDA ELENA MOREIRA	07/12/1972	75	04-054	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	ERIVELTON KAROL DOS SANTOS	29/09/1980	120	04-066	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO/PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E90A43EF

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 9ª CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº. 03/2021

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Os candidatos convocados para os cargos 03-003 Agente de Apoio da Administração I na Especialidade Gari 1ª e 2ª colocação, com local de atuação Distrito Claro de Minas e os candidatos convocados para os cargos 03-004 Agente de Apoio da Administração I na Especialidade Gari 1ª e 2ª colocação, com local de atuação Distrito Cabeludo terão carga horária de 4(quatro) horas diárias e 20 semanais.
Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 24 de julho de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 9º CONVOCAÇÃO					**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021**	
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**CARGO/ ESPECIALIDADE**	**LOCAL/AREA DE ATUAÇAO**
4	MÉRCIA DE ARAÚJO MESQUITA SANTOS	29/01/1978	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
5	EDILEIA CORRÊA DA SILVA	08/05/1981	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
6	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
7	EDNA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	02/09/1986	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria da Administração
8	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
9	DENISE ALVES PIRES FREITAS	17/12/1994	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
10	MARIA VALDINA ALVES MACÊDO	22/07/1985	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
11	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
12	REGINA SILVA	11/03/1981	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
13	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
14	ANDRESSA MONIK SILVA	28/08/2000	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
15	MONICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	15/04/1981	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
16	MARIA CLARA CAIXETA DAYRELL	12/08/1984	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
17	ADRIANA VIEIRA BORGES	28/10/1976	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
18	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	03-001	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Esportes
COLOCACAO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**CARGO-ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LILIAN LANDIM SILVA	18/03/1990	03-003	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CLARO DE MINAS
2	PATRICIA DE PAULA ROSA	25/08/1988	03-003	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CLARO DE MINAS
COLOCACAO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MAURICEA SARAIVA CABECEIRA SILVA	19/01/1971	03-004	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CABELUDO
2	DANIELE ANDRADE PEREIRA	17/11/1998	03-004	Agente de Apoio da	Gari	Administração e de Obras

				Administração I		Prestação de Serviços no Distrito CABELUDO
COLOCACAO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**		**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PAULO HENRIQUE DA SILVA	24/09/1969	03-008	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
2	SILVERIA LUCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	03-008	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
3	MARIA DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA	05/06/1966	03-008	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:08F2A698

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - 16ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 17/2020

16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 17/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 17/2020**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 17/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de agosto de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – 16ªCONVOCAÇÃO				**PROCESSO SELETIVO Nº 17 /2020**	
Classificação Final	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**
11	ISMAEL DOS REIS OLIVEIRA	M 78212	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS
12	GILMAR JOSÉ MACHADO JUNIOR	MG 16278500	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS
13	EDGAR MARQUES DE DEUS	DF 1009710	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS
14	RICARDO DE ASIS OLIVEIRA	MG 15249724	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS
15	JACKSON MOREIRA DUARTE	MG 7788425	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS
16	ANDRÉ GOMES CALDAS	MG 13224560	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS
17	DORALICE SOUZA MACHADO DINIZ SANTIAGO	MG 11326952	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS
Classificação Final	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**
3	RONAN MACHADO DINIZ	MG-6.761.730	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
4	LÁZARO DONIZETTI DA SILVA	MG-2.621.571	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
5	MATHEUS HENRIQUE BRITO	MG-19.123.178	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
6	CARLOS EDUARDO GOMES AMORIM	MG-20.730.650	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
7	JHONATAN HENRIQUE SILVA	MG-20.391.312	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
8	CÉLIO HENRIQUE DA SILVA	DF-4.048.709	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E674F2CE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO 03 AO EDITAL Nº. 17/2020

EDITAL 17/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA -03 DOS CARGOS QUE MENCIONA

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 54 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública a REABERTURA de prazo de inscrição e formação complementar do cadastro reserva para as especialidades **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E OPERADOR DE PATROL** para desempenho das atividades nos termos do item 11.11 do edital de Processo Seletivo Simplificado 17/2020.

DA RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O período de inscrição para participação da recomposição do cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado 17/2020 será no período de **25 de agosto a 27 de agosto de 2021**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços urbanos, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos para os seguintes cargos constante do edital 17/2020:

17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
17-006	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
A documentação exigida para a inscrição é a constante do item 3.6 do edital 17/2020.
Os documentos para contratação são os dispostos na cláusula 4 do edital 17/2020.

A etapa de entrevista de que trata o item 5.1.3 do edital 17/2020 será cumprida no mesmo dia da inscrição do candidato, em horário que será agendado neste ato.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br a partir do dia **31 de agosto de 2021.**

O prazo e forma dos recursos quanto a classificação provisória são os constantes do item 06 do edital 17/2020.

Vencido o prazo de recurso o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial deste processo seletivo para recomposição de vagas estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg. gov.br e mural oficial de publicações.

Os candidatos aprovados, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial do processo seletivo 17/2020, divulgado anteriormente, mantida a vigência original do processo seletivo.

Aplica-se para a recomposição do cadastro reserva todas as demais cláusulas constantes do edital de processo seletivo 17/2020 e suas retificações.

Vazante, 24 de agosto de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRE REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 17/2020 – RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA -SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
17-005	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Operador De Máquinas	R$ 1.489,56 40 horas Semanais	Operar e Conduzir a máquina de pequeno médio ou grande porte em suas tarefas e rotinas técnicas, montadas sobre rodas ou esteiras, tratores e similares, pá carregadeira, retro escavadeiras e outros equipamentos. Demais atribuições da especialidade conforme constante do anexo XI da Lei 1691/2017.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto carteira Nacional de Habilitação "D" Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas e ou Prova prática na Operação deste equipamento	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Agricultura E Meio Ambiente
17-006	OPERADOR DE PATROL	Operador De Patrol	R$ 1.718,72 40 horas Semanais	Operar Patrol motoniveladora, em tarefas e rotinas técnicas para serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento e outros serviços tipos deste tipo de equipamento. Demais atribuições da especialidade conforme constante do anexo XI da Lei 1691/2017.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto carteira Nacional de Habilitação "D" Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas motoniveladoras, e ou Prova prática na Operação deste equipamento	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7EA4E6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Julho de 2021
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	
ATIVO	**45.523.640,24**
Ativo Circulante	**7.272.420,24**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.425.495,52
Créditos a Curto Prazo	4.523.328,86
Estoques	323.595,86
Ativo Não Circulante	**38.251.220,00**
Realizável a Longo Prazo	5.227.036,82
Créditos a Longo Prazo	5.227.036,82
Imobilizado	33.024.183,18
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.827.382,15**
Passivo Circulante	**60.781,68**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	55.408,48
Demais Obrigações a Curto Prazo	5.373,20
Passivo Não Circulante	**2.281,66**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.281,66
Patrimônio Líquido	**44.764.318,81**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.774.308,36
ATIVO	**45.523.640,24**
Ativo Financeiro	2.427.745,18
Ativo Permanente	43.095.895,06
PASSIVO	**3.043.577,23**
Passivo Financeiro	3.043.577,23
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**42.480.063,01**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
Recursos de Exercícios Anteriores – 100	212.125,60
Recursos Disponíveis para o Exercício - 100	-827.957,65
Total das Fontes de Recursos	**-615.832,05**

GUILHERME MARTINS DIAS
CRC: MG-122008/O-9
Contador I SAAE/Pir-MG

JUCIARA M. DE O. BERNARDES
Oficial Adm. III
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

GIZELMA M. DE ALENCAR COELHO
Agente Administrativo II Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:3E2C52E5

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		RECEITA/DESPESA PAGA			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
		Mês/ano: Julho/2021			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.889.486,97**	**100,00**	**12.115.004,36**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.726.438,65**	**91,37**	**11.204.640,56**	**92,49**
1300.00.00	Receita Patrimonial	4.214,29	0,22	12.230,33	0,10
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.698.005,54	89,87	10.993.297,18	90,74
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	24.218,82	1,28	199.113,05	1,64
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**163.048,32**	**8,63**	**910.363,80**	**7,51**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	163.038,52	8,63	878.986,61	7,26
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	9,80	0,00	31.377,19	0,26

	Despesa	**1.447.090,66**	**76,59**	**9.916.376,60**	**81,85**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.370.521,43**	**72,53**	**9.735.779,87**	**80,36**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	843.154,05	44,62	5.957.340,74	49,17
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	527.367,38	27,91	3.778.439,13	31,19
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**76.569,23**	**4,05**	**180.596,73**	**1,49**
4.4.00.00.00	Investimentos	76.569,23	4,05	180.596,73	1,49
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**442.396,31**	**23,41**	**2.198.627,76**	**18,15**
GUILHERME MARTINS DIAS	***JUCIARA M. DE OLIVEIRA BERNARDES***	***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO***		***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***	
CRC: MG-122008/O-9	Oficial Adm. III-Gerente Financeiro	Agente Administrativo II – Controle Interno		Diretor do SAAE/Pir-MG	
Contador I SAAE/Pir-MG	Corecon: 6563-3				

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:19CE7C6A

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255			**Julho/2021**		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.889.486,97	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.447.090,66
Receitas Correntes	1.726.438,65		Despesas Correntes	1.370.521,43	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	163.048,32		Despesas de Capital	76.569,23	
Receitas Extraorçamentárias		219.426,06	**Despesas Extraorçamentárias**		218.624,82
Saldo do mês anterior		1.982.297,97	Saldo para o mês seguinte		2.425.495,52
Bancos conta Movimento	288.286,44		Bancos conta Movimento	458.721,25	
Fundos de Investimento	1.694.011,53		**Aplicações Financeiras**	1.966.774,27	
TOTAL GERAL		**4.091.211,00**	**TOTAL GERAL**		**4.091.211,00**
GUILHERME MARTINS DIAS	***JUCIARA M. DE OLIVEIRA BERNARDES***		***GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO***	***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***	
CRC: MG-122008/O-9	Oficial Adm. III-Gerente Financeiro		Agente Administrativo II	Diretor do SAAE/Pir-MG	
Contador I SAAE/Pir-MG	Corecon: 6563-3		Controle Interno		

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:73BE344B

